SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3614

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Glicério Bitencurt Queiroz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Jurídica municipal, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1353/2023
b) Licitação Nrº :	117/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	04/12/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO em caráter de urgência, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Fornecedor: O.MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ/CPF: 04.012.436/0007-47
Valor Total Homologado - R$ 580,00

Fornecedor: ELETRO J.M.S/A
CNPJ/CPF: 04.966.780/0030-14
Valor Total Homologado - R$ 1.282,00

Fornecedor: LRB FERREIRA DECORAÇÃO E PRESENTES
CNPJ/CPF: 47.173.683/0001-42
Valor Total Homologado - R$ 549,00

Fornecedor: ELETRO J. M. S/A
CNPJ/CPF: 04.966.780/0029-80
Valor Total Homologado - R$ 2.099,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 04 de dezembro de 2023.

GLICÉRIO BITENCURT QUEIROZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:AA765350

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 118

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 118

O Secretario Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Juridica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1369/2023
b) Licitação Nrº :	118/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	04/12/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Peças e prestação de serviço de manutenção, 4ª (quarta) Revisão de veículo oficial, com solicitação de Dispensa de licitação INEXIGIBILIDADE, para um veículo TOYOTA78 HILUX CD DSL 4X4 SRV AT - D1 modelo: 2023/2023 - Placa: QTE4C53, pertencente à frota da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 3.312,58

ALTA FLORESTA D'OESTE, 04 de dezembro de 2023.

MOISES SANTA DE FREITAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:522CE926

PODER EXECUTIVO
ERRATA 001 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

ERRATA 001
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

Após findado o prazo ordinário do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 / Lei Paulo Gustavo – Audiovisual a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - SEMEC informa que visando a ampliação das oportunidades à classe cultural municipal, prioritariamente as minorias, o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no site municipal https://altafloresta.ro.gov.br/lpg-lei-paulo-gustavo-2023/, fica retificado, sendo aberto Prazo Extraordinário para Proponentes que não tenham se inscrito em prazo ordinário, passando a vigorar com as seguintes redações:
ERRATA
ONDE LIA-SE:
18. DOS PRAZOS

Publicação do Edital	27 de novembro
Prazo de inscrição	27/11 a 03/12/2023
Analise do Mérito	04 a 06 de dezembro
Divulgação Avaliação Mérito	07 de dezembro
Prazo de Recurso	08 a 10 de dezembro
Divulgação Aptos - Habilitação	11 dezembro
Prazo de Habilitação	12 a 14 de dezembro
Resultado Habilitação	15 de dezembro
Prazo de Recurso da Habilitação	16 a 18 de dezembro
Analise dos recursos	19 de dezembro
Divulgação do resultado final	19 de dezembro
Assinar o termo de execução	20 a 21 de dezembro
Repasse dos recursos	22 a 31 de dezembro
Prazo final para execução do projeto	31 de outubro de 2024
Prazo final para prestação de contas	30 de novembro de 2024

LEIA-SE:

Publicação do Edital	27 de novembro
Prazo de inscrição	27/11 a 03/12/2023
Prazo de Inscrição Extraordinário	Das 00h00 de 05/12/2023 às 09h00 de 06/12/2023
Analise do Mérito	06/12 à 07/12/2023
Divulgação Avaliação Mérito	07 de dezembro
Prazo de Recurso	08 a 10 de dezembro
Divulgação Aptos - Habilitação	11 dezembro
Prazo de Habilitação	12 a 14 de dezembro
Resultado Habilitação	15 de dezembro
Prazo de Recurso da Habilitação	16 a 18 de dezembro
Analise dos recursos	19 de dezembro
Divulgação do resultado final	19 de dezembro
Assinar o termo de execução	20 a 21 de dezembro
Repasse dos recursos	22 a 31 de dezembro
Prazo final para execução do projeto	31 de outubro de 2024
Prazo final para prestação de contas	30 de novembro de 2024

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:BC53A28B

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Edson Manoel da Anunciação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1358/2023
b) Licitação Nrº :	63/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	04/12/2023
e) Objeto Homologado :	Solicito a V. Ex. para realizarmos a despesas com premiação através de Inegibilidade de Licitação de Acordo com o Art. 25 Lei 8.666, referente a Premiação da Copa da Terceirona Futebol Society. Portanto ficou aprovado pelo SEMEC a pagar o valor montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para o 1° lugar, para o 2° lugar R$ 800,00 (oitocentos reais) e para o 3° lugar R$ 400,00 (quatrocentos reais). Conforme Ata 014/2023, Pauta 6° do COMDESP.

Fornecedor: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - COMDESP
CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 2.500,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 04 de dezembro de 2023.

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:CD41267E

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 64

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 64

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Edson Manoel da Anunciação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1356/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	04/12/2023
e) Objeto Homologado :	Solicito a V. Ex. para realizarmos a despesas com premiação através de Inegibilidade de Licitação de Acordo com o Art. 25 Lei 8.666, referente ao Torneio da Final da Copa das Torcidas. Portanto ficou aprovado pelo SEMEC a pagar o valor montante de Portanto ficou aprovado pela SEMEC pagar o valor de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), sendo no 1° lugar R$ 1.200,00 (um e duzentos reais), 2° lugar R$ 800,00 (oitocentos reais), 3° lugar R$ 400,00 (quatrocentos reais). Conforme Ata 014/2023, Pauta 9° do COMDESP

Fornecedor: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - COMDESP
CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 2.400,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 04 de dezembro de 2023.

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:8DAA7BC0

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 65

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 65

O Secretario Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Edson Manoel Anunciação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Juiridica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1357/2023
b) Licitação Nrº :	65/2023

c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	04/12/2023
e) Objeto Homologado :	Solicito a V. Ex. para realizarmos a despesas com premiação do Campeonato Municipal de Bocha 2023. Aprovado pelo Comdesp no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). A premiação do 1° lugar no valor total de R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais), 2° lugar R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), 3° lugar R$ 600,00 (seiscentos reais)e 4° lugar R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme o regulamento da competição e de Acordo com a ata n° 014/2023 do COMDESP.

Fornecedor: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - COMDESP
CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 4.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 04 de dezembro de 2023.

EDSON MANOEL ANUNCIAÇÃO
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3D9E07CA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Edson Manoel da Anunciação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1361/2023
b) Licitação Nrº :	68/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	04/12/2023
e) Objeto Homologado :	Solicito a V. Ex. para realizarmos a despesas com premiação da Copa dos Campeões de Setores. Portanto ficou aprovado pelo SEMEC a pagar o valor montante de R$ 3.000,00 (tres mil reais). Para o 1° lugar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e para o 2° lugar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), . Conforme o regulamento da competição e de Acordo com a ata n° 14/2023 do COMDESP), realização Secretaria Municipal de Esporte e cultura.

Fornecedor: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - COMDESP
CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 04 de dezembro de 2023.

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:3CD253A4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1326/SEMAF/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de estrutura metálica que servirá como garagem para os carros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF. Cadastro de Propostas a partir do dia: **04/12/2023**. Abertura da Sessão: **07/12/2023 as 09h00min - LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R25.000,00 (vinte cinco mil reais). conforme do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463.

Alta Floresta D Oeste, 04 de Dezembro de 2023.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:CF857D39

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 10.723/2023 "DECRETA RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE – RO, DE 22/12/2023 À 02/01/2024."

Decreto n.º 10.723/2023

"DECRETA RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE – RO, DE 22/12/2023 À 02/01/2024."

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º - Fica Decretado recesso na área administrativa das repartições públicas municipais e autarquia municipal do dia 22 de dezembro de 2023 (sexta feira) até o dia 02 de janeiro de 2024 (terça feira) inclusive, em razão das festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo.
Paragrafo Único: O feriado estadual do dia 04 de janeiro (Instalação do Estado de Rondônia) será antecipado para o dia 02/01/2024.
Art. 2º - No período acima mencionado, deverão funcionar em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para encerramento do exercício financeiro.
Parágrafo Único: Os prazos processuais correrão ordinariamente inclusive para contagem de publicação de licitações.
Art. 3º - O Secretário Municipal de Administração juntamente com o Secretario de Infraestrutura deverá organizar escalas de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá manter uma equipe de plantão para eventual emergência
Art. 4º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de recesso, deverá ser implementada escala de revezamento de folgas aos respectivos servidores, predefinida pela Secretária Municipal de Saúde, de forma que não haja prejuízo e garanta o atendimento aos usuários.
Parágrafo 1º: As unidades básicas de saúde da zona urbana, poderão realizar o atendimento de forma centralizada, preferencialmente junto ao Hospital Municipal, devendo dar ampla publicidade se essa providência for adotada.
Parágrafo 2º: O disposto no parágrafo anterior, não se aplica as unidades básicas de saúde da zona rural, que deverão ficar sobreaviso para eventual atendimento.

Art. 5º - Deverão funcionar normalmente as unidades das Secretarias e Órgãos Municipal, cujas atividades não possam sofrer solução de descontinuidade.
Parágrafo Único - Nas demais unidades, à critério dos titulares das Secretarias, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.
Art. 6º - As férias solicitadas durante o período de recesso serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.
Art. 7º - O servidor convocado para prestar serviços durante o recesso, poderá gozar em outra oportunidade os dias trabalhados,

mediante interesse da administração, desde que previamente requerido.
Paragrafo Único: Fica vedada a indenização pecuniária ao servidor que for convocado para laborar durante o recesso e não exercer o direito ao gozo em momento oportuno.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:30229EB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA Nº 08 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 08 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Fica estabelecido Luto Oficial no dia 04 de dezembro de 2023 em decorrência do falecimento do Senhor ADAIR DUARTE.

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARERCIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas da LOM e RI:

R E S O L V E:

Art.1º Estabelecer Luto Oficial no dia 04 (quatro) de dezembro de 2023, em decorrência do triste falecimento que ocorreu no dia 03 (três) de dezembro de 2023 do Senhor ADAIR DUARTE, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO (conhecido popularmente como Taturana), deu importantes contribuições para a sociedade Altoalegrense.
Art. 2° Devido ser Luto Oficial dia 04 (quatro) de dezembro de 2023 (segunda-feira), a Sessão Ordinária Itinerante da Câmara Municipal será adiada para o dia 05 (cinco) de dezembro de 2023.

Art. 3º Em caso de urgência, entrar em contato pelo WhatsApp 69 99248-3988

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO,04 de dezembro de 2023.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6786F09F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 88/2023.

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Saúde- SEMUSA de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação paradespesas com Contratação de empresa Credenciada junto a Marca FIAT, no Estado de Rondônia, autorizada no fornecimento de peças originais, Óleos e produtos, e prestação dos serviços para a manutenção da garantia do fabricante. 1ª Revisões doVeículo PRIMEIRA REVISÃO, 10.000KM DO VEICULO FIAT/ARGO 1.0 PLACA SLG9I20,**que se encontra em período de garantia. O veículo pertencente Ao Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis - RO.

DA JUSTIFICATIVA
A motivação para o presente baseia - se na necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde realizar a revisão e manutenção do veículo, pois o mesmo encontra-se em período de garantia.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
O preço GLOBAL dessa revisão é de**R$ 989,73**(novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).**SENDOR$ 529,73**(quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) para aquisição das peças para revisão e**R$ 460,00**(quatrocentos e sessenta reais) para serviços de mão-de-obra.Informo ainda que por motivo de garantia do**motor e câmbio**, as revisões serão realizadas pela empresa Concessionária da Marca FIAT;**COMERVIAL PSV LTDA -Cadastrada no CNPJ nº 01.489.352/0001-15**, localizada na Av. Castelo Branco nº. 16411 – Centro, Cacoal – RO.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 04 de Dezembro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:74A59686

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO FÉRIAS Nº 383/2023

PORTARIA Nº 383/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de dezembro de 2023.

CONCEDER FÉRIAS EM GOZO AO SERVIDOR LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de dezembro de2023.

NOME	FUNÇÃO
Paulin Vital Tomé	motorista

ParágrafoÚnico:Operíodoaquisitivoestáemconformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento deRecursosHumanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em01 de dezembro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:995043C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO LICENÇA PREMIO EM GOZO Nº 376/2023

PORTARIA Nº 376/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de novembro de 2023.

CONCEDER LICENÇA PREMIO EM GOZO Á SERVIDORA SONIA MIGUEL DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERá Servidora Pública Municipal, Efetiva no cargo de zeladora, a Sra.Sonia Miguel da Silva,portadora da Cédula de Identidade RG n.º 404442 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF nº.408.086.612-72,Licença Prêmio Integral de (03) Mesescom fruição no período compreendido entre 01/12/2023 a 29/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:15555391

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº 384/2023

PORTARIA Nº 384/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de dezembro de 2023.

NOMEAR COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBRA DA REFORMA DA UBS FLOR DA SERRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Flor da Serra, conforme Oficio Nº 206/FMS-GAB/2023.

- Claudemir Fernandes da Silva CPF 634.645.942-20
- Nair Queiroz de Oliveira Santos CPF 598.765.142-53
- Vilmar Fernandes Rodrigues da Cruz- CPF 726.029.612-72

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:5C2CBE1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO Nº 352/2023

DECRETO Nº 352/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de dezembro de 2023.

EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR ADAIR DUARTE DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas.

D E C R E T A;

Art. 1º.Exoneração por Falecimento do servidorADAIR DUARTE DE OLIVEIRA,portador do RG nº 344413 SSP/RO e inscrito no CPF nº 326.933.892-91, do cargo de Operador de máquinas pesadas 40h, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 03 de dezembro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:5DEE8140

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2023 CONTRATO Nº 018/PGM/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 018/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 01/12/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **Objeto**: acréscimo de 9,55% (nove virgula cinquenta e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 018/PGM/2022; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 108/SEMFA/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.4510002.1013, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha: 464; Projeto Atividade 04.4510002.1013, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha: 463; **Valor Total** R$: 28.553,89 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos); **Nota de Empenho:** nº 3039/3040 de 30/11/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Alecxandro B. Rasteiro.

Alto Alegre dos Parecis, 4 de dezembro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:275CD9C8

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/PGM/2023

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 002/PGM/2023; **Data do Termo**: 14/11/2023; **Cedente:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Cessionário (a)**: Agente comunitário de saúde - Valdinea do Nascimento Silva de Miranda; **Objeto**: MOTOCICLETA MARCA HONDA/POP, ano de fabricação/modelo 2023/2023, placa QTE9G53 , RENAVAM n° 01349622297 tombamento nº 13068; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 0002064.54.10-2023/SEMUSA; **Vigência:** 18 (dezoito) meses (14.05.2025); **Signatários**: pelo **Cedente**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Cessionário(a)**, Valdinea do Nascimento Silva de Miranda.

Alto Alegre dos Parecis, 4 de dezembro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:82E81031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 073/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **073/2023**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 2202/2023, a despesa com **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP BOTIJÃO DE 13 KG), ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E VASILHAME, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, em favor das seguintes empresas: **E L DA SILVA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 20.249.662/0001-07**, no valor de **R$ 163.096,30 (cento e sessenta e três mil, noventa e seis reais e trinta centavos)** e **ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45** no valor de **R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)**, com valor total **HOMOLOGADO** de **R$ 185.146,30 (cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).**

Alto Paraíso-RO, 01 de dezembro de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:13F79133

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 075/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2840/2023

O MUNICÍPIO DE Alto Paraíso-RO, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 4791 de 21 de Julho de 2023, torna público que a licitação realizada em 04 de dezembro de 2023, às 10:00 hrs (Horário de Brasília-DF), na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR Preço por item, tendo como OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PARA ATENDER AS NESCESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS) ", DECLARA, que diante do exposto a Licitação em epígrafe, foi dado como FRACASSADA, por não haver proposta classificada na licitação.

Alto Paraíso- RO, 04 de dezembro de 2023.

THIAGO S. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:32DF1BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/PJM/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/PJM/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/PJM/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominadO CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG n. 41327480 SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.499-68, com a interveniência da Secretário Municipal de Saúde Sr. Rodrigo da Silva Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº. 00001097752 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 015.381.992-89, e de outro lado a Empresa CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.692.768/0001- 90, estabelecida na Rua Mariluz, N° 6240, Bairro Cunia em Porto Velho/RO, CEP 76824-478, neste ato representado por sua sócia, a Sra. AMANDA AMARO FERREIRA DIAS, portadora do RG n.º 1169499 SESDEC/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 015.732.482-66, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-2193/SEMSAU/2022, da Tomada de Preços n.º 001/CPL/2023, em parceria com o Governo Federal, através do Contrato de Repasse n° 842444/2016/MS/CAIXA e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 008/PJM/2023, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido no período do dia 07 de dezembro de 2023 até o dia 04 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo 1-2193/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 04 de dezembro de 2023.

Assinatura Digital JOÃO PAVAN Prefeito Municipal Assinatura Digital CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA Contratada
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ Secretário Municipal de Saúde TESTEMUNHA: (s) Nome: Nome: CPF: CPF:

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:48218576

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECISÃO DE SANEAMENTO E DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Saneamento e de Conclusão da Regularização Fundiária.

Processo administrativo no 1.2674/20022.
Matrícula número **8.623** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ariquemes.
Imóvel particular.
Trata-se de requerimento formulado pela senhora Secretária Municipal de Planejamento para a instauração de processo administrativo de regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal consolidado, cadastrado nesta prefeitura como Setor 1ª.
Nos termos do artigo 40 da Lei Federal número 13.465/2017, pronuncio-me e **decido**.
O presente processo de regularização fundiária foi classificado como sendo **REURB-S**.
O proprietário tabular, os confrontantes e terceiros interessados foram notificados e, no legal, somente o senhor Gervásio Pereira dos Santos apresentou impugnação, que, pelo oficio 001/2023 –Regularização fundiária – Alto Paraiso/RO de 13 de janeiro de 2023, com ID 210285 no processo administrativo, foi considerada improcedente.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do presente processo administrativo apurou-se que o referido núcleo urbano informal consolidado é dotado da infraestrutura reputada como essencial pela Lei n. º 13.465/2017, conforme abaixo destacado:
"Art.36. O projeto de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação (...)
§1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I – sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II – sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III – rede de energia elétrica domiciliar;
IV – soluções de drenagem, quando necessário; e
V – outros equipamentos a serem definidos pelos municípios em função das necessidades locais e características regionais.".

Os legitimados/beneficiários, ainda, foram notificados do ditado pelo §7º do artigo 13 da Lei Federal número 13.465/2017, abaixo anotado:
"§7º A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal.".

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Optou-se pelo instrumento jurídico previsto no artigo 15, inciso I, da Lei Federal número 13.465/2017, ou seja, através da utilização do instrumento jurídico da legitimação fundiária.
Do mesmo modo, a presente regularização fundiária é faseada e esta é sua primeira fase.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do artigo 40 da Lei n.º 13.465/2017 e do artigo 37 do Decreto n.º 9.310/2018.
Nesta oportunidade **aprovo** o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária.
Expeçam-se os títulos de legitimação fundiária e a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis, para o devido registro, nos termos do artigo 42 da Lei Federal número 13.465/2017.
Publique-se, nos termos do art. 21, V, do Decreto n.º 9.310 e art. 31, V, da Lei n.º 13.465/2017.
Alto Paraíso, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:0E2991E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4969 DE 04 DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4969 DE 04 DEZEMBRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), sendo composta dos seguintes membros:

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente – Matrícula nº 2676

IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 15010

ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES
Membro - Matrícula nº 14871

Art.2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sob as normas da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Art.4º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial Decreto n° 4791 /2023.

Palácio dos Pioneiros, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:24B9E887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 800/2023

PORTARIA Nº 800/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). KETHELY WANESSA QUEIROZ MESSIAS**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 95***30/SESDEC/RO e do CPF: 024. ***. ***-75, domiciliado (a) neste município, no cargo de cargo de Diretora Administrativa**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1BF0411D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO DE LUTO

DECRETO Nº 153 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO, faz saber:
CONSIDERANDO o falecimento do sr. **EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS**, servidor público municipal, ocorrido na noite do dia 03 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados ao município de Alvorada d'Oeste, tendo exercido com dedicação a função de professor, e o legado que certamente deixará aos Munícipes.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo território do município de Alvorada d'Oeste, por 03 (três) dias, pelo falecimento do cidadão e servidor deste município sr. **EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 04 de dezembro de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:F01C4C4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIA PARA PROVIMENTOS DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

DECRETO Nº 154 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIA PARA PROVIMENTOS DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais norma aplicáveis ao caso, faz saber:
CONSIDERANDO o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal de 1988, cita o princípio do ensino público será garantido por gestão democrática.
CONSIDERANDO o art. 14 da LDB – 9.394/1996, os Sistema de Ensino definirão as normas da Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica de acordo com a sua peculiaridade, combinado com inciso I, §1°, art. 14 da lei 14.113/2020.
CONSIDERANDO que são diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13.005/2014) a promoção do princípio da Gestão Democrática da Educação Pública, e consonância com Lei Municipal 826/2015/ PME / Alvorada do Oeste – Meta 11, que assegura a efetivação da Gestão Democrática da Educação.
CONSIDERANDO o inciso III do art. 5° e §1° inciso I do art. 14 da Lei n. 14.113/20, complementação VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão para realização e acompanhamento de Processo Seletivo por Competência para provimentos da Função de Diretor e Vice-Diretor das instituições de ensino da rede pública, nos termos Decreto n. 106/2022 de 15 de setembro de 2022.
§1° A Comissão será constituída pelos servidores conforme designação a seguir:
Presidente: Secretário Municipal de Educação ou diretor executivo da pasta;
Secretário: Coordenador Pedagógico
Membro: 1 (representante) Diretor de Recursos Humano ou Coordenador de Documentação Escolar
Membro: 1 Representante dos Diretores das Escolas Municipais de Alvorada do Oeste/ RO
Membro: 1 Representante dos professores.

Art. 2º. Compete a Comissão promover a realização do Processo Seletivo por Competência, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão:
§1º. Tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo por Competência, obedecendo fielmente os ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado, instaurando os procedimentos administrativos relativos as bases do Processo Seletivo.
§2º. Caso seja necessário, solicitar assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada D'Oeste/RO, 04 de dezembro de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:93FE42A6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
COMUNICADO

COMUNICADO

O SAAE - Serviço Automono de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste comunica aos consumidores que a partir do mês de Janeiro de 2024 será feito a atualização monetária dos valores da base de cálculos das tarifas de água e esgoto e demais serviços com base no índice inflacionário do IPCA/IBGE, fixado pela Lei Municipal n. 887/2017 de 19/06/2017.

Alvorada do Oeste - RO, 04 de Dezembro de 2023.

Direção do SAAE.

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:DB4EFE3A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Três Poderes - CEP 76.930-000 – Fone: (069) 3412 – 2170

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 1250.02.06-2023/SEMSAU)
NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICA RATIFICADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250.02.06-2023/SEMSAU**, ESTANDO, ASSIM, JUSTIFICADA SUFICIENTEMENTE PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, ADRIANO ALVES FRANCO, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A 1ª REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER, ANO: 2023/2024, *PLACA: SLI2D06, CHASSI: M9TC704C223246, RENAVAM: 01358165405*,** O QUAL SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA EMPRESA: **2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA DEMAIS,** ESTABELECIDA A AVENIDA AMAZONAS, N° 2018, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO **CNPJ SOB O N° 20.721.022/0001-58**, REPRESENTANTE AUTORIZADA PELA **R$ 1.620,86 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** CONFORME JUSTIFICATIVA, E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS.

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:743AA9B6

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/CPL/2023 PROCESSO Nº 1034-1/FMS/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/CPL/2023
PROCESSO Nº 1034-1/FMS/2023
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 073/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07 Lei Municipal nº 878/2017 e, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender o FMS. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, para suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta Secretaria, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado: **R$ 200.945,30 (duzentos mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 15/12/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 15/12/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 15/12/2023 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1034-1/FMS/2023.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.
Alvorada d'Oeste – RO, 04 de dezembro de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:32F0E35F

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1197-1/SEMED/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2023

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1197-1/SEMED/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2023
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 1197-1/SEMED/2023**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO PARA ATENDER À "FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR 2023"**, QUE SERÁ REALIZADO NA QUADRA MUNICIPAL ALBERTO DAL BOSCO, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS.
EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ENEIAS GONCALVES DE OLIVEIRA - MEI – CNPJ: 22.333.196/0001-79,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 13.581,00** (TREZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C2032635

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO MUNICIPAL Nº 079

EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO MUNICIPAL Nº 079

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR
2)CEDENTE:OZIEL ALVES VIEIRA
3)CESSIONÁRIO:RAIMUNDO TORRES GOMES

OBJETO: Transferência da Outorga do Contrato Originárionº 079/2002, Processo nº 995/2001, Lei Federal nº 12587/2012; Leis Municipais nº 901/2001, nº 981/2002, nº 1058/2004, nº 1210/2006, nº 1234/2006, 1237/2006, nº 1339/2007, nº 2247/2019, a Resolução 356/10.

PRAZO:
A transferência da permissão de serviço público de Mototáxi não altera o prazo estabelecido no Contrato Originário e 4º Termo Aditivo, Cláusula I.
VALOR:
O valor da oferta corresponde ao apresentado na proposta do licitante, é de 16.22 IGP-DI a serem pagas mensalmente, vencendo sempre no trigésimo dia de cada mês, recolhida ao Tesouro Municipal mediante de documento de arrecadação municipal D.A.M.

INTERVENIENTE:AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9-8193/2023

Ariquemes/RO, 24 de novembro de 2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 24/11/2023 às 10:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1979942**e o código verificador**82476DFC**.

Referência: Processo nº 9-8193/2023.	Docto ID: 1979942 v1

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:4F22F525

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PARECER TÉCNICO SOBRE ANÁLISE DE PROJETO

I - IDENTIFICAÇÃO

OSC: Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região
CNPJ:63.761.241/0001-73

Título do Projeto: GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE ARIQUEMES E REGIÃO

Ano de referência: 2023

Período de Execução: Após Liberação do Recurso - 05 PARCELAS

Objetivo Geral:
Contratar profissionais para desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para adolescentes e jovens, prioritariamente em vulnerabilidade socioeconômica.

Público-alvo: Adolescentes e jovens na faixa de 14 a 24 anos incompletos
Atendimento direto:200 indivíduos

Valor total do projeto:R$ 80.000 (oitenta mil) reais.

FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

II - EXPOSIÇÕES DOS MOTIVOS

Apropositura da oferta é obter repasse financeiro para contratação de pessoal e pagamento de serviços de terceiros, em regime de prestação de serviço para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho.

III - ANÁLISE DO PROJETO

Ao analisar o Plano de Trabalho de contratação de pessoal e serviços de terceiros do Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região, verifica-se que o mesmoé de natureza essencial ao complemento dos atendimentos da Política Municipal de Assistência Social, parametrizado dentro do SUAS quanto Proteção Social Básica na oferta de Serviço de Fortalecimento de VínculosPromoção da Integração ao Mundo do Trabalho.
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como objetivo o fortalecimento de**vínculos familiares e comunitários**destinados ao público intergeracional, em especial a crianças e adolescentes que vivenciam vulnerabilidades sociais (relacionais e/ou materiais).
Tendo isto, este Serviço integra o conjunto de serviços do SUAS e, oferece à população que vivencia vulnerabilidades sociais e relacionais**oportunidades de reflexão sobre as questões vivenciadas em seu dia a dia e estratégias para concretizar as suas potencialidades, habilidades, aptidões e interesses.**
Assim, a integração ao" mundo do trabalho" não é de responsabilidade exclusiva da política de assistência social, mas resultado da ação intersetorial de diversas políticas públicas. A inserção do usuário do Sistema Único de Assistência Social SUAS no mundo de trabalho requer iniciativas de várias políticas setoriais para a oferta de qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra, que visam à colocação dos usuários em postos de emprego com carteira de trabalho e previdência; de apoio a microempreendedores individuais, por meio de formalização, assistência técnica e acesso ao microcrédito produtivo orientado; e de fomento a cooperativas, autogestão e empreendimentos solidários.
Logo, durante a análise, verifica-se que a metodologia apresentadaidentifica e acolhe as demandas, mobiliza e garante direitos à população em vulnerabilidade, pois ela reconhece as capacidades e potencialidades dos usuários, promove o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência.

IV - CONCLUSÃO

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos**em deferimento**à aprovação do Plano de Trabalho, referente à contratação de pessoal e aquisição de prestação de serviço de terceiros.
Assim por ser um serviço essencial que compreende à Proteção Social Básica na oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,**justifica-se a aprovação deste projeto.**

Ariquemes/ RO, 17 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria n°16 de 12 De Setembro de 2023

ALINE CAMPOS STEDILE

KARINE ELIAS DE CASTRO

LUCIANA SILVANO AMANCIO VIEIRA

MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA

PATRICIA DA SILVA COSTA

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:6DE6769D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.401, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,CLAUDIA MOREIRA ALVES.

DECRETO Nº 20.401,DE 28 DE NOVEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,CLAUDIA MOREIRA ALVES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-22637/2023, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho Integrado 4 de 28/11/2023 (ID 1988998).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Claudia Moreira Alves, admitida em 27/2/2008, matrícula nº 6160-3, ao cargo de Especialista da saúde/ função de Psicóloga,lotadana Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de**1°/2/2024 à 1°/3/2024, 1°/7/2024 à 30/7/2024**,referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de novembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 13:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SOLANGE DA SILVA LINHARES**,**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 01/12/2023 às 08:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1989238**e o código verificador**DDF1DE4C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/11/2023 13:37
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	30/11/2023 17:32
3	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	***.120.452-**	01/12/2023 08:06
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2023 12:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C2F4B388

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.409, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAYNÁ PRISCILLA FOLE ALVES CRUZ.

DECRETONº 20.409,DE 29 DE NOVEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAYNÁ PRISCILLA FOLE ALVES CRUZ.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-25908/2023.

ConsiderandooMemorando 38 de 28/11/2023 (ID 1988987), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 579/2023 - PMC/GAB de 28/11/2023 (ID 1988973).

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cedência daServidoraPúblicaMunicipal Thayná Priscilla Fole Alves Cruz,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Cacoal/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1º/1/2024a 31/12/2024com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de novembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 13:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1991532**e o código verificador**56058EB3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/11/2023 13:37
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	30/11/2023 14:13
3	Paulo Belegante	***.134.569-**	01/12/2023 07:46
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2023 12:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C7090552

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.411, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ONEVAN TEODORO DE SOUZA.

DECRETONº 20.411, DE 29 DE NOVEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALONEVAN TEODORO DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-25948/2023.

ConsiderandooMemorando 39 de 28/11/2023 (ID 1989683), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 7579/2023 de 28/11/2023 (ID 1989605).

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cedência doServidorPúblicoMunicipal Onevan Teodoro de Souza,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1º/1/2024a 31/12/2024com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de novembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 13:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1991990**e o código verificador**A29A1C3A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/11/2023 13:37
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	30/11/2023 14:16
3	Paulo Belegante	***.134.569-**	01/12/2023 07:46
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2023 12:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7791C1C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.412, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WANDERSON DOUGLAS FEITOSA DE PAULA.

DECRETO Nº 20.412, DE 29 DE NOVEMBRODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WANDERSON DOUGLAS FEITOSA DE PAULA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1294 de 29/11/2023 (ID 1991434), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Wanderson Douglas Feitosa de Paula, no cargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de Dezembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de novembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 13:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1992124**e o código verificador**6DFCED9E**.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1992124**e o código verificador**6DFCED9E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/11/2023 13:37
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	30/11/2023 14:17
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2023 09:46
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2023 12:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F26BD55A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.415, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETONº 20.415,DE 29 DE NOVEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APrefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDOoMemorando 169 de 29/11/2023 (ID 1993598), advindo da Superintendência Municipal de Licitação de Ariquemes-RO, e oDecreto 17087 de 05/01/2021 (ID 181190).

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.075/2017 que cria a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML e seus respectivos departamentos CPL, DIRETORIA DE LICITAÇÕES, GSRP, COMPRAS e COTAÇÃO.

DECRETO:

Art. 1º Nos termos do Art. 51 e seus dispositivos, da Lei nº 8.666/93, ficam nomeados os membros que irão compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios desta Administração Pública Municipal, com a seguinte composição:

Presidente:
Henrique da Silva.

Secretária:
Bruna Ribeiro Almeida.

Membros:
Rosangela Martins de Oliveira - 01º membro;
Valdesir Suhre -02º membro;
Jonhison Jose Andrade03º membro;
Daiane Vieira Pacifico -04º membro;
Vicente Ferreira do Nascimento - 05º membro.

Art. 2º Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, assumirá a Secretária.

Parágrafo único. Na ausência da Secretária ou qualquer um dos membros, caberá o Presidente indicar seu substituto.

Art. 3ºÉ defeso à Comissão Permanente de Licitação, reunir-se com menos de 3 (três) Membros de seus integrantes.

Art. 4ºO prazo de investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, será de 1 (um) ano.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado oDecreto 19401 de 29/12/2022 (ID 1327556).

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de novembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 13:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1994196**e o código verificador**75FF846B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/11/2023 13:37
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	30/11/2023 14:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:611801AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.416, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGEU OLIVEIRA VALIM.

DECRETO Nº 20.416, DE 29 DE NOVEMBRODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGEU OLIVEIRA VALIM.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1297 de 29/11/2023 (ID 1992927), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Ageu Oliveira Valim, no cargo de Assessor Técnico Especial, CDS-5A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de Dezembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de novembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 13:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1994340**e o código verificador**0B46CBEC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/11/2023 13:37
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	30/11/2023 14:19
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2023 09:46
4	MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	***.400.826-**	01/12/2023 09:48
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2023 12:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:820F2F78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.417, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIDIANE SILVEIRA.

DECRETO Nº 20.417, DE 29 DE NOVEMBRODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIDIANE SILVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1296 de 29/11/2023 (ID 1992830), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Elidiane Silveira, no cargo de Assessora Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de Dezembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de novembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 13:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1994573**e o código verificador**7EFA978F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/11/2023 13:37
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	30/11/2023 14:20
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	30/11/2023 15:02
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2023 09:14
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2023 12:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F2332DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 28/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE RECESSO E ESCALA DE REVEZAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto no art. 6º doDecreto nº 20.091, de 24/08/2023 (ID 1800984);

RESOLVE:

Art. 1º Com o fim de organizar os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, especialmente quanto ao cumprimento de jornada de trabalho, fica estabelecido revezamento entre os servidores do órgão, mediante a elaboração de escala, no período das datas das festividades de final de ano;

§ 1º Ficam as chefias de serviços da SEMDES obrigados a elaborarem escala de revezamento no período de **26 a 29 de dezembro de 2023 e de 2 a 5 de janeiro de 2024**, para cumprir os prazos e manutenção das atividades, conforme estabelecido no Decreto nº 20.091, de 24/08/2023 (ID 1800984).

§ 2º O disposto nesta Portaria aplica-se aos servidores públicos e aos estagiários.

Art. 2º Aqueles que forem posicionados na escala prevista no art. 1º desta Portaria, na proporção estimada da metade da força de trabalho de cada setor da SEMDES para cada uma das duas semanas citadas no §1º do art. 1º, deverão comparecer ao serviço, porquanto, em razão do revezamento, os demais não cumprirão jornada de trabalho na semana em que não estiverem constando na escala.

§ 1º Por necessidade premente do serviço público, os servidores e estagiários podem ser convocados a comparecer presencialmente no dia, ou semana, em que não constarem na escala, desde que não seja possível a execução de suas funções e atribuições, de forma remota, através de teletrabalho.

§ 2º A escala de revezamento deverá preservar os serviços essenciais, em especial o Conselho Tutelar e os benefícios eventuais que, em juízo de urgência, necessitem do assessoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 04 de dezembro de 2023, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 20.060, de 14 de Agosto de 2023

Ariquemes/RO, 04 de dezembro de 2023

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:D16FE31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2023

Empresa: **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPÉIS LTDA, C.N.P.J:** 19.288.989/0002-90.

1.RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 23825/2023 com base na constatação de descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/SML/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP, que inclui o fornecedor **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPÉIS LTDA, C.N.P.J:** 19.288.989/0002-90 para apuração do descumprimento de cláusulas contratuais.
Dos fatos analisados verifica-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais relacionadas ao prazo de entrega dos materiais relacionados na NE - Nota de Empenho 242 de 25/01/2023 (ID 1368503) conforme item 2.3.2 do Edital de Licitação:

Do Prazo de Entrega do Objeto Prazo de entrega não será superior a 30 (trinta) dias corridos, conforme item 8.2 e subitens do Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2. DA DEFESA

A Empresa apresentou a Defesa sem comprovação de motivo superveniente e de força maior, solicitando à Secretaria de Educação a prorrogação de prazo para a entrega dos itens até o dia 17/11/2023, prazo esse concedido, porém não cumprido pelo fornecedor.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto do Contrato, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.
A Cláusula IX da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/SML/2022 informa as possibilidades de sanções aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude da Contratada não ter atendido às condições pactuadas, manifestamos pela aplicação das sanções administrativas previstas em Edital, Ata de Registro de Preços e demais legislações aplicáveis.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, conclui-se que a contratada **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, C.N.P.J:** 19.288.989/0002-90, descumpriu as obrigações previstas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP.2
Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos

princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.
Logo, a expectativa fora frustrada, uma vez que até a presente data a licitante ainda não concretizou a entrega total dos materiais que são de relevância para a execução das atividades administrativas e pedagógicas de todos setores da Secretaria Municipal de Educação, em especial as unidades escolares.
Ponderando pela razoabilidade e proporcionalidade, deixo de aplicar a suspensão temporária de participar em licitações.
Diante do exposto, **DECIDO APLICAR** as seguintes penalidades à empresa Contratada: **Advertência, Multa Moratória de 0,3% e Multa Compensatória 10%**.
A **advertência** é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
As multas serão calculadas da seguinte forma, nos termo da legislação e previsão do Edital do Pregão Eletrônico:
Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade, previsto no art. 21, inciso II, alínea a do Decreto Municipal n° 16875/2020, calculado conforme a memória de Cálculo de Multa em anexo;
Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, previsto no art. 21, inciso II, alínea b do Decreto Municipal n° 16.875/2020 calculado conforme a memória de Cálculo de Multa em anexo.
A multa contratual aplicada perfaz o quantitativo de **R$ 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis reais)**, conforme Anexo Cálculo de multa de 20/11/2023 (ID 1967517).
A Comissão procederá com o envio de intimação à empresa contratada, para oportunizar a apresentação de RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da notificação.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes, 04 de dezembro de 2023.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº19.645 de 16 de março de 2023

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:6A306A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 18.254/SEMSAU/2023 LEI 14.133/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Reagentes para Diagnóstico (ExamesBioquímicos e Hematológicos) com Cessão de Equipamentos em Regime de Comodato para o Laboratório Municipal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 1.977.404,90.**
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta **ALTERANDO**, através deste **AVISO** a data de abertura da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e GRUPO**. Em razão denão ter sido respondido em tempo hábilos Pedidos de Esclarecimentos pelo departamento técnico da SEMSAU. Fica **ALTERADA** a data de **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** para o dia **21/12/2023** às **09h00min.** (Horário de Brasília). Ficam inalteradas as demais exigências condiçõesno Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet) e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 04 de dezembro de 2023.

JONHISON JOSE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:82628295

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 004/SEMA/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Vilmar Ferreira, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR a interessada abaixo relacionado por não ser encontrada para receber o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Código nº 000111930, ID 2002458, emitida dia 04/12/2023, com vencimento dia 05/01/2024, ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, do lançamento da multa aplicada por esta Entidade, em decorrência de procedimentos administrativos de infração ambiental.
Assim sendo, a pessoa física indicada tem até o dia 05/01/2024, para efetuar o pagamento sem juros e multas por vencimentos e atrasos:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	CÓDIGO	VENCIMETO
Jovemila Alves Sobral de Oliveira	003.764.562-56	2-2049/2022	000111930	05/01/2024

Amparo Legal: Lei Municipal nº. 1495/2009 alterada/inclusa pela Lei Municipal nº 2594/2021.
O processo administrativo observou os prazos legais máximo para apuração de infração ambiental, conforme previstos no artigo 363.

Art. 369. Quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, em primeira instância, quando houver revelia haverá o lançamento do valor do auto de infração. (Alterado pela lei Nº 2594, de 2021)
§ 2º – A notificação para pagamento da multa será feita pelo autuante, mediante assinatura do infrator, ou seu representante, com recibo original datado e assinado mediante registro postal AR ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

Salienta-se que vista do respectivo processo administrativo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 – Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 04 de dezembro de 2023.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.971/2018/PGM

Publicado por:
Rogerio Martins Sanches
Código Identificador:F3ED2B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 005/SEMA/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/SEMA/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Vilmar Ferreira, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR o interessado abaixo relacionado por não ser encontrado ou recusou-se a receber a decisão administrativa em segunda instância (Conselho Municipal de Meio Ambiente) Resolução nº 023/2023, ou encontrar-

se em lugar incerto e não sabido, da lavratura de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental.
Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo
:

Interessado	CNPJ:	PROCESSO Nº	Nº A.I	DATA
Fabio Gervasio de Oliveira	734.224.602-68	19939/2021	33/2021	11/11/2021, Ariquemes-RO
Maria A. Pereira de Oliveira	438.193.702-34	17567/2021	020/2021	30/09/2021, Ariquemes-RO

Salienta-se que a vista do respectivo processo administrativo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566, Setor 04, Ariquemes/RO ou no sistema Eproc "http://site.ariquemes.ro.gov.br/paginas/eproc".

Ariquemes/RO, 04 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Rogerio Martins Sanches
Código Identificador:8ADD6232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTENCIA 9437/2023

CARTA DE ADVERTÊNCIA

Processo Sancionatório: 9437/2023
Processo Administrativo:01836/2023
Fornecedor: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 03.959.575/0004-77
Nota de empenho n.º 482/2023

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Pregão Eletrônico n.º 112/2023, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no artigo 87, inciso I e Decreto Municipal nº 14.851/2020, no artigo 21, inciso I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;

Decreto Municipal n° 14.851/2018, Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I- Advertência (...);

Ariquemes, 29 de novembro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU
Decreto 18.987/PGM/2022

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo a cláusula o item do Pregão Eletrônico n.º 112/2022:
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DECRETO MUNICIPAL Nº 16.875 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
16.1 9.1 Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
16.1.1 I - advertência (...)

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:54377659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, representada pela Sra. LORENA PEREIRA FIORENZANI, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite **ORDEM DE SERVIÇO ETAPA 03** à empresa **CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00**, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 1743/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo a manutenção do prédio da **UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI**, edificação pertencente a SEMSAU, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço conforme cronograma físico financeiro (ID 1918643) pág. 06.

Ariquemes/RO, 13 de novembro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES
Empresa Contratada

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:186E86AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 423/2023
Processo Administrativo nº 22.029/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EVOLUÇÃO PEDI REABILITAÇÃO LTDA CNPJ:40.389.941/0001-83

OBJETO: Contratação de fornecimento de Sessões de Terapeuta Ocupacional e Fonoaudilogia, para atendimento do paciente, oriundo de mandado judicial, Antonio miguel de Olveira Borges Tortoreli.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:
EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ariquemes/RO, 1ºde dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:EEFD6C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 15/CGMA/SEMUST, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Acusatória e dá outras providências.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, nouso de suasatribuições que lhe são conferidas pela LeiMunicipal nº 2.293 de 03/07/2019 e LeiMunicipal nº2.417de30/07/2020,publicadasno Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº1.336/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.293/2019, que determina precedência de sindicância sempre que houver necessidade de coleta de elementos suficientes quando à autoria e materialidade da infração funcional, bem como aplicação de penalidades;

CONSIDERANDOo disposto nos itens 16 e 19 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes - RO, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 18.227/2021;

CONSIDERANDOo disposto no 19 do Manual de Procedimentos Disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes - RO, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 19.140/2022;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº2.417/2020, queinstitui a Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes - RO e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Portaria nº 551, de 04 de agosto de 2023, publicada no AROM aos 07 de agosto de 2023, Edição nº 3532, que designou os membros da Comissão de Procedimento Disciplinar da Guarda Municipal;

CONSIDERANDOATA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS, de 27 de setembro de 2023, que designa para substituir, a função de Presidente da Comissão Disciplinar da Guarda Municipal integrante da portaria 551/2023/PGM, publicada com Portaria nº 703, de 27 de setembro de 2023, publicada no AROM aos 28 de setembro de 2023, Edição nº 3569.

CONSIDERANDO RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADOS **26/GMA/2023** de 22 de agosto de 2023, **27/GMA/2023** de 22 agosto de 2023 e **30/GMA/2023** de 21 de novembro de 2023, NOTIFICAÇÃO 07, de 03 de agosto de 2023 e 08 de 10 de agosto de 2023, encaminhado à Corregedoria da Guarda Municipal, para ciência, providências cabíveis e desvelo, tratando-se de possíveis faltas disciplinares, em face de servidor público, agente da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Art 1º -**INSTAURAR**Sindicância Acusatótia, nos termos da Lei Municipal nº 2.293/2019 (Código de Conduta dos Servidores da Guarda Municipal), e item 19 do Decreto Municipal nº 18.227/2021 (Manual de Sindicância e PAD), bem como item 19 do Manual de Procedimentos Disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes - RO, visando à apuração de responsabilidade de servidor público municipal, por infração de leve e média gravidade, pela possível falta disciplinar praticada por servidor integrante do quadro da Guarda Municipal de Ariquemes - RO, constantes nos Artigos 16, II e 17, XX da Lei Municipal nº 2.293/2019.

Art 2º -**REQUISITAR**à Comissão de Procedimento Disciplinar designada pela Portaria nº 703/2023, a autuação e instrução do Procedimento Disciplinar, com amparo no item 26 do Decreto Municipal nº 18227/2021 e item 25 do Decreto Municipal nº 19.140/2022 as seguintes diligências instrutórias iniciais:

I - Diligenciar para obter a identificação do(s) agente(s) envolvido(s) na representação/denúncia e promover as oitivas, na condição de testemunhas (item 39 do Manual), a fim de que possa relatar e prestar os esclarecimentos necessários sobre os fatos descritos no art. 1º desta Portaria;

Parágrafo único. As diligências iniciais requisitadas no inciso do caput deste artigo não são exaurientes, podendo a Comissão de Procedimentos Disciplinares realizar outras que, a seu critério, são pertinentes para a apuração dos fatos e identificação dos envolvidos.

Art3º-**ESTABELECER**o prazo de60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissãode Procedimento Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Corregedorada Guarda Municipal, mediantejustificativa da Comissão, conforme indicado noart. 61 da Lei Municipal de nº 2.293/2019, Código de Conduta dos Servidores da Guarda Municipalde Ariquemes.

Art4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes - RO, em 04 de dezembro de 2023.

MARIA CRISTINA DE PAULA
Corregedora Interina
Portaria 527/2023/PGM

Publicado por:
Maria Cristina de Paula
Código Identificador:0F21EF2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **Pregão Eletrônico nº 118/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **2461.15.12-2023/SEMAST, objeto: (aquisição de material permanente (computador e notebook)**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor das empresas:

• **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** - CNPJ 34.770.156/0001-73, a proposta no valor de R$ 250.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais).

• **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 07.766.048/0002-35** a proposta no valor de R$ 25.454,96 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Buritis, 1º de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:7DBF7B5B

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/PMB/2022

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado, **TRASPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA A**

AMAZONIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.503.212/0001-45, com sede na Rua Cacaulândia, n° 1165, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante Sócio Empresário o Sr. SILVANO TRASPADINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 000943528 SESDC/RO, inscrito no CPF nº 832.592.792-53, residente e domiciliado Rua Cacaulândia, nº 1309, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, e a sócia Sra. GRACIELI BECKER TERCILIO, brasileira, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 000933920 SESDC/RO, inscrito no CPF nº 885.642.902-00, residente e domiciliado Rua Cacaulândia, nº 1309, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, conforme a cláusula sétima da 4ª alteração contratual (ID: 992FAC), doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 2227/SEMECE/2022, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme ID (9983DA), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 082/PMB/2022**, concernente ao processo nº 2227/2022, pelo período de **03 (três) meses**, compreendendo o período de **09.01.2024 a 08.04.2024**, conforme Memorando em ID (228° 1.5FD.0EE), bem como**,** os motivos justificados na Nota Técnica de ID (222° 1.349.4OA), e **Despacho em ID (223° 1.352.9CE), com base na previsão legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As condições omissas do presente **Termo de prorrogação da vigência contratual**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 30 de novembro de 2023.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

TRANSPADINI & BEKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA
CNPJ nº 10.503.212/0001-45
Responsável legal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/PMB/2022

PROCESSO Nº 2227/2022 - SEMECE
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TRANSPADINI & BEKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA E JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 003/PGE-2021

OBJETO DO ADITAMENTO DE PRAZO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE **03 (TRÊS) MESES**
LOTE I - ESCOLA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
VALOR: R$ 1.851.115,11
LOTE II - ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA
VALOR: R$ 1.054.844,72

NOTA DE EMPENHO Nº 7701/2023
02.07.01 – 12.361.1002.1180 – 4.4.90.51.99
Ficha: 831
Valor: R$ 858.253,15

NOTA DE EMPENHO Nº 2829/2023
02.07.01 – 12.361.1002.2021 – 4.4.90.51.91
Ficha: 716
Valor: R$ 1.343.056,21

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.905.959,83

VIGÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: 08.01.2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08.04.2024

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:3AB276D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de **LEONIR DOS SANTOS GOMES** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **LEONIR DOS SANTOS GOMES,** do cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – SEMOSP.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30 de novembro de 2023.

Buritis-RO, 04 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:A8D36430

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.237, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **MAGALI BARBOSA DE SOUZA GOZZER** para o Município de Cacoal-RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.580.93.12-2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **MAGALI BARBOSA DE SOUZA**

GOZZER, cargo Auxiliar Administrativo 40h, matrícula 3327 para o Município de Cacoal-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 04 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:BB453F22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.240, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor **LORRAN MOREIRA FERNANDES** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o Contrato Seletivo de n º 001/SEMAST/2022, Convocação 012/2022 do servidor **LORRAN MOREIRA FERNANDES,** do cargo Motorista de Veículos Leves – SEMAST.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de dezembro de 2023.

Buritis/RO, 04 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:14A9AD32

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 40/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca em conformidade com a Lei Municipal Nº 1859/2023, através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: até o dia 07/12/2023

ENFERMEIRO - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
81º	923	Welia Gomes Dos Santos	65,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 04 de Dezembro de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:E0EB634A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇAO
PORTARIA Nº 25 – INPREB /2023

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇAO
Portaria nº 25– INPREB /2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade Tempo de Contribuição em favor da Senhora: "**NEIDE MARTINS GOMES** "*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal**nos termos do Art.6º, incisos I, II, III, e IV da EC 41/03, c/c §5º do Art. 40 CF, de 88, e Art. 21, I, II, III, §1º, inciso I, II da Lei Municipal nº 18/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria, Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (especial professor) a servidora senhora; **NEIDE MARTINS GOMES**funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 69-1,referência P-10-N3/G-CPF 415.696.951-72, RG Nº1144103/SSP/RO, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de : PROFESSOR I, 20 horas área rural empossada em 26/11/2003, nomeado conforme Decreto nº 497/2003, publicado no mural desta prefeitura em 28/10/2003, a ser custeado pelo Inpreb, a partir da data de publicação desta portaria, com Proventos Integral, Última Remuneração, Com Paridade, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 2255/2023/INPREB/2023
Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicas de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos Servidores em atividades. .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 01de Dezembrode 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:636ED790

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 24– INPREB /2023

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
Portaria nº 24– INPREB /2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor do Senhora: ***"EVA GONÇALVES DO NASCIMENTO "***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal**nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art.6º-A da EC/41/03, Emenda 70/2012 (Redação anterior a EC103/2019) Art. 14, §2º, §3º, § 5º, da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID;10 M.54.2.M.19.0, M.47 a** servidora Senhora: EVA GONÇALVES DO NASCIMENTO, funcionária, pública, efetiva desta municipalidade, matricula nº 6-1, referência P-10-N3/-H, C.B.O 331103, CPF 329.622.661-34, RG Nº1582774 SSP/RO, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Professora Classe A Nível médio Padrão III, 20 horas conforme consta no termo de posse, empossado em 30/03/1998, através do Ato/GB nº 007/98, publicado no mural desta prefeitura em 06/04/1998, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional – Doença Comum, Não Especificada em Lei,ComParidade,ÚltimaRemuneração, conforme consta no processo Administrativo sob o nº2084//INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 01de Dezembrode 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:0A5F5F32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023/CPL/CABIXI /RO

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 142, de 25 de julho de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Edital**, consignando o que adiante segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 007/2023/CPL/CABIXI/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1-1415/2023
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de Construção de GARAGEM HOSPITALAR E LAVA RÁPIDO na sede do Município de Cabixi-RO, sito a Rua Carijós N.º 3338, Quadra n.º 20, Setor 1 - centro, com recurso de Emenda Individual.
Unidade:
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
0501 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:
1.033 – Construção de Garagem com Lava Rápido - Emenda Individual
Elemento de Despesa:
44.90.51 – Obras e Instalações
VALOR ESTIMADO: R$ 214.031,65 (duzentos e catorze mil e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2023, às 09h00min (horário de Rondônia).
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 *xx* 69 3345-2353.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).
Cabixi, 04 de dezembro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Dec. n.º 142/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:C86D89D1

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

ADITIVO Nº 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0371/2022

O **MUNICÍPIO DE CABIXI** - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios 4887 - Cabixi - RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, à Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado Empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.884.660/0001-04, com sede a Avenida Sete de Setembro, n° 2489, Pavimento Térreo –Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, tendo como representante o (a) Sr. (a)**ADÉLIO BAROFALDI,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1.335.952 SSP/PR e CPF sob nº 251.732.51972, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/PMC, que tem por finalidade aditar o valor do contrato em 25% do valor que equivale a R$ 860,940,83 (Oitocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos**,** submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E VALOR
Cláusula Segunda – – Este aditivo tem por objeto acrescer ao contrato o valor de R$ 860.940, 83 (Oitocentos e sessenta mil reais e oitenta e três centavos), o que corresponde a 25% do valor do contrato, conforme Memorando 197/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 13 de Novembro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RENAN ARÁUJO SILVA
Assessor Jurídico
OAB/RO 10468
Dec. 206/2023

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:497CF4F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 097

EXTRATO DE CONTRATO Nº097/2023

PROCESSO Nº218/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: **JACKSON HENRIQUE DAMBROS DE SOUZA**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) MÉDICO CLINICO GERAL, para prestar plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas, sendo 4 plantões por mês, na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018,** alterada pela Lei Municipal n° **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **0218/2022.**

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 01 de Dezembro de 2023 com término para o dia 01 de Dezembro de 2024, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: Será pago por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e estarão condicionados a relatório mensal dos plantões efetuados e serão pagos mediante Nota Fiscal, devidamente atestada.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
DATA: 01/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JACKSON HENRIQUE DAMBROS DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:7AE7D1BB

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº77/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
ADITIVO Nº 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2023

O **MUNICÍPIO DE CABIXI** - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios 4887 - Cabixi - RO,

neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, à Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado Empresa **CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.793.756/0001-06, com sede na Rua Caetes, nº 4988, nesta cidade, neste ato representada pela **Sra. ADRIANA LICELIA VIEIRA,** brasileira, sócia empresária, portadora do CPF nº 979.362.432-91 e RG nº 001046679 SSP/R, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/PMC, que tem por finalidade aditar o valor do contrato em R$ 109.414,18 (Cento e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos)**,** submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E VALOR
Cláusula Segunda – – Este aditivo tem por objeto acrescer ao contrato o valor de R$ 109.414,18 (Cento e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos) o que corresponde a menos 25% do valor do contrato, conforme Memorando.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 30 de Novembro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RENAN ARAÚJO SILVA
Assessor Jurídico
OAB/RO 10468
Dec. 206/2023

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:ED43E101

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇO DA TP07/2023

A prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para dar ciência aos interessados, que tendo em vista o termino do prazo de recursos quanto aos documentos de habilitação, a Comissão dará prosseguimento ao processo licitatório da Tomada de Preço 07/2023, cujo objeto é **CONCLUSÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS NA E.M.E.F. VALDIR ALBERTON**, convocando os interessados a comparecerem no dia 11 de dezembro de 2023, as 09h00min (horário local) no setor de licitações na sede da Prefeitura, para abertura do envelope 02 – Proposta de Preço da empresa habilitada no referido certame. Informações gerais através do e-mail: cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou pregão.cacaulandia@gmail.com.
Cacaulândia/RO, 04 de dezembro de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C44E5975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5623

DECRETO Nº 5623/GP/2023 de04 de dezembro de 2023

"REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.5º, da Lei nº 1.170 de 21/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 dedezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:233 08.244.1004.2018.0000GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊN
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS.....R$ 16.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR$ -16.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02 0600SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:23708.244.1004.2018.0000GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊN
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL.....R$ -6.000,00

Ficha:23808.244.1004.2018.0000GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊN
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.....R$ -10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-16.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:27B90FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/PMC/2023 DO TESTE SELETIVO 001/PMC/2023

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) foi aprovado(a) no Teste Seletivo 001/PMC/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O(a) convocado(a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**03 (três) dias úteis**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 04 de Dezembro de 2023.

Cargo: Assistente Social 30 horas

Nome	Cargo	Lotação
Dayane Santos De Freitas	Assistente Social 30horas	Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:C52ED55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.619/GP/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORANEUZA AQUINO VIEIRAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1° - Fica concedido a renovação de cedência á servidora**NEUZA AQUINO VIEIRA**, AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - AGENTE ADMINISTRATIVO, para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a partir de 01 de Janeiro de 2024.
Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2024.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 17,74% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no**Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.
Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024, revogando-se às disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:852ADD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.620/GP/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDORRODRIGO BUENOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1° - Fica concedido a renovação de cedência ao servidor**RODRIGO BUENO**, Motorista de Veículos Leves, para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a partir de 01 de janeiro 2024.
Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2024.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 17,74% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no**Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.
Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024, revogando-se às disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:F32513DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5621/GP/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1° - Fica concedido a renovação de cedência a servidora**TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR 25 HORAS- MATEMATICA, para a Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2024.
Art. 2º - A presente cessão da servidora é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2024.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 17,74% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no**Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.
Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:9A70D29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.622/GP/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORAKARINA GOMES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a renovação de cedência a servidora**KARINA GOMES DE SOUZA**, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA, matricula 986, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.
Art. 2º - A presente cessão da servidora é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2024.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 17,74% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no**Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**
Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:700EBA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.624/GP/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORAMARLI PROENCA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido a renovação de cedência a servidora**MARLI PROENCA GARCIA**, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR, matricula 131, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.
Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2024.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 17,74% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no**Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.
Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:9922F60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5625/GP/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORAMÔNICA CONCEIÇÃO SERPAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1° - Fica concedido a renovação de cedência a servidora**MÔNICA CONCEIÇÃO SERPA**, Agente De Serviço Escolar - Auxiliar Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, a partir de 01 de Janeiro de 2024.
Art. 2º - A presente cessão da servidora é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2024.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 17,74% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no**Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.
Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:CC22E8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.626/GP/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORAMARIA IVANIR DE OLIVEIRA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido a renovação de cedência a servidora**MARIA IVANIR DE OLIVEIRA DIAS**, AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE, matricula 811, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.
Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2024.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 17,74% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no**Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3.**
Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:E0D01F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.627/GP/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORALONI BALZ BERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido a renovação de cedência a servidora**LONI BALZ BERNO**, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR, matricula 439, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a partir de 01 de Janeiro de 2024.
Art. 2º - A presente cessão da servidora é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2024.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 17,74% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no**Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.
Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:654F1318

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos interessados na **Tomada de Preços N° 18/2023**, processo N° 21560/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO (RUA UIRAPURU) ATRAVÉS DO CONVÊNIO 111/20/PJ/DER-RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial da União – DOU Seção 3 Nº 229 pág. 334 do dia 04/12/23 e SIGAP. **Onde se lê, no aviso publicado: Valdenir Gonçalves Junior – Pregoeiro – Portaria 57/GP/22. Leia-se: Weslei de Souza Pires Santos – Presidente da CPL – Portaria 33/GABINETE/23**. Considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas, fica **INALTERADA**a data de abertura do certame. Maiores informações no site: www.cacoal.ro.gov.bratravés do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/) ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 04 de dezembro de 2023.

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL
Portaria 33/Gabinete/23

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57E41053

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.554/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n.º 21835/2023, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 30 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
21835/2023	JULIANA GUERRA ALMEIDA	031.631.272-07	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A4453DF5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.553/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR ADÃO ALAN LIMA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o Oficio n.º 7612/2023/GOV-RED, do Governo do Estado de Rondônia e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do servidor ADÃO ALAN LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de Retroescavadeira, carga horária 40 horas, matriculado sob o n.º 7417, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Oservidor perceberá seu vencimento pelo Governo do Estado de Rondônia, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Cacoal/RO, 1º de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7C00A00D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.552/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA ÂNGELA MARIA SANTOS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

Considerando o Ofício nº 0440/GABPREF/2023, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora ÂNGELA MARIA SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora de Matemática, carga horária 40h, matriculada sob o n. 5670, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Aservidora perceberá seu vencimento pelo órgão de destino, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Cacoal/RO, 1º de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EA87F5FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.551/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA PAULA CAVALCANTE DE SOUZA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

Considerando o Ofício nº 0441/GABPREF/2023, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora Maria Paula Cavalcante de Souza Costa, ocupante do cargo de Zeladora, carga horária 40h., matriculada sob o n. 5559, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Aservidora perceberá seu vencimento pelo órgão de destino, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Cacoal/RO, 1º de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5A499C65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22393/2023
b) Modalidade :	Dispensa
c) Data Homologação	04/12/2023
d) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PORTAL INFLÁVEL.

f) Fornecedor e Itens declarados:

Fornecedor: DRAGON IDEAL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 50.077.595/0001-51
ITEM: 1
VALOR HOMOLOGADO - R$ 5.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)

Cacoal/RO, 04 de dezembro de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino– AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D4C857DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Cacoal e a Secretaria Municipal de Educação de Cacoal/RO, por meio da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Realinhamento do Plano Municipal de Educação de Cacoal – PME convidam a População de Cacoal para a Audiência Pública, visando dar publicidade às ações realizadas referente ao ano de 2021, cujo tema será: Realinhamento e Monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Cacoal – PME 2014-2024.
Contamos com sua presença e participação.

Data:08 de dezembro de 2023.
Local:Câmara Municipal de Vereadores.
Horário: Das 07h30min às 13h30min.

Cacoal-RO, 04 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REALINHAMENTO DO PME
Portaria de N° 038/SEMED/CACOAL/2022.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DD9CD202

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0890/PMC/2023

Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria do servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica municipal.

I – Tornar sem Efeito a Portaria nº0772/PMC/2023, que concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias da servidora SIMONI MARQUES SOARES, portador (a) da Cédula de Identidade n° 706825/SSP/RO e CPF 523.583.052-00, cadastro 5806.

Cacoal – RO 24 de outubro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
DEC. 9.317/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CDB97D7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO PARCIAL DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 10189/GLOBAL/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação:

a) Processo nº:	10189/2023
b) Licitação nº:	05/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	04/12/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE (MEDICAMENTOS HOSPITALARES)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.089.337/0001-00
Itens: 39, 83, 182;
Valor Homologado – R$ 49.320,00 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais)

Fornecedor: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 05.443.348/0001-77
Itens: 188;
Valor Homologado – R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Itens: 66, 96;
Valor Homologado – R$ 123.390,00 (cento e vinte e três mil e trezentos e noventa reais)

Fornecedor: CONQUISTA MEDICAMENTOS.
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Itens: 42;
Valor Homologado – R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Fornecedor: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Itens: 52;
Valor Homologado – R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)

Fornecedor: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Itens: 18;
Valor Homologado – R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Fornecedor: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 35.472.743/0001-49
Itens: 03, 06, 09, 28, 32, 35, 45, 46, 55, 81, 111, 114, 129, 133, 136, 168, 184, 192;
Valor Homologado – R$ 565.830,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais)

Fornecedor: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 08.774.906/0001-75
Itens: 24, 40, 41, 44, 54, 82, 119, 141, 143, 149, 156;
Valor Homologado – R$ 599.482,50 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Itens: 01, 14, 16, 19, 23, 30, 33, 37, 38, 49, 51, 61, 64,70, 72, 74, 76, 77, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 102, 103, 104, 108, 110, 117, 118, 120, 122, 124, 127, 131, 138, 140, 147, 163, 164, 167, 179, 185, 186, 187, 194;
Valor Homologado – R$ 1.130.120,50 (um milhão e cento e trinta mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73
Itens: 25, 43, 166, 172;
Valor Homologado – R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)

Fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.227.039/0001-16
Itens: 17, 69, 97, 148, 177, 181;
Valor Homologado – R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais)

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.391.064/0001-99
Itens: 155;
Valor Homologado – R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais)

Fornecedor: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 28.387.424/0001-70
Itens: 02, 07, 56, 62, 109;
Valor Homologado – R$ 62.815,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e quinze reais)

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA.
CNPJ: 03.019.611/0001-70
Itens: 15, 63, 65, 92, 130;
Valor Homologado – R$ 89.110,00 (oitenta e nove mil e cento e dez reais)

Fornecedor: N. A. DO NASCIMENTO ALMEIDA EPP.
CNPJ: 10.903.996/0001-07
Itens: 05, 27, 53, 78, 154, 165, 174, 191;
Valor Homologado – R$ 189.085,00 (cento e oitenta e nove mil e oitenta e cinco reais)

Fornecedor: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI.
CNPJ: 10.903.996/0001-07
Itens: 04, 08, 10, 13, 22, 29, 34, 36, 48, 59, 75, 80, 85, 88, 95, 98, 100, 105, 112, 113, 116, 121, 123, 126, 132, 134, 146, 151, 152, 153, 157, 160, 169, 170, 171, 173, 183, 189, 193;
Valor Homologado – R$ 836.340,00 (oitocentos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta reais)

Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 34.772.843/0001-28
Itens: 47;
Valor Homologado – R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Fornecedor: PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 20.489.064/0001-05
Itens: 86, 106, 107, 175;
Valor Homologado – R$ 124.910,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e dez reais)

Fornecedor: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 14.646.435/0001-12
Itens: 26, 71;
Valor Homologado – R$ 107.805,00 (cento e sete mil e oitocentos e cinco reais)

Valor total da - R$ 4.455.718,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais)

Cacoal/RO, 04 de dezembro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ADD3F597

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DÉCIMA LEGISLATURA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO/2023 – CMC

TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA:

1.º - EXPEDIENTE:
I – Ata dispensada conforme Resolução nº 2/2022;
II – Leitura do expediente recebido;
III – Pequeno Expediente;
III – Grande Expediente.

2.º - ORDEM DO DIA
1) SEM MATÉRIA NA ORDEM DO DIA

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 02 de dezembro de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:6237208C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 20/2023-ART. 74, I §1º DA LEI N. 14.133/21

Processo Nº 113/2023;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07 .797 .967 /0001 -95;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VIABILIZE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS.

Valor Global: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

Cacoal – RO, 04 de dezembro de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA -
Presidente do SAAE

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:128805CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 835, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença-maternidade à servidora Lucimar Alves de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo n° 10-2049/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-maternidade à servidora Lucimar Alves de Santana pertencente à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 11/12/2023 a 08/04/2024, conforme prevê a Lei Municipal nº 839/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4EA466D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 057/CMCJ/2023

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Resolução nº 146, de 18 de abril de 2023, de autoria da Mesa Diretora e conforme processo administrativo 089/CMCJ/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias para as vereadoras, que irão se deslocar até o município de Jarú, para tratar sobre a implementação da procuradoria Especial da Mulher no município de Candeias do Jamari, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023.

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO - MAT. 214 – Cargo: vereadora
Diárias: valor de R$ 600,00 x 2 total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

JUCILENE MARQUES MORAES - MAT.480 – Cargo: vereadora
Diárias: valor de R$ 600,00 x 2 total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA- MAT. 377 – Cargo: vereadora
Diárias: valor de R$ 600,00 x 2 total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Presidente Interino

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:24C8BAF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 39/GP/CMCJ - 2023.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **EMERSON PINHEIRO DIAS** para ocupar o cargo de **ASSESSORJURÍDICO– AJ/CDS – 6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 04 de dezembro de 2023.

PAULO MÁCARIO DA SILVA
Presidente Interino

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretária

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:71B300AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26/SEMED/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Homologa a RESOLUÇÃO N. 008/CME/2023 que Estabelece normas para o Ensino Fundamental Regular da Rede Municipal de Ensino de Candeias do Jamari, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º Art. 87º inciso II, bem como a Lei Nº 1327 em seu Art. 26º inciso I;
Considerando a Constituição Federal de 1988, Art. 208 inciso I, o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)
Considerando a Lei nº 10. 172, de 9 de janeiro de 2001 que Aprovou o Plano Nacional de Educação/PNE, o Ensino Fundamental de nove anos se tornou meta progressiva da educação nacional.
Considerando a LDB, Lei nº 11.274/2006 que amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração, com a matrícula de crianças de seis anos de idade.(Alteração da redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)
Considerando o Decreto municipal nº 7.113 de agosto de 2022, que homologa o regimento interno do conselho municipal de educação – CME, como órgão integrado a estrutura da secretaria municipal de educação, com funções e competências normativas, consultivas, recursais, propositiva, mobilizadora, de supervisão, fiscalização e de controle social no sistema municipal de ensino;
Considerando ainda a necessidade de atualização e adequação das normas específicas para as instituições de ensino que ofertam o ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Candeias do Jamari-RO;
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a RESOLUÇÃO N. 008/CME/2023 que estabelece normas para o Ensino Fundamental Regular da Rede Municipal de Ensino de Candeias do Jamari,-RO, consoante decisão e aprovação pelos respectivos Conselheiros em sessão Plenária do dia 07 de novembro de 2023, que passa fazer parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Candeias do Jamari – RO, 04 de dezembro de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 6456/2022

RESOLUÇÃO Nº 08/CME/2023

Estabelece normas para o Ensino Fundamental Regular da Rede Municipal de Ensino de Candeias do Jamari, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 626 de 12 de Março de 2012, com fundamento na Lei Orgânica do Município Seção V, Subseção I em seus Artigos 183º, 184º, 185º e seus respectivos Parágrafos. Na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e Adolescente/ECA, na Lei nº 9394/96-Lei de Diretrizes e Bases da Educação/LDBEN, na Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017-Base Nacional Comum Curricular/BNCC, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Meta 2 do Plano Nacional de Educação/PNE, na Resolução nº 1233/18 – CEE/RO de 19 de dezembro de 2018 – Referencial Curricular De Rondônia/RCRO, na Lei nº 763 de 24 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação/PME, na Lei 13.803, de 10 de Janeiro de 2019, que altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, o Decreto municipal nº 7.114 de 11 de agosto de 2022, que versa sobre a Busca Ativa e por fim, na Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de

1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Ensino Fundamental obrigatório com duração de nove anos, abrange a população na faixa etária dos seis aos quatorze anos de idade e se estende também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.
§1º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com seis anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da legislação vigente.
§2º As crianças que completarem seis anos após essa data, deverão ser matriculadas na Educação Infantil /Pré-Escolar II.
§3° Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.
§ 4° A criança com idade igual ou superior a sete anos que não possuir escolaridade anterior deverá ser matriculada no segundo ano do ensino fundamental, cabendo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED em parceria com a escola, ofertar um projeto especial com vistas a prevenir dificuldades de aprendizagem que levem o aluno ao abandono e/ou reprovação escolar.
§ 5º A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular será de oitocentas horas (relógio), distribuídas em, pelo menos, duzentos dias de efetivo trabalho escolar, devendo o educando ter, no mínimo, setenta e cinco por cento de frequência, ressalvado as excepcionalidades.
§ 6º A proposta do Calendário Escolar será elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 7º A Rede Municipal de Ensino desenvolverá o Ensino Fundamental tendo obrigatoriamente ênfase na garantia da aprendizagem dos alunos, com base nos princípios constitucionais de igualdade, liberdade, pluralismo de ideias, gratuidade do ensino público, garantia de padrão de qualidade e valorização dos profissionais da educação.
§ 8º A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir, preferencialmente, matrícula próxima à residência do aluno.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 2º O ensino fundamental, segunda etapa da educação básica, deve ser oferecido em condições de garantir o desenvolvimento do estudante, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, mediante os objetivos previstos para esta etapa da escolarização, a saber;
I– o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II– a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III– a aquisição de conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
IV– o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 3º A organização de oferta de matrícula no ensino fundamental com duração mínima de nove anos estrutura-se em cinco anos iniciais e quatro anos finais, observando o que se vê disposto no quadro referente a organização do Ensino Fundamental.

Quadro 1–Organização do Ensino Fundamental.

FAIXA ETÁRIA PREVISTA	ANO ESCOLAR	OFERTA DE MATRÍCULA
06 anos	1° ano	Ensino Fundamental (5 anos iniciais)
07 anos	2° ano	
08 anos	3° ano	
09 anos	4° ano	
10 anos	5° ano	
11 anos	6° ano	Ensino Fundamental (4 anos finais)
12 anos	7° ano	
13 anos	8° ano	
14 anos	9° ano	

Parágrafo Único. O quantitativo de alunos por turmas ficam assim distribuídos:
l – 1º ano e 2º ano – até 25 alunos;
ll – 3º ano ao 5º ano – até 30 alunos;
lll – 6º ano ao 9º ano – até 35 alunos;

Art. 4º A oferta da EJA deverá ser, preferencialmente em horário noturno, atendendo as condições de vida e trabalho, garantindo-se aos trabalhadores o acesso e a permanência na escola, sendo oferecida conforme a demanda, desde que haja nas unidades escolares condições mínimas para funcionamento a ser regulamentada através de Resolução e Leis vigentes.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 5º O Ensino Fundamental, de acordo com as áreas de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, deve ser organizado com base nas habilidades e competências definidas pela Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular de Rondônia, resguardada a autonomia das instituições e do Sistema Municipal de Ensino:

I – linguagens (Língua Portuguesa; Língua materna, para populações indígenas; Língua de Sinais para a comunidade surda; Arte em suas diferentes linguagens: artes visuais, dança, música e teatro; Educação Física; e a Língua Inglesa, a partir do sexto ano);
II – matemática;
III – ciências da Natureza; (Ciências)
IV – ciências Humanas (História e Geografia); e
V – ensino Religioso.

Art. 6º O Ensino Religioso deve ser oferecido nas instituições públicas, como previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), no âmbito da BNCC/RCRO, devendo atender os seguintes objetivos:

I – proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e éticos;
II – propiciar o conhecimento sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos.
III – desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito a liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal; e
IV – contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação em parceria com as instituições de ensino definirão os princípios curriculares para os cinco anos iniciais e os quatro anos finais do ensino fundamental, relativos aos objetivos e objetos de conhecimento, tomando por base as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular do Estado de Rondônia e os aspectos culturais e sociais do município.

Parágrafo único. O currículo deve estar estruturado de maneira a assegurar aprendizagens significativas, oportunizando a empatia, a solidariedade, a humanização e o exercício da cidadania, assim como estar vinculado aos pressupostos filosóficos, éticos e pedagógicos.

Art. 8º O currículo do Ensino Fundamental deve ser coerente com o Projeto Pedagógico da escola, respeitando as legislações vigentes e de

acordo com as proposições da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, referendada pelo Referencial Curricular de Rondônia –RCRO, devendo:

I – contextualizar os conteúdos curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas; e
II – decidir sobre formas de organização de componentes curriculares, numa perspectiva interdisciplinar e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares.

Art. 9º Os currículos devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora de temas exigidos por legislação e normas específicas:

I – respeito e valorização dos idosos;
II – direito das crianças e adolescentes;
III – educação para o trânsito;
IV – educação ambiental;
V – educação alimentar e nutricional;
VI – educação em direitos humanos;
VII – educação digital; e
VIII – tratamento adequado a temática da diversidade cultural, étnica e epistêmica.

Parágrafo único. O currículo do Ensino Fundamental deve constituir-se como um todo articulado entre base comum e parte diversificada, não podendo ser considerado como dois blocos distintos e justapostos.

Art. 10. Os anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

I – a alfabetização e letramento; e
II – o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais Artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, das Ciências, da História e da Geografia.

Art. 11. Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular temas relevantes da atualidade a serem abordados de forma transversal como: saúde, diversidade, etnia, gênero, vida familiar, social e política, direito das crianças e adolescentes, educação ambiental, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, drogas, prevenção ao bullyng e direito dos idosos.

Art. 12. Os currículos, coerentes com o Projeto Pedagógico da instituição devem se adequar às proposições da BNCC, do Referencial Curricular de Rondônia e Documento Orientador do Município à sua realidade, considerando, para tanto, o contexto e as características dos alunos do ensino fundamental.

§1º Na elaboração do currículo escolar deve-se incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas, tais como o respeito e valorização do idoso; os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos; e a educação digital, a diversidade cultural, étnica e linguística, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas fundamentadas no interculturalismo.
§2º Os currículos escolares das escolas do campo, construídos com base no Projeto Político Pedagógico, devem compreender conhecimentos relativos às suas culturas, em conformidade com as normas específicas da legislação e do Sistema de Ensino.
§3º O atendimento e a organização do currículo para os alunos considerados público da Educação Especial atentará a seu perfil, suas características biopsicossociais, suas faixas etárias e será norteado por princípios éticos, políticos e legais dos direitos humanos bem como pela legislação que rege os direitos das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA PRÁTICA EDUCACIONAL

Art. 13. As instituições que mantém o ensino fundamental terão sua organização administrativa e pedagógica disciplinada em regimento interno, observados os dispositivos legais e os princípios pedagógicos indispensáveis para o desenvolvimento pleno dos envolvidos no processo educacional.

Art. 14. O Projeto Político Pedagógico da escola traduz a proposta educativa construída pela comunidade escolar no exercício de sua autonomia, com base nas características dos estudantes, nos profissionais e recursos disponíveis, tendo como referência as orientações curriculares nacionais e as normas vigentes do Rede Municipal de Ensino:

I- as características das turmas e dos professores de modo a favorecer o desenvolvimento integral dos alunos.
II- a escolha de professores como regente de turmas dos anos iniciais do ensino fundamental deve levar em conta a experiência profissional voltada ao trabalho polivalente: a sensibilidade, o interesse em trabalhar com crianças na faixa etária de seis a dez anos e a formação profissional com ênfase na docência de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 15. Na educação básica a formação de docentes far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

Art. 16. A administração escolar deve ser exercida por profissionais com graduação em licenciatura ou pós-graduação, priorizando hierarquicamente:

I- graduação em Pedagogia (administração escolar, supervisão escolar/coordenador pedagógico, inspeção escolar, planejamento educacional, orientação educacional e docência);
II- graduação em outras licenciaturas plenas e/ou curtas;
III- portador de diploma em curso normal de nível médio (magistério/pedagógico).

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação, com as instituições de Ensino Fundamental devem organizar equipe técnica para coordenar os processos didático-pedagógicos e prevenir fenômenos que afetam o desenvolvimento dos estudantes, tais como reprovação, abandono e/ou baixo rendimento escolar.

Art. 18. O planejamento curricular de ensino de cada ano deve resultar de um trabalho coletivo envolvendo os professores e equipe técnica, tendo como foco o desenvolvimento de habilidades e competências, por meio dos objetos de conhecimento e as peculiaridades de aprendizagens dos estudantes.

Art. 19. A jornada escolar no Ensino Fundamental inclui, no mínimo, quatro horas diárias de efetivo trabalho escolar.

Art. 20. A Escola deverá comunicar aos pais/responsáveis quanto a infrequência escolar do aluno, a partir de três faltas consecutivas sem justificativa.
Parágrafo único. Notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de trinta por cento do percentual permitido em lei.

Art. 21. Na composição das turmas devem ser consideradas as diferentes possibilidades de argumentos que favoreçam a efetiva aprendizagem de todos e a eficácia dos espaços físicos, recursos e estratégias pedagógicas.

Art. 22. O controle da frequência do estudante quanto às atividades escolares fica a cargo da escola, sendo exigida para o ensino fundamental a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de oitocentas horas letivas, salvo casos específicos previstos na Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. O cômputo da frequência do estudante será feito considerando o total de horas-aula do ano letivo, e em todas as áreas de conhecimento e/ou respectivos componentes curriculares.

CAPÍTULO V

DA AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Art. 23. A avaliação de aprendizagem deve ser contínua, com função diagnóstica, formativa e somativa, baseada no desenvolvimento das habilidades e competências por meio dos objetos de conhecimento para cada ano curricular de maneira a implicar a organização da prática de ensino em função das necessidades cognitivas, procedimentais e atitudinais dos alunos, previstas no regimento interno.

Parágrafo único. A avaliação do aluno a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e de implementação do currículo assume um caráter processual, com vista a:

I- identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;
II- subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagem de acordo com as necessidades dos alunos, criando condições de intervir de modo imediato e a mais longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente; e
III- manter a família informada sobre o desempenho dos alunos.

Art. 24. Os procedimentos de avaliação adotados pela escola serão articulados às avaliações realizadas em Nível Nacional, Estadual e Municipal, criadas com o objetivo de subsidiar o Sistema de Ensino e as escolas nos esforços de melhoria da qualidade da educação e da aprendizagem dos alunos.

Art. 25. A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionada da ação pedagógica e deve:

I- assumir um caráter processual, formativo e participativo, diagnóstico, contínuo, cumulativo, com vistas a:
a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;
b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos e criar condições de intervir de modo imediato e a longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente;
c) manter a família informada sobre o desempenho dos alunos;
d) reconhecer o direito do aluno e da família de discutir os resultados de avaliação, inclusive em instâncias superiores à escola, revendo procedimentos sempre que as reivindicações forem procedentes.
II- utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, atividades avaliativas, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características do desenvolvimento do educando.
III- fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, tal como determina a alínea "a" do inciso V, do art.24 da Lei nº 9394/96;
IV- assegurar tempos e espaços diversos para que os alunos com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo; a exemplo da recuperação da aprendizagem citada na BNCC.
V- prover, obrigatoriamente, período de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, como determina a Lei 9394/96;
VI- assegurar tempos e espaços de recuperação, ao longo do ano letivo, aos alunos cuja frequência não tenha sido suficiente para o aprendizado dos objetos de conhecimento, evitando, sempre que possível, a retenção por faltas; e
VII- ficam obrigadas as escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, informarem, orientarem e controlarem suas ações referentes a evasão e desistência escolar, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Programa Busca Ativa e ECA.
VIII- possibilitar a aceleração de estudos para os alunos com distorção idade/ano.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 26. Todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino devem adequar o Projeto Pedagógico de acordo com as Diretrizes estabelecidas na BNCC/RCRO.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Nos aspectos da organização e funcionamento não contemplados nesta Resolução, a SEMED e as escolas de ensino fundamental devem orientar-se pela legislação em vigor, no que couber.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Candeias do Jamari, 07 de novembro de 2023.

JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
Presidente

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Vice-presidente

SEBASTIANA PEREIRA LOPES
Conselheira

MARIZA ALVES MENDONÇA
Conselheira

MIREILY FRANÇA DE OLIVEIRA
Conselheira

JONAS MARQUIOLE
Conselheiro

ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA
Conselheira

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:2F8990D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 500/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONVOCAMOS a empresa **M. S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Lua, nº 350, Bairro Floresta, CEP: 76806-460 – Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 36.214.863/0001-09, sob a modalidade de Tomada de Preço nº 004/2023, originário do Processo Licitatório nº 500/2013, **para a devida assinatura do respectivo termo de contrato**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal com endereço na Av. Jacarandá, nº 100, Bairro Centro, CEP:76.948-000, Castanheiras-RO, no dia 06 de dezembro de 2023, às 13:00 horas (Horário local).

Castanheiras - RO, 04 de Dezembro de 2023.

FREDIMAR ANTONELO
Presidente da CPL
Port. Nº 006/GAB/2021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:023590A6

CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 500/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONVOCAMOS a empresa **J C F RIBEIRO ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Venezuela, nº 2405, Bairro Embratel, Andar 1; Sala B, Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.570/0001-42, sob a modalidade de Tomada de Preço nº 004/2023, originário do Processo Licitatório nº 500/2013, **para a devida assinatura do respectivo termo de contrato**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal com endereço na Av. Jacarandá, nº 100, Bairro Centro, CEP:76.948-000, Castanheiras-RO, no dia 06 de dezembro de 2023, às 13:00 horas (Horário local).

Castanheiras - RO, 04 de Dezembro de 2023.

FREDIMAR ANTONELO
Presidente da CPL
PORT. Nº 006/GAB/2021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:8D98800E

CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 500/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONVOCAMOS a empresa **KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edson Lima Do Nascimento, nº 6229, Bairro Jardim Capelasso,Setor 705 – Quadra 00002 –Lote 00005,CEP: 76912-100, Ji-Paraná – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.926.493/0001-01, sob a modalidade de Tomada de Preço nº 004/2023, originário do Processo Licitatório nº 500/2013, **para a devida assinatura do respectivo termo de contrato**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal com endereço na Av. Jacarandá, nº 100, Bairro Centro, CEP:76.948-000, Castanheiras-RO, no dia 06 de dezembro de 2023, às 13:00 horas (Horário local).

Castanheiras - RO, 04 de Dezembro de 2023.

FREDIMAR ANTONELO
Presidente da CPL
Port. Nº 006/gab/2021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:9EA71262

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
REUNÃO

Convite

O Instituto de Previdência de Castanheiras – IPC, através de sua representante legal, Sra. Elaine Paro Nascimento, **CONVIDA**, Membros Conselhos Fiscal e Deliberativo do IPC, para participarem da **REUNIÃO**, que terá como tema a votação da Política de Investimento para o exercício de 2024, será realizado no dia 07 de dezembro de 2023, às 09h00minh na sala do Instituto de Previdência de Castanheiras.

Sendo o que tinha para o momento, e certo de vossa compreensão, desde já reitero votos de elevado apreço e considerações.

Atenciosamente:

Castanheiras - RO, 04 de dezembro de 2023.

ELAINE PARO DO NASCIMENTO
Presidente do IPC

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:6C829678

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2023

Processo Licitatório: Dispensa de eletrônica de licitação n° 014/2023
Proc. Adm. n°**:** 79/2023

Contrato n°: 011/23

Contratada: BC ODONTOLOGIA EIRELI

CNPJ: 33.164.783/0001-06

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO,

CNPJ da Contratante: 01.622.148/0001-20**.**

Objeto:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal
Programação: 2001.0000 – Manutenção das atividades legislativas
Natureza das despesas: 3.3.90.52.00.00. Material Permanente
Ficha – 013
Valor: R$ 41.940,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2023
Prazo: Até 01 de dezembro de 2023

Publicado por:
Juan Gabriel Woll Davila
Código Identificador:0A713056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Policia Militar**, torna público que realizará reunião publica para **Formação da Associação Policia Militar Mirim**, na cidade Chupinguaia - Ro, conforme segue:
Data para reunião de explanação do projeto com **SGT Câmara,** às **19 horas** do dia **12 de dezembro de 2023**.
Local, Pátio da Policia Militar, Rua Tiradentes nº 1360, centro, Chupinguaia-Ro.
Vem a público convocar os interessados em participarem da assembléia extraordinária, de constituição da associação:
Data às **19:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024;** ordem do dia: eleição posse da diretoria.
Interessados em participar da constituição da associação, comparecer com documentos pessoais (RG, CPF), em mãos no Horário e local.
Informações Complementares: Através do telefone (69) 98107-1491 ou (69) 99324-0261.

Chupinguaia, RO, 01 de dezembro de 2023

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Cabo PM

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:F50DDB63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1063/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma Empreitada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica e civil para a construção de uma subestação de energia elétrica na unidade mista de saúde José Ivaldo de Souza na Rua Osvaldo Cruz, 1495, setor misto, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 1616/2023. Valor Total de R$: 59.715,22 (cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos). Data de inicio da sessão pública: 21 de dezembro de 2023 às 07:30; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460

Publique-se!
Chupinguaia, 02 de dezembro de 2023

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:0FFCFF19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição de computadores tipo all in one nobreaks senoidais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Processo Administrativo nº 1470/2023. Valor total de R$: 316.146,68 (trezentos e dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2023; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 01 de dezembro de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:FC178571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº124/2023,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a aquisição de suprimentos para uso nas impressoras, para atender a demanda e prover o estoque dos itens acima citados no Setor do CRAS e Conselho Tutelar que esta sobre a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº **2025/2023**. Valor Total de R$: 10.800,60 (dez mil e oitocentos reais e sessenta centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2023**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 01 de dezembro de 2023

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:0E6CAF18

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**CAPACCITAR TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ n. 31.825.556/0001-40,**com empenho no valor de**RR 23.000,00 (vinte e três mil reais),**referente ao**CURSO OFICINA PRATICA PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA-TR, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ETP E MATRIZ DE RISCO, EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCU COM SANDRO BERNARDES AUDITOR DO TCU,para a capacitação e treinamento aos servidores desta municipalidade.
O curso será realizado nos dias, 04 e 05 de dezembro de 2023, no Município de Cuiabá/MT, com carga horária de 16h, incluindo: material de apoio, Coffee Break, apostila e certificado de participação com conteúdo e carga horária, o certificado somente será concedido aos participantes que obtiverem o mínimo de 75% de frequência e após a realização do pagamento do curso; (hospedagem não inclusa).
O local do evento acontecerá no Espaço CDL/Cuiabá, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 750 - Centro, Cuiabá - MT, 78005-370, conforme- Folder do Curso(ID 465768). Para os servidores:**ANDRE SOUZA CRUZ, CASSIO APARECIDO LOPES, CESAR AUGUSTO DA SILVA, CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES, DANIELA CEROZINI MARIM, ELINA MAMI DA SILVA, JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO, JOELMA CAMARGO BARBOSA PEREIRA, KATIUCIA PAULA DA SILVA, LARISSA CEROZINI MARIN, LAUDECIR DE CASTILHOS, LILLIAN COSTA BATISTA, MAGNO JESUS DOS SANTOS, MAIARA CAMILA HINZE, MARCIA MARQUES NOGUEIRA, MOISES CAZUZA DE ANDRADE, POLIANA LINS GARCES DA COSTA, RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA, ROGERIO GIOTTO, ROSANGELA ALVES DE LIMA, ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO, SILVANO PAULO CUCCHI, SINDOVAL GONCALVES, VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS E JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA**, de acordo com o Termo de Referência(ID 465766), Justificativa da Contratação(ID 466219), Atestado de Capacidade Técnica(ID 465774), Nota de autorização de Despesa(ID 466174),(ID 466196),(ID 466204),(ID 466213)e Parecer da Auditoria (ID-466266), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.69/2023.

Processo Administrativo nº 2046/2023.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 16:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**466319**e o código verificador**DA36CD05**.

Referência: Processo nº 1-2046/2023.	Docto ID: 466319 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0827D62F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**CAPACCITAR TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ n. 31.825.556/0001-40,com empenho no valor deR$ 4.000,00 (quatro mil reais)referente ao**CURSO OFICINA PRATICA PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA-TR, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP E MATRIZ DE RISCO, EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCU COM SANDRO BERNARDES AUDITOR DO TCU**atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para a capacitação dos servidores**NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS, ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA,JOSEANE SOUZA DA SILVA,EDUARDA NOVAIS DA SILVA EDIRAN RAMOS DE ANDRADE (CORTESIA).**
.
O curso será realizado nos dias, 04 e 05 de dezembro de 2023, no Município de Cuiabá/MT, com carga horária de 16h, incluindo: material de apoio, Coffe Break, apostila e certificado de participação com conteúdo e carga horário certificado somente será concedido aos participantes que obtiverem o mínimo de 75% de frequência e após a realização do pagamento do curso; (hospedagem não inclusa).

Conforme o Termo de Referência(ID 465919), Justificativa da Contratação(ID 465935), Folder(ID 465938)e Parecer da Auditoria(ID 466282), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.70/2023.

Processo Administrativo nº 2040/2023.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 16:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**466324**e o código verificador**B547C54C**.

Referência: Processo nº 2-2040/2023.	Docto ID: 466324 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:377959A5

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2040

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**CAPACCITAR TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ n. 31.825.556/0001-40,com empenho no valor deR$ 4.000,00 (quatro mil reais)referente ao**CURSO OFICINA PRATICA PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA-TR, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP E MATRIZ DE RISCO, EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCU COM SANDRO BERNARDES AUDITOR DO TCU**atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para a capacitação dos servidores**NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS, ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA,JOSEANE SOUZA DA SILVA,EDUARDA NOVAIS DA SILVA EDIRAN RAMOS DE ANDRADE (CORTESIA).**
.
O curso será realizado nos dias, 04 e 05 de dezembro de 2023, no Município de Cuiabá/MT, com carga horária de 16h, incluindo: material de apoio, Coffe Break, apostila e certificado de participação

com conteúdo e carga horário certificado somente será concedido aos participantes que obtiverem o mínimo de 75% de frequência e após a realização do pagamento do curso; (hospedagem não inclusa).

Conforme o Termo de Referência(ID 465919), Justificativa da Contratação(ID 465935), Folder(ID 465938)e Parecer da Auditoria(ID 466282), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.70/2023.

Processo Administrativo nº 2040/2023.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 16:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**466324**e o código verificador**B547C54C**.

Referência: Processo nº 2-2040/2023.	Docto ID: 466324 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:C06F4AAA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2046

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**CAPACCITAR TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ n. 31.825.556/0001-40,**com empenho no valor de**RR 23.000,00 (vinte e três mil reais)**,referente ao**CURSO OFICINA PRATICA PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA-TR, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP E MATRIZ DE RISCO, EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCU COM SANDRO BERNARDES AUDITOR DO TCU,**para a capacitação e treinamento aos servidores desta municipalidade.
O curso será realizado nos dias, 04 e 05 de dezembro de 2023, no Município de Cuiabá/MT, com carga horária de 16h, incluindo: material de apoio, Coffee Break, apostila e certificado de participação com conteúdo e carga horária, o certificado somente será concedido aos participantes que obtiverem o mínimo de 75% de frequência e após a realização do pagamento do curso; (hospedagem não inclusa). O local do evento acontecerá no Espaço CDL/Cuiabá, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 750 - Centro, Cuiabá - MT, 78005-370, conforme- Folder do Curso(ID 465768). Para os servidores:**ANDRE SOUZA CRUZ, CASSIO APARECIDO LOPES, CESAR AUGUSTO DA SILVA, CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES, DANIELA CEROZINI MARIM, ELINA MAMI DA SILVA, JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO, JOELMA CAMARGO BARBOSA PEREIRA, KATIUCIA PAULA DA SILVA, LARISSA CEROZINI MARIN, LAUDECIR DE CASTILHOS, LILLIAN COSTA BATISTA, MAGNO JESUS DOS SANTOS, MAIARA CAMILA HINZE, MARCIA MARQUES NOGUEIRA, MOISES CAZUZA DE ANDRADE, POLIANA LINS GARCES DA COSTA, RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA, ROGERIO GIOTTO, ROSANGELA ALVES DE LIMA, ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO, SILVANO PAULO CUCCHI, SINDOVAL GONCALVES, VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS E JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA**, de acordo com o Termo de Referência(ID 465766), Justificativa da Contratação(ID 466219), Atestado de Capacidade Técnica(ID 465774), Nota de autorização de Despesa(ID 466174),(ID 466196),(ID 466204),(ID 466213)e Parecer da Auditoria (ID-466266), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.69/2023.

Processo Administrativo nº 2046/2023.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 16:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**466319**e o código verificador**DA36CD05**.

Referência: Processo nº 1-2046/2023.	Docto ID: 466319 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:41DAED89

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1685

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1685/2023, conforme o Pregão Presencial nº 03/SRP/2023,**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**-para a empresa**JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME,CNPJ: 18.042.288/0001-22,**perfazendo o valor total do certame R$ 6.604,00 (seis mil, seiscentos e quatro reais) de acordo com o Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 466037),Ata de Registro de Preços nº 03/2023(ID 465386)anexo.

Chupinguaia-RO, 01 de dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 02/12/2023 às 09:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID466045e o código verificador8348B1A0.

Referência: Processo nº 4-1685/2023.	Docto ID: 466045 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:9B5FEA36

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1797

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1797/2023, conforme o**PregãoEletrôniconº. 118/2023,**através de**Registro dePreços nº. 030/CPLMO/2023**, para a empresa**A. PAZINATO MARINGA,CNPJ: 04.352.905/0001-81,**perfazendo o valor total do certame R$**53.940,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais)**, de acordo com o Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 465371)Ata de Registro de Preços nº 030/2023(ID 465473))anexo.

Chupinguaia-RO, 30 de novembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 14:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**465641**e o código verificador**237C5ACD**.

Referência: Processo nº 1-1797/2023.	Docto ID: 465641 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:7D9CD583

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1921

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1921/2023, conforme o Pregão Eletrônico nº119/2023,para aApós a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa**MW MOTORS LTDA,**CNPJ 50.205.792/0001-09, documentos da empresa(ID 466103)vencedora do item licitado perfazendo o valor total do certame R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

CUMPRIDASas exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itemlicitado de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 466118)Termo de Adjudicação Geral de 01/12/2023(ID 466166), em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/12/2023 às 12:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**466753**e o código verificador**0D761EAD**.

Referência: Processo nº 1-1921/2023.	Docto ID: 466753 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:57D2DF14

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1932

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1932/2023, conforme o Pregão Eletrônico nº120/2023,para a empresa**M. A. FERREIRA & FERREIRA LTDA., Vencedor dos ITENS 1 e 2,**perfazendo o valor total do certame R$**13.587,50 (treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos**de acordo com o Termo de Adjudicação por Vencedor.

CUMPRIDASas exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itenslicitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro RELATÓRIOS LICITANET ATA REALIZAÇÃO DO PREGÃO de 01/12/2023(ID 466141)Termo de Adjudicação Nº 120 de 01/12/2023(ID 466161)em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/12/2023 às 12:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**466675**e o código verificador**75815DE2**.

Referência: Processo nº 4-1932/2023.	Docto ID: 466675 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:188D15D2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1934

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1934/2023, conforme o Pregão Eletrônico nº121/2023,para a empresa**M. A. FERREIRA & FERREIRA LTDA., Vencedor dos ITENS 1 e 2,**perfazendo o valor total do certame R$:**8.336,00 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais)**, de acordo com o Termo de Adjudicação por Vencedor.

CUMPRIDASas exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itenslicitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 466141)Termo de Adjudicação(ID 466161)), em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/12/2023 às 12:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**466586**e o código verificador**EF89D35C**.

Referência: Processo nº 4-1934/2023.	Docto ID: 466586 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:8FDEDDA4

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1928

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, como**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de**Licenciamento Anual do Exercício 2023, referente aos veículos Placa PSY-2H59,pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Agricultura de Chupinguaia-RO.
Conforme Termo de Referência(ID 458995)Justificativa do Secretário da Pasta(ID 459015)NAD(ID 458986)e Parecer da Auditoria(ID 465743), anexo aos autos,atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, com empenho no valor de**R$668,54(seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),com Termo de Adjudicação nº 68(ID 466062)**com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 1928/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 68/2023.

Gabinete da Prefeita em 04 de dezembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/12/2023 às 12:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**466525**e o código verificador**C9A6CB8A**.

Referência: Processo nº 1-1928/2023.	Docto ID: 466525 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:110DFB85

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 247-2023

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 247/2023

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-ESFINGE OBRAS E SERVICOS LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta e sexta do Contrato**nº.247/2023.**

DO VALOR:A Contratante pagará ao Contratado o acréscimo deR**$. 6.804,24 (seis mil oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) no percentual de 1,81%**do valor inicial do Contrato, com fundamento no. § 1º Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS VINCULADOS
15. 451. 0027.1673.0000. CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE CHEGADA
4.4.90. 51.00 OBRAS E ISNTALAÇÕES
NOTA DE EMPENHO Nº. 3832 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR DE R$6.804,24 (seis mil oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 247/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1339/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de novembrode 2023.

Chupinguaia - RO, 04 de dezembro de 2023.

IDIONETERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 04/12/2023 às 11:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**466726**e o código verificador**372D99BC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	04/12/2023 11:14

Referência: Processo nº 1-1339/2023.	Docto ID: 466726 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:8EC5A11D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0305-23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0305/23
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-ELAINE DA SILVA CASTILHOS PIMENTEL 02347502271

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA CARROCERIA DE CARRETA AGRICOLA, COMPREENDENDO A FABRICAÇAO DO ASSOALHO, TAMPA TRASEIRA, TAMPAS LATERAIS MAYAL E LONGARINA, INCLUINDO A PINTURA COMPLETA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0105/23**,**Proc. Adm. Nº 1755/2023

DA DOTAÇÃO:02.09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0025.2052.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI RECURSOS LIVRES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº3811 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

VALOR: R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

DO PRAZO:06(seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2023

Chupinguaia - RO, 30 de novembro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 04/12/2023 às 12:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**466795**e o código verificador**88FAE685**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	04/12/2023 12:32

Referência: Processo nº 1-1755/2023.	Docto ID: 466795 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:76C03FB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 054/2023-CME/PMCOL/RO

RESOLUÇÃO Nº 054/2023 - CME/PMCOL/RO.

Colorado do Oeste-RO, 23 de novembro de 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes e Procedimentos Gerais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino do Município de Colorado do Oeste – RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno a Constituição Federal de 1988, considerando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, em especial a Lei 12.796/2013, a Resolução CNE/CEB n° 03/2016, Resolução CNE/CEB n° 01/2020, Resolução MEC n° 03/2012 e Resolução nº 008/2019-CME/PMCOL/RO:

RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução regulamenta as diretrizes, os procedimentos e os períodos para matrícula, rematrícula, transferência e recepção de alunos transferidos de outras unidades, e, ainda, alunos provenientes dos processos de busca ativa escolar, de forma a garantir a matrícula a qualquer tempo em todas as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.
§ 1º Todos os procedimentos referentes à matrícula no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, obedecerão ao princípio do Direito à Educação, ao qual devem estar subordinados todos os atos administrativos e pedagógicos da escola, de forma a assegurar que nenhuma criança, adolescente fique fora da escola.
§ 2º Esta Resolução definirá as diretrizes gerais para a realização da matrícula, rematrícula, transferência e recepção de novos alunos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 2º Será assegurada a matrícula a qualquer tempo, de todos os estudantes que buscarem matrículas nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.
§ 1º Aos educandos que buscarem a matrícula fora do período regular estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, será possibilitada a matrícula, sendo asseguradas as condições objetivas de atendimento.
§ 2º Os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas deverão ter a matrícula assegurada com prioridade, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo, consoante normas pertinentes.
§3º A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar o planejamento e a definição das vagas iniciais de matrícula observando os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino, conforme Diretrizes Nacionais e normas complementares do Sistema de Ensino.
§ 4º A Secretaria Municipal de Educação, deverá prever vagas adicionais e procedimentos específicos, para a recepção de alunos, em casos excepcionais, de matrículas fora do período regular estabelecido, de forma a assegurar que nenhum estudante fique fora da escola.
Art. 3º O atendimento à demanda será definido por endereço residencial ou endereço indicativo para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.
Parágrafo único. Entender-se-á como "endereço indicativo" aquele diverso ao da sua residência, mas informado pelo pai/mãe ou responsável.
Art. 4º A matrícula na Rede Municipal de Ensino, obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica, no chamado "período regular de matrículas", e garantir a "matrícula a qualquer tempo", para casos específicos de enfrentamento à exclusão escolar.
Art. 5º No decorrer do ano letivo, conforme condições objetivas de cada unidade escolar e demandas da Busca Ativa Escolar, será concedida a oportunidade de compatibilização de matrícula de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino.
Art. 6º As rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos educandos frequentes no ano anterior.
Parágrafo único. Havendo a impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Escolar, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a continuidade de estudos na unidade mais próxima do endereço residencial ou endereço indicativo.

Art. 7º Na ocasião da matrícula ou rematrícula, deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula, a fim de viabilizar o cadastramento e as informações necessárias nos Sistemas de controle institucional, como Censo Escolar.
Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de algum documento necessário à matrícula, competirá à gestão da escola, as devidas orientações e suporte para que os pais/mães ou responsáveis, quanto aos procedimentos para que consigam atender aos requisitos necessários.
Art. 8º Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou rematrícula a qualquer procedimento que obstaculize ou impeça o acesso do aluno à escola, bem como a cobrança de taxas ou contribuições, a qualquer título, ou a exigência de uniforme escolar.
Parágrafo único. Os casos de educandos que moram na zona rural serão atendidos por Transporte Escolar Gratuito, nos moldes da legislação vigente.
Art. 9º Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação deverá autorizar, excepcionalmente e conforme a necessidade de atendimento da demanda existente, a criação de novas turmas, de forma a garantir que todos os estudantes sejam atendidos no ensino obrigatório.
Art. 10 As informações detalhadas da oferta de vagas serão definidas por meio do Edital de Matrícula, elaborada em consonância com as orientações e aprovação do Conselho Municipal de Educação, conforme normativas nacionais e normas complementares do Sistema de Ensino.
§ 1º O Edital de Matrícula deve ser amplamente divulgada no âmbito municipal, em todos os meios disponíveis da imprensa oficial local e meios alternativos de comunicação popular.
§ 2º A definição de prazos regulares para a matrícula e rematrícula dos alunos, não inviabilizará, em casos de excepcionalidade, a matrícula a qualquer tempo, de forma a garantir que nenhum aluno fique fora da escola.
Art. 11 Para efetivação da matrícula regular ou matrícula a qualquer tempo, a Direção da Unidade Escolar deverá providenciar o preenchimento da "Ficha de Matrícula" e demais informações necessárias ao acompanhamento escolar dos estudantes, em parceria com a família.
Art. 12 Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a matrícula será efetivada pelos pais/mães ou responsáveis legais, ou pelos órgãos competentes, mediante apresentação dos documentos constantes no Edital de Matrícula.
Art. 13 As Unidades Escolares terão a responsabilidade de preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas Unidades do Sistema de Ensino, observadas as Diretrizes Nacionais, as normas complementares dos Sistemas de Ensino, bem como esta Resolução e demais orientações dela decorrentes, para fins de promoção o aluno deverá apresentar desempenho escolar com aproveitamento correspondente a nota, igual ou superior a 6,0 (seis);
§ 1º É responsabilidade de toda a equipe responsável pelos processos de matrícula e rematrícula, zelar pela garantia do direito à educação e pela inclusão de todos os alunos na escola.
§ 2º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação planejar e garantir as condições adequadas para um Sistema Educacional Inclusivo, onde a matrícula seja a porta de entrada para a garantia do direito à educação.
§ 3º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação orientar as Unidades Escolares quanto ao aos corretos registros dos alunos de matrícula Regular e da matrícula a qualquer tempo, zelando pela fidedignidade dos dados e garantia do percurso escolar de todos os estudantes.
Art. 14 Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, após orientações do Conselho Municipal de Educação.
Art. 15 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e a sua observância será necessária para a definição e implementação de todos os processos relativos à matrícula e rematrícula dos alunos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

LEILA CHRYSTALINA TRINDADE
Presidente

ROSILAINE RODRIGUES DE M. SILVA
Conselheira
Decreto nº125/2019

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vice-Presidente

JANETE MARTINS LOPES
Conselheira

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro
Decreto n° 331/2022

LEOZETE MARTINS SOARES
Conselheira
Decreto nº 268/2019

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Conselheiro
Decreto nº 265/2021

Documento Homologado no Dia 30/11/2023
ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 310/2022

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Guaporé, nº 4710 – Bairro Mato Grosso
Fone: 069- 3341-2981 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000
Email:cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
Colorado do Oeste – RO

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:99B9D5DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2932/2023

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2932/2023
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL PARA ATENDER O INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA 12-001
HOMOLOGOa presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
CPF:289.953.682-68
RAZÃO SOCIAL:NOELI MUNHOL HORBACH

CÓD. ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
322.001.003	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, FORRADA, TENDO NO MÍNIMO 6 (SEIS) CÔMODOS (QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO), PARA ATENDER A MORADIA DO CHEFE INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA 12-001, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO/EME Nº 21-12ª -001-00, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO E O MINISTÉRIO DE DEFESA.	12	1.320,00	15.840,00
Valor: R$ 15.840,00				

VALOR TOTAL: R$ 15.840,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
FONTE DE RECURSOS: Próprios
Vencedora, constantenos autos, de acordo com art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993.

Colorado do Oeste/RO, 04 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 04/12/2023 às 07:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**308587**e o código verificador**0FB9FA53**.

Referência: Processo nº 1-2932/2023.	Docto ID: 308587 v1

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:DB0CE0A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 372, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora**SONAIRA PAIVA SILVA**lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em14.01.2014ocupante do cargo deTécnico em Enfermagem, direito adquirido referente ao quinquênio 2014/2019, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, do dia 01.12.2023 à 30.12.2023.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 04/12/2023 às 10:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**308789**e o código verificador**E355630D**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B4805353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 371, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPOE SOBRE PERMUTA

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°1.998 de 14 de Julho de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Oficio n°873/2023/GAB de 29 de Novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°- PRORROGAR a Permuta da servidora**VALDELICE DA SILVA GAMA RIBEIRO,**matricula n°15892**,**ocupante docargo de Técnico em Enfermagem efetiva junto a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO pela servidora**MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES**servidora efetiva do Município de Vilhena/RO ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matricula14008.

Art. 2°- A permuta vigorará no período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Art.3°-EsteDecreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01.01.2024.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 04/12/2023 às 10:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**308776**e o código verificador**5B302AAA**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D47D277D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2041/2023

Objeto: Apoio Financeiro para Custear as despesas daRealização da 10ª Copa Nakayama de Karatê /3ª fase do Estadual 2023, no município de Colorado do Oeste-RO.

Entidade:**ASSOCIAÇÃO NAKAYAMA DE KARATÊ SHOTOKAN**

Valor Total:**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Valor Total Executado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso:**PRÓPRIO/CONVÊNIO n° 14/2023**

Homologoa presente prestação de contas, nos termos dos documentos apresentados pela**ASSOCIAÇÃO NAKAYAMA DE KARATÊ SHOTOKAN**, estabelecida na sede localizada na Rua Tupi, nº 3826 nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 06.160.231/0001-49, conforme aprovação da SUPERVISÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Despacho 308070 (ID-308533), nos termos da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Colorado do Oeste RO, 04 de dezembro de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 04/12/2023 às 11:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**308845**e o código verificador**E250E99D**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6C324D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DA TP 17-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2944/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023 e alterada pela Portaria nº 060, de 29 de maio de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 17/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 2944/2023 pertencente à SEMUSA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, MP 1.167/2023, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS) NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, conforme especificações técnicas constantes nos autos. Sessão pública: 21/12/2023, entrega dos envelopes até as 08h30min, abertura às 9 horas. Valor total reservado R$ **149.559,98** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.brsito à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro. O Edital e anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO. Maiores informações, através dos telefones: (69) 3341-3421 e 9 9901-4517.

Colorado do Oeste, 04 de Dezembro de 2023.

LAIZA GABRIELLE CARDOSO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:81D8D928

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE PARALIZAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO

Empresa:A. D. SILVA SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 28.249.517/0001-38

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, expede o presente**Termo de Paralisação**, conforme Processo nº 463/2022, Convênio:CONVÊNIO Nº 019/SEDUC/PGE/2023,e Contrato nº44/2023, cujo objeto versa sobreconstrução de Muro de Arrimo na Escola EMEIF - Julieta Vilela Velozo, localizada na Rua Bartolomeu Bueno Esquina c/AV. Vilhena nº 4665, Bairro Santa Luzia, até 30/04/2024, conforme pedido de paralização ao(ID 295544), ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
A paralisação se faz necessária,em razão das chuvas torrenciais que podem comprometer a qualidade dos serviços e a infraestrutura predial existentedevido ao alto índice de chuva na região por um longo período, dificultando assim a execução dos serviços com qualidade, conforme documento Pedido de Paralisação, bem como Parecer Técnico do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal**(ID 301024)**, ambos constantes nos autos.
Informo que após ser constatado o término do período chuvoso mais intenso na região, possibilitando a execução dos serviços, imediatamente será emitido o Termo de Reinício da obra em epígrafe.

Colorado do Oeste RO, 04 de Dezembro de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/_____

ALISSON DAVID DA SILVA
A.D. Silva Serviço De Engenharia Civil LTDA

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:AC7C6E92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO

Portaria n° 514/2023

Dispõe sobre a Constituição de Comissão para Realização de Processo Seletivo Simplificado visando a Contratação Temporária para atender Excepcional Interesse Público, nos termos do Inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Incisos I, IV, X do Art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 092/2018 e Lei Complementar 132 de 17/11/2023.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea c, inciso II, do art. 65, da lei orgânica;

CONSIDERANDO, os art. 3° e 4º da Lei Complementar n.º 132, de 17 de novembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado para contratação de Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Cirurgião Dentista e Técnico em Higiene e Saúde Bucal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR, Comissão encarregada da realização de Processo Seletivo Simplificado visando a Contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, Incisos I, IV, X do Art. 2º da Lei Complementar n.º 092, de 26/12/2018 e Lei Complementar 132 de 17/11/2023 composta pelos seguintes membros:

§ 1º. Comissão que avaliara a documentação referente aos cargos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Presidente: Hellen Santos de Souza
Membro: Jhenifer Augusta Souza de Sá
Membro: Sheila Camila dos Santos Pessoa
Membro: Luzinete Alves da Silva
Membro: Silvana Oliveira Camargo

Art. 3º. Referida Comissão deverá elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado e conduzir o processo até a homologação.
Paragrafo Único - fixa prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias corrido para apresentação publicação do edital.

Art. 4º. Os cargos temporários a serem considerados neste processo seletivo são os descritos no Art. 4º. da Lei Complementar n.º 132 de 17 de novembro de 2023.

Art. 5º. O Processo Seletivo a ser desencadeado será para Contratação temporária, devendo constar no Edital a possibilidade de ampliar o número de vagas conforme a necessidade da Administração Pública.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 28 de novembro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:ACD6F07A

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO

PORTARIA n.º 515/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Danillo Magno Pains Ribeiro**, como fiscal do contrato administrativo: 196/2023, cujo objetivo trata-se da Aquisição de Bancada em Concreto Armado para Acondicionamento de Mudas, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, processo 1395/2023 - SEMAM.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 28 de novembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse N°196.

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:23A3043C

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA n.º 518/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Fabiano Toscano de Almeida**, como fiscal do contrato administrativo: 194/2023, cujo objetivo trata-se da Aquisição de refeições prontas (restaurante) do tipo self-service (à vontade), afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, processo 1440/2023 - SEMED.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:B2F328D5

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO

PORTARIA n.º 519/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerandoainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora**Creci de Lima**, como fiscal do contrato administrativo: 191/2023, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e manutenção de sistema de controle e gerenciamento da gestão tributária, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, processo 551/2023 - SEMPLAN.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 29 de novembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:9C60D24C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEIS PARTICULARES

EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEIS PARTICULARES

A COOMAC - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORUMBIARA/RO, através de sua Comissão especialmente nomeada e abaixo assinada, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que fará realizar a venda dos imóveis abaixo discriminados, pertencentes ao seu acervo patrimonial, na forma de concorrência (maior lance ofertado) a seguir descrito:
DOS IMÓVEIS:
- Constitui-se de dois lotes urbanos, sendo os Lotes ng. 001 e 012, da Quadra n°. 004, do Setor 001, sito à Avenida Itália Cautiero Franco, ng. 1487, Centro, Município de Corumbiara/RO, cadastrados junto a Prefeitura Municipal de Corumbiara sob os n°s. 00049 e 00038 respectivamente.
Obs.: O Lote ng. 001 é de esquina (Av. Itália Cautiero Franco com Rua Minas Gerais) e o Lote n°. 012 é sobre esquina situado na Rua Minas Gerais. Os dois lotes fazem divisas entre si
DO VALOR INICIAL:
O menor valor/ lance inicial será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os dois imóveis.
Obs.: Poderá ser também vendido separadamente, sendo neste caso o valor/lance inicial do Lote n°. 001, é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e, do Lote n°. 012 no valor/lance inicial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Entretanto, quando do encerramento dos lances, a preferência de venda será dada para quem ofertar o maior lance em relação aos dois imóveis juntos.
Será declarado como comprador aquele que ofertar o maior valor/lance imóveis em conjunto ou separadamente.
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORUMBIARA COOh4AC
Av. Italia Cautiero Franco, ng 1487, esquina com a Rua Minas Gerais - Centro - CORUMBIARA-RO
CNPJ Ng. 84.643.105/0001-59
DAS DATAS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
As propostas de valor/lance poderão ser apresentadas a partir do dia 01 de Dezembro de 2023, devendo ser encerrado este período até o dia 01 de Fevereiro de 2024, quando então será declarado o comprador oficial dos imóveis.
Obs.: Este prazo poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse da Comissão.
DA FORMA E A QUEM DEVERÁ SERÁ DIRIGIDA AS PROPOSTAS, As propostas deverão ser apresentadas, por escrito em formulário próprio fornecido pela Comissão, que deverá conter o valor da proposta, a forma de pagamento, o nome do proveniente comprador juntamente com seus dados pessoais (RG e CPF) e endereço e telefone para contato.
As propostas após devidamente preenchidas e assinadas, deverão ser entregues a um dos membros da Comissão que guardará em arquivo próprio a ser declarado após o último dia do recebimento das propostas.
DAS CONSIDERAÇOES FINAIS:
As propostas apresentadas deverão ser pagas em espécie (moeda corrente/real), não sendo aceito permuta de qualquer espécie.
A documentação (escritura para o nome do futuro comprador) deverá ser de inteira responsabilidade do adquirente inclusive os custos e emolumentos que vierem a surgir quando desta transferência de titularidade.
A transferência de titularidade inicialmente será realizada através de contrato de compra e venda (sendo os custos do contrato, por conta do comprador), firmado entre a COOMAC e o comprador no prazo de até 3 dias após o efetivo pagamento e deverá ser imediatamente comunicado e requerido junto à Prefeitura Municipal de Corumbiara a sua devida transferência de titularidade para o novo proprietário.

Corumbiara/RO, 30 de Novembro de 2023.

JOSÉ ALVES DA SILVA
(69) 98471-5715
Cooperativa Mista Agropecuária Dos Produtores Rurais de Corumbiara

ADILSON LIEBMAM PEREIRA
(69) 98413-9307
Coor4ac

Av. Italia Cautiero Franco, ng 1487, esquina com a Rua Minas Gerais - Centro - CORUMBIARA-RO
CNPJ Ng. 84.643.105/0001-59
PROPOSTA DE COMPRA
IMÓVEL:
VALOR R§.....(.....)
DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE/COMPRADOR:
NOME: .....
ENDERÇO:.....
CPF/CNPJ ng: .....
CAIITIRA DE IDENTIDADE ng. .....
FONE/WHATSAPP: (.....) .....
Data: ----------/...../.....
Proponente/comprador

Publicado por:
Ingridy Maria Dos Santos Pereira
Código Identificador:AC88F44F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 37/2023/SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/2023/SEMAS.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo do tipo brinquedos, para suprir as necessidades da Secretaria; SEMAS 2022/2023. Data para cadastro de propostas a partir do dia 05/12/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 14/12/2023 e início da sessão pública dia 14/12/2023 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R$ R$ 46.639,50 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Corumbiara-RO em 04 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 411/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:DDECDE71

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 28/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.294/23-SEMED-Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico, etc.…), para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMAS, SEMAF, SEMOSP, SEMUSA E SEMPLAN por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 294/2023/SEMED, 829/2023/SEMAS, 837/2023/SEMAF, 859/2023/SEMOSP, 884/2023/SEMUSA, 1141/2023/SEMPLAN e 1544/2023/SEMAM. Sendo ADJUDICADO/HOMOLGADO à (s) empresa (s):Fornecedor: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA- CNPJ: 4.700.478/0001-46 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01 – 02 Valor adjudicado/Homologado: R$: 121.100,00(Cento e vinte um mil e cem reais)Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI- CNPJ: 31.455.241/0001-59Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 3 - 12 - 16 - 18 - 20 - 26 - 30 - 31 - 32 - 34 - 37 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 51 - 54 - 57 - 59 - 62 - 68 - 70 - 72 - 73 - 74 - 83 - 84 - 85 - 92 - 93 - 96 - 97 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 112 - 113 - 121 - 122 - 123 - 125 - 126 - 127 - 129 - 133 - 135 - 136 - 137 - 142 - 143 - 147Valor adjudicado/Homologado: R$: 589.822,30(Quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais trinta centavos) Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORT E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 42.650.279/0001-07Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 4 - 5 - 21 - 29 - 39 - 40 - 53 - 65 - 67 -76 - 86 - 87 - 88 - 118 - 119 - 146Valor adjudicado/Homologado: R$: 72.990,00(Setenta e dois mil novecentos e noventa reais)Fornecedor: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI- CNPJ: 05.258.798/0001-90Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 6 - 14 - 19 - 36 - 38 - 42 - 95Valor adjudicado/Homologado: R$: 20.342,00 (Vinte mil trezentos e quarenta e dois reais)Fornecedor: F. GALDINO DA SILVA LTDA- CNPJ: 32.681.123/0001-21Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 07- 46
Valor adjudicado/Homologado: R$: 99.200,00 (Noventa e nove mil e duzentos reais)Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA- CNPJ: 41.947.390/0001-99Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 8 - 9 - 10 - 11 - 17 - 63 - 77 - 78 - 79 - 89 - 90 - 99 - 104 - 106 - 107 - 117Valoradjudicado/Homologado: R$:186.993,00 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e três reais)Fornecedor: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 50.867.070/0001-10Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 22- 80Valor adjudicado/Homologado: R$:10.407,00 (Dez mil quatrocentos e sete reais)Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP- CNPJ: 21.971.041/0001-03Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 23 - 24 - 25Valor adjudicado/Homologado: R$:29.460,00 (Vinte e nove mil quatrocentos sessenta reais)Fornecedor: OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA- CNPJ: 18.917.693/0001-47Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 27 - 75Valor adjudicado/Homologado R$:4.894,98 (Quatro mil oitocentos enoventa e quatro reais e noventa e oito centavos)Fornecedor: SUPERAR LTDA- CNPJ: 13.482.516/0001-61Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 28Valor adjudicado/Homologado: R$: 2.070,00(Dois mil e setenta reais)Fornecedor: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA- CNPJ: 29.765.537/0001-24Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 33 - 35 – 44
Valor adjudicado/Homologado R$: 9.020,00 (Nove mil e vinte reais)

Fornecedor: DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA- CNPJ: 00.017.436/0001-93Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 48Valor adjudicado/Homologado: R$: 93.500,00 (Noventa e três mil quinhentos reais)Fornecedor: IMPERIO SOLUC PUBLICAS LTDA- CNPJ: 23.106.657/0001-33Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 52 - 140 – 141Valor adjudicado/Homologado: R$: 23.410,00 (Vinte e três mil quatrocentos e dez reais)Fornecedor: TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA- CNPJ:10.408.092/0001-05Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 58Valor adjudicado/Homologado: R$:97.000,00 (Noventa e sete mil reais)Fornecedor: MR TECH INFORMATICA LTDA- CNPJ: 48.000.136/0001-28Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 60Valor adjudicado/Homologado: R$:22.560,00 (Vinte e dois mil quinhentos sessenta reais)Fornecedor: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA- CNPJ: 48.706.431/0001-02Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 61 - 139Valor adjudicado/Homologado: R$:7.684,00 (Sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais)Fornecedor: RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA- CNPJ: 09.105.835/0001-80Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 64Valor adjudicado/Homologado: R$:24.200,00 (Vinte e quatro mil duzentos reais) Fornecedor: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA- CNPJ: 19.140.331/0001-55 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 69Valor adjudicado/Homologado: R$: 10.000,00 (Dez mil reais) Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.- CNPJ: 45.769.285/0001-68Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 71 - 91 - 124 - 138Valor adjudicado/Homologado: R$:14.255,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e cinco reais)Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA- CNPJ: 65.149.197/0002-51Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 81 - 108
Valor adjudicado/Homologado: R$:40.400,00 (Quarenta mil quatrocentos reais)Fornecedor: MICROTECNICA INFORMAT LTDA- CNPJ: 01.590.728/0009-30Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 82Valor adjudicado/Homologado: R$:22.672,08 (Vinte e dois mil seiscentos setenta e dois reais oito centavos)Fornecedor: OP QUIRINO DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 22.228.679/0001-03Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 98Valor adjudicado/Homologado: R$: 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)Fornecedor: SANIGRAN LTDA- CNPJ: 15.153.524/0001-90Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 110 - 111 - 130 - 131 – 134Valor adjudicado/Homologado: R$: 14.090,00(Quatorze mil e noventa reais)

Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT- CNPJ: 05.011.908/0001-14Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s):114Valoradjudicado/Homologado: R$: 6.100,00(Seis mil e cem reais)Fornecedor: AMERICACOMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA- CNPJ: 84.558.808/0001-89 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 115 Valor adjudicado/Homologado: R$21.520,00 (Vinte e um mil quinhentos e vinte reais)Fornecedor: PRIME SOLUÇ EM TECNOLOGIA- CNPJ: 37.090.234/0001-87Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 116Valor adjudicado/Homologado: R$: 33.000,00 (Trinta e três mil reais)Fornecedor: ALTA FREQUENCIA LTDA- CNPJ: 29.920.016/0001-02Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 128Valor adjudicado/Homologado: R$: 11.130,00 (Onze mil cento e trinta reais)Fornecedor:REFERENCIAL DIGITAL LTDA- CNPJ: 04.177.460/0001-40Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 144Valor adjudicado/Homologado: R$:34.560,60 (Trinta e quatro mil quinhentos sessenta reais e sessenta centavos)Fornecedor: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA- CNPJ: 44.227.505/0001-69Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 145Valoradjudicado/Homologado: R$: 2.880,00(Dois mil oitocentos e oitenta reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$: 1.626.140,96 (Um milhão seiscentos e vinte e seis mil cento e quarenta reais e noventa e seus centavos)

Corumbiara-RO em 29 de novembro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C37B9F6B

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 34/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1629/23-SEMOSP-Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO: GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S-10, para atender as necessidades das secretarias; SEMOSP, SEMED, SEMAF, SEMAS, SEMUSA, SEMAM e SEMPLAN, por um período de 12 (dose) meses. Contratação está a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1629/2023/SEMOSP,1630/2023/SEMED,1631/2023/SEMAF,632/2023/SEMAS, 1636/2023/SEMUSA, 1644/2023/SEMAM e 1656/2023/SEMPLAN. Sendo ADJUDICADO/HOMOLGADO à (s) empresa (s):Fornecedor: BALDIN & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CNPJ: 07.611.248/0001-38Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01- 03 e 05Valor adjudicado/Homologado: R$: 3.235.214,52 (Três milhões duzentos e trinta e cinco mil duzentos quatorze reais e cinquenta e dois reais)Fornecedor: BEM COM DE COMBUSTIVEIS LTDA- CNPJ: 09.271.603/0002-83Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 04 e 06
Valor adjudicado/Homologado: R$: 220.670,00 (Duzentos e vinte mil seiscentos setentas reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$:3.455.884,52 (Três milhões quatrocentos cinquentas e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais cinquenta e dois centavos)

orumbiara-RO em 04 de dezembro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:AB48D318

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÂO

PORTARIA N° 523/2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° Exonerar a pedido do mesmo o senhor **Fabio Junior de Carvalho** Portador da Cédula de Identidade n.º **13609** e CPF n.º ***.755.251-**, do cargo Comissionado de Chefe de Serviços de Campo, REQUERIMENTO EXONERAÇÃO 1 de 01/12/2023 (ID 149349)Subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, Conforme Lei Complementar n.º 123 de 05/12/2022.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 01 de Dezembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:3CD333D9

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO

PORTARIA N.° 522/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea a, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único).

CONSIDERANDO;a Vacância de Cargos e o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto n.º 123/2020 de 27/11/2020 e prorrogado por mais 2 (dois) Anos pelo decreto 118/2022 de 27/09/2022 .

CONSIDERANDO; Ofício 229 de 20/11/2023 (ID 144629) e Autorização de Processo 57 de 28/11/2023 (ID 147910)

RESOLVE:

Artigo 1º -Tornar público a convocação na ordem dos classificados as candidatas aprovadas noConcurso Público 001/2020, e homologado pelo Decreto n.º 123/2020 de 27/11/2020, prorrogado pelo Decreto n.º 118/2022 de 27/09/2022**.**

Artigo 2º- As candidatas deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

Artigo 3º- No ato da posse as candidatas deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

Artigo 4º- A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foram convocados.

Artigo 5°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 522/2023

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/LOTAÇÃO
01°	Eunice Vaz de Brito	Assistente Social /SEMAS
06°	Poliana Valéria da Silva	Psicóloga/SEMAS

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 01 de Dezembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:5E5BA298

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 057/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 84.559.269/0001-00, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 099/2023, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o Nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, utensílios e EPIs, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Corumbiara RO por 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Anexo IV (Modelo Proposta) do Edital, observadas as demais prescrições contidas no Anexo I do Edital Termo de Referência, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir 12/12/2023, às 10h00min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18 de dezembro de 2023, às 09h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (69) 3343-2157.
Email: poder.legislativo@hotmail.com
Endereço: Av. Itália Cautiero Franco, nº 2018, CEP 76.995-000, Corumbiara RO.
Site: https://www.corumbiara.ro.leg.br.

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:8DA78150

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
PROCESSO 682/SEMOSP/2023
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar os Serviços de Implantação de Iluminação pública no Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques-RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com recursos oriundos do **Convênio nº 110/SEOSP/PGE/2023**.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **20/12/2023, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ **R$ 1.193.942,17 (**um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)

Fonte Recurso: Convênio nº 110/SEOSP/PGE/2023

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 04 de Dezembro de 2023

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0EFE24D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023
PROCESSO N° 1028/SEMASC/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS LOCAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Aquisição de materiais permanentes**, visando atender os programas criança feliz, bolsa família, casa de acolhimento amparo do vale e programa piso fixo PSB, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste município de Costa Marques/RO, no valor estimado de R$ 41.873,001 (Quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e um centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **18/12/2023 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília - DF**.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do e-mail **cplcostamarques@outlook.com**, e na Sala da Comissão Permanente

de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 04 de dezembro de 2023.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Mariza Viana de Oliveira
Código Identificador:B56B5841

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 017/2021
Processo nº1121/SEMAD/2021

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: JURACIR ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES
CNPJ nº 02.159.675/0001-03.
Objeto: O presente instrumento destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº017/2021, referente aos serviços de desenvolvimento de destemas, implantação, treinamento e capacitação bem como prestação de **serviços mensais** de gestão de processos eletrônicos online, aplicações web atendendo que permite iniciar processos, criar e editar documentos, tramitar processos para múltiplas unidades e realizar todas as tarefas necessárias para a análise os despachos necessários a todos os processos administrativos, compreendendo uma rotina mensal de acima de 40.000 documentos gerados e assinados por mês, independente do volume de unidades de processos, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Prazo: O prazo para de vigência fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses. Iniciando dia 01/12/2023 e findando dia 02/12/2024
Fonte de Recursos: Próprios

Costa Marques-RO. 30 de novembro de 2023.

Publique-se,
Registre-se.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:A243C1C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ADESSAO A ATA REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023-PREGAO ELETRONICO N°003/2023/CCP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9564/2023

O município de Cujubim, estado de Rondônia, através da câmara municipal, torna se publico a Adesão a ATA DE REGISTRO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPP/ALE/RO.
Fornecedor: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.335.618/0001-17

Valor da contratação R$ 59.813,40(CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TREZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Pagos Mediante Entrega Do Produto Nota Fiscais E Certidões**.**

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO.01 de DEZEMBRO de 2023***.**

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:6CD859E9

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO DAS PASSAGENS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º152/2023.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Objetivo: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPP/ALE/RO, realizado pela assembleia legislativa de Rondônia para aquisição de (03) passagens aéreas.

Fornecedor: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.335.618/0001-17

Valor da contratação R$ 59.813,40(CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TREZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Pagos Mediante Entrega Do Produto Nota Fiscais E Certidões**.**

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO.de 01 de DEZEMBRO de 2023***.**

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:E9466369

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARA HABILITAÇÃO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA Nº. 006/2023.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARA HABILITAÇÃO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA Nº. 006/2023.

Aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h50min, na Sede da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito na Av. Condor, 2588, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da comissão devidamente nomeadas através da Portaria nº 402, de 18 de Agosto de 2023, cuja a mesma realizará análise dos títulos e julgamentos das propostas destinadas a execução dos procedimentos de chamamento público para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratação de serviços médicos especializados em cirurgias e outras especialidades da Secretaria Municipal de Saúde. Reuniram se os membros abaixo mencionados, a fim de garantir a adoção de critérios, conforme tabela de pontuação para classificação das empresas descrita no edital item 12.1. Objetivos de apuração e julgamento e a necessária transparência, com a finalidade de proceder com a análise dos documentos e propostas técnicas, relativamente ao Chamamento público sob nº. 006/2023. Abertos os trabalhos a comissão passou a realizar a apreciação da pontuação dos (documentos de habilitação). Após julgamento detalhado, e verificado as exigências contidas em edital, a Comissão declara desabilitadas as empresas MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e W E Z

POLLITO CGO ESPECIALIDADES. A Comissão declara habilitada a empresa **ORTHOS SAUDE SOLUCOES MEDICAS LTDA.** por ter apresentado todos os documentos, conforme disposto no edital para credenciamento nº: 006/2023 .

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS NA CHAMADA PUBLICA

12.1 Somente serão considerados os títulos comprobatórios constantes na Tabela de Pontuação descritas neste Anexo. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Credenciamento.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Profissionais com Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.	25	25
Profissionais com Pós Graduação Concluída na área pretendida.	15	15
Profissionais com Doutorado Concluído	15	00
Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento nos últimos 05 anos com carga horaria acima de 120 horas.	05	05
Participação Eventos Nacionais e Congêneres nos últimos 05 anos	05	05
Experiência Profissional, Comprovada em área pública ou privada.	05	25
TOTAL		75

Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão de análise às 14h:30min do dia 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Ana Claudia Alvez Dos Reis
Código Identificador:216F4C0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RETIFICAÇÃO N°58 CONTRATO 0094 DE 16/06/2023 (ID 114058) CONTRATO N°0094/2023 PROCESSO N°322/2023

RETIFICAÇÃO N°58
Contrato 0094 de 16/06/2023 (ID 114058)
CONTRATO N°0094/2023
PROCESSO N°322/2023

O**MUNICÍPIODEGOVERNADORJORGETEIXEIRA,** Estado de Rondônia,inscritanoCNPJsobonº63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº 939, bairro Centro, doravante designado CONTRATANTE, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO,juntamente com o Secretário Municipal de Educação,**JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**, inscrito no CPF n°010.***.***-07, residente domiciliado neste município de Governador Jorge Teixeira/ROe a empresa**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr.**RODRIGO DE SOUZA OSTI**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 063.***.***-01, conforme Instrumento Procuratório, endereço profissional na Avenida Cândido Harmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, adiante simplesmente contratada.

Considerando a solicitação de alteração do Contrato n°0094/2023 através doDespacho 702 de 23/11/2023 (ID 151126)da secretaria, se faz necessária a **RETIFICAÇÃO** do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica ajustada a cláusula sétima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA 7ª As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Unidade orçamentária: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Sub função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0007 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Ação/Projeto: 2033 - Assegurar a Manutenção Administrativa - Pré Escola
Classificação Por Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 02.569
Ficha: 762
Valor: R$ 93.525,10
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Unidade orçamentária: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Sub função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0007 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Ação/Projeto: 2036 - Assegurar a Manutenção Administrativa - Creche
Classificação Por Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 02.569
Ficha: 764
Valor: R$ 39.511,40

Ficam mantidas inalteradas, as demais disposições doContrato n°0094/GP/2023, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de novembro de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Gráfica e Editora Posigraf LTDA
RODRIGO DE SOUZA OSTI
Representante
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:2BCED334

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/GP/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0194/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/GP/2023
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0194/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Comunicação Interna 189 de 14/11/2023 (ID 148890).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar Comissão de Fiscalização do Contraton°0194/GP/2023, pregão eletrônico n° 021/SUPEL/2023,referente àcontratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de combustível,que celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira e a empresa**Q CARD CARTAO LTDA**, da Secretaria Municipal De Assistência Social, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Dayane da Rocha Gonçalves, cpf. 032.***.***-02, denominada fiscal;
Jaqueline de Souza Silva, cpf. 097.***.***-62, denominada suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº 703.***.***-40.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete Do Prefeito Do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado De Rondônia,ao 1° (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:7CC8E15D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0194/2023 CONTRATO N°0194/GP/2023 PROCESSO N°1228/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 19.661.239/0001-30 CONTRATADO: Q CARD CARTAO LTDA CNPJ: 19.616.565/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO N°0194/2023
CONTRATO N°0194/GP/2023
PROCESSO N°1228/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.661.239/0001-30
CONTRATADO:Q CARD CARTAO LTDA
CNPJ: 19.616.565/0001-26

OBJETO: Aquisição de combustível.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 251 de 01/12/2023 (ID 153640).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº021/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses.
Governador Jorge Teixeira/RO,01 de dezembro de 2023.

JORGE TEIXEIRA
Prefeitura do Município de Governador

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:4590DF9E

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 249/GP/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0192/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 249/GP/2023
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0192/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 91 de 21/11/2023 (ID 150465).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com Base No Art. 67 Da Lei Federal Nº 8.666/93 E Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n°0192/GP/2023,Pregão Eletrônico n°016/2023,referente a contratação de empresa especializada e prestação de serviços de gestão de frotas, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e continua operado por meio de plataforma web, comprovando orçamentos dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio de rede de oficinas credenciadas,que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa C. V. MOREIRA LTDA,daSecretaria Municipal De Agricultura, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Claudemir De Oliveira Santos, CPF. 009.***.*** - 25, denominado fiscal;
Bruno Martinussi Gonçalves, CPF. 000.***.*** - 30, denominado suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sergio Da Silva Santos CPF 940.***.*** - 87

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Agricultura

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:C3696360

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9974/GAB/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023 "HOMOLOGAO RESULTADO FINAL DOEDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/PMGJT/2023, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9974/GAB/2023
04 DE DEZEMBRO DE 2023

"**HOMOLOGA**o resultado final do**Edital de Processo Seletivo Simplificado Para Contratação por Tempo Determinado Nº 003/PMGJT/2023**, que visa atender as necessidades das Secretarias Municipais, no âmbito municipal ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º HOMOLOGAo resultado final do**Edital de Processo Seletivo Simplificado Para Contratação por Tempo Determinado Nº 003/PMGJT/2023,**que visa atender as necessidades dadas Secretarias Municipais, no âmbito municipal.

Art. 2º Este**DECRETO**entra em vigor na data da sua publicação**,**revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 04 (quatro)dias do mês de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:FD058B84

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0192/2023 CONTRATO N°0192/GP/2023 PROCESSO N°1227/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA CNPJ: 63.761.944/0001- 00 CONTRATADO: C. V. MOREIRA EIRELI CNPJ: 03.477.309/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO N°0192/2023
CONTRATO N°0192/GP/2023
PROCESSO N°1227/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de frotas.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 249 de 01/12/2023 (ID 153539).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº016/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:3D2413B5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9972/GAB/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9972/GAB/2023
DE 04 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 10.000,00

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2021- Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha: 587
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 10.000,00

Artigo 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (10.000,00)

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2022 Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
Ficha: 61
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 10.000,00

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Revoga-se o Decreto Municipal nº 9.962 de 01 de dezembro de 2023**.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para pagamento de rescisões.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2021	3.3.90.93	1.500		R$: 10.000,00
0006.2021	3.3.90.08	1.500	R$: (10.00,00)	
TOTAL			**R$: (10.000,00)**	**R$: 10.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 04 de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:E4128FAB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9971/GAB/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. REVOGA-SE O DECRETO MUNICIPAL Nº 9962 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9971/GAB/2023
04 de dezembro de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023. Revoga-se o Decreto Municipal nº 9962 de 01 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,no uso da atribuição que lhe confere oart. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º -Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022)que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (LeiMunicipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).
Artigo 3º -Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Administração,**conforme abaixo descriminado:

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2021 - Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha: 58
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 75.000,00.

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2021 - Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 57
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (75.000,00).

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Revoga-se o Decreto Municipal nº 9.962 de 01 de dezembro de 2023**.

Governador Jorge Teixeira, 04 de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:8169A74A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9969/GAB/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9969/GAB/2023
04 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 6.758,09 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

(+) SUPLEMENTAÇÃO_____R$ 6.758,09

02.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2006 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 26
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 6.758,09

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500

(-) ANULAÇÃO_____R$ (6.758,09)

02.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2006 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 586
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (6.758,09)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a Comunicação Interna nº 201/2023/SEMAS, de 01 de dezembro de 2023
Considerando que a suplementação será destinadapara atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da**Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2006	3.1.90.13	1.500		R$: 6.758,09
0003.2006	3.3.90.93	1.500	R$: (6.758,09)	
TOTAL			**R$: (6.758,09)**	**R$: 6.758,09**

Governador Jorge Teixeira, 04 de Dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:869FCB18

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9968/GAB/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9968/GAB/2023
04 de dezembro de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercicio financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,no uso da atribuição que lhe confere oart. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º -Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022)que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (LeiMunicipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).
Artigo 3º -Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor**R$32.347,34 (tinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) na unidade orçamentária: 02.02 Fundo Municipal de Assistência Social,**conforme abaixo descriminado:

02.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2006 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 25
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 32.347,34

02.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2006 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 468
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (-32.347,34)

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 04 de Dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:46543622

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9973/ GAB / 2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR JOSÉ FURTADO DE ANDRADE EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9973/ GAB / 2023
DE 04 de dezembro de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhor JOSÉ FURTADO DE ANDRADE em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAÇÃO do Senhor **JOSÉ FURTADO DE ANDRADE,** CPF N° 527.***.***-63 no Cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ZONA URBANA - CCIV**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Linha 623 km 35, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira - RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de dezembro de 2023.** Revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:BC16EE75

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9975/GAB/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR EDILSON PAULINO DA SILVA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9975/GAB/2023
DE 04 de dezembro de 2023

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do senhor **EDILSON PAULINO DA SILVA** em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor **EDILSON PAULINO DA SILVA,** CPF N° 808.***.***-15 no Cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ZONA URBANA - CCIV**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Linha 623 km 35, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira - RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2023.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:5EF840A8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9976/GAB/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ FURTADO DE ANDRADE EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9976/GAB/2023
DE 04 de dezembro de 2023

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do senhor **JOSÉ FURTADO DE ANDRADE** em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor **JOSÉ FURTADO DE ANDRADE,** CPF N° 527.***.***-63 no Cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ZONA RURAL - CCIV**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Linha 623 km 35, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira - RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de dezembro de 2023.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:1DF86646

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO 04 DE DEZEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9975/GAB/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre **RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº.9975/GAB/2023 DE 04 de dezembro de 2023** e contém outras providências."

RETIFICA

FICA RETIFICADO o DECRETO MUNICIPAL **Nº. 9975/GAB/2023 DE 04 de dezembro de 2023.**

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Endereço do servidor: Linha 623 km 35, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira - RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

LEIA SE:

Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Angelim nº 0885 Zona Urbana do Município de Governador Jorge Teixeira - RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:0FD0C2D0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9978/GAB/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR UENIS PEREIRA DA SILVA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9978/GAB/2023
DE 04 de dezembro de 2023

Dispõe sobre**EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA** do servidor **UENIS PEREIRA DA SILVA**, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A
Art. 1º - EXONERAÇÃO de função gratificada do senhor **UENIS PEREIRA DA SILVA,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de

Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 694.***.***-15, no cargo comissionado de **Diretor do departamento de Ciências Agrárias** SEMAGRI CCVI, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Cedro Rosa s/nº, bairro Francisco Anatalino, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:71EF540F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9979/GAB/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - GJTPREV, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9979/GAB/2023
DE 04 de dezembro de 2023

Dispõe sobre **DOAÇÃO** de **Imóvel Urbano ao Instituto de Previdência Municipal - GJTPREV**, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: Lei Ordinária Nº 1.356/2023 de 01 de Março de 2023, a qual Autoriza O Poder Executivo Municipal a Doar Imóvel Urbano ao Instituto ae Previdência Municipal - GJTPREV e dá outras providências.

D E C R E T A
Art. 1º - **Doação** ao **Instituto de Previdência Municipal - GJTPREV**, inscrito no CNPJ sob. n. 013.363.520/0001-00, um imóvel urbano, qualificado e identificado no inciso I deste artigo.
I - O imóvel urbano denominado de M - 28.517, Lote 06, com área total de 494,99 m² (quatrocentos e noventa e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados), localizado de frente com a Rua Cerejeira: M-52/M-48: 16,50m quadra 05, setor 01, zona urbana do Município de Governador Jorge Teixeira, com as seguintes confrontações, Rua Avenida Pedras. M-37/M-26: 3,50m, Lote 09. M-26/M-31: 13,00m, Lote 11. Rua Angelim M-31/M-52: 30,00, Lote 05. Rua Maracatiára M-48/M-44: 15,00m, lote 07, M-44/M-38: 14,00m, lote 08, M-38M-37: 1,00m, lote 09, perfazendo um perímetro de 93,00m (noventa e três metros).
Art. 2º Os custos gerados pelo ato de doação deverão correr por conta do beneficiado, bem como a responsabilidade pela transferência do imóvel.
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:1826D774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 231/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 231/CMGM/2023 24 de outubro de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador **Augustinho Figueiredo De Araújo,** visando deslocamento para **Porto Velho/RO,** no período de **24 a 26 de outubro de 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de **R$1.950,00,00 (mil, novecentos e cinquenta reais)** conforme nota de empenho nº 575, ao vereador **Augustinho Figueiredo De Araújo**, Para participar de reuniões em Órgãos Governamentais na Sesdec, Seduc, Der, Sedec, Sesau, Sejus, Energisa, Ale - Gabinete Dep. Ismael Crispin, nos dias 24 a 26 de outubro de 2023, em Porto Velho-RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:DDB498D7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 263/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 263/CMGM/2023 20 de novembro de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao servidor **Mauricelio Correia Lopes,** visando deslocamento para **Porto Velho/RO,** no período de **20 a 22 de novembro de 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **03 (três diárias),** no valor de **R$1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)** conforme nota de empenho nº 611 ao servidor **Mauricelio Correia Lopes**, conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal, com os vereadores Alexandro Santos, Romerito Pereira e Adanildson Sicsu, para a Sessão Solene em Comemoração aos 40 anos da Constituição Estadual, que será realizado na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia nos dias 20 a 22 de novembro de 2023, em Porto Velho/RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:9BAC85D2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 264/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 264/CMGM/2023 20 de novembro de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Raimundo Braga Barroso, visando deslocamento para Porto-Velho/RO, no período de 20 a 22 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **03 (três diárias),** no valor de**R$ R$1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais)** conforme nota de empenho nº 612 ao vereador Raimundo Braga Barroso, para a Sessão Solene em Comemoração aos 40 anos da Constituição Estadual, que será realizado na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia nos dias 20 a 22 de novembro de 2023, em Porto Velho/RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:BF84BC36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.193/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora Executiva do Hospital Regional e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa servidora**ELIGIOMARA PORFÍRIO DOS SANTOS**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL REGIONAL,**da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições contrárias publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de novembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:84B7552C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.202–GAB.PREF/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2023."
RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.537-GAB.PREF/2022, Artigo 9º parágrafo 1º.
"D E C R E T A"

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R$589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), referente a solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0213		**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
13.122.0015.0011.0000		**Manutenção das Atividades da SEMCET**		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Material Permanente	F-429	R$ 589,00
TOTAL				**R$ 589,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0213		**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
13.122.0015.0011.0000		**Manutenção das Atividades da SEMCET**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	F – 428	R$ 589,00
TOTAL				**R$ 589,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de dezembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:73639433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.198/GAB-PREF/2023 EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração municipal.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO GUAJARÁ-MIRIM, Estado do Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto nos os art. 44 e art 48 § 3° e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que trata do acesso ao mercado nas aquisições públicas, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

D E C R E T A
Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

– promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

– ampliar a eficiência das políticas públicas; e

– incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, a autarquia pública municipal

e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

– âmbito local – limites geográficos do Município de Guajará-Mirim;

– âmbito regional – limites geográficos do Estado de Rondônia;

– microempresas e empresas de pequeno porte – os beneficiados nos termos do inciso I do caput do art. 13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

– microempreendedor individual (MEI) – os definidos no § 1º, do art. 18-A, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, as Secretarias Municipais e a Divisão de Licitações deverão, sempre que possível:

– instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

– padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

– na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local e, conforme o caso, no âmbito regional;

– considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados.

Art. 3º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º. Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

– da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão; ou

– da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º. Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º. A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

– ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

– não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

– no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo Município ou autarquia pública e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º. Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

– quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

– nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

– quando aplicada a margem de preferência a que se refere o §§ 5 a 12 do art. 3 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não se aplicará o desempate previsto no Inciso II deste parágrafo.

Art. 6º. O Município de Guajará-Mirim, através das Secretarias Municipais, deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, as Secretarias Municipais e a Divisão de Licitações poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

– o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

– que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

– que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

– que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V – que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno
porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

§ 6º. São vedadas:
I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III – a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, as Secretarias Municipais e a Divisão de Licitações deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.
Art. 9º. Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

– será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

– poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

– não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

– o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

– a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

– o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

– resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

– a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas pelo Município de Guajará-Mirim com recursos federais por meio de transferências voluntárias, devendo ser observado os casos previstos no Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
– microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º,
caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

– microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

§ 1º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Guajará-Mirim/RO, 28 de novembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B87560AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2471-DIÁRIA- ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 2471/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim 04 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)** na função DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **06** e **07/12/2023**, onde irá "levar carga viral, genotipagem dos pacientes do programa, amostras do LAFRON e realizar conferência das APCAS no LACEM; pegar fórmula láctea para crianças expostas ao HIV/AIDS, pegar medicações do programa, que são liberadas após conferencia com 01 (um) profissional do SAE/Guajará-Mirim". RECURSO HEPATITES VIRAIS. Ficha. 282.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BCB7B173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2488-DIÁRIA- MARIA IZABEL ARAUJO SILVA

Portaria nº 2488/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 04 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: **MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais**) na função Coordenadora do SAE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO**,** nos dias **11** e **12/12/2023**, onde irá "participar da atualização do manejo clínico do HIV e Hepatites Virais, certificado da eliminação vertical do HIV e Sífilis, e selo de boas práticas, conforme Ofício nº 4090/2023/AGEVISA-NISTHV em anexo. RECURSO SAE. Ficha 282.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D7FBE6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 106/CMAS/2023

RESOLUÇÃO Nº106/CMAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 29 novembro de dois mil e vinte e três, Ata n°101, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável às entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que prestam atendimentos terapêuticos, voltado à prestação de serviços socioassistenciais. Cadastradas até o ano de 2022.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 29 de novembro de 2023.

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Vice Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 29 de novembro de dois mil e vinte e três, ata n°101, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

* Dar parecer favorável às entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que prestam atendimentos terapêuticos, voltado à prestação de serviços socioassistenciais. Cadastradas até o ano de 2022.

Guajará-Mirim, 29 de novembro de 2023

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Vice Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:C0B05C95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 39/2023

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMTAS.**
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 039/2023

Processo: 848-05/2023,
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	V.TOTAL
JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP	06.539.992/0001-06	1 ,2,3	R$ 316.000,00
Total Geral			R$ 316.000,00

Valor homologado: R$ 316.000,00
Valor total homologado: R$ R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).
Data da Homologação: 04 de Dezembro de 2023.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste – RO /04 de Dezembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7DE04289

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ACâmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada a Av. Presidente Médici esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro de Itapuã do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: **Processo nº. 081/2023**, Objeto:Aquisição água mineral em galão de 20L, garrafas de 500ml (com gás e sem gás) e gás 13kilos, visando atender necessidades da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste., conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.Gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com, das 7h30min às 13h:30min de segunda à sexta-feira.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QD
01	ÁGUA MINERAL, GALÃO COM 20 LITROS	GALÃO	500
02	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA COM 500 ML FARDO COM 12 UNIDADES FARDO (COM GÁS)	FARDO	400
03	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA COM 500 ML FARDO COM 12 UNIDADES FARDO (SEM GÁS)	FARDO	400
04	RECARGAS DE GÁS 13 KG	RECARGA	10
05	VASILHAMES DE ÁGUA	GALÃO	05

Itapuã do Oeste – RO, 07 de novembro de 2023.

BRUNA REGINA CARVALHO BORGES
Dir. Adm. Financeira
Port-017/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FDA6CE04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/CMMDO/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/CMMDO/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 – SUPEL/CACOAL-RO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIOTIPO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIAL PSV LTDA.

DAS PARTES:
A **CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.482.281/0001-88 com sede e foro na comarca de MACHADINHO D' OESTE/RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Sr. **LIONÇO ALVES TOLEDO,** brasileiro, casado, cédula de identidade nº xx594x SSP/RO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº xxx.901.53x-xx, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e

A empresa **COMERCIAL PSV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.489.352/0001-15**, com sede naAV AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 16.411, BAIRRO: SANTO ANTONIO na cidade deCACOAL/RO, representada pela Sra. **POLIANA DE OLIVEIRA MIRANDA**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº.xxx.859.66x-xx, portadora da Cédula de Identidade RG nºMG-8.xxx.872- SSP/MG, residente e domiciliado àAVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 486, BAIRRO: NOVO CACOAL na cidade deCACOAL/RO, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:

DO OBJETO
Aquisição de 01 (um) veículo utilitáriotipo pick-up cabine dupla, zero quilômetro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste/RO - CMMDO, quantidades e valores, na Nota de empenho n° 610/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor do presente contrato é de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I -Unidade Orçamentária 010100 Câmara Municipal
Funcional Programática 01.031.0001.2001.0000
Atividade Manutenção do Legislativo Municipal
Categoria Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha 14.
II -Empenho: 610/2023
III -Processo nº:097/CMMDO/2023

Machadinho D' Oeste - RO, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:E1789CDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 091/CMMDO/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/CMMDO/2023

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste - RO.**

Em observância as disposições constantes no inciso VI do art. 43 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, **HOMOLOGO** o procedimento Licitatório de acordo com o objeto acima citado. CONSIDERANDO a decisão doDepartamento de Compras e Licitação, considera-se **ADJUDICADO** o presente no valor de **R$ 7.010,00 (sete mil e dez reais)** para as seguintes empresas:

F. TEODORO DA SILVA LTDA
CNPJ:35.290.233/0002-31
Itens: 05 e 07
Valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

WALMIR NATALINO BERTOTTI 19222319249
CNPJ: 11.572.362/0001-73
Itens: 01, 02, 03, 04 e 06
Valor de R$4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais)

Registre-se,
Publique-se.

Machadinho D' Oeste - RO, 04 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
LIONÇO ALVES TOLEDO
Presidente CMMDO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:3ECFAF3C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1178/2023

DECISÃO

Prefeitura Municipal de MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº1178/2023, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, para atender Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o Memorando Nº778/SEMOSP/2023(ID 475889)**,**que trata sobre a Rescisão Contratual com a empresa **N.V VERDE LTDA ME,**CNPJ:03.363.727/0001-21.

CONSIDERANDO a morosidade injustificada da empresa contratada na entrega dos itens relacionados ao empenho nº602(ID 347738), referente à aquisição de Material Permanente de entrega imediata, demonstrando a inexecução total das obrigações assumidas na assinatura da Ata de Registro De Preços Nº 08/2023(ID 325376), e por consequência a inadimplência da empresa;

CONSIDERANDO que a Nota de Empenho (NE)foi emitida em 23/03/2023 e a contratada assinou em 27/03/2023, fica esta sujeita às

sansões previstas, tais como Advertência, Multa diária por atraso, suspensão do direito de licitar**.**

CONSIDERANDO que a empresa N.V VERDE LTDA ME não entregou nenhum dos itens da NE 602/2023, e ao solicitar a dilação do prazo de entrega para e considerando a gravidade dos fatos apontados, a inexecução total do contrato nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a aplicação das penalidades do art. 87, da mesma Lei.

DECIDO:

Acolher o despacho Integrado da Assessoria Jurídica(ID 476895)e Declarar a inadimplência total da empresa**N.V VERDE LTDA ME,**CNPJ:03.363.727/0001-21,por inexecução total, conforme o art. 77 da Lei Federal 8.666/1993.

DETERMINO:

1.A rescisão unilateral com a empresa**N.V VERDE LTDA ME**.
2.A abertura de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em desfavor da contratada**N.V. VERDE LTDA ME,**para aplicação das penalidades, conformeart.87 da Lei 8.666/1993,com a aplicação de multa a seravaliada ecalculadaconforme agravidade da infração.
3.A nomeação de servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) ou comissão de PAS, que deverá concluir a apuração no prazo máximo de 90 dias, a contar da data de publicação da Portaria de designação.
4.À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a abertura de novo Processo para a Aquisição dos itens não entregues, para o atendimento do escorpo do objeto do Processo nº1178/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 12:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480195**e o código verificador**6A2E7805**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2B4B9C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº873/2023

PORTARIA Nº873/2023 DE 30 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **AGUIMAR DOMINGOS DA SILVA**, portador do CPF n°***.105.082-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos30 de novembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**479758**e o código verificador**CC12D4E1**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:88028EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº874/2023

PORTARIA Nº874/2023 DE 30 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **CLAUDIO ROCHA DA SILVA,** portador do CPF n° ***.878.062-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II - TRABALHO EM CAMPO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos30 de novembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**479770**e o código verificador**8E4F0A40**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:FBF22E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº875/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº875/2023 DE 30 de novembro de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **DANIEL MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF n°***.889.552-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos30 de novembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 30/11/2023 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID479821e o código verificadorC6BE8598

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:0EE813ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº876/2023

PORTARIA Nº876/2023 DE 30 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora **GISLAYNE LOPES DE BRITO**, portadora do CPF n°***.352.942-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - DISTRITAL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos30 de novembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**479833**e o código verificador**603E5842**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:65919183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº877/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº877/2023 DE 30 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **KALEBY DIAS CONSTANCIO**, portador do CPF n°***.743.322-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II - TRABALHO EM CAMPO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos30 de novembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 30/11/2023 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID479838e o código verificador18342C06.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B6DF6E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº878/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº878/2023 DE 30 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **MIQUEIAS EUFRAZIO SOUZA,** portador do CPF n°***.662.962-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - OFICINA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos30 de novembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 30/11/2023 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID479853e o código verificador8295B6F7

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:23BBCDEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº879/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº879/2023 DE 30 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, portador do CPF n°***.676.402-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos30 de novembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**479872**e o código verificador**79BBB7F9**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:9DDE0567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº880/2023

PORTARIA Nº880/2023 DE 01 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **VANDERLEI DA PAIXAO**, portador do CPF n°***.194.887-**,no cargo Comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480025**e o código verificador**2E3AA1EA**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:AA6025BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº881/2023

PORTARIA Nº881/2023 DE 01 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **HEITOR DA SILVA GALLETTI**, portador do CPF n°***.831.182-**,no cargo Comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO EM CAMPO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480032**e o código verificador**82D9038D**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:A05D0422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº882/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº882/2023 DE 01 de dezembro de 2023

O REFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **DESIVAL EUGENIO DA PAZ**, portador do CPF n°***.758.542-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - DMU**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480069**e o código verificador**11555E3C**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:DA06FD5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº883/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº883/2023 DE 01 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **MARIJILSON DA SILVA ASSIS**, portador do CPF n°***.580.302-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - DISTRITAL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 01/12/2023 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID480080e o código verificador98D0CA77.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:A14BF40A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº884/2023

PORTARIA Nº884/2023 DE 01 de dezembro de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA**, portador do CPF n°***.759.654-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - DMU**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480091**e o código verificador**8140356F**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:47457563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº885/2023

PORTARIA Nº885/2023DE 01de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **SERGIO LUIZ DA SILVA**, portador do CPF n°***.604.172-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - OFICINA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480107**e o código verificador**099AA9AC**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:AA84B2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº886/2023

PORTARIA Nº886/2023DE 01 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o senhor **ADAO FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF n°***.645.662-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - DMU**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480126**e o código verificador**D9B942DA**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:08DE4230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°896/2023

PORTARIA N°896/2023 DE 01 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a) **EUCLIDES NASCIMENTO MORAES**, portador(a) do CPF:n°***.699.952-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - DÍVIDA ATIVA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 12:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480422**e o código verificador**A7ED7188**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:FF844C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº895/2023

PORTARIA Nº895/2023 DE 01 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora **Suzidarly Maria de Brito Rodrigues**, portador do CPF n°***.668.261-**, no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - ESCRITURAÇÃO ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 12:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480388**e o código verificador**BA08AC5A**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9B52B01B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº894/2023

PORTARIA Nº894/2023 DE 01 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **FELIPE CAMPOS SILVA**, portador do CPF n°***.035.232-**,na função gratificada de **SUPERVISOR ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 23/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 12:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480378**e o código verificador**7D9B77F2**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:398D8F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°892/2023

PORTARIA N°892/2023 DE 01 de dezembro de 2023

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE* RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a) **SANDRO ROGÉRIO LIMA CANDIDO**, portador(a) do CPF:n°***.332.404-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 11:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480265**e o código verificador**C71C5FF0**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6EBE9B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº891/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº891/2023 DE 01 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **MARIO SERGIO DA SILVA, portador** do CPF n°***.795.592-**, no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - DISTRITAL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 11:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480243**e o código verificador**31A5A6EF**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:7DBF5F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº890/2023

PORTARIA Nº890/2023 DE 01 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **PAULO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF n°***.669.766-**, no cargo Comissionado

ASSESSOR (A) NÍVEL III - OFICINA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 11:25, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480232**e o código verificador**F3506D0B**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:2B05BFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº889/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº889/2023 DE 01 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **FLAVIO DE LORENCI CANCELIER**, portador do CPF n°***.272.632-**, no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II - TRABALHO EM CAMPO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 11:25, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480218**e o código verificador**8B7880B4**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:13652E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº888/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº888/2023 DE 01 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor MARCOS AURELIO DE PINHO, portador do CPF n°***.826.592-**, no cargo Comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 10:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480178**e o código verificador**FDA28746**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A7E37508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº887/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº887/2023 DE 01 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **AMARILDO DE MORAES REIS**, portador do CPF n°***.163.172-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - DMU**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos01 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**480154**e o código verificador**6EAEFDEF**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:53E2E15C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3673/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3673/2023.
CLASSE: Afastamento para Tratar de Assuntos Particulares.
NOME: Saulo Pereira Duarte.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo nº3673/2023, referente à **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, solicitado pelo servidor **SAULO PEREIRA DUARTE**, de acordo com o despacho 14(ID 478044).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

terça-feira, 28 de novembro de 2023

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/11/2023 às 17:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**478313**e o código verificador**B2D0751B**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:814BF5BF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3688/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3688/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Genario Reis Pereira

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD´Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº3688/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs)**,lançados nos anos/exercícios de**2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016**e**2017,**requerido pelo contribuinte **GENARIO REIS PEREIRA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 478954)

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 07:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**478964**e o código verificador**DD27B171**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9279F757

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3711/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3711/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Aparecida Imaculada Silva

PrefeituraMunicipal
de Machadinho
D´Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº3711/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs)**, lançados no ano/exercício de**2017,** requerido pela contribuinte **APARECIDA IMACULADA SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 479570).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 01/12/2023 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID479876e o código verificador9B8382BC.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:1B32104F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4355/2023

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4355 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2312
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 44.847,18 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
753 12.361.0013.2032.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 44.847,18
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 550
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 049 Transferência do Salário Educação

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 44.847,18
Fontes de Recurso
2 550 44.847,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 01 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1276977D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3705/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3705/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Roberto Da Silva Makiano

PrefeituraMunicipal
de Machadinho
D´Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº3705/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs),** lançados nos anos/exercícios de **2017,** requerido pelo contribuinte **ROBERTO DA SILVA MAKIANO,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 479496).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 01/12/2023 às 12:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID480397e o código verificador638F77DD.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A9F716B3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3701/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3701/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Maria Das Graças Souza Fonseca

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio doProcesso Nº3701/2023, de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs)**,lançados nos anos/exercícios de**2009 e 2011,**requerido

pelacontribuinte**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA FONSECA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 478920).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 30/11/2023 às 07:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID478953e o código verificador2B24D4B9

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:3930A700

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3692/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3692/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Idalino Gomes

PrefeituraMunicipal
de Machadinho
D´Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº3692/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs),**lançados nos anos/exercícios de**2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017,**requerido pelo contribuinte **IDALINO GOMES,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 478903).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 30/11/2023 às 07:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID478977e o código verificadorABD98886

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4E2C2942

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.183/PMMA/2023.

DECRETO N º6.183/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES – BRUNO DA SILVA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **BRUNO DA SILVA RODRIGUES,** brasileiro, matrícula nº. 8356, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de dezembro de 2.023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de dezembro de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:6CDEDBAC

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.185/PMMA/2023.

DECRETO N º6.185/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO SENHOR BRUNO DA SILVA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **BRUNO DA SILVA RODRIGUES,** brasileiro, matrícula nº. 8527, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, para exercer, com ônus para o erário municipal o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei Nº

1.528/PMMA/2.016 e demais normativos em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2023..

Art. 2º. A Remuneração do cargo em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de dezembro de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4265737C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.186/PMMA/2023.

DECRETO N º6.186/PMMA/2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SENHOR GILMAR PINHEIRO DE GÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, ao Senhor **Gilmar Pinheiro de Gões,** brasileiro, matrícula n. 447, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, GRATIFICAÇÃO, para apoio nos serviços técnicos das atividades inerentes ao esporte, cultura e lazer, junto à Superintendência Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A remuneração da Gratificação ora concedida *será a* constante do Nível VI de acordo com o Anexo II, da Lei 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de dezembro de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:C069CEFD

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.184/PMMA/2023.

DECRETO N º6.184/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – GILMAR PINHEIRO DE GÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **GILMAR PINHEIRO DE GÕES,** brasileiro, matrícula nº. 447, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, de Ministro Andreazza, a partir de 01 de dezembro de 2.023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de dezembro de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:0F91D790

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 136 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 536/SRP/2023

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 136 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 536/SRP/2023

No dia 28 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: GRAFICA BRASIL LTDA CNPJ: 14.595.896/0001-03

Representante: Neusa Stecca Narimatsu

Telefone: (69) 3441-2343

Email: gbrasilrecepcao@gmail.com

Endereço: R JOSE DO PATROCINIO, 1566 - CENTRO, Cacoal - RO - 76963-862

Item: 4 Quantidade: 40,00 **Unidade:** BLC **Marca:** PROPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Preço Unitário: R$ 10,50

Valor Total: R$420,00

Descrição: Requisição de materiais e/ou serviços em papel sulfit 75g, tamanho 14x20cm, bloco com 100 folhas

Item: 6	Quantidade:	Unidade: BLC	Marca:	Modelo: CONFORME	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$890,00
	100,00		PROPRIA	EDITAL	8,90	

Descrição: BIC (Boletim de informação cadastral) em papel sulfit 75g, tamanho 21x30, bloco c/50x1 via

Item: 7 Quantidade: 50,00 **Unidade:** BLC **Marca:** PROPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Preço Unitário: R$ 9,80

Valor Total: R$490,00

Descrição: BCE (Boletim de cadastro econômico) em papel sulfit 75g, tamanho 21x30, bloco c/50x1 via

Item: 10

Quantidade: 32,00 **Unidade:** UNID.

Marca: TRODAT **Modelo:** CONFORME EDITAL

Preço Unitário: R$ 60,00

Valor Total: R$1.920,00

Descrição: Carimbo automático redondo, área de impressão 4x4 cm, c/descrição de escritas variadas

Item: 11

Quantidade: 25,00 **Unidade:** UNID.

Marca: TRODAT **Modelo:** CONFORME EDITAL

Preço Unitário: R$ 40,00

Valor Total: R$1.000,00

Descrição: Carimbo automático autoentintado, tamanho 2x4cm, com descrições de escritas variadas

Item: 12

Quantidade: 30,00 **Unidade:** UNID.

Marca: TRODAT **Modelo:** CONFORME EDITAL

Preço Unitário: R$ 80,00

Valor Total: R$2.400,00

Descrição: Carimbo automático autoentintado, tamanho 7x3cm, com descrições de escritas variadas

Item: 13

Quantidade: 30,00 **Unidade:** UNID.

Marca: TRODAT **Modelo:** CONFORME EDITAL

Preço Unitário: R$ 40,00

Valor Total: R$1.200,00

Descrição: Carimbo automatico, com área de impressão de 38cm x 14cm, com capacidade de até 4 linhas de textos, com descrições conforme especificado na (ordem de fornecimento)

Item:	Quantidade: Unidade: MT²	Marca:	Modelo: CONFORME	Preço Unitário: R$	Valor Total:
24	110,00	PROPRIA	EDITAL	84,80	R$9.328,00
					Total: R$ 56.656,00

Descrição: Adesivo Vinil Automotivo com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho, tamanho 40x30cm,com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.

Item: 25

Quantidade: 110,00

Unidade: MT² **Marca:** PROPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Preço Unitário: R$ 84,80

Valor Total: R$9.328,00

Descrição: Adesivo Vinil Automotivo com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho, tamanho 30x30cm,com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.

Item: 26

Quantidade: 110,00

Unidade: MT² **Marca:** PROPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Preço Unitário: R$ 84,80

Valor Total: R$9.328,00

Descrição: Adesivo Vinil Automotivo com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho, tamanho 15x38cm,com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.

Item: 27

Quantidade: 80,00 **Unidade:** MT² **Marca:** PROPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Preço Unitário: R$ 84,80

Valor Total:
R$6.784,00

Descrição: Adesivo Vinil Automotivo com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho, tamanho 20x20cm,com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.

Item: 28

Quantidade: 80,00 **Unidade:** MT² **Marca:**
PROPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Preço Unitário: R$
84,80

Valor Total:
R$6.784,00

Descrição: Adesivo Vinil Automotivo com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho, tamanho 12x28cm,com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.

Item: 29

Quantidade: 80,00 **Unidade:** MT² **Marca:**
PROPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Preço Unitário: R$
84,80

Valor Total:
R$6.784,00

Descrição: Adesivo Vinil Automotivo com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho, tamanho 30x30cm,com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.
Total: R$ 56.656,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/11/2024** , a contar do dia **28/11/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessária **Aquisição de Material Gráfico** com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;
Os materiais deverão atender ao prazo de validade e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.
CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)
A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, na Rua Marechal Rondon, esquina com Rua Principal nº. 2482.

O prazo para entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima destevalor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419 esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO. (69) 9 9973-7022.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. (Fone: 69) 3463-2812.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS
Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em

vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso **11.1 e suas alíneas** são de competência exclusiva de Secretário do Município;
Autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.

Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;

A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.

O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico **Nº. 050/CPL/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 536/SRP/2023.**

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 050/CPL/2023** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

GRAFICA BRASIL LTDA 14.595.896/0001-03

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:46D9BE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **GIVALDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR**, com sede à Linha 56, Km 03, Lote 07-R e 09-A, Gleba 20/N, Setor Trincheira**, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 008.367332-66, Inscrição Estadual nº 1064253 SESDEC/RO**, torna público que requereu junto ao COREH/SEDAM, em 04/12/2023, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S-10 59' 40,67334'' W: -62 41' 04,78089''**, cuja água será utilizada na atividade de **PISCICULTURA**.

MIRANTE DA SERRA/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

GIVALDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:476C57EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A(O) **GIVALDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR**, com sede à Linha 56, Km 03, Lote 07-R e 09-A, Gleba 20/N, Setor Trincheira**, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 008.367332-66, Inscrição Estadual nº 1064253 SESDEC/RO**, torna público que requereu junto ao **SEMMAGRIT/PMMS**, em 04/12/2023, a solicitação de RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S-10 59' 40,67334'' W: -62 41' 04,78089''**,

MIRANTE DA SERRA/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

GIVALDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:8665A552

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 147/SUPEL/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/SUPEL/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 0001228.2.5-2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO constante na Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do contrato nº 147/SUPEL/2022, por **90** (Noventa) **dias**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – LAVANDERIA HOSPITALAR – CONTRATO DE REPASSE Nº 894019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.2. Prorroga-se o prazo da Cláusula Terceira - Execução do Serviço passando a ser de 05 de dezembro de 2023 à 04 de março de 2024.
2.3. Prorroga-se o prazo da Cláusula Quinta - da Vigência do contrato passando a ser de 25 de dezembro de 2023 à 24 de março de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Permanece o valor contratado de **R$ 294.147,05** (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos).
Monte Negro - RO, 04 de dezembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:3F11F3EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 121/SUPEL/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 012/SUPEL/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 0001231.4.1-2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. É objeto do presente termo aditivo a 2, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA - 2ª ETAPA- CONVÊNIO Nº 073/DPCN/2019 – SICONV 882721/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.2. Prorroga-se o prazo da Cláusula Terceira - Execução do Serviço passando a ser de 08 de dezembro de 2023 à 07 de março de 2024.
2.3. Prorroga-se o prazo da Cláusula Quinta - da Vigência do contrato passando a ser de 27 de dezembro de 2023 à 26 de março de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Permanece o valor de **R$ 890.645,84** (Oitocentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Monte Negro, 04 de dezembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:25CB9B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3380, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Conceder a prorrogação da cedência da servidora CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA, para a Prefeitura do Município de Nova Mamoré - RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 616-GP/2023 de 16 de novembro de 2023, anexo ao Processo Administrativo n. 45/2021;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a prorrogação da cedência da servidora CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA, Matricula 902, ocupante do cargo de Agente Administrativo I-II, com ônus para a Prefeitura do Município de Nova Mamoré - RO, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Artigo 2º - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, a servidora deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6C96D484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1226, 04 DE DEZEMBRO 2023

"Aceitar a cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a prorrogação de Cedência, a partir de 01 de janeiro de 2024, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2024, da servidora SILVIA FELICIANO DA SILVA, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Cujubim - RO, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1DEC6EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1227, 04 DE NOVEMBRO 2023

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor ID:1.38D.D37 e ID 1.389.E56;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor GABRIEL SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de COORDENADOR GERAL EM PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, sendo o gozo para 11/02/2024 a 01/03/2024.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto ao Recursos Humanos sendo de 01/02/2024 a 10/02/2024.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:ECBF47E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1° Termo Aditivo do contrato nº.76/2023, objetivando a REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 13, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE. decorrente de Tomada de Preços n° 4/2023, que entre si celebram PREFEITURA DO **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a empresa **HUIDA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº. 42.620.157/0001-60. Onde, aditivam o contrato na importância de R$ 36.954,54 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo ao um acréscimo de 12,41% com finalidade de promover a realização de serviços que não foram previstos no projeto original, e por se tratar de uma obra alguns serviços se fazem necessário serem acrescidos para a perfeita realização da reforma na unidade básica de saúde do setor 13, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de dezembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:225F9364

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DA LEI MUNICIPAL N.º 1836/2023

O Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste usando as atribuições que a lei lhe confere;

Considerando : *a previsão do Artigo 494, I do Novo CPC " são erros reconhecíveis à primeira vista , que apesar de ser necessária a correção , não alteram o resultado...."*

Considerando: erro de digitação na data da vigência na Lei Municipal nº 1836/2023, retifica-se a referida Lei nos seguintes Termos:

Onde se lê:

Art. 45º Esta Lei entrará em vigor em 01º de novembro de 2023.

Leia-se:

Art. 45º Esta Lei entra em vigor no 01º dia do mês subsequente a sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de dezembro de 2023

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:049B3032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 04/SEMED/2023 CHAMADA ESCOLAR MUNICIPAL PARA OFERTA DE VAGAS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RONDÔNIA, PARA O ANO LETIVO DE 2024

EDITAL Nº 04/SEMED/2023
CHAMADA ESCOLAR MUNICIPAL PARA OFERTA DE VAGAS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RONDÔNIA, PARA O ANO LETIVO DE 2024
A Secretária Municipal de Educação do Município de Nova Brasilândia D'Oeste (SEMED), Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando dar transparência ao ingresso de novos estudantes nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, resolve realizar a CHAMADA ESCOLAR MUNICIPAL para o ano letivo de 2024.
CAPÍTULO I
DA CHAMADA ESCOLAR MUNICIPAL
Art. 1º A Chamada Escolar Municipal é um processo de chamamento público para oferta de novas vagas de estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental nos anos iniciais em escolas da Rede Municipal de Ensino e tem por objetivo cumprir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/96, Art. 5º §1º e §2º que trata do recenseamento e chamada público da população em idade escolar, ofertando novas vagas na Rede Municipal de Ensino de Nova Brasilândia D'Oeste, Rondônia.
CAPÍTULO II
PÚBLICO ALVO
Art. 2º A Chamada Escolar Municipal é destinada exclusivamente a:
I. Estudantes que não estão matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Brasilândia D'Oeste;
II. Estudantes que estão fora de sala de aula.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 3º A Chamada Escolar Municipal será organizada pela SEMED, coordenada pelo Setor de Escrituração Escolar.
Art. 4º As vagas destinadas à Chamada Escolar Municipal serão contabilizadas pelas unidades escolares e enviadas à SEMED, após o reordenamento de estudantes da rede municipal com o encerramento do ano letivo de 2023.
CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES
Art. 5º As inscrições para participar da Chamada Escolar Municipal ocorrerão por meio de cadastro disponibilizado exclusivamente via online, pelo endereço eletrônico https://prematriculaonline.com.br/novabrasilandia/
Art. 6º O período das inscrições da Chamada Escolar Municipal é de 05/12/2023 a 05/01/2024.
Art. 7º No ato da inscrição online, caso seja assinalado que a família faz parte de algum grupo prioritário (vide Art. 18) o responsável deverá anexar os documentos comprobatórios.
Art. 8º Durante a inscrição, o responsável deverá selecionar a escola pretendida, observando sempre a localização das proximidades de sua residência.
Art. 9º Na finalização do cadastro será disponibilizado pelo sistema um número de protocolo que comprovará a realização da inscrição.
Art. 10. A SEMED disponibilizará 1 sala, para aqueles que não tenham acesso à internet.
Art. 11. É dever dos responsáveis fornecer informações fidedignas durante o cadastro, caso contrário, a inscrição não será validada.
Parágrafo Único. O preenchimento incorreto da inscrição cuja documentação não corresponder às informações prestadas no ato da inscrição, acarretará no cancelamento da vaga adquirida.
Art. 12. Terão prioridade às vagas, de acordo com a disponibilidade nas unidades escolares, as crianças que apresentarem as seguintes especificidades com documentos comprobatórios no ato da matrícula:
I. Estudante caracterizado PcD (Pessoa com Deficiência);
II. Crianças que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o disposto no artigo 9°, §7°, da Lei n° 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
III. Famílias beneficiadas pelo Programa Federal “Bolsa Família”;
IV. Famílias monoparentais;
V. Famílias com mães economicamente ativas.
Parágrafo Único. A inscrição na Chamada Escolar não garante vaga nas escolas requisitadas, pois depende da disponibilidade de vagas pelas escolas, e/ou critérios de prioridades estabelecidos.
CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS PARA O INGRESSO DO ESTUDANTE
Art. 13. Para o ingresso do estudante na Rede Municipal de Ensino serão consideradas as Resoluções nº 02/2018/CNE/CEB, de 09 de outubro de 2018, Art. 3º §2º e §3º, para a Educação Infantil e Art. 4º §1º para o Ensino Fundamental, que define a idade para validação de ingresso até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.
Art. 14. Ficam assim definidos os critérios do ingresso do estudante nas Etapas:
I. Etapa: Educação Infantil:
a) Creche I (1 ano e 7 meses completo ou a completar até 31/03/2024);
b) Creche II (2 anos completos ou a completar até 31/03/2024);
c) Creche III (3 anos completos ou a completar até 31/03/2024);
d) Pré-I (4 anos completos ou a completar até 31/03/2024);
e) Pré-II (5 anos completos ou a completar até 31/03/2024);
II. Etapa: Ensino Fundamental (1º ao 9º ano):
a) 1º Ano do Ensino Fundamental (6 anos completos ou a completar até 31/03/2024), a criança que não tenha cursado a Educação Infantil mas possui a idade conforme a referência;
b) A partir do 1º ano do Ensino Fundamental cursado deve apresentar declaração de escolaridade emitida pela escola para escolher o ano escolar correspondente para cursar em 2024;
Parágrafo único. A Chamada Escolar não é matrícula, devendo, após divulgação dos resultados, pais ou responsáveis, deverão providenciar os documentos obrigatórios e comprobatórios para matrícula, conforme descrito no capítulo VII, dirigir-se no período de matrícula (vide Art. 16) para efetivação da mesma.
CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Art. 15. As vagas preenchidas na Chamada Escolar serão divulgadas no endereço eletrônico https://prematriculaonline.com.br/novabrasilandia/ no dia 12/01/2024, conforme cronograma anexo.
Parágrafo único. Para acessar os resultados das vagas preenchidas é necessário ter em mãos o número do protocolo gerado após a finalização da inscrição.
CAPÍTULO VII
DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS
Art. 16. O período para efetivação das matrículas será de 15/01/2024 a 19/01/2024, na secretaria das Unidades Escolares.
Art. 17. No ato da matrícula, o pai ou responsável legal deverá entregar na secretaria da Unidade Escolar os seguintes documentos (fotocópia):
I - Certidão de Nascimento da criança/adolescente;
II - CPF do estudante;
III - Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) do estudante;
IV - Declaração Vacinal (disponível nas Unidades de Saúde);
V - Uma (01) foto 3x4 do estudante;
VI - Folha resumo V7 (Disponível pelo CRAS)
VII - Comprovante de residência atualizado (Preferencialmente Talão de Energia);
VIII - RG e CPF do responsável legal;
IX - Laudo Médico, para Pessoa com Deficiência (PcD);
X - Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade;
XI - Documento Judicial de Guarda do menor se for o caso.
Art. 18. Para os critérios de prioridade, os responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios, no ato da matrícula:
Grupos prioritários Documento de comprovação
Estudante caracterizado PcD (Pessoa com Deficiência) Laudo subscrito por profissional ou equipe médica, até que seja regulamentado o Art. 2º, §2º, da Lei Nº 13.146/15.
Crianças que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar. Cópia do boletim de ocorrência ou do processo judicial em curso.
Famílias beneficiadas pelo Programa Federal “Bolsa Família”; Folha resumo V7 (Disponível pelo CRAS).
Família monoparental. Autodeclaração
Famílias com mães economicamente ativas. Carteira de trabalho; Contra-cheque; ou Autodeclaração (prestador de serviços).
Parágrafo único. O responsável legal pela criança/adolescente poderá efetivar a matrícula entre os dias 15/01/2024 a 19/01/2024 diretamente na Unidade Escolar e o não comparecimento resultará no cancelamento da vaga.
Art. 19. O não comparecimento para efetivação da matrícula no prazo estipulado ocasionará a perca da vaga contemplada e o nome da criança fará parte da lista de espera.
Art. 20. Encerrado o trâmite do processo da Chamada Escolar 2024, o site da Chamada Escolar ficará disponível a comunidade para o acompanhamento da lista de espera, as novas solicitações de vagas serão cadastradas no sistema pela própria escola ou pela SEMED, seguindo os critérios de prioridade estabelecidos no Art. 12 deste edital.
Parágrafo único. Os dados coletados durante a Chamada Escolar Municipal servirão para estudos e planejamento das ações da SEMED no que se refere à ampliação da oferta de vagas nas escolas da Rede Municipal Ensino para o atendimento da demanda, conforme prevê a Lei nº 1.187 de 2015 do Plano Municipal de Educação (PME) de Nova Brasilândia D’Oeste.
CAPÍTULO VIII
LISTA DE FILA DE ESPERA
Art. 21. Após o encerramento do processo da Chamada Escolar 2024, a rede municipal adotará a seguinte diretriz básica, conforme a Portaria nº 08/2020/SEMED, para organização da fila de espera, sendo que as vagas serão preenchidas de acordo com os seguintes grupos prioritários, nesta ordem:
• Criança com deficiência, assim definida nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
• Criança sob guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o disposto do artigo 9º, §7º, da Lei nº. 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
• Famílias inscritas no programa federal “Bolsa Família” ou em outros programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
• Família monoparental;
• Famílias com mães economicamente ativas;
• Critério cronológico (data de inscrição e/ou entrada na fila de espera);
Art. 22. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída posição mais alta na fila de espera, ou seja, maior prioridade para concessão da vaga, atendendo aos critérios do Artigo 12.

Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios do Artigo 12 seja suficiente para proceder ao desempate, este será feito com base na ordem cronológica de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 23. Após efetivar a inscrição no sistema, o responsável pelo estudante deverá acompanhar no endereço eletrônico https://prematriculaonline.com.br/novabrasilandia/ realizando a consulta com o número de protocolo ou CPF do aluno (a).
CAPÍTULO IX
DIVULGAÇÃO DO EDITAL
Art. 24. Será dada ampla divulgação do presente Edital na mídia local, Portal oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste e redes sociais da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 25. São partes integrantes deste Edital, os Anexos I, II e III.
Anexo I: Etapas/Turmas Ofertadas por Escola;
Anexo II: Cronograma;
Anexo III: Portaria 08 de 21/06/2022 que define os critérios da Central Única de Vagas para classificação de crianças em lista de espera para vaga em creche.
Art. 26. Este Edital e anexos entram em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão analisados pela SEMED.
Maria Apª Alves Pereira Rezende
Secretaria Municipal de Educação
ANEXO I:
ETAPAS/TURMAS OFERTADAS POR ESCOLA
Escolas Etapas/Turmas Endereço
Ana Carolina Dalla Costa 1º ao 4º Ano Ensino Fundamental Rua Recife Nº 2525 Setor 14 (Próxima a Assembleia de Deus)
Machado de Assis 4º ao 9º Ano Ensino Fundamental Rua Riachuelo Nº 3127, Setor 14 (Próxima a Prefeitura)
Marechal Hermes da Fonseca Pré I e II; e 1º ao 9º Ano Ensino Fundamental Linha 130 Km 12 Lado Norte
Nossa Senhora das Graças Pré I e II; e 1º ao 9º Ano Ensino Fundamental RO 481 km 16 Esquina com a Linha 118 Sul
Pequeno Príncipe Creche I, II e III; e Pré I e II AV. Califórnia Nº 3601, Esq. C/ Nego Lopes, Centro.
Sagrada Família Pré I e II; e 1º ao 9º Ano Ensino Fundamental Linha 134 Km 12 Lado Norte
ANEXO II:
CRONOGRAMA DA CHAMADA ESCOLAR-2024
Atividade Data
Publicação do Edital 04 de dezembro de 2023
Inscrições online ou na SEMED (para quem não possui acesso a internet) 05 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro 2024
Divulgação dos resultados 12 de janeiro de 2024
Efetivação de matrículas 15 a 19 de janeiro de 2024
ANEXO III:
PORTARIA 08 DE 21/06/2022 QUE DEFINE OS CRITÉRIOS DA CENTRAL ÚNICA DE VAGAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CRIANÇAS EM LISTA DE ESPERA PARA VAGA EM CRECHE.

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:B2C08B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 011 /23-GAB/SEMED (DECRETO MUNICIPAL Nº 1.654 DE 01 DE DEZEMBRO 2023)

PORTARIA Nº 011 /23-GAB/SEMED (Decreto Municipal nº 1.654 de 01 de dezembro 2023)

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o Decreto Municipal nº1.654, de 01 de dezembro de 2023 e considerando, o disposto no artigo 206 da Constituição Federal, o inciso VIII do artigo 3º e artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/1996, a Lei n. 10.172/2001- Presidência da Republica; e, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 1º da Portaria 2.896/2004- MEC, os incisos VI e VII do artigo 187 da Constituição Estadual, a Resolução nº 806/2010-CEE/RO, e ainda a necessidade de promover a democratização e a construção da autonomia da escola nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro, a necessidade de repensar a prática pedagógica, promovendo uma maior integração escola -comunidade, e o intento da Prefeitura Municipal de valorizar a escola pública, sua organização, sua administração e sua integração com a comunidade,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer diretrizes operacionais para implantação de Conselho Escolar nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal que atende a Educação Básica.
Art. 2º O Conselho Escolar, com personalidade jurídica própria, é órgão máximo de decisão coletiva e tem por finalidade efetivar a gestão democrática na forma de colegiado, promovendo a articulação entre os segmentos da comunidade escolar.
Art. 3º O presente Conselho terá função de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, normativo, mobilizador e executivo nos assuntos referentes à gestão institucional nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro do Estabelecimento de Ensino respeitado às normas legais.
Art. 4º O Conselho Escolar será composto por representantes dos diferentes segmentos que integram a comunidade escolar e local atuando em sintonia com a administração da escola e definindo caminhos para tomar decisões pedagógicas, administrativas e financeiras condizentes com as necessidades e potencialidades da escola.
Parágrafo único. Na composição do Conselho Escolar garantir-se-á a representatividade de todos os segmentos da comunidade escolar, assegurada a proporcionalidade de 50% representada por alunos e pais ou representante legal de alunos regularmente matriculados na escola e 50% para professores e demais servidores efetivos no Estabelecimento de Ensino.
Art. 5º O Conselho Escolar será constituído de Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Comissão de Articulação Pedagógica e Execução Financeira e Conselho Fiscal.
Art. 6º O Conselho Escolar terá como membros natos o Diretor e Vice-Diretor do Estabelecimento de Ensino, constituindo-se Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho, respectivamente.
Parágrafo único. Em caso de impedimento ou ausência do Diretor assumirá o Vice-Diretor.
Art. 7º O Conselho Escolar será constituído por 08 (oito) Conselheiros e 8 (oito) suplentes eleitos por segmento, respeitada a representatividade, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.
§ 1º Os alunos regularmente matriculados com idade igual ou superior a 12 (doze) anos poderão participar das Assembleias Geral do Conselho Escolar e votar na escolha dos representantes de seu segmento.
§ 2º Não havendo alunos maiores de 16 (dezesseis) anos a representação do corpo discente, no Conselho Escolar, se estenderá aos pais ou responsável legal.
§ 3º A participação como Conselheiro eleito do Conselho Escolar é considerada serviço público relevante e não será remunerado.
§ 4º A eleição do Conselho Escolar será organizada por uma Comissão Eleitoral Escolar representativa dos segmentos de professores, funcionários, pais e/ou responsável legal e alunos, eleita em Assembleia Geral.
Art. 8º O Conselho Escolar substituirá a APP – Associação de Pais e Professores em todas as suas atribuições e terá a competência, entre outras, para receber e gerenciar os recursos financeiros destinados ao estabelecimento de ensino.
Art. 9º. O processo de implantação dos Conselhos Escolares e a desativação das APPs (Associação de Pais e Professores) serão realizados de forma gradativa, devendo ser concluído até o mês de abril/2024.
Art. 10. O Conselho Escolar terá função de desencadear e conduzir o processo de eleição do (a) Diretor (a) e Vice – Diretor (a) de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Municipal da Educação.
Art. 11. Compete à ao Setor de Prestação de contas do SEMED, em parceria com o Adminstrativo, subsidiar, orientar e acompanhar o processo de implantação dos Conselhos Escolares no âmbito estadual.
Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA REZENDE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/GP/2021

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:4F0B75B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 1735/2023 de **Inexigibilidade nº 039/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **INSTITUTO RUI BARBOSA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ Nº 28.407.129/0001-38, no valor total de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Para Pagamento de taxa de Inscrição para participação dos vereadores Claudiomir Rodrigues, Denízio Pereira da Costa, Francisco Célio Brito da Silva, Juvenil Quirino Jacone, José Carlos Rodrigues dos Santos, no Curso "NOVAS REGRAS PARA ELEIÇÕES 2024/CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO DO LEGISLATIVO", na cidade de PORTO VELHO/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 04 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:4162C196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7838-GP/2023

DECRETO N°7.838-GP/2023. Em, 29 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora do Quadro Efetivo de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO"
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da função pública, pela servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo/Estatutário da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO.

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o servidor público pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo elencado:

Item	Nome	Função	Matrícula	Àpartir:
•	José Ailton do Carmo Viana	Motorista de Veíc. Leves	926	01.12.23

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:2E7339D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.662 DE 04 DE DEZEMBRO 2023.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA, NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 924 de 12 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento do **Poder Legislativo**, no valor de **R$ 588,86** (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos):

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	ValorR$
01.01.01.031.0016.2087	3.3.90.14	006	R$ 588,86
		TOTAL R$:	**R$ 588,86**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	ValorR$
01.01.01.031.0016.2087	3.1.90.11	001	R$ 588,86
		TOTAL R$:	**R$ 588,86**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:863BAE9E

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.064, DE 01 DEZEMBRO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0001 -Administração-AdministraçãoGeral-Administraçãoe Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$: 100.000,00**
FICHA: 405

Anulação (-)

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0001 -Administração-AdministraçãoGeral-Administraçãoe Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$: 100.000,00**
FICHA: 372
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Por Anulação e Suplementação, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:79A9925A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 09/10/2023	V. UNT.	R$190,24
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$190,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Oservidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes no Hospital POC no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:269CC04E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:10/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 010/10/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:C17AD586

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/09/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 28/09/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA CADASTRO: 1599
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 023.838.285-05 RG: 392096602
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99322-8082
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24007-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu para buscar paciente e acompanhantes que recebeu alta no hospital HRC no município de Cacoal/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:3106DF93

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/10/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 50%
	CHEGADA: 10/10/2023	V. UNT.	R$190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU4D07
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzirá pacientes e acompanhantes para os hospitais: CENTRO DE IMAGENS, CLINICA DOS OLHOS VELOSO, SAO PELEGRINO e FACULDADE SAO LUCAS no município de Porto Velho/RO.Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:45C913C5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:05/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:05/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, aonde conduziu paciente de emergência com fratura para avaliação medica especializada com ortopedista ao Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz no Município de Ji-Paraná/RO. Segue o encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 153 de 13/06/2023	

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:144BA64C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:05/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:05/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: BEN-HUR VITOR BENDER DE SOUZA. CADASTRO: 1256
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 018.543.552-10 RG: 1154950 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 93034584
BANCO:BRASIL/CONTA POUPANÇA AGÊNCIA:0951-2CONTA:56983-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, aonde acompanhou paciente de emergência com fratura para avaliação medica especializada com ortopedista ao Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz no Município de Ji-Paraná/RO. Segue o encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:672D19EA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:06/10/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA:06/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 981135762
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62971470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste Município de Nova União/RO na data suprida, onde teve que conduzir ao município de Ji-Paraná para resolver questões administrativas relacionados ao hospital no Municipal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:9F556D62

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:07/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:07/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, aonde conduziu paciente de emergência para avaliação medica especializada com Oftalmologista no Hospital HRC no Município de Cacoal/RO. Segue o encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:89442C01

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:07/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:07/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDILEUSA VALÉRIA SILVA CADASTRO: 1523
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 422.693.422-91 RG: 480.701 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIAO TELEFONE: 69 3461-1473
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1.404-4 CONTA: 24.052-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação medica especializada com Oftalmologista no Hospital HRC no Município de Cacoal/RO. Segue o encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:619699BB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/10/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 100%
	CHEGADA: 11/10/2023	V. UNT.	R$380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$380,49

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: MEF6171
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendados para consulta e exames nos Hospitais: Hospital do Amor, Hospital de Base, Santa Marcelina, POC e Oswaldo Cruz no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:3BF03D01

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:11/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:11/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SE PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente acamado e com necessidade de uso oxigênio depara avaliação medica no Hospital do Amor no Município de Ji-Paraná/RO. Segue o lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:02FAA87C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:11/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 11/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA CADRASTRO:061
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NDM5783
CPF: 351.301.302-78 RG: 105715
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:99228-9224
BANCO: NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA: 48294915-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzira pacientes e acompanhantes para tratamento médico no Hospital do Amor no município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:20A7E0BC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:12/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 12/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:3AA1B477

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:06/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:06/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME:CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: OHU3701
CPF:897.307.552-72 RG:924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:99241-9147
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS

A referida servidora se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente diabéticapara avaliação cirúrgica no Hospital HEURO no município de Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:5F0ECBB7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:13/10/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA: 13/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzirá pacientes e acompanhantes para os hospitais HRC e Daniel Comboni para fazer tratamento de quimioterapiano município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:3DAF1235

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:14/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 14/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 153 de 13/06/2023	

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:5FE631A2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/10/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 50%
	CHEGADA: 16/10/2023	V. UNT.	R$190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocará deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzirá pacientes e acompanhantes para o Hospital de Base no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:8B3D8317

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:17/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 17/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:FD7A948C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:17/10/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA:17/10/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA-RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ARLINDO MAIER CADRASTRO: 1566
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PLACA DE VEICULO:SLI1J36
CPF:385.916.932-72 RG: 299860 SSP/ RO
CIDADE/ESTADO: JI-PARANÁ/RO TELEFONE: (69) 99222-4272
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 951-2 CONTA: 14059-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se desloca deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá participar da 8ª Oficina presencial do Projeto da Planificação, que será realizado na UNIJIPA no município de Ji-Paraná/RO. Segue oficio em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 153 de 13/06/2023	

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:AF530E12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/IPSNH/2023

PUBLICAÇÃO Nº 724/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/IPSNH/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste- IPSNH - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: CARLINDO KLUG, PRESIDENTE EXECUTIVO IPSNH, portador do CPF: 408.265.542-53, **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/IPSNH/2023**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 17.505,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinco reais),** conforme segue.

EMPRESA: INSTITUTO DE CERTIFICACAO QUALIDADE BRASIL
CNPJ: 01.659.386/0001-00
VALOR: R$ 17.505,00

OBJETO: **Contratação de empresa Certificadora do Programa Pró-Gestão Nível I**, Credenciada junto a Secretaria/Ministério da Previdência Socialafim deatender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos ServidoresPúblicos de Novo Horizonte do Oeste- IPSNH.
Novo Horizonte do Oeste-RO, 04 de Dezembro de 2023.

CARLINDO KLUG
PRESIDENTE EXECUTIVO IPSNH
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 724/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/IPSNH/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste- IPSNH - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: CARLINDO KLUG, PRESIDENTE EXECUTIVO IPSNH, portador do CPF: 408.265.542-53, **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/IPSNH/2023**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 17.505,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinco reais),** conforme segue.

EMPRESA: INSTITUTO DE CERTIFICACAO QUALIDADE BRASIL
CNPJ:01.659.386/0001-00
VALOR: R$ 17.505,00

OBJETO: **Contratação de empresa Certificadora do Programa Pró-Gestão Nível I**, Credenciada junto a Secretaria/Ministério da Previdência Socialafim deatender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos ServidoresPúblicos de Novo Horizonte do Oeste- IPSNH.
Novo Horizonte do Oeste-RO, 04 de Dezembro de 2023.

CARLINDO KLUG
Presidente Executivo Ipsnh
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 724/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/IPSNH/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste- IPSNH - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: CARLINDO KLUG, PRESIDENTE EXECUTIVO IPSNH, portador do CPF: 408.265.542-53, **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/IPSNH/2023**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 17.505,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinco reais),** conforme segue.

EMPRESA: INSTITUTO DE CERTIFICACAO QUALIDADE BRASIL
CNPJ:01.659.386/0001-00
VALOR: R$ 17.505,00

OBJETO: **Contratação de empresa Certificadora do Programa Pró-Gestão Nível I**, Credenciada junto a Secretaria/Ministério da Previdência Socialafim deatender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos ServidoresPúblicos de Novo Horizonte do Oeste- IPSNH.
Novo Horizonte do Oeste-RO, 04 de Dezembro de 2023.

CARLINDO KLUG
Presidente Executivo Ipsnh
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6BE7FB41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2023.
Processo Administrativo: 3048/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA AS COMEMORAÇÕES REF. AO REVEILLON 2024.
Adjudicatário: EMERSON GONCALVES DA SILVA - 12.278.579/0001-38.
Valor Total Adjudicado: R$ 74.940,00 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01de dezembro de 2023.

ÉLIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:2AD919EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA LV LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.538.000/0001-51 com sede na Avenida Brasil, nº 4744, Bairro Centro Alta Floresta/RO**;**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA O 2.º Termo aditivo de prazo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 09/2023, de 17 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023.
Cláusula segunda - As demais disposições contidas no Contrato 09/2023 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.
VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 669.612,74 (seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos e doze reais e quarenta centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROGRAMA: 26 782 0008
PROJ/ATIV: 1056
ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
FICHA FINANCEIRA: 300
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 509/PGE/2022-SEOSP/RO
PROCESSO LICITATÓRIO: 207/2023/SEMOSP – Tomada de Preço 002/2023
Data de assinatura: 16/11/2023 Parecis/RO, 04 de Dezembro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:21707573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 043/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **Aquisição de equipamentos hospitalar. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.868,50 (trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Com recursos Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/12/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247 ou (069)99211-6445.

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de novembro de 2023.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:60B67E86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 678/CMPV-2023

Porto Velho, 04 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 647/CMPV-2023 Porto Velho, de 10 de novembro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/11/2023. Edição 3599.
Onde se lê:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete d **Vereador EDWILSON NEGREIROS,** a partir de 01 de novembro de 2023.

NOME	CARGO
Anna Gabrielle Barb de Araújo Tavares	Assessor Parlamentar Volante CC-31

Leia-se:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da **Vereadora MÁRCIA SOCORRISTA,** a partir de 01 de novembro de 2023

NOME	CARGO
Anna Gabrielle Barbosa de Araújo Tavares	Assessor Parlamentar Volante CC-31

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6900C58

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 154/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 01 de dezembro de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público *ERNANDES AMORIM RODRIGUES, matrícula 268*, para exercer a função de fiscal do objeto referente ao processo abaixo descrito, com efeitos a partir da data da publicação.
Processo Administrativo: 00600-00047175/2023-15
Objeto: Contratação de serviços de Bombeiro Civil para atuação na área de segurança contra incêndio, pânico e primeiros socorros durante o evento Natal Porto Luz 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente | EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4ABF3CAA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 152/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 01 de dezembro de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR a empregada pública *CATIANE MOLINETTE DE MELLO, Matrícula 246-1*, para exercer a função de fiscal do objeto referente ao processo abaixo descrito, com efeitos a partir da data da publicação.
Processo Administrativo: 00600-00044267/2023-35
Objeto: Aquisição de certificados digitais para pessoa física e pessoa jurídica, com objetivo de atender à Presidência, Gerência Financeira e Controle Interno no tocante dos acessos a Receita Federal, Estadual e Municipal e também o tribunal de contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, conforme demanda desta EMDUR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente | EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09EAB323

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 153/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 01 de dezembro de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público *THIAGO LUIZ MARTINS DE LIMA, matrícula 216*, para exercer a função de fiscal do contrato abaixo descrito, com efeitos a partir da data da publicação.
Processo Administrativo: 00600.00019002/2023-07
Contrato n°: 016/2023/GEJUR/EMDUR
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço terceirizados de apoio operacional (jardineiro, encanador, pedreiro, operador de máquina pesada, eletricista, motorista de caminhão-guincho pesado com munck e encarregado de obras) e administrativo (recepcionista, motorista e telefonista), com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento do setor de obras e manutenção de espaços públicos da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente | EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60D1994F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 055/GAB/PGM/2023

Portaria nº 055/GAB/PGM/2023
Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 09/GAB/PGM/2021 de 04/02/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **FREDERICO REIS PINTO,** cadastro 49058, para o cargo de Gerente de Divisão Administrativa, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em substituição ao titular **CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO,** cadastro 55815, que encontra-se em substituição em outro cargo no período de 29.11.2023 a 08.12.2023.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:079D9457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 11/2023,

PROC. Nº **00600-00002031/2023-21-e.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 11/2023,
nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA : **A. E. R. O.**

COMPROMISSOS:
1) O compromissário reconhece a inadequação de sua conduta;

2) se compromete em ler e cumprir o elenco de deveres e obrigações a que esta sujeito, enquanto servidor público municipal, constante dos artigos 140/141 e incisos, da Lei Complementar nº 385/2010;

3) assume o compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, no prazo de que trata o item 5, será dado prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, nos seus ulteriores termos, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Complementar 685/2017;

5) o prazo do presente Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar n. 685/2017, a contar da publicação.

Porto Velho 01 de dezembro de 2023.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB371BDE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.606, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no e-DOC D3A5CB0B.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, 6 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 11/12/2023 à 17/12/2023, para o seu deslocamento a cidade de Florianópolis (SC), objetivando 81° Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais – FONAC.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9944471B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.181/I, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **RAFAELA MARIA RODRIGUES DE MACEDO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 11 dezembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2923DC1B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.182/I, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LILIANE DA CRUZ RODRIGUES**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 11 dezembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B82D2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1426/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria 1377 de 16/11/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3606 de 23/11/2023, a qual designou a servidora **JUCILENE BARROSO LIMA MORENO**, Cadastro nº 77108, para exercer no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Gestão Financeira - CC-20 , da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Cadastro nº 1003400, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 1D959584.

Onde se lê: período de **01/11/2023 a 30/11/2023**

Leia-se: período de **01/11/2023 a 20/11/2023**

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D97AD002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1427/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1378/2023 de 16/11/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3606 de 23/11/2023a qual designou ao servidor **JOANILSON DE LIMA DIAS**, Cadastro nº 318081, para exercer no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**, o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade CC-17, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição a titular **JUCILENE BARROSO LIMA MORENO**, Cadastro nº 77108, pelo motivo de substituição no Cargo em Comissão de Coordenadoria de Gestão Financeira - CC-20 no mesmo período, no mesmo período, conforme e-DOC 1D959584.

Onde se lê: no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**

Leia - se: no período de **01/11/2023 a 20/11/2023**

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B6F0BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1428/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1379/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3606 de 23/11/2023, a qual designou ao servidor **PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO**, Cadastro nº 328180, para exercer no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Contabilidade, CC - 11, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição ao titular **JOANILSON DE LIMA DIAS**, Cadastro nº 318081, por motivo de pelo motivo de substituiçãono Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade CC-17 no mesmo período, conforme e-DOC 1D959584.

Onde se lê: no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**

Leia - se: no período de **01/11/2023 a 20/11/2023**

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB719083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1429/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **ANTONIO GLAUCIAS MOURA DOS SANTOS**, Cadastro nº 108052, para exercer no período de **02/01/2024 a 21/01/2024**, o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO CC-11, da **Secretaria Municipal De Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN**, em substituição ao titular **JACSON DA SILVA BARROS**, Cadastro nº 107004, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 57B847FD, e-DOC E87B8B72, e-DOC 6087E7DC.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF29CCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1430/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **FÁTIMA DE OLIVEIRA COSTA SOUSA**, Cadastro nº 271502, para exercer no período de **08/01/2024 a 06/02/2024**, o Cargo em Comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - DAAH/DMAC- CC-11, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição a titular **ALINE SILVA LIMA**, Cadastro nº 243270, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 49FFEC42, e-DOC 52A964E9, e-DOC 3F3D7155.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F002E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1431/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, Cadastro nº 271528, para exercer no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONTINUADOS, CC-11, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição ao titular **WANDER POMPERMAYER CARNEIRO**, Cadastro nº 29972, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 9D95AE6B, e-DOC 7B4D4534, e-DOC 867C4725.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29B701B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1432/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS**, Cadastro nº 310293, para exercer no período de 16/08/2023 a 14/09/2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESTRATÉGICO. CC-17, da **Procuradoria**

Geral do Município - PGM, em substituição ao titular **YOUSSEF HIJAZI ZAGLHOUT**, Cadastro nº 1005453, por motivo de substituição em outro cargo no mesmo período, conforme e-DOC 71620264, e-DOC 41053377, e-DOC B24913E4.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31C4684B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1434/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANDREIA FREITASBEZERRA**, Cadastro nº 181066, ocupante do cargo de MEDICO, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme e-DOC C83150BE, e-DOC 3E6F4942, e-DOC F46BC359.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	14/05/2012 a 12/05/2017	01/12/2023 a 30/12/2023

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C8EC889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1435/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SIMONE MAROSTI**, Cadastro nº 67935, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme e-DOC 14E20B47, e- DOC 18FB3A32, e-DOC AAB6BC28.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	29/01/2010 a 27/01/2015	02/01/2024 a 31/01/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4967DF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1436/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **EDINILCE BARBOZAPINHEIRO**, Cadastro nº 185258, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme e- DOC 1F85C6D8,e-DOC 4AB62B09, e-DOC 2B135BA0.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4º	04/04/2017 a 02/04/2022	02/01/2024 a 31/01/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FF573D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1437/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **GISLAINE REINALDO TAVARES**, Cadastro nº 76100, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS SOCIAIS, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, para a **Secretaria Municipal de Administração /SEMAD**, a partir de **21 /11/2023**, conforme e-DOC EADE7927, e-DOC EF0AD42C, e-DOC A75DAF79.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6C3D48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1439/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 resolve:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **CLEMILSON RODRIGUES DA ROCHA** Cadastro nº 189341, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC** para a Prefeitura Municipal de Ariquemes, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/12/2023 a 31/12/2024**, conforme processo n 00600-00047735/2023.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F9297B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº278/DA/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de Contratação de empresa especializada em hospedagem, alimentação self-service, e Coffee Break.
Empresa: Hotel Porto Madeira Eireli.

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação self-service, Coffee Break, café e água e auditório.

Processo Administrativo nº 00600-00036822/2023-55-e.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004759	Daniella Lopes Favaro Martussi	Presidente
287278	Vitor Junior Nascimento	1º Membro
1004312	Magda dos Santos	2º Membro
1001536	Mirian da Silva Santos	Suplente

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D260A22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

"*Estabelece o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2024, às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, e dá outras providências."*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do Artigo 4º da Regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 8196 de 18 de julho de 2001, Lei nº 9394/96, Resolução nº 10-CME/2010, Resolução nº 02-CME/2013, Resolução nº 04-CME/2020, Resolução nº 33-CME/2022, Resolução nº 32/CME-2022, Resolução nº 10/CME-2021, tendo em vista a necessidade de organizar o funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2024, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e as peculiaridades locais, deve ser elaborado pela unidade escolar, em conformidade com o calendário estabelecido pela SEMED, encaminhado ao Departamento de Políticas Educacionais para aprovação e divulgação junto à Comunidade Escolar com registro em ata.
Art. 3º O Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2024 é composto dos Anexos I, II, III e IV e serão publicizados no site oficial da Secretaria Municipal de Educação/SEMED (https://semed.portovelho.ro.gov.br/) conforme segue:
I - Calendário Escolar da Educação Infantil - anexo I;
II - Calendário Escolar do Ensino Fundamental Anos Iniciais - anexo II;
III - Calendário Escolar do Ensino Fundamental Anos Finais - anexo III;
IV - Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos – anexo IV.
Art. 4º O Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2024 deve prever:
I - Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Regular carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos;
II - Na Educação de Jovens e Adultos a carga horária é de 400 (quatrocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 100 (cento) dias letivos.
§ 1º Os períodos destinados aos Exames Finais e aos Estudos de Recuperação não serão incluídos no cômputo dos dias e nas horas letivas mínimas anuais;
§ 2º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos no Calendário Escolar em razão de reuniões sociais, avaliações externas e concursos públicos, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora;
§ 3º As aulas poderão ser suspensas somente nos dias de luto por falecimento de estudante ou servidor da escola, reforma e/ou reparos

do estabelecimento de ensino e situações de sinistro ocasionado por fenômeno da natureza;
§ 4º No período de Jogos Escolares Municipais as aulas deverão ocorrer sem prejuízo de dias letivos e carga horária, exceto nas escolas que serão ambientes de alojamento de atletas em período específico, cabendo a essas escolas a reorganização do Calendário Escolar para a reposição das aulas;
§ 5º A interrupção das atividades letivas programadas, independentes do motivo, implica na imediata reposição, tanto de carga horária quanto em número de dias letivos, a fim de cumprir o mínimo estabelecido em lei;
§ 6º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral da carga horária e dias letivos constantes no Calendário Escolar aprovado pelo Departamento de Políticas Educacionais.
Art. 5º São consideradas datas bases do Calendário Escolar:
I - Férias regulamentares 30 dias: 02/01/2024 a 31/01/2024;
II - Matrícula e rematrícula de estudantes da Rede Municipal: 18/12/2023 a 27/12/2023;
III - Período de matrícula para estudantes novatos: 10/12/2024 a 10/01/2025;
IV - Início do ano letivo da Educação Básica: 07/02/2024;
V - Férias regulamentares 15 dias: 10/07/2024 a 24/07/2024;
VI - Término do 1º semestre letivo da Educação de Jovens e Adultos: 04/07/2024;
XI. Início do 2º semestre letivo da Educação de Jovens e Adultos: 25/07/2024
VI - Chamada Escolar Pública On-line: 20/11/2024 a 03/12/2024;
VII - Término do ano letivo da Educação Básica: 18/12/2024;
VII- Encerramento das atividades escolares: 31/12/2024.
Art. 6º São feriados Nacionais, Municipais e Ponto Facultativo:
I - Carnaval - 12/02,13/02 e 14/02/2024;
II - Paixão de Cristo - 29/03/2024;
III - Tiradentes - 21/04/2024;
IV -Dia Mundial do Trabalho - 01/05/2024;
V - Dia da Padroeira do Município - 24/05/2024;
VI - Corpus Christi - 30/05/2024;
VII - Proclamação da Independência do Brasil - 07/09/2024;
VIII - Criação do Município - 02/10/2024;
IX - Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) - 12/10/2024;
X - Dia do professor (Feriado Escolar) - 15/10/2024;
XI - Dia do Servidor Público - 28/10/2024;
XII - Dia de Finados - 02/11/2024;
XIII - Dia da Proclamação da República - 15/11/2024;
XIV - Natal - 25/12/2024.
Art. 7º O Calendário Escolar deve contemplar os dias destinados a:
I - Apresentação da equipe docente na escola (AE);
II - Início e término do ano letivo;
III - Início e término de cada bimestre/semestre;
IV - Férias regulamentares dos docentes;
V - Feriados;
VI - Formação Continuada para professores;
VII -Data base do Censo Escolar;
VIII - Aplicação do Avalia Porto Velho;
IX - Jornada Pedagógica;
X - Estudos de Recuperação;
XI - Exames Finais;
XII - Reuniões ordinárias do Conselho Escolar;
XIII - Reuniões bimestrais de Conselho de Classe e Conselho de Classe Final;
XIV - Reuniões bimestrais de Pais e divulgação dos resultados;
XV - Metodologia de Observação de Sala de Aula;
XVI - Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;
XVII - Período de matrícula e rematrícula dos estudantes da Rede Municipal;
XVIII - Período de matrícula dos estudantes novatos;
XIX - Encerramento das atividades escolares;
XIX - Período de matrícula dos alunos novos;
XX - Data base de lançamento do Relatório de Acompanhamento do Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança da Educação Infantil no sistema E-cidade.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada para os professores, e encaminhará para as unidades escolares o calendário de formação contendo: a temática, o público-alvo, local e data da formação.
Art. 9º As datas oficiais estabelecidas para o início e término do ano letivo, férias regulamentares e encerramento das atividades escolares programadas no Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2024, não serão passíveis de alteração, sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação por meio do Departamento de Políticas Educacionais.
Art. 10º Os gestores escolares que não respeitarem as datas bases do Calendário Escolar Oficial do ano de 2024 e não cumprirem os dias e horas letivos estabelecidos, responderão legalmente e administrativamente, mediante a apuração de responsabilidade.
Art.11 Os Calendários Escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Políticas Educacionais até o dia 23 de fevereiro de 2024 para análise e parecer, fica de responsabilidade da escola, após a aprovação, a inserção deste no Sistema "e-Cidade".
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento do prazo estabelecido o Gestor deverá encaminhar justificativa plausível ao Departamento de Políticas Educacionais, informando a data da entrega.
Art. 12 Compete ao Departamento de Políticas Educacionais, por meio de suas Divisões, acompanhar e monitorar o fiel cumprimento das atividades previstas pela escola no Calendário Escolar.
Art. 13. Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2A52D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES EXTRATO PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 5081, 5082 e 5083.
CONVÊNIO:Nº 909864/2021 (Ministério da Defesa Nº 52000)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00600-00024745/2023-91-e
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022/SML/PVH
Partes: Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO – Contratante
CNPJ: 05.903.125/0001-41
a VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGEN MOVEIS EIRELI – Contratada.
CNPJ: 20.351.700/0001-38
Objeto: "Aquisição de 01(um) veículo, tipo VAN".
Valor: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
1301 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES. Projeto Atividade Op. Especial: 13.01.27.122.007.2.001, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 1.700 – Transferências de Convênios; Fontes de recursos: 1.709 e 2500 – Transferências da União.
Local e Data: Porto velho, 04 de dezembro de 2023.
e Termo Aditivo as Notas de empenho nº 5081, 5082 e 5083
Artigo 1º- em atendimento a portaria interministerial 424/2016, "CAPÍTULO II - Da Contratação com Terceiros - Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.
Artigo 2 º- acrescenta ao Nota de empenho nº 1- O contratado concede livre acesso aos servidores da SUDAM do TCU e da PMR (controle externo e interno), documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado.

Assina:

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCD64893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS SERVIDORES DO GRUPO TAF/2023

Às quatorze horas do dia **16 de novembro de 2023**, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho, com a utilização do link https://meet.google.com/ipz-difi-ozw, para inserção dos demais conselheiros visando a participação na reunião, na modalidade virtual, reuniram-se os Conselheiros abaixo assinados, tendo como pauta: 1. Expedientes; 2. Distribuição de processo de Promoção Funcional do Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR (A)	PROCESSO Nº
SIDNEI FERREIRA JÚNIOR	00600-00036329/2023-35-e

Dando inicio aos trabalhos por contar com o quórum legal, em nome da Presidente em Exercício do Conselho de Servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (CONSTAF) , Srª **MARIA SANDRA BANDEIRA**, o Secretário do CONSTAF, HUELITON MENDES RODRIGUES, deu por aberta à sessão agradecendo a presença dos Conselheiros, e realizando a leitura do Edital de Convocação de Reunião Extraordinária. Após a respectiva leitura, e encerrada a fase de expedientes, e quanto item 2 da pauta da Reunião, foi realizado sorteio entre os Conselheiros presentes, em modalidade eletrônica, do Relator do processo de julgamento de promoção funcional, sendo escolhido o Conselheiro Eudes Andrade. Ficou designada Reunião Extraordinária para julgamento do presente processo para o dia 30/11/2023, as 11h. em ambiente virtual de reunião. Às 12:05 hs dei por encerrada a sessão, Esta ata foi por mim lavrada, HUÉLITON MENDES RODRIGUES. _____-__ e após lida e aprovada será por todos assinada.

Anexo: Registro Fotográfico da Reunião

MARIA SANDRA BANDEIRA
Presidente e Membro SEMFAZ – Em exercício

NEIRLENE DOS SANTOS SILVA REIMANN
Conselheira – SEMFAZ

EUDES ANDRADE DE BARROS
Conselheiro – SEMFAZ

PAULO HENRIQUE KEMP
Conselheiro – SEMFAZ

EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Conselheiro –SEMUSB

JOEL AUZIER DA SILVA
Conselheiro – SEMUSB

ESTER DE SOUZA MANOEL
Conselheira - SEMTRAN

GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA
Conselheiro - SEMUR

VALNEI TEOTONIO NEVES DE JUNIOR
Conselheiro - SEMUR

LEONARDO COELHO DE ALMEIDA
Conselheiro - SEMUSA

DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA DA COSTA
Conselheiro - SEMA

FELIPE SANTIAGO SAMPAIO
Conselheiro - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACE86CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS SERVIDORES DO GRUPO TAF/2023

Às quatorze horas do dia **30 de novembro de 2023**, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho, com a utilização do link https://meet.google.com/psd-kfeu-zna, para inserção dos demais conselheiros visando a participação na reunião, na modalidade virtual, reuniram-se os Conselheiros abaixo assinados, tendo como pauta: 1. Julgamento de processo de Promoção Funcional do Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR (A)	PROCESSO Nº	CONSELHEIRO
SIDNEI FERREIRA JÚNIOR	00600-00036329/2023-35-e	EUDES

Dando inicio aos trabalhos por contar com o quórum legal, em nome da Presidente em Exercício do Conselho de Servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (CONSTAF) , Srª **MARIA SANDRA BANDEIRA**, o Secretário do CONSTAF, HUELITON MENDES RODRIGUES, deu por aberta à sessão agradecendo a presença dos Conselheiros, e realizando a leitura do Edital de Convocação de Reunião Extraordinária. Após a respectiva leitura, e encerrada a fase de expedientes, e quanto item 2 da pauta da Reunião, passando a palavra ao Conselheiro Relator **EUDES ANDRADE DE BARROS**, que fez a leitura do Relatório Final da Avaliação de Desempenho, que recomenda aos demais Conselheiros, quanto ao processo **CONSTAF nº** 00600-00036329/2023-35-e**,** a **PROMOÇÃO FUNCIONAL do servidor (a) SIDNEI FERREIRA JÚNIOR** para a **CLASSE B – NÍVEL I, a partir de 10 de Dezembro de 2023**, sendo aprovado à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Passando a parte de expediente foi informado a protocolização do pedido de Promoção Funcional da Servidora **ROSANE LISBOA MODESTO,** com deliberação quanto a sua distribuição**,** sendo realizado sorteio entre os Conselheiros presentes, em modalidade eletrônica, do Relator do processo de julgamento de promoção funcional, sendo escolhido o Conselheiro FELIPE SANTIAGO. Ficou designada Reunião Extraordinária para julgamento do presente processo para o dia 15/12/2023, as 11h. em ambiente virtual de reunião Às 12:15 hs dei por encerrada a sessão, Esta ata foi por mim lavrada, HUÉLITON MENDES RODRIGUES. _____-__ e após lida e aprovada será por todos assinada.

Anexo: Registro Fotográfico da Reunião

MARIA SANDRA BANDEIRA
Presidente e Membro SEMFAZ – Em exercício

NEIRLENE DOS SANTOS SILVA REIMANN
Conselheira – SEMFAZ

EUDES ANDRADE DE BARROS
Conselheiro – SEMFAZ

PAULO HENRIQUE KEMP
Conselheiro – SEMFAZ

EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Conselheiro –SEMUSB

JOEL AUZIER DA SILVA
Conselheiro – SEMUSB

ESTER DE SOUZA MANOEL
Conselheira - SEMTRAN

GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA
Conselheiro – SEMUR

VALNEI TEOTONIO NEVES DE JUNIOR
Conselheiro - SEMUR

DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA DA COSTA
Conselheiro - SEMA

FELIPE SANTIAGO SAMPAIO
Conselheiro - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:985B8E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 101/SEMDESTUR/2023 – NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

PORTARIA Nº 101/SEMDESTUR/2023

Porto Velho, 04 de dezembro de 2023.

Nomear membros para compor o Comitê Interno de Governança da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no 4º da Lei Complementar nº 832/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.261, de 15 de junho de 2018, o qual nos termos do Art. 14 dispõe que os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverão instituir **Comitê Interno de Governança** com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, nos termos recomendados pelo Comitê Integrado de Governança – CIG.

CONSIDERANDO, ainda, que as atribuições do Comitê Interno de Governança estão previstas no art. 15 do Decreto nº 15.261/2018 e no art. 23 do Decreto nº 17.888, de 14 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para compor o Comitê Interno de Governança da Secretaria Municipal de indústria, comércio, turismo e trabalho – SEMDESTUR, com a finalidade de assessorar a Secretária Municipal na condução da Política de Governança da Secretaria Municipal de indústria, comércio, turismo e trabalho – SEMDESTUR.

a) Titular: **GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA**- Secretária Municipal BEZERRA e Suplente: **FELIPE DE OLIVEIRA DIONIZIO –** Assessor Especial;

b) Titular: **LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA** – Chefe da Assessoria Técnica: e Suplente: **ADÃO NEGRETTI –** Cargo de Controle e Análise Processual;

c) Titular: **TATIANA NARA SADECK** – Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo e Suplente: **CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE** Gerente da Promoção Turística do Departamento de Fomento ao Turismo;

d) Titular: **LILIAN SIMONE DE SOUZA LEITE** Diretor do Departamento Desenvolvimento Socioeconômico e Suplente: **TACYANE CAMPOS DA SILVA MELO** secretária do Departamento Desenvolvimento Socioeconômico;

e) Titular: **NAIANE CARVALHO DE OLIVEIRA** – Diretor do Departamento Trabalho e Suplente: **CARLENE SILVA OLIVEIRA** Gerente de RH do Departamento Administrativo;

f) Titular: **NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA** Diretor do Departamento Administrativo e Suplente: **MARGARETH MONTEIRO RESENDE** Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(Assinatura Digital)
GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR. Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F62AF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 127/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOSE REINALDO JÚNIOR DE SOUZA FRAZÃO,**com endereço à RUA ABÓBORA, Nº 5911 - BAIRRO COHAB - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.042.0336.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃON.º005637,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.1da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**28/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC245132

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 128/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOSE REINALDO JÚNIOR DE SOUZA FRAZÃO,**com endereço à RUA ABÓBORA, Nº 5911 - BAIRRO COHAB - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.042.0336.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFAÇÃON.º013167,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.1da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**28/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CD16800

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 129/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOSE REINALDO JÚNIOR DE SOUZA FRAZÃO,**com endereço à RUA ABÓBORA, Nº 5911 - BAIRRO COHAB - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.042.0336.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃON.º005636,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.1da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**28/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D59C863A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 130/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOSE REINALDO JÚNIOR DE SOUZA FRAZÃO,**com endereço à RUA ABÓBORA, Nº 5911 - BAIRRO COHAB - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.042.0336.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃON.º013166,**lavrada em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.1da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**28/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00CDEB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 131/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOSE REINALDO JÚNIOR DE SOUZA FRAZÃO,**com endereço à RUA ABÓBORA, Nº 5911 - BAIRRO COHAB - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.042.0336.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**TERMO DE EMBARGON.º002179,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar,

	contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.1 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, PARÁGRAFO ÚNICO da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**28/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C37B4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 132/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOSE REINALDO JÚNIOR DE SOUZA FRAZÃO,**com endereço à RUA ABÓBORA, Nº 5911 - BAIRRO COHAB - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.042.0336.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃON.º005638,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 4.4da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**28/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7586E740

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 133/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOSE REINALDO JÚNIOR DE SOUZA FRAZÃO,**com endereço à RUA ABÓBORA, Nº 5911 - BAIRRO COHAB - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.042.0336.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃON.º013168,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 4.4da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**28/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC3E97FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 134/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**RONDASA RONDONIA AUTOMÓVEIS LTDA,**com endereço à RUA PEROBA, Nº 5471 - BAIRRO ELDORADO - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.21.001.0509.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃON.º005632,**lavrado em06.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.3da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101,

§1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:656F8815

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 135/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**RONDASA RONDONIA AUTOMÓVEIS LTDA,**com endereço à RUA PEROBA, Nº 5471 - BAIRRO ELDORADO - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.21.001.0509.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃON.º013161,**lavrado em06.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.3da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77AC7A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 136/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**RONDASA RONDONIA AUTOMÓVEIS LTDA,**com endereço à RUA PEROBA, Nº 5471 - BAIRRO ELDORADO - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.21.001.0509.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃON.º013162,**lavrado em06.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 4.4da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:223F1AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 137/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**RONDASA RONDONIA AUTOMÓVEIS LTDA,**com endereço à RUA PEROBA, Nº 5471 - BAIRRO ELDORADO - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.21.001.0509.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**TERMO DE EMBARGON.º002177,**lavrado em06.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.3 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, PARÁGRAFO ÚNICO da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E088CC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 138/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**DEISE PERIS PARADA FRAZÃO,**com endereço à RUA ABÓBORA, Nº 5921 - BAIRRO COHAB - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.042.0326.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃON.º005634,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.1da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C810DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 139/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**DEISE PERIS PARADA FRAZÃO,**com endereço à RUA ABÓBORA, Nº 5921 - BAIRRO COHAB - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.042.0326.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃON.º013164,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.1da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB6E7927

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 140/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**DEISE PERIS PARADA FRAZÃO,**com endereço à RUA ABÓBORA, Nº 5921 - BAIRRO COHAB - INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 01.25.042.0326.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃON.º005633,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7831FC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 141/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**DEISE PERIS PARADA FRAZÃO,**com endereço à RUA ABÓBORA, Nº 5921 - BAIRRO COHAB - INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 01.25.042.0326.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃON.º013163,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.1da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8A61513

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 142/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**DEISE PERIS PARADA FRAZÃO,**com endereço à RUA ABÓBORA, Nº 5921 - BAIRRO COHAB - INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 01.25.042.0326.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**TERMO DE EMBARGON.º002178,**lavrado em08.11.2021e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.1da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, PARÁGRAFO ÚNICOda Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0A8CC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 145/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARIA DO SOCORRO RAMALHO CAVALCANTE BEZERRA,**com endereço à RUA MEQUENS, Nº 353 - BAIRRO ELDORADO - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.21.024.0600.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃON.º005639,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.2da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4083CC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 146/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARIA DO SOCORRO RAMALHO CAVALCANTE BEZERRA,**com endereço à RUA MEQUENS, Nº 353 - BAIRRO ELDORADO -INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.21.024.0600.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃON.º013169,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.2da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF4753D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 147/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARIA DO SOCORRO RAMALHO CAVALCANTE BEZERRA,**com endereço à RUA MEQUENS, Nº 353 - BAIRRO ELDORADO -INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.21.024.0600.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**TERMO DE EMBARGON.º002180,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.2da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, PARÁGRAFO ÚNICO da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:841D8289

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 148/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARIA DO SOCORRO RAMALHO CAVALCANTE BEZERRA,**com endereço à RUA MEQUENS, Nº 353 - BAIRRO ELDORADO - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.21.024.0600.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃON.º005640,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 4.4da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76446AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 149/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARIA DO SOCORRO RAMALHO CAVALCANTE BEZERRA,**com endereço à RUA MEQUENS, Nº 353 - BAIRRO ELDORADO - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.21.024.0600.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃON.º013170,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir

	de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 4.4da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**29/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2AFD9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 150/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JORGE RODRIGUES DA SILVA,**com endereço à RUA ANGICO, Nº 5030 - BAIRRO NOVA FLORESTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.058.0096.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃON.º005641,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.2da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**30/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D17FDE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 151/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JORGE RODRIGUES DA SILVA,**com endereço à RUA ANGICO, Nº 5030 - BAIRRO NOVA FLORESTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.058.0096.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃON.º013171,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.2da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**30/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCAC07CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 152/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JORGE RODRIGUES DA SILVA,**com endereço à RUA ANGICO, Nº 5030 - BAIRRO NOVA FLORESTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.058.0096.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**TERMO DE EMBARGON.º002181,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.2 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, PARÁGRAFO ÚNICO da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**30/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A887DDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 153/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JORGE RODRIGUES DA SILVA,**com endereço à RUA ANGICO, Nº 5030 - BAIRRO FLORESTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.058.0096.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃON.º005642,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 4.4da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**30/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DC37E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 154/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JORGE RODRIGUES DA SILVA,**com endereço à RUA ANGICO, Nº 5030 - BAIRRO FLORESTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.25.058.0096.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃON.º013172,**lavrado em08.11.2023e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 4.4da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**30/11/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON FERNANDES JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45F5675C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 12/2023/GAB/SEMUR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 00600-00006060/2023-62**, tendo como principal interessado **MARIA DEUSERITA ALVES DE OLIVEIRA,**cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua Pinheiro, n.º 4679, Bairro Nova Floresta – CEP 76.807-360, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 01.25.070.0174.001**, de Propriedade do Município de Porto Velho, conforme BCC (n. 09) e,

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, não, constam quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 665/2023/SPFUN/PGM**, datado de 10 de novembro de 2023, que entre outras, versa sobre a necessidade de publicidade do ato e "quebra" de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo, para os interessados tomarem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados todos os interessados, **Titulares de Direitos e Terceiros Interessados**, para apresentarem manifestação em processo administrativo que tramita nesta SEMUR para comprovação de cadeia dominial.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação da notificação por meio de Edital,**uma única vez**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site (*http://www.diariomunicipal.com.br/*) da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, no site da SEMUR, por meio do (Menu Cidadão), através do (SubMenu > Consultar Publicação), disponível na página inicial do site (*http://semur.portovelho.ro.gov.br*).
2.1.3 Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa por parte dos interessados no prazo estipulado, será presumida a concordância com os procedimentos administrativos adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B7926E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 13/2023/GAB/SEMUR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.03682-000/2016**, tendo como principal interessado **IZABEL MARGARIDA DA ROCHA,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua Major Amarantes, n.º 707, Bairro Arigolândia – CEP 76.801-180, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 03.01.0067.0135.001**, de Propriedade do Município de Porto Velho, conforme Certidão de Inteiro Teor (fls. 22) e,

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, não, constam quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 0210/2023/SPFUN/PGM**, que entre outras, versa sobre a necessidade de publicidade do ato e "quebra" de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo, para os interessados tomarem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados todos os interessados, **Titulares de Direitos e Terceiros Interessados**, para apresentarem manifestação em processo administrativo que tramita nesta SEMUR para comprovação de cadeia dominial.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação da notificação por meio de Edital,**uma única vez**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site (*http://www.diariomunicipal.com.br/*) da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, no site da SEMUR, por meio do (Menu Cidadão), através do (SubMenu > Consultar Publicação), disponível na página inicial do site (*http://semur.portovelho.ro.gov.br*).
2.1.3 Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa por parte dos interessados no prazo estipulado, será presumida a concordância com os procedimentos administrativos adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E79D8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 14/2023/GAB/SEMUR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.03353-000/2020**, tendo como principal interessado **CARMEM COLLINS KUEHN,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Avenida João Goulart, n.º 1853, Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP 76.804-126, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 02.04.099.0425.001**, desmembrado da matrícula geral do município (mat. 8903), sob Av. 2565 registrada no SRI do 1º Ofício (fl. 77) e,

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, não, constam quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 0205/2023/SPFUN/PGM**, que entre outras, versa sobre a necessidade de publicidade do ato e "quebra" de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo, para os interessados tomarem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados todos os interessados, **Titulares de Direitos e Terceiros Interessados**, para apresentarem manifestação em processo administrativo que tramita nesta SEMUR para comprovação de cadeia dominial.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação da notificação por meio de Edital,**uma única vez**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site (*http://www.diariomunicipal.com.br/*) da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, no site da SEMUR, por meio do (Menu Cidadão), através do (SubMenu > Consultar Publicação), disponível na página inicial do site (*http://semur.portovelho.ro.gov.br*).
2.1.3 Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa por parte dos interessados no prazo estipulado, será presumida a concordância com os procedimentos administrativos adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B27C36E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 63/DEADM/GAB/SEMESC

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2023.

Designar o Servidor para desenvolver sua atividade no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMAGRIC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO da Portaria Nº **60/DEADM/GAB/SEMESC, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/11/2023, Edição Nº 3598,** por um período adicional de 30 (trinta) dias. Esta medida visa estender a disposição do servidor mencionado abaixo, permitindo-lhe continuar desempenhando suas atribuições legais na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRIC), com a previsão de retorno a esta secretaria em 03/01/2024.**

Servidor	Cargo	Cadastro
Marina de Melo Cunha	Assessor Técnico Nivel II	1006170

Art. 2º – O ponto Eletrônico do servidor disposto acima, deverá ser controlado pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEMAGRIC.**
Art. 3º **–** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B0E2D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº. 177/SEMUSB/2023

Portaria nº. 177/SEMUSB/2023
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2023

*O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS,** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e considerando o Processo 00600-00009552/2023-18.*

RESOLVE:

***Art. 1°.** Tornar sem efeito a Portaria 128/SEMUSB/2023.*

***Art. 2º. NOMEAR** a comissão formada pelos servidores abaixo relacionados, para fim de fiscalização dos serviços relacionados ao Processo 00600-00009552/2023-18 (contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora máquina) através do Contrato 066/PGM/2022 a partir do dia 01 de Dezembro de 2023.*

ITEM	MEMBROS	CADASTRO	
01	Fernanda Renata de Albuquerque Viana	1005512	Gestor
02	Paulo Roberto de Oliveira Júnior	1005510	Fiscal
03	Clara Luana Ayres do Nascimento	1003779	Fiscal
04	Vanessa Carvalho Lima	1005415	Fiscal
05	Hudson de Oliveira Viana	208034	Fiscal

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8482482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº95/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº95/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 01 de Dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
179450	Vanei Braz Martins	Auxiliar de serviços gerais	06992528200

Art. 2– Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria; IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades no Departamento de Transporte-DITRAN/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18hrs, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 01/12/2023, 13:42:55

Assinado por Adailson José Do C. Gonçalves - - Em: 01/12/2023, 12:16:58

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E09F2E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 96/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 96/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 01 de Dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:
Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências"

CAD	Nome	Cargo	Habilitação
60814	Saide Félix Sêmen Júnior	Gerente DIADCM	03951321432
244020	Ramon Mota de Oliveira	Gerente DILP	04719647401
1001144	Danrley Raniele Silva Nascimento	Assessor Nível II	05876098797
238776	Marison Pereira Alexandria	Agente Comunitário de Saúde	03551488181

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Unidade Saúde da Família Socialista Departamento de Almoxarifado e Patrimônio/DAP/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 01/12/2023, 13:42:55
Assinado por Adailson José Do C. Gonçalves - - Em: 01/12/2023, 12:21:44

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94CDBA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 75/2023/DAP/DIADCM/SEMUSA

Portaria Nº 75/2023/DAP/DIADCM/SEMUSA Porto Velho, 01 de Dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 25 de Fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - REVOGA-SE a PORTARIA Nº 184/DA/GAB/SEMUSA, do dia 30 de maio de 2022 e DESIGNA os servidores abaixo relacionado, para Comissão de Inventário Físico de Bens de Consumo, com a finalidade de procederem com a contagem dos bens de consumo da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, considerando a instrução normativa nº 65/2019/TCE-RO, de 27.05.2019, que estabelece

mormas e organização e apresentação da Prestação de Contas de Governo, para apreciação do Tribunal de Contas do Estado, mediante parecer prévio, nos termos dos Ats. 49,I DA Constituição Estadual.

Matrícula	Nome	Atribuição
61284	Ádila de Souza Alexandre	Presidente
60814	Saíde Félix Sêmem Júnior	Membro
281486	Rosangela Gomes Duran	Membro
103987	Kid Andrade Moreira	Membro
280157	Rosinaldo Cavalcante de Souza	Membro

Art. 2º - Competem à Comissão de Inventário físico de bens de consumo:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Inventário físico de bens de consumo da Secretaria de Saúde do Município de Porto Velho;
II – Fiscalizar as atividades que objetivam o atendimento às normas de armazenagem de materiais de consumo, organização e atualização do estoque existente no almoxarifado;
III – Realizar o inventário semestral dos bens de consumo;
IV – Verificar o prazo de validade dos produtos em conformidade com lote;
V – Verificar a organização do estoque dos materiais respeitando a classe do produto;
VI – Realizar outras atividades correlatas;

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º - Aos membros desta portaria aplicam-se o disposto da Lei Complementar nº 385 Art. 76. Ao servidor designado para integrar comissão ou grupo de trabalho em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, na forma do regulamento. Da gratificação por encargos têm a duração improrrogável de 180 dias, aplicáveis aos membros desta comissão.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 01/12/2023, 12:06:15

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10F85606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº97/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº97/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 01 de Dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a servidora abaixo mencionada, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências"

CAD	Nome	Cargo	Habilitação
1006094	CATIANNE ALVES DE SOUZA PRADO	ADMINISTRADOR DE UBS	04574269198

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Unidade Saúde da Família Socialista, POSTO DE SAÚDE PALMARES/DAB/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por **Adailson José Do C. Gonçalves** - - Em: 04/12/2023, 09:56:45

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 01/12/2023, 13:42:55

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C051EF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

Comissão Especial de Credenciamento de Serviços em Saúde

Processo Nº 00600-00028149/2023-80-e .
Tipo: Chamamento Público nº 003/SEMUSA/2023
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços para a rede municipal de saúde.

2ª DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DE HABILITADOS

A Comissão Especial de Credenciamento de Serviços em Saúde, no exercício das suas atribuições designadas por meio da portaria 139/DA/GAB/SEMUSA de 18 de agosto de 2023, em atendimento às disposições legais vigentes, bem como as condições determinadas no ato convocatório - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMUSA/2023, torna público a habilitação preliminar de

credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços médicos, e que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital supracitado, para atuação nas unidades de saúde, no âmbito da Urgência e Emergência, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ
BOAS NOVAS GESTÃO DE SAÚDE LTDA	44.568.747/0001-16
INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA	25.254.114/0001-99

Porto Velho 04, dezembro de 2023

ANTONIO FABRICIO P. DA COSTA
Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E964458

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 37/2023/ASTEC/SEMTRAN

PORTARIA Nº 37/ASTEC/SEMTRAN/2023

"Dispõe sobre a liberação do uso do corredor exclusivo de ônibus aos sábados domingos e feriados na Avenida 7 (sete) de Setembro."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, na pessoa do seu Secretário Municipal, com fulcro Lei Complementar Municipal nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e no Decreto Municipal nº 15.919 de 10 de junho de 2019, que lhe conferem o pleno exercício de autoridade sobre Transporte, Mobilidade e Trânsito no Município de Porto Velho, com todas as definições e autorizações legais, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que confere a esta Secretaria de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN a competência para regulamentar o trânsito de veículos nas vias públicas urbanas sob a circunscrição do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a busca por alternativas que possam otimizar a utilização das vias públicas, visando reduzir congestionamentos e melhorar a mobilidade urbana;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica permitido o trânsito de veículos nos corredores exclusivos de ônibus aos sábados, domingos e feriados na Avenida 7 (sete) de setembro.

Art. 2º – Para os fins desta portaria, em conformidade com o §1º do Art. 1º do Código de Trânsito Brasileiro, considera-se o seguinte conceito de trânsito:

I) Trânsito e a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. REVOGA-SE nesse ato a seguinte portaria: PORTARIA Nº 34/2023/ASTEC/SEMTRAN – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/11/2023. Edição 3610, bem com as demais disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2023

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2ED29CA7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº201/2023/SML/PVH SRPP Nº 093/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-000008942/2023-62-e**, cujo objeto é o **Sistema de registro de preços permanente – SRPP, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS E AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, ARMAÇÕES E LENTES PARA ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO O SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÓCULOS**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2023 às 09h30min (hora do DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. **VALOR ESTIMADO: R$ 552.558,20 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Porto Velho-RO 04 de Dezembro de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:838ECA5E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº192/2023/SML/PVH

o Superintendente Municipal de Licitações o, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 945 de 31.08.2023, publicada no DOM n°3551, de 31.08.2023, torna pública para ciência de todos os interessados, a REVOGAÇÃO da fase externa do Pregão Eletrônico nº192/2023/SML/PVH, instaurado no Processo nº00600-00018312/2023-04-e, cujo objeto resumido AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TABLET), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, conforme disposições contidas no Edital de Licitação.
MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Equivoco na Configuração decorrente ao enquadramento da Lei 14.133/2021.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: pregoes@gmail.com. Os documentos citados neste Aviso estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados no Portal da Prefeitura de Porto Velho e no Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.

Porto velho, 04 de Dezembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Superintende Municipal de Licitações Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76E274C4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 020/2023/SML

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado das Propostas de Preço da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 0600.00022342/2023-15-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONTEMPLANDO A RUA PONTA NEGRA - BAIRRO TRÊS MARIAS,** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB**. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 01/12/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, AS EMPRESAS: 3R CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 03.733.899/0001-40, MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 08.666.201/0001-34 e YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 17.811.701/0001-03**,** encontram-se APTAS por atenderem o edital e as boas práticas da engenharia. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2023

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente CPL-Obras/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00A9EAC8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 018/2023/SML

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 954, de 31.08.2023, publicada no DOM n. 3.551 de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados o resultado das Propostas de Preço da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH,** sob o regime de execução indireta e empreitada por Preço Unitário**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. PROCESSO Nº** 00600-00033698/2023-76-e. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS NA LINHA 42 E LINHA 22 NA CIDADE DE PORTO VELHO – RO,** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC**. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 01/12/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, as empresas: OBRA VIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 34.428.468/0001-01,L. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº27.136.273/0001-14,J. S. IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA.-EPP, CNPJ Nº07.210.587/0001-02 e M & M SERVIÇO ESPECIALIZADOS – EIRELI, CNPJ Nº26.473.197/0001-70, encontram-se **APTAS** por atenderem tecnicamente os requisitos do instrumento convocatório. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2023

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente CPL-Obras/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17388055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 53/2023 do Processo Administrativo Nº 1-0890/SEMUSA/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 53 Contratada: MENDONCA & PERSCH LTDA
CNPJ: 19.459.496/0001-94
valor: R$ 6.501,50 (seis mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)
ATA 53 Contratada: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
valor: R$ 38.508,50 (trinta e oito mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)
ATA 53 Contratada: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
valor: R$ 65.022,00 (sessenta e cinco mil e vinte e dois reais)
ATA 53 Contratada: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21
valor: R$ 118.765,00 (cento e dezoito mil e setecentos e sessenta e cinco reais)
ATA 53 Contratada: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 49.059.257/0001-08
valor: R$ 8.807,00 (oito mil oitocentos e sete reais)
ATA 53 Contratada: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 34.620.735/0001-30
valor: R$ 100.025,00 (cem mil e vinte e cinco reais)
ATA 53 Contratada: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.274.237/0001-85
valor: R$ 10.946,92 (dez mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)
ATA 53 Contratada: R N F DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 00.647.694/0001-53
valor: R$ 3.200,92 (três mil e duzentos reais e noventa e dois centavos)
DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar, por um período de 12 (doze) meses.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 04 de dezembro de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:C57DF9D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 064/CMPR/2023, DE 04/12/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias sem pernoite no valor unitario de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) , para custear despesas, no período de 07 e 08 de dezembro de 2023, perfazendo um valor total de R$ 360.00 (trezentos sessenta reais), a servidora abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Cacoal-RO, para participar do curso de autoavaliação da eficacia do sistema de controle interno em nivel de entidade - Cacoal, conforme solicitação que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 130/CMPR/2023.

JULIANA DE SOUZA COSTA SOARES-SERVIDORA
CPF: 867.154.292-00
02 (duas) diárias sem pernoite no valor unitario de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Cacoal-

RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: NDM 2993, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o
retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 de dezembro de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:D54F0339

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

LEIA-SE:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Primavera de Rondônia, 04 de dezembro de 2023.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:F34AEC11

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

PROCESSO Nº. 1888/SEMAF/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2912/GP/2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 048/2023, do tipo "menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**1888/SEMAF2023.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CENTÍMETROS DE COLUNA (CM/C) DE JORNAL- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais);

DATA DE ABERTURA: 21/12/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 04 de dezembro de 2023

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:322DC7CB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

PROCESSO N° 02009-1/SEMAF/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades -SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 27

Objeto: AQUISIÇÃO DE E-MAIL CORPORATIVO.

Contratada: GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTACAO E SERVICOS DE DADOS LTDA.
CNPJ Nº: 25.012.398/0001-07
Valor total: R$ 1.690,81 (mil seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 04 de dezembro de 2023.

RENATA A. GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:1EE0181E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 548/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1997-1/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho/ RO nos dias 04 a 07/12/2023, **para Capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios (SEBEC) para Coordenadores Entrevistadores Municipais do Cadastro UNICO,** conforme Memo.:302/SEMAS/2023, o deslocamento será com o veículo oficial PLACA QTI 3G59/RO
Leidimar Rodrigues dos Santos, Coord. Do bolsa Família, CPF. *.212.***-97**
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
Paulo Cesar da Silva Santos, Motorista, CPF: *.456.***-49**
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:32A41DC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 039/2023
Processo n° 1734-1/SEMAS/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (pessoa Física) PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA PARA ATENDER AO PROJETO "ARTE QUE EDUCA" POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR AS EMPRESAS:

JOSE CLAUDIMIR DE LIMA – inscrito no **CPF: ***.842. ***-34 –** com o Valor Global **R$: 37.200,00** (trinta e sete mil, setecentos e duzentos reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 04 de dezembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 039/2023
Processo n° 1734-1/SEMAS/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (pessoa Física) PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA PARA ATENDER AO PROJETO "ARTE QUE EDUCA" POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR AS EMPRESAS:

JOSE CLAUDIMIR DE LIMA – inscrito no **CPF: ***.842. ***-34 –** com o Valor Global **R$: 37.200,00** (trinta e sete mil, setecentos e duzentos reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 04 de dezembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:840DD626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 549/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 2004/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até Ji Paraná – RO no dia 05/12/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 366/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Eliandro de Souza Santos, Motorista, CPF. ***.930. ***-00;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BEC4871C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 019/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 019/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Aparecido Leão de Oliveira,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 313.048.182-68**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1906-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,57 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:AEEA3157

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 020/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 020/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Arildo José Costa Lima,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 584.194.972-15**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1907-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,89 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:12AF8D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 021/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 021/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Claudinéia Ferreira de Abreu Martins,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 614.948.602-87**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1908-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,46 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:90ACA6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 022/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 022/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Deneide Aparecida de Oliveira Lourenzoni,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 248.468.802-49**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1909-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,77 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:91671E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 023/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 023/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Eva dos Reis,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 866.066.202-44**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1910-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,46 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1785294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 024/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 024/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Fabiana dos Santos,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 909.059.972-04**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1911-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,41(dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:38FE4221

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 025/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 025/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Geni Alves Cardoso Batista,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 652.374.122-20**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1912-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,81 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2663577F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 026/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 026/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Gilberto Aparecido Lourenzoni,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 853.636.342-87**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE

GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1913-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,22 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7E170961

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 027/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 027/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Gilmar Aparecido Lourenzoni,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 853.636.422-04**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1914-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,28 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:300B05C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 028/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 028/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Greiciele Querino Leoni Dutra,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 075.472.302-02**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1915-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,77 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:88A81275

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 029/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 029/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Hellen Adriana Matiase,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 025.568.852-03**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1916-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.998,55 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:104B3CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 030/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 030/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Jania Ribeiro Blau,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 016.918.452-80**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1917-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,77 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F5BBC54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 031/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 031/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Jirleno Telecio Flor,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 723.924.604-34**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1918-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,93 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:96492F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 032/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 032/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Kellython Alves de Oliveira,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 864.152.472-04**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1919-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0F034A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 033/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 033/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Kesia Naiara dos Santos Bernardin,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.411.122-79**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1920-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.996,08 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:34F22CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 034/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 034/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Maria Gorete Costa Lima Travesani,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 714.059.922-04**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1921-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 3.000,00 (três mil reais). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F095FFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 035/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 035/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Maria Helena Xavier Dutra,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 558.592.752-34**.**

Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1922-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.997,86 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CE411734

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 036/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 036/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Maria José de Oliveira Souza,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 794.267.352-91**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1923-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,67 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:87E8BA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 037/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 037/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Maria Rodrigues da Silva Arróio,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 606.024.062-34**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1924-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.998,94 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8243AF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 038/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 038/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Reginaldo Rodrigues Nogueira,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 675.417.802-78**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1925-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,41 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:893CF36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 039/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 039/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Rosinalva Alves Barreto Silva,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 765.704.792-53**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1926-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,65 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A9491200

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 040/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 040/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Rute Léia da Silva Ramos,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 700.811.812-05**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1927-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,61 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4C3CDE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 041/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 041/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Silvia Teixeira Fritz Soares,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 667.671.302-06**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1928-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,88 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:301D470B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 042/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 042/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Silvio da Silva Almeida,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 039.344.542-91**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1929-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,77 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:712E5467

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 043/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 043/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Simone Fernandes de Lima,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 009.221.542-44**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1927-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,61 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:073CF6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 044/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 044/2023

Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Suelen Pereira da Cruz,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 839.867.312-53**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1931-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,05 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:33F6960E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 046/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 046/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Vicente Oliveira dos Santos,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 246.484.422-53**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1933-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 1.989,00 (mil novecentos e oitenta e nove reais). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1FC147AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 047/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 047/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Zilda Bezerra,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 716.655.012-00**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1934-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 3.000,00 (três mil reais). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4FBEC065

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONTRATO Nº 045/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/SEMAP/2023 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA. 1719-1/SEMAP/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 045/2023
Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023
Processo de Chamada Pública. 1719-1/SEMAP/2023.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Veralucia Dias de Oliveira Prates,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 359.196.392-53**.** Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA, conforme Edital de Chamada Pública 002/SEMAP/2023, Termo de Referência e Processo Adm. 1932-1/SEMAP/2023 pela Lei Municipal nº 1.080/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.851/2023 e Lei Federal nº 1.4628/2023. Vigência: **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, **Valor Global:** R$ 2.999,90 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Data da assinatura: **22/11/2023.**

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:91C92821

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°014/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA VEICULAR PARA OS VEICULOS OFICIAIS DESTA CASA DE LEIS.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ nº63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição dos itens discriminados abaixo**:**

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R$)
01	CONFECÇÃO DE PLACA VEICULAR PARA AUTOMOVEL, PADRÃO MERCOSUL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPCIAL A RESOLUÇÃO DO CONTRAN N°969	UN.	04	133,33

Valor Total Médio Proposto para os itens R$:	**533,32**

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na forma física, na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, no horário das 7:30 as 13:30 horas, destinados a CPL, ou no endereço eletrônico camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com. O prazo de entrega da documentação será de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação.

Rio Crespo/RO, 04 de Dezembro de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:1FCB0CD9

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 003/2023

TERMO ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, ADJUDICA o Resultado da **Tomada de Preço nº 03/2023 do Processo Administrativo de Nº 462/2022**, que tem por OBJETIVO: Contratação de Empresa, Especializada em Construção do Estacionamento da Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040 – Centro, esquina com a Rua do Café – Município de Rio Crespo-RO. **EMPRESA VENCEDORA: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.603.075/0001- 37, que apresentou a proposta no valor de R$ 133.545,34 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta cinco reais e trinta e quatro centavos), Fica ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Rio Crespo/RO, 01 de dezembro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:C7765522

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, HOMOLOGA o Resultado da **Tomada de Preço nº 03/2023 do Processo Administrativo de Nº 462/2022,** que tem por OBJETIVO: Contratação de Empresa, Especializada em Construção do Estacionamento da Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040 – Centro, esquina com a Rua do Café – Município de Rio Crespo-RO, conforme especificações técnicas no Projeto Básico anexo I do edital. **EMPRESA VENCEDORA: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ Nº 21.603.075/0001- 37, que apresentou a proposta no valor de R$133.545,34 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta cinco reais e trinta e quatro centavos), Fica **HOMOLOGADO** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 01 de dezembro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:182BC4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DE OUTRO A EMPRESA D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ- 46.298.926/0001-06 ., NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/ 2023

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SISRP) MENOR PREÇO

PROCESSO Nº. 177/2023

ABERTURA: 24/ 10/ 2023

Horário: Ás 10:00hs (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06 e a Empresa **D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO,** inscrita no CNPJ nº **46.298.926/0001-06**, representada pelo Senhor(a) **DAVI ALVES DOS REIS** inscrito(a) no CPF nº **004.227.182-70. RG: 00001063240 - SESDEC** com sede no(a) **Rua Jasmin, 2110, Sala A, setor 4, CEP: 76.873-472,** na cidade de **Ariquemes - RO** nos termos da Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Decreto federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, e Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional), e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, para Registro de Preços Processo nº 177/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIO CRESPO/RO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES,** para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

CNPJ/EMPRESA	ITENS	VALOR ADJUDICADO
CNPJ - 46.298.926/0001-06 D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO	1 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 16 - 18 - 21 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 51 - 65 - 66 - 70 - 71 - 72 - 76 - 77 - 85 - 92 - 93 - 107 - 108 - 109 - 113 - 114 - 115 – 116 - 120 - 121 - 122 - 123 - 125 - 126 - 129 - 131 - 144 - 145 – 147 - 150 - 151 - 153	R$40.344,20

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades

legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS
- Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos,
observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
- A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
– Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
– Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 30 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ- 46.298.926/0001-06
Contratado

Testemunho:

Assinatura

CPF:

_____
Assinatura

CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:1758862B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DE OUTRO A EMPRESA L S DE BRITO LTDA CNPJ- 07.481.547/0001- 03., NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/ 2023

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SISRP) MENOR PREÇO

PROCESSO Nº. 177/2023

ABERTURA: 24/ 10/ 2023

Horário: Ás 10:00hs (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06 e a Empresa **L S DE BRITO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.481.547/0001- 03**, representada pelo Senhor(a) **LEDOAL SOARES DE BRITO** inscrito(a) no CPF nº **139.121.942-20** com sede no(a) **AV JARU, SETOR 03, NUMERO 2320,** na cidade de **ARIQUEMES - RONDÔNIA** nos termos da Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Decreto federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, e Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional), e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, para Registro de Preços Processo nº 177/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIO CRESPO/RO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES,** para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

CNPJ/EMPRESA	ITENS	VALOR ADJUDICADO
CNPJ - 07.481.547/0001- 03 L S DE BRITO LTDA	2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 13 - 17 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 34 - 36 - 38 - 39 - 46 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 67 - 73 - 74 - 75 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 98 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 111 - 112 - 117 - 118 – 119 - 127 - 128 - 130 - 132 - 133 - 135 - 136 - 139 - 140 - 141 – 142 - 143 - 146 - 148 – 149.	R$320.621,65

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS
- Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos,
observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
- A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
– Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
– Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a

esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 30 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

L S DE BRITO LTDA
CNPJ- 07.481.547/0001- 03
Contratado

Testemunho:

Assinatura

CPF:

_____
Assinatura

CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:040FE5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DE OUTRO A EMPRESA ECOLIM LTDA CNPJ- 17.221.558/0001- 08., NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/ 2023

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SISRP) MENOR PREÇO

PROCESSO Nº. 177/2023

ABERTURA: 24/ 10/ 2023

Horário: Ás 10:00hs (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06 e a Empresa **ECOLIM LTDA,** inscrita no CNPJ nº **17.221.558/0001- 08**, representada pelo Senhor(a) **ALEXANDER ALVES GUIMARAES** inscrito(a) no CPF nº **981.741.777-87** com sede no(a) **RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 BAIRRO CENTRO CEP: 76.900-014** na cidade de **JI-PARANÁ/RONDÔNIA** nos termos da Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Decreto federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, e Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional), e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, para Registro de Preços Processo nº 177/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIO CRESPO/RO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES,** para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

CNPJ/EMPRESA	ITENS	VALOR ADJUDICADO
CNPJ - 17.221.558/0001- 08 ECOLIM LTDA	12 - 89 - 99 - 100 - 137 - 138	R$8.830,70

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS
- Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos,
observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
- A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
– Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
– Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 30 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

ECOLIM LTDA
CNPJ- 17.221.558/0001- 08
Contratado

Testemunho:

Assinatura
CPF:

_____
Assinatura

CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:35DA8A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DE OUTRO A EMPRESA V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ - 03.716.848/0001- 00., NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/ 2023

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SISRP) MENOR PREÇO

PROCESSO Nº. 177/2023

ABERTURA: 24/ 10/ 2023

Horário: Ás 10:00hs (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06 e a Empresa **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO,** inscrita no CNPJ nº **03.716.848/0001- 00**, representada pelo Senhor(a) **VALDIR VIEIRA AMARO** inscrito(a) no CPF nº **608.897.301-30** RG: **453981 SSP-RO** com sede no(a) **RUA SACRAMENTO Nº 5531, SALA A - SETOR 09 - CEP: 76.876-322** na cidade de **ARIQUEMES - RO** nos termos da Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Decreto federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, e Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional), e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, para Registro de Preços Processo nº 177/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIO CRESPO/RO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES,** para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

CNPJ/EMPRESA	ITENS	VALOR ADJUDICADO
CNPJ - 03.716.848/0001- 00 V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	68 - 69 - 110	R$2.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as

condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS

- Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos,

observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
- A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

– Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

– Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 30 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

V. VIEIRA AMARO COMERCIO,
Importacao e Exportacao
CNPJ - 03.716.848/0001- 00
Contratado

Testemunho:

Assinatura
CPF:

_____
Assinatura
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:1618F900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DE OUTRO A EMPRESA JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 13.287.059/0001-54., NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/ 2023

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SISRP) MENOR PREÇO

PROCESSO Nº. 177/2023

ABERTURA: 24/ 10/ 2023

Horário: Ás 10:00hs (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06 e a Empresa **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **13.287.059/0001-54**, representada pelo Senhor(a) **CELIA REGINA DEINA** inscrito(a) no CPF nº **900.500.379-00** RG: **61431462 SESP/PR** com sede no(a) **AVENIDA JAMARI, Nº 2349 BAIRRO: SETOR 01 CEP: 76.870-163** na cidade de **ARIQUEMES - RO** nos termos da Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Decreto federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, e Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional), e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, para Registro de Preços Processo nº 177/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIO CRESPO/RO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES,** para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

CNPJ/EMPRESA	ITENS	VALOR ADJUDICADO
CNPJ – 13.287.059/0001-54 JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	94 - 95 - 96 - 97 - 152	R$4.930,50

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS
- Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos,
observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
- A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
– Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
– Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no

Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 30 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 13.287.059/0001-54
Contratado

Testemunho:

Assinatura

CPF:

_____
Assinatura

CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:2145E0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DE OUTRO A EMPRESA NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ - 37.306.014/0001-48., NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/ 2023

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SISRP) MENOR PREÇO

PROCESSO Nº. 177/2023

ABERTURA: 24/ 10/ 2023

Horário: Ás 10:00hs (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06 e a Empresa **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **37.306.014/0001-48**, representada pelo Senhor(a) **ANDERSON JOSÉ GONÇALVES** inscrito(a) no CPF nº **582.078.302-63** RG: **513302-SSP/RO** com sede no(a) **AV. CANDEIAS, Nº 2830 SETOR 03** na cidade de **ARIQUEMES - RO** nos termos da Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Decreto federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, e Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional), e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, para Registro de Preços Processo nº 177/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIO CRESPO/RO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES,** para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

CNPJ/EMPRESA	ITENS	VALOR ADJUDICADO
CNPJ - 37.306.014/0001-48 NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	124 - 134	R$4.857,50

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS
- Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos,
observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
- A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
– Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
– Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 30 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ - 37.306.014/0001-48
Contratado

Testemunho:

Assinatura

CPF:

_____
Assinatura

CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:18671726

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".
ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo Eletrônico nº. **5335/2023**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ARLETE HENNING DA SILVA**, Matrícula – **6928,** cargo de **MERENDEIRA 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX8302 SESDEC/RO e do CPF nº. XXX.346.169-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. (EMEIEF. DINA SFAT).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **14.10.2014 a 13.10.2019** convertida em usufruto no período de **01.12.2023 a 28.02.2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2023.

Rolim de Moura, 04 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B3F2D949

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 122/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Valor estimado R$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais).** Abertura da sessão dia 18 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4729-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 04 de Dezembro de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B849F519

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 123/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MAIOR DESCONTO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ÂMBITO HOSPITALAR E UPA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, LEITOS CLÍNICOS E AMBULATORIAL E NO ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, CLINICA DA MULHER, CAPS, CER, NO PERÍODO E DIAS EQUIVALENTE DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SAÚDE MUNICIPALIZADA. Valor estimado R$ 860.755,10 (Oitocentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais, dez centavos).** Abertura da sessão dia 19 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5184/2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 04 de Dezembro de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:0E5F44F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO COM PRORROGAÇÃO DA ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **NOTA DE ESCLARECIMENTO COM PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO** modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E DE CÓRREGO NA AV. SETE DE SETEMBRO - BAIRRO BEIRA RIO. Valor estimado em R$ 1.509.865,25 (Um milhão quinhentos nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).** Vem esclarecer que referente ao quantitativo do percentual de 50% do índice de relevância serão aceitos o seguinte: a) somatória dos: **4.3, 4.2 e 4.1;** b) **50% do item: 4.3 ou 4.2 ou 4.1;** c)ainda podendo ser apresentado o percentual equivalente para serviços similares não especificado no referido anexo. d)A sessão de abertura fica **PRORROGADA** para o dia **14 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4911/2023.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 04 de dezembro de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:DBA3A521

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Processo: 3271/2023
Dispensa: 37/2023

Objeto: Locação de Imóvel em alvenaria destinado ao funcionamento da Equipe do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças, adolescentes e idosos.

Fornecedor: LAURA CABRAL SANTOS ROCHA
CNPJ/CPF: 661.033.047-68
Valor Total: R$ 19.200,00

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos X, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 19.200,00

ROLIM DE MOURA,04 de dezembro de 2023.

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F20753EE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 054/GP/CGAG-2023

PORTARIA Nº 054/GP/CGAG-2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **CRISTIANO WILL LIRA,** portador da Carteira de Identidade RG nº 1142649 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 009.584.222-57, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Imprensa e Relações Públicas**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 315/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 04 de dezembro de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:AAD9A218

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 120/2023

TERMO ADITIVO N° 120/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2021 do Proces- so nº 4978/2021 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado a empresa **MILANI CONSTRUTORA E TER- RAPLANAGEM.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.685.557/0001-13, com sede e foro à Av. Guaporé, 4816, Sala A, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal Senhor **EVERLON CAVALCANTE DE FREITAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 6274076-0 SSP/PR, inscrito no CPF n° 598.639.862-91, residente e domiciliado na Rua Projetada, n° 0015, Loteamento Cristal, na cidade de Santa Luzia D' Oeste, doravante denomi- nada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo contratual do Contrato nº 48/2021 *"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRIAGEM, PRENSAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS*"*, do Processo Administrativo n° 4978/2021.

DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 48/2021, será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 27/11/2023, vencendo em 25/04/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 048/2021**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações in- troduzidas no presente termo.

DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e for- ma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:A61CAAD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2023

CONTRATO Nº 120/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2451/2023;
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
LOCAL DA OBRA: TRECHO 01 - AV. RECIFE - RUA RONDÔNIA/TRAV. PATROCÍNIO;
TRECHO 02 - AV. GOIÂNIA - RUA AFONSO PENA/RUA URUPÁ;
TRECHO 03 - AV. BELO HORIZONTE - RUA AFONSO PENA/RUA URUPÁ;
TRECHO 04 - AV. CAMPO GRANDE - RUA GUAPORÉ/RUA CORUMBIARA;
TRECHO 05 - AV. PORTO ALEGRE - RUA GUAPORÉ/RUA CORUMBIARA;
TRECHO 06 - RUA UIRAPURU - RUA BARÃO DE MELGAÇO/AV. NORTE E SUL;
TRECHO 07 - RUA CORUMBIARA - AV. SÃO PAULO/AV. ESPÍRITO SANTO;
TRECHO 08 - AV. POETA AUGUSTO DOS ANJOS - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ;
TRECHO 09 - RUA ROQUE FIRMINO - RUA TANCREDO NEVES/RUA GERALDO DIAS FIUZA;
TRECHO 10 - AV. PARANÁ - RUA GUAPORÉ/RUA RIO VERDE;
TRECHO 11 - RUA JAGUARIBE - AV. SÃO PAULO/AV. ESPÍRITO SANTO;
TRECHO 12 - AV. CEL JORGE TEIXEIRA - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ;
TRECHO 13 - AV. UIRAPURU - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ;
TRECHO 14 - AV. MARINGÁ - AV. NORTE E SUL/RUA GUAPORÉ;
TRECHO 15 - AV. ANA NERI - RUA JOSÉ ANTÔNIO SILVA/RUA JUCELINO K. DE OLIVEIRA;
TRECHO 16 – RUA GUAPORÉ – AV. SETE DE SETEMBRO/AV. UIRAPURU;
PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contida no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para a execução dos serviços desta licitação é de: **240 (duzentos e quarenta) dias** corridos que serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3072 e 3073/2023, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.089, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total **R$ 9.887.609,34 (nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**, com data de 28/11/2023.

Rolim de Moura/RO, 04/12/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F3556630

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2023

CONTRATO Nº 119/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3979/2023;
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
OBJETO: Obra de Recapeamento e recuperação de estradas, calçadas, drenagem, sinalização vertical e horizontal no município de Rolim de Moura – RO.
PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contida no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para a **execução** dos serviços desta licitação é de: **150 (cento e cinquenta) dias** corridos que serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2987 e 2988/2023, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.065, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total **R$ 9.386.823,60 (nove**

milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), com data de 20/11/2023.

Rolim de Moura/RO, 01/12/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:9749A1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

Considerando o plano de trabalho apresentado pelo Centro Educacional de Rolim de Moura – CER, folhas 04 a 11;
Considerando a Ata nº 164 e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social que aprovou e deliberou sob n° 011/2023/CMAS-RM o plano de trabalho apresentado pelo CER fls. 12 a 15;
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei 13.019/2014, que trata o novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade cívil;
Considerando a necessidade do Municipio de Rolim de Moura -RO suprir atividades concernentes ao âmbito da assistência social;
Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatórias adimplidas pelo Poder Público local, de ofício;
Considerando que em determindos casos, quando houver interesse Público e recíproco entre o Poder Público e as organizações da sociedade cívil – definidas pelo artigo 2° da Lei 13.019/2014 podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução do objeto;
Considerando que, após análise feita em âmbito municipal local contatamos que somente a instituição **CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA - CER** exerce as atividades inerentes ao atendimento as pessoas com deficiência e apoio as pessoas em situação de vulnerabilidade social;
Considerando que, nestes casos a Lei 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas **uma** entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver **INEXIGIBILIDADE** de chamamento público pertinente.
Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos ser relevante a formalização de instrumento de parceria perante o Centro Educacional de Rolim de Moura – CER.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Conforme corrobora o artigo 31 da Lei 13.019/2014 pode a administração pública não realizar chamamento público na sua inexigibilidade.

Art. 31. *Será considerado **INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...*

Diante disto deve o poder público proceder a inexigibilidade para tanto tendo em vista que foi observado, que apenas a entidade mencionada, localizada no Municipio de Rolim de Moura é capaz de cumprir com objeto proposto no plano de trabalho apresentado.
Verificamos os termos da lei, a comissão ainda realizou a seguinte análise:
Que é **ÚNICA** no Municipio de Rolim de Moura que atua diretamente com pessoas com deficiência.
QUANTO A ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:
a) do mérito da proposta: A modalidade da parceria a ser adotada deverá ser por meio de TERMO DE FOMENTO, tendo em vista os disposto da Lei 13.019/2014.
b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização de parceria, em mútua cooperação; a proposta analisada atende o príncípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade cívil organizada.
c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatives com os preços.
d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, esta adequado e permite e sua efetiva fiscalização, a qual será realizada pelo gestor de parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.
e) os meios dísponiveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como o procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas in loco, prestação de contas anual.

MANIFESTAÇAO DA COMISSÃO
1) Vale destacar que esta Comissão de Seleção nomeada através da Portaria 599/2023 está de acordo com o quantitativos de metas atendidas pela instituiçaõ através do Projeto "PROMOVENDO AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE", suficiente pelo tamanho da demanda que se apresenta anualmente neste Município.
2) Referente a prestação de contas deverá seguir o que for estipulado pelo setor Juridico da Prefeitura durante a formalização da parceria.
CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado. O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Rolim de Moura, 04 de Dezembro de 2023.

ADEMAR RAPOSO DE MELO
Portaria n° 599/2023
Presidente.

CRISTIANE MATIAS PEREIRA
Portaria n° 599/2023

FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO
Portaria n° 599/2023

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:52575FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 22/2023

Dispõe sobre Chamada Pública Escolar e a Regulamentação de Períodos de Rematrículas e Matrículas presenciais, assim como fixar normas e estabelecer orientações sobre a inscrição de alunos por meio digital em cadastro de Pré-Matrícula "Lista de Espera" online para pleitear vagas nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município Rolim de Moura para o ano de 2024, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de democratizar o acesso às Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, dinamizar e facilitar o controle das demandas da lista de alunos de 1º ingresso e transferência da área urbana e rural, sediadas no município de Rolim de Moura, considerando a legislação vigente:

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, em seus incisos III do art. 11, que atribui ao município a competência para expedir normas complementares para seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso VI do art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, que impõe a unidade de ensino o controle de frequência das atividades escolares;

CONSIDERANDO que a Chamada Escolar Pública Online Municipal tem por objetivo cumprir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação –

LDB, art. 5º, §1º e §2º que trata do recenseamento e chamada pública da população em idade escolar;

CONSIDERANDO que a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 05 anos, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública autos nº 00072248720118220010, cláusula quarta, que afirma que "O município de Rolim de Moura assume a Obrigação de Fazer, consistente em estabelecer Lista de Espera Única para crianças não atendidas por vagas de educação infantil na modalidade creche, realizando chamadas públicas escolares anuais, em vistas a realizar o planejamento das ações a serem adotadas no ano seguinte";

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública autos nº 00072248720118220010, cláusula terceira: o atendimento de educação infantil em período integral e parcial enquanto não atendida toda a demanda existente na educação infantil, as vagas em período integral serão concedidas, preferencialmente, as famílias em condições de alta e média situação de vulnerabilidade, sendo os critérios de direito a vaga, estabelecidos por meio de ato normativo pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;

CONSIDERANDO o quantitativo de vagas nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Rolim de Moura;

CONSIDERANDO o planejamento municipal para atendimento em período vespertino na escola de Educação Infantil Júlia Bobek, no bairro Centenário, e de salas novas, sendo construídas na EMEIEF Balão Mágico.

CONSIDERANDO a definição de critérios e período de rematrículas e matrículas de estudantes das instituições de ensino da rede municipal, para o ano letivo de 2024.

CONSIDERANDO a nota técnica do Gabinete de Articulação para enfrentamento da Pandemia na Educação no Estado de Rondônia - GAEPE-RO Nº 007/2021 que dispõe sobre a recomendação aos gestores municipais do Estado de Rondônia para organização de Fila de Espera, de maneira criteriosa, transparente e equânime para acesso a creche e pré-escola para crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos, respectivamente.

RESOLVE:
Art. 1º. Criar comissão de acompanhamento e monitoramento de vagas nas Unidades Escolares de Educação Infantil no âmbito do Município de Rolim de Moura, sendo a comissão composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gracielli Bragança de Lima - Assessora Especial de Secretaria;
Juliana Cândido Matias - Coordenadora Pedagógica;
Larissa Garcia de Ferreira - Inspeção Escolar;
Patricia Vieira Pereira - Coordenação de Inspeção Escolar;
Wander Barcelar Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Regulamentar o sistema informatizado de inscrição de alunos em "Lista de Espera" da Rede Municipal de Ensino de Rolim de Moura - área urbana e rural, com a mesma finalidade da chamada pública, destinada exclusivamente a população em idade escolar fora da escola, alunos que não estão matriculados em nenhuma escola da rede pública ou privada e alunos oriundos de transferências.
Parágrafo único. O Sistema Informatizado de inscrição - Lista de Espera será efetuado em parceria com a Central de Vagas – SEMEC.

Art. 3º. O Sistema Informatizado de inscrição online de Lista de Espera tem como objetivo oportunizar vaga, democratizar o acesso, distribuir de forma equitativa aos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal e registro da demanda existente no município para planejamento de atendimento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SEMEC.

Art. 4º. As vagas para os alunos de 1º ingresso e de transferência serão disponibilizadas conforme ordem de classificação, sendo acompanhados pela Central de Vagas por meio de relatório emitido via sistema conforme as vagas em aberto.

Art. 5º. Observar-se-ão os critérios no processo de classificação de atendimento às crianças em creche: Serão atendidas crianças nas escolas de Educação Infantil modalidade creche em período integral, aquelas que vivem em estado de vulnerabilidade social acompanhado de parecer da equipe técnica de referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS justificando a necessidade e ou equipe técnica de referência da Casa de Acolhimento da Criança e Adolescente de Rolim de Moura- CAS, podendo alternar a lista de espera crianças que tiveram seus direitos violados. Demais inscritos na modalidade creche período parcial seguirá lista por ordem de classificação podendo os responsáveis da central de vagas utilizar o critério do item I art.5º para casos excepcionais. Compete à Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura alterar a ordem cronológica da lista caso sejam constatadas situações excepcionais que ferem os direitos da criança, com base em documentos oficiais emitidos pelos órgãos de proteção à criança seguindo o critério do item I art.5º.

Parágrafo único: Ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS compete emitir parecer da equipe técnica responsável as famílias em vulnerabilidade de situação de extrema pobreza, vítimas de algum sinistro (incêndio residencial, enchentes) para mesmo critério de atendimento.

Art. 6º. Quando utilizado o controle de vagas pela central é de responsabilidade das Escolas Municipais antes de efetivar a matrícula conferir toda a documentação apresentada pelos responsáveis e utilizar o código de reserva descrito no protocolo de inscrição.

Art. 7º. Cabe à escola no ato da matrícula a oferta de vagas em período matutino ou vespertino. O parâmetro de preferência horário não deverá constar no ato da inscrição, assim como mãe trabalhadora, sendo informações a serem coletadas pela escola no ato da matrícula.

Parágrafo único: As configurações do sistema de Lista de Espera que devem constar no formulário de inscrição são: Beneficiário do Bolsa Família e Necessidade Especial.

Art. 8º. Compete às escolas de Educação Infantil na modalidade creche registrar desistência da vaga em livro ata, descrevendo dias, horários, as formas da tentativa de contato e os motivos da desistência e comunicar a Central de Vagas para realizar o cancelamento da inscrição no Portal Pré-Matrícula.

Parágrafo único: Caberá à secretaria das escolas informar via ofício o não comparecimento para matrícula e movimentações de transferência para que a Central de Vagas faça o cancelamento da Inscrição.

Art. 9º. É de competência das escolas manter atualizada a movimentação dos alunos no sistema para acompanhamento pelo Setor de Inspeção Escolar. Uma vez definido o quadro de vagas, o mesmo só poderá ser alterado pela Central de Vagas da Lista de Espera – SEMEC.

Art. 10. Os interessados podem efetuar inscrições pelo site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura- RO. A inscrição será realizada por meio de cadastro do CPF do pai, da mãe ou responsável, que posteriormente irá registrar o CPF do filho e realizar a pré-Matrícula no site https://www.rolimdemoura.ro.gov.br/rdm.ro.mn.omegaeducacional.com e ou presencialmente na Central de Vagas localizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC no departamento de Inspeção Escolar, localizado na Avenida Curitiba, nº 4447, bairro Centro nesta cidade de Rolim de Moura-RO.

Art. 11. As crianças que não possuem CPF, os pais ou responsáveis deverão se dirigir ao órgão responsável (Correios) e emitir o documento do aluno, somente após deverão acessar o site e efetuar a pré-matrícula do aluno. Poderão também realizar a inscrição

presencialmente na Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Parágrafo único: A inscrição no Portal Pré-Matrícula indica interesse na vaga da rede municipal de ensino de Rolim de Moura, mas **NÃO** garante a vaga.

Art. 12. Os novos inscritos integrarão a mesma Lista de Espera que trata o art. 4º e serão inseridos de acordo com a classificação geral para a etapa na qual corresponde a idade da criança.

Art. 13. Caso o responsável pela criança não efetivar a matrícula no prazo fixado de três (03) dias úteis após o encaminhamento pela Central de Vagas, perderá o direito à vaga, devendo promover nova inscrição, observando os prazos para tal.

Art. 14. No período de convocação a perda da vaga nas etapas de educação infantil na modalidade creche (1 a 3 anos) poderá ocorrer também por desistência, sendo a inscrição cancelada pela Central de Vagas após 03 (três) tentativas de contatos em dias alternados com o responsável pela criança e registro no campo de observação dentro do formulário de inscrição.

Art. 15. Caso o responsável pela criança não aceite a vaga na unidade escolar inscrita, o mesmo deverá cancelar e fazer uma nova inscrição.

Art. 16. Para os inscritos em Lista de Espera na etapa do Ensino Fundamental, decorrentes de transferências de outras escolas: Municipal, Estadual, Privada ou de outras nacionalidades, a vaga poderá ser ofertada pela Central de Vagas em outra unidade de ensino caso a que foi pleiteada pelos responsáveis não tenha disponibilidade naquele momento.

Art. 17. Em caso de omissão de matrícula pelo responsável pela criança em idade obrigatória a partir de 04 (quatro) anos de idade - será notificado ao Conselho Tutelar e os dados da criança serão inseridos como alerta na plataforma Busca Ativa Escolar.

Art. 18. Os responsáveis pelas crianças já matriculadas que desejam transferência de unidade escolar, deverão realizar a inscrição na Lista de Espera e verificar em quais escolas há disponibilidade de vaga.

Parágrafo Único: não será permitido mais de 1 (uma) transferência dentro do ano letivo via inscrição pelo portal online tendo em vista o status de **atendido**, devendo os responsáveis procurar a Central de Vagas - Semec para averiguar a disponibilidade.

Art. 19. Fica condicionada a emissão de transferências de alunos (dentro da rede e dentro do Estado) somente mediante ao Atestado de Vaga, podendo tal quesito ser de caráter facultativo as creches e pré-escolas

Parágrafo único: O protocolo de inscrição em Lista de Espera possui a mesma legalidade de Atestado de Vaga.

Art. 20. A transferência entre turmas de estudantes da mesma escola e troca de horários é de autonomia e de responsabilidade da escola em que o aluno está matriculado.

Art. 21. O preenchimento incorreto da inscrição acarretará no cancelamento da vaga pretendida.

Parágrafo único: As informações de todos os dados constantes no preenchimento da inscrição online são de responsabilidade do responsável legal.

Art. 22. O responsável legal pela criança deverá comparecer na escola na qual foi notificado pelo contato da Central de Vagas para realizar a matrícula de forma presencial com a documentação necessária e assinar a ficha de matrícula pessoalmente na secretaria da escola.

Art. 23. Na inexistência de vagas nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental oriundos de transferências, os inscritos permanecerão com status aguardando na Lista de Espera.

Parágrafo Único: Excepcionalmente para a etapa de Infantil I a inscrição na Lista de Espera será realizada a partir dos 10 meses de idade, sendo cancelada a inscrição, pela Central de Vagas, caso ocorra alguma inscrição abaixo de 10 meses.

Art. 24. Havendo demanda de atendimento e ou crianças aguardando vagas em Lista de Espera, bem como a disponibilidade de espaço físico nas unidades escolares, poderão ser constituídas turmas unificadas por modalidades de ensino.

Art. 25. A composição das turmas de Educação Infantil atenderá como Parâmetros as orientações descritas na Resolução nº 08/CME/RM/17 e Resolução nº 11/CME/RM/18.

I – CRECHE
Infantil I – 1 ano - crianças de 01 ano completo até 31 de março – (10) dez crianças por professor/professor auxiliar;
Infantil II - 2 anos - crianças de 02 anos completos até 31 de março – (12) doze alunos/um professor e um professor auxiliar;
Infantil III - 3 anos - crianças de 03 anos completo até 31 de março – (18) dezoito alunos/um professor e um professor auxiliar;

§ 1º O número de crianças por faixa etária acima descrito pode exceder em 1 (uma) criança de acordo com a organização da escola, demanda ou excepcionalidades que possam surgir.

II- PRÉ-ESCOLA

Pré I - crianças de 04 anos completo até 31 de março, 20 crianças por professor;
Pré II - crianças de 05 anos completo até 31 de março 20 crianças por professor;

§ 1º As Instituições que oferecem Pré I e II poderão exceder o número de alunos em casos excepcionais em até 01 (uma) criança a mais por turma, de acordo com a necessidade e devidamente justificada.

§ 2º.... Na Educação Infantil a RESOLUÇÃO Nº 08/CME/RM/17 prevê de forma inclusiva que quando a sala de aula contiver alunos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), para cada aluno atendido, será reduzida a quantidade de 2 (dois) a 4 (quatro) alunos do quantitativo da sala que o receber, conforme Parecer da Equipe Pedagógica Escolar/SEMEC, considerando:
Laudo médico do Especialista e Relatório do Psicólogo; Relatório do Psicopedagogo ou Equipe Multidisciplinar da Semec.

Art. 26. Compete aos órgãos responsáveis da Educação Municipal garantir a relação adequada entre número de alunos e de professor.

Art. 27. Para ingresso nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental: Crianças com idade de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula: 1º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: As crianças que completarem 06 (seis) anos após a data de 31 (trinta e um) de março serão matriculadas no Pré II.

III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

1º ano do Ensino Fundamental formado por 20 (vinte) estudantes.
2º ano do Ensino Fundamental formado por 20 (vinte) estudantes.
3º ano do Ensino Fundamental formado por 25 (vinte e cinco) estudantes.
4º Ano do Ensino Fundamental formado por até 28 (vinte e oito) estudantes.
5º Ano do Ensino Fundamental formado por até 28 (vinte e oito) estudantes.

§ 1º será permitido o acréscimo de no máximo 10% de alunos matriculados por turma a partir da composição acima, quando a realidade assim exigir.

§ 2° nos três (03) primeiros anos do Ensino Fundamental a Resolução nº 007/CME/11/RM/RO prevê que nas turmas em que houver alunos

com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades, o número de educandos deverá ser reduzido, considerando a seguinte composição: O número máximo de alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades, poderá ser até (02) dois alunos por turma. Para cada aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades o número máximo de alunos previsto no inciso I, II e III do art.10 deverá ser reduzido em até quatro alunos por turma.

Art. 28. No ato da efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
Cópia certidão de nascimento (obrigatório);
Cópia da carteira de vacina (obrigatório);
Cópia da cartão do SUS (obrigatório);
01 (uma) foto 3x4 (obrigatório);
Cópia de comprovante de residência (obrigatório);
Cópia do CPF e RG dos responsáveis (obrigatório);
Cópia cartão do bolsa família e ficha V7 do beneficiário; Cópia do CPF do aluno (obrigatório)

Declaração de transferência e/ou Histórico escolar (para quem já está estudando)
(obrigatório);
Endereço de e-mail válido do responsável (obrigatório);
Aluno com necessidades educacionais especiais deverá apresentar o Laudo Médico
no ato de matrícula (obrigatório).
Protocolo de inscrição, apresentar código reserva da mensagem sms encaminhada pela Central de Vagas ou Ficha de Encaminhamento;
Levar anotado peso e altura da criança.

Parágrafo Único - Não será efetuada matrícula quando constatada a falta de qualquer documento.
Art. 29. No ato da matrícula, o responsável legal pela criança deverá apresentar documento com foto. Sendo comprovado algum impedimento específico do responsável pela criança, outra pessoa poderá assinar e efetuar a matrícula mediante procuração simples feita e assinada pelo responsável legal. Em caso de não haver responsável legal, a matrícula deverá ser efetuada mediante termo de responsabilidade pelo menor e posterior encaminhamento ao Conselho Tutelar e/ou Ministério Público para as demais providências.

Art. 30. Apenas para a etapa de EDUCAÇÃO INFANTIL as inscrições contidas na Lista de Espera terão validade de um ano para outro, sendo contínua, com atendimento ajustado de acordo com a data de corte etário e a etapa a ser matriculada conforme o ano vigente, as demais etapas de ENSINO FUNDAMENTAL, as inscrições terão validade apenas dentro do ano letivo inscrito não sendo garantia de vaga para ano seguinte, sendo de responsabilidade dos pais realizar nova inscrição para pleitear a vaga para o ano correspondente a etapa a ser cursada.

Art. 31. Os interessados podem efetuar as inscrições na Lista de Espera A PARTIR das 08:00 horas da manhã de terça-feira dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 32. As inscrições em Lista de Espera terão prazo de coleta até 31 de outubro de 2024, sendo os meses de novembro e dezembro para adequação de atendimento da demanda cadastrada e planejamento da rede municipal mediante as rematrículas de 2024.
Art. 33. No ato da rematrícula os dados cadastrais, a ficha de matrícula e os documentos pendentes devem ser regularizados e atualizados.

Onde se lê:

Art. 34. As datas de rematrículas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação e amparadas em Instrução Normativa com as datas previstas no calendário escolar tendo o seguinte cronograma:
Publicação de Portaria dia 16/11/2023;
Período de rematrículas para Educação Infantil na secretaria da escola do dia 11 a 15/12/2023;
Período de rematrículas para Ensino Fundamental na secretaria da escola do dia 19 a 22/12/2023;
Divulgação dos inscritos na lista de espera 2023 (Educação Infantil) e Convocação para matrículas dos dias 05/01 a 15/01/2023 dos inscritos até 31/10/2023;
Período de abertura das inscrições para lista de espera 2024 a partir do dia 09/01/2024;
Período para convocação e efetivação de matrícula dos inscritos na lista de espera 2024 a partir do dia 22/01/2024 conforme vagas remanescentes.

Parágrafo único: Caso a escola não tenha atendimento para a etapa seguinte a qual o aluno estudará, o remanejamento será realizado por zoneamento utilizando o endereço informado na documentação da matrícula contida na pasta individual do aluno. Esse remanejamento será realizado pela central de vagas localizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rolim de Moura.

Leia -se:

Art. 34. As datas de rematrícula foram estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação e amparadas em Instrução Normativa com as datas previstas no calendário escolar tendo o seguinte cronograma:
16/11/2023: Publicação da Portaria 2024;
11 a 15/12/2023: Rematrículas para Educação Infantil na secretaria da escola;
19 a 22/12/2023: Rematrículas para Ensino Fundamental na secretaria da escola;
05 e 06/01/2024: Divulgação e 1ª convocação dos inscritos da lista de espera 2023 (Educação Infantil) dos inscritos até 31/10/2023;
08 e 09/01/2024: Matrículas dos Estudantes de Remanejamento da Rede Municipal que não ofertam a etapa seguinte;
09/01 a 31/10/2024: Período de inscrições da lista de espera para pleitear vagas em 2024;
10 a 15/01/2024: Matrículas da 1º convocação (inscritos da lista de espera 2023);
17 a 25/01/2024: Divulgação dos inscritos na lista de espera 2024 (Educação Infantil e Ensino Fundamental), divulgação e 2ª convocação para matrículas conforme vagas remanescentes.

Parágrafo único: Caso a escola não tenha atendimento para a etapa seguinte a qual o aluno estudará, o remanejamento será realizado por zoneamento utilizando o endereço informado na documentação da matrícula contida na pasta individual do aluno. Esse remanejamento será realizado pela central de vagas localizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rolim de Moura.

Art. 35. Para fins de controle, a SEMEC disponibilizará ao Ministério Público, a cada quadrimestre a Lista Nominal de todas as crianças inscritas nas respectivas unidades escolares, esta Lista também deverá ficar online na página da SEMEC no Site da Prefeitura.
At. 36. Para fins de transferência (MODALIDADE CRECHE) de uma unidade escolar para outra dentro da rede e dentro do mesmo ano letivo, fica condicionada a central de vagas convocar a cada 2 crianças da Lista de Espera 1 (uma) solicitação dos que pleiteiam transferência de escola, deverá estar registrada no campo observação dentro da pré-matrícula e cabe ao setor fazer o registro de quem precisa transferir com registro de data e hora no campo citado.
Parágrafo Único: A declaração de transferência tem validade documental de 30 dias e, após esse prazo, deverá ser substituída pelo histórico escolar.
Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do município de Rolim de Moura, por intermédio da Central de Vagas.

Art. 38. A presente Portaria, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino sediada na área urbana e rural do município de Rolim de Moura.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Publicado por:
Tiago Anderson Sant Ana Silva
Código Identificador:70914EA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº081/IMPES/2023

PORTARIA nº081/IMPES/2023
*"**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 066/2023, A QUAL REGE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA AO CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - IMPES**".*
A SUPERINTENDENTE DO IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 73, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº041/2015 bem como a nº 046/2015:
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR o artigo primeiro da Portaria nº 066/2023, passando a mesma ter o seus devidos efeitos com ônus ao cargo/função de Ouvidora do Instituto Municipal.
Art. 2º Esta portaria entra na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data de 01 de dezembro deste corrente ano de 2023, revogando toda e qualquer disposição em contrario a esta, ratificando os demais artigos da Portaria nº 066/2023.
Edifício Sede do Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de dezembro de 2023.**
PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente/CPA-10
Port. Nº0170/2023

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:D261FCCA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0476, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora GEANE SILVA MAURÃO, lotada na Secretaria Geral de Governo e Administração, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO**, Sr. Alcino Bilac Machado, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias a Servidora **GEANE SILVA MAURÃO**, matricula 8809, exercendo a função de **ASSESSOR TECNICO**, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas no período de 01 a 30 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 20 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:184E99B5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0477, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora GEISE APARECIDA SILVA lotada na Secretaria Geral de Governo e Administração, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO**, Sr. Alcino Bilac Machado, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o memorando 621/SEGEAD/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias a Servidora **GEISE APARECIDA SILVA**, matricula 8548, exercendo a função de **CHEFE DE GABINETE**, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas a partir do dia 05 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 20 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:698EA924

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0478, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"dispõe sobre a exoneração da Senhora **ADRIELE DOS SANTOS MACHADO** para exercer as funções do cargo em comissão de diretor de departamento da junta de serviço militar do órgão de colaboração com o governo estadual e federal e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO**, Sr. Alcino Bilac Machado, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: o memorando 649/2023/SEGEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ADRIELE DOS SANTOS MACHADO** matricula 8835, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotado junto ao Órgão de Colaboração com o Governo Estadual e Federal do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, a contar do dia 20 de novembro de 2023.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 21 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:62CDC14D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0479, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
"dispõe sobre licença paternidade do servidor **HUDISON FERREIRA NILLIO** lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO**, Sr. Alcino Bilac Machado, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1838-1/2023;

CONSIDERANDO o art. 133 da Lei Municipal n° 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao Servidor **HUDISON FERREIRA NILLIO**, matricula n° 8323, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, de São Francisco do Guaporé, RO., sendo 15 (quinze) dias a contar do nascimento do prole.

Parágrafo Único: O período da licença contará a partir da data do nascimento do descendente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a **retroativos aos dias 16 de novembro de 2023.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 21 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8E81F416

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0480, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora **FERNANDA TABOSA DOS SANTOS MEDEIROS**, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE COMPRAS**, junto a Secretaria Geral de Governo e Administração, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memo. n° 648/2023- SEGEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **FERNANDA TABOSA DOS SANTOS MEDEIROS,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMPRAS,** junto a Secretaria Geral e Governo e Administração do município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, revogando as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., aos dias 22 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4F2B7D2A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0481, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a cedência do servidor NELSON CIRILO DOS SANTOS, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Of. 581/SEMAGRIAM/2023.
R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER, com ônus, o servidor **NELSON CIRILO DOS SANTOS,** matricula n° 6846, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VIATURA PESADA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: A cedência de que trata o *caput* deste artigo, terá sua validade retroativos ao dia 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **22 de novembro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:7015B411

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0482, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação do Senhor **ELISSON FRANÇA DE OLIVEIRA**, para exercer as funções do cargo comissionado de **DIVISÃO DE ZOOTECNIA, PROTEÇÃO E SANIDADE ANIMAL**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memo. n° 582/2023- SEMAGRIAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **ELISSON FRANÇA DE OLIVEIRA,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **DIVISÃO DE ZOOTECNIA, PROTEÇÃO E SANIDADE ANIMAL,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, revogando as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., aos dias 22 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:42605AD2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0483, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de férias ao Senhor **JAIME ROBAINA FUENTES,** Vice-Prefeito, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO**, Sr. Alcino Bilac Machado, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Senhor **JAIME ROBAINA FUENTES**, matricula 8544, exercendo a função de **Vice-Prefeito**, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 22 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1E1688AB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0484, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"dispõe sobre a cedência do servidor **ERIVALDO PEDRO DA SILVA** para desenvolver atividades junto a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO**, Sr. Alcino Bilac Machado, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Ofício 915/2023-ALE/RO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER o Servidor Público Municipal **ERIVALDO PEDRO DA SILVA,** matricula n° **8295,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADA,** com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Parágrafo Único: A cedência de que trata o *caput* deste artigo, terá sua validade de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada a pedido das partes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 01 de janeiro de 2024., revogando todas as disposições em contrário, em especial portaria municipal nº 0474, de 20 de novembro de 2023.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 22 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4014B99D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 013/CPL/2023

Às 09h00min, horário local, do dia 04 de dezembro de 2023, na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada na Avenida São Paulo, nº. 1490, Cristo Rei, reuniram-se em Sessão Pública os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pelo Decreto Municipal nº. 1676 de 16 de fevereiro de 2023, senhora **CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (VICE-PRESIDENTE), JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA (MEMBRO) E GIANCARLO FRANCO DE MORAIS (MEMBRO)**, para a prática dos atos inerentes e entrega e abertura dos envelopes nº. 01 (Documentação de Habilitação e Qualificação), nº. 02 (Proposta de Preço), bem como julgamento da licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preço nº. 013/CPL/2023, do tipo Menor Preço Global, nos termos do Processo Administrativo nº. 1298/SEMED/2023. Tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Revitalização de Pintura das Escolas do Município de São Miguel do Guaporé – RO, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Recursos oriundos do Manutenção das Atividades do Ensino Infantil. O Aviso de Licitação foi divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE (edição 215-pagina 1035, do dia 16/11/2023) no Diário Oficial da União – DOU (Seção 3, edição 215, pagina nº 368, no dia 17/11/2023), Diário Oficial dos Municípios – AROM (edição 3602, pagina 107, no dia 17/11/2023), e em jornal de grande circulação O GAZETA DE RONDÔNIA (pagina 09, no dia 17/11/2023), para que as empresas do ramo tivessem conhecimento do referido certame. Registra-se que protocolaram os envelopes de Habilitação e Proposta de preço e participam desta licitação as empresas:

Nome da Empresa	Nome do Representante
D. DOS SANTOS BORGHI LTDA	(AUSENTE) – PROTOCOLOU
EDF CONSTRUTORA EIRELI	(AUSENTE) – PROTOCOLOU
EXECUTIVA SERVIÇOS COMERCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	(AUSENTE) – PROTOCOLOU
GAMA CONSTRUÇÕES COM. REP. LTDA	(AUSENTE) – PROTOCOLOU
HS LOZADA ENGENHARIA LTDA	(AUSENTE) – PROTOCOLOU
JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI	(AUSENTE) – PROTOCOLOU
JVF LUKS CONSTRUTORA	(AUSENTE) – PROTOCOLOU
LANG CONSTRUTORA LTDA	(AUSENTE) – PROTOCOLOU
L. P. M PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA	(AUSENTE) – PROTOCOLOU
MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	(AUSENTE) – PROTOCOLOU
PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA	(AUSENTE) – PROTOCOLOU

Neste ato, todas sem representantes presentes, uma vez que os envelopes foram protocolados no dia da abertura do certame, o Membro da Comissão Permanente de Licitação, informou que as empresas participantes poderão solicitar documentações para analise ,via e-mail cplsaomiguel@gmail.com, que a sessão será **SUSPENSA**, em decorrência de casos de covid 19, sendo que o Presidente da Comissão encontra-se positivado para covid 19, em seguida os membros desta CPL, juntamente com os técnicos do setor de Engenharia do município, farão analise cautelosamente todos os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados em sessão especial. Comunicou, ainda, que tão logo sejam concluídos os trabalhos as empresas participantes serão notificadas do resultado do julgamento, o qual será publicado no site do município www.saomiguel.ro.gov.br banner "Portal de Transparência", menu "compras/licitação" e encaminhado através de meio eletrônico (e-mail) nos endereços constantes das documentações das empresas participantes, sendo de suma responsabilidade das referidas empresas a visualização dos e-mails e a confirmação de recebimento. Informa, ainda, que na notificação do resultado de julgamento da primeira fase deste certame, será resguardado o direito previsto no Art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Assim sendo, o Membro da Comissão, **encerrou** a presente sessão ao 09h30min, informando que os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas participantes deste certame, ficarão sob guarda desta CPL, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, pelos presentes, até a conclusão dos trabalhos, determinando a lavratura desta ata, que, lida e achada tudo conforme, vai assinada pela presidente, e pela equipe de apoio.

CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	***JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA***
Vice Presidente	Equipe de Apoio
GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:7BEF069A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DA COMISSÃO LI PAULO GUSTAVO

Relatório da comissão de avaliação Paulo Gustavo 2023 são Miguel do Guaporé
Dia 02 de dezembro de 2023
Assunto: Comunicado de Resultado - Recursos da Lei Paulo Gustavo 2023
Prezados
Esperamos que este ofício o encontre bem. Viemos por meio deste comunicar oficialmente os ganhadores dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo 2023, conforme estabelecido no Edital 02 para a Prefeitura de São Miguel do Guaporé, RO, no âmbito da 01 Oficina Maes e 02 Mis Mister São Miguel.
Após uma cuidadosa avaliação e seleção, temos a satisfação de informar que os projetos contemplados são os seguintes:
1. Oficina Mães que Fazem:
2. Misne Mister São Miguel:

• [Gostaríamos de parabenizar os vencedores e agradecer a todos os participantes pela dedicação e empenho na submissão de seus projetos. A qualidade das propostas recebidas reflete o comprometimento da comunidade em contribuir para o desenvolvimento e bem-estar de São Miguel do Guaporé.

Os contemplados serão contatados individualmente para as devidas orientações sobre os próximos passos e a execução dos recursos concedidos. Ressaltamos a importância do cumprimento das diretrizes estabelecidas no edital para garantir a correta aplicação dos recursos.
Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para fornecer o suporte necessário.
Agradecemos a atenção e colaboração de todos os envolvidos nesse processo.
Atenciosamente,

Assunto: Resultado - Recursos da Lei Paulo Gustavo 2023 (Edital 01)
Prezado(a) [Nome do Destinatário],
Esperamos que esta correspondência o(a) encontre bem. Viemos por meio deste comunicar oficialmente os ganhadores dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo 2023, conforme estabelecido no Edital 01 para a Prefeitura de São Miguel do Guaporé, RO, relacionados aos projetos 01 JH Publicidade, 02 Portal Cidade, 03 Um Olhar sobre Rio Branco e 04 História de São Miguel do Guaporé.
Após uma análise criteriosa e imparcial, temos a satisfação de anunciar os projetos selecionados:
1. JH Publicidade:
2. Portal Cidade:
3. Um Olhar sobre Rio Branco:
4. História de São Miguel do Guaporé:

• Gostaríamos de expressar nossos parabéns aos vencedores e agradecer a todos os participantes pela qualidade e diversidade de propostas submetidas. A comunidade demonstrou um notável empenho em contribuir para o desenvolvimento cultural e social de São Miguel do Guaporé.

Os contemplados serão contatados individualmente para orientações sobre os próximos passos e a utilização dos recursos alocados. É fundamental seguir as orientações do edital para garantir a correta execução dos projetos.
Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição para prestar o suporte necessário.
Agradecemos a colaboração de todos os envolvidos nesse processo e reiteramos nosso compromisso com o fortalecimento da cultura e história local.
Atenciosamente,
Assunto: Resultado - Recursos da Lei Paulo Gustavo 2023 (Edital 01)
Prezado(a) [Nome do Destinatário],
Esperamos que esta comunicação o(a) encontre bem. É com grande satisfação que informamos os ganhadores dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo 2023, conforme previsto no Edital 01 para a Prefeitura de São Miguel do Guaporé, RO, no segmento de Vídeo Clipes. Os projetos selecionados são:
1. Aparecido:
2. Renato Buk:
3. Igreja Batista Nacional:
4. Jeferson Rodrigues:
5. Marcos Pequeno:
Queremos parabenizar sinceramente todos os vencedores por seus projetos notáveis. A diversidade e qualidade das propostas refletem o empenho e a criatividade dos participantes na promoção da cultura e arte em São Miguel do Guaporé.
Os ganhadores serão contatados individualmente para receber orientações sobre os próximos passos e a utilização dos recursos alocados. Salientamos a importância de seguir as diretrizes estabelecidas no edital para garantir a correta implementação dos projetos.
Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição para prestar o suporte necessário.
Agradecemos a todos os envolvidos nesse processo e reiteramos nosso compromisso com o enriquecimento cultural de São Miguel do Guaporé.
Assunto: Comunicado - Resultado do Edital 01 da Lei Paulo Gustavo 2023 - Cinema
Prezado(a)
Esperamos que esta comunicação o(a) encontre bem. É com respeito e transparência que informamos os resultados referentes ao Edital 01 da Lei Paulo Gustavo 2023, que contempla o apoio a projetos relacionados ao cinema, conforme estabelecido no Inciso II, do Art. 6º, da referida lei.
Após uma cuidadosa análise das propostas submetidas, lamentamos informar que os projetos de apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluindo adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes, não foram aprovados.
Esta decisão está fundamentada na finalidade específica da Lei Paulo Gustavo 2023, a qual visa priorizar projetos que atendam diretamente às demandas e necessidades estabelecidas pela legislação em vigor. Apesar da qualidade das propostas recebidas, a natureza específica destes projetos de cinema não se alinha integralmente com os objetivos preconizados pela referida lei.
Reiteramos que a decisão de não aprovação não desmerece a relevância e mérito dos projetos submetidos, mas visa garantir a correta aplicação dos recursos de acordo com as diretrizes da Lei Paulo Gustavo 2023.
Agradecemos a participação de todos os proponentes e ressaltamos que permanecemos à disposição para fornecer feedbacks detalhados sobre a avaliação de cada projeto, caso seja de interesse. Acreditamos na importância de mantermos um diálogo aberto e construtivo.
Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para prestar o suporte necessário.
Agradecemos pela compreensão e colaboração.
Atenciosamente,
Assunto: Resultado do Edital 01 da Lei Paulo Gustavo 2023 - Projeto Curta Metragem
Prezado(a)
Esperamos que esta comunicação o(a) encontre bem. É com satisfação que informamos os resultados referentes ao Edital 01 da Lei Paulo Gustavo 2023, que visa apoiar projetos culturais em São Miguel do Guaporé, RO.
Após cuidadosa avaliação, temos o prazer de comunicar que o projeto "Curta Metragem" submetido pela Paes & Araujo Ltda foi avaliado como digno de reconhecimento, mas, devido ao limite de recursos disponíveis neste edital, informamos que este projeto ficará para uma próxima etapa de seleção.
Conforme a legislação vigente e a transparência estabelecida, os projetos foram analisados seguindo a ordem cronológica de cadastro, respeitando a ordem de chegada. Projetos anteriores foram aprovados conforme sua entrada, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Paulo Gustavo 2023.
Esta decisão visa garantir a justiça e a igualdade no processo de seleção, assegurando que todos os projetos sejam avaliados de forma equitativa. Reforçamos nosso compromisso com a transparência e a aplicação justa dos recursos destinados à cultura em nossa comunidade.

Informamos que a Paes & Araujo Ltda será contatada oportunamente para mais informações sobre a próxima etapa de seleção, caso seja de interesse manter o projeto em consideração.
Agradecemos pela compreensão e colaboração de todos os participantes e reiteramos nossa disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:CF21AF1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI NRº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONFORME ARTIGO 27, § 4º, DA LEI FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme **artigo 27,** § 4º**, da Lei Federal 13.019/2014,** a vista do parecer jurídico e ata final conclusivo exarado pela comissão de Chamamento Publico, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Chamamento Publico nestes termos:

a) Processo Nrº:	**1985/SEMAGRI/2022**
b) Chamamento Publico Nrº:	**002/PMSMG/2023**
c) Data Homologação:	**04/12/2023**
d) Objeto Homologado:	**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LOTE/KIT DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO.**

e) Associações declaradas Vencedoras e Habilitadas:

Fornecedor: Associação dos Feirantes de São Miguel do Guaporé – ASFESMIG
CNPJ/CPF: 11.291.384/0001-65
Lote/Kit- 01.

Fornecedor: Associação Nova Aliança – NOVA ALIANÇA
CNPJ/CPF: 02.026.934/0001-28
Lote/Kit- 03.

Fornecedor: Associação dos Agricultores Luteranos da Linha 106
CNPJ/CPF: 18.749.677/0001-92
Lote/Kit- 04.

Fornecedor: Associação Unidos Resgatando Vidas São Miguel do Guaporé – Missão Resgatando Vidas
CNPJ/CPF: 07.889.220/0001-67
Lote/Kit- 05.

Fornecedor: Associação dos Produtores Betel
CNPJ/CPF: 01.328.068/0001-67
Lote/Kit- 06.

Fornecedor: Associação de Produtores Para Ajuda Mutua - ASPROPAM
CNPJ/CPF: 10.867.088/0001-05
Lote/Kit- 10.

Fornecedor: Associação dos Produtores Rurais de Leite Bom Futuro - ASGRILEITE
CNPJ/CPF: 09.386.800/0001-67
Lote/Kit- Lote 12.

02 – Autorizar a emissão do acordo de cooperação correspondente(s).

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de Dezembro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:75D11160

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROC 105/2023

AVISO DEINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2023.

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designada através da Portaria Nº: 014/2023 **TORNA PÚBLICO** que o Processo Administrativo **Nº105/2023**teve aInexigibilidade de Licitaçãocomo órgão não participante do certameem favor da empresa:**MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA,**sob**CNPJ: 35.173.456/0001-38;**de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, no valor estimado de**R$ 115.206,70** (Cento e quinze mil duzentos e seis reais e setenta centavos)referente a**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, REALIZADO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.**

Seringueiras-RO, 04 de dezembro de 2023.

KAMILLA GONÇALVES CAMPOS
Presidente da CPL/CMS
Port. 014/2023

Publicado por:
Micheli Tesch Gomes
Código Identificador:5AD7E648

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC 105

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** a inexigibilidaden° 15/2023 do processo nº: 105/2023, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**; inscrito sob o CNPJ: **35.173.456/0001-38**.
O valor estimado de **R$ 115.206,70** (Cento e quinze mil duzentos e seis reais e setenta centavos),objetivando a**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, REALIZADO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.**
(COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras-RO, 04 de dezembrode 2023.

MÁRIO CANCIAN
Presidente Câmara M., de Seringueiras/RO
Bienio 2023/2024.

Publicado por:
Micheli Tesch Gomes
Código Identificador:5AA8CFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA E REMATRÍICULA NO SISTEMA EDUCACIONAL MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO

PORTARIA Nº013/SEMEC/2023 Seringueiras-RO, 22 de novembro de 2023

PORTARIA DE MATRÍCULA ANO LETIVO - 2024

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a realização da Matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do município de Seringueiras-RO, no ano letivo de 2024“ e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Claudio Roberto de Oliveira, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 539/GAB/PMS/2021, em especial Lei Municipal Nº 921/2014 que dispõe sobre o Sistema de Educação no Município de Seringueiras-RO;

Considerando a resolução nº 008/2020/CME- Seringueiras RO, que estabelece as diretrizes curriculares para etapas e modalidades da educação básica no município de Seringueiras;
CONSIDERANDO a necessidade de:
I. definição da oferta do ensino pela Rede Pública Municipal, em atendimento ao disposto no Artigo 211, § 2° e § 3° da Constituição Federal e em consonância com a Lei 9394/96 (LDB);
II. assegurar a todos o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal, desde que atendidos os preceitos estabelecidos nesta Portaria;
III. aprimorar, a cada ano letivo, a qualidade do atendimento prestado à comunidade, no que se refere à Matrícula Escolar;
IV. estabelecer as diretrizes gerais e o Cronograma para a efetivação da matrícula do estudante da Rede Municipal, bem como ao novo estudante que vai ingressar na Rede Pública de Ensino, no ano letivo de 2024.
RESOLVE:
Artigo 1° - Definir as diretrizes para a efetivação do atendimento à demanda escolar da Educação Básica – a Matrícula Escolar, para o ano letivo de 2024, respeitando-se as orientações e normas estabelecidas nesta Portaria.
Artigo 2° - A Coordenação de Matrícula está vinculada ao Departamento estatístico.
I -O Sistema de Matrícula será parametrizado de acordo com esta Portaria e toda a legislação educacional vigente.
Artigo 3° - Para o ingresso na Educação Infantil (criança pequena), Pré escola:
I- a criança deverá ter 04 (quatro anos) de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.
Artigo 4° - Para o ingresso no 1° ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis anos de idade) completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula,
Artigo 5º - Para a efetivação da matrícula no ano letivo de 2024, todas as Unidades de Ensino, sem exceção, deverão realizar a renovação de Matrícula dos estudantes da rede, regularmente matriculados no ano de 2023 logo após a finalização do ano letivo 2023 para que assim evite aglomeração, a disponibilidade de vagas, por ano turno e nível/modalidade de ensino considerando a metragem das salas.
I- Para a efetivação da matrícula todas as escolas deverão realizar a atualização de endereço dos estudantes;
Artigo 6º – Fica terminantemente vedada às Escolas a omissão de vagas, devendo informar a existências das mesmas para oferta de matrícula.
Parágrafo Único – Em caso de denúncias quanto a não observância da determinação estipulada no caput deste Artigo, cabe à SEMEC a imediata averiguação do caso, adotando, quando necessárias, as providências cabíveis.
Artigo 7º - A renovação de matrícula para o ano letivo 2024, somente ocorrerá após a assinatura dos pais ou responsáveis na ficha de matrícula e estando completa os documentos legais concernente à vida escolar do estudante, obrigatórios para o sistema de ensino em atendimento às normas específicas expedida pelo órgão competente.
Artigo 8º - Todas as Unidades de Ensino devem informar a situação final de cada estudante (movimento e rendimento), do período letivo 2023, no que se refere ao seu resultado final de 2023,
Artigo 9º - Só serão considerados estudantes da Rede Pública Municipal aqueles devidamente matriculados e enturmados na unidade de ensino.
Parágrafo Único - Fica terminantemente vetado o ato de manter estudante na unidade de ensino que não esteja matriculado na rede.
Artigo 10º - Para efetivação da Matrícula 2024, todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal devem seguir o Cronograma estabelecido pela Secretaria de Municipal de Educação, considerando, ainda, as seguintes observações:
I – Para o ano letivo de 2024, matrículas e rematrículas de estudantes da rede Municipal deve ocorrer nos dias obedecendo o seguinte cronograma e período:
Dias 11,12,13,14 e 15/12/2023 novas matrículas do pré-escolar (04 anos) das escolas rurais: José do Patrocínio, Venceslau Brás e Princesa Isabel na secretaria de Educação das 08h às 13 horas.
Documentos necessários para matrícula:
Xerox:
Cópias dos documentos:
CPF da criança,
Certidão de nascimento,
Cartão SUS,
RG e CPF dos pais,
Comprovante de residência.

Escola José do Patrocínio:
Dia 08/01/2024 matrículas e rematrículas do pré-escolar (05 anos) e matrículas e rematrículas do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), das 08h às 13h.
Escola Princesa Isabel:
Dia 09/01/2024 matrículas e rematrículas do pré-escolar (05 anos) e matrículas e matrículas do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) das 08h às 13h.
Escola Venceslau Brás
Dia 10/01/2024 matrículas e rematrículas do pré-escolar (05 anos) e matrículas e matrículas do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) das 08h às 13h.
Na E.M.E.I.E.F. PINÓQUIO.
Dias 11,12,13,14 e 15/12/2023 novas matrículas da pré-escola (04 anos).
Documentos necessários para matrícula:
Xerox:
Cópias dos documentos:
CPF da criança,
Certidão de nascimento,
Cartão SUS,
RG e CPF dos pais,
Comprovante de residência.
Matrículas e rematrículas do pré-escolar (05 anos) e do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) nos dias 10,11 e 12 de janeiro.
II - Para a renovação da matrícula os pais e/ou responsáveis devem assinar o termo de responsabilidade e a ficha de matrícula, sendo estes, documentos obrigatórios para efetivação da mesma.
III - Todas as Escolas, sem exceção, devem dispor de vagas para pessoa com deficiência, bem como para os demais estudantes, informando sistema de gerenciamento de dados sempre que houver alteração no número de matriculados.

IV – Passada a renovação de matrícula, todas as Unidades Escolares devem informar ao Departamento Pedagógico / Departamento de Planejamento, Programas e Projetos mediante os cadastros dos estudantes, turmas e professores no sistema de gestão de dados no que diz respeito ao total de estudantes matriculados.
V – Todas as Unidades Escolares manterão funcionando sua estrutura de atendimento ao público, no seu respectivo horário de funcionamento, no período de matrícula.
VI– A equipe de profissionais da Escola, sob a coordenação do gestor e/ou dos vice-gestores (em seu respectivo turno de trabalho ou conforme organização da escola), atuará no Processo de Matrícula, recebendo e analisando a documentação dos novos estudantes.
Artigo 11º - A lotação dos professores em qualquer nível/ modalidade de ensino só será efetivada mediante turmas existentes no Sistema de Ensino, com estudantes devidamente matriculados e enturmados.
Artigo 12º – no momento da organização, todas as turmas serão geradas de acordo com a capacidade máxima estabelecida para cada nível/modalidade de ensino, constante nesta Portaria.
Artigo 13º – Em se tratando da enturmação de estudantes e considerando a oferta de turmas para o ano letivo de 2024, uma nova turma só será aberta quando a turma antecedente ao sequencial de turmas ofertadas estiver com a capacidade máxima totalmente preenchida.
Artigo 14º – será realizada uma verificação nas turmas da Rede Municipal que estiverem com o número de estudantes abaixo do mínimo estabelecido e, conforme cada caso, será feita a enturmação para atender à capacidade estabelecida pela Portaria de Lotação.
Artigo 15º – Para efeito de lotação dos docentes, serão consideradas as turmas existentes no Sistema Municipal de Educação. Exceto para os professores readaptados amparados legalmente.
Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:03E00572

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
SERINGUEIRAS RO

1. Assunto: Políticas de Alfabetização na Idade Certa			
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura		**Município:** Seringueiras/RO	
Relatora: Conselheira Rosiley Emiliano Covre			
Processo nº16 16/11/2023-CME	**Parecer nº 13/CME/2023**	**Câmara de Acompanhamento da Educação Básica**	**Aprovação 28/11/2023**

I - INFORMAÇÕES GERAIS
O Conselho Municipal de Educação de Seringueiras-RO, como um dos órgãos responsáveis pela Educação no Âmbito Municipal de Ensino, com caráter deliberativo, consultivo e normativo, com exercício de suas atribuições definidas pela Lei nº 720/201, tendo em vista o ofício nº 279/2023/SEMEC de 10 de Outubro de 2023**,** elabora nesse Parecer, após participar da discussão da Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, através da Câmara de Educação Básica, resposta ao referido ofício.

II – RELATÓRIO E ENTENDIMENTO
Considerando que a alfabetização assume foco central da escolarização, como recurso para o desenvolvimento da autonomia das pessoas para a busca de conhecimento mediado pela língua escrita, base para a aquisição de outros conhecimentos escolares, concorre para a inserção das pessoas nos contextos letrados da atualidade como elemento significativo para a formação da cidadania.
Quanto ao **direito do estudante** nos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Art. 22**.** A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
Parágrafo único. São objetivos precípuos da educação básica a alfabetização plena e a formação de leitores, como requisitos essenciais para o cumprimento das finalidades constantes do caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022). Como a Resolução nº005/CME/2020, que assegura o desenvolvimento da alfabetização e letramento.
Considerando o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação, no cumprimento da meta 5, que é alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.
A Política de Alfabetização na Idade Certa apresenta nos princípios expressos no Currículo da Base Nacional Comum Curricular de Educação, qualidade e equidade, e permanência para a vida escolar dos estudantes.
Considerando a criança como sujeito de direitos, de pleno potencial, competente e protagonista de suas aprendizagens, o mesmo encontra-se em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação e das Políticas de Alfabetização do Estado de Rondônia-PAIC em parceria com TCE-RO.
Considerando que o planejamento estratégico, busca atender prioritariamente as turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, e aos estudantes não alfabetizados do 3º, 4º e 5º ano, no intuito de alcançar resultados expressivos num processo articulado da melhoria do ensino e da aprendizagem.
Considerando que a política de alfabetização converge para o atendimento das reais e urgentes necessidades dos estudantes, com o objetivo de intensificar e potencializar as ações pedagógicas do processo de alfabetização, bem como, garantir a evolução e o avanço da aprendizagem.

III - VOTO DA RELATORA:
Como demonstrado na análise do relatório de entendimento do presente parecer, que é direito do estudante uma educação de qualidade e equidade, que a alfabetização plena e a capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica com o deveres do Estado.
É o parecer que submeto à Câmara de Educação Básica.

Seringueiras, 21 de novembro de 2023.

ROSILEY EMILIANO COVRE
Relatora

IV - CONCLUSÃO E VOTO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer 13/CME/2023, e o encaminha à apreciação do Conselho Pleno.

Sala de sessões Plenárias, Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, 21 de novembro de 2023.

ANA ROSA CORTES
Presidente da Câmara de Educação Básica

ROSILEY EMILIANO COVRE
Conselheira Relatora

V- DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprovou a Decisão da Câmara, na sede do CME-Seringueiras, sala das Sessões, localizado na Avenida Jorge Teixeira, 935, na sessão do dia 28 de novembro de 2023.

MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho
Municipal de Educação

Conselheiras

ANA ROSA CORTES

CRISLLAINY THAINA BINI

JOSIANE ARAUJO OLIVEIRA BATISTA

ROSILEY EMILIANO COVRE

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:FB59140D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/CPL/2023

REQUISITANTE: APP.WASHINGTON LUIZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/ APP.WASHINGTON LUIZ /2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 19.840,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (NOBREAK). PARA BENEFICIAR OS ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DO PATROCÍNIO, PARA MELHORIA DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 05/12/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 18/12/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 01 DE DEZEMBRO de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port.n° .156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:861A2500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1789/SEMAGRI/2022.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 109.999,34 (CENTO E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (01 PULVERIZADOR AGRICOLA, 01 CONJUNTO DE PLAINA AGRICOLA 01 ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DE SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DEMAIS EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 05/12/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 18/12/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 04 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port.n°.156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:27EECCDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 045/2023/CMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de suporte de bandeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o **Processo nº 045/2023** em favor da empresa **ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME,** no valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:6F29F3F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N° 020

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, personalidade de direito Público interno inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ n. 07.577.306/0001-54, situada na Av. Norte Sul n° 6166, bairro Olímpico, Rolim de Moura – Estado de Rondônia, através do contrato nº 067/SEMOSP/2023, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preço nº 010/2023/SUPEL a dar início aos serviços de**:** Construção de uma Ponte Mista (Aço e concreto armado) sobre o Rio Novo na linha 599 KM 16, do município de Theobroma/RO. Através dos Planos de Ação n.º 09032023-030832 (TRANSF. ESPECIAL) e Plano de Ação nº 09032022-022031(TRANSF. ESPECIAL). A partir do dia 02 de Dezembro de 2023.

Theobroma/RO, 02 de Dezembro de 2023.

EDMILSON JOSÉ DO ROSÁRIO
Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ: 07.577.306/0001-54
Contratada

Ciente em: _____/_____/_____

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:8FF648E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	637/2023
b) Licitação Nº	040/2023
c) Modalidade	PREGÃO ALETRÔNICO
d) Data Homologação	04/12/2023
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGÍCOLAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO DE N° 09032022-014180 TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS CONVÊNIO DA UNIÃO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: DINÂMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ N° 43.490.755/0001-24
Valor Total Homologado – R$ 235.500,00 (Duzentos e Trinta e Cinco mil e quinhentos reais).

Theobroma, 04 de Dezembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:30C8C6E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/PMT/SEMAGRI/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/SEMAGRI/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: P.D.V PEÇAS EIRELI- ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12.
O Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas (Sulcador de 1 linha), através do convênio 235/PGE/2021.

Prazo: A vigência será de 75 (Setenta e Cinco) dias, e terá início na data da assinatura do contrato.

Valor R$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

THEOBROMA-RO, 04 de Dezembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:F26DA7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EXTRATO CONTRATO N° 063/PMT/SEMAGRI/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/SEMAGRI/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: DINÂMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 43.490.755/0001-24

O Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas (Perfuradores de Solo Hidráulico), através do convênio 235/PGE/2021.

Prazo: A vigência do contrato será de **75 (Setenta e Cinco) dias**, e terá início na data da assinatura do contrato.

Valor R$: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

THEOBROMA-RO, 04 de Dezembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:B6D45487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/PMT/SEMAGRI/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 953/SEMAGRI/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: P.D.V PEÇAS EIRELI- ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12

O Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, sendo um Pulverizador Agrícola de barras e um Distribuidor de Sementes e calcário pendular convênio n° 250/SEAGRI/2021.
Prazo: A vigência do contrato será de 69 (Sessenta e Nove) dias, a partir de sua assinatura.
Valor R$: 23.999,00 (Vinte e três mil Novecentos e noventa e nove reais).
Theobroma-RO, 04 de Dezembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:2F58B73D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	988/2023
b) Licitação Nº	066/2023
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	04/12/2023
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ACOBERTAR AS DESPESAS REFERENTE A FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE THEOBROMA NOS DIAS 07 E 08 DE DEZEMBRO

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 33.494.569/0001-57
Valor Total Homologado – R$ 3.824,38 (Três mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)

Theobroma-RO, 04 de Dezembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:A9B0BADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/PMT/SEMDAS/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/SEMDAS/2023

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 33.949.569/0001-57
O Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS COMPLETAS, COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.

Prazo: A vigência do contrato será de **180 (Cento e Oitenta) dias**, após assinatura sua assinatura.

Valor R$: 5.621,00 (Cinco mil Seiscentos e vinte e um, reais).

Theobroma-RO, 04 de Dezembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:5B468D40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3684/GP/PMT/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA ESTATUTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA A AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1o CONSIDERANDO a solicitação do Governador do Estado de Rondônia via Ofício n° no 6522/2023/GOV-RED de 16 de novembro de 2023, CONCEDE a prorrogação de cedência da servidora Tatiane Carnieli de Paula, matrícula nº 1654, cargo Zeladora, para a Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (04/12/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:409A4B6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3685/GP/PMT/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA ESTATUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO PARA A AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1o CONSIDERANDO a solicitação do Governador do Estado de Rondônia via Ofício n° no 6521/2023/GOV-RED de 16 de novembro de 2023, CONCEDE a prorrogação de cedência da servidora Marisa Correa de Mel Bissoli Biela, matrícula nº 2134, cargo Zeladora, para a Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (04/12/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:1127C840

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	772/2023
b) Licitação Nº	060/2023
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	04/12/2023
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: CONFECÇÃO DE BANDEIRA STORES LTDA
CNPJ/CPF: 30.987.195/0001-76
Valor Total Homologado – R$ 6.884,00 (Seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

Theobroma-RO, 04 de Dezembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:44D00E55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.081- 04.12.2023 - REFIS. URUPÁ

LEI N. 1.081/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o Programa de Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes do Município de Urupá - REFIS URUPÁ e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica instituído o Programa de Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes - REFIS URUPÁ, com o objetivo de promover a regularização dos débitos de natureza tributária ou não tributária.
§1º A regularização de que trata o caput deste artigo será promovida mediante a concessão de benefício fiscal sobre créditos, inscritos ou não em dívida ativa, com ou sem exigibilidade suspensa, ajuizados ou a ajuizar, com ou sem protesto extrajudicial, relativo à tributos.
Art. 2º A adesão ao REFIS URUPÁ dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos, através de acordo entabulado e formalizado com a Autoridade Fazendária pelo instituto jurídico de novação da dívida.
§1º A consolidação dos débitos indicados em nome do optante ao REFIS URUPÁ será efetuada na data do pedido de ingresso no programa.
Art. 3º A confirmação de adesão ao REFIS URUPÁ dar-se-á com o efetivo recolhimento da entrada ou parcela única no ato do pedido de adesão ao programa.
§1º No ato da opção pelo parcelamento, será exigido, o pagamento da primeira parcela, a título de entrada e consolidação do parcelamento.
§2º O saldo devedor remanescente deverá ser recolhido em parcelas mensais e sucessivas, observadas as condições estabelecidas no art. 4º desta Lei.
§3º O parcelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, serão processados em separado dos não inscritos.
Art. 4º Os débitos, objeto do REFIS URUPÁ, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) meses, e pagos com os benefícios previstos no art. 1º desta Lei, respeitados os seguintes percentuais de deduções incidentes sobre:
I - os encargos moratórios de multa e juros de:
a) 100% (cem por cento), no caso de pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
b) 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento de 25 (vinte e cinco) a 29 (vinte e nove) parcelas;
c) 70% (setenta por cento), no caso de pagamento de 30 (trinta) a 34 (trinta e quatro) parcelas;
d) 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento de 35 (trinta e cinco) a 39 (trinta e nove) parcelas;
e) 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) parcelas.
§1º O não pagamento das parcelas na data do respectivo vencimento acarretará multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o seu valor, e juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês ou fração de mês em atraso.
§2º Os débitos parcelados, quando da adesão ao REFIS URUPÁ, deverão ser pagos em parcelas não inferiores a 03 (três) UFUR (Unidade Fiscal de Urupá).
§3º A rescisão do parcelamento motivada pelo descumprimento das normas que o regulam implicará no restabelecimento integral da dívida, descontando-se apenas o valor efetivamente pago.
§4º Os débitos, objeto de cobrança extrajudicial com restrição de protesto, poderão ser parcelados, com acordo de novação da dívida, nos termos do artigo 2º desta Lei.
§5º A retirada do protesto dos débitos de que trata o §4º deste artigo está condicionada ao recolhimento pelo devedor de custas e emolumentos cartorários junto ao Tabelionato de Protestos.
Art. 5º A adesão ao REFIS URUPÁ implica:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos indicados;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa;
III - expressa renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso, administrativo ou judicial;
IV - pagamento regular e tempestivo das parcelas incluídas no programa de incentivo.
Parágrafo único. A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas, implicará na revogação do parcelamento, sem prejuízo do acordo de novação de dívida.
Art. 6º Os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior à vigência desta Lei, não integralmente quitados, poderão ser objeto do REFIS URUPÁ.
Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput deste artigo terão seu saldo apurado na data do pedido de ingresso ao programa, para fins de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos, observados os termos do artigo 3º desta Lei.
Art. 7º Os benefícios do Programa não se aplicam:
I - aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de:
a) infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, com o trânsito em julgado administrativo ou judicial;
b) revogação, cancelamento ou anulação de isenção ou imunidade tributárias, em consequência de inobservância de critérios e condições previstas na legislação vigente, ou de concessão ou reconhecimento por meio de procedimentos eivados de vícios ou sem o cumprimento das formalidades legais.
II - aos créditos tributários decorrentes de retenções e/ou de substituições tributárias.
Parágrafo único. Os débitos que já forem objeto de execução fiscal ajuizada em que exista penhora de ativos financeiros idôneos a satisfazer o crédito exequendo, não se sujeitam aos benefícios contidos nesta Lei.
Art. 8º A aplicação das disposições desta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
Art. 9º Quando da adesão ao REFIS URUPÁ, somente serão devidos honorários advocatícios quanto se tratar de débitos com o Fisco Municipal devidamente ajuizados no âmbito do Poder Judiciário.
Art. 10. Quando da adesão ao REFIS URUPÁ, os honorários advocatícios exigidos pela Procuradoria Geral do Município nas ações de execução fiscal poderão ser parcelados em até 06 (seis) vezes.
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar mediante decreto a presente Lei, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.
Art. 12. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições das leis específicas do arcabouço jurídico municipal.
Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda adotar os procedimentos necessários à execução do REFIS URUPÁ.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:77762647

PROCURADORIA JURIDICA
16º ADITIVO DO CONTRTAO N. 022.2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

16° ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018 – SEMINFRA
PROCESSO ELETRÔNICO N. 388/2018
EXTRATO DO 16º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018-SEMINFRA. Processo: 388/2018. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA. **CONTRATADA: J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob n. 11.068.698/0001-01. **OBJETO:** O presente termo contratual tem por objeto o **16º Aditivo do Contrato n. 022, de 16 de agosto de 2018**, que tem por objetivo atender pedido dos Gestores Públicos para prorrogar o prazo de execução, vez que a Empresa JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP, alega em documento (ID 104339) que fez a compra do piso tátil em 24/10/2023 até o presente não recebeu o material. Em oficio a empresa CIMEBRAS ARTEFATOS DE CIMENTO alega não ter entregue o material por motivo das maquinas ter ficado comprometido e tendo lesões em suas peças devido as constantes oscilações e quedas de energia elétrica. Haja vista que o contrato n. 022/2018 tem seu prazo de execução até 30 de novembro e sua vigência até 31 de dezembro do corrente ano, em atenção ao pedido da empresa JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP. O aditivo contratual conta com a aprovação do Gestor de Contrato, ID. 104668, e autorização do Chefe do Poder Executivo, ID. 104918, no processo eletrônico n. 388/2018. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução contratual será aditivado por 10 (dez) dias, até o dia **10 de dezembro de 2023,** dentro das conformidades com as obrigações assumidas através do Termo de Compromisso firmado com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, concernente ao Convênio n. 108/2017/PJ/DER-RO, ID. 66420.**DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do Contrato n. 022/2018, firmado em 16 de agosto de 2018, exceto as cláusulas alteradas por este instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO
Contratante

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:BA1FD442

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 293 - 04.12.2023 - NOMEIA. LUCAS EMIDIO DIAS CAETANO.ASSESSOR ESPECIAL II.

PORTARIA N. 293/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"NOMEIA O SR. LUCAS EMIDIO DIAS CAETANO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II, REFERÊNCIA/CDS 11".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1043/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **LUCAS EMIDIO DIAS CAETANO**, devidamente inscrito no CPF sob n. ***779.682-**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II, referência/CDS 11**, vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:07B0636C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 352/2023

DECRETO N. 352/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre cedência do servidor Sr. FRED RODRIGUES BATISTA para o Município de Cacoal/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o permissivo disposto no art. 58 da Lei Municipal n. 692, de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de cessão de servidores para outras esferas de governo.
CONSIDERANDO o ofício n. 563/2023 – PMC/GAB, de 22 de novembro de 2023, de serventia do Excelentíssimo Sr. Adailton Antunes Ferreira, Prefeito do Município de Cacoal/RO, que solicita cedência do servidor abaixo qualificado com ônus para a Prefeitura de Cacoal/RO, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo deste Município de Urupá, conforme Despacho de autorização ID.104225 referente ao processo eletrônico n. 1327/2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida cedência para o Município de Cacoal/RO, do servidor **Sr. FRED RODRIGUES BATISTA**, matrícula n. 5134, investido no cargo de Técnico de Gestão Pública - Técnico Administrativo, carga horária de 40h semanais, pelo período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,** com ônus integral para a Prefeitura do Município de Cacoal/RO.
Art. 2º A presente cedência será de ônus total para a Prefeitura de Cacoal/RO, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, durante ao período que ficar em cedência.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do chefe do poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024**.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 347 de 30 de novembro de 2023.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:E05446BC

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 294 - 04.12.2023 - EXONERA. ALEISA MARTINS FERNANDES. VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

PORTARIA N. 294/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"EXONERAR A SRA. ALESIA MARTINS FERNANDES DA CRUZ, DO CARGO EM COMISSÃO DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, REFERÊNCIA/CDS 10."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 78/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **ALESIA MARTINS FERNANDES**, RG: **872** SSP/RO E CPF: ***117.142***, do cargo em comissão de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CDS - REF. 10**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 054/2023, de 13 de janeiro de 2023.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:B27A9339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - OSVALDO PIRES DE PAULA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) OSVALDO PIRES DE PAULA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 497.909.432-53	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 29/11/2023	**Data de Retorno** 30/11/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR SR. OSVALDO PIRES DE PAULA, (DIRETOR DA ESCOLA ADEILDO MARTINS), O MESMO ESTEVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023, PARTICIPANDO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DO CONAEE. INFORMO QUE AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO FORAM CUSTEADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, PORÉM, FAZ-SE NECESSÁRIO O PAGAMENTO DE 1 (UMA) DIÁRIA, QUE TEM COMO OBJETIVO COBRIR DESPESAS EXCEPCIONAIS DOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO 2023, RELACIONADAS A DESLOCAMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, ENTRE OUTRAS DESPESAS QUE SURGIU DURANTE O EVENTO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:68199864

SETOR DE CONVÊNIOS
REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS (PLAYGROUNDS)

A Prefeitura Municipal de Urupá, inscrita no CNPJ número 63.787.097/0001-44, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Dispensa de Licenciamento Ambiental para instalação de 02 parques infantis (playgrounds), os quais serão implantados nas seguintes localidades: 01 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, localizada na rua Getúlio Vargas, bairro: Alto Alegre, nº 4840; 02- Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemar Higino de Souza, localizada na rua Seringueiras, bairro Sumaúma, nº 3275, Município de Urupá/RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:64B3D6EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 19-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 –HOMOLOGARnos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 358/2023
Licitação Nrº : 19/2023
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 30/11/2023
Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MEDIANTE CONVÊNIOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deste município de Vale do Anari.
A) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório.
Fornecedor:MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI
CNPJ/CPF:33.418.107/0001-03
Valor Total Homologado e adjudicado-R$ 259.200,00

Fornecedor:V. A. RAGNINI FILHO REPRESENTACAO COMERCIAL
CNPJ/CPF:37.406.973/0001-35
Valor Total Homologado e adjudicado-R$ 244.970,00

Fornecedor:BEMAQ AGRICOLA LTDA
CNPJ/CPF:01.655.785/0001-01
Valor Total Homologado e adjudicado-R$ 351.200,00

Fornecedor:PEDRO PIRES JUNIOR
CNPJ/CPF:05.507.847/0001-80
Valor Total Homologado e adjudicado-R$ 227.740,00

Fornecedor:COMERCIAL CEDRO LTDA
CNPJ/CPF:10.732.150/0001-43
Valor Total Homologado e adjudicado-R$ 1.030,00

Fornecedor:R & G MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF:23.918.943/0001-01
Valor Total Homologado e adjudicado-R$ 28.690,00

Fornecedor:GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:37.596.389/0001-90
Valor Total Homologado e adjudicado-R$ 11.210,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari,30 de novembro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DBA82CA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9088

DECRETO Nº 9088 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

01/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023 DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica convocado para tomar posse os candidatos indicado abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH, tendo em vista o disposto no processo nº 2-311/2023, Edital nº 01/2023 do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca os candidatos abaixo discriminado, para no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, comparecer na Divisão de Recursos Humanos - DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Técnico em Enfermagem/HPP -Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira- HPP

Col.	Nome	Classificação	Local de Trabalho
15°	Leide Daiane Menezes Veloso	Classificado	HPP-Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira -**Plantão**
16º	Jusmarquis Pio da Rocha	Classificado	HPP-Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira -**Plantão**

Motorista de Veículos Leves/Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira - HPP

Col.	Nome	Classificação	Local de Trabalho
5°	Gislaine Rios Alves	Classificado	Setor de Regulaçãoe cobertura de Plantão
6º	André Antonio Coelho	Classificado	Setor de Regulaçãoe cobertura de Plantão

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
• Comprovante de endereço nominal e/ou Declaração de Residência registrada em cartório;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
• 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
• Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
• Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Cópia do CPF do cônjuge;
• Certificado ou Diploma de Escolaridade;
• Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista);
• Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija;
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
• Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
• Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de frequência à escola, devidamente atualizada;
• Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
• Declarações de bens com respectivos valores para POSSE ou EXONERAÇÃO;
• Declaração de grau de parentesco;
• Declaração de ficha limpa;
• Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade;
• Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado);
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
• Certidão de Ação Civil (https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) Certidão de Ação Criminal Estadual (fórum)https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml;
• Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais >);
• Certidão Negativa de Débitos Municipais de Vale do Paraíso/RO;
• Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/);
• Declaração de posse/exoneração (SIGAP) (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublica/login.aspx
• Conta no banco SICOOB/OUROCREDI (depois da contratação).

OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.

Art. 2°. Os candidatos deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 08 (oito) dias.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 11:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteportaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**413969**e o código verificador**370A10B2**.

Referência: Processo nº 2-311/2023.	Docto ID: 413969 v1

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CD25CA31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2204

LEI Nº 2204 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA O §1º DO ARTIGO 18 DO ANEXO ÚNICO DA LEI 1636 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhesão conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 18 do Anexo Único, da Lei nº 1636 de 17 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 O Município fixará em edital a idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar, de modo a garantir a segurança e qualidade do serviço prestado.

§1ºFica fixado o prazo de no máximo de 15(quinze) anos de uso, podendo excepcionalmente ser utilizado por mais 02 (dois) anos, conforme viabilidade de utilização do veículo atestada pela Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e recebimento de

serviço de Transporte Escolar e de 18(dezoito) anos para veículos reservas, no máximo de 3 (três) veículos, com atestado deviabilidade.

Art.2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BE826A2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7217 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 NOMEIA MARCIA DA SILVA BARBOZA MADEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMECE, E DÁ OUTRAS

PORTARIA Nº 7217 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA MARCIA DA SILVA BARBOZA MADEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Marcia da Silva Barboza Madeiro, inscrita no CPF sob nº ***.918.972-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços de Apoio Administrativo da SEMECE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8409820F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-962/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-561/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 009/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 78/CPL/2022, para Aquisição de medicamentos da atenção básica e hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-962/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:26.089.337/0001-00
ITENS DA ATA:93 e 137.
Valor:R$2.266,32(Dois mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:430E575C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PARTICIPAÇÃO PROCESSO Nº 1-1579/2023

AVISO DE PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO,**Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente- SEMAPEM ,torna público**à**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 014/CIMCERO/SRP/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/CIMCERO/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-94/CIMCERO/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESESrealizada pelo CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ: 02.049.227/0001-57contratações de Serviços de Tratamento e Disposição final dos Resíduos Sólidos.
Empresa:MFM SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA CNPJ: 05.099.538/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.MENSAL	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Disposição final dos resíduos Sólidos.	55,34	196,15	10.854,94	130.259,29

Vale do Paraíso,30 de novembro de 2023

JOSE LUÍS PEREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2634842B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-958/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-561/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 09/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 78/CPL/2022, para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-958/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:19.391.064/0001-99
ITEM DA ATA:49.
Valor:R$60,00(Sessenta reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E7368F1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-963/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-561/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 09/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 78/CPL/2022, para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica

e Hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-963/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:27.718.661/0001-03
ITENS DA ATA:35, 36, 80, 90, 94, 101, 139, 145, 146 e 167.
Valor:R$3.831,00(Três mil oitocentos e trinta e um reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 DE 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:61651304

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-955/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-064/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 31/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 20/CPL/2023, para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-955/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:R N F DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ:00.647.694/0001-53
ITEM DA ATA:05.
Valor:R$1.800,00(Mil e oitocentos reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:733D1C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.185 13/11/2023 SEMECE ANULAÇÃO

LEI Nº2.185,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Anulação,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 16.777,25**, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por***Anulação***e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 -indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 16.777,25**(dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.777,25

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

76812.361.1006.2017.0000EDUCACAO PARA TODOS16.777,25
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 02576
2Recursos de Exercícios Anteriores
012119PROGRAMA IR E VIR

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO,REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUAL TEM POR OBJETIVO PROGRAMA IR E VIR - SEMECE.

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO.

54512.361.1006.2017.0000EDUCACAO PARA TODOS-16.777,25
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo:02576
2Recursos de Exercícios Anteriores
012119PROGRAMA IR E VIR

Anulação (-) -16.777,25

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO**9.033 de 13 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de novembro2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F7A3BF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.186 14/11/2023 SEMOSP ANULAÇÃO

LEI Nº 2.186
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Anulação,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 29.485,63**, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação,***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00 -vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 29.485,63**(vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 29.485,63

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

76904.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividade29.485,63
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO,REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA QUE SEJA POSSÍVEL DAR ANDAMENTO AO PAGAMENTO DE PESSOAL DOS SERVIDORES SEMOSP.

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

66504.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d-3.385,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo:02501
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

66604.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d-23.956,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
F.R. Grupo:02501
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

66704.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d-2.144,63
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo:02501
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -29.485,63

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**9.035 de 14 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,14 de novembrode 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6D5BAEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.017 06/11/2023 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSFERÊNCIA***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 9.017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSFERENCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 1254/SEMSAU/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de novembro de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7688 - 19334)06/11/2023 12:48Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:77010.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N2.150,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.150,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:22510.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-2.150,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.150,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4161B7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.025 10/11/2023 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023LEIS N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 9.025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 86/SEMFAZ/23, MEMORANDO Nº 1281/SEMSAU/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de novembro de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7688 - 19334)10/11/2023 12:25Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023LEIS N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha:8304.129.1005.2009.0000OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS5.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:8604.129.1005.2009.0000OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS5.000,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:19710.122.1004.2026.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N1.500,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:21710.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N4.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha:24510.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N7.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:50710.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N5.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 27.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha:9428.843.1005.2010.0000OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-10.000,00

3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:22510.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-17.500,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -27.500,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:68C5B210

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.026 10/11/2023 CMVP SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 9.026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023 Lei nº. 1.950 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL PELOCMVP, NO VALOR DER$ 18.130,40,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 1.950/22 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.
Considerando a solicitação feita pelo**CMVP,**devidamente autorizada.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ 18.130,40**(dezoito mil cento e trinta reais e quarenta centavos)

Suplementação (+) 18.130,40

010100CAMARA MUNICIPAL

2001.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO18.130,40
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:01500
1Recursos do Exercício Corrente
001001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:

SUPLEMENTAÇÃO, SOLICITADO PELO OFICIO Nº 212/CMVP/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO E RESPONDIDO PELO MEMORANDO Nº 392/GABINETE/23.

020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

6804.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d -18.130,40
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -18.130,40

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de novembro de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:5E081322

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.033 13/11/2023 SEMECE ANULAÇÃO

DECRETO Nº9.033, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.023. LEI 2.185

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Anulação,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 16.777,25**, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Anulação***e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 -indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 16.777,25**(dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.777,25

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

76812.361.1006.2017.0000EDUCACAO PARA TODOS16.777,25
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 02576
2Recursos de Exercícios Anteriores
012119PROGRAMA IR E VIR

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO,REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUAL TEM POR OBJETIVO PROGRAMA IR E VIR - SEMECE.

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO.

54512.361.1006.2017.0000EDUCACAO PARA TODOS-16.777,25
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo:02576
2Recursos de Exercícios Anteriores
012119PROGRAMA IR E VIR

Anulação (-) -16.777,25

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito da SecretariaMunicipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância**R$ 16.777,25**(dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2017 / Fonte de Recurso 012 119 /**PROGRAMA IR E VIR.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:345BD118

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.056 13/11/2023 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.056, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023LEIS N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.
MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR ***TRANSPOSIÇÃO*** DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 9.056 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 404/GABINETE/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de novembro de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7714 - 19367)23/11/2023 11:47Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.056, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023LEIS N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO

Ficha:21 04.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN7.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:2904.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN2.900,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:35 04.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN 350,00
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:23510.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N3.000,00
3.3.90.95.00INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE

Ficha:24910.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N22.688,90
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 35.938,90

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO

Ficha:3004.122.1002.2003.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-2.900,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:32 04.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-350,00
3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha:34 04.122.1002.2003.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:22510.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-17.188,90
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:233 10.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO -3.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha:24410.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO -5.500,00
3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D

TOTAL DAS ANULAÇÕES -35.938,90

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D8F69F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.035 14/11/2023 SEMOSP ANULAÇÃO

DECRETO Nº9.035, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023. LEI 2.186

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Anulação,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 29.485,63**, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Anulação,***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00 -vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 29.485,63**(vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 29.485,63

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

76904.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividade29.485,63
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO,REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA QUE SEJA POSSÍVEL DAR ANDAMENTO AO PAGAMENTO DE PESSOAL DOS SERVIDORES SEMOSP.

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

66504.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d-3.385,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo:02501
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

66604.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d-23.956,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
F.R. Grupo:02501
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

66704.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d-2.144,63
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo:02501
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -29.485,63

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 29.485,63**(vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 02 500 /**RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D98E4F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.036 14/11/2023 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.036, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023LEIS N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 9.036 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 324/SEMPLAD/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de novembro de 2.023

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Cristiane Rodrigues da Costa Santana
Secretária Mun. Planej. Administração
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7688 - 19334)14/11/2023 12:23Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.036, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023LEIS N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Ficha:7404.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M15.491,85
3.3.91.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:7504.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M83.716,34
3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉ

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 99.208,19

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Ficha:6504.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-3.440,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:6804.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-95.768,19
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -99.208,19

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:AF1E2552

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.039 17/11/2023 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.039, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023LEIS N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal)

e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 9.039 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 498/SEMOSP/23, MEMORANDO Nº 723/SEMECE/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vale do Paraíso, 21 de novembro de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7707 - 19340)17/11/2023 07:07Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.039, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023LEIS N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ACRÉSCIMOS
LOCAL:01PODER LEGISLATIVO
010100CAMARA MUNICIPAL

Ficha:801.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLAT8.404,17
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:2001.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLAT 63.748,76
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:11512.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS26.552,87
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

02 0800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
Ficha:38704.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) M 4.909,70
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 103.615,50

REDUÇÕES
LOCAL:01PODER LEGISLATIVO
010100CAMARA MUNICIPAL

Ficha:1 01.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI -15.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:4 01.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI -18.322,68
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha:501.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI -11.000,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha:7 01.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI -1.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA

Ficha:9 01.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI -6.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:1101.031.1001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI -2.000,00
3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha:12 01.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI -1.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:1301.031.1001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI -6.080,25
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:1401.031.1001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI -2.200,00
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha:1501.031.1001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI -6.550,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

Ficha:1801.031.1001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI -3.000,00
3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉ

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:10912.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-13.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:11112.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-2.906,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:11412.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-3.346,87
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

Ficha:11712.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-2.000,00
3.3.90.59.00PENSÕES ESPECIAIS

Ficha:16312.365.1006.2020.0000EDUCACAO PARA TODOS-2.200,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:16512.365.1006.2020.0000EDUCACAO PARA TODOS-1.100,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:19027.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO-1.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:19427.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO-1.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
Ficha:39204.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - M-138,57
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:39504.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - M-4.334,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:44904.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - M-437,13
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -103.615,50

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E1102418

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.062 24/11/2023 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.062, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.023LEIS N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.
MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR ***TRANSPOSIÇÃO*** DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II.DECRETO Nº 9.062 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 554/SEMTAS/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de novembro de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7714 - 19367)24/11/2023 12:52Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.062, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.023LEIS N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:35208.244.1030.2047.0000Manutenção do Fundo Municipal de A100,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha:37614.421.1034.2049.0000CONSELHO TUTELAR4.700,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.800,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:35608.244.1030.2047.0000Manutenção do Fundo Municipal de As-4.800,00
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -4.800,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8324B838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Edson Manoel da Anunciação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica municipal, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1359/2023
b) Licitação Nrº :	66/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	04/12/2023

e) Objeto Homologado :	Solicito a V.Ex. Autorização para realizarmos despesas com premiação através de Inegibilidade de Licitação de Acordo com Art. 25, da Lei 8.666/93, com Premiação da Copa Misto de Futebol de Campo 2023, aprovado pelo COMDESP o valor montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Para a categoria titular o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para o 1° lugar o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o 2° lugar R$ 2.000,00 (dois mil reais), e para o 3° lugar R$ 1.000,00 (um mil reais). Para a categoria aspirante o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o 1°lugar R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o 2° lugar R$ 1.000,00 (um mil reais) e para o 3° lugar 500,00 (quinhentos reais). Conforme ata do COMDESP 014/2023.

Fornecedor: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - COMDESP
CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 11.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 04 de dezembro de 2023.

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:A1CE7376

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 048/PMAP/2023

CONTRATO Nº 048/PMAP/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA - CNPJ N° 08.593.703/0001-82.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr. Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº 10***52 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº ***.381.***-89, e de outro lado, e de outro lado a empresa **PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.593.703/0001-82,** estabelecida na cidade de Ji-Paraná/RO, na Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Centro, CEP 76.900-047, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Edson Luis de Melo Depieri,** administrador da empresa, portador da Cédula de Identidade – RG n. **.052.***-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.825.***-49 doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-2973/SEMSAU/2023 – Dispensa de Licitação,** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme Processo Administrativo 1-2973/2023, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERV.	V. TOTAL
01	=> Construção Civil: - Projeto arquitetônico; - Projeto elétrico; - Projeto hidráulico; - Projeto de drenagem para construção civil; - Projeto estrutural; - Projeto de prevenção e combate de incêndio; - Projeto de ar condicionado; - Projeto de cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica); - Projeto de detalhamento; - Projeto PCA (plano de controle ambiental); - Projeto de acessibilidade; - Orçamento e memorial; => Serviço Topográfico: - Levantamento topográfico; - Projeto de detalhamento; - Memorial descritivo; => Calçada em Passeio: - Projeto de calçada; - Projeto de detalhamento; - Orçamento e memorial; => Projeto de Estrutura Metálica: - Projeto de estrutura metálica; - Projeto de detalhamento; - Orçamento e memorial.	01	R$ 31.489,21

1.2. Para execução do serviço, a CONTRATADA deverá ter em seu quadro de colaboradores engenheiro elétrico, engenheiro ambiental, arquiteto, topógrafo, engenheiro civil nas suas mais diversas especializações.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 31.489,21 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).**

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, estes não estiverem de acordo com o Processo Administrativo nº 2973/2023.

3.2. O prazo para pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária/deposito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.3. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.
3.4. O pagamento não será efetuado se:
Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
3.5. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
3.6. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
3.7. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
3.8. A CONTRATADA deverá apresentar o recolhimento de todos os impostos de competência do Município, inclusive o Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, a ser recolhido na fonte pagadora, por se tratar de recurso municipal, quando o CONTRATANTE for o ente público.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias para a execução dos serviços, prazo este que se iniciará após a assinatura do contrato.

V – CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. A CONTRATADA assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes conforme **Processos Administrativos 1-2973/2023,** e a CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução da entrega do bem.
5.2. A CONTRATA deverá comparecer ao município para visita *in loco* sempre que for convocada.
5.3. Os projetos serão executados nas dependências da CONTRATADA.
5.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do serviço contratado, total ou parcialmente.
5.5. As dependências da CONTRATADA deverão estar em pleno funcionamento, para atendimento, nos horários comerciais de segunda-feira a sexta-feira.
5.6. Emitir o registro de ART de fiscalização.
5.7. Todos os custos de plotagem, arquivo eletrônico, impressões, encaminhamentos, dentre outros, correrão por conta da CONTRATADA.

VI – CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

6.1. Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2023, na função programática - **Unidade Orçamentária**: 02.09.02, **Projeto Atividade**: 10.301.1017.2056.0000, **Elemento de despesa**: 3.3.90.39.00, **Ficha**: 429.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PEDIDO DE EMPENHO

7.1. O valor do produto será empenhado através do Pedido de Empenho nº. **1057/2023**.

VIII – CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A prestação do serviço objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações apresentadas no Processo 1-2973/2023.
8.2. Apresentados os projetos, a CONTRATADA realizará o levantamento e conferência dos serviços executados correspondentes, na estrita observância aos termos técnicos descritos no projeto básico.

IX – CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93).

9.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

X – CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

10.1. O não cumprimento do objeto deste contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
10.2. As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
10.3. Fica fixado o percentual de 1% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na entrega do objeto, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Processo Administrativo nº. 1-2379/2023, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
10.4. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa compensatória correspondente a 10% do valor adjudicado no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias.
10.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
10.6. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

12.1. A CONTRATANTE se obriga a:
a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Vistoriar a prestação do serviço objeto deste contrato;
c) Recusar o serviço que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no Projeto Básico;

d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste contrato;
e) Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Comissão designada para este fim, após análise e liberação do setor de controle interno;
f) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
g) Reunir-se com a CONTRATADA, sempre que solicitado ou quando julgar necessário, em local e horário previamente acertado entre as partes, para dialogar, trocar informações e ideias e prestar esclarecimentos sobre as necessidades construtivas às quais os projetos deverão atender;
h) Rejeitar o serviço, no caso de o mesmo conter inadequações as necessidades construtivas ou de serem apresentados de forma diversa da prevista no projeto básico;
i) Notificar a CONTRATADA, na ocorrência prevista na alínea anterior, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação, reparar, corrigir, substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;
j) Receber o serviço, em caráter definitivo, após verificar a sua conformidade com o estabelecido no projeto básico.
12.2. A CONTRATADA se obriga a:
a) Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;
b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e trabalhistas;
c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
d) A CONTRATADA será responsável pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução da entrega do serviço;
e) Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
f) Prestar o serviço em tempo hábil para que não ocorram atrasos;
g) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do presente, para adoção das medidas cabíveis;
h) Colocar à disposição do trabalho profissionais com formação e experiência compatível com o serviço a ser desenvolvido, sendo certa a inexistência de qualquer vínculo entre esse pessoal e a CONTRATANTE;
i) Nomear representante junto a CONTRATANTE, com autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com o serviço contratado;
j) Participar de reuniões com o CONTRATANTE sempre que convocado, acatando toda determinação que se refira à fiel execução do serviço contrato;
k) Efetuar, quando necessário, alterações para as devidas adequações durante o desenvolvimento do trabalho;
l) Arcar com todas as despesas de transporte, hospedagem, diárias, alimentação e outras que porventura vierem a ocorrer na execução do serviço.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)
13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
13.2. Na ocorrência da rescisão prevista no item 13.1, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
13.3. Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)
14.1. Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-2973/2023**, **Dispensa de Licitação,** e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 01 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
PAS – Projetos, Assessoria E Sistema LTDA - CNPJ N° 08.593.703/0001-82
Empresa Contratada
EDSON LUIS DE MELO DEPIERI
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

TESTEMUNHA (s): (Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:D371DEAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023.

Serviço de Acolhimento Institucional Noturno e Unidade de Atendimento Diurno para Pessoas em Situação de Rua na Modalidade de Casa de Passagem.
Número do Processo Digital: 26487/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, regendo-se pelo disposto no decreto municipal nº 13.764 de 19 de dezembro de 2017 com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, posteriormente regulamentada pelo decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; na lei federal n°8.742 de 07 de dezembro de 1933, alterada pela lei n°12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei orgânica de Assistência Social - LOAS, com base também na NOB/RH-2009 e resolução CNAS n° 33/2012 que aprova a norma operacional básica da assistência social - NOB/SUAS de 2012; na resolução CNAS n° 109 de 11 de novembro de 2009 - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014 - que define os parâmetros nacionais para a inscrição das organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselhos de Assistência Social.
Paragrafo Único: Para fins deste Edital, entende-se por organizações da sociedade civil de atendimento aquelas de natureza privada sem fins econômicos que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedam benefícios socioassistenciais dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3º, § 1º da Lei Federal nº 8.742/1993.

RESOLVE
1.Tornar público o presente edital de chamamento público n° 05/2023 visando a seleção de propostas de plano de trabalho de organizações da sociedade civil de atendimento, para a celebração de parceria com o MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal, mediante a transferência de recursos financeiros, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional Noturno e Unidade de Atendimento Diurno para Pessoas em Situação de Rua na Modalidade de Casa de Passagem no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
2.A execução dos serviços continuados tipificados, objeto do presente Edital, deverá, obrigatoriamente, estar de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), na Resolução 33 ou 34, bem como, com os princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de Orientações Técnicas publicados pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – MDS, devendo ser consideradas a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista no Termo de Referência, anexo IX deste Edital.
3.Não é permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, nos termos do artigo 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.
4.Na execução do objeto, de acordo com o inciso VI do caput do art. 42 da lei 13.019/2014, o tempo de execução do projeto varia conforme necessário para o cumprimento do objeto, desde que não exceda o total de vigência de cinco anos.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.São princípios da Política Nacional de Assistência Social:
I.Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II.Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III.Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV.Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V.Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
6.São diretrizes da Política Nacional de Assistência Social:
I.Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a Organizações da Sociedade Civil e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
II.Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III.Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
IV.Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.
a)A execução do serviço, objeto desse edital, deverá estar em consonância com a legislação vigente, bem como, com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.
b)O caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais compreende o comando único das ações de assistência social, a gestão operacional, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações, realizadas pela administração pública por meio da SEMDES.
c)Constituem desafios para os programas, projetos e serviços no âmbito do SUAS para a população em situação de rua:
O reconhecimento deste público como sujeito de direitos;
Ampliar o acesso dessas pessoas à rede socioassistencial;
Fomento do trabalho intersetorial;
Produção e registro de dados e informações oficiais sobre essa população para aprimoramento da atenção e acesso pelas diversas políticas públicas;

Ampliação do debate sobre a proteção social da população em situação de rua, envolvendo a sociedade civil, incentivando novas concepções acerca do tema, rompendo com preconceitos e discriminações sofridas por esses;
Inclusão da população em situação de rua no Cadastro Único para acesso aos Programas Sociais do Governo Federal;
Ampliar a participação das pessoas em situação de rua, estimulando o seu protagonismo nos processos de discussões e tomada de decisões.

CAPÍTULO III – DAS METAS DE ATENDIMENTO

7.Considerando a demanda em atendimento e/ou identificada no Município, as metas de atendimento do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, objeto desse edital, foram estabelecidas, observando a especificidade do serviço, as normativas técnicas do mesmo e Termo de Referência, anexo IX deste Edital.
8.A apresentação de proposta do plano de trabalho nos termos deste Edital vincula a Organização da Sociedade Civil a execução de:
a)Abrigo institucional diurno e noturno – capacidade para acolher 30 pessoas em situação de rua, desabrigo, por abandono, migração ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.
9.As OSCs que se propuserem a participar do chamamento público deverão, necessariamente, apresentar uma única proposta de plano de trabalho, contemplando a totalidade do número de atendimentos, estabelecidos nas duas modalidades.

CAPÍTULO IV – DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO E DA CONTRAPARTIDA

SEÇÃO I

DA IMPLANTAÇÃO

10.Aplicam-se as presentes regras de implantação do Serviço a aqueles ainda não executados por organizações da sociedade civil no Município ou para a abertura de nova unidade executora;
11.Serão consideradas atividades de implantação do Serviço:
I.Seleção, contratação e treinamento da equipe de profissionais que atuará no serviço;
II.Viabilização do espaço físico e demais condições materiais para o funcionamento do serviço (manutenções, pinturas, dedetizações, montagem da mobília, entre outros);
Parágrafo único: O processo de seleção deverá ocorrer anterior ao início da execução da parceria, e o contrato de trabalho dos profissionais deverá ser contabilizado a partir do primeiro dia da execução da parceria nesse caso.

SEÇÃO II

DA CONTRAPARTIDA

12.Para a implantação e execução do serviço, não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.Os créditos orçamentarios necessários ao custeio de despesas relativas ao presente edital são provenientes da dotação orçamentária 08 244 0018 2413 0000.
14.Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Ariquemes indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
15.O valor total de recursos disponibilizados será de até $257.456,90 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), correspondente a 12 meses.
16.O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta de plano de trabalho apresentada pela organização da sociedade civil selecionada.
17.As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.
18.Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
19.Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:
I.Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II.Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III.Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);
IV.Aquisição de recursos materiais e de consumo essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à execução do objeto da parceria.
a)É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante.
b)É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, funcionários candidatos a cargos eletivos.
c)Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

CAPÍTULO VI – REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA

20.As atividades administrativas relacionadas à execução da parceria, deverão ser realizadas em prédio da Instituição, as atividades técnicas do serviço conforme especificado no termo de referência Anexo IX deste edital.
21.Serviço de Acolhimento Institucional Noturno e Unidade de Atendimento Diurno para Pessoas em Situação de Rua na Modalidade de Casa de Passagem da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, deverá ser executado por profissionais técnicos, administrativos e operacionais qualificados, com competência para a execução das atividades específicas previstas no Termo de Referência, anexo IX deste Edital.

CAPÍTULO VII – RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

22.São responsabilidades da organização da sociedade civil selecionada na execução do serviço:
I.Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como, com as diretrizes, norteadoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), notadamente, das Superintendências de Gestão do SUAS e Proteção Social Especial;
II.Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de execução, monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
III.Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
IV.Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
V.Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através de ferramentas disponibilizadas pelo município;
VI.Apresentar à administração pública, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios técnicos e financeiros mensais e anual do(s) programa(s) executado(s).
VII.Dar transparência, nos termos da Lei Municipal nº 7.825 de 13 de dezembro de 2013 e Decreto nº 15.474 de 17 de janeiro de 2014.

VIII.A execução das atividades do Serviço deverá respeitar feriados e pontos facultativos do calendário oficial da Prefeitura do Município de Ariquemes, exceto para serviços ininterruptos, sem previsão para férias coletivas durante o período de vigência desse termo.

CAPÍTULO VIII – RESPONSABILIDADES DA SEMDES

23.São responsabilidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) na execução do Serviço de Acolhimento Institucional Noturno e Unidade de Atendimento Diurno para Pessoas em Situação de Rua na Modalidade de Casa de Passagem, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

I.Fornecer e colocar à disposição da organização da sociedade civil todas as informações que se fizerem necessárias à execução da parceria;

II.Repassar à organização da sociedade civil os recursos financeiros para execução da parceria, as parcelas dos recursos transferidos e liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso conforme disponibilidade orçamentária no mês subsequente ao início da execução conforme cronograma;

III.Monitorar a execução do serviço, realizando avaliações periódicas;

IV.Analisar a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil;

V.Fiscalizar a execução do serviço, através do Gestor da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Superintendência de Gestão do SUAS, por meio do Setor de Vigilância Socioassistencial e da Gestão de Fundos.

VI.Garantir a execução participativa da parceria contemplando a organização da sociedade civil, a equipe técnica e os usuários;

VII.Indicar o Gestor da Parceria conforme estipulado na Lei Federal nº 13.019/2014.

VIII.Outras responsabilidades previstas no Termo de Colaboração.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

24.Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

25. Para participar deste Edital, as organizações da sociedade civil deverão cumprir as seguintes exigências:

I.Cópia do estatuto registrado e suas alterações, e ata de eleição e posse registrado e suas alterações em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II.Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

III.Apresentar comprovante de inscrição das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quando tratar-se de serviço destinado a criança e adolescente e no Conselho Municipal do Idoso – CMI, quando tratar-se de serviço destinado a idosos;

CAPÍTULO X – REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

26.Para a celebração do termo de colaboração, a organização da sociedade civil deverá atender aos seguintes requisitos:

I.Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

II.Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

III.Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV.Possuir cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

V.Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações, Condições Materiais e Capacidade técnica e Operacional.

VI.Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações, Condições Materiais e Capacidade técnica e Operacional.

VII.Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

VIII.Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta;

IX.Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III –Declaração do Art. 25 do Decreto nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil;

X.Comprovar que funciona no endereço declarado pela Organização da Sociedade Civil, por meio de cópia de documento hábil;

XI.Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

27. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

I.Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II.Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III.Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, municipal ou federal.

IV.Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V.Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

VI.Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

VII.Tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

CAPÍTULO XI – COMISSÃO DE SELEÇÃO

28.A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
a)Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.
b)A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
c)Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento da equipe técnica da SEMDES, impedido aquele que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.
d)A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
CAPÍTULO XII – DA FASE DE SELEÇÃO
29. A fase de seleção observará o seguinte cronograma, de acordo com a Tabela 1:

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	
Descrição da Etapa	Datas
Publicação do Edital de Chamamento Público	01/12/2023
Interposição de recurso sobre o Edital de Chamamento Público	Prazo - até 2 (dois) dias úteis antes da data limite para recebimento das propostas
Envio das propostas de plano de trabalho pelas organizações da sociedade civil	01/12/2023á01/01/2024
Etapa competitiva de avaliação das propostas de plano de trabalho pela Comissão de Seleção	02/01/2023á08/01/2023
Convocação das OSCs para reunião com a Comissão de Seleção para notificação das adequações nas propostas de planos de trabalho	09/01/2023á14/01/2023
Apresentação dos ajustes das propostas de Planos de Trabalho pelas OSCs	14/01/2023
Análise, pela Comissão de Seleção, dos ajustes apresentados pelas OSCs e elaboração do resultado preliminar de classificação das propostas	14/01/2023á19/01/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar.	24/01/2023á26/01/2023
Análise Dos recursos Pela Comissão de seleção	26/01/2023á29/01/2023
Publicação do resultado definitivo da fase de seleção da primeira classificada.	30/01/2023

30.Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas de plano de trabalho, sendo exigível apenas da(s) organizações da sociedade civil selecionada(s) e mais bem classificada(s).
31. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Ariquemes, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas de plano de trabalho, contado da data de publicação do Edital.
CAPÍTULO XIII – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO
32.A proposta de plano de trabalho (Anexo IV) e os documentos (anexo I, V, a declaração do respectivo conselho, cópia do estatuto registrado e suas alterações, ata de eleição e posse registrado e suas alterações, comprovante de experiência prévia e sustentabilidade) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizada na Av. Jamari, 4615 - St. 02. Diretamente para a comissão de seleção dos projetos das OSC e parceiros, de segunda-feira a sexta-feira, no horário da 7:30 Às 13:30 horas, CEP 76873-125 - Ariquemes - RO .(SEDEX ou carta registrada e entregue no local até a data descrita na Tabela 1 e com aviso de recebimento), em envelope fechado e opaco, contendo os seguintes dizeres:
"Edital de Chamamento Público n°05/2023 SEMDES - Proposta de Plano de Trabalho" -Objetivando a execução do Serviço de acolhimento em questão. Razão Social do Proponente CNPJ do Proponente e Nome do Projeto.
33.A proposta de plano de trabalho deverá ser entregue em 01 (uma) via impressa com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil proponente.
34.Após o prazo limite para apresentação das propostas de plano de trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pelo Município.
35.Cada organização da sociedade civil poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta de plano de trabalho. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.
CAPÍTULO XIV – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
36.Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas de plano de trabalho, apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta de plano de trabalho serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
37.A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas de plano de trabalho e o resultado preliminar do processo de seleção, no Diário Oficial do Município.
38.As propostas de plano de trabalho, deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no Anexo V – Plano de Aplicação e Cronograma de execução;
39.A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2:

Item–CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO –06 pontos			Pontuação	
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
Custo financeiro do serviço	Plano de Trabalho com custos compatíveis à realidade do serviço e ao valor estimado do edital.	Apresentar custos com RH compatíveis com osvalores de referência previstos e praticados nomercado. Apresenta a equipe mínima prevista no edital.	06 pontos	

Item–PLANODETRABALHO–74pontos			Pontuação	
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
2. fundamentação da proposta	Grau de aderência às normativas	Harmoniza-se a Política Nacional de Assistência Social – PNA Sede mais normativas orientadoras do serviço (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Orientações técnicas, entre outras).	10 pontos	
3. Justificativa e compreensãodo público e do território	Apresentação de justificativa e dosmotivos da ofertade serviços, fundamentada no diagnóstico da realidade social.	A justificativa tem coerência com o objeto daparceria e apresenta de forma objetiva e sucinta os motivos que levaram a apresentação da proposta apresentando um diagnóstico.	10 pontos	
4.Metas	Metas apresentadas	Demonstra as metas e indicadores de acordo com o edital.	10 pontos	

5.Objetivos	Objetivos definidos	Apresenta objetivo geral e específicos, de acordo com as normativas do serviço e metas previstas.	04 pontos	
		Apresenta as atividades e ações a serem desenvolvidas com o público-alvo da inserção ao desligamento.	04 pontos	
		Apresenta coerência entre as etapas, objetivos, periodicidade e estratégia das ações.	04 pontos	
		Apresenta referenciamento às Unidades Estatais	04 pontos	

		Apresenta ações intersetoriais e complementares	04 pontos
		Demonstra articulação do serviço com a rede socioassistencial, existente no território	04 pontos
		Descreve como se será a participação do usuário no planejamento execução e avaliação do serviço.	04 pontos

6. Ferramentas para mensuração do impacto social esperado	Indicadores coerentes com os itens: "Objetivo Geral", "Objetivos Específicos" e"Impacto Social Esperado"	Define instrumentais de controle e avaliação.	04 pontos
		Apresenta indicadores de resultados quantitativos e qualitativos de acordo comos objetivos.	04 pontos
7.Cronograma	Cronograma estruturado	Apresenta coerência das atividades previstas na metodologia , eo tempo para sua realização.	04 pontos
		Apresenta todas as atividades da metodologia no cronograma	04 pontos

Item–CAPACIDADETÉCNICOEOPERACIONAL–10pontos			Pontuação	
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologiade Pontuação	Atribuída	Atingida
8.Experiência Prévia	Detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou no atendimento ao público-alvo.	Mais de 2 anos de experiência com efetividade	05 pontos	
		Entre 1 e 2 anos de experiência	05pontos	

Item–DOCUMENTAÇÃO–10 pontos			Pontuação	
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
9. Documentação	Plano de trabalho	Plano de trabalho apresentado no modelo do edital e conforme a Lei nº 13.019 e os anexos solicitados.	05 pontos	
	Documentos assinados e rubricados	Apresenta as documentações com as rubricas e assinaturas do presidente ou responsável sem rasuras.	05 pontos	

40.O proponente deverá fornecer documentação que comprove as experiências relativas ao critério de julgamento (7), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

41. Serão eliminadas aquelas propostas de plano de trabalho:

a)cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;

b)que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento "Valor Global", "Recursos Humanos" ou "Experiência Prévia" (art. 16, §2o, incisos I a IV, do Decreto no 8.726, de 2016);

c)que estejam em desacordo com o Edital; ou

d)com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção diante da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta de plano de trabalho, inclusive do orçamento disponível.

42. As propostas de plano de trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2 assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

43. No caso de empate entre duas ou mais propostas de plano de trabalho, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (entre 2 a 5). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (3), (1), (6) e (7). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a Organização da Sociedade Civil com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

44. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XV – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

45.Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção para interposição de recursos.

a)Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no art. 28 deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão.

b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

c)É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

d) A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita e clara. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

e) Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

CAPÍTULO XVI – DA ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

46.Uma vez recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar ou manter sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis e, em seguida, ao final deste prazo encaminhar sua decisão ao Secretário para homologação.

a)Não caberá novo recurso contra esta decisão citada no caput deste artigo.

b)Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

c)O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XVII – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

47.Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

48.Parágrafo único. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

49.Após o recebimento e julgamento das propostas de plano de trabalho, havendo uma única Organização da Sociedade Civil com proposta de plano de trabalho classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

CAPÍTULO XVIII – DA FASE DE CELEBRAÇÃO

50. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria, conforme Tabela 3:

TABELA 3	
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e os respectivos decretos regulamentadores federal e municipal.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos da Lei Federal nº 13.019/2014 e os respectivos decretos regulamentadores federal e municipal, além da análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico, emissão de parecer jurídico e assinatura do termo de colaboração, empenho orçamentário para execução da parceria

5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município no 5º dia útil após assinatura do termo.

CAPÍTULO XIX – DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

51.Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

52.Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta de plano de trabalho submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os Anexos IV – Modelo Plano de Trabalho, V – Plano de Aplicação e Cronograma de execução, Anexo VII – Declaração da contrapartida; Anexo VIII – Memória de cálculo, IX– Termo de referência.

53.A previsão de receitas e despesas de que trata o Art. 15 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado.

54.Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da convocação, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I.Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II.Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com cadastro ativo;

III.Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV.Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e município;

V.Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VI.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII.Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil;

VIII.Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX.Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X.Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI.Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil;

a)Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

b)As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

c)As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar o comprovante de experiência prévia, e cópia do estatuto registrado e suas alterações e a ata de eleição e posse da diretoria devidamente registrada, caso não tenha sido alterado na data da celebração da parceria, visto já ter sido entregue na fase de seleção.

d)O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no art. 32 deste Edital.

CAPÍTULO XX – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

55. A administração pública realizará a análise do plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada e dos requisitos para a celebração da parceria, certificando de que a OSC não incorre nos impedimentos legais, bem como o cumprimento das demais exigências descritas no

a)No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual e "Painel do Terceiro Setor" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

b)Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações apresentadas na proposta de plano de trabalho da OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

c)Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na fase de celebração, incluindo os exigidos nos artigos 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta de plano de trabalho por ela apresentada.

d)Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

CAPÍTULO XXI – DOS AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E/OU REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

56. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

57.Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

CAPÍTULO XXII – DO PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO, JURÍDICO E ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

58.A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

59. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

60.A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

61.O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas de plano de trabalho não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
62.Antes da formalização do termo de colaboração será emitido o parecer jurídico nos termos do inciso 6 art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14.
CAPÍTULO XXIII – DOS BENS REMANESCENTES
63.Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência à Administração Pública na hipótese de conclusão ou extinção da parceria, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Colaboração.
CAPÍTULO XXIV – DISPOSIÇÕES FINAIS
64.O presente Edital será divulgado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios no site oficial e na prefeitura do Município de Ariquemes: https://ariquemes.ro.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ com prazo de 30 (trinta) dias corridos para o recebimento de propostas, contado da data de publicação do Edital
a)Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser entregues por petição impressa, por qualquer pessoa, a partir da data da publicação do edital até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para recebimento das propostas de plano de trabalho, devendo ser protocolizada no endereço informado no art. 32 deste Edital. As respostas às impugnações caberão à Comissão de Seleção.
b) Qualquer pessoa ou OSC poderá impugnar o edital de chamamento, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no art. 32 deste Edital.
c) A solicitação de impugnação não impedirá a OSC impugnante de participar do chamamento.
d)Não será recebida solicitação de impugnação, fora do prazo, local e horário previsto neste edital, bem como que não esteja subscrita pelo representante da OSC ou por procurador devidamente habilitado.
e)A solicitação da impugnação deverá ser julgada até a data fixada para apresentação das propostas, sendo que o seu resultado deve ser publicado no AROM.
f)Não caberá recurso da decisão que indeferir a impugnação deste edital.
65.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
66.Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas de plano de trabalho ou o princípio da isonomia.

67.A Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
68. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
69. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta de plano de trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.
70.Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas de plano de trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Organizações Sociais concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
71.O serviço executado pela OSC deve obrigatoriamente seguir o calendário oficial da prefeitura, com exceção dos serviços de alta complexidade ininterruptos e o serviço especializado em abordagem social.
72.Os eventos promovidos pelo serviço executado em parceria com a SEMDES, deverão ser discutidos e aprovados previamente com o gestor da respectiva parceria.
73.Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional.
Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil;
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo V – Plano de Aplicação e Cronograma de execução; Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; Anexo VII – Declaração da contrapartida;
Anexo VIII – Memória de Cálculo;
Anexo IX – Termo de Referência e
Anexo X – Minuta do Termo de Colaboração.

Ariquemes, 30 de novembro de 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº /2023 em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Ariquemes, ... de.....de 2023.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
Declaração sobre instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional.
Declaro, em conformidade com o art. 32, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/14, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]: dispõe de instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria, outros bens para tanto.

Ariquemes, ... de.....de 2023.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos do artigo 25, do Decreto Municipal nº 13.764/2017, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados como membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública.
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC Cédula de identidade e órgão
expedidor, data de nascimento, e CPF. Endereço
residencial, Telefone e e-mail
Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a)membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
b)servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante e;
c)pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ariquemes, ... de.....de 2023.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

01 - Nome do orgão ou da OSC Convenente (Conformes escrito no CNPJ)		02 - CNPJ	03 - Exercício	04 - UF
05 - DDD:	06 - Fone OSC:	07 - E-mail Institucional		
08 - NÚMERO DO EDITAL E NOME DO SERVIÇO:				
09 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:				
10 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:				
11 - AÇÕES E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:				
12 - PÚBLICO ALVO E FAIXA ETÁRIA				
13 - META				
14 - OBJETIVO GERAL				
15 - OBJETIVO ESPECIFICO				
16 - METODOLOGIA E FORMAS DE ACESSO				
17 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO (QUANTI QUALIFICATIVOS)				
18 - MEIOS DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES				
19 - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E ABRANGÊNCIA				
20 - PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS				
20.1 - RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS (CONFORME ANEXO VII - MEMÓRIA DE CALCULO)				
20.2 - MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTES				
20.3 - OPERACIONAIS				
20.4 - IMPLANTAÇÃO (CONSUMO, PERMANENTES E OPERACIONAIS) SE HOUVER				
___/___/___ _____ _____ DATA Nome do presidente/responsável pela organização Assinatura ___/___/___ _____ _____ DATA Nome do técnico responsável Assinatura				

OBS.: Instruções para preenchimento do Anexo V. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.
CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU OSC PROPONENTE – Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.
CAMPO 02 – CNPJ – Indicar o número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CAMPOS 03 e 04 – EXERCÍCIO E UF
Indicar o exercício (Ano) correspondente e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do Órgão ou OSC Proponente.
CAMPOS DE 05 a 07 – DDD, FONE e E-MAIL.
Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone e do correio eletrônico.
CAMPO 08 – NÚMERO DO EDITAL E NOME DO SERVIÇO
CAMPO 09 – DESCRIÇÃO DO OBJETO – Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do Serviço.
CAMPO 10 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA – Apresentar detalhadamente as justificativas do serviço proposto.

CAMPO 11 – AÇÕES E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – Descrição das ações e atividades que serão desenvolvidas, distribuído no prazo estipulado de 12 meses.
CAMPO 12 – Público-alvo E FAIXA ETÁRIA – Descrição do público por faixa etária.
CAMPO 13 – METAS – Descrever e quantificar as metas.
CAMPO 14 – OBJETIVO GERAL – Refere-se à mudança que se pretende alcançar com o plano de trabalho; é, por isso, uma afirmação sobre os resultados esperados da intervenção.
CAMPO 15 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS – os objetivos específicos a serem atingidos com a execução do serviço, deve apresentar de forma mais detalhada e relacionar ao objetivo geral com suas particularidades e identificar mais propriamente quais são os resultados desejados.
CAMPO 16 – METODOLOGIA E FORMAS DE ACESSO – Descrever o processo de execução das atividades para o cumprimento dos objetivos/metas e ainda a forma de acesso do usuário. Deve constar sobre a capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas.
CAMPO 17 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO (QUANTI QUALITATIVOS) - Descrever a forma de aferição e avaliação do impacto social esperado.
CAMPO 18 – MEIOS DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES – indicar quais serão as ferramentas e instrumentais.
CAMPO 19 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ABRANGÊNCIA – Descrever.
CAMPO 20 – VALOR TOTAL DE PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS.
20.1– RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS (CONFORME ANEXO VII – MEMÓRIA
DE CÁLCULO) – Detalhar as despesas: função a ser desempenhada, quantidade de funcionários, carga horária, salário mês (incluir todos os adicionais que compõem o salário), encargos (detalhar cada um).
20.2– MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES – Detalhar os recursos materiais informando: descrição, tipo, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total
20.3– RECURSOS OPERACIONAIS – Detalhar os recursos operacionais informando: descrição, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.
20.4– IMPLANTAÇÃO (CONSUMO, PERMANENTES E OPERACIONAIS) SE HOUVER

ANEXO V– Parte 1

PLANO DE APLICAÇÃO

01 - NOME DO ÓRGÃO OU OSC PROPONENTE (conforme contido no cartão do CNPJ)		02 - Finalidade : ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
03 - ESPECIFICAÇÃO		04 - CONCEDENTE (R$)	05 - PROPONENTE (R$)	06 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE DESPESA (R$)
RECURSOS HUMANOS	CORRENTE CAPITAL			
ENCARGOS SOCIAIS				
MATERIAL DE CONSUMO				
RECURSOS OPERACIONAIS				
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE				
MATERIAIS DE IMPLANTAÇÃO				
07 - SUBTOTAL (EM R$)				

Obs.: Segue abaixo as instruções para preenchimento do anexo vi – parte 1. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.
Campo 01–nome do órgão ou osc proponente–nome (razãosocial),
Conforme constado cartão do cnpj.
Campo 03 –especificação – natureza da despesa correspondente à aplicação dos recursos.
Campos 04/05–concedente/proponente–corrente/capital– valores deDespesa corrente do projeto a ser custeado com recursos públicos e os que correrão por conta da organização da sociedade civil-osc.

Campo 06– subtotal por natureza de despesas – somatória dos valores das linhas.
Campos 07–subtotal –valores referentes à concedente e ao proponente.

01–NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE,conforme contido no Cartão			02–FINALIDADE:			
03–EDITAL N.º		04 –ANO:				
05–MESES						
CONCEDENTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
06– TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE	R$					
07–MESES						
PROPONENTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
08– TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE	R$					
09–TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS CONCEDENTE+ PROPONENTE	R$					
___/____/____ _____ _____ DATA Nome do Ordenador das despesas Assinatura do Ordenador da despesa ____/____/____						
_____ _____ DATA Nome do dirigente ou Representante legal da OSC Assinatura Do dirigente ou Representante legal da OSC						

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Obs:Instruções para preenchimento do anexo vi – parte 2.

A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.
Campo 01– nome do órgão ou osc proponente – indicar o nome (razão social), conforme consta do cartão do cnpj.
Campo 02– finalidade – descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados assistência social ou desenvolvimento social).
Campo 03– edital n.º – indicar o número do edital utilizado pela secretaria responsável pela execução, fiscalização e controle.
Campo 04– ano – indicar o exercício.
Campo 05– meses – indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.
Campo 06– total acumulado de recursos concedente – indicar a soma dos valores das parcelas mensais da concedente.
Campo 07– meses – indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.
Campo 08– total acumulado de recursos proponente – indicar a soma dos valores das parcelas mensais da proponente.

Campo 09– total acumulado de recursos – indicar a soma dos valores das parcelas mensais da concedente + proponente.

ANEXO VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recursos Humanos - 1º Semestre (PLANILHA I)
Função
Qtd.
Carga Horária
Nº. Meses
Salário Base Unitário
Adicional Noturno
Salário Mês
Décimo Terceiro
1/3 De Férias
Total

Recursos Humanos - 2º Semestre (PLANILHA II)

Função
Qtd.
Carga Horária
Nº. Meses
Salário Base Unitário
Adicional Noturno
Salário Mês
Décimo Terceiro
1/3 De Férias

Total

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a[identificação da organização da sociedade civil – OSC]e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada OSC:
Estar regularmente constituída e inscrita no Conselho de Assistência Social do município de piracicaba ou no município de sua sede.
Não foi omissa no dever deprestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração.
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39,caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participaçãoemlicitaçãoeimpedimentodecontratarcomaadministração,declaraçãode inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participaçãoemchamamento públicoeimpedimentodecelebrarparceriaoucontratocom órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Ariquemes, ____de _____de2023.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro que a Organização, CNPJ/MF nº_____,com sede na Rua/Av., na cidade de_____

, neste ato representada por seu representante legal
,CPFnºapresenta neste ato a seguinte contrapartida para execução da parceria, na forma de bens economicamente mensuráveis (será exclusivamente em bens móveis, imóveis e/ou serviços e deverá atender diretamente aos usuários, público alvo da parceria), no valor total de R$(), conforme abaixo identificados:

BEM	VALOR	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Outras informações relevantes:

Ariquemes,____ de_____ de2023.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo.
1.Caracterização do Serviço
Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade (casais, irmãos, amigos, etc.), devem ser atendidos na mesma unidade, sendo preferencialmente, ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

2.Público-alvo / Faixa Etária
Idosos a partir de 60 anos.
3.Meta
Meta: 24 vagas para acolhimento de idosos.
4.Objetivo Geral
Acolher e garantir proteção integral a pessoa idosa.
5.Objetivos Específicos
a)Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
b)Restabelecer e preservar vínculos familiares e/ou sociais;
c)Possibilitar a convivência comunitária;
d)Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos às demais políticas públicas setoriais;
e)Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
f)Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
g)Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
h)Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
i)Promover o acesso à renda;
j)Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
6.Formas de acesso
Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.
7.Metodologia
A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como, a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.
As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. O serviço deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.
Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos neste serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.
Dentre as premissas elencadas pelas legislações pertinentes, o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em ILPIs deve: observar os direitos e garantias das pessoas idosas, inclusive o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde; preservar a identidade e a privacidade da pessoa idosa, assegurando um ambiente de respeito e dignidade; promover ambiência acolhedora; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover integração das pessoas idosas nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações; incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao acolhido; desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos pessoas idosas; promover condições de lazer para os pessoas idosas tais como: atividades físicas, recreativas e culturais; e desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra a pessoa idosa inserida no Serviço.

O processo de acompanhamento deve ser construído pela equipe técnica juntamente com o idoso (e familiares quando se aplicar), a partir do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O Plano de Atendimento Individual - PIA é uma estratégia de planejamento que compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com o idoso (e sua família quando se aplicar) em educação, saúde, cultura, lazer, esporte, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e outros.
A OSC deverá elaborar relatórios de acompanhamento individual, de execução e outros sempre que solicitados, bem como manter prontuários dos idosos atualizados, contendo as principais informações dos idosos, atendimentos realizados e o PIA. O instrumental do PIA será elaborado em conjunto pela equipe técnica do serviço. As ações devem ser desenvolvidas obedecendo às regras contidas no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003). Deve ainda, adotar metodologias e processos de trabalho com as pessoas idosas e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado e orientar a proposta de funcionamento do Serviço, observando as orientações técnicas, a realização de acolhida, recepção e escuta, a elaboração e manutenção de relatórios e/ou prontuários e estudos sociais, o atendimento e/ou acompanhamento sistemático das famílias, priorizando o sistema de garantia de direitos, a articulação com a rede de serviços locais e/ou setoriais, a realização de ações conjuntas visando o efetivo fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a articulação, conforme o perfil para encaminhamentos necessários.
A OSC deverá fornecer transporte e acompanhante durante as consultas médicas, odontológicas, atendimentos contínuos e nos casos de internações hospitalares, bem como, deverá garantir aquisição, administração e controle dos medicamentos prescritos nos prontuários médicos individuais.
A OSC deverá disponibilizar veículo próprio para situações que não requeiram transporte exclusivo de emergência, tais como: no momento para acolhimento, para passeios e atividades culturais, serviços bancários, atendimento de obrigações eleitorais e outras demandas apresentadas pela pessoa idosa conforme o Plano Individual de Atendimento - PIA.
Por fim, em caso de falecimento de um dos acolhidos a OSC deverá responsabilizar-se pelas providências junto ao Serviço Funerário Municipal ou particular, caso o idoso possua plano funerário.
8. Trabalho Social Essencial ao Serviço
Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.
9. Aquisições dos Usuários
a)Ser acolhido em condições de dignidade;
b)Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
c)Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
d)Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
e)Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
f)Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
g)Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
h)Ter endereço institucional para utilização como referência;
i)Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
j)Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
k)Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autos sustentação e independência;
l)Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
m)Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
n)Ter acesso à documentação civil;
o)Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
p)Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
q)Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
r)Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
s)Ser preparado para o desligamento do serviço;
t)Avaliar o serviço;
10.Impacto social esperado
a)Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
b)Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
c)Indivíduos e famílias protegidas;
d)Construção da autonomia;
e)Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
f)Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
11. Instrumentos para aferição dos resultados
Avaliação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano
Individual de Acompanhamento ou Plano de Atendimento Familiar;
Prontuário com o registro dos atendimentos realizados;
Reuniões e ou contatos telefônicos com a rede socioassistencial e intersetorial;
Questionários quanti-qualitativos aplicados junto às mulheres;
Relatório Consubstanciado Mensal.

12.Funcionamento
Ininterrupto, 24 horas por dia, nos 7 dias da semana.
13. Unidade
Imóvel próprio ou locado pela OSC executora.
14.Abrangência Territorial
Municipal.
15. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

a)Recursos Materiais: Nesse item devera ser previsto valor para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza, alimentação, permanentes, entre outros.
b)Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto, tais como: contratação de serviços de terceiros; serviços de abastecimento de energia elétrica, água e gás; internet, telefone, serviços de manutenção predial; transporte; serviço contábil e jurídico; serviço de manutenção para computadores e/ou equipamentos de informática; serviço de dedetização, desinsetização ou desratização; desenvolvimento de capacitações ou supervisões, entre outros.
16.Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória: De acordo com a NOB/RH SUAS. Exigências: Profissionais de nível superior: Atribuições conforme as categorias profissionais estabelecidas pela NOB-RH/SUAS de 2006 e resolução CNAS 17/2011. Profissionais de nível médio: conforme resolução CNAS 09/2014.
17.O Serviço requer uma equipe preparada, com postura acolhedora, não discriminatória, que promova atenção e escuta qualificada, com a devida atenção para atender as complexidades, respeitando a diversidade dos arranjos familiares e características próprias da pessoa idosa. É fundamental pautar a execução do Serviço na perspectiva da integralidade dos sujeitos frente aos contextos social, comunitário e familiar, vislumbrando a promoção, proteção e defesa de direitos; garantindo às pessoas idosas, o acesso a benefícios, projetos, programas e outros serviços da Política de Assistência Social, bem como de outras políticas. A OSC deverá garantir a participação da equipe nas formações e capacitações ofertadas pelo órgão gestor e outras que se fizerem necessárias, além dos trabalhadores respeitarem os fluxos, protocolos e procedimentos pactuados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
18.Forma de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei 7644/87 Observação: As Equipes de Referência devem ser exclusivas deste Serviço.
19.Despesas obrigatórias: considerar despesas de acordo com a convenção coletiva de trabalho como: Encargos patronais, sociais e trabalhistas de acordo com a convenção coletiva de trabalho; verbas rescisórias e outras por força de lei.
20.Fundo provisionado para rescisões: considerar percentual mínimo de 4% sobre o total de recursos humanos e respectivos encargos sociais;
21.Para o dissídio: considerar a média dos últimos 03 anos conforme as convenções coletivas do respectivo sindicato.
22.Descrição de cargos e funções: considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.
23.Caso a Organização da Sociedade Civil possua parceria com outros municípios, apresentar a cópia do Termo de Colaboração ou contrato para análise da execução integral para efetivação do objeto.

Parágrafo único. O processo de seleção da equipe que atuará no serviço deverá ocorrer anterior ao início da execução da parceria, e o contrato de trabalho dos profissionais deverá ser contabilizado a partir do primeiro dia da execução da parceria

ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
(Este anexo é para conhecimento sobre o termo, não devendo ser impresso pela OSC)

Prefeitura do Município de Ariquemes ESTADO DE RONDÔNIA PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (nome da Organização)

Data:
Prazo:
Valor: R$ ..... (reais).
Processo Administrativo nº /2023.
Chamamento Público nº /2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 13.764/2017, de 19 de dezembro de 2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.749.953/0001-61, com sede na Av.Tancredo Neves, Setor Institucional, nº2166, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Solange da Silva Linhares, secretária municipal de desenvolvimento social
- Decreto nº19.531/2023, devidamente autorizado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 13.764, de 19 de dezembro de 2017 e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL denominada ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ....., nº ....., bairro ....., na cidade
de ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr , (qualificação),
inscrito no CPF nº ..... e portador do RG nº ....., adiante designada simplesmente OSC, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no Edital de Chamamento nº 002/2023, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.1.Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, O MUNICÍPIO repassará à OSC a importância total de R$ ..... (.....reais), constante do orçamento programado vigente para o exercício de 2024 (em 12 doze parcelas), conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.
2.2.As despesas decorrentes da presente parceria serão atendidas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s) municipal, federal e estadual, originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):
2.2.1.Recurso Fonte Municipal: R$ ..... (reais)
2.2.2.Recurso Fonte Estadual: R$ ..... (reais)

2.2.3.Recurso Fonte Federal: R$ ..... (reais)

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA – de acordo com o cronograma.

3.1.O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do termo e sua respectiva publicação conforme artigo 38 da Lei Federal nº13.019/2014, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 meses (sessenta) meses.
3.2.O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1.São obrigações do MUNICÍPIO:
4.1.1.Proceder, por intermédio de Comissão designada, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela OSC, inclusive com a realização de visita(s) in loco;
4.1.2.Analisar a prestação de contas da OSC, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e decretos municipais nº13.764/2017 alterado pelo decreto nº17.533/2021 e manual de prestação de contas e demais alterações, nas Instruções atualizadas do TCE/RO, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;
4.1.3.Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
4.1.4.Através do gestor e comissão de monitoramento e avaliação contratual:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria
4.1.4.1Informar à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.4.2.Informar à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotados para sanar os problemas detectados;
4.1.4.3.Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;
4.1.5.Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;
4.1.6.Em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO cientificará a OSC
para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;
4.1.7.Em caso de apresentação de justificativa pela OSC, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;
4.1.8.Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.
4.1.9.Deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.
4.2.A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:
4.2.1.Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:
4.2.1.1.Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;
4.2.1.2.Desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;
4.2.1.3.Prestar ao MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
4.2.1.4.Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
4.2.1.5.Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
4.2.1.6.Participar de reuniões em rede setoriais e intersetoriais;
4.2.1.7.Comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante,bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
4.2.1.8.Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;
4.2.1.9.Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações ou na forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;
4.2.1.10.Realizar sempre que possível pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajustes de metas e atividades definidas podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competência.
4.2.2.Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:
4.2.2.1.Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;
4.2.2.2.As contratações de bens e serviços pelas OSC, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;
4.2.2.3.Manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4.Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5.Prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, sob pena de suspensão dos repasses;
4.2.2.6.Apresentar as prestações de contas anuais, até 10 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções atualizadas do TCE/RO;

4.2.2.7.Devolver ao MUNICÍPIO eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;
4.2.2.8.Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;
4.2.2.9.Não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal.
Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação delas.

4.3.Constitui responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;
4.4.Constitui, também, responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5.A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:
4.5.1.Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
4.5.2.Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;

CLÁUSULA 5ª – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1.Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá retomar o serviço, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas.
5.1.1.Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;
5.1.2.Retomar os bens públicos eventualmente em poder OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

6.1.Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à OSC as seguintes sanções:
6.1.1.Advertência;
6.1.2.Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
6.1.3.Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
6.2.As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 7ª – DOS BENS REMANESCENTES

7.1.Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência à Administração Pública na hipótese de conclusão ou extinção da parceria, devendo ser devolvidos, os referidos bens no prazo de 90 (noventa) dias

7.2.Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública, também no prazo de até 90 dias contados da data de notificação da dissolução.
7.3.Na conclusão ou extinção da parceria os bens remanescentes poderão ser doados à OSC, caso não sejam mais necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no presente termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA 8ª – ANTICORRUPÇÃO

8.1 Para a execução desta parceria, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta parceria, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e

colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 9ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1.Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo da presente parceria, ou em razão dela, deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela SEMDES.
9.2.Havendo necessidade de compartilhamento de dados pessoais no âmbito desta parceria, serão transferidos apenas os dados estritamente necessários para a perfeita execução do objeto da parceria, os quais deverão ser utilizados apenas para tal fim.
9.2.1.O compartilhamento de dados, quando necessário, dar-se-á sempre em caráter sigiloso, sendo vedado à OSC transferir ou de qualquer forma disponibilizar as informações e os dados recebidos da SEMDES a terceiros sem expressa autorização da SEMDES.
9.2.2.No caso de transferência de dados a terceiros, previamente autorizada pela SEMDES, a OSC deverá submeter o terceiro às mesmas exigências estipuladas neste instrumento no que se refere à segurança e privacidade de dados.

CLÁUSULA 10ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1A prestação de contas dos recursos referidos no presente termo deverá ser apresentada pela OSC á SEMDES da seguinte forma:
10.2Deverá ser entregue as prestações de contas mensais: no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da parcela subsequente, podendo ser prorrogado, desde que justificado, conforme orientação do manual de prestação de contas elaboração pela Semdes.
10.3 As documentações referente a prestação de contas a ser apresentada devem seguir a ordem cronológica conforme discriminadas no referido manual de prestação de contas.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal. de Des. Social

_____
Representante Legal da OSC

Testemunhas:

1.
RG:
CPF:

2.
RG:
CPF:

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:5C91E984

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERÍODO DE 2010 A 2018

PLANO DE APLICAÇÃO

AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERÍODO DE 2010 A 2018

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente: Prefeitura Municipal deAriquemes Fundo Municipal de Educação				**CNPJ:** 04.104.816/0001-16 30.984.161/0001-28
Endereço Avenida: Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, Prédio Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.				
Cidade Ariquemes	**UF** RO	**CEP** 76872-854	**DDD/Telefone** 69 3516-2036	**Esfera Administrativa** Municipal
Conta Corrente: 79.671-9	**Banco**: Banco do Brasil		**Agência:** 1178-9	**Praça de Pagamento:** Ariquemes/RO
Nome do Responsável Carla Gonçalves Rezende Sandra Márcia Neves				**CPF:** 846.071.572-87 329.651.682-49
RG/Órgão Expedidor 848386 SSP/RO	**Cargo:** Prefeita Municipal		**Função:** Prefeita Municipal	**Matrícula:** 1303-9

347236 SSP/RO	Secretária Municipal de Educação	Secretária Municipal de Educação	6889-6
Endereço: Rua Portugal, nº 3268, Bairro Jardim Europa Alameda Cacaueiro, nº 1595, Bairro			**CEP:** 76871-306 76870-120

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Nome do Programa/Atividade: Termo de Compromisso interinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018.	**Período de Execução:** 48 Meses (de 2023 à 2027)
ObjetivoGeral: Investimento na Educação - Aquisição de materiais permanentes.	
Público alvo: Estudantes matriculados na rede municipal.	
Justificativa: Considerando o Termo de compromisso interinstitucional e autorização de retenção no fundo de participação dos municípios - FPM para regularização de ajustes FUNDEB/RO do exercício - 2010/2018, celebrando entre si, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia e Banco do Brasil S.A. no dia 23/01/2023, para fins de estabelecer a operacionalização para devolução de saldo devedor do recurso do FUNDEB correspondente ao exercício de 2010 a 2018, e consequentemente, a recomposição dos respectivos valores em 48 (quarenta e oito) meses ao Município e Estado que deve ser investido na Educação de acordo com a Orientação Técnica n. 01/2019/MPC-RO, oriundo de cota-partes FUNDEB, do período equivalente. Tendo em vista que, a Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo de atenderas metas do Plano Nacional e ao Plano Municipal de Educação,que dentre as metas consta a reestruturação dos Laboratórios de Informática Educativa e a garantia do transporte escolar aos estudantes residentes da zona rural. Neste sentido, verifica-se a necessidade de equipamentos de informática, bem como computadores completos para atender as salas de laboratório das dependências das escolas municipais, no intuito demelhoraro atendimento ao estudante, permitindo aprimorar o conhecimento digital, estabelecer metas, desenvolver pesquisas, resolver problemas, entre outras possibilidades disponíveis nesse ambiente, não apenas dos estudantes do Ensino Fundamental, mas tambémdas crianças da Educação Infantil, através de atividades audiovisuais, dentre outras que poderão enriquecer o desenvolvimento dos diferentes campos de experiências conforme recomendação da BNCC. E para que esta municipalidade possa reestruturar a frota de transporte escolar própria, na qual existem ônibus que foram adquiridos nos anos de 2009 a 2012, que percorre diariamente 5.740 km e com o passar do tempo há desgaste natural devido ao tempo de uso, contudo eleva-se os gastos com manutenção, troca de peças e combustíveis. Neste sentido, faz necessário a aquisição de ônibus escolares para manter os atendimentos aos estudantes com qualidade, segurança e inclusão. Portanto, a secretaria municipal de educação providenciará a aquisição de 218 computadores completos e 05 ônibus escolares, com recurso oriundo do ajuste FUNDEB.	

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Objeto	Valor estimado	Local	Descrição do Obejto
1.1	218 Computadores completos(Desktop Ultracompacto Tipo II Padrão)	R$ 833.791,42	Escolas Municipais	Desktop Ultracompacto Tipo II Padrão-Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência de MHz-16 GB-SSD 256GB com tecnologia TLC. Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USBO equipamento possuirá licença do sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo.
1.2	03 Ônibus escolares ORE 2	R$ 1.620.000,00	Frota escolar municipal	Ônibus escolar ORE 2 -possui condição de operação com BioDiesel, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do BioDiesel. Possui comprimento total máximo de 9m, largura de 2.6m, altura de 3.5m, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, comportando transportar 44 (Quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor. O ônibus é equipado com dispositivo de acessibilidade, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, o qual realiza odeslocamento da poltrona do salão de passageiros ao exterior do veículo.
1.3	02 Ônibus escolares ORE 1	R$ 824.000,00	Frota escolar municipal	Ônibus rural escolar pequeno, procedência nacional, modelo E, categoria M3 com características específicas para transporte de estudantes nas zonas rurais, modelo ORE1, comprimento 7.350mm, capacidade carga útil líquida mín 2.040 kg e capacidade 29 alunos sentados mais o condutor. Plataforma longarinas retas e reforçadas com travessas, balanço dianteiro de 1.380 mm, ângulo entrada 24º, ângulo saída 17º, Potência 129 kW com gerenciamento eletrônico de injeção, protetor metálico cárter/radiador, torque 600 Nm, dispositivo bloqueio ignição com marcha engatada, dispositivo que inativa o pedal do acelerador ajustado para 70 km/h, Transmissão manual sincronizada de 6 marchas a frente e 1 marcha a ré. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro motriz de rodados duplos com dispositivo de bloqueio diferencial com acionamento automático. Sistema direção com assistência hidráulica. Equipado com 2 eixos, 1 direcional e 1 trativo. Suspensão metálica, equipado com 7 rodas estampadas em aço (6x 17,5) cor alumínio, equipadas pneus de uso misto radiais (215/75R 17,5), sendo 1 conjunto de estepe. Equipado com chave geral cfe CIT, 2 alternadores de 80 Ah, sistema elétrico 24 V DC, 2 baterias 100Ah. Freio serviço pneumático com regulagem automática, freio de estacionamento, raio de giro. Tampas dos bocais e tanques combustível/arla protegidas de poeira e lama, com dreno, com protetor metálico e orifícios para minimizar acúmulo de resíduos. Componentes estruturais com tratamento anticorrosivo e antirruído, equipado com para-barro. Largura interna 2.120mm, largura externa 2.200mm, corredor mín 300 mm, Altura 4.000.Certificado pelo Inmetro e local apropriado para cadeira de rodas. Poltrona móvel com cinto segurança 3 pontos e colete torácico 4 pontos; Para-brisa laminado, janelas laterais móveis, com bloqueios que podem ser retirados somente com ferramenta adequada, com vidros inferiores fixos com barra de proteção; piso do tipo passadeira com contrapiso em alumínio; 3 ventiladores e 2 cúpulas ar natural, desembaçador para-brisa por trocador de calor liquido/ar; Equipado com equipamento AC do tipo Split com capacidade de mínima de 75.000 BTU/h, poltrona motorista hidráulica, anatômica, regulável e estofada, com cinto 3 pontos retrátil; Poltronas salão tipo sofá, revestidas vinil, traseira fechada, assentos de uso preferencial com identificação visual e tátil, garantia 24 meses e 2 revisões.

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSODA RECOMPOSIÇÃO AO MUNICÍPIO

AÇÃO I	VALOR DA PARCELA	INÍCIO	TERMINO	VALOR TOTAL
48 MESES	R$68.287,32	ABRIL DE 2023	ABRIL DE 2027	R$3.277.791,42

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO(METAS, ESTRATÉGIAS, AÇÕES, DETALHAMENTO DAS AÇÕES)

META	DETALHAMENTO DAS AÇÕES	VALOR	PERÍODO		INDICADOR FÍSICO	
			INICIO	TÉRMINO	UNID	QTDE

1	**Aquisição de materiais permanentes**	**R$3.277.791,42**	**Abril - 2023**	**Abril - 2027**	**Parcela**	**48**
1.1	218 Computadores completos (Desktop Ultracompacto Tipo II Padrão)	R$833.791,42	Maio - 2024	Dezembro - 2024	Parcela	**13**
1.2	03 Ônibus ORE 2	R$1.620.000,00	Outubro - 2024	Outubro - 2026	Parcela	**24**
1.3	02 Ônibus ORE 1	R$824.000,00	Novembro -2026	Abril - 2027	Parcela	**11**

5. PLANO DE APLICAÇÃO NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.277.791,42	-	R$ 3.277.791,42
TOTAL GERAL		**R$3.277.791,42**	-	**R$3.277.791,42**

6.DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de Aplicação.

Município de Ariquemes/RO, 04 de dezembro de 2023.

Pede deferimento,

(Assinado Eletronicamente)
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes
(Compromitente)

(Assinado Eletronicamente)
SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19.645 de 16/0/2023
(Interveniente)

7. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

_____
Local e Data Concedente

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:3EA05518

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/SML/2023/8666-93 PROCESSO N.º 11763/SEMOSP/2022

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/SML/2023/8666-93
PROCESSO N.º 11763/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º0116/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº.0116/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na organização de cemitérios para execução de serviços de Levantamento de Dados, Mapeamento Georreferenciado com a utilização do GPS, colocação de Placas de Identificação de quadras e lotes e inserção de dados de sistema de informática no software de gerenciamento de cemitérios por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: SOLO TOP. E GEORREFERENCIAMENTO LTDA CNPJ: 20.522.473/0001-66
TEL: (47)36327686 OU (47)99638-03459 E-MAIL: COMPRAS@SOLOTOPOGRAFIA.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PAULI, 451 BAIRRO OXFORD, SÃO BENTO DO SUL/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: RODRIGO LUY, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 047.338.239-32. RG SOB O Nº.4.358.866 SSP/SC.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM	QNT.	UND.	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor da contratação
1	1	UND	26972	Contratação de empresa especializada na organização de cemitérios para execução de serviços de Levantamento de Dados, Mapeamento Georreferenciado com a utilização do GPS, colocação de Placas de Identificação de quadras e lotes einserção de dados de sistema de informática no software de gerenciamento de cemitériospor um período de 12 (doze) meses.	R$ 590.000,00

Da composição do objeto contratado

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.1	UND	LEVANTAMENTO DE DADOS GEOGRÁFICO, E MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO, UTILIZANDO A TECNOLOGIA GPS, VIA SINAL DE SATÉLITE. 1.1.1CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO - UND -8.611; E 1.1.2CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UND -7.955.	16.566
1.2	UND	ELABORAÇÃO DO MAPA DO CEMITÉRIO 594 x420 MM (APROXIMADAMENTE), IMPRESSÃO DO MAPA E ENCADERNAMENTO, COM PLANTA GEOGRÁFICA, PLANTA GERAL DO CEMITÉRIO, PLANTA GERAL DE QUADRAS E LOTES NUMERADA. 1.2.1CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO; E 1.2.2CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.	02
1.3	UND	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DA PLACA COM O MAPA DO CEMITÉRIO. 1.3.1CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO; E 1.3.2CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.	02
1.4	UND	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA QUADRA. 1.4.1CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO - UND - 53; E 1.4.2CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UND - 27.	80
1.5	UND	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES DO CEMITÉRIO COM QR CODE. 1.5.1CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO - UND -8.611; E 1.5.2CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UND -7.955.	16.566
1.6	UND	SERVIÇO DE COLETA DE DADOS CADASTRAIS, IN LOCO NO CEMITÉRIO, DAS INFORMAÇÕES COMO: (NOME FALECIDO, DATA NASCIMENTO, DATA FALECIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO, QUALIDADE DE GAVETAS, SITUAÇÃO DA GAVETA, IDENTIFICAÇÃO DE QUARA E LOTE, ETC..) 1.6.1 CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO - UND - 12.896; E 1.6.2 CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UND - 8.533.	21.429
1.7	UND	DIGITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS. ANALISE E CONCILIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXISTENTES NO MUNICÍPIO NO CONTROLE DE LIVROS, FICHAS, ETC. COMPARAR COM AS INFORMAÇÕES COLETADAS. 1.7.1 CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO - UND - 12.896; E 1.7.2 CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UND - 8.533.	21.429
1.8	UND	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA DOS TÚMULOS E CAPELAS. 1.8.1CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO - UND -8.611; E 1.8.2CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UND -7.955.	16.566
1.9	Horas	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA PRESENCIAL (IN LOCO), ATRAVÉS DE TÉCNICO QUALIFICADO, NOS CEMITÉRIOS REFERENCIADOS NESTE EDITAL.	30
1.10	Horas	SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE QUADRA E LOTE. CADASTRO DO CIDADÃO RESPONSÁVEL. SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO DO LOTE, COM PROPRIETÁRIO DA CONCESSÃO DO LOTE. SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO DO FALECIDO, COM INFORMAÇÕES DE CERTIDÃO DE ÓBITO; EMISSÃO DO COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO.	40

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2.4. O órgão participante do registro de preços é Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

4.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

4.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

4.5 Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
4.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
5.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
5.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
5.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.

5.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
7.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
7.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
7.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

7.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.

10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS - CEIS
11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.

11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. CLÁUSULA XII DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
12.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
12.4 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XIII DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº.0116/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 11763/SEMOSP/2022.

15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 0116/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Com. de Ger. do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:970E23A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/SML/2023/8666-93 CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES N.º001/2023. PROCESSO N.º 11763/SEMOSP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/SML/2023/8666-93
CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES N.º001/2023.
PROCESSO N.º 11763/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º116/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas e a empresa listada abaixo, classificadas em 1º lugar no lote 1 do Pregão Eletrônico nº 116/2023, resolvem registrar os preços para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no Anexo I - (Termo de referência) do Edital do referido Pregão, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e dos Decretos nºs. 3.555/00, 3.784/01 e 7.892/13, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, sujeitando-se as partes às determinações legais, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na organização de cemitérios para execução de serviços de Levantamento de Dados, Mapeamento Georreferenciado com a utilização do GPS, colocação de Placas de Identificação de quadras e lotes e inserção de dados de sistema de informática no software de gerenciamento de cemitérios, por um período de 12 (doze) meses, para atender o Cemitério São Sebastião e o Cemitério São Francisco de Assis pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EMPRESA: ATAGON GEOINFORMACAO E AMBIENTE LTDA CNPJ: 38.625.577/0001-61
TEL: (54) 99742-958 E-MAIL: CONTATO@ATAGON.COM.BR
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RIBEIRO MENDES, 1860 - SALA 27 - PIO X CEP: 95.032-600.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS JOSE RODRIGUES, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 941.257.400-20 CNH SOB O Nº.02073176440 DETRAN.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) REGISTRADAS:

ITEM NA ATA	CONS EST.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	ORDEM CAD. RESERVA	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1	1	UND	Contratação de empresa especializada na organização de cemitérios para execução de serviços de Levantamento de Dados, Mapeamento Georreferenciado com a utilização do GPS, colocação de Placas de Identificação de quadras e lotes e inserção de dados de sistema de informática no software de gerenciamento de cemitérios por um período de 12 (doze) meses.	1ª	SERVIÇO	R$ 590.000,00

Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a Prefeitura Municipal de Ariquemes a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Órgão Gerenciador
SRA. BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Com. de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4100DDA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 460/2023 DE 04/12/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº460/2023 de 04/12/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo	Autorização da Despesa
Licitação: DISPENSA - 0016/23 Processo: 000152/2023 Obra: Contrato: Convênio:	Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00306/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	31136 - L M SILVA COMERCIO E SERVICOS
CPF/CNPJ:	48.470.889/0001-05
Endereço:	R RUTH SHOCKESS, 2140 - TRIANGULO
Cidade:	PORTO VELHO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 13
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Dados da Contabilização	Centro de Custo
D: 123110401000000 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Dotação

Dotação Total:	915.000,00
Empenhado até a data:	565.874,47
Valor deste Empenho:	6.400,00
Saldo Atual:	342.725,53

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000055/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - Futura Aquisição de Mastro para Bandeiras e Bandeiras.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MASTRO PARA BANDEIRAS EXTERNAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 5 METROS DE ALTURA. PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO. CONTENDO BASE PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM 4 CHUMBADORES OU FIXAÇÃO ABAIXO DO SOLO EM NO MÍNIMO 35CM; CONTENDO POSTE/HASTE COM 5 METROS DE ALTURA ACIMA DO SOLO, MECANISMO COM ROLDANAS DE TRAÇÃO DE CORDA PARA HASTEAMENTO DA BANDEIRA E PRESILHAS PARA SUA FIXAÇÃO. PONTO DE FIXAÇÃO DA BANDEIRA A 1,3 METROS DO SOLO APROXIMADAMENTE. DEVENDO SER ENTREGUE E INSTALADO NO PATIO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO		1,00	KIT	6.400,00	6.400,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:EA301E1C

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 461/2023 DE 04/12/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº461/2023 de 04/12/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo	Autorização da Despesa
Licitação: DISPENSA - 0016/23	Reserva de Saldo:

Processo: 000152/2023 Obra: Contrato: Convênio:	Pedido Nº: 00307/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	25688 - BANDEIRA HUM CONFECCOES EIRELI
CPF/CNPJ:	02.963.780/0001-09
Endereço:	R PINHALZINHO, 303 - CHACARA CALIFORNIA
Cidade:	SAO PAULO/SP

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 13
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Dados da Contabilização	**Centro de Custo**
D: 123110401000000 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Dotação

Dotação Total:	915.000,00
Empenhado até a data:	572.274,47
Valor deste Empenho:	528,00
Saldo Atual:	342.197,53

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000055/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - Futura Aquisição de Mastro para Bandeiras e Bandeiras.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	BANDEIRA DUPLA FACE EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD),COM PROCESSO DE APLICAÇÃO BORDADA, COM FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E ALTO BRILHO TIPO 2, COM DOIS PANOS DE LARGURA (OU SEJA, 90CMX128CM APROXIMADAMENTE), SENDO ELAS:01 (UMA) BANDEIRA NACIONAL BRASILEIRA (LEI NO 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971.)01 (UMA) BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA (DECRETO LEI Nº007 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.981.)01 (UMA) BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO;01 (UMA) BANDEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE MUNICIPAL		1,00	KIT	528,00	528,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:B9703447

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 458/2023 DE 01/12/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº458/2023 de 01/12/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE - 0022/23 Processo: 00294/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00328/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	27423 - D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA
CPF/CNPJ:	33.742.886/0001-06
Endereço:	R RONILSON MEDEIROS, 3394 - SETOR 02
Cidade:	MONTE NEGRO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332313000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Dotação

Dotação Total:	740.000,00
Empenhado até a data:	595.000,92
Valor deste Empenho:	12.500,00
Saldo Atual:	132.499,08

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação externa, visando às inscrições de 10 (dez) participantes, sendo vereadores e servidores da Câmara Municipal de Buritis, no curso presencial PROCESSO & PROCEDIMENTOS promovido pela empresa: D. S. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, que será realizado nos dias 04 a 07 de dezembro de 2023 em Porto Velho RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXA PARA CURSO		10,00	SER	1.250,00	12.500,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:61DF1BB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 851/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 851/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador deDespesa do Fundo Municipal deSaude do Municipio de Cacoal,no uso das atribuições legais, e no que dispõe osartigos 103 a110 e 302 daLei 2.735/PMC/2010, regulamentadopelo Decreto nº6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	33	2159	01005326-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	25/11/2023		25/11/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a COMLEMENTAÇÃO em favor do servidor Diego Vitor Silva, considerando a necessidade de o servidor ter se deslocado a cidade de Porto Velho-RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizar consulta médica em HOSPITAL DE OLHOS BRASIL. Dessa forma solicitamos complementação de 1,0 (UMA) diária para o referido servidor, pois a saída de Cacoal era para o dia 24/11/2023 e retorno dia 24/11/2023 conforme MEM N°650/SEMUSA/TRANSPORTE/2023, porém ao retornarem para Cacoal por motivos de acidente na BR, houve um grande congestionamento na cidade de Ji-Paraná, aonde precisaram aguardar em torno de 2 horas e meia. Sendo assim, o deslocamento de fato ocorreu em 24/11/2023 a 25/11/2023 conforme documentos constantes nos autos do processo n° 11146/2023 referente ao MEM N°650/SEMUSA/transporte/2023. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 5206/2023, Processo 11146/2023. Justificativa: Mem. Nº 650/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Período do deslocamento: 24/11/2023 até 24/11/2023 Data RETORNO REAL: 25/11/2023 Meio de transporte: Veículo oficial HB20 Oficial Placa QTI-1E02				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/11/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8A4BF28A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 97/GABINETE/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 97/GABINETE/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VITORIO GUERRA			- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
019.157.029-09	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		01/12/2023	03/12/2023	
Finalidade:O SERVIDORACIMAMENCIONADO, SE DESLOCARÁ PARA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO A FIM DE CONDUZIR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS AGRALE PLACA OHV 2F03, COM O PROPÓSITO DE ATENDER AAQUIPE DE FUTSAL FEMININO QUE ESTARÁ DISPUTANDO AS FINAIS DO CAMPEONATO ESTADUALDE FUTSAL FEMININO - 2023, SEDIADO NO MUNICÍPIO SUPRAMENCIONADO. CONFORME DISP. ORÇAMENTARIA NO REDUZIDO 03.				
SAIDA DIA 01/12/2023 RETORNO 03/12/2023 - PORTANTO SERÁ 2 DIARIAS E MEIA SOLICITAÇÃO DE DESPESA6302/2023				
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL, MICRO-ÔNIBUS AGRALE PLACA OHV 2F03				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/12/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3180847C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 856/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 856/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO			Zelador - Matr.: 75101	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
016.221.282-81	1191088/SSP/RO	104	1823	00026106-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	03/12/2023	06/12/2023		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO, para realizar deslocamento a cidade de PORTO VELHO, a fim de levar pacientes e acompanhantes para realizar agendamento em HOSPITAL DE AMOR/CARDIONUCLEAR/HOSP. SANTA MARCELINA/LIMIAR e POLICLINICA OSWALDO CRUZ. Valor R$ 1260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 5229/2023, Processo 21100/2023. Justificativa:Mem. Nº 665/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Período do deslocamento: 03/12/2023 à 06/12/2023 Meio de transporte: Veículo Oficial micro-ônibus placa QTJ-4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A3C5511E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.559/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei n.º 5.148/PMC/2022 e art. 9º da art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP por meio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscar obter a satisfação da população Cacoalense, haja vista que a Secretaria tem como atribuições programar, orientar, coordenar e executar as atividades concernentes a manutenção, conservação e abertura de vias urbanas, logradouros e estradas vicinais.
Considerando que a Secretaria Municipal de Administração apurou os gastos com o pagamento da taxa de iluminação pública e restou evidenciado que o saldo empenhado estava maior que o suficiente para resguardar a despesa até o encerramento do exercício de 2023.
Considerando que a Secretaria de Obras evidentemente possui a necessidade de manutenção dos serviços prestados e que necessita de orçamento disponível para a execução dos seus trabalhos, principalmente para manutenção da iluminação pública, sendo necessária a aquisição de luminárias e de um veículo para dar apoio à equipe da iluminação.
Considerando que, houve anulação do saldo a maior apurado e que, diante da solicitação da SEMOSP e da necessidade evidente de garantir estrutura para a que a equipe de iluminação mantenha seus trabalhos, se faz necessário adequação da despesa por meio de remanejamento.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como o corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter o equilíbrio das contas públicas, contudo, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de**REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).**

A				B			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
016		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	

16.001 15.452.0031.2.252		**Conservação da Iluminação Pública - SEMOSP**		**04.001 04.122.0002.2.013**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD**	
1.751.0000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Exercício Corrente		1.751.0000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Exercício Corrente	
213	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 247.000,00	21	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 277.000,00
215	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R$ 30.000,00				
Total Geral							**R$ 277.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:86BD4118

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.558/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art. 7º, § 2º da Lei 5.148/22 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Considerando a insuficiência de saldo referente a ação de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Inclusiva,nos elementos referente a vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e auxílio-alimentação.
Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como o corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter o equilíbrio das contas públicas, contudo, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 274.000,00(duzentos e setenta e quatro mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001. 12.367.0030.2.243		**Pagamento De Pessoal E Encargos Sociais – Educação Inclusiva**		**14.001. 12.361.0030.2.238**		**Pagamento De Pessoal E Encargos Sociais – Ensino Fundamental 25%**	
1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente		1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	
154	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil	R$ 216.000,00	125	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil	R$ 274.000,00
155	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 45.000,00				
159	3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	R$ 13.000,00				
TOTAL GERAL							**R$ 274.000,00**

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AA874979

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.557/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente a finalização do exercício vigente.
Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da educação municipal em relação a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal.
Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria ao término do exercício vigente, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como o corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter o equilíbrio das contas públicas, contudo, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 1.331.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001. 12.361.0030.2.238		**Pagamento De Pessoal E Encargos Sociais – Ensino Fundamental 25%**		**14.001. 12.361.0030.2.238**		**Pagamento De Pessoal E Encargos Sociais – Ensino Fundamental 25%**	
1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente		1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	
127	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$ 50.000,00	125	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil	R$ 55.000,00
130	3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	R$ 5.000,00				
14.001. 12.361.0030.2.241		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMED ADMINISTRATIVO**		**14.001. 12.361.0030.2.241**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMED ADMINISTRATIVO**	
1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente		1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	
131	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil	R$ 30.000,00	135	3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 15.000,00
				133	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis pessoal civil	R$ 15.000,00
15		**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**		**15**		**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**	
15.001. 12.361.0030.2.246		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**		**15.001. 12.361.0030.2.246**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**	
1.540.0100		FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente		1.540.0100		FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	
166	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil	R$ 766.000,00	168	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis pessoal civil	R$ 200.000,00
				167	3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R$ 566.000,00
15.001. 12.365.0030.2.247		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB**		**15.001. 12.365.0030.2.247**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB**	
1.540.0101		FUNDEB - Impostos - 70% Pré Escola - Exercício Corrente		1.540.0101		FUNDEB - Impostos - 70% Pré Escola - Exercício Corrente	
172	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil	R$ 150.000,00	176	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis pessoal civil	R$ 150.000,00
174	3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R$ 71.000,00	180	3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	R$ 40.000,00
1.540.0102		FUNDEB - Impostos - 70% Creche - Exercício Corrente		1.540.0102		FUNDEB - Impostos - 70% Creche - Exercício Corrente	
173	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil	R$ 251.000,00	177	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis pessoal civil	R$ 290.000,00
1.540.0002		FUNDEB - Impostos - 30% Creche - Exercício Corrente					
181	3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	R$ 8.000,00				
TOTAL GERAL							**R$ 1.331.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e total das dotações**especificadas na coluna B, em consonância com disposto **no art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:582001F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.556/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS e garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro.
Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.
Diante disso, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários nas ações: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB, PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC e PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLVGS.
Considerando projeto de lei em tramitação no montante de R$ 1.128.740,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, com despesas de pessoal, faz-se necessário o ajusto do saldo para complementar as despesas para custeio de despesas de pessoal para dezembro e décimo terceiro salário.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como o corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter o equilíbrio das contas públicas, contudo, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde, assistência social e cultura, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001 10.301.0029.2.215		**PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB**		**13.001 10.301.0029.2.215**		**PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB**	
1.600.0010		SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente		1.600.0010		SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente	
30	3.1.90.11.00	Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 370.000,00	33	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 370.000,00
13.001 10.302.0029.2.221		**PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC**		**13.001 10.302.0029.2.221**		**PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC**	
1.500.0200		Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente		1.500.0200		Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	
59	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 80.000,00	55	3.1.90.11.00	Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 150.000,00
57	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00				
13.001 10.305.0029.2.227		**PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLVGS**		**13.001 10.305.0029.2.227**		**PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLVGS**	
1.500.0200		Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente		1.500.0200		Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	
87	3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	R$ 10.000,00	84	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL							**R$ 530.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial das dotações**especificadas na coluna B, em consonância com disposto **no art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EBBC381F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.555/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art. 7º, § 2º da Lei 5.148/22 e art. 9º da Lei nº. 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS e garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro.
Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.
Diante disso, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários nas ações: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLGES.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como o corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter o equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso ao saneamento básico, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos dos prestadores de serviços e manutenções especificas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001 10.122.0029.2.229		**PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLGES**		**13.001 10.302.0029.2.221**		**PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC**	
1.500.0200		Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente		1.500.0200		Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	
02	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 90.000,00	55	3.1.90.11.00	Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 90.000,00
TOTAL							**R$ 90.000,00**

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B**da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1687570E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.549/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art. 7º, § 2º da Lei 5.148/22.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Considerando a necessidade de organização orçamentária para suplementação do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica, na ação 2.133 – Gestão Administrativa - SAAEC, visando a manutenção dos contratos de despesas contínuas, tais como serviços de prestação de energia elétrica, serviços de aluguéis de veículos, serviços de terceiros para as obras de água e esgoto, bem como a prestação de serviços de terceiros de veículos e máquinas pesadas para a realização de obras de serviços de esgoto.
Considerando a necessidade de organização orçamentária para suplementação do elemento de despesa, 3.3.90.30 – Material de consumo, na ação 2.263 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto – SAAEC, visando atender as necessidades dos setores técnico operacionais do SAAE, quanto à aquisições de materiais de consumo para manutenções das redes de água e esgoto de Cacoal e adjacências, tais como fornecer os materiais para continuidade da obra de aterro no local de Instalação da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta no Distrito do Riozinho, obrigação esta assumida através da Escritura Pública de Doação presente no Livro Nº 83-N Folhas Nº 011/015, perante a 2ª Doadora.
Considerando a necessidade de organização orçamentária para suplementação do elemento de despesas, 3.3.90.30 – Material de consumo, na ação 2.264 – Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAEC, visando atender as necessidades dos setores técnico-operacionais do SAAE, quanto às aquisições de materiais de consumo e insumos para tratamento de água e manutenções das redes de água existentes na cidade.
Considerando a necessidade de organização orçamentária para suplementação do elemento de despesa, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica, na ação 2.265 – Manutenção dos Serviços de Transporte e Maquinários - SAAEC, visando atender as necessidades dos setores técnico-operacionais do SAAE, quanto à contratação de serviços de terceiros para manutenções dos contratos de locação e abastecimento de veículos do SAAE, conforme memorandos N. 38/Gerência de Frotas/SAAE/2023 e N. 54-Frota-2023.
Considerando que os saldos atuais não serão suficientes para cumprir as demandas acima citada, faz-se necessário a realização de reformulação orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.
Sendo assim, faz-se necessário ajuste ao orçamento vigente, tendo em vista que para atender tais demandas se faz necessário complementar o orçamento vigente, garantindo assim correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da autarquia municipal.

Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como o corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter o equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso ao saneamento básico, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos dos prestadores de serviços e manutenções especificas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 853.439,68 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				***A REDUZIR***			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**		23		**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**	
23.001. 17.122.0002.2.133		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC**		**23.001. 17.512.0031.1.059**		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA- SAAE**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		6.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente	
8	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	700.000,00	24	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	833.439,68
23.001. 17.512.0031.2.263		**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO- SAAEC**		**23.001. 17.512.0031.2.140**		**ATIVIDADE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
28	3.3.90.30.00	Material de Consumo	83.620,00	26	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
				27	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
23.001. 17.512.0031.2.264		**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA- SAAEC**					
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente					
31	3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.394,00				
23.001. 17.512.0031.2.265		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAEC**					
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente					
35	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.425,68				
Total Geral						**R$ 853.439,68**	

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B**da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:39DD0CBF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.550/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Considerando a necessidade de organização orçamentária para suplementação do elemento de despesa, 3.3.90.30 – Material de consumo, na ação 2.263 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto – SAAEC, visando atender as necessidades dos setores técnico operacionais do SAAE, quanto à aquisições de materiais de consumo para manutenções das redes de água e esgoto de Cacoal e adjacências, tais como fornecer os materiais para continuidade da obra de aterro no local de Instalação da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta no Distrito do Riozinho, obrigação esta assumida através da Escritura Pública de Doação presente no Livro Nº 83-N Folhas Nº 011/015, perante a 2ª Doadora.
Tendo em vista que para atender tais demandas se faz necessário complementar o orçamento vigente, garantindo assim correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da autarquia municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).**

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				***A REDUZIR***			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**		23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**	
23.001. 17.512.0031.2.263		**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO- SAAEC**		**23.001. 17.512.0031.2.263**		**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO- SAAEC**	

1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
28	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.860,00	30	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	13.860,00
Total Geral						**13.860,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial da dotação**especificada na coluna B, em consonância com disposto **no art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:54D6DA36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0977/PMC/2023.

O Prefeito Municipal de Cacoal Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
CARMELINDA DA SILVA PIRES	8412	29.11.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
CICERO MARQUES DE OLIVEIRA	751	13.11.2023	APOSENTADORIA ESPECIAL	OPERADOR DE MÁQUINAS
CLEONICE DANTAS DA SILVA	2981	01.11.2023	APOSENTADORIA TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR	PEDAGOGO (A) 40 HORAS
DILENE VIEIRA DOS SANTOS		20.10.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
JACIARA PEREIRA ASSIS	8367	13.11.2023	A PEDIDO	CUIDADOR (A)
JANAINE ALVES DA LUZ	8618	20.11.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
LAZIANE DA SILVA SOUZA	8580	01.11.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
MARCIA BUENO DO PRADO	7891	01.11.2023	A PEDIDO	ENFERMEIRO (A)
NEUSA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	9637	01.11.2023	A PEDIDO	ZELADOR (A)
PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA COUTINHO	8572	01.11.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 04 de dezembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FEA84071

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8657 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º – Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencentes às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

Nome	Cargo/Função	Nível Salarial
ADRIANE ARAUJO BRAGA	COORDENADOR I	CDA-14
ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	CHEFE DO NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	CDA-06
APARECIDA FABIANA ALMEIDA TAVARES	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	CDA-05
CIRSA APARECIDA PINTO	CHEFE DO NUCLEO DE IMUNIZAÇÃO	CDA-06
CLEBERSOM DO IMPERIO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
CRISMILANE LAUANDA ALVES VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
DAIANE MOREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
DARCI VARGAS DA COSTA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CDA-06
DENISIA GLEICY GONÇALVES VIDAL	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CDA-06
ERLITO ANJOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
FERNANDO FERNANDES NETO DA SILVA	CHEFE DO NÚCLEO DE TI	CDA-06
FRANCEAN BELO MENDES	ASSISTENTE TÉCNICO SEMUSA	CDA-06
FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	SECRETÁRIO	SUB III
GEANE DUARTE COSTA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CDA-06
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
GREICE KELLE BENEDITA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
JALISSON MIRANDA TEIXEIRA	CHEFE DE ENFERMAGEM	CDA-06
JESSICA CALANJE DOS SANTOS SCARIOT	ASSISTENTE TÉCNICO SEMUSA	CDA-06
JOAO BATISTA LOPES DE CARVALHO FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
JOELDERSON FARIAS BENTES DE AMORIM	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	CDA-05
KLENA SANTOS MELO ABREU	ASSISTENTE TÉCNICO SEMUSA	CDA-06
LUANA DOS SANTOS SCHUSTER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
NAIARA ANDRADE DE LIMA	CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA	CDA-06
PRISCILA CABRAL OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
RAFAEL GONDIM DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
RAIMUNDO NONATO SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
RAMON RABELO ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICO SEMUSA	CDA-06
RAQUEL ALVES SOARES DO ROSÁRIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
ROSELI MARTINS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
SABRINA ALVES PEREIRA VALERIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
SERGIO LEONARDO NEVES DA SILVA	CHEFE DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CDA-05
SIMONE GLORIA MARCIAO	CHEFE DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO	CDA-06
SIZEN KELEN SOUZA ALMEIDA	SUB SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	CDA-12
SOLANGE SOUZA BARBOSA	COORDENADOR DO NÚCLEO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CDA-08
TATIANE DA SILVA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
VANESSA SOUZA DA SILVA	CHEFE DO NÚCLEO DE FARMÁCIA	CDA-06

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:E39C7A96

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8658 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencentes às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

Nome	Cargo/Função	Nível Salarial
ALDEMICE BELFORD DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
ANA DA CONCEICAO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
ANA PAULA MATHARA DOS SANTOS	GERENTE DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	CDA-07
ANTONIA ROSINEIDE MORAIS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
ANTONIO PEREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
CARLOS PEREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
CARMEN ALAIDE ALVES COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
DANIEL ALVES FALCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
DANIEL PIRES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
DANIELE ALENCAR ROCHA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO SEMASF	CDA-06
EDICARLOS BARBOSA CHAVES	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04
EDMAR RABELO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
EDUARDO MARQUES MORAES	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04
ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO SEMASF	CDA-06
ESTEFANIA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
FABRICIA CHAVES FACANHA	CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	CDA-04
FERNANDA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
FRANCISCA DO ROSARIO MIRANDA VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04
FRANCISCA MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
INEZ LIMA MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04

INGRID KETLER OLIVEIRA ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
IOHANA RODRIGUES FERREIRA	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CDA-04
IVANILDE BATISTA DOS SANTOS BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
JAIME ALMEIDA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
JANCIRLEIA DOS SANTOS NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
JANETE DE NAZARE TAVARES DE PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
JOANA ROSA ALVES DAMIAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
JOSE ROBERTO ROSENDO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04
JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04
LUCLECIA SILVA DE MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
MARCELO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
MARCILENE DE SOUZA BUTTNER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
MARCOS ALVES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
MARIA D AJUDA LIMA DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04
MARIA DAS GRAÇAS ARAGAO DE MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
MARIZETE BRITO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
MARTA DOS SANTOS CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
MIRIAN DE ANDRADE AMURIN VITORINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
NAIR FERREIRA DA SILVA MESQUITA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
NELIZIANE PAES BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
PATRICIA MIRANDA ANDRADE	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CDA-09
SANDRO LUIZ COZZER RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
SILVANA PEREIRA PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
TAINARA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
TATIANE DE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
THIELY FEITOSA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:A553811A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8659 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Ficam**EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencentes às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

Nome	Cargo/Função - Descrição	Nível Salarial	Lotação
OZIEL AMURIM DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-06	CGM
ROSE NASCIMENTO NOGUEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-06	CGM
RULIA DOS SANTOS COELHO	SUBCONTROLADOR	CDA-12	CGM
SANDRA MARIA REBOUCAS BOMFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	CGM
VITOR LUIZ SOUZA DO CARMO	ASSISTENTE TÉCNICO CGM	CDA-06	CGM
ABRAAO PASSOS BENARROSH	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
ADALBERTO ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
ADINA COELHO FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
AGUINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
ALEXANDRE LIMA DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
ALISSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
ANTONIO EUZEBIO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III	CDA-09	GP
ARLENE CONCEICAO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
BIONDA PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
CLEILTON ALVES PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	CDA-05	GP
DANIEL LUCAS PINTO MARTINS PAIXAO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
DINEUZA MIRANDA LEÃO	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO I	CDA-04	GP
ELAINE DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
EUDES TRINDADE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
FABIOLA CRISTINA DOS ANJOS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
FRANCINALDO DA SILVA BENJAMIN	ASSISTENTE TÉCNICO I	CDA-04	GP
FRANCISCO AMARILDO DE SOUZA PINHO	ASSESSOR ESPECIAL I	CDA-05	GP
GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	CDA-05	GP
HILDA BEATRIZ DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CDA-08	GP
ISIS DA SILVA FERNANDES PIANOVSKI	COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS	CDA-13	GP
IVONETE LIMA ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
JENYFER FELLER TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
JOANA VIEIRA DE MORAES	DIRETOR DE REDAÇÃO E CONTROLE DE ATOS LEGISLATIVOS	CDA-07	GP

JOHN ADAMS DOS SANTOS PAES	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
JORGE KAUFMANN	GERENTE DO SETOR DE INTELIGÊNCIA	CDA-07	GP
JOSE CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-04	GP
JOSE LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	GP
JOSUE DOS ANJOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I	CDA-05	GP
JULIANO PEDRO RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO II	CDA-08	GP
JURANDY GOMES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL III	CDA-09	GP
LAUANE SILVA CAMELO	ASSESSOR ESPECIAL III	CDA-09	GP
LAURO SCHUSTER	ADMINISTRADOR VILA NOVA SAMUEL	CDA-09	GP
LETICIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-04	GP
LUCILIA KATARINY DE OLIVEIRA FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL III	CDA-09	GP
MANOEL AMARAL BENIGNO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	GP
MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO I	CDA-04	GP
MARIA LUCIA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
MARILENE LISBOA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	GP
MARILENE LOPES DA ROCHA	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO I	CDA-04	GP
MARIO SERGIO SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CDA-07	GP
MARISSON PIRES DOURADO	ASSESSOR ESPECIAL IV	NE I.2	GP
MICHELE LIMA DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
OMAR BENICIO CARUTA	ASSESSOR ESPECIAL	CDA-06	GP
PAULO SIVIRINO DA SILVEIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
PAULO VITOR REIS MODA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
RAIMUNDO COLARES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	CDA-06	GP
RICARDO ROCON	ADMINISTRADOR DO DISTRITO TRIUNFO	CDA-09	GP
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO	SUBCHEFE DE GABINETE	CDA-12	GP
ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	CDA-09	GP
ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	ASSESSOR ESPECIAL II	CDA-07	GP
ROZILEIDE SILVA VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
SABRINA MICHELI SANTOS XAVIER	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
SIDNEY LIMA FEITOSA	GERENTE DE OPERAÇÕES	CDA-07	GP
SIMONE DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	GP
SIMONE JERONIMO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
STEFANI ALEXANDRE BRANDAO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
VERONICA GOMES DA SILVA	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	CDA-12	GP
VIVALDO CORREIA DA GAMA	ASSISTENTE TÉCNICO I	CDA-04	GP
WALDINEY CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO I	CDA-04	GP
WILMA TAVARES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
WILSON PEREIRA MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL II	CDA-07	GP
GABRIELA NAKAD DOS SANTOS	PROCURADOR GERAL	SUBSÍDIO S	PGM
ISAQUE DA COSTA MENDES	ASSISTENTE JURÍDICO	CDA-06	PGM
WILLIAN SEVALHO DA SILVA MEDEIROS	ASSESSOR JURIDICO I	CDA-09	PGM
CALVIN KLAIN MEGIAS AQUILA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMDES
DIMAS FABIANO MONTEIRO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMDES
JULIETTE SENAS MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMDES
KAMILY MATEUS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMDES
SARAH CARDOSO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMDES
ADONIAS MOESES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO SEMEG	CDA-05	SEMEG
ALESSANDRA PIRES DE ASSIS	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO S	SEMEG
ANA JARDENIA CONCEIÇÃO LORENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
ANA LUCIA SEVERO GARCEZ	CHEFE DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	CDA-04	SEMEG
BRUNO MAURICIO GALHARDO	PREGOEIRO	CDA-10	SEMEG
DANIEL FERNANDES MELO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
DAYSLI LAIANY DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
DIEGO PORFIRIO FERREIRA	ASSISTENTE DE TIC	CDA-04	SEMEG
EDNA DE PAIVA FEITOSA	CHEFE DA SECÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	CDA-05	SEMEG
EDSON DOS SANTOS TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
EMILIA DA SILVA MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
ERIK DE SOUSA AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
FRANCISCO MAGALHAES PINTO	CHEFE DO CONTROLE DE FROTA E COMBUSTIVEL	NE I.2	SEMEG
FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
GICELE TEIXEIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
IARACY ROCHA BRASIL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
JARDSON SILVA DE MELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
JEFERSON SILVA DAS GRACAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
JOSE PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CDA-12	SEMEG
JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	CDA-12	SEMEG
KATYELLEN DOS SANTOS SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
LARISSA CRISTINA CARVALHO TENORIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
LEONARDO JUAN SILVA SILVEIRA	ASSISTENTE DE TIC	CDA-04	SEMEG
MARIANA DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
NELISANIA DA SILVA CALAZANS	CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	CDA-07	SEMEG
PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CDA-11	SEMEG
TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA	CONTADOR GERAL	CDA-09	SEMEG
TIAGO NERY DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
ADEMAR DE SOUZA BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMINF
ALDO DE ARAUJO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMINF
ALECIO KLIPPEL	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
ANDERSON DOS SANTOS MACHADO	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05	SEMINF
ANTONIO JOSE DE SOUZA	CHEFE DE SETOR	CDA-06	SEMINF
ANTONIO LIMA SANTANA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
ARILDO PEREIRA BRAGA	CHEFE DE OPERAÇOES DE MÁQUINAS	CDA-07	SEMINF
CELIO BONFIM SILVA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMINF
DEILSON FREITAS REGO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
EDEMIR TENORIO CAVALCANTI	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05	SEMINF
EDILSON ALMEIDA TAVARES JUNIOR	DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	CDA-07	SEMINF
EDINALDO COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-04	SEMINF
ELAINE SANTOS DE SA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF

ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
ELITON LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05	SEMINF
ELIZEU ALVES PEREIRA	CHEFE DE SETOR	CDA-06	SEMINF
ELTON DOUGLAS DE JESUS FRANÇA	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	CDA-09	SEMINF
ELVIS DOS SANTOS PORTIGO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
EUFRAZIA DE SOUZA COELHO ARAUJO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
EULI PEDRO LIMA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
FABIO SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-04	SEMINF
FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMINF
FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
GEISON DA CONCEICAO COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMINF
GEOVANE PEREIRA DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMINF
GERALDO DUARTE DA COSTA	SUBSECRETÁRIO	CDA-12	SEMINF
GILBERTO DE PAULA	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05	SEMINF
HEQUITIA EDIANDRA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
HILDA ALMEIDA TAVARES DA SILVA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
JAQUELINE SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMINF
JOAQUIM NOLETO	CHEFE DE OPERAÇOES DE MÁQUINAS	CDA-07	SEMINF
JOSE ALEX MARQUES DE AGUIAR	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05	SEMINF
JOSE BEZERRA QUIRINO	CHEFE DE OPERAÇOES DE MÁQUINAS	CDA-07	SEMINF
JOSE EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
JOSIAS RODRIGUES NERY POLONINI MARINATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMINF
LARISSA LOPES XAVIER	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
LUIZ CARLOS VIEIRA	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05	SEMINF
MANOEL CELESTINO LIMA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
MARCOS ROBERTO KOPP	CHEFE DE SETOR	CDA-06	SEMINF
MARIA APARECIDA DIAS MAGALHAES	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
MARLENE ROSA DE AZEVEDO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
NAIANDRA ALVES DA SILVA PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	CDA-09	SEMINF
NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
NEILTON BENTO SANTOS	COORDENADOR DE URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	CDA-11	SEMINF
OSNAR BARBOSA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
PAMELA TAINA DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
PHELIPE JOSE CIRINO REIS	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05	SEMINF
RENATO ABRAO MARTINS	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05	SEMINF
SARA EDUARDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
SHAKILIANE CHRIS MARQUES DE LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-04	SEMINF
TELINA DINIZ NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
TOMAS SIQUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
VALDEMAR RICARDO PEREIRA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
VALERIA LARIZA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
WALDINEY CARLOS SIRIGO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
ALEXANDRE MAGNO FELIPE GADELHA	GERENTE DE HABITAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS	CDA-07	SEMPH
ALEXANDRO LUIZ FILIPINI	GERENTE DE PATRIMÔNIO	CDA-07	SEMPH
CARLOS ALEXANDRE LOURENCO	GERENTE DE GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CDA-07	SEMPH
DARLAN GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMPH
DOMISSE BOTELHO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMPH
JESSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO SEMPH	CDA-07	SEMPH
MATEUS DE BARROS DOMINGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMPH
PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO SEMPH	CDA-07	SEMPH
ROZIANE CRISTINE MENEZES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMPH
ADEMILSON MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMSET
ALESANDRO LIVRAMENTO FELIX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMSET
EDSON FARIAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMSET
GEAN BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMSET
ROSILDO DA COSTA PINHO	GERENTE DE INTELIGÊNCIA	CDA-07	SEMSET
ANA CASSIA SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	CDA-09	SEMAGRI
CLEIDISSON LIMA DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO	CDA-04	SEMAGRI
DANIELE CORREIA DA GAMA	ASSESSOR TECNICO SEMAM	CDA-12	SEMAGRI
ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO	CDA-04	SEMAGRI
EVANILDO SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMAGRI
JEAN DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO SEMAGRI	CDA-12	SEMAGRI
JOANILSON PEREIRA SILVA	CHEFE DE DIVISAO	CDA-04	SEMAGRI
JOSE FABIO BARRETO RODRIGUES	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CDA-04	SEMAGRI
VALENTIM MADUCA PACIOS	ASSESSOR TECNICO SEMAM	CDA-12	SEMAGRI
VITOR ROGERIO SIMOES PEREIRA	COORDENADOR	CDA-09	SEMAGRI
ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA	CHEFE DE DIVISAO	CDA-04	SEMAM
LUCIANO SILVA LIMA	CHEFE DE DIVISAO	CDA-04	SEMAM
PAULO RODOLFO DE FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMAM
AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA	CHEFE DO NÚCLEO DE MERENDA ESCOLAR	CDA-04	SEMED
ANALICE NEGRAO DE ALMEIDA	CHEFE DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CDA-04	SEMED
ANTONIO ALAN BAPTISTA NASCIMENTO	CHEFE DO NUCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	CDA-04	SEMED
ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA JUNIOR	GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO E ESCOLAS	CDA-07	SEMED
CARLOS ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMED
CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO SEMED	CDA-05	SEMED
CLAUDIA DE SOUZA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMED
DEUZEMIR FIRMINO CORDEIRO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMED
EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CDA-04	SEMED
EMILLY LETICIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO	CDA-07	SEMED
ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMED
ERILUCIA DO NASCIMENTO LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMED
JOSE RAMOS DE MELLO	SUBSECRETÁRIO	PROFNII40H5	SEMED
LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	ASSESSOR JURIDICO	CDA-09	SEMED
MARIA DA CONCEICAO SILVA PINHEIRO	SECRETÁRIO	SUBSID III	SEMED
MARLETE MARREIROS DE SOUZA	CHEFE DO NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CDA-04	SEMED

MICHELA NUNES MONTEIRO AGUIAR	CHEFE DO NÚCLEO DE SAÚDE ESCOLAR	NS-X.5	SEMED
NELI VIEIRA DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMED
SOLANGE MARTINS GUERRA SANTOS	CHEFE DO NUCLEO DE EDUCAÇÕ ESPECIAL	CDA-04	SEMED
ANACELE COSTA DA SILVA	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	NF-III.5	SEMED
LEONI CLAUDINO DOS SANTOS	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	NE I	SEMED
ALEX RODRIGUES DE LIMA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PROFNII25H3	SEMED
EVERLANDIA LIMA DA SILVA	COORDENADOR GERAL DE DESENVOL. DA APRENDIZAGEM E GESTÃO PEDAGÓGICA	PROFNI40H4	SEMED
FLAVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	PROFNII25H3	SEMED
JONAS MARQUIOLE	CHEFE DE NUCLEO DE ESTATISTICA,MONITORAMENTO E FREQUENCIA ESCOLAR	PROFNII25H3	SEMED
MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA	CHEFE DO NÚCLEO DE INSPEÇÃO, REGULARIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	PROFNII40H5	SEMED
SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA	CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAS FEDERAIS	PROFNII40H6	SEMED
SILENE DE SOUZA CASTRO	CEHFE DO NUCLEO DE ENSINO INFANTIL	PROFNII40H5	SEMED
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SUMC
EDUARDO PERSEGHINI BOTANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SUMC
EMERSON ALEXANDRE RODRIGUES	SUPERINTENDENTE	CDA-12	SUMC
JONATAS SANTOS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SUMC
LUCIANO MOTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SUMC
RENATO DE ALMEIDA RODRIGUES	GERENTE DE CULTURA E LAZER	CDA-06	SUMC
IVANYLDO DA SILVA CARDOSO	SUPERINTENDENTE	CDA-12	SUMES
JUSCIMARA CAMPOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SUMES
LAUDECI ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SUMES
LUCILENE CELESTINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SUMES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:CC8D2644

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Processo Licitatório: 0003032.2.1-2022
Pregão Eletrônico SRP: 047/2023/CPL/RO
Ata de Registro de Preços: 025/2023 - A Contrato: 044/2023/PGM/PMCJ

O Município de Candeias do Jamari através do Prefeito e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0003032.2.1-2022, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a entrega de material de consumo (cartuchos de toners/tinta e cilindros de imagem) para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 044/2023/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, na quantidade descrita abaixo:

Lote ARP	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Aquisição de cartucho de toner novo para impressora HP LASER 432 FDN (impressora em garantia). Preto. Original do fabricante. Referência: W1330X. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.	Und.	23	220,00	5.060,00
01	Aquisição de cartucho de toner/tinta novo para impressora EPSON Ecotank M3170. Preto. Original do fabricante. Referência EPSON 534. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.	Und.	15	25,00	375,00
01	Aquisição de cartucho de toner novo para impressora BROTHER MFC – L8900CDW. PRETO. Original de Fábrica. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.	Und.	15	95,00	1.425,00
01	Aquisição de cartucho de toner novo para impressora BROTHER MFC – L8900CDW. CIANO. Original de Fábrica. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.	Und.	15	115,00	1.725,00
01	Aquisição de cartucho de toner novo para impressora BROTHER MFC – L8900CDW. MAGENTA. Original de Fábrica. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.	Und.	15	115,00	1.725,00
01	Aquisição de cartucho de toner novo para impressora BROTHER MFC – L8900CDW. YELLOW. Original de Fábrica. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.	Und.	15	115,00	1.725,00
VALOR TOTAL					12.035,00

Candeias do Jamari - RO, 04 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
CPF: 113.524.852-49
Secretária Municipal de Educação - SEMED

NBB Comercio De Equipamentos De Informatica - LTDA
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Contratada
DANIEL NICOLA
CPF: 216.721.888-57
Representante legal

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:DBDDA89D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 – PUBLICAÇÃO DO 2º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECD) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023 PROCESSO N.º 406/SEMECD/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/SRP/2023.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/SRP/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE ATA É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, OBJETO: Contratação de
empresa especializada para a prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e Contratação de Empresa para prestação de serviços com alocação de profissional ou grupo musical composto por até 05 músicos e a Contratação de Empresa para Realização de Shows pirotécnicos, para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 022/2023**, cujos elementos a integram.
Assinado de forma digital por LUIZ
LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA PEROTE DE OLIVEIRA

JUNIOR:49341219272

JUNIOR:49341219272
Dados: 2023.06.07 12:00:33 -03'00' 1

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **3L SERVICOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 14.371.005/0001-35, TEL: (69) 9 9351 1212 / 3421 8171 – 9 9975 - 2803
ENDEREÇO: RUA TRIÂNGULO MINEIRO, Nº 120 – BAIRRO SÃO PEDRO – JI-PARANÁ-RO CEP: 76.913-563
EMAIL: vendermaisconsultoria@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P

01	**LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:** Com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados, para proteção de área de aproximadamente **230 metros**. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Referente às Festividades de Aniversário de Emancipação Política do Município de Cujubim: 230 metros de Grades de Isolamento.	**SERV.**	**SERV.**	**03**	**R$ 6.550,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**
02	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DESCRIÇÃO MÍNIMA**: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Instalação elétrica, em B.T. cabo PP 3x6mm (T), 750V, com previsão e instalação entre o ponto de alimentação até as tendas, contendo no mínimo 5 pontos de energia elétrica (tomada universal 110/220v) em	**SERV.**	**SERV.**	**70**	**R$ 1.070,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

2

Assinado de forma digital por LUIZ

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRAPEROTE DE OLIVEIRA

JUNIOR:49341219272

JUNIOR:49341219272
Dados: 2023.06.07 12:01:07 -03'00'

	cada uma. Devendo ser instalada conforme croqui fornecido pela equipe. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança					
04	**LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE,** medindo 08 x 08 mts: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio co2, com documentação do crea - art, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. montado conforme layout fornecido pela equipe.	**SERV.**	**SERV.**	**01**	**R$ 8.125,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**
05	**LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE:** 10x08mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"u", coberta com lona em pvc, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "u", com escada e corrimão e encarpetado, com documentação do crea - art, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. montado conforme layout fornecido pela equipe.	**SERV**	**SERV**	**01**	**R$ 9.750,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
06	**TELÃO LED/PAINEL:** 01 painel de led, sendo obrigatoriamente um dos modelos: p06, p08 ou p10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. o painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 camera filmadora digital full-hd; dvd; notebook; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo profissional responsável de acordo com a legislação vigente - art e taxa do crea paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe.	**SERV**	**SERV**	**04**	**R$ 4.250,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272

Assinado de forma digital por LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272
Dados: 2023.06.07 12:01:17 -03'00'

3

11	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO- LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:** sonorização profissional com pa de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio uhf; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para p.a; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4x10 e 01 caixa 1x15; 01 cubo de guitarra 4x12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1x2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do crea - art, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do departamento de cultura, turismo e esporte. obs.: empresa deve atender rider técnico de bandas nacionais.	**SERV**	**SERV**	**04**	**R$ 11.875,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
12	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:** Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Diária por evento	**SERV**	**SERV**	**04**	**R$ 7.740,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Assinado de forma digital por LUIZ
LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA PEROTE DE OLIVEIRA 4

JUNIOR:49341219272

JUNIOR:49341219272
Dados: 2023.06.07 12:01:31 -03'00'

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.
1. Conforme item 4.0 e seus subitens, do Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.
Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantido a qualidade na execução dos servidos.
A empresa contratada deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada e treinada, refazendo aqueles que não atendam a boa especificação técnica, a critério do servidor responsável pela fiscalização.
O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os serviços prestados deste, será a Comissão de Recebimento, acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura Municipal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ao Município se reserva o direito de não receber os materiais e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Assinado de forma digital por LUIZ

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272

PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272

5

Dados: 2023.06.07 12:01:47 -03'00'

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
Advertência;

multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
não mantiver a proposta, injustificadamente;
comportar-se de modo inidôneo
fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
- A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
- Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

6

Assinado de forma digital por LUIZ

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA PEROTE DE OLIVEIRA

JUNIOR:49341219272

JUNIOR:49341219272
Dados: 2023.06.07 12:02:01 -03'00'

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os serviços/materiais, serão executadas conforme condições fixados no Edital, Termo de Referencia e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
pela Administração, quando:
as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272

Assinado de forma digital por LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272
Dados: 2023.06.07 12:02:15 -03'00'

7

Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 406/2023**.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim/RO, 07 de Junho de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON JOÃO BECKER
Gerente do – S.R.P Prefeito

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272

Assinado de Forma Digital Por
LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR:49341219272
Dados: 2023.06.07 12:02:30 -03'00'

3 l Servicos Producoes e Eventos LTDA.
C.N.P.J.: 14.371.005/0001-35
LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR.
Representante:

8

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:776785F2

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 – PUBLICAÇÃO DO 2º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECD) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023 PROCESSO N.º 406/SEMECD/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/SRP/2023.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/SRP/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE ATA É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, OBJETO: Contratação de
empresa especializada para a prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e Contratação de Empresa para prestação de serviços com alocação de profissional ou grupo musical composto por até 05 músicos e a Contratação de Empresa para Realização de Shows pirotécnicos, para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 022/2023**, cujos elementos a integram.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **E & R SERVIÇOS MUSICAIS LTDA.**
C.N.P.J.: 25.125.236/0001-85, TEL: (69) 9 9230 5825
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SÁ OLIVEIRA, Nº 1757, SAVANA PARK – JARU-RO
EMAIL: edusilvarodrigues@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO DA SILVA RODRIGUES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	**CONTRATAÇÃO DE BANDA OU GRUPO MUSICAL** com reconhecimento regional, repertório predominante de forro, arrocha, sertanejo universitário, e pop rock, musicais atuais. composto por 01 cantor ou 01 cantora, 1 baixista,1 tecladista,1 percussionista, 1 guitarrista, incluindo instrumentos e transporte, com duração de no mínimo 4 horas o show. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. ANTES DO EVENTO A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 7 DIAS, CD COM APRESENTAÇÃO DAS BANDAS PARA ANÁLISE E ESCOLHA DA COMISSÃO, COM NO MINIMO 03 OPÇÕES PARA ESCOLHA	**SERV.**	**SERV.**	**04**	**R$ 13.000,00**	**E & R SERVIÇOS MUSICAIS**
07	**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) DJ ANIMADOR** para fazer serviço de locução no evento, tocar som mecânico antes do show e nos intervalos da banda musical, com repertorio predominante de funk, axé, arrocha, sertanejo universitário, forro e pop rock, músicas atuais. Permanecendo até o encerramento do evento	**SERV.**	**SERV.**	**04**	**R$ 1.498,00**	**E & R SERVIÇOS MUSICAIS.**
13	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE:** Sonorização de Pequeno porte, com montagem e desmontagem contendo: 004 caixas amplificadas de no mínimo 500 wts RMS contendo: Falantes de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 004 microfones sem fio UHF; 004 microfones com fio SM 58; 002 pedestais modelo girafa. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Diária por evento de até 04 horas de duração	**SERV**	**SERV**	**02**	**R$ 3.400,00**	**E & R SERVIÇOS MUSICAIS**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.
Conforme item 4.0 e seus subitens, do Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.

Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantido a qualidade na execução dos servidos.
A empresa contratada deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada e treinada, refazendo aqueles que não atendam a boa especificação técnica, a critério do servidor responsável pela fiscalização.
O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os serviços prestados deste, será a Comissão de Recebimento, acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura Municipal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ao Município se reserva o direito de não receber os materiais e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
Advertência;
multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
não mantiver a proposta, injustificadamente;
comportar-se de modo inidôneo
fizer declaração falsa;

-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
- A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
- Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os serviços/materiais, serão executadas conforme condições fixados no Edital, Termo de Referencia e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
pela Administração, quando:
as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 406/2023**.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim/RO, 07 de Junho de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

LTDA:25125236000

E & R SERVICOS MUSICAIS

Assinado de forma digital por E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA:25125236000185 Dados: 2023.06.07 15:46:53

185

-03'00'

E & R Serviços Musicais LTDA.
C.N.P.J.: 25.125.236/0001-85
Representante:
EDUARDO DA SILVA RODRIGUES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:AF4B2536

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 – PUBLICAÇÃO DO 2º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECD) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023 PROCESSO N.º 406/SEMECD/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/SRP/2023.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/SRP/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE ATA É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, OBJETO: Contratação de
empresa especializada para a prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e Contratação de Empresa para prestação de serviços com alocação de profissional ou grupo musical composto por até 05 músicos e a Contratação de Empresa para Realização de Shows pirotécnicos, para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 022/2023**, cujos elementos a integram.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **LEO EVENTOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 27.976.111/0001-94, TEL: (69) 3441 3386

ENDEREÇO: TRAVESSA T 01, Nº 1603, SETOR 04, COSTAS MARQUES-RO
EMAIL: leoeventos02@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO DE SOUZA BARROS.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
10	**SHOW PIROTÉCNICO** com duração de 06 (seis) minutos/composto por no mínimo: 01 pç Torta vertical em 200 tubos de 30 a 50 mm efeitos mistos e variados 180 seg. 02 pç- Torta em Leque e Z em 100 tubos de 30 mm (d.i) Trancantes diversos e abelhas, redemoinhos e abertura Kamurro 30 seg; 02 pç Torta em leque 10x10 em tubois de 30 mm (d.i) – Redemoinhos e estrobo vermelho, prata com crepitantes 25 seg. 02 pç com junto de 25 Morteiros de 2,5 polegadas profissional efeitos diversos e sortidos (no mínimo 08 efeitos diferentes) 02 pç, conjuntos de 12 Monteiros de 3 polegadas profissional, Efeitos sortidos (no mínimo 12 efeitos diferentes). A empresa deve designar 01 (uma) pessoa responsável pelo manuseio do objeto durante o evento que acontecerá no período noturno, sendo este responsável maior de 18 (dezoito) anos, devidamente habilitado e autorizado tendo pleno atendimento sobre normas de segurança.	**SERV.**	**SERV.**	**02**	**R$ 18.120,00**	**LEO EVENTOS EIRELI**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.
1. Conforme item 4.0 e seus subitens, do Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.
Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantido a qualidade na execução dos servidos.
A empresa contratada deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada e treinada, refazendo aqueles que não atendam a boa especificação técnica, a critério do servidor responsável pela fiscalização.
O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os serviços prestados deste, será a Comissão de Recebimento, acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura Municipal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ao Município se reserva o direito de não receber os materiais e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
Advertência;

multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
não mantiver a proposta, injustificadamente;
comportar-se de modo inidôneo
fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
- A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
- Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os serviços/materiais, serão executadas conforme condições fixados no Edital, Termo de Referencia e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
pela Administração, quando:
as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 406/2023**.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim/RO, 07 de Junho de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Leo Eventos EIRELI.
C.N.P.J.: 27.976.111/0001-94
Representante:
LEANDRO DE SOUZA BARROS.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:6088F1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SEGUNDA ETAPA/EDITAL Nº 004/2023/SEMECD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMECD
RESULTADO FINAL – SEGUNDA ETAPA
PROVA DE CONHECIMENTO
EDITAL nº 004/2023/SEMECD

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD do Município de Cujubim-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, resolve divulgar a Homologação do Resultado Final da Segunda Etapa (Prova de Conhecimento) do Processo Seletivo para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais.

CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS POR ESCOLA:

E.M.E.I. RAIO DE LUZ			
Ord.	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	Aldinéia Figueiredo da Silva	23/09/1980	6,65

E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE			
Ord.	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	Edinalva Pacheco dos Santos	14/02/1985	6,60

E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER			
Ord.	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	Sebastião Vieira da Silva	22/02/1968	8,60
2º	William dos Santos Mendes	22/06/1984	7,75
3º	Luciano Mendes da Silva	20/09/1980	6,95

E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO			
Ord.	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	Clébson Silva Teofilo	14/01/1989	8,35
2º	Kelly Costa Santos Godoy Abreu	17/08/1979	7,50

E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA			
Ord.	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	Hirlanny Furbino Araújo de Almeida	22/02/1980	9,15
2º	Fernanda Gonçalves Farias	13/04/1977	7,90

Cujubim-RO, 04 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:BC1C5B51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0001.1.461.4.4.90.52.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5471/2023
b) Licitação Nrº :	15/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade

d) Data Adjudicação :	04/12/2023
e) Objeto da Licitação :	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023 (CONDESUS - CKS) PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE CONFORME Nº DA PROPOSTA: 2308565500012300.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.330.883/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo Tipo Van para transporte de pessoal, na cor solida, com as seguintes características mínimas: Para transporte de pessoas, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, sendo 15 (quinze) passageiros e 01 (um) motorista, zero km, com sistema de ar condicionado duplo original de fábrica, com 02 (duas) portas na cabina, 01 (uma) porta lateral (lado direito), e 01 (uma) traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180 graus. Deverá possuir freios abs nas 04 rodas, dianteiras e traseiras. Airbag duplo para motorista e passageiro. Travas elétricas, vidros elétricos, alarme, câmera e sensor de ré, central multimídia. Direção hidráulica ou elétrica. Motor á diesel, torque mínimo de 31,6 (trinta e um vírgula seis) Kgfm e potência mínima de 127 (cento e vinte e sete) CV, câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, tanque de combustível mínimo de 65 litros. O veículo deverá ter no mínimo de 2.300 mm de altura, no mínimo de 5.800 mm de comprimento, e no mínimo de 2.000mm de largura, distância entre eixos no mínimo 3.200 mm. Retrovisores externos nos lados esquerdo e direito. Protetor de cárter e câmbio. Para-choques dianteiro e traseiro na mesma cor do veículo. Encosto de cabeça em todos os bancos. Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta. Revestimento em corvim ou couro e reforços nas laterais dos bancos. Barra de proteção lateral (frisos). Brake light. Tapetes de borracha na cabine. Deverá possuir todos os acessórios obrigatórios por lei e garantia. Sistema elétrico do veículo: Com 01 (uma) bateria “selada”, que não exija manutenção (reposição da solução), com capacidade mínima (cada) de 90 amperes. Fiação do tipo não propagadora de chamas, com a carga convenientemente distribuída por circuitos. Alternador e cabeamento compatível com o sistema elétrico e com os acessórios a serem instalados (Rádio AM/FM). Dispositivo interno que permita o acionamento automático dos faróis baixos a partir do momento em que a ignição do veículo for acionada, sem, contudo, desabilitar as funções originais da chave do farol. Deverá vir com estepe nas mesmas medidas de uso. Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados, com tanque de combustível totalmente abastecido e emplacados, com frete incluso. A GARANTIA MÍNIMA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER NO MÍNIMO 03 ANOS OU MAIOR CASO OFERTADA PELO FABRICANTE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE RONDÔNIA. A cada revisão de fábrica, as rodas/pneus serão alinhadas e balanceadas, cambagem, caster e os veículos serão submetidos a uma lavagem completa/geral (lavagem por dentro e por fora, do fundo, motor e aspiração do interior). Todos os custos, incluindo peças (óleo, filtros, correias, etc) ou serviços previstos nas revisões programadas de fábrica, lavagem e alinhamento/balanceamento serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do Certame, não podendo em hipótese alguma ser cobrado algum valor, a qualquer título ou finalidade.	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

Valor Total Homologado - R$ 300.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,04 de dezembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:43CC6A2D

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5471/2023
b) Licitação Nrº :	15/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	04/12/2023
e) Objeto Homologado :	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023 (CONDESUS - CKS) PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE CONFORME Nº DA PROPOSTA: 2308565500012300.

10.301.0001.1.461. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.330.883/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo Tipo Van para transporte de pessoal, na cor solida, com as seguintes características mínimas: Para transporte de pessoas, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, sendo 15 (quinze) passageiros e 01 (um) motorista, zero km, com sistema de ar condicionado duplo original de fábrica, com 02 (duas) portas na cabina, 01 (uma) porta lateral (lado direito), e 01 (uma) traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180 graus. Deverá possuir freios abs nas 04 rodas, dianteiras e traseiras. Airbag duplo para motorista e passageiro. Travas elétricas, vidros elétricos, alarme, câmera e sensor de ré, central multimídia. Direção hidráulica ou elétrica. Motor á diesel, torque mínimo de 31,6 (trinta e um vírgula seis) Kgfm e potência mínima de 127 (cento e vinte e sete) CV, câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, tanque de combustível mínimo de 65 litros. O veículo deverá ter no mínimo de 2.300 mm de altura, no mínimo de 5.800 mm de comprimento, e no mínimo de 2.000mm de largura, distância entre eixos no mínimo 3.200 mm. Retrovisores externos nos lados esquerdo e direito. Protetor de cárter e câmbio. Para-choques dianteiro e traseiro na mesma cor do veículo. Encosto de cabeça em todos os bancos. Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta. Revestimento em corvim ou couro e reforços nas laterais dos bancos. Barra de proteção lateral (frisos). Brake light. Tapetes de borracha na cabine. Deverá possuir todos os acessórios obrigatórios por lei e garantia. Sistema elétrico do veículo: Com 01 (uma) bateria “selada”, que não exija manutenção (reposição da solução), com capacidade mínima (cada) de 90 amperes. Fiação do tipo não propagadora de chamas, com a carga convenientemente distribuída por circuitos. Alternador e cabeamento compatível com o sistema elétrico e com os acessórios a serem instalados (Rádio AM/FM). Dispositivo interno que permita o acionamento automático dos faróis baixos a partir do momento em que a ignição do veículo for acionada, sem, contudo, desabilitar as funções originais da chave do farol. Deverá vir com estepe nas mesmas medidas de uso. Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados, com tanque de combustível	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

	totalmente abastecido e emplacados, com frete incluso. A GARANTIA MÍNIMA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER NO MÍNIMO 03 ANOS OU MAIOR CASO OFERTADA PELO FABRICANTE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE RONDÔNIA. A cada revisão de fábrica, as rodas/pneus serão alinhadas e balanceadas, cambagem, caster e os veículos serão submetidos a uma lavagem completa/geral (lavagem por dentro e por fora, do fundo, motor e aspiração do interior). Todos os custos, incluindo peças (óleo, filtros, correias, etc) ou serviços previstos nas revisões programadas de fábrica, lavagem e alinhamento/balanceamento serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do Certame, não podendo em hipótese alguma ser cobrado algum valor, a qualquer título ou finalidade.			

Valor Total Homologado - R$ 300.000,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 04 de dezembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:DC567CAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:11/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:11/10/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDILEUSA VALÉRIA SILVA CADASTRO: 1523
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 422.693.422-91 RG: 480.701 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIAO TELEFONE: 69 3461-1473
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1.404-4 CONTA: 24.052-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá acompanhar paciente acamado e com necessidade de uso oxigênio de para avaliação medica no Hospital do Amor no Município de Ji-Paraná/RO. Segue o lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:9A56491C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 644/SEMECE/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 044/CPL/2023

PUBLICAÇÃO Nº 723/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 644/SEMECE/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 044/CPL/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, **ELIAS DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições vem através do presente:

Publicar a adjudicação e homologação da licitação por Pregão Eletrônico SRP nº 044/CPL/2023 do Processo Licitatório nº 644/SEMECE/2023, tendo como objetivo de "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR**
PUBLICAÇÃO Nº 723/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 644/SEMECE/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 044/CPL/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, **ELIAS DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições vem através do presente:
Publicar a adjudicação e homologação da licitação por Pregão Eletrônico SRP nº 044/CPL/2023 do Processo Licitatório nº 644/SEMECE/2023, tendo como objetivo de "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO*." Tendo como vencedora a empresa:***
Fornecedor: ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ 17.467.525/0001-34

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	14.280,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 164 NORTE	SERVICO	SERVICO	R$ 13,49	R$ 192.637,20
2	23.520,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 160 NORTE	SERVICO	SERVICO	R$ 10,48	R$ 246.489,60
3	18.480,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL	SERVICO	SERVICO	R$ 12,00	R$ 221.760,00
4	21.420,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE	SERVICO	SERVICO	R$ 10,68	R$ 228.765,60
5	15.120,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 144 SUL	SERVICO	SERVICO	R$ 13,49	R$ 203.968,80
6	23.520,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL	SERVICO	SERVICO	R$ 10,68	R$ 251.193,60

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 01 de Dezembro de 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO*." Tendo como vencedora a empresa:*
Fornecedor: ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ 17.467.525/0001-34

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	14.280,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 164 NORTE	SERVICO	SERVICO	R$ 13,49	R$ 192.637,20
2	23.520,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 160 NORTE	SERVICO	SERVICO	R$ 10,48	R$ 246.489,60
3	18.480,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL	SERVICO	SERVICO	R$ 12,00	R$ 221.760,00
4	21.420,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE	SERVICO	SERVICO	R$ 10,68	R$ 228.765,60
5	15.120,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 144 SUL	SERVICO	SERVICO	R$ 13,49	R$ 203.968,80
6	23.520,00	KM	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL	SERVICO	SERVICO	R$ 10,68	R$ 251.193,60

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 01 de Dezembro de 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:E2DEF95D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 RREO 5º BIM BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.312.201,33	128.312.201,33	24.462.668,17	19,06	145.635.544,92	113,50	-17.323.343,59
RECEITAS CORRENTES	127.412.201,33	127.412.201,33	22.697.320,03	17,81	141.859.763,62	111,34	-14.447.562,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.358.055,65	15.358.055,65	4.778.654,22	31,11	17.615.164,93	114,70	-2.257.109,28
Impostos	11.399.907,64	11.399.907,64	3.465.668,98	30,40	14.106.537,89	123,74	-2.706.630,25

Taxas	3.958.148,01	3.958.148,01	1.312.985,24	33,17	3.508.627,04	88,64	449.520,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.459.664,82	7.459.664,82	1.598.008,90	21,42	7.870.624,18	105,51	-410.959,36
Contribuições Sociais	5.338.434,01	5.338.434,01	940.457,41	17,62	4.878.055,72	91,38	460.378,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.121.230,81	2.121.230,81	657.551,49	31,00	2.992.568,46	141,08	-871.337,65
RECEITA PATRIMONIAL	14.259.416,70	14.259.416,70	220.550,54	1,55	12.179.335,58	85,41	2.080.081,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.153,28	80.153,28	9.474,48	11,82	44.191,17	55,13	35.962,11
Valores Mobiliários	14.179.263,42	14.179.263,42	211.076,06	1,49	12.135.144,41	85,58	2.044.119,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.622,32	53.622,32	11.366,31	21,20	39.450,78	73,57	14.171,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	53.622,32	53.622,32	11.366,31	21,20	39.450,78	73,57	14.171,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.967.736,41	89.967.736,41	15.332.526,69	17,04	101.286.299,91	112,58	-11.318.563,50
Transferências da União e de suas Entidades	35.435.140,83	35.435.140,83	6.122.085,08	17,28	47.762.164,03	134,79	-12.327.023,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.251.522,62	28.251.522,62	5.188.898,72	18,37	30.840.902,40	109,17	-2.589.379,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.281.072,95	26.281.072,95	4.021.138,89	15,30	22.679.027,24	86,29	3.602.045,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,01	0,01	4044,.00040.000,00		4.20462,.20462.400,00		-4.206,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.705,43	313.705,43	756.213,37	241,06	2.868.888,24	914,52	-2.555.182,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	108.593,60	108.593,60	28.489,48	26,23	98.407,56	90,62	10.186,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	126.991,19	126.991,19	704.986,25	555,15	1.620.981,481.276,45		-1.493.990,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	78.120,64	78.120,64	22.737,64	29,11	1.149.499,201.471,44		-1.071.378,56
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	1.765.348,14	196,15	3.775.781,30	419,53	-2.875.781,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	410.433,16	0,00	-410.433,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	410.433,16	0,00	-410.433,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	1.765.348,14	196,15	3.365.348,14	373,93	-2.465.348,14
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.765.348,14	0,00	3.365.348,14	0,00	-3.365.348,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.903.062,53	6.903.062,53	1.438.271,17	20,84	7.152.828,86	103,62	-249.766,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	135.215.263,86	135.215.263,86	25.900.939,34	19,16	152.788.373,78	113,00	-17.573.109,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	135.215.263,86	135.215.263,86	25.900.939,34	19,16	152.788.373,78	113,00	-17.573.109,92
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	135.215.263,86	135.215.263,86	25.900.939,34	19,16	152.788.373,78	113,00	-17.573.109,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.643.496,68			20.643.496,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		20.643.496,68			20.643.496,68		

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planejamento e Fazenda

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.551.907,90	173.539.699,87	25.183.470,07	139.232.543,32	34.307.156,55	27.516.202,09	123.516.562,58	50.023.137,29	119.817.450,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	112.643.561,20	151.960.889,47	23.823.233,91	124.399.461,74	27.561.427,73	26.303.777,59	111.483.062,01	40.477.827,46	107.875.697,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.084.919,54	84.960.020,78	15.076.486,87	69.120.615,68	15.839.405,10	15.076.486,87	69.120.615,68	15.839.405,10	67.320.426,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	58.574,46	540.568,05	59.431,95	486.438,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.558.641,66	66.400.868,69	8.746.747,04	54.678.846,06	11.722.022,63	11.168.716,26	41.821.878,28	24.578.990,41	40.068.832,96	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.558.641,66	66.400.868,69	8.746.747,04	54.678.846,06	11.722.022,63	11.168.716,26	41.821.878,28	24.578.990,41	40.068.832,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.708.346,70	20.191.546,00	1.360.236,16	14.833.081,58	5.358.464,42	1.212.424,50	12.033.500,57	8.158.045,43	11.941.752,57	0,00
INVESTIMENTOS	4.238.346,70	19.589.181,00	1.406.552,62	14.277.033,92	5.312.147,08	1.083.198,06	11.544.415,77	8.044.765,23	11.452.667,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	602.365,00	-46.316,46	556.047,66	46.317,34	129.226,44	489.084,80	113.280,20	489.084,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00	1.387.264,40	0,00	0,00	1.387.264,40	0,00	0,00	1.387.264,40	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.655.105,00	9.283.142,93	1.351.478,52	7.023.860,88	2.259.282,05	1.385.240,33	6.915.440,36	2.367.702,57	6.297.751,15	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	127.207.012,90	182.822.842,80	26.534.948,59	146.256.404,20	36.566.438,60	28.901.442,42	130.432.002,94	52.390.839,86	126.115.201,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	127.207.012,90	182.822.842,80	26.534.948,59	146.256.404,20	36.566.438,60	28.901.442,42	130.432.002,94	52.390.839,86	126.115.201,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				6.531.969,58			22.356.370,84		26.673.172,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	127.207.012,90	182.822.842,80	26.534.948,59	152.788.373,78		28.901.442,42	152.788.373,78		152.788.373,78	0,00
RESERVA DO RPPS	8.008.250,96	8.008.250,96			8.008.250,96			8.008.250,96		

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planejamento e Fazenda

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.903.062,53	6.903.062,53	1.438.271,17	20,84	7.152.828,86	103,62	-249.766,33
RECEITAS CORRENTES	6.903.062,53	6.903.062,53	1.438.271,17	20,84	7.152.828,86	103,62	-249.766,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.502.920,59	5.502.920,59	1.016.220,58	18,47	4.991.563,32	90,71	511.357,27
Contribuições Sociais	5.502.920,59	5.502.920,59	1.016.220,58	18,47	4.991.563,32	90,71	511.357,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400.141,94	1.400.141,94	422.050,59	30,14	2.161.265,54	154,36	-761.123,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.400.141,94	1.400.141,94	422.050,59	30,14	2.161.265,54	154,36	-761.123,60
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planejamento e Fazenda

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.655.105,00	9.283.142,93	1.351.478,52	7.023.860,88	2.259.282,05	1.385.240,33	6.915.440,36	2.367.702,57	6.297.751,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.194.105,00	8.730.142,93	1.259.478,52	6.475.245,88	2.254.897,05	1.259.478,52	6.475.245,88	2.254.897,05	5.857.556,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.144.105,00	8.680.142,93	1.259.478,52	6.475.245,88	2.204.897,05	1.259.478,52	6.475.245,88	2.204.897,05	5.857.556,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	461.000,00	553.000,00	92.000,00	548.615,00	4.385,00	125.761,81	440.194,48	112.805,52	440.194,48	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	461.000,00	553.000,00	92.000,00	548.615,00	4.385,00	125.761,81	440.194,48	112.805,52	440.194,48	0,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:4FAAA0AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 RREO 5º BIM DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUCNAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	119.551.907,90	173.539.699,87	25.183.470,07	139.232.543,32	95,20	34.307.156,55	27.516.202,09	123.516.562,58	94,70	50.023.137,29	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
Legislativa	4.780.000,00	5.210.370,60	569.603,11	4.165.548,01	2,85	1.044.822,59	666.612,84	3.471.706,80	2,66	1.738.663,80	0,00
Ação Legislativa	4.780.000,00	5.210.370,60	569.603,11	4.165.548,01	2,85	1.044.822,59	666.612,84	3.471.706,80	2,66	1.738.663,80	0,00
Judiciária	0,00	5.946,16	0,00	0,00	0,00	5.946,16	0,00	0,00	0,00	5.946,16	0,00
Demais Subfunções	0,00	5.946,16	0,00	0,00	0,00	5.946,16	0,00	0,00	0,00	5.946,16	0,00
Administração	20.108.585,07	26.240.011,36	3.476.293,36	21.186.643,89	14,49	5.053.367,47	3.666.167,52	18.545.746,32	14,22	7.694.265,04	0,00
Planejamento e Orçamento	594.700,00	643.530,92	81.649,69	447.056,58	0,31	196.474,34	118.811,19	416.769,70	0,32	226.761,22	0,00
Tecnologia da Informação	458.410,20	420.406,20	11.996,00	410.533,45	0,28	9.872,75	74.161,74	317.818,55	0,24	102.587,65	0,00
Administração de Receitas	104.700,00	129.700,00	15.000,00	105.000,00	0,07	24.700,00	0,00	90.000,00	0,07	39.700,00	0,00
Administração Geral	18.813.159,24	24.863.858,61	3.313.415,67	20.112.055,52	13,75	4.751.803,09	3.421.462,59	17.616.727,62	13,51	7.247.130,99	0,00
Demais Subfunções	137.615,63	182.515,63	54.232,00	111.998,34	0,08	70.517,29	51.732,00	104.430,45	0,08	78.085,18	0,00
Assistência Social	4.175.688,07	5.901.355,08	708.686,45	4.478.812,36	3,06	1.422.542,72	865.464,38	4.017.400,40	3,08	1.883.954,68	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	363.282,32	572.794,77	48.495,00	349.465,64	0,24	223.329,13	58.532,98	310.747,75	0,24	262.047,02	0,00
Assistência Comunitária	1.178.644,75	2.224.483,92	155.642,13	1.662.684,50	1,14	561.799,42	298.064,59	1.266.393,94	0,97	958.089,98	0,00
Administração Geral	2.633.761,00	3.104.076,39	504.549,32	2.466.662,22	1,69	637.414,17	508.866,81	2.440.258,71	1,87	663.817,68	0,00
Previdência Social	15.895.000,00	15.895.000,00	2.120.526,89	10.719.198,56	7,33	5.175.801,44	2.139.955,93	10.654.138,53	8,17	5.240.861,47	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.895.000,00	15.895.000,00	2.120.526,89	10.719.198,56	7,33	5.175.801,44	2.139.955,93	10.654.138,53	8,17	5.240.861,47	0,00
Saúde	23.970.923,08	42.039.601,24	7.152.182,94	35.078.183,48	23,98	6.961.417,76	7.563.241,01	31.065.902,77	23,82	10.973.698,47	0,00
Atenção Básica	16.817.723,64	19.896.292,65	3.395.251,37	16.626.722,74	11,37	3.269.569,91	3.448.591,58	15.461.183,41	11,85	4.435.109,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.439.636,44	20.133.572,48	3.607.506,09	17.156.847,37	11,73	2.976.725,11	3.834.085,87	14.550.367,85	11,16	5.583.204,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	417.355,53	0,00	365.381,72	0,25	51.973,81	48.622,57	194.624,10	0,15	222.731,43	0,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	28.000,00	4.019,48	12.358,12	0,01	15.641,88	1.979,00	9.435,36	0,01	18.564,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	695.563,00	1.101.475,66	141.380,00	891.768,91	0,61	209.706,75	211.553,12	826.144,18	0,63	275.331,48	0,00
Administração Geral	0,00	462.904,92	4.026,00	25.104,62	0,02	437.800,30	18.408,87	24.147,87	0,02	438.757,05	0,00
Educação	36.230.394,56	46.120.965,11	6.973.359,66	39.196.560,71	26,80	6.924.404,40	7.935.749,80	36.098.536,72	27,68	10.022.428,39	0,00
Ensino Fundamental	24.682.059,52	31.681.250,12	5.917.360,08	29.044.847,98	19,86	2.636.402,14	7.113.008,83	26.819.472,70	20,56	4.861.777,42	0,00
Ensino Superior	4.768,12	4.768,12	0,00	0,00	0,00	4.768,12	0,00	0,00	0,00	4.768,12	0,00
Educação Infantil	9.031.767,90	10.684.265,57	498.771,71	7.555.945,05	5,17	3.128.320,52	417.369,20	7.232.197,10	5,54	3.452.068,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
Educação Especial	1.630.900,00	1.699.900,00	86.528,41	919.878,53	0,63	780.021,47	141.095,79	907.107,96	0,70	792.792,04	0,00
Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	850.859,02	2.050.741,30	470.699,46	1.675.889,15	1,15	374.852,15	264.275,98	1.139.758,96	0,87	910.982,34	0,00
Cultura	336.500,00	1.292.011,48	154.821,41	486.047,01	0,33	805.964,47	266.024,16	427.006,35	0,33	865.005,13	0,00
Difusão Cultural	336.500,00	1.292.011,48	154.821,41	486.047,01	0,33	805.964,47	266.024,16	427.006,35	0,33	865.005,13	0,00
Urbanismo	781.970,07	8.772.835,69	2.772.596,03	7.865.727,16	5,38	907.108,53	2.535.859,61	5.633.246,41	4,32	3.139.589,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	571.970,07	5.755.343,48	2.765.180,27	4.984.438,85	3,41	770.904,63	2.275.116,77	3.308.737,48	2,54	2.446.606,00	0,00
Serviços Urbanos	210.000,00	2.657.309,77	2.344,70	2.523.595,57	1,73	133.714,20	255.671,78	1.966.816,19	1,51	690.493,58	0,00
Administração Geral	0,00	360.182,44	5.071,06	357.692,74	0,24	2.489,70	5.071,06	357.692,74	0,27	2.489,70	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Habitação	66.000,00	98.697,45	64.699,29	64.699,29	0,04	33.998,16	0,00	0,00	0,00	98.697,45	0,00
Habitação Urbana	66.000,00	98.697,45	64.699,29	64.699,29	0,04	33.998,16	0,00	0,00	0,00	98.697,45	0,00
Saneamento	0,00	72.500,00	0,00	59.500,00	0,04	13.000,00	29.750,00	29.750,00	0,02	42.750,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	72.500,00	0,00	59.500,00	0,04	13.000,00	29.750,00	29.750,00	0,02	42.750,00	0,00
Gestão Ambiental	1.402.661,36	1.832.661,36	0,00	681.858,62	0,47	1.150.802,74	123.130,53	551.470,74	0,42	1.281.190,62	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.402.661,36	1.832.661,36	0,00	681.858,62	0,47	1.150.802,74	123.130,53	551.470,74	0,42	1.281.190,62	0,00
Agricultura	250.000,00	1.285.123,19	396,86	199.347,47	0,14	1.085.775,72	396,86	199.347,47	0,15	1.085.775,72	0,00
Extensão Rural	250.000,00	1.285.123,19	396,86	199.347,47	0,14	1.085.775,72	396,86	199.347,47	0,15	1.085.775,72	0,00
Comércio e Serviços	17.000,00	101.905,90	33.994,90	96.158,80	0,07	5.747,10	22.747,81	49.980,95	0,04	51.924,95	0,00
Turismo	17.000,00	101.905,90	33.994,90	96.158,80	0,07	5.747,10	22.747,81	49.980,95	0,04	51.924,95	0,00
Energia	2.127.445,06	3.462.445,06	0,00	3.080.984,80	2,11	381.460,26	306.580,26	2.714.528,08	2,08	747.916,98	0,00
Energia Elétrica	2.127.445,06	3.462.445,06	0,00	3.080.984,80	2,11	381.460,26	306.580,26	2.714.528,08	2,08	747.916,98	0,00
Transporte	3.281.440,63	9.559.683,57	1.130.988,80	7.841.341,54	5,36	1.718.342,03	940.456,06	6.528.813,29	5,01	3.030.870,28	0,00
Transporte Rodoviário	3.281.440,63	9.559.683,57	1.130.988,80	7.841.341,54	5,36	1.718.342,03	940.456,06	6.528.813,29	5,01	3.030.870,28	0,00
Desporto e Lazer	151.000,00	351.657,22	51.794,96	188.766,41	0,13	162.890,81	9.213,29	137.116,56	0,11	214.540,66	0,00
Desporto Comunitário	151.000,00	351.657,22	51.794,96	188.766,41	0,13	162.890,81	9.213,29	137.116,56	0,11	214.540,66	0,00
Encargos Especiais	3.777.300,00	3.909.665,00	-26.474,59	3.843.165,21	2,63	66.499,79	444.852,03	3.391.871,19	2,60	517.793,81	0,00
Outros Encargos Especiais	3.777.300,00	3.909.665,00	-26.474,59	3.843.165,21	2,63	66.499,79	444.852,03	3.391.871,19	2,60	517.793,81	0,00
Reserva de Contingência	2.200.000,00	1.387.264,40	0,00	0,00	0,00	1.387.264,40	0,00	0,00	0,00	1.387.264,40	0,00
Demais Subfunções	2.200.000,00	1.387.264,40	0,00	0,00	0,00	1.387.264,40	0,00	0,00	0,00	1.387.264,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.655.105,00	9.283.142,93	1.351.478,52	7.023.860,88	4,80	2.259.282,05	1.385.240,33	6.915.440,36	5,30	2.367.702,57	0,00
Legislativa	320.000,00	320.000,00	22.952,16	118.334,16	0,08	201.665,84	22.952,16	118.334,16	0,09	201.665,84	0,00
Ação Legislativa	320.000,00	320.000,00	22.952,16	118.334,16	0,08	201.665,84	22.952,16	118.334,16	0,09	201.665,84	0,00
Administração	1.200.000,00	1.200.000,00	173.234,27	987.637,39	0,68	212.362,61	173.234,27	987.637,39	0,76	212.362,61	0,00
Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	173.234,27	987.637,39	0,68	212.362,61	173.234,27	987.637,39	0,76	212.362,61	0,00
Assistência Social	145.000,00	145.000,00	21.310,84	113.631,60	0,08	31.368,40	21.310,84	113.631,60	0,09	31.368,40	0,00
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	21.310,84	113.631,60	0,08	31.368,40	21.310,84	113.631,60	0,09	31.368,40	0,00
Previdência Social	150.000,00	150.000,00	13.217,40	65.047,53	0,04	84.952,47	13.217,40	65.047,53	0,05	84.952,47	0,00
Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	150.000,00	13.217,40	65.047,53	0,04	84.952,47	13.217,40	65.047,53	0,05	84.952,47	0,00
Saúde	1.181.365,00	1.795.107,76	274.089,63	1.353.675,77	0,93	441.431,99	274.089,63	1.353.675,77	1,04	441.431,99	0,00
Atenção Básica	569.725,00	1.004.725,00	274.089,63	976.781,52	0,67	27.943,48	274.089,63	976.781,52	0,75	27.943,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	563.340,00	707.082,76	0,00	314.332,50	0,21	392.750,26	0,00	314.332,50	0,24	392.750,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.300,00	83.300,00	0,00	62.561,75	0,04	20.738,25	0,00	62.561,75	0,05	20.738,25	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Educação	4.197.740,00	5.120.035,17	754.674,22	3.836.919,43	2,62	1.283.115,74	754.674,22	3.836.919,43	2,94	1.283.115,74	0,00
Ensino Fundamental	2.785.100,00	3.517.770,04	628.372,68	2.682.538,34	1,83	835.231,70	628.372,68	2.682.538,34	2,06	835.231,70	0,00
Educação Infantil	1.152.000,00	1.350.625,13	109.986,16	1.007.580,96	0,69	343.044,17	109.986,16	1.007.580,96	0,77	343.044,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Educação Especial	260.630,00	251.630,00	16.315,38	146.800,13	0,10	104.829,87	16.315,38	146.800,13	0,11	104.829,87	0,00

Encargos Especiais	461.000,00	553.000,00	92.000,00	548.615,00	0,38	4.385,00	125.761,81	440.194,48	0,34	112.805,52	0,00
Outros Encargos Especiais	461.000,00	553.000,00	92.000,00	548.615,00	0,38	4.385,00	125.761,81	440.194,48	0,34	112.805,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	127.207.012,90	182.822.842,80	26.534.948,59	146.256.404,20	100,00	36.566.438,60	28.901.442,42	130.432.002,94	100,00	52.390.839,86	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:E77B5B3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 RREO 5º BIM DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERIODO:				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2023	Jan a Out 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	22.593.053,95	22.593.053,95	19.495.074,48	20.661.051,74
Receita de Contribuições dos Segurados	5.338.434,01	5.338.434,01	4.878.055,72	4.096.252,04
Ativo	4.875.516,58	4.875.516,58	4.460.966,33	3.708.125,40
Inativo	444.215,43	444.215,43	401.808,19	372.541,64
Pensionista	18.702,00	18.702,00	15.281,20	15.585,00
Receita de Contribuições Patronais	5.502.920,59	5.502.920,59	4.991.563,32	4.055.283,30
Ativo	5.502.920,59	5.502.920,59	4.991.563,32	4.055.283,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.349.330,93	10.349.330,93	7.346.774,61	11.232.933,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.349.330,93	10.349.330,93	7.346.774,61	11.232.933,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.402.368,42	1.402.368,42	2.278.680,83	1.276.583,33
Compensação Financeira entre os Regimes	2.226,48	2.226,48	117.415,29	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.400.141,94	1.400.141,94	2.161.265,54	1.276.583,33
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e AtivoPsrefeito Municipal	0,00	0,00A	0n,d0a0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	21.192.912,01	21.192.912,01	17.333.808,94	19.384.468,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2023	Jan a Out 2022	Jan a Out 2023	Jan a Out 2022	Em 2023	Em 2022
Benefícios	11.910.000,00	11.910.000,00	9.840.317,86	8.614.147,29	9.840.317,86	8.614.147,29	0,00	0,00
Aposentadorias	10.740.000,00	10.740.000,00	8.834.002,37	7.759.425,02	8.834.002,37	7.759.425,02	0,00	0,00
Pensões por Morte	1.170.000,00	1.170.000,00	1.006.315,49	854.722,27	1.006.315,49	854.722,27	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	13.000,00	0,00	6.925,43	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	13.000,00	0,00	6.925,43	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.060.000,00	12.060.000,00	9.853.317,86	8.614.147,29	9.847.243,29	8.614.147,29	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	9.132.912,01	9.132.912,01	7.480.491,08	10.770.321,12	7.486.565,65	10.770.321,12	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	8.008.250,96
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.161.265,54
Outros Aportes para o RPPS	3.880,42
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2023	Em 2022

Caixa e Equivalentes de Caixa	181.313,11	6.123.617,49
Investimentos e Aplicações	113.343.396,38	98.150.773,24
Outros Bens e Direitos	14.892.092,37	5.205.201,47

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2023	Jan a Out 2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2023	Jan a Out 2022	Jan a Out 2023	Jan a Out 2022	Em 2023	Em 2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	198.167,75
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:6AD3C79E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 RREO 5º BIM DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.262.012,90	129.236.450,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.358.055,65	17.615.164,93
IPTU	2.624.273,92	3.029.274,24
ISS	4.865.037,82	5.837.191,17
ITBI	0,00	1.635.136,74
IRRF	2.189.038,77	3.604.935,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.679.705,14	3.508.627,04
Contribuições	2.121.230,81	2.992.568,46
Receita Patrimonial	2.459.894,60	4.551.493,82
Aplicações Financeiras (II)	2.379.741,32	4.507.302,65
Outras Receitas Patrimoniais	80.153,28	44.191,17
Transferências Correntes	89.967.736,41	101.286.299,91
Cota Parte do FPM	22.772.666,39	21.913.076,21
Cota Parte do ICMS	19.016.138,61	15.724.318,55
Cota Parte do IPVA	4.541.983,82	5.254.181,83
Cota Parte do ITR	40.000,00	107.869,20
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	61.723,30
Transferencias do FUNDEB	26.069.539,21	22.686.151,97
Outras Transferências Correntes	17.523.408,38	35.538.978,85
Demais Receitas Correntes	355.095,43	2.790.923,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	355.095,43	2.790.923,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	107.882.271,58	124.729.148,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.253.728,86	12.148.299,87

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	11.799.522,10	7.627.841,76
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	900.000,00	3.775.781,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	410.433,16
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	900.000,00	3.365.348,14
Convênios	900.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	3.365.348,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	900.000,00	3.365.348,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	121.036.000,44	140.242.796,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	108.782.271,58	128.094.496,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	145.506.032,40	120.090.461,53	107.239.121,83	103.014.068,23	958.352,63	4.951.966,23	4.813.642,83
Pessoal e Encargos Sociais	80.575.163,71	65.089.934,24	65.089.934,24	62.672.055,76	633.243,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	600.000,00	600.000,00	540.568,05	486.438,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.330.868,69	54.400.527,29	41.608.619,54	39.855.574,22	325.109,02	4.951.966,23	4.813.642,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.330.868,69	54.400.527,29	41.608.619,54	39.855.574,22	325.109,02	4.951.966,23	4.813.642,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	144.906.032,40	119.490.461,53	106.698.553,78	102.527.629,98	958.352,63	4.951.966,23	4.813.642,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.185.000,00	10.784.246,09	10.719.186,06	10.719.186,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.884.546,00	15.381.696,58	12.473.695,05	12.381.947,05	384.667,93	18.865.782,89	18.789.582,20
Investimentos	18.729.181,00	14.277.033,92	11.544.415,77	11.452.667,77	384.667,93	18.865.782,89	18.789.582,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.155.365,00	1.104.662,66	929.279,28	929.279,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 18.729.181,00		14.277.033,92	11.544.415,77	11.452.667,77	384.667,93	18.865.782,89	18.789.582,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.387.264,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	181.067.477,80	144.551.741,54	128.962.155,61	124.699.483,81	1.343.020,56	23.817.749,12	23.603.225,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	165.022.477,80	133.767.495,45	118.242.969,55	113.980.297,75	1.343.020,56	23.817.749,12	23.603.225,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-9.402.933,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-10.832.047,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.579.149,70
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2023 VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.507.302,65						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	88.068,61						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-6.412.812,96						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.508.835,57						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.963.193,20	7.748.743,13
DEDUÇÕES (XL)	50.638.277,08	43.290.749,77
Disponibilidade de Caixa	50.638.277,08	43.290.749,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.424.324,08	43.669.153,95
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.418.319,81	283.018,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	367.727,19	95.385,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-42.675.083,88	-35.542.006,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-7.133.077,24
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.135.301,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-8.268.378,64	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-12.687.612,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.643.496,68	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.643.496,68	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.008.250,96	
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Assessora de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:83736638

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 RREO 5º BIM DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM A MAN E DESENV DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.678.350,51	14.106.537,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.624.273,92	3.029.274,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	1.635.136,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.865.037,82	5.837.191,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.189.038,77	3.604.935,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.347.029,28	53.399.415,88
2.1- Cota-Parte FPM	27.844.376,24	26.961.915,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.358.549,24	25.244.198,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.485.827,00	1.717.717,52
2.2- Cota-Parte ICMS	23.770.173,26	19.655.397,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	77.154,10
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	137.220,87
2.5- Cota-Parte IPVA	5.677.479,78	6.567.727,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.025.379,79	67.505.953,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.972.240,46	10.338.246,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.784.104,49	6.540.148,77
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.446.168,54	22.851.544,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.446.168,54	22.682.816,99
6.1.1- Principal	26.069.539,21	22.517.424,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	376.629,33	165.392,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	168.727,56
6.4.1- Principal	0,00	168.727,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	15.097.298,75	12.179.177,62

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.914.299,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.914.299,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	24.765.844,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.275.543,91	24.823.927,49	24.823.927,49	24.028.889,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.046.583,19	24.815.612,51	24.815.612,51	24.020.574,97	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.530.034,87	6.409.614,29	6.409.614,29	6.409.614,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.755.018,32	17.504.586,50	17.504.586,50	16.760.806,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.761.530,00	901.411,72	901.411,72	850.154,55	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	228.960,72	8.314,98	8.314,98	8.314,98	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.500,00	4.486,50	4.486,50	4.486,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	224.440,72	3.828,48	3.828,48	3.828,48	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.909.627,58	22.909.627,58	22.114.590,04	0,00	0,00	58.083,03
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.909.627,58	22.909.627,58	22.114.590,04	0,00	0,00	226.810,59
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.901.312,60	22.901.312,60	22.106.275,06	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.877.971,89	22.901.312,60	22.901.312,60	100,96
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.285.154,46	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	1.914.299,91	1.914.299,91	0,00	-1.914.299,91	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.914.299,91	1.914.299,91	0,00	-1.914.299,91	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.190.574,15	10.727.506,20	9.470.354,67	8.719.241,38	0,00
20.1- Educação Infantil	2.263.733,79	2.149.425,22	1.825.677,27	1.718.731,02	0,00
20.2- Ensino Fundamental	9.736.810,36	8.412.814,04	7.492.181,03	6.855.355,49	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	190.000,00	165.266,94	152.496,37	145.154,87	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.466.118,06	35.551.433,69	34.294.282,16	32.748.131,33	0,00
21.1- Educação Infantil	13.619.798,66	9.524.937,73	9.201.189,78	9.042.986,36	0,00
21.1.1- Creche	4.627.726,61	4.117.159,82	3.793.411,87	3.686.465,62	0,00
21.1.2- Pré-Escola	8.992.072,05	5.407.777,91	5.407.777,91	5.356.520,74	0,00
21.2- Ensino Fundamental	28.846.319,40	26.026.495,96	25.093.092,38	23.705.144,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.470.354,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.338.246,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	10.248,43
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	19.798.353,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO	% APLICADO

				(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.876.488,44			19.798.353,03	29,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.219.438,32	2.854.277,13	2.777.178,65	10.248,43	432.011,24
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.329.107,72	2.022.766,71	1.945.668,48	9.689,39	373.749,85
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	890.330,60	831.510,42	831.510,17	559,04	58.261,39
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.366.877,40	5.831.666,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	943.922,27	1.114.529,49
31.1.1- Salário-Educação	526.429,76	502.803,78
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	338.736,75	500.562,12
31.1.4- PNATE	74.087,64	105.161,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.668,12	6.002,54
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.422.955,13	4.717.137,33
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.774.882,22	7.482.046,45	5.641.173,99	5.462.589,59	0,00
32.1- Educação Infantil	236.622,04	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	6.482.750,76	5.806.157,30	4.501.415,03	4.501.415,02	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	4.768,12	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.050.741,30	1.675.889,15	1.139.758,96	961.174,57	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.241.000,28	43.033.480,14	39.935.456,15	38.210.720,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	49.886.359,14	42.261.046,69	39.215.087,27	37.509.461,04	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	35.672.395,82	29.278.815,23	29.278.815,23	28.038.281,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.134.418,00	3.122.046,93	2.561.563,18	2.305.219,43	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.079.545,32	9.860.184,53	7.374.708,86	7.165.960,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.354.641,14	772.433,45	720.368,88	701.259,88	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.354.641,14	772.433,45	720.368,88	701.259,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.804.630,51	447.928,66
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.851.544,55	502.803,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	24.860.400,12	789.401,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	795.774,94	161.330,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	795.774,94	161.330,76

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planejamento e Fazenda

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a

diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:70E432B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 09 RREO 5º BIM DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACAO DE CREDITOS E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	410.433,16	-410.433,16
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.744.546,00	15.381.696,58	5.362.849,42
Investimentos	19.589.181,00	14.277.033,92	5.312.147,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.155.365,00	1.104.662,66	50.702,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.744.546,00	15.381.696,58	5.362.849,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	20.744.546,00	14.971.263,42	5.773.282,58
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Assessora de Planejamento e Fazenda
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1053], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Data/hora da emissão: 30/nov/2023 15h e 20m"		

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:B48EA088

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 RREO 5º BIM DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
JUAN ALEX TESTONI		***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal		Contador CRC 7075/O-7		Assessora de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:9B17B076

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO 5º BIM DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACOES DE RECURSOS.

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Outubro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	301,00	22.738,25	-22.437,25
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	301,00	22.738,25	-22.437,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.886,74	182.891,67	162.624,68	162.624,68	20.266,99	145.000,00	17.995,07
Despesas de Capital	200.886,74	182.891,67	162.624,68	162.624,68	20.266,99	145.000,00	17.995,07
Investimentos	200.886,74	182.891,67	162.624,68	162.624,68	20.266,99	145.000,00	17.995,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					371.347,46	-284.886,43	86.461,03

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planejamento e Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:0A06E47E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 5º BIM DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESA ASPS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.678.350,51	9.678.350,51	14.106.537,89	145,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.624.273,92	2.624.273,92	3.029.274,24	115,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	1.635.136,74	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.865.037,82	4.865.037,82	5.837.191,17	119,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.189.038,77	2.189.038,77	3.604.935,74	164,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.861.202,28	54.861.202,28	51.681.698,36	94,20
Cota-Parte FPM	25.358.549,24	25.358.549,24	25.244.198,14	99,55
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	137.220,87	274,44
Cota-Parte IPVA	5.677.479,78	5.677.479,78	6.567.727,27	115,68
Cota-Parte ICMS	23.770.173,26	23.770.173,26	19.655.397,98	82,69
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	77.154,10	1.543,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.539.552,79	64.539.552,79	65.788.236,25	101,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.911.091,08	10.674.778,69	9.881.032,52	92,56	9.524.446,87	89,22	9.147.721,49	85,69	0,00
Despesas Correntes	10.851.091,08	10.588.302,69	9.796.970,52	92,53	9.495.214,26	89,68	9.118.488,88	86,12	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	86.476,00	84.062,00	97,21	29.232,61	33,80	29.232,61	33,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.688.336,44	7.820.024,37	6.985.803,94	89,33	6.577.578,36	84,11	6.340.430,85	81,08	0,00
Despesas Correntes	3.638.336,44	7.563.030,87	6.746.265,54	89,20	6.431.924,96	85,04	6.258.340,85	82,75	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	256.993,50	239.538,40	93,21	145.653,40	56,68	82.090,00	31,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	13.524,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	13.524,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	316.000,00	575.927,30	430.426,54	74,74	413.716,68	71,83	395.872,91	68,74	0,00
Despesas Correntes	316.000,00	575.927,30	430.426,54	74,74	413.716,68	71,83	395.872,91	68,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.915.427,52	19.094.254,49	17.297.263,00	90,59	16.515.741,91	86,50	15.884.025,25	83,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.297.263,00	16.515.741,91	15.884.025,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.297.263,00	16.515.741,91	15.884.025,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.868.235,44	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	6.647.506,47	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (aa) = (w - (x ou y)) (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.236.660,56	10.236.660,56	14.824.975,42	144,82
Proveniente da União	10.215.144,36	10.215.144,36	9.639.005,20	94,36
Proveniente dos Estados	21.516,20	21.516,20	5.185.970,22	24.102,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.236.660,56	10.236.660,56	14.824.975,42	144,82

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.475.557,56	10.225.438,96	7.722.471,74	75,52	6.913.518,06	67,61	6.618.085,42	64,72	0,00
Despesas Correntes	6.475.147,56	8.159.136,94	6.791.493,39	83,24	6.089.200,18	74,63	5.795.433,14	71,03	0,00
Despesas de Capital	410,00	2.066.302,02	930.978,35	45,06	824.317,88	39,89	822.652,28	39,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.314.640,00	13.020.630,87	10.485.375,93	80,53	8.287.121,99	63,65	8.211.910,10	63,07	0,00
Despesas Correntes	3.314.440,00	10.935.164,82	9.033.295,93	82,61	6.952.611,99	63,58	6.877.400,10	62,89	0,00
Despesas de Capital	200,00	2.085.466,05	1.452.080,00	69,63	1.334.510,00	63,99	1.334.510,00	63,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	403.831,40	365.381,72	90,48	194.624,10	48,19	161.188,93	39,91	0,00
Despesas Correntes	0,00	403.831,40	365.381,72	90,48	194.624,10	48,19	161.188,93	39,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.000,00	18.000,00	12.358,12	68,66	9.435,36	52,42	9.435,36	52,42	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	12.358,12	68,66	9.435,36	52,42	9.435,36	52,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	427.863,00	608.848,36	523.904,12	86,05	474.989,25	78,01	474.321,65	77,90	0,00
Despesas Correntes	427.863,00	567.156,25	488.575,12	86,14	459.649,25	81,04	458.981,65	80,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	41.692,11	35.329,00	84,74	15.340,00	36,79	15.340,00	36,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	462.904,92	25.104,62	5,42	24.147,87	5,22	24.038,87	5,19	0,00
Despesas Correntes	0,00	462.904,92	25.104,62	5,42	24.147,87	5,22	24.038,87	5,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.236.060,56	24.739.654,51	19.134.596,25	77,34	15.903.836,63	64,28	15.498.980,33	62,65	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.386.648,64	20.900.217,65	17.603.504,26	84,23	16.437.964,93	78,65	15.765.806,91	75,43	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.002.976,44	20.840.655,24	17.471.179,87	83,83	14.864.700,35	71,33	14.552.340,95	69,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	417.355,53	365.381,72	87,55	194.624,10	46,63	161.188,93	38,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.000,00	28.000,00	12.358,12	44,14	9.435,36	33,70	9.435,36	33,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	743.863,00	1.184.775,66	954.330,66	80,55	888.705,93	75,01	870.194,56	73,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	462.904,92	25.104,62	5,42	24.147,87	5,22	24.038,87	5,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.151.488,08	43.833.909,00	36.431.859,25	83,11	32.419.578,54	73,96	31.383.005,58	71,60	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:DD96AD99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 RREO 5º BIM DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:1363474E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 5º BIM DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELAT RESUMIDO EXEC ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	135.215.263,86
Previsão Atualizada	135.215.263,86
Receitas Realizadas	152.788.373,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.643.496,68
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	135.215.263,86
Créditos Adicionais	55.615.829,90
Dotação Atualizada	190.831.093,76
Despesas Empenhadas	146.256.404,20
Despesas Liquidadas	130.432.002,94
Despesas Pagas	126.115.201,34
Superávit Orçamentário	22.356.370,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	146.256.404,20
Despesas Liquidadas	130.432.002,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	150.815.010,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	148.815.010,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	146.453.806,33
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.333.808,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.853.317,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.847.243,29
Despesas Previdenciárias Pagas	9.847.243,29
Resultado Previdenciário	7.486.565,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.579.149,70	-10.832.047,00	-685,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.508.835,57	-7.133.077,24	-472,75

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.418.319,81	6.804,93	1.343.020,56	68.494,32
Poder Executivo	1.409.619,81	6.804,93	1.343.020,56	59.794,32
Poder Legislativo	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	62.877.917,80	2.416.379,05	23.603.225,03	36.858.313,72
Poder Executivo	62.459.232,80	2.406.379,05	23.194.540,03	36.858.313,72
Poder Legislativo	418.685,00	10.000,00	408.685,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.296.237,61	2.423.183,98	24.946.245,59	36.926.808,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.798.353,03	25,00	29,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.901.312,60	70,00	100,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	410.433,16	-410.433,16
Despesa de Capital Líquida	15.381.696,58	5.362.849,42
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	22.738,25	-22.437,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	162.624,68	17.995,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.515.741,91	15,00	25,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:BF3AADC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 155/2023/GAB/EMDUR
Porto Velho, 01 de dezembro de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00048677/2023-55.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

RESOLVE:
CONCEDER diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, para a realização do serviço de manutenção, implantação e revitalização da iluminação pública no Distrito de Jacy Paraná e Vila da Penha.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
106-6	Antônio Gomes De Freitas Filho	Auxiliar de Operações/Eletricista	08 a 10 de dezembro	2 e ½	R$ 250,00	R$ 625,00
110-4	Antônio Francisco Martins Ferreira	Auxiliar de Operações/Eletricista	07 a 09 de dezembro	2 e ½	R$ 250,00	R$ 625,00
105-8	Marco Daniel Rodrigues Silva	Auxiliar de Operações/Eletricista	07 a 09 de dezembro	2 e ½	R$ 250,00	R$ 625,00
0108-2	Arley Davidson Vargas Lobo	Chefe da Seção de Iluminação Pùblica	06 e 07 de dezembro	1 e ½	R$ 300,00	R$ 450,00
156	Deijian Vieira Da Costa	Auxiliar de Operações/Eletricista	08 a 10 de dezembro	2 e ½	R$ 250,00	R$ 625,00
129-5	Flancon Cordeiro Passos	Auxiliar de Operações/Eletricista	07 a 09 de dezembro	2 e ½	R$ 250,00	R$ 625,00
128-7	Jonas Butzke	Auxiliar de Operações/Eletricista	07 a 09 de dezembro	2 e ½	R$ 250,00	R$ 625,00
1155	Naira Silva e Souza Lobo	Chefe da Seção de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	06 e 07 de dezembro	1 e ½	R$ 300,00	R$ 450,00

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D98A4A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1433/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01/11/2010, resolve,

EXCLUIR, do Anexo Único da Portaria nº 1336, de 08/11/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3599, de 13/11/2023, a qual concedeu a licença prêmio, o nome da servidora abaixo relacionado, pertencente do Quadro de Pessoal do Município, conforme e-DOC E292F5A7.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
06	236704	Aparecida Braga Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/12/2023 a 30/12/2023

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DBA8514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1438/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2023/2024,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Unidade da Saúde Maternidade Municipal Mãe Esperança - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **28/07/2023 à 26/07/2024,** conforme Processo nº 00600-00040362/2023.

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	269375	Erica Moreira Mendes	Presidente
	277617	Wandcliuce Melo Ponheiro	Membro
	7361	Diana De Souza Carvalho	Membro
	8773	Karigina Suely De Oliveira Gomes	Membro
Suplentes Representantes do Empregador	125791	Maria Alzenir Souza Da Silva	Suplente
	8004	Claudia Braz Barroso	Suplente
	130196	Paulina Petilio C. Moraes	Suplente

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	269672	Priscila Beleza De Oliveira	Vice - Presidente
	180910	Josimeire Souza De Oliveira Andrade	Membro
	269820	Eliana Batista Da Silva	Membro
	258914 I	Izabel Da Silva Braga	Membro
Suplentes Representantes do Empregados	270364	Sara Maria Duck Silva	Suplente
	61945	Adalto Ferreira Bonfim	Suplente
	1454	Alex Marques Barros	Suplente
	119430	Luzana Freire Trajano Da Costa	Suplente

Art. 2º - Aos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes– **CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **28/07/2023.**

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34937E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°855/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°855/SEMAGRIC/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°**:** 00600-00048073/2023-17.
RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 05(cinco) diárias inteiras e 01(uma) meia diária ½, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio de veículo oficial: Fiat Cronos Placa: QTJ5H92. Com o objetivo de executar a fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO. Nos período de 25/12/2023 a 30/12/2023. Conforme solicitação constante no
OFÍCIO Nº70/2023/DIPOAV/SEMAGRIC/2023 Porto Velho, 28 de Novembro de 2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Henrique Magatti Fernandes	1004872	Médico Veterinário	EXTREMA – RO	5 diárias inteiras 1 meia ½	R$ 300.00 R$ 150,00	R$ 1.650.00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BA4AAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°863/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°863/SEMAGRIC/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00046570/2023-72
RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N ° 838/SEMAGRIC/2023, 22 de Novembro de 2023**.

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 18 (dezoito) diárias inteiras e 02 (duas) meia diária, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa QRA1B53), Com o objetivo de atender às seguintes atividades de recuperação, limpeza e desobstrução de vias e estradas do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci – Paraná. Nos período de 01/12 a 08/12 e 11/12 a 22/12/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº726/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 Porto Velho, 20 de Novembro de 2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ednilson Alves Carvalho	272120	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci – Paraná	18 inteiras 02 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00
Euvídio Mendes Ferreira	169145	Gari	Distrito de Jaci – Paraná	18 inteiras 02 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00
Elizeu Rodrigues da Silva Neto	886500	Agente de Man. de Inf. Escolar	Distrito de Jaci – Paraná	18 inteiras 02 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista	Distrito de Jaci – Paraná	18 inteiras 02 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 10 (dez) diárias inteiras e 01 (uma) meia diária ½,aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio de veículo oficial Micro Ônibus placa: QRA1B53, Com o objetivo de atender as atividades de recuperação, limpeza e desobstrução de vias e estradas do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci – Paraná. Nos período de 04/12 a 14/12/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 726/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 Porto Velho, 20 de Novembro de 2023

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ednilson Alves Carvalho	272120	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci – Paraná	10 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00
Euvídio Mendes Ferreira	169145	Gari	Distrito de Jaci – Paraná	10 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00
Elizeu Rodrigues da Silva Neto	886500	Agente de Man. de Inf. Escolar	Distrito de Jaci – Paraná	10 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista	Distrito de Jaci – Paraná	10 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00
Jonathan Rogério Santana Bergamasco	76788	Motorista	Distrito de Jaci – Paraná	10 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00
Ramicled Aparecido Machado	109315	Motorista	Distrito de Jaci – Paraná	10 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28F1063D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°866/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°866/SEMAGRIC/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00046571/2023-17
RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N ° 837/SEMAGRIC/2023, 22 de Novembro de 2023**.

Onde se lê:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras e 4 (quatro) de meia ½, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Carro de Apoio, Caminhonete Hilux, Placa: OHL3653). Com o objetivo de realizar as seguintes atividades e outras que surgirão em todo período do processo de diárias: Serviços de colocação de manilhas, recuperação, manutenção de pontes e bueiros na Linha C25 e Baixo Madeira. Nos período 01/12 e 02/12, 04/12 a 09/12, 11/12 a 16/12 e 18/12 a 22/12/2023.Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº731/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 Porto Velho, 20 de Novembro de 2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	Operador de Máquinas Pesadas	15 inteiras 04 meia	R$150,00 R$ 75,00	R$ 2.550,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Operador de Máquinas Pesadas	15 inteiras 04 meia	R$150,00 R$ 75,00	R$ 2.550,00
Robson Rafael Rodrigues da	271932	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas	15 inteiras	R$150,00	R$ 2.550,00

Silva		Pesadas		04 meia	R$ 75,00	

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 10 (dez) diárias inteiras e 01 (uma) meia diária ½,aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Carro de Apoio, Caminhonete Hilux, Placa: OHL3653), Com o objetivo de realizar as seguintes atividades e outras que surgirão em todo período do processo de diárias: Serviços de colocação de manilhas, recuperação, manutenção de pontes e bueiros na Linha C25 e Baixo Madeira. Nos período de 04/12 a 14/12/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº731/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 Porto Velho, 20 de Novembro de 2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	Linha C25 e Baixo Madeira	15 inteiras 04 meia	R$150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Linha C25 e Baixo Madeira	15 inteiras 04 meia	R$150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00
Robson Rafael Rodrigues da Silva	271932	Operador de Máquinas Pesadas	Linha C25 e Baixo Madeira	15 inteiras 04 meia	R$150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B49872E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°867/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°867/SEMAGRIC/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00047410/2023-41
RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N ° 845/SEMAGRIC/2023, 27 de Novembro de 2023**.

Onde se lê:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 19 (dezenove) diárias meia, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio de Transporte (Caminhonete Toyota Hilux Placa: SLH1H87). Com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e prestar o devido apoio às empresas terceirizadas, onde executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Lava Saco, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira. Nos período de 01/12 e 02/12, 04/12 a 09/12, 11/12 a 16/12 e 18/12 a 22/12/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº755/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023

Porto Velho, 23 de Novembro de 2023

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josué Soares	1001886	Gerente de Divisão/Operador de Máquinas Pesadas	Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Lava Saco, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira.	19 meias	R$ 100,00	R$ 1.900,00
Maria de Lourdes Mendes de Brito Silva	1001050	Assessor Nível I	Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Lava Saco, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira.	19 meias	R$ 100,00	R$ 1.900,00
Patrick Rogers Cardoso	1006159	Supervisor de Estradas	Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Lava Saco, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira.	19 meias	R$ 100,00	R$ 1.900,00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 11 (onze) diárias meia diária ½,aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio de veículo oficial, Caminhonete Toyota Hilux Placa: SLH1H87 Com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e prestar o devido apoio às empresas terceirizadas, onde executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Lava Saco, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira: Nos período de 04/12 a 14/12/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 755/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023

Porto Velho, 23 de Novembro de 2023

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josué Soares	1001886	Gerente de Divisão/Operador de Máquinas Pesadas	Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Lava Saco, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira.	11 meia	R$ 100,00	R$ 1.100,00
Maria de Lourdes Mendes de Brito Silva	1001050	Assessor Nível I	Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Lava Saco, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira.	11 meia	R$75,00	R$ 825,00
Patrick Rogers Cardoso	1006159	Supervisor de Estradas	Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Lava Saco, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira.	11 meia	R$75,00	R$ 825,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:611227D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°868/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°868/SEMAGRIC/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00046771/2023-70
RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N ° 828/SEMAGRIC/2023, 22 de Novembro de 2023**.

Onde se lê:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 18 (dezoito) diárias inteiras e 02 (duas) meias diárias, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio de veículo oficial: Caminhão Comboio nº 03 Placa: OHV8A22. Com o objetivo de atender seguintes demandas: Serviços de abastecimento de combustível aos maquinários que estão em plena atividade de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes bueiros em pontos críticos nos Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo, e Toda Região da Ponta do Abunã. Nos período de 01/12 a 08/12 e 11/12 a 22/12/2023.Conforme solicitação constante no ofício OFÍCIO Nº 742/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023. .

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Gomes de Freitas	229006	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo, e Toda Região da Ponta do Abunã	18 inteiras 02 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 10 (dez) diárias inteiras e 01 (uma) meias diárias ½, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio de veículo oficial: Caminhão Comboio nº 03 Placa: OHV8A22. Com o objetivo de atender seguintes demandas: Serviços de abastecimento de combustível aos maquinários que estão em plena atividade de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes bueiros em pontos críticos nos Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo, e Toda Região da Ponta do Abunã. Nos período de 04/12 a 14/12/2023. Conforme solicitação constante no ofício OFÍCIO Nº 742/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Gomes de Freitas	229006	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo, e Toda Região da Ponta do Abunã	10 inteiras 01 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF68C5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°869/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°869/SEMAGRIC/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativon°: 00600-00047477/2023-85
RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N ° 843/SEMAGRIC/2023, 24 de Novembro de 2023**.
O**nde se lê:**
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 18 (dezoito) diárias inteiras e 02 (duas) meia diária, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhão Trator nº 05 placa: OHT2E03), Com o objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira. Nos período de 01/12 a 08/12 e 11/12 a 22/12/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 752/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 Porto Velho, 23 de Novembro de 2023

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de União Bandeirante, Jaci Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira.	18 inteiras 02 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 10 (dez) diárias inteiras e 01 (uma) meia diária ½,aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhão Trator nº 05 placa: OHT2E03), Com o objetivo de realizar os serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira. Nos período de 04/12 a 14/12/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 752/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 Porto Velho, 23 de Novembro de 2023

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de União Bandeirante, Jaci Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira.	10 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00
Carlos Alberto Costa de Brito	100967	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Jaci Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira	10 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92601A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°870/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°870/SEMAGRIC/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00047154/2023-91-e**
RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N ° 832/SEMAGRIC/2023, 22 de Novembro de 2023**.

Onde se lê:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 21 (vinte e uma) diárias inteiras e 01 (uma) meia diária, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio de veículo oficial:(Carro de Apoio, Caminhonete Nissan Frontier Placa: RSY6D06), Com o objetivo de atender seguintes demandas:atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros para facilitar trafegabilidade e o escoamento de produtos agrícolas antes do período chuvoso no Distrito de Demarcação; Gleba - Rio Preto. Nos período de 01/12 a 22/12/2023 . Conforme solicitação constante no ofício OFÍCIO Nº 744/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 Porto Velho, 22 de Novembro de 2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Adriano Vrena Rodrigues	271586	Motorista/Supervisor de Estradas	Distrito Demarcação Gleba - Rio Preto	21 inteiras 01 meia	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 4.300,00
Deyvanê Alleyne Barroso	271990	Motorista	Distrito Demarcação Gleba - Rio Preto	21 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.225,00
Lucas Miranda da Rocha	272063	Motorista	Distrito Demarcação Gleba - Rio Preto	21 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.225,00
Ronaldo da Costa Braga	271776	Motorista	Distrito Demarcação Gleba - Rio Preto	21 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.225,00
Robson Gonçalves Pimenta	1001689	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito Demarcação Gleba - Rio Preto	21 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.225,00
Francisca de Jesus Ferreira	1003268	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito Demarcação Gleba - Rio Preto	21 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.225,00
Wilson Mamedio da Silva	92718	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito Demarcação Gleba - Rio Preto	21 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.225,00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 10 (dez) diárias inteiras e uma 1(uma) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio de veículo oficial Carro de Apoio, Caminhonete Nissan Frontier Placa: RSY6D06. Com o objetivo de atender as demandas:atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros para facilitar trafegabilidade e o escoamento de produtos agrícolas antes do período chuvoso no Distrito de Demarcação; Gleba - Rio Preto. Nos períodos de 04/12 a 14/12/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 744/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 Porto Velho, 22 de Novembro de 2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Adriano Vrena Rodrigues	271586	Motorista/Supervisor de Estradas	Distrito de Demarcação; Gleba - Rio Preto	10 inteiras 01 meia	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 2.100,00
Lucas Miranda da Rocha	272063	Motorista	Distrito de Demarcação; Gleba - Rio Preto	10 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00
Ronaldo da Costa Braga	271776	Motorista	Distrito de Demarcação; Gleba - Rio	10 inteiras	R$ 150,00	R$ 1.575,00

			Preto	01 meia	R$ 75,00	
Robson Gonçalves Pimenta	1001689	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Demarcação; Gleba - Rio Preto	10 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00
Francisca de Jesus Ferreira	1003268	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Demarcação; Gleba - Rio Preto	10 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00
Wilson Mamedio da Silva	92718	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Demarcação; Gleba - Rio Preto	10 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1344A22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PORTO VELHO NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas, no período de **04 à 08/12/2023,** as inscrições para o Processo Seletivo Interno Simplificado para a seleção do Coordenador do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme especificações contidas nas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 232, de 9 de outubro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Edital tem como objeto a seleção de 01 (um) profissional para atuar na Coordenação de Polo, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
1.2. Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Município de Porto Velho, atendendo à necessidade prevista na Portaria CAPES nº 232, de 9 de outubro de 2019;
1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
1.4 A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
1.5 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo, não gera qualquer vínculo empregatício, assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenador de Polo, durante o Período de até **04 (quatro) anos**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES;
1.6 A concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatadas a ausência de qualquer dos requisitos da concessão;
1.7 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES;
1.8 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão contidos neste Edital;
1.9 As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito;
1.10 O Coordenador de Polo UAB, selecionado por este edital, atuará na gestão do estabelecimento de ensino com carga horária 40 (quarenta) horas semanais;
1.11 O Polo da UAB está inserido no Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CFPE, localizado na Rua José do Patrocínio, 512 – CEP 76.801-050 – Centro, Porto Velho/Rodônia.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:
2.1 São requisitos mínimos para a inscrição neste processo seletivo:
a) Ser professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, com contrato de car ga horária de no mínimo de 40 (quarenta) horas semanais;
b) Ser portador de diploma de graduação cursada em instituição reconhecida pelo MEC;
c) Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em 02 (dois) turnos;
d) Ter disponibilidade para trabalhar de segunda a sexta feira, no período da manhã, tarde ou noite, e aos sábados quando necessário;
e) Não ter sofrido penalidade, por qualquer tipo de ato ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos, apresentando as certidões negativas, quais sejam, Cível e Criminal no âmbito estadual e federal;
f) Não estar em estágio probatório;
g) Residir no município de Porto Velho;
h) Experiência de no mínimo 01(um) ano no magistério na Educação Básica;
i) Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente;
j) Estar em efetivo exercício em suas funções na Educação Básica.
l) Experiência de no mínimo 01 (um) ano no Ensino a Distância EaD.

3. DO CARGO

3.1 Cargo: 01- Coordenador de Polo UAB;
3.2 Descrição das atividades: Gestão do Polo UAB;
3.3 Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas;

3.4 Regime de Trabalho: De segunda a sexta-feira, no turno manhã e tarde, ou no período da tarde e noite, ou no período da manhã e noite; aos sábados, quando necessário.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas **gratuitamente** no **período de 04 à 08/12/2023** no **Link:** https://forms.gle/DG7F2yjic4LGaqD56
4.2 A inscrição e os documentos anexos exigidos no item 5, deste Edital no período **de 04 à 08/12/2023, serão realizadas on-line no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.** Não serão aceitas quaisquer outras formas além da prevista neste Edital;
4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que após a realização da inscrição, o candidato não poderá alegar desconhecimento;
4.4 Os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado serão sempre publicizados no site da Secretaria Municipal de Educação https://semed.portovelho.ro.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
4.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo;
4.6 As inscrições serão realizadas conforme os itens **4.1 e 4.2 deste Edital**, onde deverão ser inseridos em formato PDF (legível) os documentos exigidos neste Edital.
4.7Procedimentos para inscrição:
4.8 Preencher o Formulário (link do item 4.1);
4.9 Anexar em formato PDF os documentos exigidos no **5.2 deste Edital**;
4.10 O candidato que enviar a documentação incompleta terá sua inscrição desconsiderada.
4.11 No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios com a documentação requerida neste edital;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher o Formulário de Inscrição (link do item 4.1) deste edital;
5.2 O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, **em formato PDF** os seguintes documentos:
a) Curriculum Lattes;
b) Documento de Identificação oficial com foto: Cédula de identidade (RG) ou CNH ou CTPS ou Passaporte;
c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Diploma de Graduação em Educação e Histórico de curso, reconhecido pelo MEC (obrigatório);
e) Diploma de Especialização *Latu Sensu* (caso tenha);
f) Diploma de Mestrado *Strictu Sensu* (caso tenha);
g) Diploma de Doutorado *Strictu Sensu* (caso tenha);
h) Diploma de Pós-Graduação em Educação a Distância *Latu Sensu* (caso tenha);
i) Certificado de formação em Educação a Distância (caso tenha);
j) Declaração de experiência em Educação a Distância (caso tenha);
l) Contracheque do último mês;
m)Termo de Posse em cargo público;
n) Documento comprobatório de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência de magistério na educação básica (declaração da Unidade Escolar onde lecionou);
k) Comprovante de residência e/ou declaração do locatário;
p) Declaração de próprio punho de não exercer cargo em comissão em qualquer esfera pública;
q) Declaração de disponibilidade para o cargo de Coordenador de Polo UAB (Anexo I);
r) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II).

6. DA ANÁLISE DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo designado pela Portaria Nº 123/GAB/SEMED.

6.2 A comprovação se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo, obedecendo a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTO
Graduação (máximo 1)	5
Especialização em Educação a Distância (máximo 1)	15
Especialização *Latu Sensu* (máximo 1)	10
Mestrado *Strictu Sensu* (máximo 1)	20
Doutorado (máximo 1)	25
Experiência profissional com a Educação a Distância	20 (05 pontos a cada ano de atuação até no máximo de 4 anos)
Cursos de capacitação para atuar na Educação a Distância	5 (1 ponto a cada 10 horas de até no máximo de 50 horas) curso.

6.3 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** Simplificado e será realizada conforme as etapas abaixo:
a) Primeira Etapa – Homologação das inscrições (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 5 deste edital;
b) Segunda Etapa – **Resultado final** (Fase classificatória): Análise da pontuação do quadro do item 6.2.

6.4 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância e maior idade.

6.5 As informações prestadas, bem como os documentos comprobatórios são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora de Processo Seletivo no direito de avaliar e pontuar, conforme critérios descritos neste Edital. Não haverá pontuação sem documento comprobatório.

6.6 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo.
6.7 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

6.8 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da Primeira Etapa – Homologação das inscrições dos candidatos, com base no (item 5.2) deste edital, será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e site da SEMED **no dia 09/12/2023.**
7.2 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital.
7.3 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho**.**
7.4 O selecionado deverá se apresentar no Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE de Porto Velho, sito a Rua José do Patrocínio, Nº 512, Bairro Centro em 03 dias úteis**,** a contar da publicação do resultado.
7.5 O candidato selecionado deverá apresentar os documentos originais declarados no ato da inscrição, na falta de algum documento será chamado o próximo.
7.6 Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação do Certame, que terá o mesmo prazo para se apresentar.
7.7 Em caso de vacância do cargo, será chamado o próximo candidato disposto na ordem de classificação.

8. DO RECURSO
8.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.
8.2 O recurso deverá ser interposto por meio do e-mail: universidadeaberta2023@gmail.com e será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.3 Somente serão aceitos documentos inseridos no prazo previsto no cronograma.
8.4 O prazo será de 2 (dois) dias para divulgação do parecer do recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os comprovantes originais dos documentos constantes na inscrição e nos critérios de pontuação na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Elias Gorayeb, 1514 – Nossa Senhora das Graças, CEP 76804-144 - Porto Velho/RO, a fim de verificação da validade dos mesmos.

9.2 O convocado receberá da Comissão um Termo de Compromisso onde deverá declarar a disponibilidade para atuação no Polo o qual deverá ser entregue assinado.

9.3 Os documentos citados nos itens 9.1 e 9.2 deverão em até 3(três) dias úteis a partir da data de convocação;

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme Portaria CAPES nº. 33 de 16 de Fevereiro de 2023.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Conforme a Portaria 232 de 09 de outubro de 2019, o Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no Polo de Apoio ao Estudante em Educação à Distância no Município de Porto Velho, inserido no 11.2 Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CFPE, ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:
a) Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES;
b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
c) Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
e) Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
i) Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
j) Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das
atividades dos diversos cursos;
k) Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
l) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
m) Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
n) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
o) Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
p) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
q) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a Capes;
r) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
s) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
t) Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
u) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
v) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
x) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
z) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
12.1 O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o disposto:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital.	01/12/2023
Início das inscrições.	04/12 à 08/12/2023
Publicação homologação das inscrições – Fase eliminatória.	09/12/2023
Recurso da Homologação das inscrições	09/12 à 11/12/2023
Resultado do Recurso da Homologação das Inscrições	12/12/2023
Resultado preliminar da Avaliação Curricular de Títulos e Documentos.	13/12/2023
Recurso do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular de Títulos e Documentos	13/12 à 15/12/2023
Resultado do julgamento dos recursos.	18/12/2023
Publicação do Resultado Final	19/12/2023
Publicação de Edital de Convocação	20/12/2023

12.2As datas estabelecidas neste edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como avaliação da CAPES;
13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e suas respectivas alterações.
13.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.
13.5 Os recursos deverão ser interpostos no e-mail: universidadeaberta2023@gmail.com após publicação dos resultados preliminares das respectivas fases deste certame, através de formulário constante no ANEXO III, deste Edital.
13.6 A permanência do (a) servidor (a) no Sistema UAB dependerá do seu desempenho que será acompanhado pela Capes e SEMED.
13.7 O processo seletivo simplificado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Portaria nº 232, de 09 de outubro de 2019.
13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.
13.9 O não cumprimento a contento das atividades de sua função de Coordenador de Polo implicará no desligamento imediato.
14. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva seleção, não assistindo aos candidatos, direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

PAULA RAMOS DE SOUZA
Secretária Adjunta Municipal de Educação/SEMED

EDITAL N° 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PORTO VELHO NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, ___CPF:_____,Carteira de Identidade:_____, Servidor Público do Município de Porto Velho, matricula__, residente e domiciliado em_____, na_____Nº:_____Bairro:_____, telefone:_____, e-mail:_____ Candidato à vaga de Coordenador do Polo de Apoio Presencial do Sistema da UAB/EaD/PMPV, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, neste sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função e atuar as 40 horas semanais. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº 001/2023/ASTEC/GAB/SEMED, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral, de Cursos IPES/UAB e CAPES.
A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Porto Velho,_de_____de 2023

_____
Assinatura Do Candidato

EDITAL N° 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PORTO VELHO NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

ANEXO II
Declaração de Pagamento de Bolsas

Eu,____ _____, CPF:_____, matrícula:_____, candidato a bolsista da modalidade coordenador de Polo do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Porto Velho,____ de_____ de 2023.

_____
Nome completo do candidato

ANEXO III
Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para o Coordenador de Polo UAB/PMPVH

Eu, _____, por meio do EDITAL N° 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PORTO VELHO NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, portador (a) do documento de identidade nº_____, inscrito (a) no CPF:_____, Lotado_____, Matrícula nº _____apresento recurso junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB do Município de Porto Velho – RO.
Objeto de contestação: _____
Os argumentos são:

_____
Documentos anexos:

Porto Velho, ... de de 2023.

_____
Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:074B2F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
TERMO DE VALIDAÇÃO N° 008/2023

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 008/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **PA:** 13.01.27.122.007.2.001 **Elem. De Desp.:** 4.4.90.52

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
12	UND.	**Painel divisor frontal suspenso para mesa de trabalho.** Dimensão: 1350 X 450 MM (LXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Confeccionados em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapa de aço, através de parafusos com rosca métrica, com cabeça com fenda cruzada, buchas de fixação metálicas, inseridas na parte posterior para montagem e desmontagem. Todas as peças deverão receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Cor: Carvalho Munique da Linha Design.	R$ 3.488,88
23	UND.	**Painel divisor lateral suspenso para mesa de trabalho.** Dimensão: 1350 X 450 MM (LXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Confeccionados em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapa de aço, através de parafusos com rosca métrica, com cabeça com fenda cruzada, buchas de fixação metálicas, inseridas na parte posterior para montagem e desmontagem. Todas as peças deverão receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Cor: Carvalho Munique da Linha Design.	R$ 6.687,02
TOTAL			**R$ 10.175,90**

JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, tem por objetivo levar a prática de esporte e lazer a população de Porto Velho e seus Distritos, proporcionando assim uma melhoria na qualidade de vida. Vem pautando sua atuação por uma visão ampla do esporte, considerando a necessidade de implantação de políticas esportivas inclusivas, capazes de se utilizar da força do esporte como elemento de inclusão social, promoção da cidadania, diminuição das desigualdades e de desenvolvimento social.

Considerando a mudança da nossa sede administrativa para o complexo esportivo da Vila Olímpica Chiquilito Erse, esta secretaria necessita instruir o presente processo, tendo em vista que o levantamento da demanda estimada para a Implantação do Sistema de Registro de Preços n° 004/2023, foi feito em 2022, porém, com a recente mudança para o local que estamos instalados foi necessário acrescentar mais painéis divisórios para melhor disposição dos mobiliários nas salas.

O painel divisor será utilizado para separar as mesas, criando limites e dando privacidade para os colaboradores, com o objetivo de proporcionar um melhor ambiente de trabalho para o desenvolvimento das suas atividades rotineiras.

Após o levantamento realizado pelo servidor Francisco Abreu Rosas, Matrícula n° 1004960, Gerente da Divisão de Manutenção e Administração, foi verificado que necessitamos deste acréscimo, pois o quantitativo deste item é inferior a nossa demanda atual.

Neste contexto, destacamos que a Aquisição dos referidos objetos, é essencial para o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados nas atividades administrativas desenvolvidas por essa secretaria.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 86.729.324/0002-61

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO: 700/SPACC/PGM/2023
DATA: 16/11/2023
FUNDAMENTO LEGAL:ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018, conforme art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, alterado pelo Decreto n.º 9.412/18.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2023.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADB0FDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018 TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		**Projeto/Atividade/Operação Especial** 06.01.04.122.007.2.001 Fonte 1.500	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**
Mesa de Reunião Executiva. Dimensões: 3900 X 1200 X 740CM. Composta por: 01 Tampo duplo: Inferior seccionado, confeccionado em em MDF 25 mm de espessura com acabamento em resina poliuretana na cor a definir e bordas frontais com chanfro invertido. Superior em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, em todo seu perímetro. Tampo superior central, confeccionado em em MDF 18 mm de espessura com acabamento em resina poliuretana na cor a definir, dotado de duas tampas basculantes dupla com abertura ascendente para fácil manuseio e acesso ao espelho de tomadas, confeccionada em MDF com 18mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento goffrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco, borda frontal semi-chanfrada com o mesmo acabamento das faces, cada tampa basculante medindo 400x194mm, sistema de abertura composto de bucha dobradiça diâmetro 1/2x16mm encaixada na tampa basculante e dobradiça em aço chapa #14 medindo 30x65x24mm com sistema de apoio para tampa, fixada ao tampo central através de parafusos especiais para madeira. Duas calhas estruturais de fiação dupla em aço chapa #18, com dois espelhos de tomadas em aço chapa #20 medindo 418x98mm cada, com 06 pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e 06 pontos para instalação de tomadas tipo RJ encaixe para microfone, WDMI e WGA. Sistema de fixação do tampo na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. 03 Estruturas: Com formato elíptico, medindo 700x250x715mm, em aço com tratamento antiferruginoso pintado com tinta epóxi em pó, pelo sistema eletrostático (confeccionada em chapa SAE 1010/1020 com o revestimento externo com chapa na bitola #18 dobrada e calandrada em forma elíptica e com chapa para fechamento inferior e superior na bitola #16.Furos para passagem de fiação no diâmetro de 60 m/m na parte inferior e superior do lado interno e no fechamento superior .Na parte superior da estrutura deve conter 2 suportes de aço SAE 1010/1020 Soldados por solda Mig para fixação na parte inferior do tampo. Dotado de sapatas reguladoras e antiderrapantes para um eventual desnível do piso com diâmetro de 50mm. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especifica ções, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. MARCA MILAN/FOCUS	Und	01	R$ 7.388,71
Mesa de Refeitório, para 6 lugares Dimensões: 1800 X 800 X 740 MM (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).Composta por: 01 Tampo: Constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm, as bordas são coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. 01 (uma) Estrutura de aço 04 pés. Coluna vertical, horizontal e travamentos intermediários em tubo de aço retangular. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Pintado com tinta epóxi pó, com tratamento anticorrosivo. Com seis cadeiras fixas confeccionada em tubo oval e tubo redondo. Assento/Encosto injetados em polipropileno copolimero natural em cores variadas, restabelecendo as seguintes Dimensões: Assento: 440 Profundidade x 460 Largura x 4mm espessura Encosto: 280 Altura x 460 Largura x 4mm espessura.Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. MARCA MILAN/FOCUS	Und	02	R$ 6.437,44
Mesa de Centro. Dimensões: 600 X 600 X 330 MM (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Mesa de canto med. 600X600X330mm, Tampo confeccionado em MDF com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento. Estrutura em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral.Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. MARCA MILAN/FOCUS	Und	02	902,00
CADEIRA EMPILHÁVEL BASE FIXA 04 PÉS Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto de maneira independente, bipartido, injetados em termoplástico copolímero polipropileno tendo o encosto, no mínimo, cem respiradores permeando o espaldar possibilitando desse modo a perspiração. Dimensões mínimas do encosto de 420 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar e extensão vertical do encosto mínima de 250 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal de, no mínimo, 420 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 450 mm. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0 mm. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, tendo a base da cadeira em formato de "V" ou "U" invertido ou geometria similar, que possibilite o empilhamento vertical de, no mínimo, 10 cadeiras na mesma pilha. Tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4 mm e vincado, com espessura de parede mínima de 1,20 mm. Nas terminações de tais pernas são utilizadas duas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso, tais sapatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo. Travessa tubular de sustentação do assento e encosto, em tubo de aço carbono de seção oblonga ou elíptica ou semi oblonga ou comprovadamente similar tecnicamente, e dois suportes paralelos dispostos em "L" para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxaste, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 ºC ou mais. Estrutura deve dispor de dois dispositivos injetados em polipropileno, de mesma cor do assento e encosto, que possibilitem o encaixe ou acoplamento de duas ou mais cadeiras de modo a realizar um alinhamento em fileira ou em arco à partir desse acoplamento de várias cadeiras. MARCA FRISOKAR/ MOD:UP	Und	12	R$ 4.440,00
SOFÁS DE 02 LUGARES COM ALMOFADAS FIXAS. Estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliottii e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensões aproximadas (com variação de 10% para mais ou para menos): Sofá de 02 lugares: 160 x 67 x 85 cm. MARCA CAVALETTI/ MOD: 12105/2	Und	01	R$ 4.833,33
POLTRONA OU SOFÁ DE 01 LUGAR COM ALMOFADAS FIXAS. Estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliottii e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensões aproximadas (com variação de 10% para mais ou para menos): Sofá de 01 lugar: 85 x 67 x 85 cm. MARCA CAVALETTI/ MOD: 12105/1	Und	04	R$ 13.800,00
Total			**R$ 37.801,48**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
A SEMFAZ, órgão do poder executivo que presta serviços diretamente ao contribuinte dentro de suas vastas atribuições tem como atividade preponderante a fiscalização e arrecadação do Município de Porto Velho. O presente termo tem como objetivo adquirir mobiliários através de adesão

da Ata de Registro de Preços 004/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023/SML/PVH para aquisição de equipamentos mobiliários (mesas, cadeiras, armários, estantes e outros).
A SEMFAZ, como órgão do poder executivo, além de prestar diretamente serviços ao contribuinte dentro de suas vastas atribuições, tem como atividade preponderante a fiscalização, arrecadação e o exercício regular do poder de polícia, que limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática ou abstenção de fato, em razão de interesse público. A necessidade da aquisição de material de expediente é de extrema necessidade para que não se tenha a ruptura dos trabalhos desta Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, tendo em vista manter o funcionamento regular do atendimento aos contribuintes.
Considerando que a principal atividade desempenhada pela secretaria está voltada para as áreas de finanças, arrecadação, fiscalização e tributação, as quais atividades devem ser executadas precisamente, pois em caso contrário poderá acarretar prejuízos.
A Secretaria Municipal de Fazenda, é o órgão responsável pela arrecadação, fiscalização, emissão e liberação de licenças de funcionamento, isenção da cobrança de IPTU (Imposto Territorial Urbano) a aqueles cujo são permitidos por lei.
Considerando um dos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) que é promover, alcançar e manter as condições de instituição saudável, por meio de ações integradas de saúde do trabalhador, segurança e gestão buscando desenvolver iniciativas que promovam a qualidade de vida no trabalho com conforto e segurança.
A SEMFAZ tem como tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos seus servidores e a visualização do layout da secretaria com o intuito de alcançar resultados profícuos na otimização do espaço físico com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança, livre de doenças e acidentes.
No entanto, ciente da necessidade em reformular alguns mobiliários que esta SEMFAZ almeja garantir o conforto e segurança de seus servidores e contribuintes que circulam diariamente esta secretaria em busca de atendimento.
Pois bem, a aquisição dos mobiliários e equipamentos atenderá em específico a copa/cozinha gabinete do secretário e subsecretário.
Considerando que a Ata de Registro de Preço é um recurso utilizado por órgãos públicos para contratação de bens e serviços por meio de uma única licitação, na qual são definidos preços e prazos. A contratação poderá ser feita por órgãos que integram a ata ou por "caronas" em qualquer momento conveniente durante a vigência da ata. Consideramos o registro de preços como vantajoso para administração, pois uma das vantagens é a redução no número de licitações, aquisições mais simples e rápidas, economia, transparência e segurança do processo, melhor gestão orçamentária e adequação à imprevisibilidade de consumo. Conforme exposto optamos por adquirir tais mobiliários por adesão na
Ata de Registro de Preço.
ATA
ÓRGÃO DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO N.º 410/2023/DGNA/SGP (Peça 4)
ATA: SRP nº 04/2023 **VALIDADE:** 25/07/2024. **PREGÃO: Pregão Eletrônico:** 10/2023/SML/PVH
PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFÍCIAL DO MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: HELENMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.248.928/0001-40
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Termo de Aceite (Peça 5)

RAZÃO SOCIAL: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 86.729.324/0002-61
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Termo de Aceite (Peça 6)

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº. 694/SPACC/PGM/2023
DATA: 29/11/2023 (Peça 46) **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 37, XXI da Constituição Federal, art. 15 da Lei 8.666/1993.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2023.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66FF188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
(JULGAMENTOS PAUTADOS PARA O MÊS DE DEZEMBRO/2023) VERSÃO - RETIFICADA

"PAUTA MENSAL DE JULGAMENTOS NÃO PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR"
(JULGAMENTOS PAUTADOS PARA O MÊS DE DEZEMBRO/2023)
VERSÃO - RETIFICADA

A Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (**CRF/PMPV**), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Pauta de Julgamentos de Processos Administrativos Tributários em Segunda Instância que serão apreciados pelo Pleno do CRF no mês de **DEZEMBRO/2023.**

Informa, ainda, a todos os contribuintes com processos constantes nesta Pauta que os Julgamentos serão realizados de forma não presenciais em **Ambiente Virtual por Videoconferência,** em conformidade com o Art. 3º da LC nº 691/2017, disciplinado pelo Decreto nº. 16.879, de 27 de agosto de 2020, que alterou o Regimento Interno do CRF, e no Provimento nº. 004/2020/PRES/CRF/PMPV, de 24 de setembro de 2020.

DATA DO JULGAMENTO:07/12/2023 (Quinta-feira)	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.06092-000/2016 Auto de Infração nº 12116 *RECURSO VOLUNTÁRIO	
SUJEITO PASSIVO: INTERLIGAÇÃO ELETRICA DO MADEIRA S/A (1)	

RECORRENTE: INTERLIGAÇÃO ELETRICA DO MADEIRA S/A
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): JOSÉ CLAUDIO FERREIRA GOMES
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*

DATA DO JULGAMENTO:18/12/2023 (Segunda-feira)	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.06830-000/2016 - TDF nº 11305 *RECURSO DE OFICIO	
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL	
RECORRENTE: 2ª JULGADORIA MONOCRATICA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ROMULO BARBOSA MALTEZ	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: 18/12/2023 (Segunda-feira)	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.06831-000/2016 - TDF nº 11302 *RECURSO DE OFICIO	
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL	
RECORRENTE: 2ª JULGADORIA MONOCRATICA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ROMULO BARBOSA MALTEZ	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO:19/12/2023 (Terça-feira)	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.06832-000/2016 - TDF nº 11304 *RECURSO DE OFICIO	
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL	
RECORRENTE: 2ª JULGADORIA MONOCRATICA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ROMULO BARBOSA MALTEZ	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO:19/12/2023 (Terça-feira)	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.06835-000/2016 - TDF nº 11303 *RECURSO DE OFICIO	
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL	
RECORRENTE: 2ª JULGADORIA MONOCRATICA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ROMULO BARBOSA MALTEZ	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO:19/12/2023 (Terça-feira)	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.06838-000/2016 - TDF nº 11301 *RECURSO DE OFICIO	
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL	
RECORRENTE: 2ª JULGADORIA MONOCRATICA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ROMULO BARBOSA MALTEZ	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

Nota de Ocorrencia:

(1) Continuidade do Julgamento em decorrência do "pedido de vista" do Representante da Semfaz – ATM Ari Carvalho dos Santos, na Sessão Extraordinaria nº 005/2023/CRF/PMPV, realizada na data de 13/11/2023 nos termos do Art. 43 do Decreto nº 15.017/2018;

*(2) Pauta de Julgamento retificada face a necessidade de readequação das Sessões no mês de **Dez/2023**, em decorrência da ausência de membros do Conselho de Recursos Fiscais (Conselheiro Relator e Rep. da Semfaz) durante o período de 04 a 15/12/2023 – por motivo de participação em eventos em Brasilia -BSB.*

Porto Velho/RO, **Sala do CRF**, 01 de Dezembro de 2023.

ATM - ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B84CE50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 62/DEADM/GAB/SEMESC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00048898/2023-23-e**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER 01 (uma) diária nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, em caráter de urgência, para o servidor abaixo mencionado deslocar-se a Escola EMEIEF Riacho Azul, localizada na área rural de Porto Velho, Ramal de São Domingos, assentamento Riacho Azul na data **20/12/2023**, por meio de transporte terrestre, como objetivo de Elaboração de Parecer Técnico para regularização da escola

junto ao Conselho Municipal de Educação, conforme solicitado pelo OFÍCIO EXTERNO Nº. 119/2023/DIAO/DSLE/GAB/SEMED (BCE09AA9-e).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Rosinaldo Nunes Uchoa	1000710	Assessor Técnico Nível I	Ramal São Domingos – assentamento riacho azul	1	R$ 200,00	R$ 200,00

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2023.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5604CE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
TERMO DE RATIFICAÇÃO 003/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2023

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**			**Elemento de Despesa**
Secretaria Municipal de Sanea- mento e Serviços Básicos – SE- MUSB	P.A: 10.01.15.122.007.2.303 – APOIO A LOGÍSTICA DOS SERVIÇOS BÁSICOS			3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Descrição do Serviço				
Qtd.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Serviço	Contratação de Instituição de Ensino e Pes- quisa para a elaboração de diagnóstico, ava- liação, revisão e ajustes no PMI 001/2018, no âmbito do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho, CGP/PVH, da Prefeitura do Município de Porto Velho.	R$ 2.286.000,00	R$ 2.286.000,00
TOTAL				**R$ 2.286.000,00**

JUSTIFICATIVA
Trata-se de Contratação de Instituição de Ensino e Pesquisa para a elaboração de diagnóstico, avalia- ção, revisão e ajustes no PMI 001/2018, no âmbito do Conselho Gestor do Programa de Parceria Pú- blico-Privada de Porto Velho, CGP/PVH, da Prefeitura do Município de Porto Velho .
A Prefeitura de Porto Velho tomou a iniciativa de melhorar a qualidade e eficiência dos serviços de água e saneamento em nossa cidade. Em vista das limitações percebidas nos serviços prestados pelo atual operador, a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, buscamos alternativas para otimizar essa importante infraestrutura.
Para isso, lançamos um Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com o objetivo de receber propostas de possíveis soluções para melhorar nossa infraestrutura e serviços públicos de água e sa- neamento. O processo resultou na apresentação de um projeto que, à primeira vista, parece promis- sor.
No entanto, a análise deste projeto demanda um nível de conhecimento técnico muito específico. Precisamos garantir que a proposta seja não apenas viável, mas também eficaz na resolução dos pro- blemas atuais, oferecendo a melhor relação custo-benefício para a cidade e seus habitantes.
Nesse contexto, reconhecemos a necessidade de contratar uma consultoria especializada para reali- zar uma avaliação abrangente desse projeto. A consultoria contratada será responsável por revisar, analisar e avaliar a proposta em termos de sua viabilidade técnica, financeira e jurídico regulatória, além de fornecer orientações claras para a tomada de decisões.
Essa etapa é crucial para garantir a adequação do projeto à nossa cidade e aos nossos objetivos de melhoria dos serviços públicos. Portanto, estamos buscando consultorias com experiência relevante na avaliação de projetos de infraestrutura e serviços públicos para essa tarefa.
Neste sentido, existem especificidades e especialidades que inviabilizam a utilização de recursos in- ternos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho, CGP/PVH, da Prefeitura do Município de Porto Velho, e impõem a contratação de terceiro. Estas demandas são re- lacionadas, a seguir:
a) Necessidade do emprego de metodologias e técnicas que não se encontram no âm- bito das responsabilidades e especialidades da administração por não corresponderem a atividades rotineiras;
b) Envolvimento de disciplinas e expertises que transcendem o nível existente de co- nhecimento e experiência dos recursos internos;
c) Necessidade de adequação do modelo, através de visão crítica e descomprometida da situação atual, sem abrir mão, no entanto, do legado de conhecimento e experiências existentes, integrando e agregando ao trabalho os profissionais das diferentes áreas;
d) Indisponibilidade de recursos pessoais, prioritariamente alocados nas diversas ativi- dades cotidianas do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada de Porto Velho, da Prefeitura do Município de Porto Velho;
e) Desnecessidade de criação de uma estrutura para demanda específica.
Por fim, é preciso destacar que se trata de um serviço de grande especialização demonstrando de for- ma inequívoca, a carência do serviço previsto neste instrumento e sendo, portanto, a principal justifi- cativa para sua implementação.
Com contratação busca-se obter elementos para embasar da melhor opção a Prefeitura de Porto Ve- lho quanto à concessão dos serviços de saneamento do município, analisando os aspectos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e regulatórios, associados a estes serviços. Desta forma, os princi- pais objetivos a serem atingidos por esta contratação são:
f) Analisar a atual concessão em relação ao contrato em vigência e identificar eventuais questões quanto a mudanças na concessão;
g) Identificar falhas na prestação de serviços e necessidades de investimentos para a conces- são atual;
h) Analisar os aspectos técnicos ofertados com foco na adequação dos serviços quanto a universalização dos serviços de saneamento;
i) Identificar os aspectos técnicos de engenharia, econômicos, financeiros, jurídicos e regulatórios apresentadas como modelagem pela empresa BRK Ambiental visando assegurar vantajosidade e qualidade de serviços a serem prestados à Prefeitura de Porto Velho.
j) Validar a capacidade técnica e documentação apresentada pela BRK Ambiental, a fim de auferir se a mesma atende todos os requisitos necessários para a prestação dos serviços
k) Realizar parecer técnico quanto às questões jurídicos regulatórios da empresa BRK Ambiental, quanto a proposta apresentada
Apresentar questões contratuais mais vantajosas para o Município de Porto Velho Com os objetivos sendo atingidos, a Prefeitura de Porto Velho poderá realizar os procedimentos necessários para a conceder os serviços de saneamento no município com a empresa que se demonstrar mais preparada e com melhores características técnicas.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SÃO PAULO
CNPJ: 63.056.469/0001-62
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Conforme Proposta constante na peça nº 05 do Processo Eletrônica nº 00600-00034577/2023-41-e.
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 610/SPACC/PGM/2023
DATA: 01 de Dezembro de 2023.
Peça nº: 00600-00034577/2023-41-e
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação.

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2023.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F5C61F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – CREA/ES

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **Projeto Atividade:** 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; 08.31.10.303.316.2.661 – Manutenção da Assistência Farmacêutica; 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.709, 1601, 1.600;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Item	Und.	Descrição	Marca	Valor
GRUPO 01				
01	UNIDADE	Mesa angular de trabalho, dimensões: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm. Tampo com formato angular, sendo sua dimensão do lado esquerdo de 1350mm e profundidade de 600mm e dimensão lado direito de 1350mm e profundidade de 600mm, composto em madeira de MDF ou MDP comespessura total de 25mm com faces superior e inferior revestidas em Tampo com formato angular, sendo sua dimensão do lado esquerdo de 1350mm e profundidade de 600mm e dimensão lado direito de 1350mm e profundidade de 600mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico e em sua face inferior possui furações escariadas para inserção de buchas metálicas em Zamak, no qual possui rosca do tipo M6 possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Painel frontal com formato retangular, tendo a função de estruturar a mesa e dar maior privacidade ao usuário, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 15mm, sendo sua face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 0,3mm coladas com alta pressão e em uma das faces possui furação para castanha do girofix, elemento no qual será utilizado para fixar o painel frontal nas estruturas. Calha leito de fiação composta por chapa de aço carbono dobrada com espessura de 0,9 mm, com divisor central para separação de cabos e com furações para no mínimo duas tomadas de elétrica e duas de RJ45. Revestida em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Estruturas com coluna posterior, composto por uma travessa superior em tubo 30 x 20 x #0,9mm com dois furos para passagem de parafusos que serão fixados no tampo, a coluna vertical é formada por dois tubos retangulares 25 x 25 x #0,9mm paralelos posicionados na parte posterior da travessa superior e da pata repuxada, ambos soldados com solda MIG. As colunas recebem duas chapas de fechamento com espessura de 0,6mm, sendo a interna fixa soldada com MIG, e a externa com sistema de encaixe para fácil remoção e fácil acesso ao shaft de fiação que é formado entre os dois tubos das colunas, na parte inferior possui uma pata repuxada em chapa 1,5 mm, com formato curvado, onde é soldada nos tubos das colunas e possui chapas soldadas, no qual receberá as sapatas niveladoras com rosca 3/8, garantindo regulagem para mesa para se ajustar a pisos com desníveis e revestidas em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Estrutural central (pé canto) com formato angular, fabricado com chapas metálicas de #0,9mm dobradas em ângulos de forma que ao fixar no painel frontal fique alinhado com estruturas laterais, seu formato possui um shaft central para subida de fiação, no qual fica acessível através da tampa removível confeccionada em chapa #0,6mm que possui recortes para tomadas elétricas, na parte inferior encontra-se uma chapa com rosca 1⁄4 para sapata niveladora garantindo regulagem para mesa para se ajustar a pisos com desníveis e revestida em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOSCOMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo deCertificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR17 (ergonomia) emitidopor profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante.	Fortline	R$ 6.840,00
02	UNIDADE	Mesa reta de trabalho, dimensões: 1200 x 600 x 740 mm. Tampo com formato retangular, sendo sua dimensão da largura de 1200mm e profundidade de 600mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico e em sua face inferior possui furações escariadas para inserção de buchas metálicas em Zamak, no qual possui rosca do tipo M6 possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Painel frontal com formato retangular, tendo a função de estruturar a mesa e dar maior privacidade ao usuário, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 15mm, sendo sua face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 0,3mm coladas com alta pressão e em uma das faces possui furação para castanha do girofix, elemento no qual será utilizado para fixar o painel frontal nas estruturas. Calha leito de fiação composta por chapa de aço carbono dobrada com espessura de 0,9 mm, com divisor central para separação de cabos e com furações para no mínimo duas tomadas de elétrica e duas de RJ45. Revestida em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Estruturas com coluna posterior, composto por uma travessa superior em tubo 30 x 20 x #0,9mm com dois furos para passagem de parafusos que serão fixados no tampo, a coluna vertical é formada por dois tubos retangulares 25 x 25 x #0,9mm paralelos posicionados na parte posterior da travessa superior e da pata repuxada, ambos soldados com solda MIG. As colunas recebem duas chapas de fechamento com espessura de 0,6mm, sendo a interna fixa soldada com MIG, e a externa com sistema de encaixe para fácil remoção e fácil acesso ao shaft de fiação que é formado entre os dois tubos das colunas, na parte inferior possui uma pata repuxada em chapa 1,5 mm, com formato curvado, onde é soldada nos tubos das colunas e possui chapas soldadas, no qual receberá as sapatas niveladoras com rosca 3/8, garantindo regulagem para mesa para se ajustar a pisos com desníveis e revestidas em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 eABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de	Fortline	R$ 18.800,00

		certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Fortline		
03	UNIDADE	Mesa reta de trabalho, dimensões: 1350 x 600 x 740 mm. Tampo com formato retangular, sendo sua dimensão da largura de 1350mm e profundidade de 600mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico e em sua face inferior possui furações escariadas para inserção de buchas metálicas em Zamak, no qual possui rosca do tipo M6 possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Painel frontal com formato retangular, tendo a função de estruturar a mesa e dar maior privacidade ao usuário, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 15mm, sendo sua face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 0,3mm coladas com alta pressão e em uma das faces possui furação para castanha do girofix, elemento no qual será utilizado para fixar o painel frontal nas estruturas. Calha leito de fiação composta por chapa de aço carbono dobrada com espessura de 0,9 mm, com divisor central para separação de cabos e com furações para no mínimo duas tomadas de elétrica e duas de RJ45. Revestida em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Estruturas com coluna posterior, composto por uma travessa superior em tubo 30 x 20 x #0,9mm com dois furos para passagem de parafusos que serão fixados no tampo, a coluna vertical é formada por dois tubos retangulares 25 x 25 x #0,9mm paralelos posicionados na parte posterior da travessa superior e da pata repuxada, ambos soldados com solda MIG. As colunas recebem duas chapas de fechamento com espessura de 0,6mm, sendo a interna fixa soldada com MIG, e a externa com sistema de encaixe para fácil remoção e fácil acesso ao shaft de fiação que é formado entre os dois tubos das colunas, na parte inferior possui uma pata repuxada em chapa 1,5 mm, com formato curvado, onde é soldada nos tubos das colunas e possui chapas soldadas, no qual receberá as sapatas niveladoras com rosca 3/8, garantindo regulagem para mesa para se ajustar a pisos com desníveis e revestidas em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Fortline	R$ 71.780,00
04	UNIDADE	Painel divisor suspenso em vidro, dimensões: 1050 x 8 x 300 mm. Painel divisor para cada 02 postos (frente e verso), em vidro com espessura de 8 mm, temperado, incolor, lapidado e sendo transparente ou com acabamento jateado. Com 1050mm de largura e 350mm de altura. Com 02 suportes em alumínio extrudado em "U", com fixação centralizada na largura sobre os tampos. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Fortline	R$ 430,00
05	UNIDADE	Módulos complementares, medidas sob projeto, m2. Móvel complementar: Composto em madeira de MDF ou MDP com espessura entre 15 e 25mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura de 0,3 a 3mm coladas com alta pressão. O móvel poderá possuir detalhes ou estruturas em tubos e/ou chapas de aço com espessura mínima de 0,6 mm revestido em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco, dobradiças com abertura mínima de 105o, estofado com espuma laminada de poliuretano, sapatas niveladoras garantindo regulagem para se ajustar a pisos com desníveis e montado por meio de acessórios internos (cavilhas, parafusos, buchas metálicas, etc.) possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Fortline	R$ 2.620,95
06	UNIDADE	Mesa reta de trabalho com pés tubulares, dimensões: 1200 x 600 x 740 mm. Tampo com formato retangular, sendo sua dimensão da largura de 1200mm e profundidade de 600mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico e em sua face inferior possui furações escariadas para inserção de buchas metálicas em Zamak, no qual possui rosca do tipo M6 possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Painel frontal com formato retangular, tendo a função de estruturar a mesa e dar maior privacidade ao usuário, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 15mm, sendo sua face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 0,3mm coladas com alta pressão e em uma das faces possui furação para castanha do girofix, elemento no qual será utilizado para fixar o painel frontal nas estruturas. Calha leito de fiação composta por chapa de aço carbono dobrada com espessura de 0,9 mm, com divisor central para separação de cabos e com furações para no mínimo duas tomadas de elétrica e duas de RJ45. Revestida em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Cavaletes laterais no formato trave, constituído por tudo de aço carbono com secção quadrada de 50 mm e parede de 1,2 mm, unidos por solada MIG e também deve possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso. Revestido em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos.DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 eDEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar	Fortline	R$ 3.159,00

		marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.		
07	UNIDADE	Mesa reta de trabalho com pés tubulares, dimensões: 1350 x 600 x 740 mm. Tampo com formato retangular, sendo sua dimensão da largura de 1200mm e profundidade de 600mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico e em sua face inferior possui furações escariadas para inserção de buchas metálicas em Zamak, no qual possui rosca do tipo M6 possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Painel frontal com formato retangular, tendo a função de estruturar a mesa e dar maior privacidade ao usuário, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 15mm, sendo sua face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 0,3mm coladas com alta pressão e em uma das faces possui furação para castanha do girofix, elemento no qual será utilizado para fixar o painel frontal nas estruturas. Calha leito de fiação composta por chapa de aço carbono dobrada com espessura de 0,9 mm, com divisor central para separação de cabos e com furações para no mínimo duas tomadas de elétrica e duas de RJ45. Revestida em pintura epóxi pó híbrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Cavaletes laterais no formato trave, constituído por tudo de aço carbono com secção quadrada de 50 mm e parede de 1,2 mm, unidos por solada MIG e também deve possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso. Revestido em pintura epóxi pó híbrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Fortline	R$ 1.130,00
08	UNIDADE	Mesa angular de trabalho com pés tubulares, dimensões: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm. Tampo com formato angular, sendo sua dimensão do lado esquerdo de 1350mm e profundidade de 600mm e dimensão lado direito de 1350mm e profundidade de 600mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico e em sua face inferior possui furações escariadas para inserção de buchas metálicas em Zamak, no qual possui rosca do tipo M6 possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Painel frontal com formato retangular, tendo a função de estruturar a mesa e dar maior privacidade ao usuário, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 15mm, sendo sua face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 0,3mm coladas com alta pressão e em uma das faces possui furação para castanha do girofix, elemento no qual será utilizado para fixar o painel frontal nas estruturas. Calha leito de fiação composta por chapa de aço carbono dobrada com espessura de 0,9 mm, com divisor central para separação de cabos e com furações para no mínimo duas tomadas de elétrica e duas de RJ45. Revestida em pintura epóxi pó híbrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Cavaletes laterais no formato trave, constituído por tudo de aço carbono com secço quadrada de 50 mm e parede de 1,2 mm, unidos por solada MIG e também deve possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso. Revestido em pintura epóxi pó híbrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Estrutural central (pé canto) com formato angular, fabricado com chapas metálicas de #0,9mm dobradas em ângulos de forma que ao fixar no painel frontal fique alinhado com estruturas laterais, seu formato possui um shaft central para subida de fiação, no qual fica acessível através da tampa removível confeccionada em chapa #0,6mm que possui recortes para tomadas elétricas, na parte inferior encontra-se uma chapa com rosca 1⁄4 para sapata niveladora garantindo regulagem para mesa para se ajustar a pisos com desníveis e revestida em pintura epóxi pó híbrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Fortline	R$ 1.895,00
09	UNIDADE	Mesa gerencia com armário apoio, dimensões: 2050 x 1600 x 740 mm. Tampo com formato retangular, sendo sua dimensão da largura de 1800mm e profundidade de 800mm, composto em chapas de MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com as bordas revestidas em fita de poliestireno ou PCV com espessura total de 2,5mm a 3mm, garantindo um arremate ergonômico nas bordas de contato com o usuário. Painel de privacidade composto em chapa de MDP ou MDF com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com todas as bordas revestidas em fita de 0,3 mm de espessura em papel ou similar, garantindo um melhor acabamento. Barra de apoio compostas por tubos de aço carbono com secção retangular 50 x 50 mm e parede de 1,2 mm, permitindo a união entre o tampo e o armário pedestal, e revestidas em pintura epóxi pó híbrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Barras de travamento compostas por tubos de aço carbono com secção retangular 50 x 20 mm e parede de 1,5 mm, permitindo a união entre o cavalete lateral e o armário pedestal, e revestidas em pintura epóxi pó híbrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Cavalete lateral no formato trave, composto por tubo de aço carbono com secção quadrada de 50 mm e parede de 1,2 mm, unidos por solada MIG e com suportes em aço carbono com 1.9 mm de espessura, permitindo a fixação das barras de travamento e garantindo a estabilidade, os cavaletes também devem possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso e revestidos em pintura epóxi pó híbrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Armário pedestal comdimensão da largura de 1600mm, profundidade de 500mm e altura de 653 mm, formado por tampo superior inteiriço, tampo inferior inteiriço, fundo inteiriço, nicho aberto com divisor para CPU com dimensão de 800 mm de largura, gaveteiro com três gavetas com dimensão de 400 mm de largura e nicho fechado com uma porta com dimensão de 400 mm de largura. Tampo superior inteiriço: Com formato retangular com dimensões 1600 de largura e profundidade de 500mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico, devendo dispor de orifício que permita a instalação de uma tampa basculante com aro de acabamento em polímero injetado rígido e alumínio, permitindo o acesso ao suporte de tomadas em chapa aço carbono dobrada com espessura de 0,9 mm com furações para no mínimo quatro tomadas de elétrica e quatro de RJ45 e face inferior possui furações para inserção de buchas plásticas para fixação de pinos	Fortline	R$ 5.577,00

		metálicos, possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Tampo inferior inteiriço: Composto em MDP ou MDF com espessura de 18mm revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 0,3mm coladas com altapressão, com um recorte na mesma direção da caixa de tomadas para subida de fios e sapatas niveladoras, garantindo regulagem para se ajustar a pisos com desníveis. Fundo inteiriço: Composto em MDP ou MDF com espessura de 15mm revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 0,3mm coladas com alta pressão. Nicho aberto com divisor para CPU: Formado por par de laterais, divisor vertical, fundo falso e uma prateleira móvel, sendo fundo falso em MDP ou MDF com espessura de 15mm e demais peças com espessuras de 18mm revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, sendo que as laterais devem possuir furações para montagem por meio de girofix e para regulagem da prateleira devem possuir furação com múltiplos de 64mm para regulagem de altura, sendo elas apoiada em pinos metálicos. A prateleira móvel não deve conter nenhuma furação, o fundo falso de saque frontal por meio de clicks confeccionados em nylon com sistema de fixação de macho e fêmea para ocultação da fiação. Gaveteiro com três gavetas: Formado por par de laterais, frentes das gavetas e gavetas internas, sendo gavetas internas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,45 mm e demais peças em MDP ou MDF com espessura de 18mm revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, sendo que as gavetas internas são apoiadas e fixadas por pares de corrediças metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas em nylon, e as frentes das gavetas deve conter uma fechadura frontal (primeira gaveta) com travamento simultâneo das demais gavetas e todas possuem puxadores em perfil barra de alumínio fixado por meio de parafusos. Nicho fechado com uma porta: Formado por par de laterais, porta e uma prateleira móvel, em MDP ou MDF com espessura de 18mm revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, sendo que as laterais devem possuir furações para montagem por meio de girofix e para regulagem da prateleira devem possuir furação com múltiplos de 64mm para regulagem de altura, sendo elas apoiada em pinos metálicos. A prateleira móvel não deve conter nenhuma furação. Porta com sistema de abertura em giro, com dobradiças reforçadas tendo abertura de aproximadamente 105o, deve conter uma fechadura modelo lingueta e puxador em perfil barra de alumínio fixado por meio de parafusos abaixo da fechadura. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.		
10	UNIDADE	Armário baixo, dimensões: 800 x 500 x 740 mm. Tampo superior com formato retangular com dimensões 800 de largura e profundidade de 500mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico, face inferior possui furações para inserção de buchas plásticas para fixação de pinos metálicos, possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Corpo formado por par de laterais, tampo inferior, fundo, uma prateleira móvel, sendo fundo em MDP ou MDF com espessura de 15mm e demais peças com espessuras de 18mm revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, sendo que as laterais devem possuir furações para montagem por meio de girofix e para regulagem da prateleira devem possuir furação com múltiplos de 64mm para regulagem de altura, sendo elas apoiada em pinos plásticos. A prateleira móvel não deve conter nenhuma furação, o fundo contém furações na face interna para fixação em laterais, tampo inferior deve conter furações para fixação das Laterais e todas as peças são fixadas por meio de girofix na parte interna, formando assim um caixote pronto para receber as portas e sapatas niveladoras, garantindo regulagem para se ajustar a pisos com desníveis. Par de portas, com sistema de abertura em giro, com dobradiças reforçadas tendo abertura mínima de aproximadamente 105o, sendo a porta em MDF ou MDP 18mm com facesinterna e externa revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, a porta direita deve conter uma fechadura modelo lingueta no qual ela trava a porta esquerda por meio de batentes retos e a lingueta trava em um batente “L” e ambas as portas possuem puxadores em perfil barra de alumínio fixado por meio de parafusos abaixo da fechadura. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada,apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Fortline	R$ 47.000,00
11	UNIDADE	Armário alto, dimensões: 800 x 500 x 1600 mm. Tampo superior com formato retangular com dimensões 800 de largura e profundidade de 500mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico, face inferior possui furações para inserção de buchas plásticas para fixação de pinos metálicos, possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Corpo formado por par de laterais, tampo inferior, fundo, uma prateleira fixa e três móveis, sendo fundo em MDP ou MDF com espessura de 15mm e demais peças com espessuras de 18mm revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, sendo que as laterais devem possuir furações para montagem por meio de girofix e para regulagem da prateleira devem possuir furação com múltiplos de 64mm para regulagem de altura, sendo elas apoiada em pinos plásticos. A prateleira móvel não deve conter nenhuma furação, o fundo contém furações na face interna para fixação em laterais, tampo inferior deve conter furações para fixação das Laterais e todas as peças são fixadas por meio de girofix na parte interna, formando assim um caixote pronto para receber as portas e sapatas niveladoras, garantindo regulagem para se ajustar a pisos com desníveis. Par de portas, com sistema de abertura em giro, com dobradiças reforçadas tendo abertura mínima de aproximadamente 105o, sendo a porta em MDF ou MDP 18mm com faces interna e externa revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, a porta direita deve conter uma fechadura modelo lingueta no qual ela trava a porta esquerda por meio de batentes retos e a linguetatrava em um batente “L” e ambas as portas possuem puxadores em perfil barra de alumínio fixado por meio de parafusos abaixo da fechadura. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra	Fortline	R$ 66.750,00

		eventuais defeitos de fabricação.		
12	UNIDADE	Armário extra alto, dimensões: 800 x 500 x 2100 mm. Tampo superior com formato retangular com dimensões 800 de largura e profundidade de 500mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico, face inferior possui furações para inserção de buchas plásticas para fixação de pinos metálicos, possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Corpo formado por par de laterais, tampo inferior, fundo, uma prateleira fixa e quatro móveis, sendo fundo em MDP ou MDF com espessura de 15mm e demais peças com espessuras de 18mm revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, sendo que as laterais devem possuir furações para montagem por meio de girofix e para regulagem da prateleira devem possuir furação com múltiplos de 64mm para regulagem de altura, sendo elas apoiada em pinos plásticos. A prateleira móvel não deve conter nenhuma furação, o fundo contém furações na face interna para fixação em laterais, tampo inferior deve conter furações para fixação das Laterais e todas as peças são fixadas por meio de girofix na parte interna, formando assim um caixote pronto para receber as portas e sapatas niveladoras, garantindo regulagem para se ajustar a pisos com desníveis. Par de portas, com sistema de abertura em giro, com dobradiças reforçadas tendo abertura mínima de aproximadamente 105o, sendo a porta em MDF ou MDP 18mm com faces interna e externa revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, a porta direita deve conter uma fechadura modelo lingueta no qual ela trava a porta esquerda por meio de batentes retos e a lingueta trava em um batente “L” e ambas as portas possuem puxadores em perfil barra de alumínio fixado por meio de parafusos abaixo da fechadura. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos.DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM APROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Fortline	R$ 100.800,00
13	UNIDADE	Gaveteiro volante com quatro gavetas, dimensões: 400 x 450 x 650 mm. Tampo superior com formato retangular com dimensões 400 de largura e profundidade de 450mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 18mm com face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1 a 2mm coladas com alta pressão, face inferior possui furações para inserção de buchas plásticas parafixação de pinos metálicos, possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Corpo formado por par de laterais, tampo inferior e fundo, em MDP ou MDF com espessura de 15mm revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, tampo inferior deve conter furações para fixação das laterais e todas as peças são fixadas por meio de girofix na parte interna, formando assim um caixote pronto para receber as gavetas e rodízios, garantindo a mobilidade do gaveteiro. Gavetas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,45 mm, apoiadas e fixadas por pares de corrediças metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas em nylon. Frentes das gavetas em MDF ou MDP 15mm com faces interna e externa revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, a primeira gaveta deve conter uma fechadura frontal no qual ela trava todas as gavetas simultaneamente e possuem puxadores laterais por meio de vão entre o corpo do gaveteiro e as frentes das gavetas. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Fortline	R$ 46.125,00
14	UNIDADE	Módulo para montagem de mesa conferência em formato arqueado em “U” ou ferradura, dimensões: 1400 x 800 x 740 mm. Tampo duplo com formato linear ou arqueado modulado em “U”, com dimensão de 1400mm largura x 800mm profundidade, com espessura total de 43mm, sendo camada superior compostas em chapas de MDP ou MDF com espessura de 25mm e camada inferior em MDP ou MDF de 18mm de espessura, cada modulo deve possuir usinagem e formado conforme a necessidade para a formação do conjunto, além da abertura em cada modulo com tampa para acesso a calha posicionada abaixo do tampo, todas as bordas revestidas em fita de PVC com espessura de 2,5mm e com raio ergonômico. Calha para fiação composta por chapa de aço carbono dobrada e estampada com espessura de 0,9mm com divisor central no leito, permitindo a separação dos fios, com no mínimo duas furações para tomadas elétricas, duas para RJ45 e revestida em pintura epóxi pó híbrida de alto desempenho com acabamento liso e fosco. Painel estrutural composto em chapa de MDP ou MDF com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico, com todas as bordas revestidas em fita de PVC com espessura de 2,5 mm e com raio ergonômico. Estruturas painéis com dupla camada compostas por chapa de MDP ou MDF com espessura total de 50mm, sendo duas peças de 25mm fixadas uma à outra com revestimento em laminado melamínico, usinagens e furações que permitam a fixação das calhas, do painel e do tampo, garantindo o travamento e a estabilidade, também devem possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE - 165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na o dem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Fortline	R$ 3.525,00
15	UNIDADE	Mesa com tampo rebatível, dimensões: 1400 x 800 x 740 mm. Tampo com formato retangular, sendo sua dimensão da largura de 1400mm e profundidade de 800mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico e em sua face inferior possui furações escariadas para inserção de buchas metálicas em Zamak, no qual possui rosca do tipo M6 possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Estruturas composto por suporte do tampo formado por mão francesa, chapa de apoio e trinco em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 1.9 mm e livres de arrestas cortantes. Travessa de travamento em tubo retangular 40 x 20 x 1,2 mm de espessura mínima, central e com função estrutural travando os pés e formando um conjunto sólido e robusto. Pés laterais em tubo redondo com diâmetro mínimo de 1” e com espessura mínima de 1,5 mm, dobrados em formato que permita o posicionamento do tampo em 90°, pés receberá rodízios para facilitar o manuseio e mobilidade. Estrutura toda revestida em pintura epóxi pó híbrida de alto	Fortline	R$ 1.655,00

		desempenho, com acabamento liso e fosco. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.		
16	UNIDADE	Mesa retangular para reunião, dimensões: 2000 x 900 x 740 mm. Tampo com formato retangular com dimensões 1350mm de largura e profundidade de 600mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico, devendo dispor de orifício centralizado que permita a instalação de uma tampa basculante com aro de acabamento em polímero injetado rígido e alumínio, permitindo o acesso ao suporte de tomadas em chapa aço carbono dobrada com espessura de 0,9 mm com furações para no mínimo quatro tomadas de elétrica e quatro de RJ45 e em sua face inferior possui furações escariadas para inserção de buchas metálicas em Zamak, no qual possui rosca do tipo M6 possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Painel frontal com formato retangular, tendo a função de estruturar a mesa e dar maior privacidade ao usuário, sendo duplo e paralelos um ao outro, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 18mm, sendo sua face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 0,3mm coladas com alta pressão e em uma das faces possui furação para castanha do girofix, elemento no qual será utilizado para fixar os painéis frontais nas estruturas. Estruturas com coluna vertical, composto por uma travessa superior em tubo 30 x 20 x #0,9mm com dois furos para passagem de parafusos que serão fixados no tampo, a coluna vertical é formada por dois tubos redondos Ø1 ¼" paralelos posicionados na parte posterior da travessa superior e da pata repuxada, ambos soldados com solda MIG. As colunas recebem duas chapas de fechamento com espessura de 0,6mm, sendo a interna fixa soldada com MIG, e a externa com sistema de encaixe para fácil remoção e fácil acesso ao shaft de fiação que é formado entre os dois tubos das colunas, na parte inferior possui uma pata repuxada em chapa 1,2 mm, com formato curvado, onde é soldada nos tubos das colunas e possui chapas soldadas, no qual receberá as sapatas niveladoras com rosca 3/8, garantindo regulagem para mesa para se ajustar a pisos com desníveis e revestidas em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR - 17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação	Fortline	R$ 4.400,00
17	UNIDADE	Mesa redonda pra reunião, dimensões: 1200 x 740 mm. Tampo com formato redondo com dimensões Ø1200mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico, em sua face inferior possui furações escariadas para inserção de buchas metálicas em Zamak, no qual possui rosca do tipo M6 possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Estrutura composta por módulo único, a estrutura possui uma cruzeta superior em tubos 20 X 30 x 1,2 mm, sendo elas soldadas na parte superior da coluna central que é em tubo redondo de 4" com espessura de #1,5mm, na parte inferior possui quatro patas repuxadas em chapa 1,5 mm, com formato curvado, onde é soldada na coluna central e possui chapas soldadas, no qual receberá as sapatas niveladoras, garantindo regulagem para mesa para se ajustar a pisos com desníveis e revestida em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Fortline	R$ 3.999,00
18	UNIDADE	Mesa retangular para reunião com pés tubulares, dimensões: 2500 x 1000 x 740 mm. Tampo composto em chapas de MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com as bordas revestidas em fita de poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5mm a 3mm, garantindo um arremate ergonômico nas bordas de contato com o usuário, devendo dispor de orifícios que permita a instalação de duas tampas basculantes com aro de acabamento em polímero injetado rígido e alumínio, permitindo o acesso ao suporte de tomadas fixo a calha. Calhas leito de fiação, com suportes de tomadas, composta por chapa de aço carbono dobrada com espessura de 0,9 mm, com divisor central para separação de cabos, dois suportes em chapa aço carbono dobrada com espessura de 0,9 mm com furações para quatro tomadas de elétrica e quatro de RJ45. Revestida em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Barras de travamento constituída por tudo de aço carbono com secção retangular 50 x 20 mm e parede de 1,5 mm de espessura, permitindo a união entre os cavaletes laterais. Revestidas em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Cavaletes laterais no formato trave, constituído por tudo de aço carbono com secção quadrada de 50 mm e parede de 1,2 mm, unidos por solada MIG e com suportes em aço carbono com 1.9 mm de espessura, permitindo a fixação das barras de travamento e garantindo a estabilidade, o cavalete também deve possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso. Revestido em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Cavalete central no formato trave, constituído por tudo de aço carbono com secção quadrada de 40 mm e parede mínima de 1,2 mm nas colunas verticais e coluna horizontal em tubo em aço carbono com secção quadrada de 50 mm e parede mínima de 1,2 mm, unidos por solada MIG e com suportes em aço carbono com no mínimo 1.9 mm de espessura, fechamento entre os tubos verticais em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,6 m, permitindo a fixação das barras de travamento e garantindo a estabilidade, o cavalete também deve possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso. Revestido em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR	Fortline	R$ 15.900,00

		13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.		
19	UNIDADE	mesa diretor em l, com armário pedestal com nichos, 03 gavetas e 01 porta, dimensões 2000 x 900 (tampo de trabalho) x 1600 (armário pedestal) x 745 mm. Conjunto de tampos e estrutura: Tampo composto por duas camadas, sendo a primeira camada em quatro partes, duas peças laterais e duas centrais, todos em MDF de 19 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada exceto um dos centrais que é em couro sintético e a segunda camada é composta por tampo em MDF 36 mm com acabamento em laca. O tampo central revestido em couro possui deslizamento que permite o acesso aos suportes de tomadas e ao cabeamento e o tampo inferior possui buchas para fixação a estrutura metálica. Calha para fiação em chapa de aço com 1,2 mm de espessura dobrada em forma de “U” com divisor para fiação e postos para instalação de tomadas elétricas e de logica. Travessas de travamento (3 peças) em tubo de aço 25 X 25 X 1,2 mm, fixadas nos tubos de apoio que ficam um sobre o armário apoio e outro sobre o gaveteiro pedestal, garantindo a estabilidade do conjunto. Painel de privacidade em MDF de 19 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada, suspenso ao tampo duas peças metálicas em formato de “L”. Gaveteiro pedestal com três gavetas: Tampo em MDF de 26 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada com recorte para passagem de fiação para a calha. Frentes das gavetas (3 peças) em MDF de 19 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada sendo todas com puxador usinado tipo cava, apenas a primeira com chave de travamento simultâneo, e fixadas ao corpo da gaveta com parafusos. Corpo das gavetas (3 peças) em chapa de aço com 0,45 mm de espessura mínima dobradas e estampadas, possuem corrediças telescópicas para fixação as laterais do gaveteiro. Corpo do gaveteiro (fundo sacavel, base e prateleira) todos em MDP de 18 mm revestidos em ambas as faces em laminado melaminico e bordas laterais com fita colada a quente, e laterais e fundo fixo em MDF 18 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada. A base possui sapatas injetas que permitem o ajuste ao piso. Armário de apoio com 1 porta, 3 gavetas e 1 vão: Tampo em MDF de 26 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada com recorte para passagem de fiação para a calha. Frentes das gavetas (3 peças) em MDF de 19 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada sendo todas com puxador usinado tipo cava, apenas a primeira com chave de travamento simultâneo, e fixadas ao corpo da gaveta com parafusos. Porta em MDF de 19 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada com dobradiças com abertura de 270 graus, puxador usinado tipo cava e com chave de travamento. Corpo das gavetas (3 peças) em chapa de aço com 0,45 mm de espessura mínima dobradas e estampadas, possuem corrediças telescópicas para fixação as laterais do gaveteiro. Corpo do armário (fundo sacavel, base, divisória (duas peças) e prateleira) todos em MDP de 18 mm revestidos em ambas as faces em laminado melaminico e bordas laterais com fita colada a quente, e laterais e fundo fixo em MDF 19 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada. A base possui sapatas injetas que permitem o ajuste ao piso. Todas as peças metálicas devem possuir tratamento nano cerâmico e pintura epóxi. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Fortline	R$ 13.350,00
20	UNIDADE	Plataforma dupla para dois usuários, frente e verso, dimensões: 1350 x 1400 x 740 mm. Tampo composto em chapas de MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com as bordas revestidas em fita de poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5mm a 3mm, garantindo um arremate ergonômico nas bordas de contato com o usuário e devendo dispor de orifícios que permita a instalação de duas tampas basculantes com aro de acabamento em polímero injetado rígido e alumínio, permitindo o acesso ao suporte de tomadas fixo a calha. Calhas leito de fiação, com suportes de tomadas, composta por chapa de aço carbono dobrada com espessura de 0,9 mm, com divisor central para separação de cabos, dois suportes em chapa aço carbono dobrada com espessura de 0,9 mm com furações para quatro tomadas de elétrica e quatro de RJ45. Revestida em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Barras de travamento constituídas por tubos de aço carbono com secção retangular 30 x 20 mm e parede de 1,5 mm de espessura, permitindo a união entre os cavaletes laterais. Revestidas em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Cavaletes laterais no formato trave, constituído por tudo de aço carbono com secção quadrada de 50 mm e parede de 1,2 mm, unidos por solada MIG e com suportes em aço carbono com 1.9 mm de espessura, permitindo a fixação das barras de travamento e garantindo a estabilidade, o cavalete também deve possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso. Revestido em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Subida de fiação composta por chapa de aço carbono dobrada para se moldar ao pé com espessura de 0,9 mm e fixado a coluna do cavalete lateral por meio de imãs. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos.	Fortline	R$ 3.000,00
21	UNIDADE	Balcão de atendimento angular, dimensões: 1900 x 1600 x 1100 mm. Tampos em duas partes, compostos por chapas de MDP ou MDF com espessura de 25mm, deve possuir usinagem para instalação de tampa com acesso a calha posicionada abaixo do tampo, todas as bordas revestidas em fita de PVC com espessura de 2,5mm e com raio ergonômico. Balconetes em duas partes, com formato retangular medindo 300mm de profundidade, compostas em chapas de MDP ou MDF com espessura de 25mm, todas as bordas revestidas em fita de PVC com espessura de 2,5mm e com raio ergonômico. Calhas para fiação compostas por chapas de aço carbono dobrada e estampada com espessura de 0,9mm com divisor central no leito, permitindo a separação dos fios, com no mínimo duas furações para tomadas elétricas, duas para RJ45 e revestida em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho com acabamento liso e fosco. Subidas de fiação em formato de U, composta por chapa de aço carbono dobrada e estampada com espessura de 0,9mm fixada a estrutura, permitindo a passagem dos fios e revestida em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho com acabamento liso e fosco. Painéis de fechamento frontal em duas partes, compostos em chapa de MDP com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico, com todas as bordas revestidas em fita de PVC com espessura de 2,5 mm e com raio ergonômico. Devem possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso. Estruturas painéis compostas por chapa de MDP com espessura total de 25mm, com usinagens e furações que permitam a fixação das calhas, do painel e do tampo, garantindo o travamento e a estabilidade, também devem possuir	Fortline	R$ 4.455,00

		niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso. Painéis de fechamento laterais compostas por chapa de MDP com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico, com todas as bordas revestidas em fita de PVC com espessura de 2,5 mm e com raio ergonômico. Devem possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.		
22	UNIDADE	Balcão de atendimento angular, dimensões: 1900 x 1600 x 1100 mm. Tampos em duas partes, compostos por chapas de MDP ou MDF com espessura de 25mm, deve possuir usinagem para instalação de tampa com acesso a calha posicionada abaixo do tampo, todas as bordas revestidas em fita de PVC com espessura de 2,5mm e com raio ergonômico. Balconetes em duas partes, com formato retangular medindo 300mm de profundidade, compostas em chapas de MDP ou MDF com espessura de 25mm, todas as bordas revestidas em fita de PVC com espessura de 2,5mm e com raio ergonômico. Calhas para fiação compostas por chapas de aço carbono dobrada e estampada com espessura de 0,9mm com divisor central no leito, permitindo a separação dos fios, com no mínimo duas furações para tomadas elétricas, duas para RJ45 e revestida em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho com acabamento liso e fosco. Subidas de fiação em formato de U, composta por chapa de aço carbono dobrada e estampada com espessura de 0,9mm fixada a estrutura, permitindo a passagem dos fios e revestida em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho com acabamento liso e fosco. Painéis de fechamento frontal em duas partes, compostos em chapa de MDP com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico, com todas as bordas revestidas em fita de PVC com espessura de 2,5 mm e com raio ergonômico. Devem possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso. Estruturas painéis compostas por chapa de MDP com espessura total de 25mm, com usinagens e furações que permitam a fixação das calhas, do painel e do tampo, garantindo o travamento e a estabilidade, também devem possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso. Painéis de fechamento laterais compostas por chapa de MDP com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico, com todas as bordas revestidas em fita de PVC com espessura de 2,5 mm e com raio ergonômico. Devem possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Fortline	R$ 8.282,00
23	UNIDADE	Posto de atendimento, tipo callcenter,dimensões: 900 x 900 x 1200 mm. Cabine formada por par de laterais, fundo e conectores, sendo as laterais com dimensão profundidade de 900mm e altura de 1200mm e fundo com dimensão profundidade de 900mm e altura de 1200mm, compostos em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 18mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura mínima de 1mm coladas com alta pressão, na face superior das laterais possui raio de 300 mm dando design de formato suave e em sua face inferior pronta para receber as sapatas niveladoras, garantindo regulagem para se ajustar a pisos com desníveis. Laterais e fundo possuem abafadores fixos por meio de velcro duplo e confeccionados em MDF com espessura mínima de 6 mm, com todos os vértices arredondados, revestido na face externa em tecido e espuma interna. Conectores compostos por tubos de aço carbono com secção quadrada de 20 x 20 x #1,2mm e acabados na parte superior e inferior com tampo em PVC rígido eliminando riscos de abas cortantes. Tampo mesa regulável dividido em duas partes, com formato retangulares, sendo sua dimensão da largura de 900mm e profundidade de 795mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5 a 3mm garantindo um acabamento ergonômico e em sua face inferior possui furações escariadas para inserção de buchas metálicas em Zamak, no qual possui rosca do tipo M6 possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Estrutura mesa regulável composta por braços superiores em tubos de aço carbono com secção retangular de 30 x 20 x #1,5mm acabados com ponteiras em PVC rígido, móveis e dotado de cremalheiras guia em nylon injetado. Coluna vertical é formada por dois tubos retangulares 50 x 30 x #1,5mm paralelos, recebem duas chapas de fechamento com espessura de 0,9mm, sendo a interna fixa soldada com MIG, e a externa com sistema de encaixe para fácil remoção e fácil acesso ao shaft de fiação que é formado entre os dois tubos das colunas. E na parte inferior possui uma base em tubos retangulares 50 x 30 x #1,5mm acabados com ponteiras em PVC rígido, no qual receberá as sapatas niveladoras, garantindo regulagem para mesa para se ajustar a pisos com desníveis e revestidas em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Entre as estruturas, possui uma coluna horizontal em chapa de aço carbono dobrada com espessura de 0,9 mm e com tampa sacavel. Mecanismo de ajuste de altura dotado de duas manivelas de comando dobráveis, sendo uma para cada tampo, ligada cada qual num mecanismo contendo duas caixas de transmissão dotadas de eixo sem fim, coroa direita e esquerda, eixo metálico, eixo de transmissão em perfil tubular redondo 5/8 16 com espessura 1,5 mm, e engrenagens de dentes retos em nylon, permitindo uma diferenciação na altura de até 300 mm, independentes para cada tampo. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 15786 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Fortline	R$ 3.850,00
24	UNIDADE	Mesa refeitório, dimensões: 2200 x 800 x 740 mm. Tampo composto por chapas de MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido na face superior e bordas com película de PVC termo formável a vácuo com espessura mínima de 0,6 mm, a borda que acompanha todo o contorno da face superior do tampo é usinada 15°, dispensando desta forma o uso de acabamentos do tipo fitas de bordo ou Perfis de PVC, e face inferior revestida em laminado melamínico de baixa pressão. Barras de travamento compostas por tudo de aço carbono com secção retangular 50 x 20 mm e parede de 1,5 mm, permitindo a união entre os cavaletes laterais e revestidas em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Cavaletes laterais no formato trave, composto por tubo de aço carbono com secção quadrada de 50 mm e parede de 1,2 mm, unidos por solada MIG e com suportes em aço carbono com 1.9 mm de espessura, permitindo a fixação das barras de travamento e garantindo a estabilidade, os cavaletes também devem possuir niveladores em nylon que permitam a regulagem de nível, no caso de alguma imperfeição no piso e revestidos em pintura epóxi pó hibrida de alto desempenho, com acabamento liso e fosco. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13966 emitido por Organismo de Certificação	Fortline	R$ 7.965,00

		de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado comprovando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.		
GRUPO 02 - ASSENTOS				
25	UNIDADE	Poltrona Giratória Presidente, com apoio cervical, Regulagem de profundidade de assento, Relax sincronizado e trava fabricada de acordo com as normas da ABNT. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Largura total da cadeira: 700mm. Profundidade total da Cadeira: 700-975mm. Altura Total da Cadeira: 1190- 1305mm. Extensão vertical do encosto: 605mm. Largura do encosto: 460mm. Profundidade da superfície do assento: 475mm. Largura do assento: 500mm. Altura do Assento: 450 - 565mm. Braço: 90x210mm. Altura do apoio de Cervical/Cabeça: 190mm. Largura do apoio de Cervical/Cabeça: 325mm. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, montagem do rodízio na base pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, cor preta DIN EN 16955 – Classe 4, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar- se na cadeira. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, ou relax livre, manípulo de ajuste da tensão da mola, possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Assento com estrutura confeccionada em polipropileno copolímero de engenharia de alta resistência com travessa de reforço e de fixação dos braços fabricado em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade de 45/55 Kg/m3, isento de CFC, revestido em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na estrutura do assento., o acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. Encosto confeccionado em poliamida com reforço em fibra de vidro de alta resistência mecânica. Revestimento em tela de poliéster a 85%, poliamida a 15%, com gramatura de 200g/m2, apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero flexível com 65 mm de regulagem de altura. Apoio cervical/cabeça confeccionado em polipropileno copolímero flexível, com estofamento em poliuretano integral skin injetado com 14 mm de espessura média. Revestimento em telas a escolha no catálogo do fabricante. Apoia braços em copolímero de engenharia, estrutura em poliamida 6.6 com 35 % de reforço de fibra de vidro, totalizando 08 posições de regulagem com 90 mm de curso, permitindo ajuste vertical por botão com dupla função, permitindo acoplar bolsa/sacola com até 20 quilos, ajuste lateral de regulagem através de manipulo injetado em poliamida 6.0 de fácil manuseio com 30 mm de curso cada braço. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta universal, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Cavaletti	R$ 3.525,00
26	UNIDADE	Poltrona Giratória com sistema sincronizado, com Apoia-Braços reguláveis, espaldar alto, revestida em tecido sintético de poliuretano, com apoio cervical, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Largura total da cadeira - 690mm. Profundidade total da cadeira – 690-980mm. Altura total da cadeira – 1185/1300mm. Extensão vertical do encosto – 570mm. Largura do encosto – 470mm. Profundidade da superfície do assento - 465mm. Largura do assento 485mm. - Altura do Assento: 430 - 545mm Altura do apoio cervical – 320 x 190mm - Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada de forma estampada, cromada, apoiadas sobre rodízios de nylon banda de rolagem com acabamento em poliuretano, 50mm, com esferas de aço que facilitam o giro, pino do rodízio montado na extremidade da haste, travados e soldados, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, cromado, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar-se na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, ou relax livre, manípulo de ajuste da tensão da mola, possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 1,90 mm e 1,50 mm respectivamente, sendo o interno preto e o externo cromado, sem ausência de solda. Assento moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e com carenagem do assento injetada em polipropileno. Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e 45/55 Kg m3, em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC. Revestimento do assento em tecido sintético (poliuretano), cores a escolha conforme catálogo do fabricante. Apoio cervical fixo na forma de “C” de forma invertida fixo. Suporte de fixação do apoio cervical confeccionado em nylon, com reforço em fibra de vidro, fixado na estrutura metálica do encosto, através de parafuso na estrutura metálica. Carenagem e estrutura fabricadas em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, espuma expandida com 20mm de espessura média em densidade de 28 Kg/m3, revestido em material sintético de poliuretano, a escolha no catálogo do fabricante. Encosto internamente possui tela poliéster 100%, com acabamento em resina acrílica LAL, com espessura de 0,85 mm, gramatura de 200 g/m2, manta interna de espuma expandida laminada com 10 mm de espessura media, e densidade 28 Kg/m3, acabamento externo em tecido sintético (poliuretano), nas cores a escolha no catálogo do fabricante. Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço estrutural, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. Fixação do assento aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼” x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta universal, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas	Cavaletti	4.082,00

		ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.Cavaletti		
27	UNIDADE	Cadeira Secretaria Executiva interlocutor, com pés em formato S, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Largura Total da Cadeira: 560mm. Profundidade Total da Cadeira: 595mm. Altura Total da Cadeira: 905mm. Altura do Encosto: 495mm. Largura do Encosto: 440mm. Profundidade da Superfície do Assento: 430mm. Largura do Assento: 470mm. Altura do Assento: 465mm. Estrutura de sustentação em tudo de aço industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm, cromados. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. Superfície preparada através de decapagem química, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente. Encosto confeccionado em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200 g/m2 de gramatura, revestida em tecido sintético de poliuretano, a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial com 22,22 mm e parede de 1,50mm. Assento moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Carenagem do assento em injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/55 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético de poliuretano, para o assento a escolha conforme catálogo do fabricante. Capa do assento em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento de madeira. Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼” x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem. Apoia braços integrados a estrutura da cadeira, com acabamento em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, fixados a estrutura através de parafusos Philips. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Cavaletti	R$ 1.760,00
28	UNIDADE	Poltrona para Diretor com Relax sincronizado e trava, apoia braços reguláveis, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Largura da Cadeira: 700 mm. Profundidade da Cadeira: 700/840 mm. Altura Total da Cadeira: 805/960 mm. Altura do encosto: 465 mm. Largura do encosto: 445 mm. Profundidade do assento: 465 mm. Largura do assento: 480 mm. Braço: 90x255 mm. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em Nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, pino fixo do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, classe DIN 04, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, ou relax livre, manípulo de ajuste da tensão da mola e plataforma com regulagem de profundidade acoplada á carenagem do assento, com acionamento por gatilho que permite 06 estágios de regulagem, totalizando 50 mm de curso. Assento com estrutura confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade de 50/55 Kg/m3, isento de CFC, revestido em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. - Encosto com estrutura interna confeccionada em copolímero flexível de engenharia de alta resistência, fixada por encaixe, espuma injetada anatomicamente com 25 mm de espessura média e densidade de 68 Kg/m3, revestido em tecido de poliéster. Estrutura externa confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, na cor preta. Suporte do encosto confeccionado em poliamida reforçada com fibra de vidro de alta resistência com 08 posições de regulagem de altura totalizando 50 mm de curso. Apoia braços em copolímero de engenharia, estrutura em poliamida injetada com reforço em fibra de vidro, totalizando 08 posições de regulagem com 85 mm de curso, permitindo ajuste vertical por botão com dupla função, permitindo acoplar bolsa/sacola com ate 20 kilos, ajuste lateral de regulagem através de manipulo. Revestimento em tecido sintético de poliuretano, CEC, a escolha no catalogo do fabricante. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Cavaletti	R$ 2.915,00
29	UNIDADE	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor com pés na forma de “S” e apoia braços integrados a estrutura na cor preta, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Largura total da cadeira: 575mm. Profundidade total da Cadeira: 625mm. Altura Total da Cadeira: 845- 905mm. Extensão vertical do encosto: 455mm. Largura do encosto: 445mm. Profundidade da superfície do assento: 475mm. - Largura do assento: 500mm. Altura do Assento: 485mm. Braço: 50x255mm. Estrutura em formato “S” e suporte do assento formada por tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do assento fabricado em chapa de aço com 2,65 mm de espessura conformada a frio. Suporte de fixação do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura conformada a frio. A união dos suportes de fixação do assento e encosto no tubo de suporte do assento e na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG. Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado. Assento com estrutura confeccionada em polipropileno copolímero de engenharia de alta resistência com travessa de reforço e de fixação dos braços fabricado em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade de 45/55 Kg/m3, isento de CFC, revestido em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Encosto com estrutura interna confeccionada em polipropileno copolímero flexível de engenharia de	Cavaletti	R$ 2.061,00

		alta resistência, fixada por encaixe, espuma injetada anatomicamente com 25 mm de espessura média e densidade de 45/55 Kg/m3, revestido em tecido de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura externa confeccionada em polipropileno copolímero de engenharia de alta resistência, na cor preta. Suporte do encosto confeccionado em poliamida 6.6 reforçada com 35% de fibra de vidro de alta resistência com 08 posições de regulagem de altura totalizando 60 mm de curso. Apoia braços integrados na estrutura da cadeira, acabamento em polipropileno copolímero injetado, onde se apoia os braços, fixados através de dois parafusos por braço, na cor preta. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.		
30	UNIDADE	Poltrona giratória, padrão diretor, com sistema regulador do encosto, com apoia braços reguláveis, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Largura total da cadeira: 660 mm. Profundidade total da cadeira: 660-840 mm. Altura total da cadeira: 965-1160 mm. Extensão vertical do encosto: 500 mm. Largura do encosto: 460 mm. Profundidade da superfície do assento: 480 mm. Largura do Assento: 485 mm. Altura do Assento: 455-570 mm. Encosto confeccionado em polipropileno copolímero estruturado com nervuras próprias, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 45/55 kg/m³, revestido em tecido poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Assento confeccionado em compensado multilaminado com 14 mm de espessura média, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade 45/55 kg/m³, revestido em tecido de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no assento e encosto. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EN 16955 - Classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0 com semiesfera plástica injetada junto a estrutura, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, injetada em Poliacetal na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador, adaptando- se às necessidades do usuário. Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval medindo 30x50mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, apoio superior medindo 245x65x30mm, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta universal, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Cavaletti	R$ 1.843,00
31	UNIDADE	Cadeira fixa com pés em formato "S" com apoia- braços fixos integrados e espaldar ou encosto médio executivo, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Largura total da cadeira: 575 mm. Profundidade total da cadeira: 670 mm. Altura total da cadeira: 870 mm. Extensão vertical do encosto: 415 mm. Largura do encosto: 445 mm. Profundidade da superfície do assento: 480 mm. Largura do Assento: 485 mm. Altura do Assento: 470 mm. Encosto confeccionado em polipropileno copolímero estruturado com nervuras próprias, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 45/55 kg/m³, revestido em tecido poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas fixada ao encosto por parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no encosto. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Assento confeccionado em compensado multilaminado com 14 mm de espessura média, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade 45/55 kg/m³, revestido em tecido de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no assento. Estrutura em formato "SI" e suporte do assento formada por tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. A união do tubo de suporte do assento na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG. Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado. Apoia braços integrados na estrutura da cadeira sem emendas ou soldas, acabamento em polipropileno copolímero injetado, onde se apoia os braços, fixados através de dois parafusos por braço, na cor preta. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos.	Cavaletti	R$ 166.290,00

		Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.		
32	UNIDADE	Cadeira fixa sem braços, empilháveis, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 ºC. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando- as transversalmente. Encosto provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR- 17). Aspectos dimensionais do encosto: Largura: Mínimo de 440 mm. Extensão vertical: Mínimo de 400 mm. Assento e contra assento de cor a escolher dentre as possibilidade de cartela, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17. Assento e contra assento da mesma cor do encosto. Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: Mínimo 460 mm. Sapatas que possam promover a interligação entre cadeiras formando fileiras. Assento, contra assento e encosto injetados em PP de mesma cor. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Cavaletti	R$ 53.515,00
33	UNIDADE	Cadeira giratória operacional do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, com espaldar médio. Ajustes para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 40 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, sem uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 450 mm. Extensão vertical (mínima): 400 mm. Ajuste de altura doencosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura média mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Sem uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe poliéster ou laminado de PVC espalmado sobre forro em cor a definir. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja em aço com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede e vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem e apoia braços injetados em polipropileno. Apoias com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seçãosemi oblonga ou similar, com altura da viga de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada efundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficientefixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta ecom carenagem única injetada em PP de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: deduplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízioà base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Cavaletti	R$ 300.674,00
34	UNIDADE	Cadeira secretaria do tipo executiva, fixa, base do tipo "Z", com rodízios de nylon, fabricada de acordo com as normas da ABNT, com apóia-braços fixos integrados a estrutura e espaldar/encosto médio. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Largura total da cadeira: 585 mm. Profundidade total da cadeira: 600 mm. Altura total da cadeira: 935 mm. Extensão Vertical do encosto: 440 mm. Largura do encosto: 430 mm. Profundidade da Superfície do assento: 465 mm. Largura do Assento: 475 mm. Altura do Assento: 490 mm. Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral do usuário, de forma	Cavaletti	R$ 1.489,00

		ergonômica. Revestimento do encosto confeccionado em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. Suporte de fixação do encosto formado por laterais fabricadas em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura, base de fixação no assento fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura, elemento de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 com 1,50 mm de espessura de parede. Todos os elementos são unidos por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. A fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto. Assento confeccionado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea do usuário de forma ergonômica. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado, a escolha no catálogo do fabricante. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. Fixação da estrutura ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 flangeados com sistema travante e porcas garras encravadas e rebitadas na madeira, evitando que se soltem. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvada a frio, apoiada sobre 4 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon sem capa. Este rodízio é indicado para uso em carpetes, tapetes e similares. Montagem dos rodízios na estrutura da cadeira é feito através de pino fabricado em aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro utilizando buchas de adaptação injetadas em poliamida 6,0 de alta resistência na cor preta inserida sob pressão no tubo da estrutura. Travessas de fixação do assento fabricadas em tubo industrial redondo SAE 1010/1020 com 22,22 mm, 1,90 mm de espessura. A união das travessas no tubo de suporte e na estrutura da cadeira devera ser feito por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre 0° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Apóia braços integrados a estrutura da cadeira, com acabamento em polipropileno copolímero injetado na cor preta, fixados por parafusos do tipo Philips. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.		
35	UNIDADE	Cadeira operativa telada. Giratória Operacional com braços reguláveis tipo B, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica do alto desempenho. O encosto emtela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário como ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenageminjetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto médio, cuja extensão vertical é de 460 mm e largura de 430 mm. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 470 mm e profundidade de superfície de 460 mm (medidas mínimas). Revestimento do assento em tecido de Poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a definir. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto eajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas). Base giratória de cinco hastes injetada em liga de alumínio com acabamento superior polido, de formato piramidal, com aletas de reforço estrutural na porção inferior das patas. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna à gáspara ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em polipropileno (tipo H). Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoia braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Cavaletti	R$ 21.996,00
36	UNIDADE	Cadeira secretaria do tipo executiva, fixa, base do tipo “Z”, fabricada de acordo com as normas da ABNT, com apóia-braços fixos integrados a estrutura e espaldar/encosto médio. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Largura total da cadeira: 565mm. Profundidade total da cadeira: 550mm. Altura total da cadeira: 900mm. Extensão Vertical do encosto: 435mm. Largura do encosto: 435mm. Profundidade da Superfície do assento: 460mm. Largura do Assento: 475mm. Altura do Assento: 460mm. Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral do usuário, de forma ergonômica. Revestimento do encosto confeccionado em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. Suporte de fixação do encosto formado por laterais fabricadas em chapa de aço NBR 6658 com 4,76 mm de espessura, base de fixação no assento fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura, elemento de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 com 1,50 mm de espessura de parede. Todos os elementos são unidos por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. A fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto. Assento confeccionado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. - Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea do usuário de forma ergonômica. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado, a escolha no catálogo do fabricante. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. Fixação da estrutura ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 flangeados com sistema travante e porcas garras encravadas e rebitadas na madeira,	Cavaletti	R$ 42.346,00

		evitando que se soltem. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvada a frio, apoiadas sobre sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Travessas de fixação do assento fabricadas em tubo industrial redondo SAE 1010/1020 com 22,22 mm, 1,90 mm de espessura. A união das travessas no tubo de suporte e na estrutura da cadeira devera ser feito por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre 0° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Apóia braços integrados a estrutura da cadeira, com acabamento em polipropileno copolímero injetado na cor preta, fixados por parafusos do tipo Philips. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.		
37	UNIDADE	Conjunto de poltrona em longarina com espaldar médio, padrão diretor, com apoia braços, com alma de aço e acabamento em poliuretano, espuma injetada, 03 lugares, conforme necessidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Altura total – 915mm. Profundidade total – 600mm. Largura total: 1710mm. Altura do chão ao assento – 460mm. Largura do assento – 480mm. Profundidade do assento – 460mm. Altura e largura do encosto – 450mm. Assento/Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral, unidos por lamina de aço industrial, medindo 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, travados nos mesmos através de parafusos sextavados com sistema travante em porca de garras de dupla fixação evitando que se soltem. Assento/encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preta, com sistema para permitir manutenção do tecido sem troca da contracapa. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/55 Kg/m3 com 60 mm de espessura média no assento e no encosto. Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolher conforme catalogo do fabricante. Apoia braços fixos confeccionados em poliuretano copolímero injetados na cor preta, com alma de aço SAE 1020, partes metálicas na cor preta, modelo “Americano”. Fixação do Assento e do Encosto por parafusos sextavados, com sistema travante e porcas de garra encravadas na madeira, duplas, de ambos os lados, evitando que se soltem. Estrutura da longarina em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30/50 mm com espessura da parede de 1,06 mm, na estrutura horizontal, onde seus componentes são unidos por solda do tipo Mig, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pés laterais cônicos em tubo de aço industriais SAE 1010/1020 retangular 30x70mm com 1,20mm de espessura e oblongo com 40x77mm e 1,90mm de espessura. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Parafusos de fixação dos componentes do tipo fenda cruzada e sextavada flangeado com trava, na bitola ¼” x 20fpp”. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Cavaletti	R$ 202.410,00
38	UNIDADE	Conjunto de poltrona em longarina com espaldar médio, padrão diretor, com apoia braços, com alma de aço e acabamento em poliuretano, espuma injetada, 02 lugares, conforme necessidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Dimensões Aproximadas da Cadeira: Altura total – 915mm. Profundidade total – 600mm. Largura total: 1140mm. Altura do chão ao assento – 460mm. Largura do assento – 480mm. Profundidade do assento – 460mm. Altura e largura do encosto – 450mm. Assento/Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral, unidos por lamina de aço industrial, medindo 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, travados nos mesmos através de parafusos sextavados com sistema travante em porca de garras de dupla fixação evitando que se soltem. Assento/encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preta, com sistema para permitir manutenção do tecido sem troca da contracapa. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/55 Kg/m3 com 60 mm de espessura média no assento e no encosto. Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolher conforme catalogo do fabricante. Apoia braços fixos confeccionados em poliuretano copolímero injetados na cor preta, com alma de aço SAE 1020, partes metálicas na cor preta, modelo “Americano”. Fixação do Assento e do Encosto por parafusos sextavados, com sistema travante e porcas de garra encravadas na madeira, duplas, de ambos os lados, evitando que se soltem. Estrutura da longarina em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30/50 mm com espessura da parede de 1,06 mm, na estrutura horizontal, onde seus componentes são unidos por solda do tipo Mig, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pés laterais cônicos em tubo de aço industriais SAE 1010/1020 retangular 30x70mm com 1,20mm de espessura e oblongo com 40x77mm e 1,90mm de espessura. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Parafusos de fixação dos componentes do tipo fenda cruzada e sextavada flangeado com trava, na bitola ¼” x 20fpp”. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Cavaletti	R$ 3.132,00
39	UNIDADE	Poltrona Auditório Retrátil com Apoia Braços Duplo, prancheta, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Altura Total da Cadeira: 870 mm. Profundidade Total da Cadeira: 475-720 mm. Largura Total da Cadeira Individual: 625 mm. Largura Total de 2 Poltronas Duplas: 1250 mm. Extensão Vertical do Encosto: 470 mm. Largura do Encosto: 445 mm. Profundidade Superfície do Assento: 475 mm. Largura do Assento: 485 mm. Altura do Assento: 435 mm. Largura Total da Prancheta: 260 mm. Profundidade Total da Prancheta: 300 mm.Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento a escolha no catalogo do fabricante, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no	Cavaletti	R$ 2.619,00

		flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Cores a escolha no catalogo do fabricante. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento em Napa montada por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil injetado em Polipropileno Copolímero na cor preta. A fixação do assento no mecanismo basculante do assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura é feito por encaixe na bucha de giro da estrutura. Braços montadas em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. Apoia Braço sem prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. Apoia Braço com prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro, mecanismo de articulação injetado em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica. Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura média. Cores a escolha no catalogo do fabricante. Prancheta em MDF na cor preta, com 260 mm de largura e 300 mm de profundidade, 18 mm de espessura média e bordas protegidas por acabamento de borda, unidas à estrutura do apoia braços, por mecanismo do tipo escamoteável, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade informando no momento da compra. Estrutura da parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25mm de espessura. Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do braço fabricado fabricada em chapa de aço com 2,0 mm de espessura. Suporte de fixação da lateral de madeira fabricado fabricada em chapa de aço com 3,18 mm de espessura. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto. Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certificado de Conformidade NBR 15878 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, juntamente com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.		
40	UNIDADE	Poltrona Auditório Extra Retrátil c/ Apoia Braços Duplo e prancheta, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Dimensões Aproximadas da Cadeira: - Altura Total da Cadeira: 865 mm. Profundidade Total da Cadeira: 710 mm. Largura Total da Cadeira: 900 mm. Extensão Vertical do Encosto: 455 mm. Largura do Encosto: 750 mm. Profundidade da Superfície do Assento: 490 mm. Largura do Assento: 750 mm. Altura do Assento: 440 mm . Altura do Apoio Braço: 250 mm. Inclinação do Assento em Relação ao Chão: 3°. Ângulo entre Assento e Encosto: 102°. Largura Total da Prancheta: 260 mm. Profundidade Total da Prancheta: 300 mm. Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com densidade controlada de 30 a 36 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto em Napa na cor preta fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com densidade controlada de 30 a 36 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento a escolha no catalogo do fabricante, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento em Napa fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil injetado em polipropileno copolímero na cor preta. A fixação do mecanismo basculante no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura é feito por encaixe na bucha de giro da estrutura. Braços montados em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. Apoia Braço sem prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. Apoia Braço com prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro, mecanismo de articulação injetado em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica. Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura média. Revestimento e cores a escolha no catalogo do fabricante. Prancheta em MDF na cor preta, com 260 mm de largura e 300 mm de profundidade, 18 mm de espessura média e bordas protegidas por acabamento de borda, unidas à estrutura do apoia braços, por mecanismo do tipo escamoteável, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade informando no momento da compra. Base de fixação no piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. Estrutura lateral de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30mm com 1,90 mm de espessura de parede, reforçadas com chapa de aço industrial ASTM A36 com 6,35mm de espessura. Pé central e travessa fabricados em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30mm com 1,90mm de espessura de parede. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de apoio do braço fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 3,18 mm de espessura. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura em cada lado do encosto. Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. Esta poltrona deve suporta um usuário de até 250 kg no assento obeso, para turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, sob condições normais de uso; Esta poltrona deve atende aos requisitos 4.7.1 e 4.7.2 da ABNT NBR 9050:2020 Errata 1:2021- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.	Cavaletti	R$ 4.769,00
41	UNIDADE	Poltrona Auditório Retrátil com Apoia Braços Duplo móvel PMR, prancheta, fabricada de acordo com as normas	Cavaletti	R$ 3.463,00

		da ABNT. Dimensões Aproximadas da Cadeira: - Altura Total da Cadeira: 870-930 mm. Profundidade Total da Cadeira: 475-720 mm. Largura Total da Cadeira: 625 mm. Extensão Vertical do Encosto: 470 mm. Largura do Encosto: 445 mm. Profundidade Superfície do Assento: 475 mm. Largura do Assento: 485 mm. Altura do Assento: 435 mm. Largura Total da Prancheta: 260 mm. Profundidade Total da Prancheta: 300 mm. Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento e cores a escolha no catalogo do fabricante, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento em Napa montada por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Revestimento em tecido Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em polipropileno copolímero na cor preta. A fixação do assento no mecanismo basculante do assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼" x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura é feito por encaixe na bucha de giro da estrutura. - Montadas com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. Apoia Braço sem prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. Sistema de rebatimento no braço sem prancheta para facilitar o acesso do usuário ao assento da poltrona. Apoia Braço com prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro, mecanismo de articulação injetado em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica. Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura média. Uma das laterais possui tamanho reduzido para facilitar o acesso ao assento. Prancheta em MDF na cor preta, com 260 mm de largura e 300 mm de profundidade, 18 mm de espessura média e bordas protegidas por acabamento de borda, unidas à estrutura do apoia braços, por mecanismo do tipo escamoteável, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade informando no momento da compra. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25mm de espessura. Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do braço fixo fabricado em chapa de aço com 2,0 mm de espessura. Suporte de articulação do braço rebatível fabricado fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura. Suporte de fixação da lateral de madeira fabricado fabricada em chapa de aço com 3,18 mm de espessura. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto. Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.		
TOTAL				**R$ 1.262.176,95**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A presente justificativa, extraída do Ofício Interno nº 350 /DAP/SEMUSA (edoc:A6D41212-e), onde encaminha o DFD e visa motivar a aquisição pretendida, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram ELABORADAS NO pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEMUSA, o qual consolidou os dados encaminhados pelos departamentos: Departamento de Atenção Farmacêutica – DAF/SEMUSA e Departamento de Atenção Básica – DAB/SEMUSA, Departamento de Media e Alta Complexidade – DMAC E Laboratório Central Municipal - DAD/SEMUSA, os quais detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir.

Sendo assim apresentamos a justificativa dos departamentos que pretendem participar da referida aqusição:

Justificativa do DAP/SEMUSA

A presente justificativa, visa motivar a aquisição do mobiliário para atender as necessidades do gabinete da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA, Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC/SEMUSA, Departamento de Atenção Básica – DAB/SEMUSA e Laboratório Central Municipal - DAD/SEMUSA partindo da premissa de um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos seus servidores com o intuito de alcançar resultados profícuos na otimização do espaço físico com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança, livre de doenças e acidentes.

Justificativa do GABINETE/SEMUSA

Considerando que esta aquisição visa garantir a qualidade e assegurar perfeito funcionamento da manutenção dos serviços administrativos o qual é um objetivo estratégico desta promover, alcançar e manter as condições de instituição saudável e ambientalmente sustentável, por meio de ações integradas de saúde do trabalhador, biossegurança e gestão buscando desenvolver iniciativas que promovam a qualidade de vida no trabalho com conforto e segurança.

Justificativa do DAF/SEMUSA

"No momento atual, o município de Porto Velho, tem um total de 13 unidades urbanas onde há a presença de Profissionais Farmacêuticos, sendo possível a dispensação de medicamentos restritos, e controlados. Diante disso, existe uma demanda na qual se faz necessário a acomodação segura destes medicamentos. Pensando nisso, solicitamos do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEMUSA, um total de 15 (quinze)

armários com chave, sendo 14 (quatorze) para as unidades de saúde, e 01 (um) para a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF; com o intuito de dar mais segurança aos medicamentos de dispensação controlada nas unidades onde há Profissionais Farmacêuticos".
Quanto ao Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA, frisamos que a aquisição do item se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, e material que apoie a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades realizadas propiciando meios para tal. Assim sendo a motivação do DAF, para aquisição dos armários com chave se deu no intuito de dar maior segurança aos medicamentos de dispensação controlada nas unidades onde há profissionais farmacêuticos, sendo que estas estarão relacionadas no OFICIO INTERNO Nº206/2023/DAF/SEMUSA, no E-DOC: 83339692-e.
Salientamos ainda que não houve contratações anteriores por meio do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA, dessa forma, não foi possível apresentar históricos de contratações anteriores.

Justificativa do DMAC/SEMUSA
"A aquisição justifica-se em razão da reforma e ampliação da Policlínica Dr. Rafael Vaz e Silva com necessidade de adequação dos ambientes de uso específico e comum dos servidores Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, na medida do possível, de acordo com o mais avançado conjunto normativo de regras técnicas da ABNT, engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, bem como para o público externo. Outrossim, é através do mobiliário em análise, tanto a respeito de mesas, armários, quanto cadeiras e longarinas, que os operadores dos serviços públicos estabelecem o contato presencial básico. Faz-se necessário, portanto, o mínimo de conforto e ergonomia para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada. Para tanto, a aquisição se faz necessária, haja vista a adequação estrutural, substituição de móveis cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo, otimização do espaço físico funcional, formatações nos ambientes de trabalho, bem como usuários dos bens a adquirir com diferentes características e necessidades do ponto de vista físico, proporcionando aos servidores maior conforto no ambiente de trabalho e contribuindo para o melhor atendimento à população"

Justificativa do DAB/SEMUSA
"A aquisição urgente de mobiliário para atender as necessidades das unidades de saúde em outubro é fundamentada em uma série de razões importantes.
Em primeiro lugar, a disponibilidade de mobiliário adequado é essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados. O mobiliário desempenha um papel crucial na criação de um ambiente confortável tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde, promovendo assim a recuperação e o bem-estar dos pacientes.
Além disso, a substituição ou atualização do mobiliário pode ser necessária para atender a requisitos de segurança e conformidade regulatória. Normas e regulamentos estão em constante evolução, e é crucial que as unidades de saúde estejam em conformidade com as diretrizes mais recentes. Isso inclui aspectos como ergonomia, prevenção de infecções, acessibilidade e segurança dos pacientes.
Outro motivo para a aquisição urgente é a necessidade de otimizar os fluxos de trabalho e maximizar a capacidade de atendimento das unidades de saúde. Móveis adequados e funcionais contribuem para a organização eficiente do espaço, permitindo uma disposição adequada de equipamentos médicos, facilitando a circulação de pacientes e profissionais de saúde, e proporcionando áreas de espera confortáveis para os pacientes.
Por fim, a entrega em outubro é necessária para garantir uma transição suave e sem interrupções na prestação dos serviços de saúde. Ao receber o mobiliário no prazo estipulado, as unidades de saúde terão tempo suficiente para instalar e preparar adequadamente as novas peças antes que sejam necessárias para o atendimento dos pacientes.
Em resumo, a aquisição urgente de mobiliário para as unidades de saúde em outubro é justificada pela importância do conforto dos pacientes, conformidade regulatória, otimização dos fluxos de trabalho e garantia de uma transição tranquila. Essa medida contribuirá para a melhoria do ambiente de saúde e para a qualidade dos serviços prestados."

Justificativa do DAD/SEMUSA
"A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.
A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.
A unidade de saúde tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltados para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional.
Considerando que nos próximos 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias existe a previsão de finalização das obras de construção da sede própria da nova unidade do laboratório central municipal. Considerando que a unidade detém 850,77 m², de um total de 15 salas/ambientes na parte inferior e 12 salas/ambientes na parte superior.
Desse total, teremos a necessidade de espaços que serão utilizados para atividades específicas de laboratório, mas também atividades administrativas.
Desta forma, a aquisição dos materiais/móveis/mobiliários almejados visam equipar e dar condições mínimas necessárias de apoio e organização da nova unidade destacada ao norte. Visa oportunizar uma melhor estrutura e melhoria nos processos de trabalho da futura unidade, garantindo conforto e segurança tanto à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde, assim como, aos servidores que realizarão sua jornada laboral ordinária/de rotina.
Toda atividade laboratorial necessita simultaneamente de atividades administrativas pois sempre há atividades como cadastramento de pacientes e amostras, conferência e reconferência, cadastramento dos resultados e emissão dos laudos com resultados de exames, todas estas atividades administrativas que necessitam de mobiliários.
Esta solicitação oportunizará aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. Portanto, os materiais/mobiliários são para equipar a referida Unidade. Todo o investimento na infraestrutura proporcionará a melhoria no atendimento e na assistência aos pacientes."
Portanto buscamos com esta aquisição de garantir melhores atendimentos aos de mandatários nas unidades de saúde e por parte de servidores, com o intuito de alcançar resultados profícuos na otimização com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento das unidades e setor dessa Semusa.
Além da necessidade de reposição do mobiliário, em unidades, onde os existentes em sua maioria, encontram-se em precárias condições de funcionalidade, motivados pelo excessivo tempo de uso, fazendo necessárias a substituição por novos ou implantação dos mesmos em unidades onde nem chega a existir o mobiliário em questão.
Portanto, a futura aquisição é imprescindível às unidades, Policlínica Dr. Rafael Vaz e Silva e GAB/SEMUSA, para suprir necessidades de mobiliar e a substituição dos que apresentam constantes problemas devido ao longo tempo de uso. Sendo assim solicitamos a adesão a SRP N° 04/2023 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, oriunda do Pregão eletrônico: 007/2023, advinda do Processo de implantação nº 51.560/2023, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espirito Santo – CREAS/ES, para atender as necessidades desta SEMUSA.
ATA

ÓRGÃO DETENTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFICIO/DOCUMENTO RECEBIDO N° 3/2023, peça nº 19 do Processo : 00600-00043102/2023-46 .
ATA: 004/2023 **VALIDADE:** 30/06/2023 à 29/06/2024. **PREGÃO:** 007/2022.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.368.875/0001-52
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFICIO/DOCUMENTO RECEBIDO N° 1/2023. **DATA:** 17/10/2023 **Peça** n° 18 do Processo: 00600-00043102/2023-46.

PARECER JURÍDICO
PARECER Nº. 110/2023/COJUSA/SEMUSA
DATA: 29/11/2023 **Peça** nº 44 do Processo 00600-00043102/2023-46.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 15.402 de 22 de gosto de 2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D2575947

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 01/12/2023, 10:15:43

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA2E3CA2

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 255/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 255/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 30 de Novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00048703/2023-45-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores, **Alice Fernanda Souza Mesquita**, Matrícula: 1003374, Cargo: Gerente de Divisão de Apoio Administrativo, **Israel de Souza Pires**, Matrícula: 40014, Cargo: Operador de Máquinas e **Cristóvão Otero de Aguiar Araújo**, Matrícula: 1005490, Cargo: Gerente de Vistorias Técnicas. Para o deslocamento até os **distritos de Fortaleza** do **Abunã e Nova Califórnia**, com o intuito de acompanhar e fiscalizar a paralisação da obra de reforma da sede administrativa de Fortaleza do Abunã, bem como, acompanhar a entrega de materiais para a fabricação de bloquetes e fiscalizar a obra de construção do galpão onde será instalada a fábrica de bloquetes em Nova Califórnia. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1D88, pertencente a SMD, conduzido pelo servidor Israel de Souza Pires. **No período de 08/12/2023 a 10/12/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Israel de Souza Pires	40014	566028 SSP/RO	Operador de Máquinas	2 ½	R$ 150,00	R$ 375,00
Alice Fernanda Souza Mesquita	1003374	1184081 SESDEC/RO	Gerente de Divisão de Apoio Administrativo	2 ½	R$ 200,00	R$ 500,00
Cristóvão Otero de Aguiar Araújo	1005490	05356542-0	Gerente de Divisão de Apoio Administrativo	2 ½	R$ 200,00	R$ 500,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:789F343B

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 257/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 257/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 01 de Dezembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00048618/2023-87-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de e 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores: **Anderson Luiz Pinheiro Chaves**, Matrícula: 1003030, Cargo: Gerente de Operação e Socorro e **Ricardo Wady abdelnour,** Matrícula 1003462, Cargo: Gerente de Divisão. Para o deslocamento ao

Distrito de Jaci Paraná para que os servidores possam acompanhar a empresa FM da Costa LTDA, CNPJ 11616233/0001-30, na fixação de placas de sinalização de rota de fuga e ponto de encontro, subsidiando assim, a **elaboração do Plano de Ação de Emergência(PAE - Jirau) e o Plano de Contingência(PLANCON)** do município de Porto Velho, conforme preconiza a Lei nº 12.334/2010 e 14.066/2020 que tratam da Política Nacional de Segurança e da Lei 12.608 que trata da elaboração do PLANCON barragens e do Decreto 19.176 de 24/07/2023, que institui a comissão para elaboração do PLANCON municipal. O deslocamento será realizado por meio do veículo oficial, pertencente a esta Defesa Civil: caminhonete Hilux, placa QTA4525, a ser conduzido pelo servidor Ricardo Wady Abdelnour, Matrícula 1003462. **No período de 11/12/2023 a 16/12/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	1003030	000542855	Gerente de Divisão	5 1⁄2	R$ 200,00	R$ 1.100,00
Ricardo Wady Abdelnour	1003462	217049	Gerente de Divisão	5 1⁄2	R$ 200,00	R$ 1.100,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3D9C0A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2920/GP/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO E DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1170/GP/2022 de 14/09/2022.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSPOSIÇÃO**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	70	04.122.0002.2030	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	241	26.782.0007.2034	4.4.90.39.00	0.1.701.0000	20.000,00

	Total Geral	**20.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 04 de dezembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:5F2A3A0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 PROCESSO Nº 508/2023

CONTRATO Nº 85/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA **PEDRAGON AUTOS LTDA**
CNPJ: - 03.935.826/0001-30.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **03.935.826/0001-30** representada pela Senhora **ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA** portador da cédula de identidade n.º 5017016 SSP/PE inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº 008.048.804-84 com sede, AV. RUI BARBOSA, 963-AFLITOS CEP: 52050-000 Município de Recife, Estado do Pernambuco, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 051/2023**, na Forma Eletrônica, **Processo 508/2023**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 051/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 508/2023.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE (7 PESSOAS, 0KM) para a Secretaria de Saúde de Rio Crespo – RO.**, as informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.
DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (7 PESSOAS, 0KM) Veículo na cor Prata. Com faróis de neblina ao lado do para-choque e moldura da grade com detalhes cromados e as luzes de posição são em LED. As medidas: Comprimento: 4.360 mm Largura: 1.735 mm Altura: 1.684mm Entre eixos de 2.620mm, central de multimídia de sete polegadas. O porta-malas tem capacidade para 710 litros (162 litros com sete lugares). Motor 1.8 ECO Flex 8v. Potência máxima de 111 cv a 5.200 rpm e torque de 17,7kgfm. Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select podendo atingir velocidade máxima de 173 km/h e acelera de 0 a 100 km/h em 10,2 segundos. Carro transmissão automática a gasolina fazendo 11,1 km/l (gasolina) e 7,7 km/l (etanol) na cidade; 12,7km/l (gasolina) e 9km/l (etanol) na estrada. Capacidade do tanque 53 litros. Airbag duplo, freios ABS com EBD, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de partida em rampa, direção elétrica, vidros (função one-touch). E travas elétricas, ar-condicionado, limitador de velocidade, alerta de pressão dos pneus, rodas de liga leve aro 15, barras longitudinais, volante multifuncional, faróis com "máscara negra". Sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré. Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco da segunda fileira bipartido e rebatível. Terceira fileira de assentos com banco rebatível. Bancos com revestimento em couro. garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Devidamente licenciado e emplacado em nome do contratante, e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN assistência técnica homologada pelo estado de Rondônia	UND	01	R$ 146.500,00	R$ 146.500,00
TOTAL: R$ 146.500,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 051/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
Os itens deverão ser entregues e instalado em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, na Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli localizado na Rua São Paulo, Setor 2, nº1620, em Rio Crespo – RO, de segunda a sexta feira da 07:30 as 17:00 horas..

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item **01**, Valor **R$ 146.500,00 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais);**
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ 146.500,00 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**;
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.003.10.301.0015.1.223. - FES-RO - Aquisição Veículo Minivan p/ UBS (77.142-2).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 24 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ: 03.935.826/0001-30
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:F0D9D8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DE OUTRO A EMPRESA MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA CNPJ- 03.019.611/0001- 70., NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/ 2023

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SISRP) MENOR PREÇO

PROCESSO Nº. 177/2023

ABERTURA: 24/ 10/ 2023

Horário: Ás 10:00hs (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06 e a Empresa **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.019.611/0001- 70**, representada pelo Senhor(a) **ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA** inscrito(a) no CPF nº **737.478.312-49** com sede no(a) **AV. AFONSO PENA N°2089 CENTRO** na cidade de **TEIXEIROPOLIS/RO** nos termos da Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Decreto federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, e Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional), e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, para Registro de Preços Processo nº 177/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIO CRESPO/RO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES,** para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

CNPJ/EMPRESA	ITENS	VALOR ADJUDICADO
CNPJ - 03.019.611/0001- 70 MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	06	R$4.992,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS
- Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos,
observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
- A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
– Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
– Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 30 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ- 03.019.611/0001- 70
Contratado

Testemunho:

Assinatura

CPF:

_____
Assinatura

CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:8C53B2BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RREO 5º BIMESTRE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	203.262.396,86	242.779.700,12	42.182.488,82	17,37	214.029.955,07	88,16	28.749.745,05
RECEITAS CORRENTES	203.262.396,86	211.339.489,77	31.123.575,82	14,73	183.731.879,20	86,94	27.607.610,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.613.392,47	43.613.392,47	4.414.507,72	10,12	36.963.063,60	84,75	6.650.328,87
Impostos	31.301.042,96	31.301.042,96	3.432.423,03	10,97	29.914.978,67	95,57	1.386.064,29
Taxas	12.312.349,51	12.312.349,51	982.084,69	7,98	7.048.084,93	57,24	5.264.264,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.795.211,66	9.795.211,66	1.284.497,56	13,11	7.012.409,70	71,59	2.782.801,96
Contribuições Sociais	5.669.934,44	5.669.934,44	1.100.955,14	19,42	4.962.865,94	87,53	707.068,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.125.277,22	4.125.277,22	183.542,42	4,45	2.049.543,76	49,68	2.075.733,46
RECEITA PATRIMONIAL	8.761.317,74	8.761.317,74	1.748.303,57	19,95	18.155.956,60	207,23	-9.394.638,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.761.317,74	8.761.317,74	1.604.849,78	18,32	17.740.138,22	202,48	-8.978.820,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	25.994,99	0,00	108.185,28	0,00	-108.185,28
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	117.458,80	0,00	307.633,10	0,00	-307.633,10
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	421.681,26	421.681,26	55.639,01	13,19	223.331,63	52,96	198.349,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	421.681,26	421.681,26	55.639,01	13,19	223.331,63	52,96	198.349,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.284.411,30	143.361.504,21	23.144.888,40	16,14	118.942.268,42	82,97	24.419.235,79
Transferências da União e de suas Entidades	55.828.137,64	57.429.470,17	10.622.304,24	18,50	47.535.117,59	82,77	9.894.352,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.167.071,13	46.787.338,97	6.754.530,39	14,44	38.842.668,12	83,02	7.944.670,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.170.339,10	39.025.831,64	5.768.053,77	14,78	32.542.823,09	83,39	6.483.008,55

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	118.863,43	118.863,43	0,00	0,00	21.659,62	18,22	97.203,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.386.382,43	5.386.382,43	475.739,56	8,83	2.434.849,25	45,20	2.951.533,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.016.296,62	1.016.296,62	97.357,67	9,58	511.652,95	50,34	504.643,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.291.056,47	1.291.056,47	378.381,89	29,31	1.923.196,30	148,96	-632.139,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.079.029,34	3.079.029,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079.029,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	31.440.210,35	11.058.913,00	35,17	30.298.075,87	96,37	1.142.134,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	31.440.210,35	11.058.913,00	35,17	30.298.075,87	96,37	1.142.134,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	28.261.424,51	11.058.913,00	39,13	30.298.075,87	107,21	-2.036.651,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.178.785,84	0,00	0,00	0,00	0,00	3.178.785,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.060.468,13	8.060.468,13	1.508.269,16	18,71	6.887.553,74	85,45	1.172.914,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	211.322.864,99	250.840.168,25	43.690.757,98	17,42	220.917.508,81	88,07	29.922.659,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	211.322.864,99	250.840.168,25	43.690.757,98	17,42	220.917.508,81	88,07	29.922.659,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	211.322.864,99	250.840.168,25	43.690.757,98	17,42	220.917.508,81	88,07	29.922.659,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.335.453,59	-	-	7.765.492,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.335.453,59	-	-	7.765.492,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	197.233.758,17	254.106.732,52	31.830.628,86	179.456.025,02	74.650.707,50	37.185.074,59	167.288.433,64	86.818.298,88	160.534.199,56
DESPESAS CORRENTES	177.713.351,86	200.840.808,47	29.484.169,21	167.630.704,71	33.210.103,76	33.364.246,43	157.869.953,55	42.970.854,92	152.237.396,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.353.446,68	108.408.940,28	19.692.752,52	93.652.433,28	14.756.507,00	19.692.752,52	93.649.010,55	14.759.929,73	92.840.903,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.063,00	5.063,00	2.000,00	2.000,00	3.063,00	1.534,93	1.534,93	3.528,07	1.534,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.354.842,18	92.426.805,19	9.789.416,69	73.976.271,43	18.450.533,76	13.669.958,98	64.219.408,07	28.207.397,12	59.394.958,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	74.354.842,18	92.426.805,19	9.789.416,69	73.976.271,43	18.450.533,76	13.669.958,98	64.219.408,07	28.207.397,12	59.394.958,06
DESPESAS DE CAPITAL	8.626.433,47	44.711.257,33	2.346.459,65	11.825.320,31	32.885.937,02	3.820.828,16	9.418.480,09	35.292.777,24	8.296.803,23
INVESTIMENTOS	6.317.004,92	42.401.828,78	2.161.668,27	9.710.454,21	32.691.374,57	2.961.221,32	7.699.737,52	34.702.091,26	7.140.942,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.309.428,55	2.309.428,55	184.791,38	2.114.866,10	194.562,45	859.606,84	1.718.742,57	590.685,98	1.155.860,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.893.972,84	8.554.666,72	0,00	0,00	8.554.666,72	0,00	0,00	8.554.666,72	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.089.106,82	12.188.309,00	1.391.420,28	7.565.429,96	4.622.879,04	1.553.420,28	7.465.429,96	4.722.879,04	6.660.854,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	211.322.864,99	266.295.041,52	33.222.049,14	187.021.454,98	79.273.586,54	38.738.494,87	174.753.863,60	91.541.177,92	167.195.054,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	211.322.864,99	266.295.041,52	33.222.049,14	187.021.454,98	79.273.586,54	38.738.494,87	174.753.863,60	91.541.177,92	167.195.054,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	33.896.053,83	-	-	46.163.645,21	-	53.722.454,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	211.322.864,99	266.295.041,52	33.222.049,14	220.917.508,81	-	38.738.494,87	220.917.508,81	-	220.917.508,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/nov/2023 as 20h e 42m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.060.468,13	8.060.468,13	1.508.269,16	18,71	6.887.553,74	85,45	1.172.914,39
RECEITAS CORRENTES	8.060.468,13	8.060.468,13	1.508.269,16	18,71	6.887.553,74	85,45	1.172.914,39
CONTRIBUIÇÕES	8.060.468,13	8.060.468,13	1.508.269,16	18,71	6.887.553,74	85,45	1.172.914,39
Contribuições Sociais	8.060.468,13	8.060.468,13	1.508.269,16	18,71	6.887.553,74	85,45	1.172.914,39

DESPESAS INTRA-	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-	DESPESAS PAGAS ATÉ O

ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Período	Até o Período (f)	f)	No Período	Até o Período (h)	h)	PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.089.106,82	12.188.309,00	1.391.420,28	7.565.429,96	4.622.879,04	1.553.420,28	7.465.429,96	4.722.879,04	6.660.854,79
DESPESAS CORRENTES	13.344.339,82	11.443.542,00	1.391.420,28	6.821.429,96	4.622.112,04	1.453.420,28	6.821.429,96	4.622.112,04	6.040.215,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.785.946,34	7.885.148,52	1.391.420,28	6.500.429,96	1.384.718,56	1.391.420,28	6.500.429,96	1.384.718,56	5.721.994,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	606.774,00	606.774,00	0,00	321.000,00	285.774,00	62.000,00	321.000,00	285.774,00	318.221,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.951.619,48	2.951.619,48	0,00	0,00	2.951.619,48	0,00	0,00	2.951.619,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	744.767,00	744.767,00	0,00	744.000,00	767,00	100.000,00	644.000,00	100.767,00	620.638,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	744.767,00	744.767,00	0,00	744.000,00	767,00	100.000,00	644.000,00	100.767,00	620.638,80

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.11.30
10:38:58 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287 Dados: 2023.11.30 10:23:24 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON -04'00' CRC-RO-008431/O-9MARTINS:41899474234 Dados: 2023.11.30 10:04:15

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil -

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:72FA7774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	197.233.758,17	254.106.732,52	31.830.628,86	179.456.025,02	95,95	74.650.707,50	37.185.074,59	167.288.433,64	95,73	86.818.298,88
LEGISLATIVA	7.169.342,00	8.575.848,12	845.369,67	5.083.578,24	2,72	3.492.269,88	1.042.700,90	4.924.813,65	2,82	3.651.034,47
Ação Legislativa	7.169.342,00	8.575.848,12	845.369,67	5.083.578,24	2,72	3.492.269,88	1.042.700,90	4.924.813,65	2,82	3.651.034,47
ADMINISTRAÇÃO	40.094.787,95	44.154.212,88	5.830.223,60	35.667.864,28	19,07	8.486.348,60	8.053.837,93	31.624.994,55	18,10	12.529.218,33
Administração Geral	32.519.278,73	33.222.056,38	4.879.523,97	26.246.736,39	14,03	6.975.319,99	5.431.126,05	24.354.786,76	13,94	8.867.269,62
Administração Financeira	0,00	45.263,86	0,00	45.263,86	0,02	0,00	0,00	45.263,86	0,03	0,00
Normatização e Fiscalização	764.732,00	880.632,00	77.976,67	679.397,08	0,36	201.234,92	91.095,13	446.909,49	0,26	433.722,51
Tecnologia da Informação	324.000,00	324.000,00	455,00	98.725,33	0,05	225.274,67	3.227,20	97.422,17	0,06	226.577,83
Infra-Estrutura Urbana	5.266.777,22	5.259.255,19	161.818,25	4.722.950,41	2,53	536.304,78	1.621.123,91	3.807.557,00	2,18	1.451.698,19
Extensão Rural	1.220.000,00	4.423.005,45	710.449,71	3.874.791,21	2,07	548.214,24	907.265,64	2.873.055,27	1,64	1.549.950,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.020.436,99	6.734.367,38	616.200,58	3.458.460,56	1,85	3.275.906,82	595.356,03	3.119.835,92	1,79	3.614.531,46
Administração Geral	3.641.023,00	3.674.337,37	396.245,91	2.446.787,79	1,31	1.227.549,58	441.239,82	2.339.646,80	1,34	1.334.690,57
Assistência à Criança a ao Adolescente	336.930,43	1.010.489,90	0,00	42.634,26	0,02	967.855,64	0,00	34.605,76	0,02	975.884,14
Assistência Comunitária	1.042.483,56	2.049.540,11	219.954,67	969.038,51	0,52	1.080.501,60	154.116,21	745.583,36	0,43	1.303.956,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.950.465,90	14.950.465,90	2.109.437,08	10.092.262,32	5,40	4.858.203,58	2.102.369,29	9.858.509,22	5,64	5.091.956,68
Administração Geral	2.503.319,40	2.503.319,40	193.487,47	1.117.023,85	0,60	1.386.295,55	186.419,68	883.270,75	0,51	1.620.048,65
Previdência do Regime Estatutário	12.447.146,50	12.447.146,50	1.915.949,61	8.975.238,47	4,80	3.471.908,03	1.915.949,61	8.975.238,47	5,14	3.471.908,03
SAÚDE	47.112.740,95	60.210.288,86	12.201.953,15	56.649.050,41	30,29	3.561.238,45	11.196.619,99	53.100.750,25	30,39	7.109.538,61
Administração Geral	5.821.372,59	5.791.842,59	1.618.253,26	4.877.102,85	2,61	914.739,74	1.749.815,19	4.679.790,09	2,68	1.112.052,50
Atenção Básica	12.743.157,95	18.630.022,53	4.334.986,82	16.966.795,03	9,07	1.663.227,50	4.001.807,14	15.455.614,16	8,84	3.174.408,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.053.649,13	35.277.259,36	6.193.339,90	34.336.886,85	18,36	940.372,51	5.356.249,17	32.589.032,69	18,65	2.688.226,67
Vigilância Epidemiológica	494.561,28	511.164,38	55.373,17	468.265,68	0,25	42.898,70	88.748,49	376.313,31	0,22	134.851,07
EDUCAÇÃO	55.046.397,05	64.346.488,37	8.790.143,68	53.724.638,67	28,73	10.621.849,70	10.430.663,99	52.465.651,61	30,02	11.880.836,76
Administração Geral	10.421.656,73	11.761.536,23	698.199,20	10.551.746,31	5,64	1.209.789,92	1.756.991,59	9.856.481,37	5,64	1.905.054,86
Alimentação e Nutrição	1.613.345,92	1.759.396,73	149.042,16	1.441.109,38	0,77	318.287,35	234.559,01	1.230.704,95	0,70	528.691,78
Ensino Fundamental	32.374.509,80	38.042.605,85	6.621.289,79	31.196.295,26	16,68	6.846.310,59	7.089.261,17	30.851.633,97	17,65	7.190.971,88
Educação Infantil	10.621.406,60	12.767.471,56	1.321.612,53	10.528.198,42	5,63	2.239.273,14	1.349.852,22	10.519.681,92	6,02	2.247.789,64
Educação de Jovens e Adultos	15.478,00	15.478,00	0,00	7.289,30	0,00	8.188,70	0,00	7.149,40	0,00	8.328,60
CULTURA	527.411,00	677.411,00	55.900,30	241.998,91	0,13	435.412,09	27.506,10	213.604,71	0,12	463.806,29
Difusão Cultural	527.411,00	677.411,00	55.900,30	241.998,91	0,13	435.412,09	27.506,10	213.604,71	0,12	463.806,29
URBANISMO	1.016.296,62	24.651.533,88	161.544,49	1.714.027,73	0,92	22.937.506,15	275.192,97	1.467.235,26	0,84	23.184.298,62
Infra-Estrutura Urbana	1.016.296,62	24.651.533,88	161.544,49	1.714.027,73	0,92	22.937.506,15	275.192,97	1.467.235,26	0,84	23.184.298,62
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.856.000,00	5.856.000,00	301.703,60	5.525.901,31	2,95	330.098,69	1.225.574,01	4.668.777,62	2,67	1.187.222,38
Administração Geral	745.280,00	745.280,00	71.182,76	433.896,37	0,23	311.383,63	75.659,16	419.483,15	0,24	325.796,85
Saneamento Básico Urbano	5.110.720,00	5.110.720,00	230.520,84	5.092.004,94	2,72	18.715,06	1.149.914,85	4.249.294,47	2,43	861.425,53

AGRICULTURA	4.310.775,90	6.610.318,44	598.032,54	2.313.372,96	1,24	4.296.945,48	708.038,60	1.333.390,30	0,76	5.276.928,14
Administração Geral	0,00	9.081,16	0,00	9.000,10	0,00	81,06	0,00	9.000,10	0,01	81,06
Abastecimento	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Extensão Rural	2.513.440,76	4.792.214,74	162.675,13	1.174.062,53	0,63	3.618.152,21	321.306,88	621.062,16	0,36	4.171.152,58
Promoção da Produção Agropecuária	1.467.335,14	1.479.022,54	435.357,41	1.130.310,33	0,60	348.712,21	386.731,72	703.328,04	0,40	775.694,50
DESPORTO E LAZER	957.316,00	4.507.316,00	135.328,79	862.629,56	0,46	3.644.686,44	160.233,97	784.754,01	0,45	3.722.561,99
Administração Geral	926.316,00	976.316,00	132.328,79	833.629,56	0,45	142.686,44	154.233,97	758.754,01	0,43	217.561,99
Desporto Comunitário	31.000,00	31.000,00	3.000,00	29.000,00	0,02	2.000,00	6.000,00	26.000,00	0,01	5.000,00
Lazer	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.277.814,97	4.277.814,97	184.791,38	4.122.240,07	2,20	155.574,90	1.366.980,81	3.726.116,54	2,13	551.698,43
Serviço da Dívida Interna	2.270.441,00	2.270.441,00	184.791,38	2.114.866,10	1,13	155.574,90	859.606,84	1.718.742,57	0,98	551.698,43
Outros Encargos Especiais	2.007.373,97	2.007.373,97	0,00	2.007.373,97	1,07	0,00	507.373,97	2.007.373,97	1,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.893.972,84	8.554.666,72	0,00	0,00	0,00	8.554.666,72	0,00	0,00	0,00	8.554.666,72
Reserva de contigência para o RPPS	6.811.779,27	6.811.779,27	0,00	0,00	0,00	6.811.779,27	0,00	0,00	0,00	6.811.779,27
Reserva de Contingência geral	4.082.193,57	1.742.887,45	0,00	0,00	0,00	1.742.887,45	0,00	0,00	0,00	1.742.887,45
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.089.106,82	12.188.309,00	1.391.420,28	7.565.429,96	4,05	4.622.879,04	1.553.420,28	7.465.429,96	4,27	4.722.879,04
LEGISLATIVA	198.785,30	298.785,30	42.099,61	207.830,42	0,11	90.954,88	42.099,61	207.830,42	0,12	90.954,88
Ação Legislativa	198.785,30	298.785,30	42.099,61	207.830,42	0,11	90.954,88	42.099,61	207.830,42	0,12	90.954,88
ADMINISTRAÇÃO	3.938.237,74	3.978.337,74	158.239,22	777.993,54	0,42	3.200.344,20	158.239,22	777.993,54	0,45	3.200.344,20
Administração Geral	3.937.237,74	3.967.237,74	156.707,16	770.333,24	0,41	3.196.904,50	156.707,16	770.333,24	0,44	3.196.904,50
Normatização e Fiscalização	1.000,00	11.100,00	1.532,06	7.660,30	0,00	3.439,70	1.532,06	7.660,30	0,00	3.439,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	248.754,10	233.754,10	21.407,16	104.274,19	0,06	129.479,91	21.407,16	104.274,19	0,06	129.479,91
Administração Geral	220.000,00	205.000,00	14.388,52	85.004,98	0,05	119.995,02	14.388,52	85.004,98	0,05	119.995,02
Assistência Comunitária	28.754,10	28.754,10	7.018,64	19.269,21	0,01	9.484,89	7.018,64	19.269,21	0,01	9.484,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	83.429,50	83.429,50	11.205,04	53.215,83	0,03	30.213,67	11.205,04	53.215,83	0,03	30.213,67
Administração Geral	83.429,50	83.429,50	11.205,04	53.215,83	0,03	30.213,67	11.205,04	53.215,83	0,03	30.213,67
SAÚDE	4.150.500,00	2.234.102,18	477.089,55	1.933.555,65	1,03	300.546,53	477.089,55	1.933.555,65	1,11	300.546,53
Administração Geral	231.000,00	231.000,00	116.863,01	230.970,79	0,12	29,21	116.863,01	230.970,79	0,13	29,21
Atenção Básica	983.000,00	706.227,18	100.213,07	446.665,66	0,24	259.561,52	100.213,07	446.665,66	0,26	259.561,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.936.500,00	1.296.875,00	260.013,47	1.255.919,20	0,67	40.955,80	260.013,47	1.255.919,20	0,72	40.955,80
EDUCAÇÃO	4.026.332,77	3.916.832,77	671.724,02	3.377.460,09	1,81	539.372,68	671.724,02	3.377.460,09	1,93	539.372,68
Administração Geral	341.326,77	341.326,77	52.288,88	264.058,86	0,14	77.267,91	52.288,88	264.058,86	0,15	77.267,91
Ensino Fundamental	2.755.001,00	2.755.001,00	521.625,98	2.350.319,16	1,26	404.681,84	521.625,98	2.350.319,16	1,34	404.681,84
Educação Infantil	930.001,00	820.501,00	97.809,16	763.082,07	0,41	57.418,93	97.809,16	763.082,07	0,44	57.418,93
Educação de Jovens e Adultos	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
CULTURA	20.500,00	20.500,00	1.900,10	12.528,63	0,01	7.971,37	1.900,10	12.528,63	0,01	7.971,37
Difusão Cultural	20.500,00	20.500,00	1.900,10	12.528,63	0,01	7.971,37	1.900,10	12.528,63	0,01	7.971,37
SANEAMENTO	42.000,00	42.000,00	3.520,48	16.249,21	0,01	25.750,79	3.520,48	16.249,21	0,01	25.750,79
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	3.520,48	16.249,21	0,01	25.750,79	3.520,48	16.249,21	0,01	25.750,79
AGRICULTURA	28.026,41	28.026,41	4.235,10	17.322,40	0,01	10.704,01	4.235,10	17.322,40	0,01	10.704,01
Extensão Rural	28.026,41	28.026,41	4.235,10	17.322,40	0,01	10.704,01	4.235,10	17.322,40	0,01	10.704,01
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.351.541,00	1.351.541,00	0,00	1.065.000,00	0,57	286.541,00	162.000,00	965.000,00	0,55	386.541,00
Serviço da Dívida Interna	1.351.541,00	1.351.541,00	0,00	1.065.000,00	0,57	286.541,00	162.000,00	965.000,00	0,55	386.541,00
TOTAL	211.322.864,99	266.295.041,52	33.222.049,14	187.021.454,98	100,00	79.273.586,54	38.738.494,87	174.753.863,60	100,00	91.541.177,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/nov/2023 as 08h e 19m.										

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2023.11.30 10:39:32 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287Dados:2023.11.3010:25:25-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234Dados:2023.11.3010:05:18-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AD94AF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.894.555,19	24.866.325,68

Receita de Contribuições dos Segurados	5.669.934,44	4.962.865,94
Ativo	5.612.203,81	4.915.216,65
Inativo	31.403,65	29.604,85
Pensionista	26.326,98	18.044,44
Receita de Contribuições Patronais	8.060.468,13	6.887.553,74
Ativo	8.060.468,13	6.887.553,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.036.242,76	12.999.468,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.036.242,76	12.999.468,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	127.909,86	16.437,04
Compensação Financeira entre os regimes	127.909,86	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	16.437,04
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	18.894.555,19	24.866.325,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS PAGAR até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	10.917.901,50	8.788.340,31	8.788.340,31	8.788.340,31	0,00
Aposentadorias	8.432.176,50	6.908.637,19	6.908.637,19	6.908.637,19	0,00
Pensões por Morte	2.485.725,00	1.879.703,12	1.879.703,12	1.879.703,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.251.709,50	611.220,32	611.220,32	605.668,83	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.251.709,50	611.220,32	611.220,32	605.668,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.169.611,00	9.399.560,63	9.399.560,63	9.394.009,14	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	6.724.944,19	15.466.765,05	15.466.765,05	15.472.316,54	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					6.811.779,27

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.711.480,38
Investimentos e Aplicações	7.635.150,93
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII +VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	158.477,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	832,05
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.276,20
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2023.11.3010:40:21-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados:2023.11.3010:26:46-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2023.11.3010:08:25-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EE448D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO VI - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	197.554.283,23	165.753.107,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.613.392,47	36.963.063,60
IPTU	11.444.853,65	11.426.876,95
ISS	9.432.627,29	10.687.963,48
ITBI	3.244.100,97	2.514.448,88
IRRF	7.179.461,05	5.285.689,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.312.349,51	7.048.084,93
Contribuições	4.125.277,22	2.049.543,76
Receita Patrimonial	3.725.074,98	5.156.487,64
Aplicações Financeiras (II)	3.725.074,98	4.740.669,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	415.818,38
Transferências Correntes	143.361.504,21	118.942.268,42
Cota-Parte do FPM	33.887.753,91	24.217.814,70
Cota-Parte do ICMS	30.749.952,29	22.394.881,68
Cota-Parte do IPVA	9.199.544,35	8.249.715,34
Cota-Parte do ITR	119.453,48	120.618,23
Transferências da LC 61/1989	174.430,21	84.902,67
Transferências do FUNDEB	39.025.831,64	32.356.837,25
Outras Transferências Correntes	30.204.538,33	31.517.498,55
Demais Receitas Correntes	2.729.034,35	2.641.743,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.729.034,35	2.641.743,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	193.829.208,25	161.012.438,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.809.431,91	11.866.856,72
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.036.242,76	12.999.468,96
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	31.440.210,35	30.298.075,87
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	31.440.210,35	30.298.075,87
Convênios	29.940.210,35	12.827.605,62
Outras Transferências de Capital	1.500.000,00	17.470.470,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	31.440.210,35	30.298.075,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	242.078.850,51	203.177.370,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	225.269.418,60	191.310.513,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	197.436.005,07	164.306.656,52	154.779.658,46	148.371.438,76	1.219.446,03	8.213.199,47	8.178.741,03
Pessoal e Encargos Sociais	104.124.477,80	90.753.302,61	90.749.879,88	89.168.888,43	95.395,05	673,54	673,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	611.837,00	323.000,00	322.534,93	319.756,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	92.699.690,27	73.230.353,91	63.707.243,65	58.882.793,64	1.124.050,98	8.212.525,93	8.178.067,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	196.824.168,07	163.983.656,52	154.457.123,53	148.051.682,07	1.219.446,03	8.213.199,47	8.178.741,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.848.345,40	10.145.478,15	9.911.725,05	9.906.173,56	92.753,44	133.689,90	133.689,90
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.270.474,33	12.569.320,31	10.062.480,09	8.917.442,03	574.076,37	21.268.730,74	20.581.669,13
Investimentos	42.216.278,78	9.710.454,21	7.699.737,52	7.140.942,24	574.076,37	21.268.730,74	20.581.669,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.054.195,55	2.858.866,10	2.362.742,57	1.776.499,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	42.216.278,78	9.710.454,21	7.699.737,52	7.140.942,24	574.076,37	21.268.730,74	20.581.669,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.554.666,72	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	185.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	262.629.008,97	183.839.588,88	172.068.586,10	165.098.797,87	1.886.275,84	29.615.620,11	28.894.100,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	247.595.113,57	173.694.110,73	162.156.861,05	155.192.624,31	1.793.522,40	29.481.930,21	28.760.410,16

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	7.298.196,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.563.957,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.361.745,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.740.669,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	219.483,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.085.142,53

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.462.835,27	14.502.804,28
DEDUÇÕES (XL)	48.545.486,97	57.689.139,20
Disponibilidade de Caixa	48.543.561,99	57.686.740,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.569.098,30	64.156.490,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.376.105,31	1.320.416,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.649.431,00	5.149.333,19
Demais Haveres Financeiros	1.924,98	2.398,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-32.082.651,70	-43.186.334,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.103.683,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.437.857,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.055.688,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	10.047.994,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.526.808,72	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.335.453,59	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.335.453,59	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719904 5204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.11.30 10:41:22 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:2839275228 7
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.11.30 10:27:14 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:418 99474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.11.30 10:09:06 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5ED139F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VIII - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	31.301.042,96	29.914.978,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.444.853,65	11.426.876,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.244.100,97	2.514.448,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.432.627,29	10.687.963,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.179.461,05	5.285.689,36
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.853.959,00	70.826.897,23
2.1- Cota-Parte FPM	43.549.733,59	32.027.878,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	40.376.290,39	30.344.992,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.173.443,20	1.682.885,66
2.2- Cota-Parte ICMS	38.437.440,36	28.251.199,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	218.037,76	84.902,67
2.4- Cota-Parte ITR	149.316,85	150.772,67
2.5- Cota-Parte IPVA	11.499.430,44	10.312.144,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	125.155.001,96	100.741.875,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	18.136.103,16	13.828.802,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	13.152.647,33	11.356.666,66

DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.209.641,87	32.472.838,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.209.641,87	32.472.838,03
6.1.1- Principal	39.025.831,64	32.356.837,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	183.810,23	116.000,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	20.889.728,48	18.528.034,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	452.589,42	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	369.778,64	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	82.810,78	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	32.925.427,45	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	40.413.206,83	35.245.671,81	35.245.671,81	34.792.773,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.313.969,49	25.393.509,49	25.393.509,49	25.169.401,75	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.948.275,37	5.936.814,97	5.936.814,97	5.896.999,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.365.692,12	19.456.694,52	19.456.694,52	19.272.402,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.099.237,34	9.852.162,32	9.852.162,32	9.623.371,40	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.946.000,00	3.036.103,53	3.036.103,53	3.011.305,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.153.231,34	6.816.058,79	6.816.058,79	6.612.066,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.444.784,38	34.444.784,38	34.139.391,72	0,00	0,00	1.971.946,35
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.444.784,38	34.444.784,38	34.139.391,72	0,00	0,00	1.971.946,35
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.751.452,78	24.751.452,78	24.567.160,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.730.986,62	24.751.452,78	24.751.452,78	76,22
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.247.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO APÓS	VALOR TOTAL DE	VALOR DE SUPERÁVIT

14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.621.566,41	369.778,64	0,00	0,00		369.778,64
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.621.566,41	369.778,64	0,00	0,00		369.778,64
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.530.087,14	14.839.416,34	13.851.027,38	13.279.213,47	988.388,96
20.1- Educação Infantil	2.210.084,19	2.045.367,00	2.038.190,50	1.987.065,35	7.176,50
20.2- Ensino Fundamental	6.150.017,39	4.837.414,75	4.551.607,13	4.448.271,26	285.807,62
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.470,00	7.289,30	7.149,40	7.149,40	139,90
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	9.154.515,56	7.949.345,29	7.254.080,35	6.836.727,46	695.264,94
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	57.943.293,97	50.085.088,15	49.096.699,19	48.071.986,62	988.388,96
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.104.359,56	11.018.285,50	11.011.109,00	10.895.370,20	7.176,50
21.1.1- Creche	13.104.359,56	11.018.285,50	11.011.109,00	10.895.370,20	7.176,50
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	44.838.934,41	39.066.802,65	38.085.590,19	37.176.616,42	981.212,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	13.851.027,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.828.802,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	369.778,64
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,59
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	28.049.607,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.185.468,98	28.049.607,74	27,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	929.415,21	551.320,01	839.434,91	0,59	89.979,71
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	636.263,72	422.279,11	582.945,73	0,00	53.317,99
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	293.151,49	129.040,90	256.489,18	0,59	36.661,72
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.135.843,75	3.560.526,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.560.843,75	1.341.964,88
31.1.1- Salário-Educação	720.217,20	703.474,83
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	675.109,80	536.444,60
31.1.4 - PNATE	165.516,75	102.045,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.575.000,00	2.218.561,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.319.027,17	7.017.010,61	6.746.412,51	6.481.734,62	270.598,10
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	482.613,00	272.994,99	271.654,99	250.605,85	1.340,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.128.666,00	2.436.446,36	2.377.592,69	2.194.011,59	58.853,67
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.707.744,17	4.307.569,26	4.097.164,83	4.037.117,18	210.404,43
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	68.262.318,14	57.102.098,76	55.843.111,70	54.553.721,24	1.258.987,06
33.1- Despesas Correntes	65.483.882,79	56.338.584,52	55.253.118,31	54.038.220,09	1.085.466,21

33.1.1- Pessoal Ativo	38.511.536,13	35.446.411,34	35.446.411,34	34.889.136,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.972.346,66	20.892.173,18	19.806.706,97	19.149.084,00	1.085.466,21
33.2- Despesas de Capital	2.778.435,35	763.514,24	589.993,39	515.501,15	173.520,85
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	2.778.435,35	763.514,24	589.993,39	515.501,15	173.520,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	673.192,61	21.562,58
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	32.472.838,03	703.474,83
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	35.049.262,33	541.526,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.903.231,69	183.510,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.903.231,69	183.510,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/nov/2023 as 09h e 17m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.11.30 10:41:59 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.11.30 10:29:14 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.11.30 10:13:04 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BA98BB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IX - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	45.456.024,33	12.569.320,31	32.886.704,02
Investimentos	42.401.828,78	9.710.454,21	32.691.374,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.054.195,55	2.858.866,10	195.329,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.456.024,33	12.569.320,31	32.886.704,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	45.456.024,33	12.569.320,31	32.886.704,02
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/nov/2023 as 09h e 18m.			

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045 204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2023.11.30 10:42:21 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:2839275228 7
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287 Dados: 2023.11.30 10:37:50 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal De Fazenda

EVERSON MARTINS:418 99474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2023.11.30 10:14:42 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6D2A06FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO X - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 A 2097

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	21.203.860,02	8.484.803,37	12.719.056,65	144.008.427,37
2023	22.451.082,49	14.488.824,79	7.962.257,70	163.468.067,04
2024	24.400.520,50	15.152.246,52	9.248.273,98	174.002.357,29
2025	24.534.177,44	16.789.176,31	7.745.001,13	180.244.085,44
2026	24.898.621,30	16.913.884,62	7.984.736,68	188.468.557,81
2027	25.168.370,36	17.673.050,62	7.495.319,74	195.474.460,60
2028	25.371.422,05	18.590.126,66	6.781.295,39	201.541.731,64
2029	25.596.257,72	19.124.281,35	6.471.976,37	207.704.388,99
2030	25.782.405,45	20.476.031,37	5.306.374,08	212.568.661,10
2031	25.912.444,36	20.476.031,37	5.436.412,99	218.135.113,01
2032	25.912.156,52	21.568.688,74	4.343.467,78	221.385.635,58
2033	25.797.988,48	22.942.765,27	2.855.223,21	222.752.614,22
2034	25.646.402,34	24.024.915,32	1.621.487,02	223.140.365,05
2035	25.478.350,13	24.765.153,93	713.196,20	222.945.270,43
2036	25.129.748,34	26.224.200,26	-1.094.451,92	220.043.170,40
2037	24.814.237,10	27.052.377,28	-2.238.140,18	216.661.341,95
2038	24.401.708,92	27.934.504,89	-3.532.795,97	211.833.890,20
2039	23.956.025,24	28.719.922,30	-4.763.897,06	205.838.892,05
2040	29.694.187,98	23.378.023,75	6.316.164,23	210.602.789,11
2041	22.646.460,42	30.995.532,12	-8.349.071,70	187.588.481,48
2042	31.077.476,47	31.077.476,47	0,00	186.932.846,67
2043	21.274.494,67	32.009.656,33	-10.735.161,66	165.462.523,35
2044	20.523.275,93	32.303.997,51	-11.780.721,58	152.636.241,84
2045	19.751.859,86	32.413.563,85	-12.661.703,99	139.093.555,44
2046	18.972.722,37	32.310.469,18	-13.337.746,81	125.079.765,81
2047	18.163.287,23	32.127.380,82	-13.964.093,59	110.489.325,44
2048	17.225.885,09	32.391.593,24	-15.165.708,15	94.122.002,73
2049	16.430.679,55	31.696.713,49	-15.266.033,94	78.755.643,01
2050	14.566.903,73	31.170.156,08	-16.603.252,35	61.270.285,88
2051	14.566.903,73	61.270.285,88	-46.703.382,15	14.566.903,73
2052	13.734.462,00	30.224.859,14	-16.490.397,14	28.289.491,60
2053	1.291.822,21	29.242.807,94	-27.950.985,73	504.317,28
2054	12.158.777,34	28.044.619,55	-15.885.842,21	-3.316.381,45
2055	11.434.764,12	26.779.151,62	-15.344.387,50	-18.119.314,20
2056	10.818.300,15	25.743.457,39	-14.925.157,24	-32.625.241,18
2057	1.765.288,82	24.529.647,09	-22.764.358,27	-63.228.800,49
2058	1.657.743,79	23.298.812,13	-21.641.068,34	40.464.442,22
2059	1.550.016,72	22.077.345,59	-20.527.328,87	-103.160.168,30
2060	1.459.738,11	20.796.764,42	-19.337.026,31	-121.306.892,05
2061	1.370.499,16	19.530.063,05	-18.159.563,89	-138.288.993,53
2062	1.282.601,99	18.281.602,34	-16.999.000,35	-154.127.430,34
2063	1.196.334,36	17.055.549,10	-15.859.214,74	-168.846.859,47
2064	1.111.978,30	15.856.004,27	-14.744.025,97	-182.475.696,67
2065	1.029.815,49	14.687.067,25	-13.657.251,76	-195.046.174,22
2066	950.099,15	13.552.431,12	-12.602.331,97	-206.593.586,41
2067	873.062,43	12.455.500,73	-11.582.438,30	-217.156.131,04
2068	798.933,59	11.399.604,73	-10.600.671,14	-226.775.035,02

2069	727.920,94	10.387.773,31	-9.659.852,37	-235.494.068,62
2070	660.195,21	20.387.773,31	-19.727.578,10	-254.324.091,22
2071	595.890,90	8.505.728,12	-7.909.837,22	234.596.513,12
2072	535.123,76	7.639.183,56	-7.104.059,80	-256.714.469,94
2073	477.986,71	6.824.225,83	-6.346.239,12	-262.302.888,37
2074	424.525,78	6.061.541,48	-5.637.015,70	-267.230.680,66
2075	374.769,11	5.351.559,39	-4.976.790,28	-271.547.245,51
2076	328.724,62	4.694.419,21	-4.365.694,59	-275.301.844,41
2077	286.358,80	4.089.671,25	-3.803.312,45	-278.542.774,72
2078	247.613,96	3.536.522,96	-3.288.909,00	274.739.462,27
2079	212.419,14	3.033.993,39	-2.821.574,25	-283.671.519,77
2080	180.689,14	2.580.891,34	-2.400.202,20	-285.650.349,92
2081	152.322,84	2.175.791,58	-2.023.468,74	-287.297.085,20
2082	127.195,81	1.816.929,44	-1.689.733,63	-288.653.083,72
2083	105.150,60	1.502.063,36	-1.396.912,76	-289.757.175,61
2084	85.999,66	1.228.521,23	-1.142.521,57	-290.645.303,99
2085	69.538,28	993.384,49	-923.846,21	-291.350.476,84
2086	55.550,99	793.579,53	-738.028,54	-291.902.687,70
2087	43.807,71	625.823,25	-582.015,54	-292.328.690,25
2088	34.058,10	486.544,19	-452.486,09	-292.651.646,89
2089	26.050,02	372.143,14	-346.093,12	-292.891.347,02
2090	19.548,49	279.264,09	-259.715,60	-293.064.685,12
2091	14.342,09	204.886,94	-190.544,85	-293.186.059,23
2092	10.247,43	146.391,87	-136.144,44	-293.267.803,26
2093	7.100,50	101.435,73	-94.335,23	-293.320.329,28
2094	4.751,01	67.871,64	-63.120,63	-293.352.235,30
2095	3.059,04	43.700,52	-40.641,48	-293.370.397,64
2096	1.889,00	26.985,75	-25.096,75	-293.379.949,66
2097	1.115,02	15.928,92	-14.813,90	-293.384.480,70

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/nov/2023 as 09h e 19m.				

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2023.11.30 10:43:00 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.11.30 10:30:26 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2023.11.3010:15:33 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E1DA402D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XI - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	67.707,67	-67.707,67
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei 0,00		67.707,67	-67.707,67

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)			2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	789.700,00			67.707,67		857.407,67	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/nov/2023 as 10h e 21m.							

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719 9045204
Assinadodeforma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados:2023.11.3010:43:29-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752 287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287 Dados:2023.11.30 10:31:20-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:418 99474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados:2023.11.3010:22:37-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:46EFCEFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
POLITICA DE INVESTIMENTOS (PAI) 2024

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO
2024

IPMSMG INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO

Sumário
1. Introdução..... 2

2. Conselho Administrativo..... 3
3. Perfil do Investidor..... 3
4. Gestão Previdenciária..... 5
5. Critérios para a contratação de pessoas jurídicas..... 6
6. Validade..... 6
7. Meta de Rentabilidade dos Investimentos..... 7
8. Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos..... 9
9. Melhores Praticas..... 9
10. Cenário..... 10
11. Índice de Referência por Segmento..... 18
12. Rating de Gestão..... 18
13. Gestão de Risco..... 19
13.1. Risco de Mercado..... 19
13.2. Risco de Crédito..... 20
13.3. Risco de Liquidez..... 20
13.4. Risco Sistêmico..... 20
13.5. Risco de desenquadramento..... 20
14. Enquadramento..... 21
15. Limites de Alocação dos Recursos..... 21
15.1. Segmento de Renda Fixa..... 25
15.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 25
15.3. Segmento de Investimentos no Exterior..... 26
15.4. Empréstimo Consignado..... 26
15.5. Limites Gerais..... 27
15.6. Demais Enquadramentos..... 28
16. Política da Transparência..... 29
17. Plano de Contingência..... 30
18. Vedações..... 30
19. Disposições Gerais..... 30

1. Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como Portaria MTPS 1.467 de 02 de junho de 2022. O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos, que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência do Município de São Miguel do Guaporé - RO, com foco no cumprimento da Meta Atuarial, definida para o ano de 2024, tendo em consideração o cenário macroeconômico esperado.
O Artigo 4 da Resolução CMN 4.963 de 26 de novembro de 2021, estabelece que os responsáveis pela gestão dos RPPS, **antes do exercício a que se referir**, deverão definir a Política Anual de Aplicação dos Recursos **(PAI - Política Anual de Investimentos).**

A Política de Investimento é o documento que estabelece as diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.
O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.

2. Conselho Administrativo

De acordo com a Lei n° 2048/2020, artigo 65, o conselho tem mandato de 04 (quatro) é composto por 05 (cinco) Conselheiros.
Sendo competência de o Conselho Deliberativo aprovar os objetivos, diretrizes e preceitos da política de gestão dos recursos, bem como decidir sobre a política anual de investimento do RPPS.

3. Perfil do Investidor

A Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria 1.467/2022 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados ou Profissional se apresentarem cumulativamente:

a) Qualificado:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

b) Profissional:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);
III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos todos os requisitos descritos acima. Sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.
A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.
O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de **2024** está classificado como Investidor Comum.

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 78.941.395,25 (09/2023)
Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP	25/11/2023
Comitê de Investimentos	Ato Normativo N° 1664/2023
Adesão ao Pró-Gestão	09/02/2023
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Nível 01
Vencimento da Certificação	00/00/00
Categoria de Investidor	Investidor comum

4. Gestão Previdenciária

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com a Portaria MPS nº 1.467/2022 e alterações, poderá ser própria, o ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA. Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.
O credenciamento das instituições terá prazo de 24 meses. A possibilidade de credenciamento de instituições financeiras não obriga o RPPS a aporta recursos.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

5. Critérios para a contratação de pessoas jurídicas

O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimos para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:

· Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.
· Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
· Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

· Confirmação se a instituição adere a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários;
· Avaliação do histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua reputação ilibada.

6. Validade

A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2024 até dezembro de 2024**.
Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

7. Meta de Rentabilidade dos Investimentos

A Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) na Política de Investimento do exercício de 2023 deverá ser definida, através de cálculos da Duração do Passivo Previdenciário que seguirão uma metodologia chamada Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculada sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022. Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de **2024**, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.

Conforme Portaria MTP 3.289 de 23 de agosto de 2023, para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2024 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 4º.

Art. 4° da portaria 3.289/2023

Pontos da duração do passivo (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.) para as avaliações atuariais dos RPPS dos seguintes exercícios:	
	2023	2024
1,00	2,09	2,72
1,50	2,48	3,04
2,00	2,86	3,32
2,50	3,17	3,54
3,00	3,41	3,71
3,50	3,60	3,85
4,00	3,75	3,97
4,50	3,87	4,07
5,00	3,96	4,15
5,50	4,05	4,22
6,00	4,12	4,29
6,50	4,18	4,34
7,00	4,23	4,39
7,50	4,28	4,44
8,00	4,33	4,48
8,50	4,36	4,52
9,00	4,40	4,55
9,50	4,43	4,58
10,00	4,46	4,61
10,50	4,49	4,64
11,00	4,51	4,66
11,50	4,53	4,68
12,00	4,56	4,71
12,50	4,58	4,73
13,00	4,59	4,75
13,50	4,61	4,76
14,00	4,63	4,78
14,50	4,64	4,79
15,00	4,66	4,81
15,50	4,67	4,82
16,00	4,68	4,84
16,50	4,70	4,85
17,00	4,71	4,86
17,50	4,72	4,87
18,00	4,73	4,88
18,50	4,74	4,89
19,00	4,75	4,90
19,50	4,76	4,91
20,00	4,76	4,92
20,50 a 21,00	4,77	4,93
21,50	4,79	4,94
22,00	4,79	4,95
22,50	4,80	4,96
23,00	4,81	4,96
23,50 a 24,00	4,81	4,97
24,50	4,82	4,98
25,00	4,83	4,99
25,50	4,83	4,99
26,00 a 28,00	4,84	5,00
28,50 a 29,50	4,86	5,02
30,00 a 30,50	4,87	5,03
31,00 a 33,50	4,88	5,04
34,00 ou mais	4,90	5,10

Acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o **exercício de 2024** a taxa **5,01% (cinco virgula zero um pontos percentuais) somado a inflação - IPCA.**
Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2024, conforme quadro a seguir:

META DE RENTABILIDADE 2024	
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	3,88%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	4,86%
RENTABILIDADE ESPERADA	8,93%

RENTABILIDADE ESPERADA POR SEGMENTO	
RENDA FIXA	8,93%
RENDA VARIÁVEL	8,93%
ESTRUTURADO	8,93%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	8,93%

8. Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS. Deste modo, a construção da carteira visa a compartilhar a alocação em ativos com fluxos de pagamentos compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.
A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

9. Melhores Praticas

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados.
Entretanto, os RPPS que não alcançarem os níveis de governança previstos na Resolução CMN 4.963/21 no § 7º subordinam-se aos limites padrão.

10. Cenário

No cenário internacional, o curso da economia global tem uma perspectiva de melhora, frente ao início das previsões em 2023, apesar do ciclo de aperto monetário nas economias ocidentais.
Nos Estados Unidos, o PIB cresceu 2,1% devido à expansão do consumo das famílias, do investimento privado e dos gastos do governo, contrapondo-se à contribuição negativa das exportações. O período de elevação da taxa de juros básica por parte do Federal Reserve afetou os investimentos residenciais, tipicamente sensíveis a variações das taxas de juros. Contudo, os efeitos da contração monetária, em parte, foram neutralizados pela atuação do Estado. O aumento de gastos públicos com investimentos e consumo nos últimos quatro trimestres (segundo dados do Bureau of Economic Analysis) contribuiu positivamente para a variação anualizada do PIB segundo a ótica da demanda com 0,6%. Além da atuação da política fiscal expansionista, medidas como o Inflation Reduction Act, que incentivou a produção de energia renovável e veículos elétricos, e a lei dos chips, que fomentou o investimento em semicondutores, foram adotadas. Em setembro, o mercado, que tem subestimado a trajetória do PIB, reviu sua expectativa de 2023 para uma elevação de 2% e de e de 0,8% para 1,2% em 2024, de acordo com a Bloomberg e o Itaú BBA. Até o momento, há contrariedade de um cenário recessivo para a economia americana.
A China experimentou taxas interanuais elevadas de crescimento econômico (4,5% e 6,3% nos primeiro e segundo trimestre do ano), devido ao efeito da reabertura econômica, retomando uma trajetória de crescimento econômico após o crescimento de 3% em 2022, baixo para o padrão histórico. No segundo semestre, o país enfrenta crise no setor imobiliário e a descrença com a continuidade do processo de retomada do crescimento, devido aos dados de confiança do consumidor, deflação do produtor e queda do valor das exportações, importações e dos investimentos privados. Entre junho e setembro, a expectativa do PIB chinês para 2023 passou de 5,1% para 4,9% e de 4,3% para 4,1% em 2024, de acordo com o Itaú BBA.Como uma reação ao perigo de desaceleração, as autoridades adotaram medidas de expansão monetária para estimular a demanda doméstica, visando atingir a meta de crescimento planejada para o ano. Dados de agosto sugerem uma reação por parte da indústria e comércio, afastando um cenário mais pessimista.
Já a Europa enfrenta um processo de desinflação mais lento, tendendo a prolongar o período de contração monetária. Esse é o principal vetor de contenção de maior dinamismo no comércio internacional. A expectativa de crescimento do PIB para a região em 2023 passou de 0,6% em junho para 0,5% em setembro.
Na região do Mercosul, o foco de atenção é a economia da Argentina, que enfrenta o problema estrutural de balança de pagamentos, com o endividamento líquido em dólares norte-americanos, somado a um elemento conjuntural devido ao problema climático que afetou as exportações do complexo da soja e agravou a crise externa. Nesse contexto, as inevitáveis desvalorizações cambiais retroalimentam um processo de hiperinflação e descontentamento social em um ano eleitoral.
O Banco Mundial em seu relatório de Perspectivas Econômicas Globais revisou a previsão de crescimento global de 2023, já que os Estados Unidos, Europa e outras economias se mostraram mais resilientes do que o esperado. Entretanto, o cenário de altas taxas de juros (postura hawkish dos BCs) deve permanecer e exercer um forte impacto nos resultados de 2024, principalmente na redução de investimentos e condições de crédito mais restritivas. O PIB global real deve subir 2,1% 2023, resultado abaixo da taxa de crescimento de 2022 de 3,1%. Para 2024, a perspectiva é de um crescimento de 2,4%, desconsiderando o possível estresse bancário e uma grave crise de crédito que reduziria esta previsão para 1,3%. Ainda de acordo com o Banco Mundial, a inflação deve cair gradualmente à medida que o crescimento desacelera e a demanda por trabalho em muitas economias diminui, e os preços das commodities permanecem estáveis. Mas, o núcleo da inflação deve permanecer acima das metas dos bancos centrais em muitos países ao longo de 2024.
No cenário doméstico, era considerada uma desaceleração da atividade econômica brasileira para o ano de 2023 na comparação com o ano de 2022 como efeito do crescimento global tímido e os efeitos da política monetária restritiva global. O resultado estimado era um crescimento de 0,9%. Entretanto, passou-se a observar em 2023, um cenário positivo para as exportações: a queda do preço internacional das commodities não afetou o ritmo de exportações, que passaram a apresentar expressivo aumento nas quantidades vendidas e sua participação frente ao mercado mundial, principalmente o petróleo e a soja, que supriram a demanda que antes era atendida por outros concorrentes internacionais. De acordo com o Itaú BBA, a estimativa do PIB de 2023 é de 2,9% e de 2024 de 1,5%. Para o Boletim Focus, a mediana para o PIB de 2023 é de 2,89%. Para 2024, 1,5%; para 2025, 1,95%; e para 2026 2%.
Além disso, a demanda interna também teve expansão, considerando o aumento de renda disponível por conta da elevação do salário-mínimo e pela continuidade dos programas de transferência de renda, aumentando a participação do consumo das famílias no PIB. Já para 2024, espera-se um

aumento marginal no consumo das famílias 1,6%. O ICC/FGV avançou pelo quarto mês consecutivo. Em agosto, a alta foi de 2 pontos para 96,8 pontos, o maior nível desde fevereiro de 2014 (97 pontos). Em médias móveis trimestrais, o índice subiu 2,9 pontos, a quinta alta consecutiva, para 94,6 pontos. Este aumento da confiança do consumidor é resultado direto da redução na taxa de desemprego, passando de 8,7% no trimestre de julho, agosto e setembro de 2022 para 8% no mesmo período de 2023, de acordo com os dados da PNAD Contínua (IBGE) e dos programas de redução da inadimplência, como o Programa Desenrola Brasil. Estima-se que o desemprego se mantenha em 8% em 2024.

Todavia, deve-se notar o desempenho da arrecadação tributária, que, apesar do ritmo de crescimento, sofreu queda, apresentando déficit primário de R$ 26,35 bilhões em agosto de 2023. No acumulado dos oito primeiros meses do ano, foi apurado déficit primário de R$ 104,59 bilhões. A principal incerteza ainda recaí sobre a política fiscal, principalmente por conta da troca da âncora fiscal, que passou do "Teto de Gastos" (EC 95/2016) para o "Novo Arcabouço Fiscal" (PLP 93/2023), e como o atual governo irá cumprir o novo regime que condiciona maiores gastos do governo ao cumprimento de metas de resultado primário, buscando conter o endividamento e criando condições para a redução de juros e garantia de crescimento econômico. O Novo Arcabouço estabelece uma meta primária que funciona como uma banda flutuante entre -0,25% e +0,25% do crescimento real da economia no ano anterior. Pela LDO 2024, as metas para 2024, 2025 e 2026 serão, respectivamente, 0%, 0,5% e 1% do PIB, com banda de 0,25%. A aprovação e implementação das medidas de recomposição das receitas é fundamental para o sucesso do arcabouço fiscal e da trajetória prometida de convergência do resultado primário. Nesse contexto, o Itaú BBA estimou déficits primários de 1% do PIB em 2023 e de 0,8% do PIB em 2024 e dívida bruta em 75% e 78% do PIB para esses anos, respectivamente.

Em meio a desconfianças no mercado sobre cumprimento da meta fiscal zero do governo federal em 2024, o Boletim Focus mostrou uma leve redução no déficit primário esperado para 2024 após a apresentação pelo governo do projeto de lei orçamentária do ano que vem e das medidas de arrecadação extra para buscar o resultado primário neutro ao Congresso. O Ministério da Fazenda espera arrecadar R$ 168 bilhões em medidas extras. A estimativa para o indicador que mede a relação entre a dívida líquida do setor público e o PIB em 2024 se manteve em 63,95%, de 64% há quatro semanas. Para este ano, a estimativa para a dívida líquida variou de 60,60% para 60,45%. Há quatro semanas, a expectativa era de 60,60% do PIB. O Ministério da Fazenda sustenta que deve entregar um resultado deficitário de 1% do PIB em 2023, ou menor.

Esta incerteza é um dos fatores que prejudica o nível de confiança empresarial e de investimentos na economia. No mês de setembro, o ICE/FGV caiu 0,7 ponto para 94,1 pontos. Com a queda, o índice registra o quarto mês consecutivo em uma faixa de confiança moderadamente baixa, entre 94 e 95 pontos.

O IBC-Br divulgado em setembro, refletindo o resultado de julho, apontou crescimento de 0,44% da atividade econômica na comparação com junho.

Na parte financeira, a queda do fluxo de investimentos diretos líquidos no país de 2023 foi compensada pelo aumento dos investimentos em carteira. No acumulado em 12 meses até agosto, o saldo da conta de investimentos diretos no país é de US$ 65,9 bilhões (ante US$ 71,7 bilhões no mesmo período do ano anterior), superior aos observados no período pré-pandemia. Já os investimentos em carteira somaram ingressos líquidos de US$ 11,3 bilhões no acumulado em 12 meses terminados em agosto de 2023, perante um saldo igual a zero em agosto de 2022, nessa base de comparação.

O diferencial de juros interno em relação ao externo é um elemento importante de atração em ativos domésticos, bem como a relação risco-país. Esse diferencial começou a diminuir a partir do início de agosto, com a decisão do Copom de reduzir a taxa Selic em 0,5% associada ao anúncio de mais reduções nesse ritmo. Já o risco soberano do país calculado pela Fitch Rating, está em BB, pela S&P, a nota é BB- e a Moody's avalia o risco de crédito como Ba2, todas dentro do grau especulativo, mas que vem apresentando uma melhora ano a ano.

A respeito da política monetária, as estimativas do Boletim Focus continuam acima da meta. Para 2023, apesar da baixa observada, a mediana supera o teto da meta (4,75%) e indica estouro do objetivo a ser perseguido pelo BC pelo terceiro ano consecutivo, depois de 2021 e 2022. Os fatores que levaram a inflação em 2022 a ultrapassar o limite superior de tolerância foram: i) a inércia inflacionária; ii) a elevação dos preços de commodities, sobretudo petróleo; iii) os desequilíbrios entre demanda e oferta de insumos e gargalos nas cadeias produtivas globais; iv) os choques em preços de alimentação afetados por questões climáticas; e v) a retomada na demanda de serviços e no emprego, reflexo da redução de casos de Covid-19 e do aumento da mobilidade. Por sua vez, as razões que agiram no sentido contrário, reduzindo o desvio da inflação em relação à meta, foram i) a redução na tributação sobre combustíveis, energia elétrica e telecomunicações; ii) o comportamento da bandeira de energia elétrica, que passou de escassez hídrica para bandeira verde; iii) a apreciação cambial; e iv) a permanência do hiato do produto no campo negativo.

Para o final de 2023, a projeção é de 4,9%. Nos outros anos, as expectativas estão dentro do intervalo, mas superam o alvo central de 3%. Em agosto, o BCB divulgou projeção de 3,4% para o IPCA de 2024, a mesma taxa da reunião anterior. Para 2025, ficou em 3%. O efeito inercial da inflação, bem como o efeito sobre o prêmio de risco e a taxa de câmbio das incertezas relacionadas à sustentabilidade da trajetória da dívida pública (em um cenário de estímulos fiscais e indefinição quanto ao desenho do novo arcabouço fiscal), pode estar contribuindo para a manutenção das expectativas em patamares mais elevados.

A expectativa para taxa Selic no fim de 2023 foi mantida entre 11,5% e 11,75%. A expectativa segue a sinalização dada pelo Copom de continuidade do ritmo de corte de juro em 0,5%, inaugurando o ciclo de queda dos juros brasileiro, conforme trajetórias descendentes observada em níveis pré-pandemia. Em setembro, o juro básico da economia está em 13,25%. Para 2024 a mediana se manteve em 9%. Para 2025 e 2026 as expectativas continuam em 8,5%.

O cenário esperado para o câmbio brasileiro também melhorou e a estimativa para este ano passou de R$ 5,00 para R$ 4,95. Para 2024, a mediana passou de R$ 5,02 para R$ 5,00.

De acordo com o último Boletim Focus (29/09/2023) observa-se realmente que as expectativas inflacionárias retomaram a trajetória de baixa. A projeção para a inflação oficial em 2023 cedeu está em 4,86%. Um mês antes, a mediana era de 4,92%. Para 2024, foco da política monetária, a projeção está em 3,87%. Para 2025, que tem peso minoritário nas decisões do Copom, a projeção continuou em 3,5%, repetindo a mediana de quatro semanas antes. No horizonte mais longo, de 2026, também houve manutenção da estimativa em 3,5%, como há um mês.

2023					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	4,92	4,86	4,86	=	(2)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	2,56	2,92	2,92	=	(1)
Câmbio (R$/US$)	4,98	4,95	4,95	=	(2)
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	=	(8)
IGP-M (variação %)	-3,56	-3,75	-3,69	↑	(1)
IPCA Administrados (variação %)	10,02	10,22	10,23	↑	(10)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-43,00	-43,30	-43,30	=	(1)
Balança Comercial (US$ bilhões)	72,35	73,00	72,10	↓	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	=	(11)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	60,45	60,40	60,50	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,00	-1,00	-1,10	↓	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,45	-7,40	-7,40	=	(3)

2024					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	3,88	3,86	3,87	↑	(1)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	1,32	1,50	1,50	=	(2)
Câmbio (R$/US$)	5,00	5,00	5,02	↑	(1)

Selic (% a.a)	9,00	9,00	9,00	=	(8)
IGP-M (variação %)	4,00	3,96	3,96	=	(1)
IPCA Administrados (variação %)	4,28	4,34	4,31	↓	(1)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-50,20	-51,30	-51,35	↓	(2)
Balança Comercial (US$ bilhões)	60,00	60,95	60,95	=	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	=	(35)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,95	63,80	63,90	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-0,71	-0,80	-0,75	↑	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,80	-6,59	-6,57	↑	(1)

Os números acima consideraram o Boletim Focus de 29 de setembro de 2026. Ainda de acordo com a divulgação dos dados do Boletim Focus e estendendo a série histórica de 08/01/2021 a 29/09/2023, consideram-se as seguintes expectativas dos demais agentes do mercado para 2023 e 2024:

INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTES – IFI		
	2023	**2024**
PIB	0,90%	1,60%
IPCA	4,70%	5,30%
SELIC	11,50%	9,00%
INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA		
	2023	**2024**
PIB	3,30%	2,00%
IPCA	4,80%	N/E
SELIC	11,75%	9,00%
ITAÚ BBA		
	2023	**2024**
PIB	2,90%	1,80%
IPCA	4,90%	4,10%
SELIC	11,50%	9,00%
BANCO MUNDIAL		
	2023	**2024**
PIB	2,60%	1,30%
BANCO CENTRAL DO BRASIL – BCB		
	2023	**2024**
PIB	2,90%	1,80%
IPCA	5,00%	3,50%
SELIC	11,75%	9,00%
BOLETIM FOCUS DO BANCO CENTRAL – 29/09/2023		
	2023	**2024**
PIB	2,92%	4,50%
IPCA	4,86%	3,87%
SELIC	11,75%	9,00%

Com 64,13% de certeza, o IPCA em 2024 tende a seguir uma trajetória assimétrica para baixo. A expectativa é de 3,80% considerando o impacto inercial baixista.
Com 98,97% de certeza, a SELIC em 2024 deve seguir sua trajetória de queda, seguindo para a previsão de 9%, confirmando o fim do aperto monetário. A expectativa é de corte de 0,5% a cada Reunião do Copom.
No gráfico do IPCA contra SELIC, verifica-se que há controle inflacionário, todavia, fora da meta estabelecida pelo Copom em 2023.
Com 66,74% de certeza, após uma reversão de cenário sobre a desaceleração do PIB em 2023, estima-se um crescimento de 1,63% em 2024 frente as condições da demanda global.
Com 36,10% de certeza, deverá ocorrer a manutenção da taxa de câmbio em R$ 5,25 para 2024. Trata-se de uma variável bastante volátil e que enfrenta um cenário global desafiador, sendo provável afirmar um aumento na paridade Real/Dólar para 2023 em torno de R$ 5,00.
De modo sintético, seguem as projeções para as variáveis PIB, IPCA e SELIC da Infinity Consultoria:

INFINITY		
	2023	**2024**
PIB	2,80%	1,63%
IPCA	4,95%	3,80%
SELIC	11,63%	9,00%

A manutenção e ou alterações dos resultados projetados acima, dependerá dos resultados dos choques globais, principalmente dos EUA e suas futuras eleições presidenciais em 2024, do valor das commodities e a manutenção da Guerra entre Rússia e Ucrânia, o mercado chinês, e do resultado da Europa que puxa para baixo os resultados globais. Com o início da redução de juros globais, isso acarretará novos resultados de risco-país, podendo atualmente o Brasil se beneficiar de sua condição, ainda que em grau especulativo. No cenário interno, a principal preocupação continua sendo o cenário fiscal, buscando o equilíbrio e transparência orçamentária diante da nova âncora fiscal e suas metas, bem como o tripé macroeconômico e a autonomia do Banco Central que são fundamentais para que a inflação seja reconduzida à meta.
Os principais riscos para um cenário pessimista são: uma nova pandemia, o colapso dos mercados globais, em especial, um cenário recessivo nos EUA, e o descontrole da situação fiscal brasileira. Já para o cenário otimista, espera-se a retomada controle das contas públicas, a recondução da inflação à meta, e a retomada do mercado e demanda global.

11. Índice de Referência por Segmento

Entende-se como o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento.

Plano	**IPCA + Juros**
Renda Fixa	Família IMA + IDKA + CDI
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	CDI
Exterior	CDI
Imobiliário	CDI

12. Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard &Poors	Moody's	Fitch	SR Ratings	Austin Ratings	LF Rating
AM P1	MQ 1	M1	G1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M3	G3	QG 3	LF G 3

13. Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.

A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.

Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA	FIDC
AGÊNCIA	NOTA
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M2
SR Ratings	G2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

13.1. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).

A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

13.2. Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

13.3. Risco de Liquidez

Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.

Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

13.4. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.

Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

13.5. Risco de desenquadramento

Em caso de desenquadramento passivo, o RPPS deverá adotar as seguintes medidas:

a)Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo.

b) Para fundos fechados: No caso de fundos fechados, o RPPS deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento.

c) As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. Nos casos de desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Diretoria Financeira deverá avaliar junto ao Comitê de Investimentos, o mais breve possível, as medidas de contingenciamento necessárias.

14. Enquadramento

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.963/21 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV- DAIR como ativos em enquadramento.

Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

15. Limites de Alocação dos Recursos

A carteira atual do RPPS, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla para o, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

Logo, a estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.

Essa análise tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024						
SEGMENTO	ATIVO		Alocação dos Recursos			
			Limite da Resolução	Limite Inferior%	Estratégica Ativo %	Limite Superior %
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	66,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	19,00%	60,00%

	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	2,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	3,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	4,00%	7,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	6,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	

ALOCAÇÃO ESTRATEGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	66,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	19,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	2,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	15,00%	20,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	2,00%	5,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	4,00%	7,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	9,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	**100%**

15.1. Segmento de Renda Fixa

Conforme a Resolução CMN n° 4.963/2021, o RPPS propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.
A transação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) corresponderá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde precisarão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Os Títulos Públicos e os demais Ativos Financeiros deverão ser negociados através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente certificadas.
Caso o RPPS invista em Títulos Públicos, o mesmo deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do
RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles
adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

15.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Os investimentos estruturados e os fundos de investimentos imobiliários, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30%** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Segundo a Resolução CMN n° 4.963/2021, são considerados como investimentos estruturados: os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações
- Mercado de Acesso".

15.3. Segmento de Investimentos no Exterior

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, o segmento classificado como "Investimentos no Exterior", constitui que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Serão considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuem histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.

15.4. Empréstimo Consignado

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, estabelece que o limite legal de **5,00% para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no** § 7 **Art.** 7.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
Caso seja implantado por este RPPS, não serão considerados desenquadramento os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

15.5. Limites Gerais

Para verificação do cumprimento dos limites, estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Essa regra não será aplicada quando os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Resolução CMN 4.963/21 ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do RPPS a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento não pode exceder a **5%** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

15.6. Demais Enquadramentos

O RPPS poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o RPPS obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;
c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do RPPS;
d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo RPPS;
e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do RPPS os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do RPPS até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

16. Política da Transparência

Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos, as informações contidas nos formulários APR, a composição da carteira de investimentos do RPPS, - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços, as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS, a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento e as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas serão divulgados no sítio eletrônico do RPPS ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Tendo em vista a exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

17. Plano de Contingência

O RPPS estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:
i.) Descumprimento dos limites da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos.
ii.) Excessiva exposição a riscos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

18. Vedações

Está vedado quaisquer investimentos que não estiverem enquadrados perante a Resolução CMN 4963/21, exceto aqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais, que se faz necessária a justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do RPPS perante a Secretaria de Previdência Social, até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.

19. Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do Conselho Deliberativo, sendo que o prazo de validade compreenderá o **ano de 2024**.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, sua publicação nos meios de divulgação e transparência não poderá ser superior a trinta dias após a data de aprovação.

São Miguel do Guaporé -RO, 24 de Novembro de 2023

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente Do RPPS

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Gestor De Recurso

Membros Do Comite De Investimento:

MARCELO FLORES DA SILVA
Presidente

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Gestor de Recursos

MARGARETE FERNANDES
Secretaria

Conselho Deliberativo:

CENIRA F. DA SILVA,

MARCELO F. DA SILVA,

MARCOS DA S. HENRIQUE,

RONI AGOSTINI,

SÔNIA BOROVIEC FERREIRA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:29DE4A06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 499/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 referente à *SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, PARA MANTER OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS ROTINEIROS DOS SETORES.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 07.490.167/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

1	14,00	UND	ELGIN	TCF3000	R$ 135,62	R$ 1.898,68	R$ 135,62	R$ 1.898,68	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: APARELHO TELEFONICO COM FIO E VISOR, TECLAS GRANDE, FUNÇÃO VIVA VOZ, ESPERA, REDISCAGEM, 02 VOLUMES DE CAMPANHIA, DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, POSIÇÕES MESA E PAREDE, DISCAGEM TOM E PULSE, ALIMENTAÇÃO 03 PILHAS AA.										
27	27,00	UND	DELL	5420i1300-M20	R$ 5.521,50	R$ 149.080,50	R$ 6.899,00	R$ 186.273,00	19,9666 %	R$ 1.377,50
Descrição: COMPUTADOR ALL IN ONE. TELA LED FULL HD 1920X1080, 23.8'' OU SUPERIOR. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 12ª GERAÇÃO, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.4 GHZ, 10 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 12 MB DE CACHE. 16 GB RAM OU MAIS, DDR4 OU DDR5. SSD 480GB OU SUPERIOR. QUATRO PORTAS USB 3.1. UMA PORTA USB TIPO-C. DUAS PORTAS HDMI 1.4B. PORTA ETHERNET RJ45. WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU 11 PRO 64 BITS. MOUSE, TECLADO ABNT2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)										
28	9,00	UND	DELL	5420i1300-M20	R$ 5.521,50	R$ 49.693,50	R$ 6.899,00	R$ 62.091,00	19,9666 %	R$ 1.377,50
Descrição: COMPUTADOR ALL IN ONE. TELA LED FULL HD 1920X1080, 23.8'' OU SUPERIOR. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 12ª GERAÇÃO, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.4 GHZ, 10 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 12 MB DE CACHE. 16 GB RAM OU MAIS, DDR4 OU DDR5. SSD 480GB OU SUPERIOR. QUATRO PORTAS USB 3.1. UMA PORTA USB TIPO-C. DUAS PORTAS HDMI 1.4B. PORTA ETHERNET RJ45. WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU 11 PRO 64 BITS. MOUSE, TECLADO ABNT2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA 25%)										
50	11,00	UND	PHILCO	LIQUIDIFICADOR REVERSE SPIM	R$ 125,98	R$ 1.385,78	R$ 144,41	R$ 1.588,51	12,7622 %	R$ 18,43
Descrição: LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE DE 02 LITROS, 03 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, COPO EM POLIPROPILENO, POTÊNCIA 550 W, 110 V.										
72	10,00	UND	SAMSUMG	QN43L503BAGX2D	R$ 4.200,00	R$ 42.000,00	R$ 4.363,04	R$ 43.630,40	3,7368 %	R$ 163,04
Descrição: TV SMART 42 POLEGADAS OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR. HDR10 OU SUPERIOR. TECNOLOGIA DE TELA LED ANTI BURN IN (PROTEÇÃO CONTRA RETENÇÃO DE IMAGEM) EQUIVALENTE OU SUPERIOR À: QLED/NEO QLED/MINI LED/OLED+/QNED/OLED EVO. PADRÃO DE SUPORTE TIPO VESA. NO MÍNIMO 3 PORTAS HDMI. NO MÍNIMO 2 PORTAS USB. PORTA DE REDE ETHERNET (LAN). CONEXÕES WIFI E BLUETOOTH. PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: CRYSTAL 4K, NEURAL QUANTUM 4K/8K, NEO QUANTUM 4K, A9 GEN 5 AI 4K, P5 AI DUAL ENGINE/ X1 ULTIMATE. TENSÃO BI-VOLT. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: TIPO A. NO MÍNIMO GARANTIA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG, LG, PHILIPS, SONY.										
Subtotal Adjudicado: 244.058,46							**Subtotal Orçado: R$**	**R$ 295.481,59**	**17,4031**	**% 51.423,13**

Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	18,00	UND	TCL / TAC 12CSA	TCL / TAC 12CSA	R$ 1.697,00	R$ 30.546,00	R$ 1.735,00	R$ 31.230,00	2,1902 %	R$ 38,00
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVIVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLASTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30°, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA 12 MESES										
3	39,00	UND	TCL / TAC 18CSA	TCL / TAC 18CSA	R$ 2.740,00	R$ 106.860,00	R$ 3.117,09	R$ 121.566,51	12,0975 %	R$ 377,09
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVIVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLASTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30° COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES (AMPLA CONCORRÊNCIA 76,47%)										
4	12,00	UND	TCL / TAC 18CSA	TCL / TAC 18CSA	R$ 2.740,00	R$32.880,00	R$ 3.117,09	R$ 37.405,08	12,0975 %	R$ 377,09
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVIVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLASTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30° COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES (COTA RESERVADA 23,53%)										
5	34,00	UND	TCL / TAC 24CSA	TCL / TAC 24CSA	R$ 3.450,00	R$ 117.300,00	R$ 4.300,00	R$ 146.200,00	19,7674 %	R$ 850,00
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30°, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES. (AMPLA CONCORRÊNCIA 75,56%)										
6	11,00	UND	TCL / TAC 24CSA	TCL / TAC 24CSA	R$ 3.450,00	R$ 37.950,00	R$ 4.300,00	R$ 47.300,00	19,7674 %	R$ 850,00
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30°, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA 24,44%)										
7	13,00	UND	TCL / TAC 30CSA	TCL / TAC 30CSA	R$ 4.541,00	R$ 59.033,00	R$ 4.541,80	R$ 59.043,40	0,0176 %	R$ 0,80
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30°, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES.										
8	11,00	UND	ELGIN /PEFI36B2	ELGIN /PEFI36B2	R$ 6.649,00	R$73.139,00	R$6.649,67	R$73.146,37	0,0100%	R$ 0,67
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT TETO 36.000 BTUS FRIO 220V MONOFASICO. CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL E PAINEL DE LED; FUNÇÃO TIMER; 4 MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO: BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; FUNÇÃO OSCILAR; GÁS ECOLÓGICO R-410A. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA B. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.										
10	11,00	UND	PANDIN / AP409	PANDIN / AP409	R$ 900,00	R$ 9.900,00	R$ 926,90	R$ 10.195,90	2,9021 %	R$ 26,90
Descrição: ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS, COM CHAVE, COM 01 PRATELEIRA FIXA E 03 REGULÁVEIS; MEDINDO NO MINIMO 1,90 DE ALTURA X 0,87 DE LARGURA X 0,40CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA E PORTAS AZUL ROYAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	18,00	UND	PANDIN / APOF04SLTCM	PANDIN / APOF04SLTCM	R$ 1.050,00	R$ 18.900,00	R$ 1.519,00	R$ 27.342,00	30,8755 %	R$ 469,00
Descrição: ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS, SISTEMA DE SUPORTE COM CARRINHO TELESCÓPICO, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PUXADOR DE ALÇA, PORTA ETIQUETA NA GAVETA, CHAVE PARA FECHAR AS 4 GAVETAS. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 1.335MM DE ALTURA X 470MM LARGURA E 650MM PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.										
13	6,00	UND	TELASUL / STAR	TELASUL / STAR	R$ 711,00	R$ 4.266,00	R$ 711,30	R$ 4.267,80	0,0421 %	R$ 0,30
Descrição: BALCÃO DE COZINHA 1,20 CM EM AÇO, COM ENTRADA PARA PIA, 3 PORTAS E 2 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: P 0,49 X A 0,87 X L 1,20; PÉS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.										
14	10,00	UND	FC2 / BBI-12	FC2 / BBI-12	R$ 3.492,00	R$34.920,00	R$ 3.492,00	R$ 34.920,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS, 6 VELOCIDADES, BALDE EM AÇO INOX, CORPO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 3 BATEDORES (RAQUETE, GANCHO E GLOBO), ROTAÇÃO DE 80 A 230 RPM, MOTOR 1/2 CV MONOFÁSICO, 110 V.										
16	21,00	UND	LIBELL / MASTER	LIBELL / MASTER	R$ 698,00	R$ 14.658,00	R$ 705,25	R$ 14.810,25	1,0280 %	R$ 7,25
Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA, TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL, ALTO DESEMPENHO 3 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, ALTURA PARA COPOS 13 CM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE ÁGUA POR HORA, ACEITA GALÕES DE 20 LITROS, 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS, 110 V.										
21	29,00	UND	PLAXMETAL / PLAXMETAL / BRIZZA TELA EXECUTIVA	BRIZZA TELA EXECUTIVA	R$ 690,00	R$20.010,00	R$ 697,25	R$ 20.220,25	1,0397 %	R$ 7,25
Descrição: CADEIRA OPERADOR TELA COM BRAÇOS MECANISMO ERGONÔMICO BACKSYSTEM, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS. MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR 6 9,5 X 66,5 X 0,45 CM, COR PRETA.										
36	9,00	UND	MIDEA / MXSA35	MIDEA / MXSA35	R$ 681,95	R$ 6.137,55	R$ 681,95	R$ 6.137,55	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FORNO MICROONDAS 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO, CLASSE A, 110 V.										
37	7,00	UND	CONSUL / CHB53	CONSUL / CHB53	R$ 3.639,00	R$ 25.473,00	R$ 3.919,50	R$ 27.436,50	7,1565 %	R$ 280,50
Descrição: FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 LITROS, COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, DRENO DE DESCONGELAMENTO, COM GRADES DIVISÓRIAS INTERNAS REMOVÍVEL, PÉS COM RODIZIO, CLASSE A, 220 V. 12 MESES DE GARANTIA.										
38	11,00	UND	MIDEA / MRC12B	MIDEA / MRC12B	R$ 1.220,00	R$ 13.420,00	R$ 1.575,93	R$ 17.335,23	22,5853 %	R$ 355,93
Descrição: FRIGOBAR 120 LITROS, COR BRANCA, 02 PRATELEIRAS, PORTA LATAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, CLASSE A, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.										
39	8,00	UND	PHILCO / PFR2000P	PHILCO / PFR2000P	R$ 764,	00 R$ 6.112,00	R$ 764,50	R$ 6.116,00	0,0654 %	R$ 0,50
Descrição: FRITADEIRA ELÉTRICA TIPO "AIR FRYER" 11 LITROS, TIMER, REGULAGEM DE TEMPERATURAATÉ 200°, TIMER DE 60 MINUTOS, LUZ INTERNA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA 1700 WATS, 110 V. ACOMPANHA 3 ASSADEIRAS E 1 BANDEJA COLETORA DE GORDURA.										
48	7,00	UND	COLORMAQ / COLORMAQ / LCA15	LCA15	R$ 2.284,00	R$ 15.988,00	R$ 2.284,30	R$ 15.990,10	0,0131 %	R$ 0,30
Descrição: LAVADORA DE ROUPAAUTOMÁTICA 15 KG OU SUPERIOR, COM FUNÇÃO TURBO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, COR BRANCA, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
58	54,00	UND	Ts SHARA / Compact XPRO Univ 1200va	Ts SHARA / Compact XPRO Univ 1200va	R$ 570,00	R$30.780,00	R$ 921,80	R$ 49.777,20	38,1644 %	R$ 351,80
Descrição: NOBREAK DE 1.2 KVA TOPOLOGIA: INTERATIVO, SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA. TENSÃO DE ENTRADA: 110V OU BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA: 110V OU BIVOLT. FORMA DE ONDA DE SAÍDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM); POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: DE 1.200VA; POTÊNCIA NOMINAL: MAIOR QUE 500W; FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,5; CONEXÃO DE ENTRADA: CABO E PLUG NBR 14136; CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; CONTROLE: MICROPROCESSADO;										

GERENCIAMENTO DE BATERIAS: AUTODIAGNÓSTICO. POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS; BATERIAS: 12 OU 24 VOLTS, 7 OU 9A/H, SELADA, COM SISTEMA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; PROTEÇÕES: RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO, SOBTENSÃO, SURTOS. GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. MODELOS REFERÊNCIA: STATION II 1200VA (ST1200BI) REF. 0027392 DA FABRICANTE SMS, UPS COMPACT XPRO UNIVERSAL 1200VA DA FABRICANTE TS SHARA E XNB 1200 VA 110V DA FABRICANTE INTELBRAS.										
63	10,00	UND	MIDEA / PPA71	MIDEA / PPA71	R$ 477,00	R$ 4.770,00	R$ 477,21	R$ 4.772,10	0,0440 %	R$ 0,21
Descrição: PANELA ELÉTRICA DE PRESSÃO 6 LITROS, PAINEL DIGITAL, TIMER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AÇO ESCOVADO, MATERIAL INTERNO ANTIADERENE, CABO ELÉTRICO DE 1M, 110 V.										
65	9,00	UND	MIDEA / MD-RT645MTA	MIDEA / MD- RT645MTA	R$ 3.698,00	R$ 33.282,00	R$ 4.527,45	R$ 40.747,05	18,3204 %	R$ 829,45
Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS. PAINEL DIGITAL, ALARME DE PORTAABERTA, GAVETA MULTIUSO, PORTA OVOS, GAVETA DE VEGETAIS, 03 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, LUZ INTERNA, COR BRANCA, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.										
Subtotal Adjudicado: R$ 696.324,55							**Subtotal R$ Orçado: R$**	**795.959,29**	**12,5175**	**% 99.634,74**
Fornecedor : I M PEREIRA - 12.753.602/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	17,00	UND	VFLEX	TIPO BALCAO	R$ 800,00	R$ 13.600,00	R$ 1.257,59	R$ 21.379,03	36,3862 %	R$ 457,59
Descrição: ARMÁRIO BAIXO TIPO BALÇÃO DE MADEIRA MDP 15MM, 04 PORTAS ARTICULADAS COM DOBRADIÇA DE METAL, FECHAMENTO POR CHAVE, 6 PÉS SAPATAS DE PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 0,75CM X LARGURA 1,60CM X PROFUNDIDADE 0,50CM, COM 1 PRATELEIRA, ACABAMENTO FOSCO, COR MARRON.										
11	32,00	UND	VFLEX	VERTICAL	R$ 712,00	R$ 22.784,00	R$ 859,90	R$ 27.516,80	17,1996 %	R$ 147,90
Descrição: ARMÁRIO VERTICAL DE MADEIRA MDP 15MM, 02 PORTAS, FECHAMENTO POR CHAVE, PORTAS COM REFORÇO INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,60CM X LARGURA 0,80CM X PROFUNDIDADE 0,42CM, COM 3 PRATELEIRAS, ACABAMENTO FOSCO, COR MARRON.										
41	22,00	UND	PANTUM	BM5100DW	R$ 2.990,00	R$ 65.780,00	R$ 4.094,00	R$ 90.068,00	26,9662 %	R$ 1.104,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO A LASER. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS OU SUPERIOR: IMPRESSÃO, CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO. FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO. INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 40 PPM/A4. MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; MÁXIMO: 512 MB. VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ OU SUPERIOR. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ADF 50 FOLHAS OU SUPERIOR. COPIA SEM USO DO PC. FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS. CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO: ADF E VIDRO. MODO DE ECONOMIA DE TONER. CARTUCHO DO TONER RENDIMENTO DE 8.000 PÁGINAS, OU SUPERIOR. 110 V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA DE REFERENCIA: BROTHER DCP- L5652DN / HP M4103FDN. (AMPLA CONCORRÊNCIA 75,86%)										
42	7,00	UND	PANTUM	BM5100DW	R$ 2.990,00	R$ 20.930,00	R$ 4.094,00	R$ 28.658,00	26,9662 %	R$ 1.104,00
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO A LASER. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS OU SUPERIOR: IMPRESSÃO, CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO. FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO. INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 40 PPM/A4. MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; MÁXIMO: 512 MB. VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ OU SUPERIOR. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ADF 50 FOLHAS OU SUPERIOR. COPIA SEM USO DO PC. FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS. CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO: ADF E VIDRO. MODO DE ECONOMIA DE TONER. CARTUCHO DO TONER RENDIMENTO DE 8.000 PÁGINAS, OU SUPERIOR. 110 V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA DE REFERENCIA: BROTHER DCP- L5652DN / HP M4103FDN. (COTA RESERVADA 24,14%)										
Subtotal Adjudicado: R$						**123.094,00**	**Subtotal R$ Orçado: R$**	**167.621,83**	**26,5644**	**% 44.527,83**
Fornecedor : LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 48.277.417/0001-22										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário Adjudicado**	**Total**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
17	19,00	UND	Frisbel	B25 R$	1.585,51	R$ 30.124,69	R$1.587,33	R$ 30.159,27	0,1146 %	R$ 1,82
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX TIPO DE COLUNA 25 LITROS, TERMOSTATO LATERIAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO DE 25 LITROS DE ÁGUA GELADA, ACOMPANHA FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, 02 TORNEIRAS TIPO JARDIM DE ÁGUA GELADA, GÁS ECOLÓGICO R134 A, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.										
51	12,00	UND	Metal Ferreira	04L	R$ 492,52	R$ 5.910,24	R$ 682,56	R$ 8.190,72	27,8422 %	R$ 190,04
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO, CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MINIMA 700 W – 600HZ, 110 V. 06 MESES DE GARANTIA.										
Subtotal Adjudicado: R$						**36.034,93**	**Subtotal R$ Orçado:**	**38.349,99**	**R$6,0366**	**% 2.315,06**
Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
18	4,00	UND	Thebe	Thebe	R$ 1.649,99	R$ 6.599,96	R$ 7.737,56	R$ 1.934,39	14,7023 %	R$ 284,40
Descrição: BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO, POTÊNCIA 2 CV, COM PAINEL DE CONTROLE, DIÂMETRO 4", TENSÃO MONOFASICA 220 VOLTS.										
25	19,00	UND	AGRATTO	CE-01	R$ 87,89	R$ 1.669,91	R$ 119,03	R$ 2.261,57	26,1614 %	R$ 31,14
Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 LITROS. INOX COM PLÁSTICO, LUZ INDICADORA, TAMPA COM TRAVA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 110 V.										
33	5,00	UND	Mister	Mister	R$ 2.924,99	R$ 14.624,95	R$ 3.863,00	R$ 19.315,00	24,2819 %	R$ 938,01
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO, TREMPES E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DUPLOS TIPO CACHIMBO, GRELHAS DE NO MÍNIMO 40X40 EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES FRONTAIS COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS INTERNA E EXTERNAS, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS (PARALELO COM OS QUEIMADORES), MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITAA LIMPEZA OU CHAPA DE AÇO CARBONO, ESTRUTURA E PANELEIRO EM CHAPA DE AÇO, TREMPES EM FERRO FUNDIDO, COM NO MÍNIMO 06 BOTÕES, MANIPULADORES DE CONTROLE DE CHAMAS EM NYLON INJETADO COM TUBO CONDUTOR DE GÁS INJETADO. MESA ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MEDIDA MÍNIMA DE 1.50CM DE LARGURA X E MÍNIMA DE 89 CM. CORPO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURAA PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. ACOMPANHADO COM REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL JÁ INSTALADO. COR: GRAFITE E BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES APÓS ENTREGA.										
34	4,00	UND	PHILCO	PFE44PI	R$ 409,99	R$ 1.639,96	R$ 624,50	R$ 2.498,00	34,3490 %	R$ 214,51
Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 44 LITROS, ANTIADERENTE, PORTA DE VIDRO TEMPERADO, GRILL, SELETOR DE TEMPERATURA DE 50° A 300°, TIMER DE 120 MINUTOS, 110V.										
35	7,00	UND	PHILCO	PFE60I	R$ 619,99	R$ 4.339,93	R$ 679,00	R$ 4.753,00	8,6907 %	R$ 59,01
Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS, MATERIAL INTERNO AÇO GALVANIZADO, PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LUZ INTERNA, GRELHA DESLIZANTE, GRILL, SELETOR DE TEMPERATURA DE 90 À 230°, TIMER DE 120 MINUTOS, 110V. 12 MESES DE GARANTIA.										
40	4,00	UND	AGRATTO	SUPREMMA AFRM01I-02	R$ 499,99	R$ 1.999,96	R$ 795,17	R$ 3.180,68	37,1216 %	R$ 295,18
Descrição: FRITADEIRA ELÉTRICA TIPO "AIR FRYER" 5,5 LITROS, TIMER DE 60 MINUTOS, REGULAGEM DE TEMPERATURA ATÉ 200°, CESTO REMOVÍVEL, POTÊNCIA 1700 WATS, 110 V.										
Subtotal Adjudicado: 30.874,67							**R$39.745,81**	**Subtotal R$ Orçado:**	**22,3196 R$**	**% 8.871,14**
Fornecedor : TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 39.800.314/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	10,00	UND	VIANFLEX OBESO	VIANFLEX OBESO	R$ 895,00	R$ 8.950,00	R$ 1.233,88	R$ 12.338,80	27,4645 %	R$ 338,88
Descrição: CADEIRA FIXA EXECUTIVA GOMADA PARA OBESOS, COM BRAÇO FIXO EM POLIPROPILENO, BASE TUBOLAR COM REFORÇO ESTRUTURAL, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M³, REVESTIMENTO EM COURINO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: ENCOSTO LARGURA 0,53 X ALTURA 0,49 CM; ASSENTO LARGURA 0,53 X PROFUNDIDADE 0,46, SUPORTA, ATÉ 170 KG, COR PRETA.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
20	68,00	UND	VIANFLEX ELEGANCE	VIANFLEX ELEGANCE	R$ 503,00	R$ 34.204,00	R$ 503,16	R$ 34.214,88	0,0317 %	R$ 0,16
Descrição: CADEIRA FIXA EXECUTIVA GOMADA, PÉ TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO FIXO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M³ E REVESTIMENTO EM COURINO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: ENCOSTO LARGURA 0,44 X ALTURA 0,48 CM; ASSENTO LARGURA 0,49 X PROFUNDIDADE 0,46 CM, SUPORTAATÉ 120 KG, COR AMARELA.										
30	6,00	UND	SCHOOLL CENTER SC057/SC804/ SC057/SC804/ SC059	SCHOOLL CENTER SC059	R$ 5.980,00	R$ 35.880,00	R$ 5.989,27	R$ 35.935,62	0,1547 %	R$ 9,27
Descrição: CONJUNTO OITAVADO ADULTO COLORIDO, COMPOSTO POR: 8 MESAS TRAPÉZIO, 8 CADEIRAS EMPILHÁVEIS E 01 MESA CENTRAL OITAVADA. TAMPO: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) COLORIDA. CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 7/8 NAS MESAS E CADEIRAS E 1.1/4 NA MESA CENTRAL PINTADA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. PORTA -LIVROS: GRADIL ABAIXO DO TAMPO EM AÇO 4MM. CORES: VERDE ACQUA, AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO. DIÂMETRO: 1650MM + ESPAÇO DESEJADO PARAAS CADEIRAS.										
46	12,00	UND	AMW AU58	AMW AU58	R$ 810,00	R$ 9.720,00	R$ 1.265,72	R$ 15.188,64	36,0048 %	R$ 455,72

Descrição: KIT MICROFONE SEM FIO. FAIXA DE FREQUENCIA MINIMA UHF 600 À 698 MHZ, COM SINCRONIZAÇÃO AUTOMATICA DE FREQUÊNCIA ENTRE O RECEPTOR E O TRANSMISSOR, ALIMENTAÇÃO 03 VOLTS (DUAS PILHAS AA). CONTENDO 02 MICROFONES SEM FIO, 01 RECEPTOR, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 CABO P10XP10, MALETA PARA TRANSPORTE, 04 PILHAS AA E 01 MANUAL. MARCA DE REFERÊNCIA TSI, SKP E LESON. 06 MESES DE GARANTIA										
53	23,00	UND	VIANFLEX TORONTO 25MM	VIANFLEX TORONTO 25MM	R$ 849,90	R$ 19.547,70	R$ 934,00	R$ 21.482,00	9,0042 %	R$ 84,10
Descrição: MESA DELTA EM L, DE MADEIRA MDP. TAMPO EM MDP DE 25MM, PÉS EM AÇO E PAINÉIS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM. MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR 1,50CM X 1,50MM X 0,74MM X 0,65CM. COR SEVILHA (MARRON) COM PRETO.										
54	24,00	UND	MARZO PRIMA IMPACT 40	MARZO PRIMA IMPACT 40	R$ 1.435,00	R$ 34.440,00	R$ 1.681,65	R$ 40.359,60	14,6671 %	R$ 246,65
Descrição: MESA EM L COM GAVETEIRO PEDESTAL. DE 04 GAVETAS. COM REBAIXO E TAMPO ENCABEÇADO EM MDP DE 40MM, POSSUINDO PÉS PAINÉIS EM MDP 25MM E SAIA DE 15MM. MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR DE 1,70CM X 1,60MM X 0,75MM. POSSUI SAPATA DE REGULAGEM DE ALTURA, COR SEVILHA (MARRON) COM PRETO.										
69	51,00	UND	MMS DECOR	MMS DECOR	R$ 598,00	R$ 30.498,00	R$ 601,54	R$ 30.678,54	0,5884 %	R$ 3,54
Descrição: SOFÁ DE ESPERA 1 LUGAR, EM COURINO, NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 0,82 CM, LARGURA 0,84 CM. PROFUNDIDADE 0,67 CM.										
73	6,00	UND	SAMSUNG QN55QN85B	SAMSUNG QN55QN85B	R$ 7.349,00	R$ 44.094,00	R$ 7.349,99	R$ 44.099,94	0,0134 %	R$ 0,99
Descrição: TV SMART 55 POLEGADAS OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR. HDR10 OU SUPERIOR. TECNOLOGIA DE TELA LED ANTI BURN IN (PROTEÇÃO CONTRA RETENÇÃO DE IMAGEM) EQUIVALENTE OU SUPERIOR À: QLED/NEO QLED/MINI LED/OLED+/QNED/OLED EVO. PADRÃO DE SUPORTE TIPO VESA. NO MÍNIMO 3 PORTAS HDMI. NO MÍNIMO 2 PORTAS USB. PORTA DE REDE ETHERNET (LAN). CONEXÕES WIFI E BLUETOOTH. PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: CRYSTAL 4K, NEURAL QUANTUM 4K/8K, NEO QUANTUM 4K, A9 GEN 5 AI 4K, P5 AI DUAL ENGINE/ X1 ULTIMATE. TENSÃO BI-VOLT. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: TIPO A. NO MÍNIMO GARANTIA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG, LG, PHILIPS, SONY.										
Subtotal Adjudicado:						**R$217.333,70**	**Subtotal Orçado:**	**234.298,02**	**7,2404 R$ R$**	**% 16.964,32**
Fornecedor : WEB TECNOLOGIA LTDA - 47.400.801/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
24	8,00	UND	MONDIAL	CM400	R$ 625,00	R$ 5.000,00	R$ 922,45	R$ 7.379,60	32,2456 %	R$ 297,45
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MINIMO DE 400 W RMS. BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALTO FALANTE 12", ENTRADA USB, BLUETOOTH, RÁDIO FM, DISPLAY DIGITAL, EQUALIZADOR 03 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO), ENTRADAAUXILIAR P2, ENTRADA P10 PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, BIVOLT 110/220V. 12 MESES DE GARANTIA.										
Subtotal Adjudicado: R$						**5.000,00**	**Subtotal R$ Orçado:**	**7.379,60**	**32,2456 R$**	**% 2.379,60**
Fornecedor : DK INFORMATICA LTDA - 48.373.392/0001-60										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário Adjudicado**	**Total**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
29	13,00	UND	Dk Pc	Intel I7 11º R$ Geração	2.770,00	R$ 36.010,00	R$ R$ 4.134,02	53.742,26	32,9950 %	R$ 1.364,02
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 11ª GERAÇÃO, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.4 GHZ, 6 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 16 MB DE CACHE, 16 GB RAM (2 X 8GB) OU MAIS, DDR4 OU DDR5. SSD 512GB OU SUPERIOR. FONTE DE 500W REAL COM SELO 80PLUS. WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU 11 PRO 64 BITS. MONITOR LED, FULL HD 1920X1080, HDMI, 19,5'' OU SUPERIOR. MOUSE, TECLADO ABNT2 E CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.										
Subtotal Adjudicado:						**R$36.010,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 53.742,26**	**R$32,9950**	**% 17.732,26**
Fornecedor : CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
32	7,00	UND	BRASLAR	SIRIUS PLUS	R$ 889,00	R$ 6.223,00	R$ 1.219,67	R$ 8.537,69	27,1114 %	R$ 330,67
Descrição: FOGÃO 05 BOCAS, PISO, BIVOLT, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, FORNO AUTO-LIMPANTE, VIDRO TOTAL NA PORTA DO FORNO, MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PÉS ALTOS, GRADE NO FORNO COM 02 REGULAGEM DE ALTURA, QUEIMADORES ESMALTADOS, COM MEGA CHAMA, COR BRANCA, 110 V.										
74	7,00	UND	SAMSUNG	85QN85BA / HW-Q930B/ZD	R$ 25.835,00	R$ 180.845,00	R$ 25.848,50	R$ 180.939,50	0,0522 %	R$ 13,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TV SMART 85 POLEGADAS OU SUPERIOR. TECNOLOGIA DE TELA LED ANTI BURN IN (PROTEÇÃO CONTRA RETENÇÃO DE IMAGEM). RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR. PADRÃO DE SUPORTE TIPO VESA. 4 ENTRADAS HDMI (HDMI A / RETURN CH. SUPPORT, HDMI QUICK SWITCH, EARC). 2 PORTAS USB. PORTA DE REDE ETHERNET LAN. WIFI5. BLUETOOTH BT5.2. PROCESSADOR NEURAL QUANTUM 4K/8K. TECNOLOGIA DE TELA NEO QLED/MINI LED. FREQÜÊNCIA DO PAINEL 120HZ. HDR10+. NO MÍNIMO GARANTIA DE 12 MESES. TENSÃO BI-VOLT. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG. MODELOS DE REFERÊNCIA: 85QN800A, 85QN85B. ACOMPANHA SISTEMA DE SOM AUXILIAR SOUNDBAR/ SOUND TOWER OU HOME THEATER INCLUSO ORIGINAL DA MESMA MARCA DA TV COM NO MÍNIMO 5.1.2 CANAIS. SISTEMAS DE SOM DE REFERÊNCIA: SOUNDBAR HW-Q990B, SOUNDBAR HW-Q930B, SOUNDBAR HW-Q800B, SOUND TOWER MX-ST45B. (AMPLA CONCORRÊNCIA 77,78%)										
75	2,00	UND	SAMSUNG	85QN85BA / HW-Q930B/ZD	R$ 25.835,00	R$ 51.670,00	R$ 25.848,50	R$ 51.697,00	0,0522 %	R$ 13,50
Descrição: TV SMART 85 POLEGADAS OU SUPERIOR. TECNOLOGIA DE TELA LED ANTI BURN IN (PROTEÇÃO CONTRA RETENÇÃO DE IMAGEM). RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR. PADRÃO DE SUPORTE TIPO VESA. 4 ENTRADAS HDMI (HDMI A / RETURN CH. SUPPORT, HDMI QUICK SWITCH, EARC). 2 PORTAS USB. PORTA DE REDE ETHERNET LAN. WIFI5. BLUETOOTH BT5.2. PROCESSADOR NEURAL QUANTUM 4K/8K. TECNOLOGIA DE TELA NEO QLED/MINI LED. FREQÜÊNCIA DO PAINEL 120HZ. HDR10+. NO MÍNIMO GARANTIA DE 12 MESES. TENSÃO BI-VOLT. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG. MODELOS DE REFERÊNCIA: 85QN800A, 85QN85B. ACOMPANHA SISTEMA DE SOM AUXILIAR SOUNDBAR/ SOUND TOWER OU HOME THEATER INCLUSO ORIGINAL DA MESMA MARCA DA TV COM NO MÍNIMO 5.1.2 CANAIS. SISTEMAS DE SOM DE REFERÊNCIA: SOUNDBAR HW-Q990B, SOUNDBAR HW-Q930B, SOUNDBAR HW-Q800B, SOUND TOWER MX-ST45B. (COTA RESERVADA 22,22%)										
Subtotal Adjudicado:					**R$238.738,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$1,0101**	**241.174,19**	**R$**	**% 2.436,19**
Fornecedor : DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA - 10.918.347/0002-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
43	25,00	UND	CANON	IMPRESSORA JATO G6010 CANON	R$ 1.660,00	R$ 41.500,00	R$ 3.906,00	R$ 97.650,00	57,5012 %	R$ 2.246,00
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (DUPLEX) AUTOMÁTICA. CONEXÃO: USB, ETHERNET E WIRELLES. FUNÇÃO: IMPRESSORA, DIGITALIZADORA E COPIADORA. COMPATIBILIDADE MINIMA WINDOWS E MAC OS. VOLTAGEM 100-240V. 12 MESES DE GARANTIA. ACOMPANHADA DE CABOS CONECTORES, DRIVES DE INSTALAÇÃO E SUPRIMENTOS INICIAIS (TINTA: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON L6490 / HP OFFICEJET 9020 / BROTHER MCF-J5855DW / CANON GX6010. (AMPLA CONCORRÊNCIA 75,76%)										
44	8,00	UND	CANON	IMPRESSORA JATO G6010 CANON	R$ 1.660,00	R$ 13.280,00	R$ 3.906,00	R$ 31.248,00	57,5012 %	R$ 2.246,00
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (DUPLEX) AUTOMÁTICA. CONEXÃO: USB, ETHERNET E WIRELLES. FUNÇÃO: IMPRESSORA, DIGITALIZADORA E COPIADORA. COMPATIBILIDADE MINIMA WINDOWS E MAC OS. VOLTAGEM 100-240V. 12 MESES DE GARANTIA. ACOMPANHADA DE CABOS CONECTORES, DRIVES DE INSTALAÇÃO E SUPRIMENTOS INICIAIS (TINTA: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON L6490 / HP OFFICEJET 9020 / BROTHER MCF-J5855DW / CANON GX6010. (COTA RESERVADA 24,24%)										
55	32,00	UND	ACER	MONITOR B247Y DE ACER	R$ 1.504,00	R$ 48.128,00	R$ 2.016,20	R$ 64.518,40	25,4042 %	R$ 512,20
Descrição: MONITOR LED, IPS, 23.8'', RESOLUÇÃO FULL HD A 60HZ OU SUPERIOR. DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS DE 0.2745 MM OU MENOR. REVESTIMENTO ANTI-GLARE 3H HARDNESS OU SUPERIOR. PORTA HDMI 1.4, PORTAS DISPLAY PORT 1.2 IN/OUT, TRÊS PORTAS USB TIPO-A 3.2 GEN 1, UMA PORTA USB TIPO-B 3.2 GEN 1, UMA PORTA USB TIPO-C, PORTA PARA ÁUDIO IN/OUT, PORTA RJ45, OU RESPECTIVOS SUPERIORES EM QUANTIDADE E TECNOLOGIAA TODAS AS PORTAS ANTERIORMENTE CITADAS. AJUSTES DE POSIÇÃO DA TELA: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO. ALTO FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, 5 WATT OU SUPERIOR. WEBCAM INTEGRADA, COM MICROFONE, 5MP, 1080P 30 FPS OU SUPERIOR. BIVOLT 100V-240V. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. (AMPLA CONCORRÊNCIA 76,19%)										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
56	10,00	UND	ACER	MONITOR B247Y DE ACER	R$ 1.504,00	R$ 15.040,00	R$ 2.016,20	R$ 20.162,00	25,4042 %	R$ 512,20
Descrição: MONITOR LED, IPS, 23.8'', RESOLUÇÃO FULL HD A 60HZ OU SUPERIOR. DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS DE 0.2745 MM OU MENOR. REVESTIMENTO ANTI-GLARE 3H HARDNESS OU SUPERIOR. PORTA HDMI 1.4, PORTAS DISPLAY PORT 1.2 IN/OUT, TRÊS PORTAS USB TIPO-A 3.2 GEN 1, UMA PORTA USB TIPO-B 3.2 GEN 1, UMA PORTA USB TIPO-C, PORTA PARA ÁUDIO IN/OUT, PORTA RJ45, OU RESPECTIVOS SUPERIORES EM QUANTIDADE E TECNOLOGIAA TODAS AS PORTAS ANTERIORMENTE CITADAS. AJUSTES DE POSIÇÃO DA TELA: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO. ALTO FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, 5 WATT OU SUPERIOR. WEBCAM INTEGRADA, COM MICROFONE, 5MP, 1080P 30 FPS OU SUPERIOR. BIVOLT 100V-240V. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. (COTA RESERVADA 23,81%)										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 117.948,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**213.578,40**	**44,7753 R$**	**% 95.630,40**
Fornecedor : TECHNO SOLUCOES LTDA - 27.499.665/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário Adjudicado**	**Total**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
59	25,00	UND	Vaio	FE15	R$3.495,00	R$87.375,00	R$6.498,50	R$162.462,50	46,2183 %	R$ 3.003,50
Descrição: NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 11ª GERAÇÃO, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO										

MÍNIMO 4.5 GHZ, 4 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 12 MB DE CACHE. 16 GB RAM OU MAIS, DDR4 OU DDR5. SSD 500GB OU SUPERIOR. WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU 11 PRO 64 BITS. TECLADO PADRÃO ABNT2. PORTA ETHERNET LAN RJ45. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. ACOMPANHA CARREGADOR E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. MARCAS PARA REFERÊNCIA: DELL, LENOVO, SAMSUNG, VAIO, ACER, AVELL. (AMPLA CONCORRÊNCIA 75,76%)										
60	8,00	UND	Vaio	FE15	R$3.495,00	R$ 27.960,00	R$6.498,50	R$51.988,00	46,2183 %	R$ 3.003,50
Descrição: NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 11ª GERAÇÃO, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.5 GHZ, 4 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 12 MB DE CACHE. 16 GB RAM OU MAIS, DDR4 OU DDR5. SSD 500GB OU SUPERIOR. WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU 11 PRO 64 BITS. TECLADO PADRÃO ABNT2. PORTA ETHERNET LAN RJ45. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. ACOMPANHA CARREGADOR E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. MARCAS PARA REFERÊNCIA: DELL, LENOVO, SAMSUNG, VAIO, ACER, AVELL. (COTA RESERVADA 24,24%)										
Subtotal Adjudicado: R$ 115.335,00						**Subtotal Orçado:**		**R$ 214.450,50**	**R$46,2183**	**% 99.115,50**
Fornecedor : B.DANIEL INFORMATICA - 11.607.273/0001-15										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Adjudicado Unitário**	**Total**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
61	7,00	UND	dell	g5	R$7.671,40	R$53.699,80	R$ 9.460,28	R$66.221,96	18,9093 %	R$ 1.788,88
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário Adjudicado**	**Total**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 12ª GERAÇÃO E AMD RYZEN 9, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.5 GHZ, 8 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 18 MB DE CACHE. 16 GB RAM OU MAIS, DDR4 OU DDR5. PLACA DE VÍDEO DEDICADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: RX SÉRIE 6000 OU RTX SÉRIE 30, NO MÍNIMO 6 GB GDDR6 DE VRAM. SSD 500GB OU SUPERIOR. WINDOWS 10 PRO OU 11 PRO. TECLADO PADRÃO ABNT2. PORTA ETHERNET RJ45. (AMPLA CONCORRÊNCIA 77,78%)										
62	2,00	UND	dell	g15	R$7.671,40	R$ 15.342,80	R$9.460,28	R$18.920,56	18,9093 %	R$ 1.788,88
Descrição: NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 12ª GERAÇÃO E AMD RYZEN 9, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.5 GHZ, 8 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 18 MB DE CACHE. 16 GB RAM OU MAIS, DDR4 OU DDR5. PLACA DE VÍDEO DEDICADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: RX SÉRIE 6000 OU RTX SÉRIE 30, NO MÍNIMO 6 GB GDDR6 DE VRAM. SSD 500GB OU SUPERIOR. WINDOWS 10 PRO OU 11 PRO. TECLADO PADRÃO ABNT2. PORTA ETHERNET RJ45. (COTA RESERVADA 22,22%)										
Subtotal Adjudicado:							**R$69.042,60**	**Subtotal Orçado: R$ 85.142,52**	**18,9093**	**% 16.099,92**
Fornecedor : JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - 06.128.710/0001-88										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
64	12,00	UND	HUSKY	HTCAJ001	R$ 2.590,00	R$ 31.080,00	R$ 5.044,50	R$ 60.534,00	48,6569 %	R$ 2.454,50
Descrição: PROJETOR FULL HD OU SUPERIOR, TECNOLOGIA 3LCD OU DLP, 3000 LUMENS OU MAIS, VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO EM MODO ECONÔMICO DE NO MÍNIMO 10000 HORAS, ENTRADA USB, ENTRADA HDMI, BIVOLT. MARCA DE REFERÊNCIA EPSON, BENQ E OPTOMA. 12 MESES DE GARANTIA.										
Subtotal Adjudicado: R$						**31.080,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**60.534,00**	**R$48,6569**	**% 29.454,00**
Fornecedor : IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA - 23.106.657/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
68	18,00	UND	SAMSUNG	GALAXY A14	R$ 1.015,00	R$ 18.270,00	R$ 1.355,64	R$ 24.401,52	25,1276 %	R$ 340,64
Descrição: SMARTPHONE 128 GB, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES OU SUPERIOR: TECNOLOGIA 5G, TELA 6,6", MEMÓRIA 4GB RAM, DUAL CHIP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, BATERIA 5000 MAH, DESBLOQUEADO DE OPERADORA, ENTRADA P2. CONTENDO 01 SMARTPHONE, 01 CARREGADOR CABO USB E 01 MANUAL.										
70	7,00	UND	SAMSUNG	S6 LITE	R$ 1.866,00	R$ 13.062,00	R$ 2.849,00	R$ 19.943,00	34,5033 %	R$ 983,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TABLET. TELA 10.4'', TFT, RESOLUÇÃO 2000X1200 (WUXGA+), PROFUNDIDADE DE COR 16M OU SUPERIOR. PROCESSADOR OCTA CORE, 2.3GHZ + 1.8 GHZ OU SUPERIOR. 4GB RAM OU MAIS. ARMAZENAMENTO INTERNO 128GB OU MAIS, EXPANSÍVEL ATÉ 1TB. BATERIA DE 7.040 MAH OU SUPERIOR. CÂMERA TRASEIRA DE 8MP F1.9 E FRONTAL DE 5MP F2.2 OU SUPERIORES. USB 2.0 TIPO-C. LEITOR DE CARTÃO SIM. BLUETOOTH V5.0 OU SUPERIOR. CAPA PROTETORA BOOK COVER. CANETA S PEN. ANDROID 10 OU POSTERIOR. NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.										
Subtotal Adjudicado:						**R$31.332,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**44.344,52**	**R$29,3441**	**% 13.012,52**
Fornecedor : 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 20.174.368/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário Adjudicado**	**Total**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
71	1,00	UND	Quinyx	QTT-1801	R$ 11.980,00	R$ 11.980,00	R$ 11.980,00	R$ 11.980,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TOTEM GERENCIADOR DE SENHAS TOUCH SCREEN. TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 17 POLEGADAS. COMPUTADOR INTEGRADO INTEL I3 3217U, HD DE 64GB, 4GB RAM, WINDOWS 10 64-BITS, 4 PORTAS USB, OU SUPERIOR. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA VELOCIDADE (150 MM/S) COM GUILHOTINAAUTOMÁTICA, BOBINA DE ATÉ 57 MM DE LARGURA. ALTO-FALANTE INTEGRADO. ACOMPANHA MINI COMPUTADOR INTEL APOLLO LAKE N3350, WINDOWS 10 64-BITS, HD DE 64GB, 4GB RAM, OU SUPERIOR. ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SENHAS COM ACESSO VITALÍCIO (SEM MENSALIDADE) PARA EXIBIÇÃO DE SENHAS EM TELA E CHAMADA DE SENHAS VIA NAVEGADOR, RELATÓRIOS DE TEMPO DE ESPERA E SENHAS ATENDIDAS.										
Subtotal Adjudicado:					**11.980,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**11.980,00**	**R$0,00**	**R$0,0000**	**%**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 2.004.185,91					R$ 2.503.782,52		19,9536 %		499.596,61	
Urupá - Rondônia, 01 de Dezembro de 2023										
CÉLIO DE JESUS LANG										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:FD81DA39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 499/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, PARA MANTER OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS ROTINEIROS DOS SETORES.*

Fornecedor : LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 07.490.167/0001-27										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	14,00	UND	ELGIN	TCF3000	R$ 135,62	R$ 1.898,68	R$ 135,62	R$ 1.898,68	0,00	R$ 0,00
Descrição: APARELHO TELEFONICO COM FIO E VISOR, TECLAS GRANDE, FUNÇÃO VIVA VOZ, ESPERA, REDISCAGEM, 02 VOLUMES DE CAMPANHIA, DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE										

CHAMADAS, POSIÇÕES MESA E PAREDE, DISCAGEM TOM E PULSE, ALIMENTAÇÃO 03 PILHAS AA.										
27	27,00	UND	DELL	5420i1300-M20	R$ 5.521,50	R$ 149.080,50	R$ 6.899,00	R$ 186.273,00	19,97	R$ 1.377,50
Descrição: COMPUTADOR ALL IN ONE. TELA LED FULL HD 1920X1080, 23.8'' OU SUPERIOR. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 12ª GERAÇÃO, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.4 GHZ, 10 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 12 MB DE CACHE. 16 GB RAM OU MAIS, DDR4 OU DDR5. SSD 480GB OU SUPERIOR. QUATRO PORTAS USB 3.1. UMA PORTA USB TIPO-C. DUAS PORTAS HDMI 1.4B. PORTA ETHERNET RJ45. WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU 11 PRO 64 BITS. MOUSE, TECLADO ABNT2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)										
28	9,00	UND	DELL	5420i1300-M20	R$ 5.521,50	R$ 49.693,50	R$ 6.899,00	R$ 62.091,00	19,97	R$ 1.377,50
Descrição: COMPUTADOR ALL IN ONE. TELA LED FULL HD 1920X1080, 23.8'' OU SUPERIOR. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 12ª GERAÇÃO, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.4 GHZ, 10 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 12 MB DE CACHE. 16 GB RAM OU MAIS, DDR4 OU DDR5. SSD 480GB OU SUPERIOR. QUATRO PORTAS USB 3.1. UMA PORTA USB TIPO-C. DUAS PORTAS HDMI 1.4B. PORTA ETHERNET RJ45. WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU 11 PRO 64 BITS. MOUSE, TECLADO ABNT2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA 25%)										
50	11,00	UND	PHILCO	LIQUIDIFICADOR REVERSE SPIM	R$ 125,98	R$ 1.385,78	R$ 144,41	R$ 1.588,51	12,76	R$ 18,43
Descrição: LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE DE 02 LITROS, 03 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, COPO EM POLIPROPILENO, POTÊNCIA 550 W, 110 V.										
72	10,00	UND	SAMSUMG	QN43L503BAGX2D	R$ 4.200,00	R$ 42.000,00	R$ 4.363,04	R$ 43.630,40	3,74	R$ 163,04
Descrição: TV SMART 42 POLEGADAS OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR. HDR10 OU SUPERIOR. TECNOLOGIA DE TELA LED ANTI BURN IN (PROTEÇÃO CONTRA RETENÇÃO DE IMAGEM) EQUIVALENTE OU SUPERIOR À: QLED/NEO QLED/MINI LED/OLED+/QNED/OLED EVO. PADRÃO DE SUPORTE TIPO VESA. NO MÍNIMO 3 PORTAS HDMI. NO MÍNIMO 2 PORTAS USB. PORTA DE REDE ETHERNET (LAN). CONEXÕES WIFI E BLUETOOTH. PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: CRYSTAL 4K, NEURAL QUANTUM 4K/8K, NEO QUANTUM 4K, A9 GEN 5 AI 4K, P5 AI DUAL ENGINE/ X1 ULTIMATE. TENSÃO BI-VOLT. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: TIPO A. NO MÍNIMO GARANTIA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG, LG, PHILIPS, SONY.										
Subtotal Adjudicado R$ 244.058,46							Subtotal Orçado: R$ 295.481,59		17,4031 %	R$ 51.423,13

Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	18,00	UND	TCL / TAC 12CSA	TCL / TAC 12CSA	R$ 1.697,00	R$ 30.546,00	R$ 1.735,00	R$ 31.230,00	2,19	R$ 38,00
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVIVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLASTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30°, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA 12 MESES										
3	39,00	UND	TCL / TAC 18CSA	TCL / TAC 18CSA	R$ 2.740,00	R$ 106.860,00	R$ 3.117,09	R$ 121.566,51	12,10	R$ 377,09
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVIVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLASTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30° COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES (AMPLA CONCORRÊNCIA 76,47%)										
4	12,00	UND	TCL / TAC 18CSA	TCL / TAC 18CSA	R$ 2.740,00	R$ 32.880,00	R$ 3.117,09	R$ 37.405,08	12,10	R$ 377,09
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVIVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLASTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30° COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES (COTA RESERVADA 23,53%)										
5	34,00	UND	TCL / TAC 24CSA	TCL / TAC 24CSA	R$ 3.450,00	R$ 117.300,00	R$ 4.300,00	R$ 146.200,00	19,77	R$ 850,00
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30°, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES. (AMPLA CONCORRÊNCIA 75,56%)										
6	11,00	UND	TCL / TAC 24CSA	TCL / TAC 24CSA	R$ 3.450,00	R$ 37.950,00	R$ 4.300,00	R$ 47.300,00	19,77	R$ 850,00
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30°, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA 24,44%)										
7	13,00	UND	TCL / TAC 30CSA	TCL / TAC 30CSA	R$ 4.541,00	R$ 59.033,00	R$ 4.541,80	R$ 59.043,40	0,02	R$ 0,80
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30°, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES.										
8	11,00	UND	ELGIN / PEFI36B2	ELGIN / PEFI36B2	R$ 6.649,00	R$ 73.139,00	R$ 6.649,67	R$ 73.146,37	0,01	R$ 0,67
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT TETO 36.000 BTUS FRIO 220V MONOFASICO. CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL E PAINEL DE LED; FUNÇÃO TIMER; 4 MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO: BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; FUNÇÃO OSCILAR; GÁS ECOLÓGICO R-410A. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA B. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.										
10	11,00	UND	PANDIN / AP409	PANDIN / AP409	R$ 900,00	R$ 9.900,00	R$ 926,90	R$ 10.195,90	2,90	R$ 26,90
Descrição: ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS, COM CHAVE, COM 01 PRATELEIRA FIXA E 03 REGULÁVEIS; MEDINDO NO MINIMO 1,90 DE ALTURA X 0,87 DE LARGURA X 0,40CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA E PORTAS AZUL ROYAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.										
12	18,00	UND	PANDIN / APOF04SLTCM	PANDIN / APOF04SLTCM	R$ 1.050,00	R$ 18.900,00	R$ 1.519,00	R$ 27.342,00	30,88	R$ 469,00
Subtotal Adjudicado R$ 696.324,55							Subtotal Orçado: R$ 795.959,29		12,5175 %	R$ 99.634,74

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS, SISTEMA DE SUPORTE COM CARRINHO TELESCÓPICO, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PUXADOR DE ALÇA, PORTA ETIQUETA NA GAVETA, CHAVE PARA FECHAR AS 4 GAVETAS. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 1.335MM DE ALTURA X 470MM LARGURA E 650MM PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.										
13	6,00	UND	TELASUL / STAR	TELASUL / STAR	R$ 711,00	R$ 4.266,00	R$ 711,30	R$ 4.267,80	0,04	R$ 0,30
Descrição: BALCÃO DE COZINHA 1,20 CM EM AÇO, COM ENTRADA PARA PIA, 3 PORTAS E 2 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: P 0,49 X A 0,87 X L 1,20; PÉS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.										
14	10,00	UND	FC2 / BBI-12	FC2 / BBI-12	R$ 3.492,00	R$ 34.920,00	R$ 3.492,00	R$ 34.920,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS, 6 VELOCIDADES, BALDE EM AÇO INOX, CORPO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 3 BATEDORES (RAQUETE, GANCHO E GLOBO), ROTAÇÃO DE 80 A 230 RPM, MOTOR 1/2 CV MONOFÁSICO, 110 V.										
16	21,00	UND	LIBELL / MASTER	LIBELL / MASTER	R$ 698,00	R$ 14.658,00	R$ 705,25	R$ 14.810,25	1,03	R$ 7,25
Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA, TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL, ALTO DESEMPENHO 3 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, ALTURA PARA COPOS 13 CM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE ÁGUA POR HORA, ACEITA GALÕES DE 20 LITROS, 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS, 110 V.										
21	29,00	UND	PLAXMETAL / BRIZZA TELA EXECUTIVA	PLAXMETAL / BRIZZA TELA EXECUTIVA	R$ 690,00	R$ 20.010,00	R$ 697,25	R$ 20.220,25	1,04	R$ 7,25
Descrição: CADEIRA OPERADOR TELA COM BRAÇOS MECANISMO ERGONÔMICO BACKSYSTEM, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS. MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR 69,5 X 66,5 X 0,45 CM, COR PRETA.										
36	9,00	UND	MIDEA / MXSA35	MIDEA / MXSA35	R$ 681,95	R$ 6.137,55	R$ 681,95	R$ 6.137,55	0,00	R$ 0,00
Descrição: FORNO MICROONDAS 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO, CLASSE A, 110 V.										
37	7,00	UND	CONSUL / CHB53	CONSUL / CHB53	R$ 3.639,00	R$ 25.473,00	R$ 3.919,50	R$ 27.436,50	7,16	R$ 280,50
Descrição: FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 LITROS, COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, DRENO DE DESCONGELAMENTO, COM GRADES DIVISÓRIAS INTERNAS REMOVÍVEL, PÉS COM RODIZIO, CLASSE A, 220 V. 12 MESES DE GARANTIA.										
38	11,00	UND	MIDEA / MRC12B	MIDEA / MRC12B	R$ 1.220,00	R$ 13.420,00	R$ 1.575,93	R$ 17.335,23	22,59	R$ 355,93
Descrição: FRIGOBAR 120 LITROS, COR BRANCA, 02 PRATELEIRAS, PORTA LATAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, CLASSE A, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.										
39	8,00	UND	PHILCO / PFR2000P	PHILCO / PFR2000P	R$ 764,00	R$ 6.112,00	R$ 764,50	R$ 6.116,00	0,07	R$ 0,50
Descrição: FRITADEIRA ELÉTRICA TIPO "AIR FRYER" 11 LITROS, TIMER, REGULAGEM DE TEMPERATURA ATÉ 200°, TIMER DE 60 MINUTOS, LUZ INTERNA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA 1700 WATS, 110 V. ACOMPANHA 3 ASSADEIRAS E 1 BANDEJA COLETORA DE GORDURA.										
48	7,00	UND	COLORMAQ / LCA15	COLORMAQ / LCA15	R$ 2.284,00	R$ 15.988,00	R$ 2.284,30	R$ 15.990,10	0,01	R$ 0,30
Descrição: LAVADORA DE ROUPAAUTOMÁTICA 15 KG OU SUPERIOR, COM FUNÇÃO TURBO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, COR BRANCA, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.										
58	54,00	UND	Ts SHARA / Compact XPRO Univ 1200va	Ts SHARA / Compact XPRO Univ 1200va	R$ 570,00	R$ 30.780,00	R$ 921,80	R$ 49.777,20	38,16	R$ 351,80
Subtotal Adjudicado R$ 696.324,55							Subtotal Orçado: R$ 795.959,29		12,5175 %	R$ 99.634,74

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: NOBREAK DE 1.2 KVA TOPOLOGIA: INTERATIVO, SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA. TENSÃO DE ENTRADA: 110V OU BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA: 110V OU BIVOLT. FORMA DE ONDA DE SAÍDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM); POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: DE 1.200VA; POTÊNCIA NOMINAL: MAIOR QUE 500W; FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,5; CONEXÃO DE ENTRADA: CABO E PLUG NBR 14136; CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; CONTROLE: MICROPROCESSADO; GERENCIAMENTO DE BATERIAS: AUTODIAGNÓSTICO. POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS; BATERIAS: 12 OU 24 VOLTS, 7 OU 9A/H, SELADA, COM SISTEMA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; PROTEÇÕES: RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO, SOBTENSÃO, SURTOS. GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. MODELOS										

REFERÊNCIA: STATION II 1200VA (ST1200BI) REF. 0027392 DA FABRICANTE SMS, UPS COMPACT XPRO UNIVERSAL 1200VA DA FABRICANTE TS SHARA E XNB 1200 VA 110V DA FABRICANTE INTELBRAS.										
63	10,00	UND	MIDEA / PPA71	MIDEA / PPA71	R$ 477,00	R$ 4.770,00	R$ 477,21	R$ 4.772,10	0,04	R$ 0,21
Descrição: PANELA ELÉTRICA DE PRESSÃO 6 LITROS, PAINEL DIGITAL, TIMER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AÇO ESCOVADO, MATERIAL INTERNO ANTIADERENE, CABO ELÉTRICO DE 1M, 110 V.										
65	9,00	UND	MIDEA / MD- RT645MTA	MIDEA / MD- RT645MTA	R$ 3.698,00	R$ 33.282,00	R$ 4.527,45	R$ 40.747,05	18,32	R$ 829,45
Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS. PAINEL DIGITAL, ALARME DE PORTAABERTA, GAVETA MULTIUSO, PORTA OVOS, GAVETA DE VEGETAIS, 03 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, LUZ INTERNA, COR BRANCA, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.										
Subtotal Adjudicado R$ 696.324,55							Subtotal Orçado: R$ 795.959,29		12,5175 %	R$ 99.634,74

Fornecedor : I M PEREIRA - 12.753.602/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	17,00	UND	VFLEX	TIPO BALCAO	R$ 800,00	R$ 13.600,00	R$ 1.257,59	R$ 21.379,03	36,39	R$ 457,59
Descrição: ARMÁRIO BAIXO TIPO BALÇÃO DE MADEIRA MDP 15MM, 04 PORTAS ARTICULADAS COM DOBRADIÇA DE METAL, FECHAMENTO POR CHAVE, 6 PÉS SAPATAS DE PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 0,75CM X LARGURA 1,60CM X PROFUNDIDADE 0,50CM, COM 1 PRATELEIRA, ACABAMENTO FOSCO, COR MARRON.										
11	32,00	UND	VFLEX	VERTICAL	R$ 712,00	R$ 22.784,00	R$ 859,90	R$ 27.516,80	17,20	R$ 147,90
Descrição: ARMÁRIO VERTICAL DE MADEIRA MDP 15MM, 02 PORTAS, FECHAMENTO POR CHAVE, PORTAS COM REFORÇO INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,60CM X LARGURA 0,80CM X PROFUNDIDADE 0,42CM, COM 3 PRATELEIRAS, ACABAMENTO FOSCO, COR MARRON.										
41	22,00	UND	PANTUM	BM5100DW	R$ 2.990,00	R$ 65.780,00	R$ 4.094,00	R$ 90.068,00	26,97	R$ 1.104,00
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO A LASER. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS OU SUPERIOR: IMPRESSÃO, CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO. FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO. INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 40 PPM/A4. MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; MÁXIMO: 512 MB. VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ OU SUPERIOR. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ADF 50 FOLHAS OU SUPERIOR. COPIA SEM USO DO PC. FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS. CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO: ADF E VIDRO. MODO DE ECONOMIA DE TONER. CARTUCHO DO TONER RENDIMENTO DE 8.000 PÁGINAS, OU SUPERIOR. 110 V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA DE REFERENCIA: BROTHER DCP- L5652DN / HP M4103FDN. (AMPLA CONCORRÊNCIA 75,86%)										
Subtotal Adjudicado R$ 123.094,00							Subtotal Orçado: R$ 167.621,83		26,5644 %	R$ 44.527,83

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
42	7,00	UND	PANTUM	BM5100DW	R$ 2.990,00	R$ 20.930,00	R$ 4.094,00	R$ 28.658,00	26,97	R$ 1.104,00
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO A LASER. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS OU SUPERIOR: IMPRESSÃO, CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO. FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO. INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 40 PPM/A4. MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; MÁXIMO: 512 MB. VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ OU SUPERIOR. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ADF 50 FOLHAS OU SUPERIOR. COPIA SEM USO DO PC. FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS. CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO: ADF E VIDRO. MODO DE ECONOMIA DE TONER. CARTUCHO DO TONER RENDIMENTO DE 8.000 PÁGINAS, OU SUPERIOR. 110 V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA DE REFERENCIA: BROTHER DCP- L5652DN / HP M4103FDN. (COTA RESERVADA 24,14%)										
Subtotal Adjudicado R$ 123.094,00							Subtotal Orçado: R$ 167.621,83		26,5644 %	R$ 44.527,83
Fornecedor : LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 48.277.417/0001-22										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
17	19,00	UND	Frisbel	B25	R$ 1.585,51	R$ 30.124,69	R$ 1.587,33	R$ 30.159,27	0,11	R$ 1,82
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX TIPO DE COLUNA 25 LITROS, TERMOSTATO LATERIAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO DE 25 LITROS DE ÁGUA GELADA, ACOMPANHA FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, 02 TORNEIRAS TIPO JARDIM DE ÁGUA GELADA, GÁS ECOLÓGICO R134 A, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.										
51	12,00	UND	Metal Ferreira	04L	R$ 492,52	R$ 5.910,24	R$ 682,56	R$ 8.190,72	27,84	R$ 190,04
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO, CORPO E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MINIMA 700 W – 600HZ, 110 V. 06 MESES DE GARANTIA.										
Subtotal Adjudicado R$ 36.034,93							Subtotal Orçado: R$ 38.349,99		6,0366 %	R$ 2.315,06
Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
18	4,00	UND	Thebe	Thebe	R$ 1.649,99	R$ 6.599,96	R$ 1.934,39	R$ 7.737,56	14,70	R$ 284,40
Descrição: BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO, POTÊNCIA 2 CV, COM PAINEL DE CONTROLE, DIÂMETRO 4", TENSÃO MONOFASICA 220 VOLTS.										
25	19,00	UND	AGRATTO	CE-01	R$ 87,89	R$ 1.669,91	R$ 119,03	R$ 2.261,57	26,16	R$ 31,14
Subtotal Adjudicado R$ 30.874,67							Subtotal Orçado: R$ 39.745,81		22,3196 %	R$ 8.871,14

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 LITROS. INOX COM PLÁSTICO, LUZ INDICADORA, TAMPA COM TRAVA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 110 V.										
33	5,00	UND	Mister	Mister	R$ 2.924,99	R$ 14.624,95	R$ 3.863,00	R$ 19.315,00	24,28	R$ 938,01
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO, TREMPES E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DUPLOS TIPO CACHIMBO, GRELHAS DE NO MÍNIMO 40X40 EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES FRONTAIS COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS INTERNA E EXTERNAS, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS (PARALELO COM OS QUEIMADORES), MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITAA LIMPEZA OU CHAPA DE AÇO CARBONO, ESTRUTURA E PANELEIRO EM CHAPA DE AÇO, TREMPES EM FERRO FUNDIDO, COM NO MÍNIMO 06 BOTÕES, MANIPULADORES DE CONTROLE DE CHAMAS EM NYLON INJETADO COM TUBO CONDUTOR DE GÁS INJETADO. MESA ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MEDIDA MÍNIMA DE 1.50CM DE LARGURA X E MÍNIMA DE 89 CM. CORPO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURAA PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. ACOMPANHADO COM REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL JÁ INSTALADO. COR: GRAFITE E BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES APÓS ENTREGA.										
34	4,00	UND	PHILCO	PFE44PI	R$ 409,99	R$ 1.639,96	R$ 624,50	R$ 2.498,00	34,35	R$ 214,51
Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 44 LITROS, ANTIADERENTE, PORTA DE VIDRO TEMPERADO, GRILL, SELETOR DE TEMPERATURA DE 50° A 300°, TIMER DE 120 MINUTOS, 110V.										
35	7,00	UND	PHILCO	PFE60I	R$ 619,99	R$ 4.339,93	R$ 679,00	R$ 4.753,00	8,69	R$ 59,01
Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS, MATERIAL INTERNO AÇO GALVANIZADO, PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LUZ INTERNA, GRELHA DESLIZANTE, GRILL, SELETOR DE TEMPERATURA DE 90 À 230°, TIMER DE 120 MINUTOS, 110V. 12 MESES DE GARANTIA.										
40	4,00	UND	AGRATTO	SUPREMMA AFRM01I-02	R$ 499,99	R$ 1.999,96	R$ 795,17	R$ 3.180,68	37,12	R$ 295,18
Descrição: FRITADEIRA ELÉTRICA TIPO "AIR FRYER" 5,5 LITROS, TIMER DE 60 MINUTOS, REGULAGEM DE TEMPERATURAATÉ 200°, CESTO REMOVÍVEL, POTÊNCIA 1700 WATS, 110 V.										
Subtotal Adjudicado R$ 30.874,67							Subtotal Orçado: R$ 39.745,81		22,3196 %	R$ 8.871,14

Fornecedor : TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 39.800.314/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	10,00	UND	VIANFLEX OBESO	VIANFLEX OBESO	R$ 895,00	R$ 8.950,00	R$ 1.233,88	R$ 12.338,80	27,46	R$ 338,88
Descrição: CADEIRA FIXA EXECUTIVA GOMADA PARA OBESOS, COM BRAÇO FIXO EM POLIPROPILENO, BASE TUBOLAR COM REFORÇO ESTRUTURAL, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M³, REVESTIMENTO EM COURINO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: ENCOSTO LARGURA 0,53 X ALTURA 0,49 CM; ASSENTO LARGURA 0,53 X PROFUNDIDADE 0,46, SUPORTA, ATÉ 170 KG, COR PRETA.										
20	68,00	UND	VIANFLEX ELEGANCE	VIANFLEX ELEGANCE	R$ 503,00	R$ 34.204,00	R$ 503,16	R$ 34.214,88	0,03	R$ 0,16
Descrição: CADEIRA FIXA EXECUTIVA GOMADA, PÉ TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO FIXO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M³ E REVESTIMENTO EM COURINO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: ENCOSTO LARGURA 0,44 X ALTURA 0,48 CM; ASSENTO LARGURA 0,49 X PROFUNDIDADE 0,46 CM, SUPORTAATÉ 120 KG, COR AMARELA.										
Subtotal Adjudicado R$ 217.333,70							Subtotal Orçado: R$ 234.298,02		7,2404 %	R$ 16.964,32

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
30	6,00	UND	SCHOOLL CENTER SC057/SC804/ SC059	SCHOOLL CENTER SC057/SC804/ SC059	R$ 5.980,00	R$ 35.880,00	R$ 5.989,27	R$ 35.935,62	0,15	R$ 9,27
Descrição: CONJUNTO OITAVADO ADULTO COLORIDO, COMPOSTO POR: 8 MESAS TRAPÉZIO, 8 CADEIRAS EMPILHÁVEIS E 01 MESA CENTRAL OITAVADA. TAMPO: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) COLORIDA. CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 7/8 NAS MESAS E CADEIRAS E 1.1/4 NA MESA CENTRAL PINTADA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. PORTA -LIVROS: GRADIL ABAIXO DO TAMPO EM AÇO 4MM. CORES: VERDE ACQUA,										

AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO. DIÂMETRO: 1650MM + ESPAÇO DESEJADO PARAAS CADEIRAS.										
46	12,00	UND	AMW AU58	AMW AU58	R$ 810,00	R$ 9.720,00	R$ 1.265,72	R$ 15.188,64	36,00	R$ 455,72
Descrição: KIT MICROFONE SEM FIO. FAIXA DE FREQUENCIA MINIMA UHF 600 À 698 MHZ, COM SINCRONIZAÇÃO AUTOMATICA DE FREQUÊNCIA ENTRE O RECEPTOR E O TRANSMISSOR, ALIMENTAÇÃO 03 VOLTS (DUAS PILHAS AA). CONTENDO 02 MICROFONES SEM FIO, 01 RECEPTOR, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 CABO P10XP10, MALETA PARA TRANSPORTE, 04 PILHAS AA E 01 MANUAL. MARCA DE REFERÊNCIA TSI, SKP E LESON. 06 MESES DE GARANTIA										
53	23,00	UND	VIANFLEX TORONTO 25MM	VIANFLEX TORONTO 25MM	R$ 849,90	R$ 19.547,70	R$ 934,00	R$ 21.482,00	9,00	R$ 84,10
Descrição: MESA DELTA EM L, DE MADEIRA MDP. TAMPO EM MDP DE 25MM, PÉS EM AÇO E PAINÉIS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM. MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR 1,50CM X 1,50MM X 0,74MM X 0,65CM. COR SEVILHA (MARRON) COM PRETO.										
54	24,00	UND	MARZO PRIMA IMPACT 40	MARZO PRIMA IMPACT 40	R$ 1.435,00	R$ 34.440,00	R$ 1.681,65	R$ 40.359,60	14,67	R$ 246,65
Descrição: MESA EM L COM GAVETEIRO PEDESTAL. DE 04 GAVETAS. COM REBAIXO E TAMPO ENCABEÇADO EM MDP DE 40MM, POSSUINDO PÉS PAINÉIS EM MDP 25MM E SAIA DE 15MM. MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR DE 1,70CM X 1,60MM X 0,75MM. POSSUI SAPATA DE REGULAGEM DE ALTURA, COR SEVILHA (MARRON) COM PRETO.										
69	51,00	UND	MMS DECOR	MMS DECOR	R$ 598,00	R$ 30.498,00	R$ 601,54	R$ 30.678,54	0,59	R$ 3,54
Descrição: SOFÁ DE ESPERA 1 LUGAR, EM COURINO, NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 0,82 CM, LARGURA 0,84 CM. PROFUNDIDADE 0,67 CM.										
73	6,00	UND	SAMSUNG QN55QN85B	SAMSUNG QN55QN85B	R$ 7.349,00	R$ 44.094,00	R$ 7.349,99	R$ 44.099,94	0,01	R$ 0,99
Descrição: TV SMART 55 POLEGADAS OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR. HDR10 OU SUPERIOR. TECNOLOGIA DE TELA LED ANTI BURN IN (PROTEÇÃO CONTRA RETENÇÃO DE IMAGEM) EQUIVALENTE OU SUPERIOR À: QLED/NEO QLED/MINI LED/OLED+/QNED/OLED EVO. PADRÃO DE SUPORTE TIPO VESA. NO MÍNIMO 3 PORTAS HDMI. NO MÍNIMO 2 PORTAS USB. PORTA DE REDE ETHERNET (LAN). CONEXÕES WIFI E BLUETOOTH. PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: CRYSTAL 4K, NEURAL QUANTUM 4K/8K, NEO QUANTUM 4K, A9 GEN 5 AI 4K, P5 AI DUAL ENGINE/ X1 ULTIMATE. TENSÃO BI-VOLT. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: TIPO A. NO MÍNIMO GARANTIA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG, LG, PHILIPS, SONY.										
Subtotal Adjudicado R$ 217.333,70							Subtotal Orçado: R$ 234.298,02		7,2404 %	R$ 16.964,32
Fornecedor : WEB TECNOLOGIA LTDA - 47.400.801/0001-08										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
24	8,00	UND	MONDIAL	CM400	R$ 625,00	R$ 5.000,00	R$ 922,45	R$ 7.379,60	32,25	R$ 297,45
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MINIMO DE 400 W RMS. BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALTO FALANTE 12", ENTRADA USB, BLUETOOTH, RÁDIO FM, DISPLAY DIGITAL, EQUALIZADOR 03 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO), ENTRADAAUXILIAR P2, ENTRADA P10 PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, BIVOLT 110/220V. 12 MESES DE GARANTIA.										
Subtotal Adjudicado R$ 5.000,00							Subtotal Orçado: R$ 7.379,60		32,2456 %	R$ 2.379,60
Fornecedor : DK INFORMATICA LTDA - 48.373.392/0001-60										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
29	13,00	UND	Dk Pc	Intel I7 11º Geração	R$ 2.770,00	R$ 36.010,00	R$ 4.134,02	R$ 53.742,26	33,00	R$ 1.364,02
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 11ª GERAÇÃO, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.4 GHZ, 6 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 16 MB DE CACHE, 16 GB RAM (2 X 8GB) OU MAIS, DDR4 OU DDR5. SSD 512GB OU SUPERIOR. FONTE DE 500W REAL COM SELO 80PLUS. WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU 11 PRO 64 BITS. MONITOR LED, FULL HD 1920X1080, HDMI, 19,5'' OU SUPERIOR. MOUSE, TECLADO ABNT2 E CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.										
Subtotal Adjudicado R$ 36.010,00							Subtotal Orçado: R$ 53.742,26		32,9950 %	R$ 17.732,26
Fornecedor : CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
32	7,00	UND	BRASLAR	SIRIUS PLUS	R$ 889,00	R$ 6.223,00	R$ 1.219,67	R$ 8.537,69	27,11	R$ 330,67
Descrição: FOGÃO 05 BOCAS, PISO, BIVOLT, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, FORNO AUTO-LIMPANTE, VIDRO TOTAL NA PORTA DO FORNO, MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PÉS ALTOS, GRADE NO FORNO COM 02 REGULAGEM DE ALTURA, QUEIMADORES ESMALTADOS, COM MEGA CHAMA, COR BRANCA, 110 V.										
74	7,00	UND	SAMSUNG	85QN85BA / HW- Q930B/ZD	R$ 25.835,00	R$ 180.845,00	R$ 25.848,50	R$ 180.939,50	0,05	R$ 13,50
Descrição: TV SMART 85 POLEGADAS OU SUPERIOR. TECNOLOGIA DE TELA LED ANTI BURN IN (PROTEÇÃO CONTRA RETENÇÃO DE IMAGEM). RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR. PADRÃO DE SUPORTE TIPO VESA. 4 ENTRADAS HDMI (HDMI A / RETURN CH. SUPPORT, HDMI QUICK SWITCH, EARC). 2 PORTAS USB. PORTA DE REDE ETHERNET LAN. WIFI5. BLUETOOTH BT5.2. PROCESSADOR NEURAL QUANTUM 4K/8K. TECNOLOGIA DE TELA NEO QLED/MINI LED. FREQÜÊNCIA DO PAINEL 120HZ. HDR10+. NO MÍNIMO GARANTIA DE 12 MESES. TENSÃO BI-VOLT. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG. MODELOS DE REFERÊNCIA: 85QN800A, 85QN85B. ACOMPANHA SISTEMA DE SOM AUXILIAR SOUNDBAR/ SOUND TOWER OU HOME THEATER INCLUSO ORIGINAL DA MESMA MARCA DA TV COM NO MÍNIMO 5.1.2 CANAIS. SISTEMAS DE SOM DE REFERÊNCIA: SOUNDBAR HW-Q990B, SOUNDBAR HW-Q930B, SOUNDBAR HW-Q800B, SOUND TOWER MX-ST45B. (AMPLA CONCORRÊNCIA 77,78%)										
Subtotal Adjudicado R$ 238.738,00							Subtotal Orçado: R$ 241.174,19		1,0101 %	R$ 2.436,19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
75	2,00	UND	SAMSUNG	85QN85BA / HW- Q930B/ZD	R$ 25.835,00	R$ 51.670,00	R$ 25.848,50	R$ 51.697,00	0,05	R$ 13,50
Descrição: TV SMART 85 POLEGADAS OU SUPERIOR. TECNOLOGIA DE TELA LED ANTI BURN IN (PROTEÇÃO CONTRA RETENÇÃO DE IMAGEM). RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR. PADRÃO DE SUPORTE TIPO VESA. 4 ENTRADAS HDMI (HDMI A / RETURN CH. SUPPORT, HDMI QUICK SWITCH, EARC). 2 PORTAS USB. PORTA DE REDE ETHERNET LAN. WIFI5. BLUETOOTH BT5.2. PROCESSADOR NEURAL QUANTUM 4K/8K. TECNOLOGIA DE TELA NEO QLED/MINI LED. FREQÜÊNCIA DO PAINEL 120HZ. HDR10+. NO MÍNIMO GARANTIA DE 12 MESES. TENSÃO BI-VOLT. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG. MODELOS DE REFERÊNCIA: 85QN800A, 85QN85B. ACOMPANHA SISTEMA DE SOM AUXILIAR SOUNDBAR/ SOUND TOWER OU HOME THEATER INCLUSO ORIGINAL DA MESMA MARCA DA TV COM NO MÍNIMO 5.1.2 CANAIS. SISTEMAS DE SOM DE REFERÊNCIA: SOUNDBAR HW-Q990B, SOUNDBAR HW-Q930B, SOUNDBAR HW-Q800B, SOUND TOWER MX-ST45B. (COTA RESERVADA 22,22%)										
Subtotal Adjudicado R$ 238.738,00							Subtotal Orçado: R$ 241.174,19		1,0101 %	R$ 2.436,19
Fornecedor : DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA - 10.918.347/0002-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
43	25,00	UND	CANON	IMPRESSORA JATO G6010 CANON	R$ 1.660,00	R$ 41.500,00	R$ 3.906,00	R$ 97.650,00	57,50	R$ 2.246,00
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (DUPLEX) AUTOMÁTICA. CONEXÃO: USB, ETHERNET E WIRELLES. FUNÇÃO: IMPRESSORA, DIGITALIZADORA E COPIADORA. COMPATIBILIDADE MINIMA WINDOWS E MAC OS. VOLTAGEM 100-240V. 12 MESES DE GARANTIA. ACOMPANHADA DE CABOS CONECTORES, DRIVES DE INSTALAÇÃO E SUPRIMENTOS INICIAIS (TINTA: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON L6490 / HP OFFICEJET 9020 / BROTHER MCF-J5855DW / CANON GX6010. (AMPLA CONCORRÊNCIA 75,76%)										
44	8,00	UND	CANON	IMPRESSORA JATO G6010 CANON	R$ 1.660,00	R$ 13.280,00	R$ 3.906,00	R$ 31.248,00	57,50	R$ 2.246,00
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (DUPLEX) AUTOMÁTICA. CONEXÃO: USB, ETHERNET E WIRELLES. FUNÇÃO: IMPRESSORA, DIGITALIZADORA E COPIADORA. COMPATIBILIDADE MINIMA WINDOWS E MAC OS. VOLTAGEM 100-240V. 12 MESES DE GARANTIA. ACOMPANHADA DE CABOS CONECTORES, DRIVES DE INSTALAÇÃO E SUPRIMENTOS INICIAIS (TINTA: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON L6490 / HP OFFICEJET 9020 / BROTHER MCF-J5855DW / CANON GX6010. (COTA RESERVADA 24,24%)										
55	32,00	UND	ACER	MONITOR B247Y DE ACER	R$ 1.504,00	R$ 48.128,00	R$ 2.016,20	R$ 64.518,40	25,40	R$ 512,20
Descrição: MONITOR LED, IPS, 23.8'', RESOLUÇÃO FULL HD A 60HZ OU SUPERIOR. DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS DE 0.2745 MM OU MENOR. REVESTIMENTO ANTI-GLARE 3H HARDNESS OU SUPERIOR. PORTA HDMI 1.4, PORTAS DISPLAY PORT 1.2 IN/OUT, TRÊS PORTAS USB TIPO-A 3.2 GEN 1, UMA PORTA USB TIPO-B 3.2 GEN 1, UMA PORTA USB TIPO-C, PORTA PARA ÁUDIO IN/OUT, PORTA RJ45, OU RESPECTIVOS SUPERIORES EM QUANTIDADE E TECNOLOGIAA TODAS AS PORTAS ANTERIORMENTE CITADAS. AJUSTES DE POSIÇÃO DA TELA: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO. ALTO FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, 5 WATT OU SUPERIOR. WEBCAM INTEGRADA, COM MICROFONE, 5MP, 1080P 30 FPS OU SUPERIOR. BIVOLT 100V-240V. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. (AMPLA CONCORRÊNCIA 76,19%)										
56	10,00	UND	ACER	MONITOR B247Y DE ACER	R$ 1.504,00	R$ 15.040,00	R$ 2.016,20	R$ 20.162,00	25,40	R$ 512,20
Subtotal Adjudicado R$ 117.948,00							Subtotal Orçado: R$ 213.578,40		44,7753 %	R$ 95.630,40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: MONITOR LED, IPS, 23.8'', RESOLUÇÃO FULL HD A 60HZ OU SUPERIOR. DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS DE 0.2745 MM OU MENOR. REVESTIMENTO ANTI-GLARE 3H HARDNESS OU SUPERIOR. PORTA HDMI 1.4, PORTAS DISPLAY PORT 1.2 IN/OUT, TRÊS PORTAS USB TIPO-A 3.2 GEN 1, UMA PORTA USB TIPO-B 3.2 GEN 1, UMA PORTA USB TIPO-C, PORTA PARA ÁUDIO IN/OUT, PORTA RJ45, OU RESPECTIVOS SUPERIORES EM QUANTIDADE E TECNOLOGIAA TODAS AS PORTAS ANTERIORMENTE CITADAS. AJUSTES DE POSIÇÃO DA TELA: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA E INCLINAÇÃO. ALTO FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, 5 WATT OU SUPERIOR. WEBCAM INTEGRADA, COM MICROFONE, 5MP, 1080P 30 FPS OU SUPERIOR. BIVOLT 100V-240V. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. (COTA RESERVADA 23,81%)										
Subtotal Adjudicado R$ 117.948,00							Subtotal Orçado: R$ 213.578,40		44,7753 %	R$ 95.630,40
Fornecedor : TECHNO SOLUCOES LTDA - 27.499.665/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
59	25,00	UND	Vaio	FE15	R$ 3.495,00	R$ 87.375,00	R$ 6.498,50	R$ 162.462,50	46,22	R$ 3.003,50
Descrição: NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 11ª GERAÇÃO, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.5 GHZ, 4 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 12 MB DE CACHE. 16 GB RAM OU MAIS, DDR4 OU DDR5. SSD 500GB OU SUPERIOR. WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU 11 PRO 64 BITS. TECLADO PADRÃO ABNT2. PORTA ETHERNET LAN RJ45. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. ACOMPANHA CARREGADOR E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. MARCAS PARA REFERÊNCIA: DELL, LENOVO, SAMSUNG, VAIO, ACER, AVELL. (AMPLA CONCORRÊNCIA 75,76%)										
60	8,00	UND	Vaio	FE15	R$ 3.495,00	R$ 27.960,00	R$ 6.498,50	R$ 51.988,00	46,22	R$ 3.003,50
Descrição: NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 11ª GERAÇÃO, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.5 GHZ, 4 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 12 MB DE CACHE. 16 GB RAM OU MAIS, DDR4 OU DDR5. SSD 500GB OU SUPERIOR. WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU 11 PRO 64 BITS. TECLADO PADRÃO ABNT2. PORTA ETHERNET LAN RJ45. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. ACOMPANHA CARREGADOR E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. MARCAS										

PARA REFERÊNCIA: DELL, LENOVO, SAMSUNG, VAIO, ACER, AVELL. (COTA RESERVADA 24,24%)										
Subtotal Adjudicado R$ 115.335,00							Subtotal Orçado: R$ 214.450,50		46,2183 %	R$ 99.115,50
Fornecedor : B.DANIEL INFORMATICA - 11.607.273/0001-15										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
61	7,00	UND	dell	g5	R$ 7.671,40	R$ 53.699,80	R$ 9.460,28	R$ 66.221,96	18,91	R$ 1.788,88
Descrição: NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 12ª GERAÇÃO E AMD RYZEN 9, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.5 GHZ, 8 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 18 MB DE CACHE. 16 GB RAM OU MAIS, DDR4 OU DDR5. PLACA DE VÍDEO DEDICADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: RX SÉRIE 6000 OU RTX SÉRIE 30, NO MÍNIMO 6 GB GDDR6 DE VRAM. SSD 500GB OU SUPERIOR. WINDOWS 10 PRO OU 11 PRO. TECLADO PADRÃO ABNT2. PORTA ETHERNET RJ45. (AMPLA CONCORRÊNCIA 77,78%)										
Subtotal Adjudicado R$ 69.042,60							Subtotal Orçado: R$ 85.142,52		18,9093 %	R$ 16.099,92

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
62	2,00	UND	dell	g15	R$ 7.671,40	R$ 15.342,80	R$ 9.460,28	R$ 18.920,56	18,91	R$ 1.788,88
Descrição: NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 12ª GERAÇÃO E AMD RYZEN 9, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.5 GHZ, 8 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 18 MB DE CACHE. 16 GB RAM OU MAIS, DDR4 OU DDR5. PLACA DE VÍDEO DEDICADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: RX SÉRIE 6000 OU RTX SÉRIE 30, NO MÍNIMO 6 GB GDDR6 DE VRAM. SSD 500GB OU SUPERIOR. WINDOWS 10 PRO OU 11 PRO. TECLADO PADRÃO ABNT2. PORTA ETHERNET RJ45. (COTA RESERVADA 22,22%)										
Subtotal Adjudicado R$ 69.042,60							Subtotal Orçado: R$ 85.142,52		18,9093 %	R$ 16.099,92
Fornecedor : JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - 06.128.710/0001-88										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
64	12,00	UND	HUSKY	HTCAJ001	R$ 2.590,00	R$ 31.080,00	R$ 5.044,50	R$ 60.534,00	48,66	R$ 2.454,50
Descrição: PROJETOR FULL HD OU SUPERIOR, TECNOLOGIA 3LCD OU DLP, 3000 LUMENS OU MAIS, VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO EM MODO ECONÔMICO DE NO MÍNIMO 10000 HORAS, ENTRADA USB, ENTRADA HDMI, BIVOLT. MARCA DE REFERÊNCIA EPSON, BENQ E OPTOMA. 12 MESES DE GARANTIA.										
Subtotal Adjudicado R$ 31.080,00							Subtotal Orçado: R$ 60.534,00		48,6569 %	R$ 29.454,00
Fornecedor : IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA - 23.106.657/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
68	18,00	UND	SAMSUNG	GALAXY A14	R$ 1.015,00	R$ 18.270,00	R$ 1.355,64	R$ 24.401,52	25,13	R$ 340,64
Descrição: SMARTPHONE 128 GB, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES OU SUPERIOR: TECNOLOGIA 5G, TELA 6,6", MEMÓRIA 4GB RAM, DUAL CHIP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, BATERIA 5000 MAH, DESBLOQUEADO DE OPERADORA, ENTRADA P2. CONTENDO 01 SMARTPHONE, 01 CARREGADOR CABO USB E 01 MANUAL.										
70	7,00	UND	SAMSUNG	S6 LITE	R$ 1.866,00	R$ 13.062,00	R$ 2.849,00	R$ 19.943,00	34,50	R$ 983,00
Descrição: TABLET. TELA 10.4'', TFT, RESOLUÇÃO 2000X1200 (WUXGA+), PROFUNDIDADE DE COR 16M OU SUPERIOR. PROCESSADOR OCTA CORE, 2.3GHZ + 1.8 GHZ OU SUPERIOR. 4GB RAM OU MAIS. ARMAZENAMENTO INTERNO 128GB OU MAIS, EXPANSÍVEL ATÉ 1TB. BATERIA DE 7.040 MAH OU SUPERIOR. CÂMERA TRASEIRA DE 8MP F1.9 E FRONTAL DE 5MP F2.2 OU SUPERIORES. USB 2.0 TIPO-C. LEITOR DE CARTÃO SIM. BLUETOOTH V5.0 OU SUPERIOR. CAPA PROTETORA BOOK COVER. CANETA S PEN. ANDROID 10 OU POSTERIOR. NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.										
Subtotal Adjudicado R$ 31.332,00							Subtotal Orçado: R$ 44.344,52		29,3441 %	R$ 13.012,52

Fornecedor : 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 20.174.368/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
71	1,00	UND	Quinyx	QTT-1801	R$ 11.980,00	R$ 11.980,00	R$ 11.980,00	R$ 11.980,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: TOTEM GERENCIADOR DE SENHAS TOUCH SCREEN. TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 17 POLEGADAS. COMPUTADOR INTEGRADO INTEL I3 3217U, HD DE 64GB, 4GB RAM, WINDOWS 10 64-BITS, 4 PORTAS USB, OU SUPERIOR. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA VELOCIDADE (150 MM/S) COM GUILHOTINAAUTOMÁTICA, BOBINA DE ATÉ 57 MM DE LARGURA. ALTO-FALANTE INTEGRADO. ACOMPANHA MINI COMPUTADOR INTEL APOLLO LAKE N3350, WINDOWS 10 64-BITS, HD DE 64GB, 4GB RAM, OU SUPERIOR. ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SENHAS COM ACESSO VITALÍCIO (SEM MENSALIDADE) PARA EXIBIÇÃO DE SENHAS EM TELA E CHAMADA DE SENHAS VIA NAVEGADOR, RELATÓRIOS DE TEMPO DE ESPERA E SENHAS ATENDIDAS.										
Subtotal Adjudicado R$ 11.980,00							Subtotal Orçado: R$ 11.980,00		0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 2.004.185,91	R$ 2.503.782,52	19,9536 %	499.596,61

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Urupá-RO , 01 de Dezembro de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:AFDC1729

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - ADEILSON PEREIRA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEILSON PEREIRA			**Cargo/Função/Matrícula** TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
000.137.082-01	1073585/SESDC			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 07/12/2023	**Data de Retorno** 08/12/2023
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO NOS DIAS 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2023, PARTICIPANDO DO AUTOAVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO EM NÍVEL DE ENTIDADE - CACOAL - ANEXO INSCRIÇÃO			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:20104473

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA MAGISTÉRIO 40 H - Matr	
CPF 183.293.238-97	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/10/2023	**Data de Retorno** 24/10/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MÁRCIA ALVES PEREIRA ANDRADE (DIRETORA), A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, PARTICIPANDO EM CONJUNTO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). SEGUE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNANDO NO MESMO DIA.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:63418E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LUZIA FERREIRA DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LUZIA FERREIRA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 390.556.202-20	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/10/2023	**Data de Retorno** 24/10/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS (DIRETORA), A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, PARTICIPANDO EM CONJUNTO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). SEGUE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNANDO NO MESMO DIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:17DCAAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LUCIANO VIANA D´ORAZIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LUCIANO VIANA DORAZIO			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSOR 40 HORAS NIVEL II - Matr	
CPF 775.629.682-68	**Identidade** 615496/SESDEC-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		24/10/2023	24/10/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR LUCIANO VIANA D´ORAZIO (DIRETOR), A MESMO ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, PARTICIPANDO EM CONJUNTO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). SEGUE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNANDO NO MESMO DIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:81F90A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 678.339.692-49	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		24/10/2023	24/10/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MONICA ANDREIA ARAÚJO, A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, PARTICIPANDO EM CONJUNTO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). SEGUE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNANDO NO MESMO DIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:D54B00D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARIZAINE CRISTIAN TOLENTINA DE OLIVEIRA BOLSANELO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIZAINE CRISTIAN TOLENTINA DE OLIVEIRA BOLSANELO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 073.359.437-95	**Identidade** 9276751/SSP-MG	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		24/10/2023	24/10/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARIZAINE CRISTIAN TOLENTINA DE OLIVEIRA BOLSANELO, A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, PARTICIPANDO EM CONJUNTO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). SEGUE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNANDO NO MESMO DIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:4FB1DA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - EDINA BERTUCCI

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EDINA BERTUCCI			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 349.727.492-53	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/10/2023	**Data de Retorno** 24/10/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA EDINA BERTUCCI A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, PARTICIPANDO EM CONJUNTO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). SEGUE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNANDO NO MESMO DIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:728B84F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS -TÂNIA PEREIRA DE LIMA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Tânia Pereira de Lima			**Cargo/Função/Matrícula** Professora - Matr.: 58009	
CPF 690.854.802-30	**Identidade** 1054232/	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/10/2023	**Data de Retorno** 24/10/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA TÂNIA PEREIRA DE LIMA. A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, PARTICIPANDO EM CONJUNTO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). SEGUE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNANDO NO MESMO DIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:E890779F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARIA DO CARMO SILVA MIRANDA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 486.196.392-34	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		24/10/2023	24/10/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DO CARMO SILVA MIRANDA. A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, PARTICIPANDO EM CONJUNTO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). SEGUE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNANDO NO MESMO DIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:9FC1BE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - NILCÉIA VIEIRA KELLER OLIVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) NILCÉIA VIEIRA KELLER OLIVEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 350.515.662-00	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		24/10/2023	24/10/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA NILCÉIA VIEIRA KELLER OLIVEIRA. A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, PARTICIPANDO EM CONJUNTO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). SEGUE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNANDO NO MESMO DIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:C03B536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ROSELI DA SILVA GOMES MOTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ROSELI DA SILVA GOMES MOTA			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA - Matr.:	
CPF 648.330.702-00	**Identidade** 820469/	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		24/10/2023	24/10/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA ROSELI DA SILVA GOMES MOTA. A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, PARTICIPANDO EM CONJUNTO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). SEGUE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNANDO NO MESMO DIA.			
Proponente: CELLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:8FBB7A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - APARECIDA TEREZINHA DA COSTA MARQUES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) APARECIDA TEREZINHA DA COSTA MARQUES			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 030.268.778-59	**Identidade** 15532270/	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/10/2023	**Data de Retorno** 24/10/2023
Motivo da Viagem: EXMO. SR. PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA APARECIDA TEREZINHA DA COSTA MARQUES. A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, PARTICIPANDO EM CONJUNTO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). SEGUE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNANDO NO MESMO DIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:28C3EFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - GEANE DE SOUZA LIMA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) GEANE DE SOUZA LIMA			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICA EM GESTÃO PUBLICA - Matr	
CPF 801.637.502-20	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/10/2023	**Data de Retorno** 24/10/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA GEANE DE SOUZA LIMA. A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, PARTICIPANDO EM CONJUNTO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). SEGUE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNANDO NO MESMO DIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:AA44164A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA - Matr.:	
CPF 774.316.772-00	**Identidade** 936176/	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		24/10/2023	24/10/2023

Motivo da Viagem:
CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO. A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023, PARTICIPANDO EM CONJUNTO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). SEGUE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNANDO NO MESMO DIA.

Proponente:
CELIO DE JESUS LANG
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:663BDD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS -MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO

Unidade/Órgão Requisitante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA			- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
595.555.562-53	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho		25/10/2023	26/10/2023

Motivo da Viagem:
EXMO. SR. PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDORA SRA. MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA(DIRETORA), A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 25 A 26 DE OUTUBRO DE 2023, EM CARRO OFICIAL CONDUZIDO PELO MOTORISTA CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS SRA. JUNTAMENTE COM A SERVIDORA FABIANA PORTILHO SENHORINHO(SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO), QUE FORAM PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DA UNDIME RONDÔNIA. SEGUE ANEXO OFÍCIO TF 123/GAB/UNDIME. INFORMO QUE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO OCORREU NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Proponente:
Data: / /
CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:0C75E7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ANA MARIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO

Unidade/Órgão Requisitante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANA MARIA			PROFESSORA 40 H - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
853.256.006-72	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO		29/11/2023	30/11/2023

Motivo da Viagem:
CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. ANA MARIA, (PROFESSORA), A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023, PARTICIPANDO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DO CONAEE. INFORMO QUE AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO FORAM CUSTEADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, PORÉM, FAZ-SE NECESSÁRIO O PAGAMENTO DE 1 (UMA) DIÁRIA, QUE TEM COMO OBJETIVO COBRIR DESPESAS EXCEPCIONAIS DOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO 2023, RELACIONADAS A DESLOCAMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, ENTRE OUTRAS DESPESAS QUE SURGIU DURANTE O EVENTO.

Proponente:
CELIO DE JESUS LANG
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:2F504EC1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/FIA/CMDCA

CARTA CONVITE N° 002/FIA/2023

ÀS ASSOCIAÇÕES CADASTRADAS NO CONSELHO DO CMDCA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO.

Síntese do objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO DA CAMPANHA DECLARE SEU AMOR 2024, conforme deliberação no Plano de Ação 2023 e aprovado pela Resolução n°015/CMDCA/2023

VALOR ESTIMADO: R$ 47.000,00

Ao cumprimentá-los, vimos convidá-los por meio desta Carta Convite, a quem tenha interesse de executar o Projeto da CAMPANHA DECLARE SEU AMOR 2024 do FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, através de prestação de serviço com *Plano de marketing - mídias* em rádio, tv, redes sociais, outdoors e outros, coffee breaks para eventos sociais da Campanha e execução conforme consta no Plano de Trabalho. Na segunda fase, executar o Concurso Declare Seu Amor 2024, qual destina-se para profissionais de Contabilidade do município de Ariquemes.
O Plano de trabalho/Projeto terá o prazo de 12 (doze) meses para execução e prestação de contas, deixando em destaque a importância da execução com eficácia do projeto, a fim de disseminar a importância do fundo da infância para arrecadação do imposto de renda e investir nos projetos sociais inovadores das crianças e adolescentes de nosso município.
Além disso, a campanha estimula a adesão de toda a sociedade à opção legal que permite aos contribuintes deduzir as doações realizadas para o Fundo do Direito das Crianças e dos Adolescentes, num percentual do Imposto de Renda devido.
A realização desta campanha tem por objetivo de buscar a humanização, a construção coletiva de valores e compromissos que estimulem a corresponsabilidade, a democracia participativa e a solidariedade, dentro das instituições parceiras e na sociedade do Município de Ariquemes-RO.
Ainda nos justificamos pela opção de tornar público através de CARTA CONVITE qual seja a Manifestação de Interesse, consideração que a campanha ocorre no início de fevereiro de 2024, sendo que o recurso deve estar empenhado, pois uma vez não empenhado dentro do exercício correte se deve esperar o Superavit, entretanto o mesmo é liberado no meado de abril e ainda levando em consideração o lapso temporal para se empenhar dentro do exercício de 2023. Este valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil) se baseia para execução do Projeto em primeira fase.

Data para apresentação da proposta: 06 de dezembro de 2023, à gestão do FIA.

Para melhor apreciação da proposta, consta no anexo I o Termo de Referência.

Havendo mais de uma OSCs interessada, o Critério de seleção seguirá conforme anexo II da carta convite.

Ariquemes/RO, 01 de dezembro de 2023.

MARIA NEUSA
Gestora do Fia

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO DA CAMPANHA DECLARE SEU AMOR 2024

ARIQUEMES/RO
Novembro /2023

É previsto no art. 15 da Lei Municipal 2.206/2018:
Serão realizadas anualmente campanhas para a captação de recursos, envolvendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, as Organizações Governamentais e Não-Governamentais, a Comunidade e a Comissão de Captação de Recursos, criada através desta Lei.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Projeto* - Campanha Declare Seu Amor 2024

Objetivo: Realizar campanha a nível municipal, a fim de mobilizar técnicos contábeis, empresas de contabilidades, empresários locais, funcionários públicos e sociedade em geral sobre a importância da destinação do imposto de renda ao Fundo da Infância e Adolescência -FIA, através de marketing, reuniões com grupos específicos, eventos sociais e concurso para motivação das doações.

Público alvo: Munícipes de Ariquemes, contadores, escritórios locais, destinadores de imposto de renda e cidadão em geral.

Parceiros:
I. CRC- Conselho Regional de Contabilidade – Subsede Ariquemes
II. OAB – Subseção Ariquemes;
III. Tribunal de Justiça de Ariquemes/Vara da Infância e Adolescente;
IV. Programa Estadual Declare Seu Amor;
V. Ministério Público de Ariquemes/ Promotoria de Justiça da infância e Juventude
VI. Câmara Municipal de Vereadores de Ariquemes;
VII. Associação Comercial de Ariquemes -ACIA;

Local: Ariquemes/RO
Período: de janeiro à dezembro de 2024 .
Idealizador do Projeto: FIA/CMDCA

Responsável pela elaboração do projeto: Assistente Social - Maria Neuza Luiz Gomes
1-APRESENTAÇÃO

O Fundo para Infância e Adolescência - FIA, tem por sustentação legal art. 88, inc. IV, da Lei 8.069/1990 (ECA), Resolução do CONANDA nº 137/2010, Lei Municipal nº 2.206/2018, porém sua base legal esta fundamenta há quase 59 anos (17/03/64), que descreve:
Constitui-se num Fundo Especial, preceituado à Lei Federal 4.320/64, em seu art. 71: *produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada à adoção de normas peculiares de aplicação*".
Para tanto, criado no município de Ariquemes desde o ano de 2010 (há 12 anos) com CNPJ 20.704.827/0001-93, movimentado desde o ano 2017 (há 05 anos) e regido por um Conselho Gestor – CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 16 da Lei Municipal 2.206/2018), o fundo tem buscado avançar sobre investimentos das políticas públicas inovadoras em prol das crianças e adolescentes do município.
O Fundo da Infância e Adolescência - FIA tem como objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, em ações que destinam -se ao desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos art. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária (art. 2º Lei 2.206/2018).
Destaca ainda a mesma lei, quais programas podem serem implementados com recursos do fundo *(§ 2º):*
a) a orientação e apoio sociofamiliar;
b) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
c) prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;
d) identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
e) proteção jurídico-social;
f) a colocação em família substituta;
g) ao abrigo em entidade de acolhimento;
h) apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;
i) ao apoio socioeducativo em meio aberto;
j) ao apoio socioeducativo em meio fechado.
§ 4º – Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Sendo assim, o FIA necessita de recursos para efetivar ações de atendimento à criança e ao adolescente, executando direto ou indiretamente projetos inovadores, que contemple serviços na garantia dos direitos sociais e promovam o bem estar social das crianças e adolescentes, bem como assegurar o seu desenvolvimento e crescimento nas diversas áreas de políticas públicas.

2-JUSTIFICATIVA

O município de Ariquemes/RO, diante da sua extensão territorial possui conforme dados do Cadastro Único[1] (setembro/2023), um total de 43.539 pessoas incluídas no Sistema, qual possuem renda de até 03 salários mínimos. Destas, 16.449 pessoas vivenciam situação de pobreza, qual se divide em todo território de Ariquemes.
Em meio a tantas demandas sobre o qual o poder público necessita estar atuando interventivamente na política da criança e do adolescente, há a possibilidade de arrecadar com recursos de doação de pessoas físicas e jurídicas. Esta doação de imposto de renda destaca-se na maior modalidade de arrecadação, motivo que o FIA necessita pensar estratégias para sensibilizar e mobilizar para captar estes recursos a fim de serem destinados ao fundo municipal.
Ariquemes através do FIA, possui com base nos dados da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, permitido e legalmente constituído junto à Receita Federal aportes de arrecadação/investimentos/doações por meio das declarações de imposto de renda de pessoas físicas até 6% do imposto devido e jurídicas até 1% do imposto devido.
Mediante o exposto, com resultado da Campanha realizado no ano de 2023, o município de Ariquemes avançou de R$ 49.000,00 do valor arrecadado em 2022, para R$ 204.157,32 em 2023. Assim observa-se o aumento significativo provindo da campanha realizada, qual queremos avançar e conquistar maior valor através da disseminação da Campanha Declare Seu Amor no exercício de 2024, considerando potencial de arrecadação existente para o município no valor de 1 milhão de reais.
Assim, tendo em vista total potencial de arrecadação, faz preciso que o FIA fortaleça suas ações em parcerias com órgãos públicos e instituições com mesmo legado e desenvolva campanhas de mobilização e sensibilização neste propósito de garantia de direitos da criança e do adolescente do município de Ariquemes/RO.

3-OBJETIVO GERAL

Realizar campanha a nível municipal, a fim de mobilizar técnicos contábeis, empresas de contabilidades, empresários locais, funcionários públicos e sociedade em geral sobre a importância da destinação do imposto de renda ao Fundo da Infância e Adolescência -FIA, através de marketing, reuniões com grupos específicos, eventos sociais e concurso para motivação das doações.
3.1- Objetivos Específicos

ü Aplicar concurso para premiação de profissionais contábeis e escritórios de contabilidade sobre maior arrecadação em 2024;
ü Contratar profissional para plano de marketing em mídias de TV, Rádio, Redes Sociais, banners e outros meios para mobilização da campanha;
ü Realizar evento de abertura e de premiação da Campanha Declare Seu Amor 2024;
ü Realizar encontros com funcionários públicos municipal, estadual e federal, alunos de universidade e demais grupos que destinam imposto de renda;
ü Realizar evento com empresários do município para tratar sobre destinação do imposto de renda pessoa jurídica.

4-PÚBLICO ALVO

O público alvo desta campanha envolve todos os munícipes ariquemense, pessoas que declaram imposto de renda, empresários, além dos contadores e profissionais de contabilidade que participarão do concurso Declare Seu Amor 2024.

5-PARCERIAS

As parcerias serão órgãos do poder público municipal e estadual que tenha como legado a promoção de políticas públicas em prol da criança e do adolescente, assim classificados quanto:
VIII. CRC- Conselho Regional de Contabilidade – Subsede Ariquemes
IX. OAB – Subseção Ariquemes;
X. Tribunal de Justiça de Ariquemes/Vara da Infância e Adolescente;
XI. Programa Estadual Declare Seu Amor;
XII. Ministério Público de Ariquemes/ Promotoria de Justiça da infância e Juventude
XIII. Câmara Municipal de Vereadores de Ariquemes;
XIV. Associação Comercial de Ariquemes -ACIA;

6-METODOLOGIA
O *Projeto – Campanha Declare Seu Amor*, desenvolverá suas ações no decorrer do exercício de 2024, com a realização de eventos de abertura da Campanha; formação das parcerias, contratação de empresa de marketing para divulgação em mídias televisa, visual e auditiva , quais sejam TV, rádio, outdoor, redes sociais e serviços de marketing. Deverá ser executado através de parcerias baseado na Lei 13.019/2014, com instituições credenciadas no CMDCA. Devido não haver recurso disponível em conta para toda a despesas da proposta, será executado em partes, qual seja o evento de premiação.

6.1 Procedimentos Prévios do Concurso Declare Seu Amor

Para a efetivação do Concurso de Premiação da Campanha Declare Seu Amor, baseará com regras e procedimentos classificatórios de maior arrecadação do imposto de renda 2024, para profissionais contábeis e escritórios de contabilidade, no qual obterá edital oficial elaborado pela Gestão do FIA e aprovado pelo CMDCA, com emissão de resolução própria.
O recurso para premiação será com fontes do FIA, cuja proposta se baseia em:

Modalidade	**Colocação 1º lugar**	**Colocação 2º lugar**	**Colocação 3º lugar**
Profissionais de Contabilidade/ Contadores	R$ 8.000,00	R$ 7.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL DA PREMIAÇÃO	**R$ 20.000,00**		

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ord.	**Ação**	**Estratégias**	**Público**			**PERIODO DE REALIZAÇÃO 2024**									
				Jan.	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1.	Início do marketing sobre a campanha	- Elaborar plano de marketing; -Divulgação em mídia sociais, tv, radio, banners e outros	Cidadãos em geral	x	x										
2.	Abertura da Campanha	- Fazer evento de abertura da Campanha Declare Seu Amor	Empresários, Pessoas Físicas, Contadores			x									
3.	Campanha	Divulgação em mídias: -Televisão; -Radio; -Outdoors; -Redes Sociais	Cidadãos em geral			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.	Campanha	-Realizar reuniões com funcionários públicos	Funcionários da: SEMSAU SEMED SEMPOG Órgãos estaduais Órgãos federais Dentre outros												
5.	Campanha	-Realizar evento junto com empresários para destinação do imposto de renda PJ	Empresários locais												
6.	Premiação	-Realizar evento para premiação do concurso	Participantes do Concurso											x	

8- RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor Médio da despesa**
01	Coffee break completo para 50 pessoas	Serviço	12	R$ 10.000,00
02	*Plano de marketing - mídias* em radio, tv, redes sociais, outdoors e outros.	Unid.	01	R$ 30.000,00
03	Cerimonialista	Serviços	03	2.000,00
04	Gestor do Projeto	Serviço	01	5.000,00
TOTAL MÉDIO				**R$ 47.000,00**

9-IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Através da implementação deste *Projeto da Campanha Declare Seu Amor 2024*, contribuirá para:

ü Despertar as doações de IR para o FIA;
ü Tornar conhecido o fundo;
ü Aumentar a arrecadação para investimentos nos projetos sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1964.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988.

_____. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

_____. Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

_____. Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014.

ARIQUEMES/RO. Lei Municipal nº 2.206 de 19 de outubro de 2018 Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências. Ariquemes, RO.

ANEXO II
PROCESSO DE SELEÇÃO
(Todos documentos citados devem ser comprovados)

ORDEM	DESCRIÇÃO	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Declaração de estar apta a efetivar parceria, mediante documentação jurídica da OSC	10 pontos	**10**
2.	Apresentar cópia de Cadastro no CONSELHO RESPECTIVO (CMDCA);	15 pontos	**15**
3.	Comprovante de experiência na realização de projetos de natureza preventiva e propositiva, eventos sociais de caráter sensibiliza tório	05 pontos por ano (máximo 03 anos)	**15**
4.	Comprovação de trabalho continuado, permanente e planejado com criança e adolescentes diretamente ou indiretamente.	05 pontos por ano (máximo 03 anos)	**15**
5.	Celebração de parcerias efetivadas com poder público (Termo de Fomento ou Colaboração)	02 pontos por termo de fomento (máximo 10 termos)	**20**
6.	Tempo de existência da OSC	05 pontos por ano (máximo 05 anos)	**25**
			100

[1] https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=110002&aM=0

Publicado por:
Maria Neuza Luiz Gomes
Código Identificador:76DD90BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 010 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
Portaria nº 010 de 04 de dezembro de 2023

Estabelece o Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2024 para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na LDB nº 9.394/1996,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2024 para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais vigentes e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.
Art. 3º O Calendário Escolar Oficial de 2024 contempla os dias letivos para a educação básica e suas modalidades nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo:
§ 1º 200 (duzentos) dias letivos para educação básica e suas modalidades com carga horária, de acordo com as matrizes curriculares específicas vigente.
§ 2º São considerados dias letivos aqueles estabelecidos no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência dos estudantes.
§ 3º A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na matriz curricular adotada, referente às modalidades de ensino e/ou projeto ofertado.

§ 4º É dever do professor manter todas as informações no Sistema do Diário Eetronico atualizadas conforme orientações, havendo tolerância de 5 (cinco) dias após a finalização de cada bimestre para o registro de todas as informações pertinentes a trajetória escolar do estudante.
§ 5º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.
§ 6º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da carga horária estabelecida nas matrizes curriculares vigentes.
§ 7º Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do calendário escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados **finais até** o encerramento do ano letivo.
Art. 4º A interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição dos dias letivos e carga horária de cada componente curricular a fim de cumprir o minímo estabelecido em lei.
Parágrafo único: A escola que tiver as atividades letivas interrompidas, deverá encaminhar proposta de calendário de reposição das aulas à SEMED, para análise, aprovação e acompanhamento.
Art. 5º - Ficam estabelecidas as seguintes datas no Calendário Escolar Oficial de 2024:
I.férias regulamentares 1: **02/01/2024 a 31/01/2024**;
II. rematricula **19 a 22/12/2023 e 08 a 12/01/2024**
III. matrícula de estudantes da rede municipal: **15/01/2024 a 19/01/2024**;
IV. início do ano letivo: **06/02/2024**;
V.formação dos anos iniciais 1º ao 5º ano**1 e 2 /02/2024**
V. formação de matemática 6º ao 9º ano: ultima segunda-feira do mês
VI. férias regulamentares 2: de **10/07/2024 a 24/07/2024**;
VII. término do ano letivo: **06/12/2024**;
VIII.período reservado a recuperação final e exame final, quando adotado pela escola: **09/12/2024 a 18/12/2024**; e
IX.encerramento das atividades escolares: **29/12/2024**.
Art. 6º - São feriados nacionais, estaduais, municipais e ponto facultativo:
I. confraternização Universal: **01/01/2024**;
II.instalação do Estado de Rondônia: **04/01/2024**;
III.carnaval: **12,13,14/02/2024**;
IV.paixão de Cristo: **29/03/2024**;
V.tiradentes: **21/04/2024**;
VI.dia do trabalho: **01/05/2024**;
VII.corpus chisti: **30/05/2024**;
VIII.emancipação politica de Nova Brasilândia: **19/06/2024;**
IX.independência do Brasil: **07/09/2024**;
X.Dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) e Dia das Crianças: **12/10/2024**;
XI.dia do Professor: **15/10/2024**;
XII.dia do Servidor Público: **28/10/2024**;
XIII.finados: **02/11/2024**;
XIV.proclamação da república: **15/11/2024**; e
XV. natal: **25/12/2024**.
Art. 7º Datas das campanhas de conscientização a serem realizadas no ano letivo de 2024:
I. Ação interdisciplinar e de participação comunitária para conscientização, prevenção e combate ao Bullying, durante todo o ano letivo, conforme Lei Estadual nº 2.621 de 04/11/2011;
II. Mês de **Março**:
a) Campanha Estadual "Maria da Penha", conforme Lei Estadual nº 4.536, de 22/07/2019;
b) "Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher", conforme disposto no § 9º do Art. 26 da Lei nº 9394/1996, alterada pelaLei nº 14.164/2021;
c) 18 de Março Dia de Conscientização de Combate às Drogas na Escola, conforme Lei Estadual nº 2.148, de 03/09/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.361 de 05/12/2012;
III. Mês de **Abril**: Mês da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em conformidade com a Lei Federal nº12.764, de 27/12/2012;
IV. Mês de **Maio:**
a) "Maio Amarelo" com ações preventivas de redução de acidentes de trânsito, conforme Lei Estadual nº 3.808, de 18/05/2016;
b) 18 de Maio "Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme Lei Federal nº 9.970 de 17/05/2000;
V. Mês de **Junho**:
a) 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, instituido pela ONU em 1972;
VI.Mês de **Agosto**:
a) "Agosto Lilás" destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher, conforme Lei Federal nº 14.448, de 09/09/2022;

b) Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Berardinelli, à ser realizada na 3ª semana de agosto,conforme Lei Estadual nº 5.384, de 11/07/2022;
VII. Mês de **Setembro**: "Setembro Amarelo" dedicado à prevenção do Suicídio;
VIII. Mês de **Outubro**: "Outubro Rosa" Campanha com atividades para conscientização e prevenção do Câncer de Mama, conforme LeiFederal nº 13.733, de 16/11/2018;
IX. Mês de **Novembro**:
a) "Novembro Azul" Campanha mundial dedicado à conscientização e prevenção do Câncer de Próstata;
b) "Dia Nacional da Consciência Negra" no dia 20/11, conforme Lei Federal nº 12.519, de 10/11/2011;
X.Mês de **Dezembro**: "Dezembro Vermelho" Campanha Nacional de prevenção ao HIV/Aids e outras infecções Sexualmente transmissíveis, conforme Lei Federal nº 13.504, de 07/11/2017.
Parágrafo único: Todas as atividades referentes as campanhas de conscientização deverão ser incorporadas aos currículos e às propostas pedagógicas, de forma transversal e integradora, como temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global. Asatividades além de serem desenvolvidas, deverão ser registradas, documentadas e arquivadas na escola.
Art. 8º A escola deverá estabelecer em seu calendário:
I. planejamento e formação pedagógica;
II. inicio e término do ano letivo;
III. início e término de cada bimestre;
IV. feriados;
V. ferias regulamentares;
VI. formação continuada;
VII. datas das reuniões do Conselho Escolar;
VIII. dia "D" da Busca Ativa Escolar no dia 11 de agosto;
IX. período de avaliação diagnóstica;
X. período de avaliação bimestral;
XI. período de recuperação; e
XII. exame final, quando adotado pela escola.
Parágrafo único. As datas de que trata o inciso VIII deste artigo, serão consideradas como dia letivo quando for trabalhada 50% da hora letiva diária.
Art. 9º É dever do(a) gestor(a) escolar zelar pelo cumprimento das datas bases do calendário Oficial 2024, e o não cumprimento, poderáacarretar responsabilização administrativa.
Parágrafo único. O(A) gestor(a) deverá encaminhar o Calendário Escolar à SEMED até o final da 1ª (primeira) semana de março de 2024.
Art. 10º Compete à SEMED enviar às escolas esta Portaria e seus anexos, e:
I. orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar contemplando suas peculiaridades; e
II. analisar e aprovar o Calendário Escolar de cada Escola.
Art. 11 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela SEMED.
Art. 12 Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA A. P. REZENDE
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 003

ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL 2024

Início do Ano Letivo: **06/02/2024**

Encerramento das Atividades Escolares: **29/12/2024**

Meses	Dias Letivos																															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	To tal
Janeiro	D	FR	FR	FE	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	0
Fevereiro	PF P	PF P	S	D	PF P	L1	L	L	L	S	D	PF	PF	PF	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	***	***	15
Março	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	20
Abril	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L1 #	S	D	L2	L	L	L	L	S	D	L	L	***	22
Maio	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	L	21
Junho	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FM	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	***	19
Julho	L	L2 #	L3	L	L	S	D	L	L	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	L	L	S	D	L	L	L	12
Agosto	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	22
Setembro	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L3 #	L4	L	S	D	L	***	21
Outubro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	PF	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	L	L	L	21
Novembro	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	***	20
Dezembro	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L#	R	S	D	R	R	R	R	-	S	D	-	-	-	-	E	S	D			09
Total de dias letivos																													202			

LEGENDA:	DATAS ESTABELECIDAS, ART. 5º:	FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:
FN – Feriado Nacional	I. férias regulamentares 1: **02/01/2024 a 31/01/2024**;	**01/01** - ConfraternizaçãoUniversal
FM – Feriado Municipal	II.rematrícula e matrícula de estudantes da rede **04/01** – Instalação do Estado deRondônia municipal: 09/01/2024 a 20/01/2024;	
FE – Feriado Estadual	III.início do ano letivo: 06/02/2024;	**14/02** – terça-feira de Carnaval
PF –Ponto Facultativo	IV.férias regulamentares 2: de 08/07/2024 a22/07/2024;	**29/03** - Paixão de Cristo
FR - Férias Regulamentares		**21/04** – Tiradentes
S D – Sábado e Domingo.	V.término do ano letivo: 12/12/2024;	**01/05** - Dia do Trabalhador
PFP – Planejamento e FormaçãoPedagógica	VI.encerramento das atividades escolares: 29/12/2024	**30/05** – Corpus Christi
L - Dia Letivo **L1, L2, L3 e L4** - Início dos Bimestres.		**19/06** – Emancipação Politica de Nova Brasilândia D'Oeste
		07/09 - Independência do Brasil
		12/10 – Dia de Nª Sr ª Aparecida
# - Término dos Bimestres		**15/10** – Dia do Professor
E – Encerramento das AtividadesEscolares.		**28/10** – Dia do Servidor Público
		02/11 – Finados
		15/11 – Proclamação da República
		25/12 – Natal

ANEXO II - QUADRO RESUMO DE CALENDÁRIOS ESCOLARES 2024											
NOME DA ESCOLA	Planeja mento	Início do Ano Letivo	Término do Ano Letivo	Formação Continuada	Conselho de Classe	Conselhode Professor	Férias Regulame ntares	Sábados letivos	Recuperação	Exame Final	Total Dias Letivos

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:59119217

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 RREO 5º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2022 A OUT/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.078.138,24	15.560.987,46	11.935.006,46	19.033.129,08	13.694.889,38	11.771.479,44	17.488.006,71	19.913.013,21	15.079.915,25	18.760.925,88	12.845.619,34	11.676.025,66	177.837.136,11	138.384.441,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.090.880,28	1.533.444,54	1.279.923,04	1.512.953,10	1.649.490,56	1.432.188,11	1.527.930,24	1.411.171,63	1.808.463,66	2.214.390,37	2.959.434,23	1.819.219,99	20.239.489,75	15.358.055,65
IPTU	166.543,16	170.001,22	108.630,99	124.808,09	297.129,38	187.267,49	151.095,56	115.883,13	159.415,04	491.815,43	1.012.069,59	381.159,54	3.365.818,62	2.624.273,92
ISS	527.441,70	616.230,41	550.246,14	507.764,80	541.826,10	548.667,32	603.510,25	572.649,05	657.086,02	628.342,84	710.420,39	516.678,26	6.980.863,28	4.865.037,82
ITBI	146.916,77	198.574,88	81.886,09	155.526,40	145.802,05	162.253,58	200.107,70	173.808,58	253.844,61	198.155,58	128.571,80	135.180,35	1.980.628,39	0,00
IRRF	77.104,35	378.218,16	270.650,09	439.103,51	321.205,71	333.033,81	337.862,39	407.506,53	558.442,35	355.542,30	193.684,20	387.904,85	4.060.258,25	2.189.038,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.874,30	170.419,87	268.509,73	285.750,30	343.527,32	200.965,91	235.354,34	141.324,34	179.675,64	540.534,22	914.688,25	398.296,99	3.851.921,21	5.679.705,14
Contribuições	696.032,34	758.305,68	651.685,15	727.737,86	766.809,06	827.368,09	782.469,59	863.928,28	822.946,78	829.670,47	841.705,97	756.302,93	9.324.962,20	7.459.664,82
Receita Patrimonial	805.427,94	1.525.985,54	2.109.727,93	117.867,57	1.339.073,18	1.467.913,52	2.040.796,73	2.925.799,83	1.966.781,02	-9.174,74	591.819,40	-371.268,86	14.510.749,06	14.259.416,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	802.416,10	1.523.496,59	2.104.978,07	114.412,61	1.333.169,00	1.463.153,92	2.037.193,72	2.921.062,36	1.962.910,45	-12.811,78	587.086,99	-376.010,93	14.461.057,10	14.179.263,42
Outras Receitas Patrimoniais	3.011,84	2.488,95	4.749,86	3.454,96	5.904,18	4.759,60	3.603,01	4.737,47	3.870,57	3.637,04	4.732,41	4.742,07	49.691,96	80.153,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.304,48	2.928,61	1.987,83	2.803,35	4.179,54	4.383,42	4.995,06	3.211,11	2.701,41	3.822,75	6.626,10	4.740,21	44.683,87	53.622,32
Transferências Correntes	7.389.031,95	11.430.189,52	7.842.449,66	16.518.494,36	9.829.257,80	8.008.997,37	13.090.625,85	13.843.743,97	9.629.636,32	15.704.489,71	8.414.095,51	8.742.756,15	130.443.768,17	100.939.976,87
Cota Parte do FPM	2.741.296,97	4.259.422,79	2.703.258,92	3.684.693,54	2.254.096,08	2.577.135,24	2.864.899,56	2.675.794,71	3.406.295,50	2.291.076,96	2.335.520,84	2.169.144,31	33.962.635,42	27.844.376,24
Cota Parte do ICMS	1.574.547,17	1.796.764,45	1.739.858,59	1.496.143,35	1.585.402,82	1.395.001,53	2.772.892,59	2.260.793,63	2.229.662,59	2.238.886,07	2.178.116,11	1.758.640,70	23.026.709,60	23.770.173,26
Cota Parte do IPVA	199.202,52	188.747,23	720.596,78	584.529,60	767.147,15	699.463,80	777.592,75	725.755,78	696.015,86	709.146,11	438.036,43	449.443,01	6.955.677,02	5.677.479,78
Cota Parte do ITR	19.381,12	12.031,86	11.990,10	1.368,37	152,81	1.172,08	790,04	977,30	955,78	15.385,12	25.311,30	79.117,97	168.633,85	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	0,00	99.185,10	0,00	8.603,61	11.016,91	0,00	14.738,39	6.555,36	1.442,26	15.229,92	8.980,97	10.586,68	176.339,20	5.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.964.741,63	2.374.620,18	1.769.203,57	2.786.318,35	2.137.771,23	2.277.341,57	2.785.319,25	2.376.046,64	2.247.393,87	2.282.602,47	2.139.833,36	1.884.321,66	27.025.513,78	26.069.539,21
Outras Transferências Correntes	889.862,54	2.699.417,91	897.541,70	7.956.837,54	3.073.670,80	1.058.883,15	3.874.393,27	5.797.820,55	1.047.870,46	8.152.163,06	1.288.296,50	2.391.501,82	39.128.259,30	17.523.408,38
Outras Receitas Correntes	94.461,25	310.133,57	49.232,85	153.272,84	106.079,24	30.628,93	41.189,24	865.158,39	849.386,06	17.727,32	31.938,13	724.275,24	3.273.483,06	313.705,43
DEDUÇÕES (II)	1.782.313,23	2.278.252,99	3.119.126,58	1.412.665,06	2.060.177,97	2.505.345,79	3.314.305,26	4.107.181,58	2.933.295,43	1.200.204,76	1.624.162,57	685.094,56	27.022.125,78	28.112.423,05
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	472.532,47	534.748,82	433.441,03	488.427,28	504.503,64	502.929,94	490.273,65	514.243,38	505.068,29	498.711,10	501.652,82	438.804,59	5.885.337,01	5.338.434,01
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	190,56	173.829,17	1.690,14	94.775,39	2.618,72	2.618,72	2.618,72	2.618,72	2.618,72	2.618,72	2.618,72	2.618,72	291.435,02	2.226,48
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	376.621,96	850.472,19	1.648.854,59	-325.605,28	629.492,46	1.065.242,62	1.535.230,22	2.456.344,19	1.434.115,36	-355.069,71	190.860,16	-651.622,85	8.854.935,91	11.799.522,10
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	932.968,24	719.202,81	1.035.140,82	1.155.067,67	923.563,15	934.554,51	1.286.182,67	1.133.975,29	991.493,06	1.053.944,65	929.030,87	895.294,10	11.990.417,84	10.972.240,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.295.825,01	13.282.734,47	8.815.879,88	17.620.464,02	11.634.711,41	9.266.133,65	14.173.701,45	15.805.831,63	12.146.619,82	17.560.721,12	11.221.456,77	10.990.931,10	150.815.010,33	110.272.018,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.666,00	0,00	0,00	2.000.000,00	-448.666,00	0,00	2.000.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.295.825,01	13.282.734,47	8.815.879,88	17.620.464,02	11.634.711,41	9.266.133,65	13.725.035,45	15.805.831,63	12.146.619,82	15.560.721,12	11.670.122,77	10.990.931,10	148.815.010,33	110.172.018,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	239.568,00	218.736,00	260.400,00	236.964,00	240.240,00	220.176,00	234.960,00	234.960,00	237.600,00	237.600,00	2.361.204,00	2.950.784,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.295.825,01	13.282.734,47	8.576.311,88	17.401.728,02	11.374.311,41	9.029.169,65	13.484.795,45	15.585.655,63	11.911.659,82	15.325.761,12	11.432.522,77	10.753.331,10	146.453.806,33	107.221.234,74

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:851DB1B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 RREO 5º BIM DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	70.525,37	852.549,46	847.775,58	6.804,93	68.494,32	10.166.411,52	52.711.506,28	23.817.749,12	23.603.225,03	2.416.379,05	36.858.313,72	36.926.808,04
01 PODER LEGISLATIVO	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	10.000,00	408.685,00	408.685,00	408.685,00	10.000,00	0,00	8.700,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	10.000,00	408.685,00	408.685,00	408.685,00	10.000,00	0,00	8.700,00
02 PODER EXECUTIVO	61.825,37	852.549,46	847.775,58	6.804,93	59.794,32	10.156.411,52	52.302.821,28	23.409.064,12	23.194.540,03	2.406.379,05	36.858.313,72	36.918.108,04
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	18.822,08	18.822,08	0,00	0,00	0,00	51.429,15	51.429,15	51.429,15	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	5.471,80	152.656,16	152.656,15	0,00	5.471,81	35.508,59	93.977,42	85.331,00	85.331,00	8.411,62	35.743,39	41.215,20
0204 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA	0,00	3.396,60	3.396,60	0,00	0,00	59.937,81	172.952,00	144.500,09	128.000,09	43.550,00	61.339,72	61.339,72
0205 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE	0,00	157.977,50	156.654,36	425,50	897,64	108.009,32	8.169.608,00	4.469.170,55	4.298.262,11	24.833,05	3.954.522,16	3.955.419,80
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.856,04	158.561,51	128.937,62	6.379,43	32.100,50	155.946,32	4.214.874,76	2.397.536,82	2.384.575,82	1.491.540,28	494.704,98	526.805,48
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	122.405,15	101.181,60	0,00	21.223,55	3.135,24	302.721,94	257.484,45	253.245,80	21.283,03	31.328,35	52.551,90
0208 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.	47.497,53	238.730,46	286.127,17	0,00	100,82	9.793.874,24	39.294.678,01	16.003.612,06	15.993.696,06	816.761,07	32.278.095,12	32.278.195,94

0210 IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	2.580,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	495.244,98	495.244,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	495.244,98	495.244,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.525,37	1.347.794,44	1.343.020,56	6.804,93	68.494,32	10.166.411,52	52.711.506,28	23.817.749,12	23.603.225,03	2.416.379,05	36.858.313,72	36.926.808,04

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:34E0CB90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO III - RREO 5º BIMESTRE 2023 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.022 A 10/2.023

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
11/2.022 A 10/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.298.466,02	23.116.874,58	18.200.244,89	22.146.170,61	20.319.882,60	18.377.294,51	22.461.696,49	20.934.469,71	20.107.333,95	21.728.162,57	16.113.693,34	17.419.009,48	238.223.298,75	229.475.592,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.654.365,38	4.105.973,38	3.360.972,97	5.669.375,11	5.594.092,41	2.878.486,80	3.846.163,45	2.872.292,20	3.025.696,37	5.301.476,57	1.009.549,80	3.404.957,92	43.723.402,36	43.613.392,47
IPTU	385.613,08	425.250,56	979.500,16	3.142.389,83	2.850.538,41	755.108,25	801.828,63	679.200,35	598.994,63	590.720,51	552.483,69	476.112,49	12.237.740,59	11.444.853,65
ISS	1.138.527,09	1.085.164,82	1.284.255,79	621.623,12	987.144,29	708.658,91	1.294.843,81	807.605,30	998.465,22	1.715.773,10	795.854,58	1.473.739,36	12.911.655,39	9.432.627,29
ITBI	172.391,62	178.134,12	162.200,12	267.715,57	276.580,19	213.346,96	306.095,33	211.432,13	317.061,72	208.469,28	243.633,35	307.914,23	2.864.974,62	3.244.100,97
IRRF	658.214,81	2.134.302,86	188.593,07	672.452,64	529.099,22	752.054,78	415.279,94	415.403,53	657.880,11	2.072.240,74	-1.183.291,87	765.977,20	8.078.207,03	7.179.461,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.618,78	283.121,02	746.423,83	965.193,95	950.730,30	449.317,90	1.028.115,74	758.650,89	453.294,69	714.272,94	600.870,05	381.214,64	7.630.824,73	12.312.349,51
Contribuições	999.518,33	1.864.227,27	149.811,47	801.671,07	735.818,69	1.471.954,87	612.194,15	625.115,03	683.379,89	647.966,97	647.873,12	636.624,44	9.876.155,30	9.795.211,66
Receita Patrimonial	801.871,72	955.632,12	2.897.527,17	1.060.876,82	2.025.407,82	1.641.660,45	2.570.367,05	2.807.442,86	2.102.136,18	1.302.234,68	877.896,78	870.406,79	19.913.460,44	8.761.317,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	691.490,69	948.160,82	2.845.868,91	1.050.267,66	1.956.367,21	1.635.363,66	2.496.804,08	2.772.143,88	2.093.058,00	1.285.415,04	864.244,71	740.605,07	19.379.789,73	8.761.317,74
Outras Receitas Patrimoniais	110.381,03	7.471,30	51.658,26	10.609,16	69.040,61	6.296,79	73.562,97	35.298,98	9.078,18	16.819,64	13.652,07	129.801,72	533.670,71	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.438,25	8.950,14	12.350,23	12.905,33	28.768,77	18.729,72	31.020,64	28.907,55	15.717,42	19.292,96	13.054,10	42.584,91	263.720,02	421.681,26
Transferências Correntes	12.675.009,17	16.038.456,18	11.639.142,68	14.462.617,59	11.597.711,61	11.762.844,23	15.160.367,18	14.397.240,62	14.143.058,67	14.301.349,39	13.420.805,41	12.133.209,99	161.731.812,72	161.497.607,37
Cota-Parte do FPM	4.200.965,83	5.205.951,36	3.552.136,37	4.503.514,33	2.755.006,31	3.149.831,97	3.501.543,91	3.270.415,76	3.072.276,58	2.800.205,19	2.813.148,47	2.609.799,37	41.434.795,45	43.549.733,59
Cota-Parte do ICMS	1.584.535,81	2.778.685,25	2.395.625,92	2.057.999,83	2.180.779,51	1.918.875,56	3.814.215,08	3.109.804,24	3.861.612,09	3.497.134,11	2.996.078,28	2.419.074,54	32.614.420,22	38.437.440,36
Cota-Parte do IPVA	386.690,43	356.446,88	1.154.776,62	1.008.000,13	1.339.754,71	1.030.843,04	1.280.083,76	1.160.180,89	1.154.503,67	779.531,84	742.792,73	661.677,08	11.055.281,78	11.499.430,44
Cota-Parte do ITR	5.479,10	13.664,14	2.114,06	1.462,29	59,21	826,88	3.987,85	682,98	3.012,54	1.769,19	43.250,14	93.607,53	169.915,91	149.316,85
Transferências LC 61/1989	0,00	153.389,16	0,00	9.467,66	12.123,33	0,00	16.218,58	7.213,72	1.587,10	16.759,45	9.882,93	11.649,90	238.291,83	218.037,76
Transferências do FUNDEB	2.784.275,71	3.324.065,75	2.524.118,84	3.984.690,83	3.050.808,68	3.249.783,16	3.977.884,32	3.388.000,36	3.203.125,28	3.252.024,60	3.046.786,77	2.679.614,41	38.465.178,71	39.025.831,64
Outras Transferências Correntes	3.713.062,29	4.206.253,64	2.010.370,87	2.897.482,52	2.259.179,86	2.412.683,62	2.566.433,68	3.460.942,67	2.846.941,41	3.953.925,01	3.768.866,09	3.657.787,16	37.753.928,82	28.617.816,73
Outras Receitas Correntes	136.263,17	143.635,49	140.440,37	138.724,69	338.083,30	603.618,44	241.584,02	203.471,45	137.345,42	155.842,00	144.514,13	331.225,43	2.714.747,91	5.386.382,43
DEDUÇÕES (II)	1.899.725,46	3.377.105,83	3.836.695,21	2.719.958,79	3.252.891,78	3.038.044,32	4.307.217,07	4.345.040,70	3.518.046,53	2.810.671,00	2.228.777,08	1.981.071,37	37.315.245,14	31.921.309,70

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079.029,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	508.723,79	1.563.818,07	23.002,82	534.380,58	543.636,62	543.036,65	539.906,37	530.103,61	601.792,84	546.051,31	554.776,37	546.178,77	7.035.407,80	5.669.934,44
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	111.830,37	393.861,87	2.351.384,83	630.005,94	1.412.758,21	1.233.555,20	2.005.967,62	2.265.343,33	1.593.172,88	807.514,64	429.980,76	269.785,55	13.505.161,20	5.036.242,76
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.279.171,30	1.419.425,89	1.462.307,56	1.555.572,27	1.296.496,95	1.261.452,47	1.761.343,08	1.549.593,76	1.323.080,81	1.457.105,05	1.244.019,95	1.165.107,05	16.774.676,14	18.136.103,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	15.398.740,56	19.739.768,75	14.363.549,68	19.426.211,82	17.066.990,82	15.339.250,19	18.154.479,42	16.589.429,01	16.589.287,42	18.917.491,57	13.884.916,26	15.437.938,11	200.908.053,61	197.554.283,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.398.740,56	19.739.768,75	14.363.549,68	19.426.211,82	17.066.990,82	15.339.250,19	18.154.479,42	16.589.429,01	16.589.287,42	18.917.491,57	13.884.916,26	15.437.938,11	200.908.053,61	197.554.283,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI)	15.398.740,56	19.739.768,75	14.363.549,68	19.426.211,82	17.066.990,82	15.339.250,19	18.154.479,42	16.589.429,01	16.589.287,42	18.917.491,57	13.884.916,26	15.437.938,11	200.908.053,61	197.554.283,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/nov/2023 as 08h e 21m.														

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.11.30 10:39:57 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.11.30 10:25:50 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.11.30 10:07:37 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2A96011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VII - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	753.142,76	1.764.174,66	1.881.743,34	8.507,82	627.066,26	5.047.591,17	37.809.912,10	29.615.620,11	28.894.100,06	1.129.056,30	12.834.346,91	13.461.413,17
PODER EXECUTIVO	713.749,63	1.732.239,36	1.881.743,34	8.507,82	555.737,83	5.035.762,17	37.793.545,76	29.614.780,17	28.893.260,12	1.129.056,30	12.806.991,51	13.362.729,34
PODER LEGISLATIVO	39.393,13	31.935,30	0,00	0,00	71.328,43	11.829,00	16.366,34	839,94	839,94	0,00	27.355,40	98.683,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	653,97	4.532,50	4.532,50	0,00	653,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,97
PODER EXECUTIVO	653,97	4.532,50	4.532,50	0,00	653,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,97
TOTAL (III) = (I + II)	753.796,73	1.768.707,16	1.886.275,84	8.507,82	627.720,23	5.047.591,17	37.809.912,10	29.615.620,11	28.894.100,06	1.129.056,30	12.834.346,91	13.462.067,14
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/nov/2023 as 09h e 14m.												

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.11.30 11:04:13 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal
JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.11.30 10:27:45 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.11.30 10:09:46 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2F4FC684

